



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 110ª SESSÃO À 112ª SESSÃO DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 40
1º DE JULHO A 3 DE JULHO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2009

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

(2009-2010)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador	MARCONI PERILLO (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador	HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador	MÃO SANTA (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senadora	PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	CÉSAR BORGES (PR-BA)
2º Senador	ADELMIR SANTANA (DEM-DF)
3º Senador	CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)
4º Senador	GERSON CAMATA (PMDB-ES)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goias

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ARTIGO DE IMPRENSA		ATUAÇÃO PARLAMENTAR	
Registro do artigo intitulado “Cidadania e ensino”, publicado pelo jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 10 de junho de 2009. Senador Arthur Virgílio.	528	Avaliação de requerimentos apresentados por Sua Excelência à Mesa do Senado Federal. Senador Arthur Virgílio.	584
Registro do artigo intitulado “Repensar as medidas provisórias”, de autoria do Senador Marco Maciel, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 30 de junho de 2009. Senador Papaléo Paes.	564	CULTURA	
Registro do artigo intitulado “Uma fronteira fiscal tênue”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 15 de maio de 2009. Senador Sérgio Guerra.	567	Destaque para a grande importância cultural, política e social das festas juninas do Nordeste. Senador Antônio Carlos Valadares.	570
Registro do artigo intitulado “PAC, gerenciamento zero”, publicado pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 20 de abril de 2009. Senador Alvaro Dias.	568	DATA COMEMORATIVA	
Registro da matéria intitulada “PT controla repasses da Petrobrás para Ongs”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 31 de maio de 2009. Senador Flexa Ribeiro.	569	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 556, de 2009, solicitando que o tempo destinado aos oradores no período de Expediente da sessão do Senado Federal, do dia 20 de agosto de 2009, seja destinado a homenagear a Maçonaria Brasileira pelo transcurso do Dia do Maçom. Senador Mozarildo Cavalcanti.	540
Registro da matéria intitulada “Com o apoio do PT, Sarney se segura no cargo”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 3 de julho de 2009. Senador Arthur Virgílio.	584	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 556, de 2009, solicitando que o tempo destinado aos oradores no período de Expediente da sessão do Senado Federal do dia, 20 de agosto de 2009, seja destinado a homenagear a Maçonaria Brasileira pelo transcurso do Dia do Maçom. Senador Arthur Virgílio.	540
Registro da matéria intitulada “Índios fazem ato contra acordo em Roraima”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 3 de julho de 2009. Senador Mozarildo Cavalcanti.	594	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 556, de 2009, solicitando que o tempo destinado aos oradores no período de Expediente da sessão do Senado Federal, do dia 20 de agosto de 2009, seja destinado a homenagear a Maçonaria Brasileira pelo transcurso do Dia do Maçom. Senador Augusto Botelho.	540
Registro da matéria intitulada “Grupo de trabalho da Câmara vai intermediar a resolução de problemas entre gestores e órgão de fiscalização de obras de transporte”, publicada no <i>Jornal da Câmara</i> , edição de 3 de julho de 2009. Senador Mozarildo Cavalcanti.	594	ESPORTE	
Registro da matéria intitulada “Gilmar vai ao Senado e minimiza a crise”, publicada no jornal <i>O Valor</i> , edição de 3 de julho de 2009. Senador Mozarildo Cavalcanti.	594	Registro do lançamento da cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, como uma das	

	Pág.		Pág.
subsedes da Copa do Mundo de 2014. Senador Paulo Paim.	577	José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senadora Rosalba Ciarlini.	25
GOVERNO ESTADUAL		Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senador Arthur Virgílio.	25
Registro de telefonema recebido por Sua Excelência do Governador Wellington Dias, do Estado do Piauí, assegurando a conclusão das obras do Porto de Luiz Correia, até dezembro de 2010. Senador Eduardo Suplicy.	472	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senador Romeu Tuma.	29
HOMENAGEM		Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senador Cícero Lucena.	30
Homenagem ao Dia do Bombeiro. Senador Sérgio Zambiasi.	544	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senador Inácio Arruda.	30
Homenagem ao Dia do Bombeiro. Senador Augusto Botelho.	546	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senador Valter Pereira.	31
Homenagem ao Dia do Bombeiro. Senador Mozarildo Cavalcanti.	548	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senador José Nery.	31
Homenagem pelo transcurso do 40º aniversário dos primeiros Cursilhos de Cristandade em Brasília. Senador Marco Maciel.	575	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senador Aloizio Mercadante.	33
HOMENAGEM PÓSTUMA		Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senador Mão Santa.	23
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senador Marco Maciel.	21	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senador Heráclito Fortes.	33
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senador Eduardo Suplicy.	22	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senador Papaléo Paes.	23
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senador Mão Santa.	23	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senador Roberto Cavalcanti.	34
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senador Papaléo Paes.	23		
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senadora Marisa Serrano.	24	LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senadora Marisa Serrano.	24	Satisfação com a aprovação, em Comissão Especial da Câmara dos Deputados, da proposta	

	Pág.		Pág.
de emenda à Constituição que trata da redução da jornada de trabalho. Senador Paulo Paim.	577	que acrescenta parágrafo único ao art. 133 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o uso de cópia autenticada do Certificado de Licenciamento Anual. Senador Neuto de Conto.	232
ORÇAMENTO		Parecer nº 946, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2008 (nº 2.052/2007, na Casa de origem, do Deputado Zézem Ribeiro), que institui o Dia Nacional da Reforma Urbana. Senador Raimundo Colombo.	239
Considerações sobre a liberação, pelo Governo Federal, de recursos oriundos das emendas parlamentares. Senador Mozarildo Cavalcanti.	594	Parecer nº 947, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2009 (nº 2.274/2007, na Casa de origem, do Deputado Doutor Talmir), que declara Doutor Enéas Carneiro Ferreira patrono da Eletrocardiografia no Brasil. Senador Papaléo Paes.	243
PARECER		Parecer nº 948, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2009 (nº 2.186/99, na Casa de origem, do Deputado Luiz Bittencourt), que institui o Dia Nacional do Cerrado. Senador Adelmir Santana.	248
Parecer nº 940, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 791, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, o qual requer apresentação de voto de censura e repúdio ao golpe de Estado perpetrado contra o governo democrático de Honduras. Senador Eduardo Suplicy.	181	Parecer nº 949, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2009 (nº 23/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Zâmbia, assinado em Brasília, em 14 de março de 2006. Senadora Marina Silva.	251
Parecer nº 941, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2006 (nº 5.067/2001, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República), que disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências. Senador Tasso Jereissati.	185	Parecer nº 950, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Navegação Interior, no Estado do Tocantins. Senador Leomar Quintanilha.	255
Parecer nº 942, de 2009 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2004 (nº 345/99, na origem, do Deputado Wilson Santos), que proíbe a cobrança de qualquer valor a título de religação de serviços por concessionárias de energia elétrica e de serviços de abastecimento de água e saneamento. Senador Paulo Duque.	208	Parecer nº 951, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2009 (nº 1.870/2003, do Deputado Joaquim Francisco), que dispõe sobre a criação de um código de acesso telefônico de três dígitos para uso exclusivo pelos Conselhos Tutelares, a ser adotado em todo o País. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	269
Parecer nº 943, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2007 (nº 4.719/2001, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, que regula a investigação de paternidades dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências. Senador Marco Maciel.	218	Parecer nº 952, de 2009 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2006 (nº 7.177/2002, na Casa de Origem, da Deputada Jandira Feghali), que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de fornecimento de bolsas	
Parecer nº 944, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2008 (nº 1.691/2007, na Casa de origem, do deputado Carlos Bezerra), que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, dispondo sobre a contagem do prazo prescricional na hipótese de protesto extrajudicial. Senador Lobão Filho.	223		
Parecer nº 945, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2008 (PL nº 1.507/2007, na Casa de Origem, do Deputado Eliseu Padilha),			

Pág.	Pág.		
de colostomia pelos planos e seguros privados de saúde. Senadora Rosalba Ciarlini.	275	Parecer nº 959, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe sobre a gratuidade dos atos de registro, pelas associações de moradores, necessários a adaptação estatutária ao Código Civil e para fins de enquadramento dessas entidades como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Senador Jayme Campos. ...	340
Parecer nº 953, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008-Complementar (nº 375/2006 Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências. Senadora Serys Slhessarenko.	285	Parecer nº 960, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2007, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta o art. 62-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a duplicação da penado agente que se utiliza de menor para a prática do crime. Senador Gilvam Borges.	350
Parecer nº 954, de 2009 (da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008-Complementar (nº 375/2006 Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências. Senador Jefferson Praia.	289	Parecer nº 961, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que regulamenta, no âmbito do processo penal, o inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal (princípio da celeridade processual). Senador Marconi Perillo.	357
Parecer nº 955, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que “modifica a Constituição Federal para estender ao suplente de Senador as normas disciplinares relativas à ética e ao decoro parlamentar aplicáveis ao titular e para que seja considerado procedimento incompatível com o decoro parlamentar e o desvio de conduta praticado antes da diplomação”. Senador Flexa Ribeiro.	294	Parecer nº 962, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 197, de 2008, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Valença do Piauí, no Estado do Piauí. Senador Roberto Cavalcanti.	370
Parecer nº 956, de 2009 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), ao projeto de autoria do Senador Alvaro Dias, que dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências. Senador Jonas Pinheiro.	306	Parecer nº 963, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 354, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) de Tefé, no Estado do Amazonas. Senador João Vicente Claudino.	381
Parecer nº 957, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), ao projeto de autoria do Senador Alvaro Dias, que dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências. Senador Gilberto Goellner.	312	Parecer nº 964, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), de autoria do Senador Flávio Arns, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 415, de 2008, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ibaiti, no Estado do Paraná. Senador Raimundo Colombo.	387
Parecer nº 958, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2003, que modifica os arts. 54 e 55 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de autoria do Senador Magno Malta, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para criar a exigência de que os condutores e passageiros de motocicletas e assemelhadas portem capacete contendo a numeração da placa do veículo em que circulam. Senador Eduardo Azeredo.	335	Parecer nº 965, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Cerro Azul, vinculada a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTF-PR). Senadora Kátia Abreu.	397
		Parecer nº 966, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2008, de autoria do Senador	

	Pág.		Pág.
Flávio Arns, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Campina da Lagoa, no Estado do Paraná. Senador Alvaro Dias.	403	Defesa da conclusão das obras do Porto de Luís Correia, no Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	604
Parecer nº 967, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Sinop, no Estado de Mato Grosso. Senador Gilberto Goellner.	411	POLÍTICA EXTERNA	
Parecer nº 968, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2009 (nº 2.549/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de 1 (um) cargo em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoa do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ). Senador Marcelo Crivella.	418	Manifestação de repúdio ao golpe político em Honduras, que tirou do cargo o Presidente Manuel Zelaya e apelo pela urgente aprovação de moção de repúdio ao golpe hondurenho. Senador João Pedro. .	480
Parecer nº 969, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2009, de autoria do Senador Cícero Lucena, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba. Senador Efraim Morais.	423	Ratificação ao discurso do Senador João Pedro sobre golpe político em Honduras, que tirou do cargo o Presidente Manuel Zelaya. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Tião Viana.	481
Parecer nº 970, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2009, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que “dispõe a condição de perito oficial dos papiloscopistas em suas perícias específicas e dá outras providências”. Senador Jayme Campos.	431	Registro da apresentação de uma moção de censura ao golpe político em Honduras, que tirou do cargo o Presidente Manuel Zelaya. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Aloizio Mercadante. ..	482
Parecer nº 971, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2009 (nº 5.829/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de 230 (duzentas e trinta) Varas Federais, destinadas, precipuamente, à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País, e dá outras providências. Senador Demóstenes Torres.	446	Ratificação ao discurso do Senador João Pedro sobre golpe político em Honduras, que tirou do cargo o Presidente Manuel Zelaya. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Heráclito Fortes. ..	482
POLÍTICA DE TRANSPORTES		Ratificação ao discurso do Senador João Pedro sobre golpe político em Honduras, que tirou do cargo o Presidente Manuel Zelaya. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Eduardo Suplicy. ..	483
Apelo pela conclusão das obras do Porto de Luís Correia, no Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	562	Ratificação ao discurso do Senador João Pedro sobre golpe político em Honduras, que tirou do cargo o Presidente Manuel Zelaya. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Arthur Virgílio.	483
Comentários a respeito da audiência pública realizada na Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o Senhor Pedro Brito, Secretário Especial de Portos, que abordou a questão das obras do Porto de Luís Correia, no Estado do Piauí. Senador Heráclito Fortes.	574	Ratificação ao discurso do Senador João Pedro sobre golpe político em Honduras, que tirou do cargo o Presidente Manuel Zelaya. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Augusto Botelho. ..	484
		Encaminhamento à votação do Requerimento nº 791, de 2009, que requer apresentação de Voto de Censura e Repúdio ao golpe de Estado perpetrado contra o governo democrático de Honduras. Senador Arthur Virgílio.	527
		Encaminhamento à votação do Requerimento nº 791, de 2009, que requer apresentação de Voto de Censura e Repúdio ao golpe de Estado perpetrado contra o governo democrático de Honduras. Senador Aloizio Mercadante.	527
		Encaminhamento à votação do Requerimento nº 791, de 2009, que requer apresentação de Voto de Censura e Repúdio ao golpe de Estado perpetrado contra o governo democrático de Honduras. Senador Mozarildo Cavalcanti.	527

	Pág.		Pág.
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 791, de 2009, que requer apresentação de Voto de Censura e Repúdio ao golpe de Estado perpetrado contra o governo democrático de Honduras. Senador Sérgio Zambiasi.	528	projetos de interesse dos aposentados. Senador Paulo Paim.	542
		Apoio ao fim do fator previdenciário e à derubada do veto para correção das aposentadorias. Senador Sérgio Zambiasi.	544
POLÍTICA INDUSTRIAL		Esclarecimentos a respeito da votação sobre o fim do fator previdenciário e o reajuste dos aposentados, destacando o apoio dos movimentos sindicais. Senador Paulo Paim.	577
Análise de matéria publicada no jornal <i>Valor Econômico</i> , sobre os problemas das Zonas de Processamento de Exportação. Senador Arthur Virgílio. .	584	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
POLÍTICA SALARIAL		Projeto de Decreto Legislativo nº 564, de 2009 (nº 1.182/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Nova Rádio Laranjal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo.	44
Defesa da implementação do piso nacional de salário para os professores e da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, de 2008, que prevê a equiparação salarial dos policiais e bombeiros militares do País. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	589	Projeto de Decreto Legislativo nº 565, de 2009 (nº 1.183/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.	51
Comentários acerca da implementação do piso nacional de salário para os professores e da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, de 2008, que prevê a equiparação salarial dos policiais e bombeiros militares do País. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Mozarildo Cavalcanti.	591	Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2009 (nº 1.193/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medeiros, Estado de Minas Gerais.	62
Comentários acerca da implementação do piso nacional de salário para os professores. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Cristovam Buarque.	592	Projeto de Decreto Legislativo nº 567, de 2009 (nº 1.210/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rio Piracicaba Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracicaba, Estado de Minas Gerais.	70
POLÍTICA SOCIAL		Projeto de Decreto Legislativo nº 568, de 2009 (nº 1.253/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Super Difusora AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.	79
Cumprimentos ao Presidente Lula pela sanção da lei que anistia estrangeiros em situação irregular no Brasil. Senador Eduardo Suplicy.	607	Projeto de Decreto Legislativo nº 569, de 2009 (nº 1.303/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Lavrinhas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo.	88
Ratificação ao discurso do Senador Eduardo Suplicy sobre a sanção do Presidente Lula da lei que anistia estrangeiros em situação irregular no Brasil. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Mozarildo Cavalcanti.	607	Projeto de Decreto Legislativo nº 570, de 2009 (nº 1.361/2008, na Câmara dos Deputados), que	
PRESIDENTE			
Críticas à determinadas declarações do Presidente Lula. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	596		
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Considerações acerca da apresentação de propostas, por parte do Governo Federal, sobre			

	Pág.	VII	Pág.
aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Itapevence de Radiodifusão - ACIR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapeva, Estado de Minas Gerais. ...	97		
Projeto de Decreto Legislativo nº 571, de 2009 (nº 1.381/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.	106	de crédito, não poderão alterar taxas e outras condições do contrato com menos de quarenta e cinco dias de antecedência e não poderão cobrar multas do titular do cartão por exceder o limite de crédito concedido. Senador Raimundo Colombo.	172
Projeto de Decreto Legislativo nº 572, de 2009 (nº 1.459/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Teofilândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teofilândia, Estado da Bahia.	111	Projeto de Lei do Senado nº 305, de 2009, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados a ferramentas diversas. Senador Raimundo Colombo.	177
Projeto de Decreto Legislativo nº 573, de 2009 (nº 453/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Cultural e Desportiva Vicentina (S.C.D.V.) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.	117	PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
PROJETO DE LEI DO SENADO		Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2009, que altera o inciso I do art. 109 da Constituição, para incluir nas competências dos juízes federais o processamento e julgamento das causas em que sociedade de economia mista federal for interessada na condição de autora, ré, assistente ou oponente. Senador Demóstenes Torres.	130
Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2009, que denomina <i>Campus Ceres – Domingos Mendes da Silva</i> o <i>campus</i> do Instituto Federal Goiano, localizado em Ceres, Estado de Goiás. Senador Demóstenes Torres.	139	Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, que acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista. Senador Antônio Carlos Valadares.	134
Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir o porte de arma pelos agentes e inspetores de segurança do poder Judiciário e pelos agentes de trânsito dos Estados e do Distrito Federal. Senador Gim Argello.	148	REQUERIMENTO	
Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2009 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para permitir o refinanciamento de débitos de Estados e Municípios nas situações que especifica. Senador Marconi Perillo.	158	Requerimento nº 802, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, em São Paulo, no dia 1º de julho de 2009. Senador José Sarney.	2
Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2009, que revoga o § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica. Senador Gim Argello.	170	Requerimento nº 803, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, bem como a observância de um minuto de silêncio, o levantamento da sessão e a apresentação de condolências à família do parlamentar e ao Estado de São Paulo. Senadora Kátia Abreu.	6
Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2009 – Complementar, que estabelece que os emissores de cartão de crédito deverão oferecer informações mais detalhadas sobre os custos e uso do cartão		Requerimento nº 804, de 2009, que requer o levantamento da sessão do dia 1º de julho e homenagens pelo falecimento do médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Senador Marco Maciel.	8
		Requerimento nº 805, de 2009, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar, o levantamento da sessão e a observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti. Senador Romeu Tuma. .	9
		Requerimento nº 806, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de Pesar, bem como apre-	

	Pág.		Pág.
sentação de condolências à família, pelo falecimento, no dia 1º de julho de 2009, do médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti. Senador Eduardo Suplicy.	11	em Honduras que derrubou o Presidente José Manuel Zelaya. Senador Pedro Simon.	532
Requerimento nº 807, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti. Senadora Marisa Serrano.	13	Requerimento nº 816, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia do Farmacêutico, que estava programada para o dia 09 de julho de 2009, às 11h, e que seja adiada para o dia 1º de outubro de 2009, às 11horas. Senador Gim Argello.	533
Requerimento nº 808, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de Pesar, bem como apresentação de condolências à família, pelo falecimento do médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senador Heráclito Fortes.	15	Requerimento nº 817, de 2009, que requer o adiamento de realização de Sessão Especial em homenagem ao Maestro Sílvio Barbato, que estava no voo 447 da Air France desaparecido sobre o Atlântico no dia 31 de maio de 2009, para o dia 09 de julho de 2009. Senador Adelmir Santana.	536
Requerimento nº 809, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti. Senadora Patrícia Saboya.	18	Requerimento nº 818, de 2009, que requer a inserção em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do Jornalista Osmar Bêssio Trindade, na noite de 1º de julho de 2009, aos 72 anos de idade, no Hospital Santa Rita, da Santa Casa de Misericórdia do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi. ..	537
Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009. Senador Arthur Virgílio. .	20	Requerimento nº 819, de 2009, solicitando que o presente Requerimento seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Fazenda, Senhor Guido Mantega, para que determine à Caixa Econômica Federal (CEF) que preste informações relacionadas à abertura de sua primeira filial no exterior. Senador Raimundo Colombo.	538
Requerimento nº 811, de 2009, que requer autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação da Presidência da Casa, como representante do Senado Federal, do Congresso Internacional de 2009 da Associação Internacional de Ciência Política (IPSA), na Mesa Renda Básica – Abordagens, Experiências e Desenvolvimento no Mundo, a convite do Professor Matthew Murray de Universidade de Cardiff, Inglaterra, nos dias 12 a 14 de julho de 2009, na Cidade de Santiago, no Chile. Senador Eduardo Suplicy.	122	Requerimento nº 820, de 2009, que requer informações ao Primeiro Secretário do Senado Federal sobre nomeações ilegais que teriam sido praticadas pelo então Diretor Executivo da Gráfica, que à época, era órgão supervisionado pelo Senado, mas gozava de autonomia administrativa e financeira. Senador Arthur Virgílio.	589
Requerimento nº 812, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial em 10 de dezembro de 2009, para comemorar os 370 anos da expedição amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”. Senador Aloizio Mercadante.	123		
Requerimento nº 813, de 2009, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2001, seja desapensado para ter tramitação independente. Senadora Marina Silva.	125	RIO AMAZONAS	
Requerimento nº 814, de 2009, que requer o desapensamento do Projeto de Emenda à Constituição nº 95/2003, de autoria de Sua Excelência, das Propostas de Emendas à Constituição números 16/2004; 61/2004; 13/2006; 22/2007; 85/2007 e 10/2008, de forma a retomar sua tramitação autônoma. Senador Paulo Paim.	125	Registro de artigo do geólogo da Petrobrás, Jorge Figueiredo, publicado na revista <i>Geology</i> , no qual afirma que o Rio Amazonas possui 11 milhões e 800 mil anos. Senador Arthur Virgílio.	528
Requerimento nº 815, de 2009, que requer Voto de Censura e Repúdio pelo golpe de Estado		SAÚDE	
		Considerações sobre o trabalho desenvolvido pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para melhorar o saneamento em áreas indígenas do Brasil. Senador Romero Jucá.	609
		SENADO FEDERAL	
		Esclarecimentos acerca das denúncias que envolvem Sua Excelência sobre o suposto recebi-	

	Pág.	IX	Pág.
mento de dinheiro do ex-Diretor-Geral do Senado Federal, Senhor Agaciel Maia e pedidos de quebra do sigilo bancário do mesmo. Senador Arthur Virgílio.	25		
Apresentação de sugestões à Mesa do Senado Federal com o intuito de dar maior transparência e controle à gestão administrativa e leitura de carta enviada por Sua Excelência ao Presidente da Casa, Senador José Sarney. Senador Eduardo Suplicy.	472		
Comentários acerca da posição da Bancada do Partido dos Trabalhadores a ser anunciada pelo Senador Aloizio Mercadante sobre a crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Paulo Paim.	475		
Crítica ao Presidente Lula por intervenção nos problemas do Senado Federal e defesa do afastamento do Presidente da Casa, Senador José Sarney, da direção dos trabalhos. Senador Cristovam Buarque.	475		
Apelo ao Senador Cristovam Buarque para que meça as palavras ao referir-se ao Senado Federal e aos atos dos Senhores Senadores. Senador Heráclito Fortes.	477		
Explicação pessoal acerca da retirada da assinatura de Sua Excelência, no que tange a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobrás e sobre os discursos a respeito dos problemas do Senado Federal. Senador Cristovam Buarque.	478		
Reflexão acerca da crise no Senado Federal, apresentando propostas em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores que visam a reestruturação da Casa. Senador Aloizio Mercadante.	484		
Reflexão acerca da crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Tião Viana.	487		
Comentários a respeito da ligação do Presidente Lula ao Senador José Sarney para sugerir uma licença de 30 dias ao Presidente do Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Eduardo Suplicy.	488		
Comentários acerca do afastamento do Presidente do Senado Federal, José Sarney. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senadora Marina Silva.	489		
Apoio ao Senador Aloizio Mercadante por seu discurso acerca da crise do Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Marcelo Crivella.	490		
Manifestação contrária à criação de uma comissão especial para investigar a Mesa Diretora do Senado Federal, afirmando a necessidade de cobrar a apuração dos próprios membros da Mesa. Aparte			
		ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	490
		Reflexão acerca da crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	492
		Críticas ao Senador Aloizio Mercadante por afirmar que o Democratas abandonou o Presidente do Senado Federal no momento da crise. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador José Agripino.	494
		Posição contrária ao afastamento do Presidente do Senado Federal, José Sarney. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Eptácio Cafeteira.	497
		Comentários sobre a necessidade de uma reestruturação do Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senadora Fátima Cleide.	498
		Reiteração do pedido de afastamento do Presidente da Casa, Senador José Sarney. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Arthur Virgílio.	499
		Reflexão acerca da crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Heráclito Fortes.	502
		Considerações acerca da posição da bancada do Partido dos Trabalhadores quanto à crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador João Pedro.	504
		Congratulações ao Senador Aloizio Mercadante pelo discurso tradutor do pensamento da Bancada do Partido dos Trabalhadores. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Augusto Botelho.	505
		Congratulações ao Senador Aloizio Mercadante pelo discurso tradutor do pensamento da Bancada do Partido dos Trabalhadores. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Paulo Paim.	505
		Pedidos de votos de confiança à Mesa do Senado Federal e considerações sobre a responsabilidade pela crise ser de todos os Senadores. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Delcídio Amaral.	506
		Reflexão acerca da crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Sérgio Zambiasi.	509
		Reflexão acerca da crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senadora Serys Slhessarenko.	510
		Reflexão acerca da crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Mozarildo Cavalcanti.	511
		Considerações a respeito de proposta apresentada por Sua Excelência, preterida pela Mesa Diretora, e pedidos de soluções urgentes para a	

	Pág.		Pág.
recuperação da imagem do Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador José Nery.	512	ral e aos pedidos de afastamento direcionados ao Presidente da Casa, Senador José Sarney. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	578
Comentários sobre um dos grandes problemas do Senado Federal, o excesso de servidores. Senador Heráclito Fortes.	522	Posição contrária ao afastamento do Presidente do Senado Federal, José Sarney. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Mão Santa. .	597
Reiteração de envio à Mesa Diretora de propostas concretas para a solução da crise no Senado Federal. Senador José Nery.	522	Defesa da autonomia e independência do Senado Federal. Senador Cristovam Buarque.	602
Registro de apresentação de uma lei de responsabilidade administrativa e financeira do Senado Federal. Senador Aloizio Mercadante.	522	Considerações acerca do encontro, no dia 2 de julho de 2009, da Bancada do Partido dos Trabalhadores com o Presidente Lula, no Palácio do Planalto. Senador Eduardo Suplicy.	607
Leitura de perguntas enviadas a Sua Excelência por meio do correio eletrônico acerca do pedido de afastamento do Presidente da Casa, Senador José Sarney. Senador Cristovam Buarque.	523	TRÂNSITO	
Pedidos ao Presidente do Senado Federal, José Sarney, para que se licencie do cargo. Senador Arthur Virgílio.	542	Comemoração pela diminuição de acidentes e mortes nas estradas brasileiras, proporcionada pela Lei Seca. Senador Augusto Botelho.	546
Considerações a respeito da posição da Bancada do Partido dos Trabalhadores, no Senado Federal, e do Presidente Lula, quanto à hipótese de afastamento do Presidente da Casa, Senador José Sarney. Senador Paulo Paim.	577	Elogios à Lei Seca e pedidos de investimentos em propagandas educacionais sobre os malefícios de dirigir após o consumo de bebidas alcoólicas. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Mozarildo Cavalcanti.	547
Elogios à conduta do Presidente Lula, no que tange a crise do Senado Federal. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mozarildo Cavalcanti. ...	577	Afirmação de que os motoristas americanos respeitam à lei que pune os condutores que dirigirem alcoolizados nos Estados Unidos. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Mão Santa. ..	547
Críticas à criação de uma comissão especial para investigar a Mesa Diretora do Senado Fede-			

Ata da 110ª Sessão Deliberativa Ordinária em 1º de Julho de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos,
e encerra-se às 15 horas e 48 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 1/7/2009 07:35:38 até 1/7/2009 20:30:25

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ACELMIR SANTANA	X		PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		Bloco-PT	MT	SÉRY'S SLHESSARENKO	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X						
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X						
DEM	MG	EUSEU RESENDE	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JUNIOR	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	X						
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
P-SO	PA	JOSÉ AERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
Bloco-PT	AC	MARINA SILVA	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CÔNTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X						

Compareceram: 68 Senadores

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos do Senador Marco Maciel, da Senadora Kátia Abreu, do Senador Romeu

Tuma, da Bancada do PT e da Senadora Marisa Serano, todos pedindo votos de pesar pelo falecimento do Dr. José Aristodemo Pinotti.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 802 , DE 2009

Morreu na madrugada desta quarta-feira, dia 1º de julho, aos 74 anos, o médico e Deputado federal **JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI**, no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo. Pinotti ocupava a Secretaria Especial da Mulher da Prefeitura de São Paulo desde março deste ano e lutava contra um câncer nos pulmões. Deixou viúva a professora universitária Suely Pinotti, sua esposa há 40 anos, com quem teve dois filhos e cinco netos.

Nascido em São Paulo, no dia 20 de dezembro de 1934, Pinotti era filho do dentista Alfredo Pinotti e da educadora sanitária Anna Bove Pinotti. Fez curso primário no Grupo Escolar Marechal Floriano da Fonseca, secundário no Colégio Nossa Senhora do Carmo e universitário na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, onde construiu grande parte de sua carreira, tendo exercido ali a Diretoria Executiva do Instituto da Mulher do Hospital das Clínicas de São Paulo e a Chefia do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia.

Fez residência no Hospital Pérola Byington e Pós-Graduação em Florença, no Istituto Nazionale dei Tumori Prof. Veronesi, e na França, no Institute Gustave Roussy Prof. Denoix. Especializado em ginecologia pela

Universidade de Florença, era membro da Academia Paulista de Medicina e professor-adjunto da Universidade La Sapienza, Itália.

Foi reitor da Universidade Estadual de Campinas de 1982 a 1986, onde exerceu os cargos de diretor da Faculdade de Ciências Médicas em duas gestões, na década de 70; professor titular e chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, de 1972 a 1982; e Diretor Executivo do Centro de Assistência Integral à Saúde da Mulher (CAISM), de 1985 a 1986.

Ainda na área médica, foi Presidente da Associação Brasileira de Reprodução Humana e Nutrição Materno-Infantil (RENUMI), de 1975 a 1988; Presidente do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Campinas, de 1969 a 1971; e Coordenador do Centro de Referência da Saúde da Mulher e de Nutrição, Alimentação e Desenvolvimento Infantil, do Hospital Pérola Byington, de 1991 a 1998.

Tem mais de 1.300 publicações, entre elas, 37 livros científicos, mais de 450 artigos em revistas e jornais especializados nacionais e estrangeiros, duas teses publicadas, dois livros de poemas e colunas sobre saúde assinadas em jornais.

Foi também membro do Conselho de Curadores da Fundação Padre Anchieta (TV Cultura) de 1986 a 1995.

Na área política, Pinotti foi Consultor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) de 1975 a 1985; Secretário da Educação do Estado de São Paulo entre 1986 e 1987; Secretário Estadual da Saúde e Coordenador do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde

(SUDS) de São Paulo de 1987 a 1991; Presidente da Comissão Científica do PAISM da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo de 1988 a 1992; Presidente da Fundação Pedroso Horta de 1997 a 1998; Secretário de Saúde na Prefeitura de São Paulo em 2000; Secretário Municipal de Educação de São Paulo entre 2005 e 2006; Secretário Estadual de Ensino Superior em 2007; e, atualmente, Secretário Municipal Especial da Mulher de São Paulo.

Em 1994, elegeu-se Deputado Federal pelo PMDB, tendo sido reeleito para um segundo e terceiro mandatos em 2002 e em 2006 respectivamente, desta feita, pelo Partido Democratas – DEM.

Na Câmara dos Deputados, foi Vice-Líder do PMDB em 2003 e Vice-Líder do DEM em 2007.

— Diante do triste acontecimento, requeiro, de acordo com as tradições da Casa e nos termos dos arts. 218, 219, 220 e 221 do Regimento Interno, sejam prestadas as seguintes homenagens:

1. Observância de um minuto de silêncio em sua memória, após usarem da palavra todos os oradores;
2. Levantamento da sessão;
3. Inserção em ata de voto de profundo pesar; e
4. Apresentação de condolências à família, à Câmara dos Deputados, ao Partido Democratas, ao Governo do Estado de São Paulo, à Prefeitura da Cidade de São Paulo, à Prefeitura da Cidade de Campinas, à Universidade de São Paulo e ao seu Hospital das Clínicas, à Universidade de Campinas, ao Hospital


Pérola Byington, à Academia Paulista de Medicina, à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, à Fundação Pedroso Horta e à Fundação Padre Anchieta.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2009



Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal



Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

REQUERIMENTO Nº 803 , DE 2009

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições desta Casa, seja consignado, inserção em ata de VOTO DE PESAR pelo falecimento, do Deputado Federal **José Aristodemo Pinotti**, bem como a observância de um minuto de silêncio, o levantamento da sessão e apresentação de condolências à família do parlamentar e ao Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Faleceu nesta madrugada, aos 74 anos de idade, **José Aristodemo Pinotti**, natural de São Paulo, Capital, era médico especialista em ginecologia, obstetrícia e oncologia, principalmente mamária.

Dr. Pinotti, como era conhecido, estava licenciado do cargo de deputado federal, para o qual se elegeu pelo Democratas - DEM em 2006, e exercia a função de secretário Especial da Mulher da Prefeitura de São Paulo desde março deste ano.

Ele era professor titular e chefe do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e desenvolveu inúmeras pesquisas relacionadas ao câncer de mama.

Era casado há 40 anos com a professora universitária Suely Pinotti, teve três filhos e cinco netos.

Montou e dirigiu o Hospital Pérola Bayington em São Paulo, de 1991 a 1998, tornando-o o melhor e maior hospital da Mulher da América Latina, com atendimento de três mil mulheres por dia e como um Centro de Referência do Sistema de Saúde em São Paulo para a área das mulheres e nutrição infantil.

Dr. Pinotti foi reitor da Universidade de Campinas - Unicamp (1982-1986), secretário de Estado da Educação de São Paulo (1986-1987) e membro do Conselho de Curadores da Fundação Padre Anchieta - TV Cultura (1986-1995). Também foi secretário estadual da Educação e secretário estadual e municipal da Saúde em São Paulo. No início da atual legislatura, licenciou-se para assumir a Secretaria de Ensino Superior no governo de José Serra.

Publicou mais de cinquenta livros científicos, além de artigos em revistas nacionais e internacionais.

Como Secretário de Educação do Governo do Estado de São Paulo, planejou, formulou e implantou o Programa de Formação Integral das Crianças (PROFIC), através do qual colocou 514 mil crianças em tempo integral nas escolas públicas de São Paulo, escolhidas dentre as mais problemáticas do ponto de vista pedagógico e comportamental e as mais carentes.

Como Secretário da Saúde do Estado de São Paulo, implantou o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDES), com um aumento de mais de 100% da cobertura assistencial e uma diminuição de todos os índices de mortalidade e morbidade.

Implantou a Clínica Prof. José Aristodemo Pinotti (CLAP), a Associação Brasileira de Reprodução Materno-Infantil (RENUMI), o Centro de Controle de Câncer Ginecológico (CECAN), a Fundação Anna Bove (FAB) e o Centro de Estudos João Amorim (CEJAM). Todos esses centros hoje dirigidos por seus colaboradores e em pleno funcionamento.

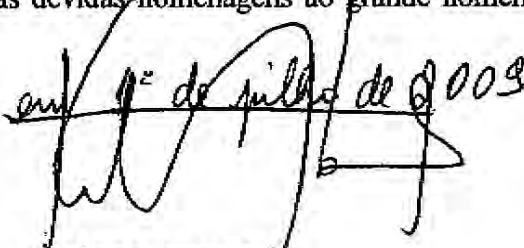
Como professor titular modernizou a Disciplina de Ginecologia do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Dedicou-se à construção e organização do Instituto da Mulher da Universidade de São Paulo que deverá ser colocado em funcionamento nos próximos meses.

Durante os últimos trinta anos, planejou, implantou, organizou e supervisionou o Programa de Controle de Câncer Cérvico Uterino de Campinas (PCCCUC), que baixou a mortalidade por essa doença, na região de Campinas, a níveis inferiores ao dos Estados Unidos.

Pelos grandes serviços prestados ao país dedicando sua vida pública em defesa da saúde da mulher, é o presente para requerer as devidas homenagens ao grande homem público José Aristodemo Pinotti.

Sala das Sessões,

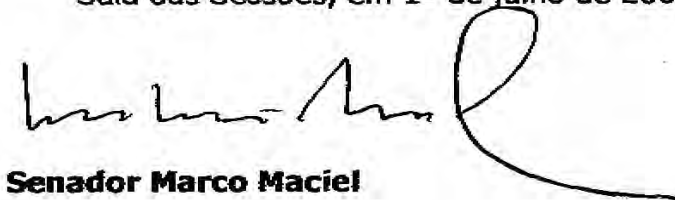
em 11 de julho de 2009

KÁTIA ABREU

REQUERIMENTO Nº 804 , DE 2009

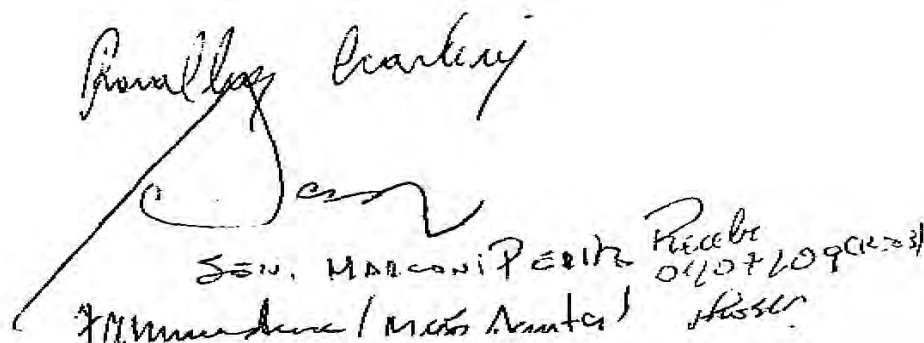
Na forma do disposto no Regimento Interno, em seu artigo 220, e de acordo com as tradições da Casa, requeremos o levantamento da sessão do dia 1º de julho e as seguintes homenagens pelo falecimento do Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 01 de julho, do corrente ano, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

- I. inserção em ata de voto de profundo pesar;
- II. apresentação de condolências:
 - a) a seus familiares;
 - b) à Câmara dos Deputados;
 - c) à Prefeitura da Cidade de São Pulo, onde ocupava o cargo de Secretário Municipal Especial da Mulher;
 - d) à Universidade Estadual de Campinas, onde foi Reitor;
 - e) ao Governo de São Paulo, onde foi Secretário;
 - f) à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP);
 - g) à Fundação Pedroso Horta; e
 - h) à Fundação Padre Anchieta (TV Cultura).

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2009.



Senador Marco Maciel



SEN. MARCONI PEREIRA
 Recebido
 01/07/2009
 Assessor

REQUERIMENTO Nº 805, DE 2009

Requeiro, com fulcro nos artigos 218, 219 e 220 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar, o levantamento da sessão e a observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do Dr. **JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI**, Deputado Federal pelo Partido Democratas do Estado de São Paulo e médico ginecologista, que estava licenciado do cargo eletivo para exercer a função pública de Secretário Especial da Mulher da Prefeitura Municipal de São Paulo. Ao requerer a aprovação destas justas e singelas homenagens destaco a bondade, a nobreza e o espírito altruístico do grande médico e político conciliador, Dr. José Aristodemo Pinotti.

Requeiro, ainda, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família daquele ilustre e eminente brasileiro, bem como aos Governos do Estado e do Município de São Paulo e ao Presidente da Câmara dos Deputados pela perda irreparável daquele profissional e político de renome.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2009.


Senador **ROMEU TUMA**

JUSTIFICAÇÃO

Infelizmente, faleceu às 3 horas e 45 minutos de hoje, quarta-feira, 01/07/2009, o médico-ginecologista e deputado federal **José Aristodemo Pinotti**, que tinha 74 anos de idade e lutava contra as complicações de um tumor pulmonar cancerígeno.

De reconhecida competência, nacional e internacional, o Dr. **Pinotti** ficou famoso por seu trabalho como ginecologista. Estava licenciado do cargo de deputado federal, eleito pelo Partido Democrata de São Paulo, DEM-SP, em 2006.

Desde março deste ano, era Secretário Especial da Mulher da Prefeitura de São Paulo.

José Aristodemo Pinotti nasceu no município de São Paulo/SP no dia 20/12/1934, era filho do dentista Alfredo Pinotti e da educadora sanitária Anna Bove Pinotti.

Sua primeira formação foi em 1958, pela Faculdade de Medicina da USP (Universidade de São Paulo), onde construiu grande parte de sua carreira.

Foi diretor-executivo do Instituto da Mulher do Hospital das Clínicas de São Paulo e chefe do Departamento de Obstetria e Ginecologia da USP.

Na Universidade de Campinas – Unicamp – o Dr. Pinotti foi diretor da Faculdade de Ciências Médicas nos anos 1970 e ganhou o cargo de professor titular e chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetria. Foi reitor da universidade entre 82 e 86.

Especializado em ginecologia pela Università Di Firenze (Itália), o médico era membro da Academia Paulista de Medicina e professor-adjunto da Universidade La Sapienza (Itália). Teve passagens pelos hospitais Hospital Pérola Byington, onde fez sua residência, e pelo próprio Sírio-Libanês.

Tem mais de 1.300 publicações, entre elas 37 livros científicos, mais de 450 artigos em revistas e jornais especializados nacionais e estrangeiros, duas teses publicadas, dois livros de poemas e colunas sobre saúde assinadas em jornais.

O médico também atuou na vida política, entre cargos de secretário da Educação e da Saúde tanto do Estado quanto da Prefeitura, entre 1987 e 95.

Em 1995, ele assumiu cargo de deputado federal, pelo PMDB, e conseguiu sua segunda legislatura em 2002. Pelo DEM (ex-PFL), ele foi eleito para sua terceira legislatura.

O velório será realizado na faculdade de medicina da USP, às 11 horas desta quarta-feira e o enterro será às 17 horas no Cemitério da Consolação na região central de São Paulo.

Assim, requeiro que os meus ilustre Pares do Senado Federal aprovem este requerimento, uma homenagem ao ilustre brasileiro.

Requerimento nº 806 , de 2009

Requeiro nos termos dos artigos 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno do Senado Federal ~~inserção~~ em ata de voto de pesar pelo falecimento, nesta madrugada, do Secretário Especial da Mulher da Prefeitura de São Paulo, Doutor José Aristodemo Pinotti, aos 74 anos, bem como apresentação de condolências à esposa, Suely Pinotti, aos dois filhos e aos cinco netos. Ele estava internado no Hospital Sírio Libanês, e lutava contra um câncer no pulmão.

Justificativa

Nascido em São Paulo, em 20 de dezembro de 1934, José Aristodemo Pinotti era filho do dentista Alfredo Pinotti e da educadora sanitária Anna Bove Pinotti. Sua primeira formação foi em 1958, pela Faculdade de Medicina da USP, onde construiu grande parte de sua carreira. Fez residência no Hospital Pérola Byington e Pós-Graduação em Firenze, Itália, (Istituto Nazionale dei Tumori Prof. Veronesi) e na França (Institute Gustave Roussy Prof. Denoix).

Professor Titular e Chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Unicamp (1972-1982), Pinotti foi diretor da Faculdade de Ciências Médicas, em duas gestões: 1970-1971 e 1976-1980.

Diretor Executivo do Centro de Assistência Integral à Saúde da Mulher (CAISM) da Unicamp, 1985-1986, foi reitor da universidade de 1982 a 1986, mesmo ano em que assumiu como Secretário de Estado da Educação de São Paulo, cargo que ocupou por sete meses. Em seguida, foi nomeado Secretário de Estado da Saúde de São Paulo e coordenador do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS) de São Paulo, de 1987 a 1991.

Pinotti também foi presidente da Associação Brasileira de Reprodução Humana e Nutrição Materno-Infantil (RENUMI) entre 1975 e 1988 e presidente do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Campinas, de 1969 a 1971. Trabalhou como consultor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) entre 1975 e 1985.

Em seguida, assumiu o cargo de presidente da Comissão Científica do PAISM da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, onde ficou de 1988 a 1992. Após um intervalo de 5 anos, foi nomeado presidente da Fundação Pedroso Horta, cargo que ocupou entre 1997 e 1998.

Trabalhou como coordenador do Centro de Referência da Saúde da Mulher e de Nutrição, Alimentação e Desenvolvimento Infantil (Hospital Pérola Byington) de 1991 a 1998. Deputado Federal eleito em outubro de 1994, também foi membro do Conselho de Curadores da Fundação Padre Anchieta, TV Cultura, de 1986 a 1995.

Além da Academia Paulista de Medicina, Pinotti integrou diversas associações brasileiras e estrangeiras de ciência e saúde. Publicou 37 livros científicos, duas teses, dois livros de poemas e milhares de artigos em jornais e revistas nacionais e internacionais.

Famoso por seu trabalho como ginecologista estava licenciado do cargo de deputado federal, para o qual se elegeu pelo DEM em 2006, e exercia a função de Secretário Especial da Mulher da Prefeitura de São Paulo desde março deste ano.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2009.

deputado federal
[assinatura]

V. B. Viana

[assinatura]

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]

REQUERIMENTO Nº 807 DE 2009

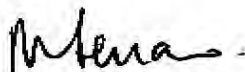
Requeiro, nos termos regimentais, inserção em ata de **Voto de Pesar** e apresentação de condolências à família pelo falecimento do Médico Ginecologista e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido na madrugada desta quarta-feira na cidade de São Paulo.

Justificativa

José Aristodemo Pinotti se notabilizou como ginecologista e homem público. Autor de mais de 1.300 obras, entre livros científicos, artigos editados em publicações especializadas nacionais e estrangeiras, teses, dois livros de poemas e colunas sobre saúde. Pinotti também atuou na vida política. Ocupou os cargos de Secretário da Educação e da Saúde tanto do Estado quanto da Prefeitura de São Paulo, entre 1987 e 1995. Em 1995, foi eleito deputado federal, pelo PMDB, e reeleito em 2002. Pelo DEM, Pinotti foi eleito para terceira legislatura em 2006. Estava licenciado do cargo de deputado para exercer a função de secretário Especial da Mulher da Prefeitura de São Paulo desde março de 2009. Nascido em 20 de dezembro de 1934, José Aristodemo Pinotti era filho do dentista Alfredo Pinotti e da educadora sanitária Anna Bove Pinotti. Sua primeira formação foi em 1958, pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, onde construiu grande parte de sua carreira. Ele foi diretor executivo do Instituto da Mulher do Hospital das Clínicas de São Paulo e chefe do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia da USP. Na Universidade de Campinas, Pinotti foi diretor da Faculdade de Ciências Médicas nos anos

1970 e foi professor titular e chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia. Foi reitor da Unicamp entre 1982 e 1986. Especializado em ginecologia pela Università Di Firenze (Itália), o médico era membro da Academia Paulista de Medicina e professor-adjunto da Universidade La Sapienza (Itália). José Aristodemo Pinotti estava com 74 anos. Morreu na madrugada de hoje, vítima de câncer de pulmão, no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo. Deixa a mulher, Suely Pinotti, dois filhos e cinco netos. Deixa também exemplo de amor e dedicação com que exerceu a medicina e a vida pública.

Sala das sessões, 1º de julho de 2009.



Senadora **Marisa Serrano**



Senador **Popalio Pais**

REQUERIMENTO 808, DE 2009

Requeiro, nos termos do inciso II do artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Deputado Federal José Aristodemo Pinotti (DEM-SP), falecido na madrugada de hoje em São Paulo.

Requeiro também o levantamento da Sessão, nos termos do artigo 220 e a apresentação de condolências a família do falecido, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 221 do RISF.

Brasília, 1º de julho de 2009.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2009,

Senador **Heráclito Fortes**

JUSTIFICATIVA

Falecido hoje, o Dr. Pinotti ficou conhecido pelo exercício da medicina, notadamente um grande ginecologista. Atualmente licenciado do mandato de Deputado Federal, ele exercia o cargo de Secretário Especial da Mulher da Prefeitura de São Paulo.

Formado na tradicional Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, construiu grande parte de sua carreira médica na própria instituição.

Como médico, exerceu os cargos de Diretor-Executivo do Instituto da Mulher do Hospital das Clínicas de São Paulo, Chefe do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia da USP, Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, Professor Titular, Chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia e Reitor da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Já na vida pública, exerceu os cargos de Secretário da Educação e da Saúde, tanto da Prefeitura como do Estado de São Paulo e estava em seu terceiro mandato como Deputado Federal.

Como se nota breve resumo acima de sua vida, acadêmica e pública, Dr. Pinotti fará falta ao Congresso Nacional, a São Paulo, tanto município como Estado e ao Brasil, especialmente pela sua preparação intelectual, sua ética e seu espírito público.

Deixou esposa, dois filhos e cinco netos, a quem deverão ser enviadas as condolências desta Casa, de acordo com os dados abaixo:

- D. Suely Pinotti (esposa);
- Mariane Pinotti (filha);e
- André Pinotti (filho).
- Endereço: Rua Venezuela, nº 279. Bairro Jardim Paulista. São Paulo-SP.

REQUERIMENTO Nº 809 , DE 2009

Requer **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Deputado Federal e médico José Aristodemo Pinotti.

REQUEIRO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de **VOTO DE PESAR** pelo falecimento Deputado Federal e médico José Aristodemo Pinotti e que o Voto seja levado ao conhecimento dos seus familiares.

JUSTIFICATIVA

O nosso colega de Parlamento, deputado federal e médico ginecologista José Aristodemo Pinotti, morreu durante esta madrugada, aos 74 anos, no hospital Sírio-Libanês, de São Paulo, vítima de um câncer no pulmão. Pinotti deixa mulher, a professora universitária Suely, dois filhos e cinco netos.

A trajetória do Dr. Pinotti, seja no campo da saúde, seja na vida pública do nosso País, é, sem dúvida, digna da nossa admiração, do nosso respeito e, sobretudo, do nosso aplauso. O trabalho que ele desenvolveu ao longo das últimas décadas na área da saúde é de extrema relevância para o bem-estar físico e emocional de milhares de mulheres, adultas e jovens, de todo o Brasil e, em especial, do Estado de São Paulo.

Criou um modelo de absoluta excelência na saúde da mulher no Hospital Pérola Byington – hoje o maior do gênero na América Latina. Ali, funciona, por exemplo, o Ambulatório de Violência Sexual, que dá assistência integral às vítimas desses crimes.

Atualmente Secretário Especial da Mulher da Prefeitura de São Paulo, Pinotti ficou famoso por seu belo trabalho como ginecologista. Construiu boa

Parte de sua carreira na Faculdade de Medicina da USP. Foi também diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp e reitor daquela universidade.

Tem mais de 1.300 publicações, entre livros científicos, artigos em revistas e jornais especializados nacionais e estrangeiros, além de duas teses.

Sua trajetória na vida política também foi louvável. Exerceu cargos de secretário da Educação e da Saúde, no município e no Estado de São Paulo, além de ser sido deputado federal por três legislaturas.

A dedicação e a paixão eram características marcantes do professor, tanto ao lidar com as questões da saúde quanto no trato dos assuntos da política.

Por tudo isso, proponho ao Senado este Voto de Pesar, como homenagem póstuma da Casa a um grande homem da atualidade brasileira.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2009.


Senadora **PATRÍCIA SABOYA**

REQUERIMENTO 810, DE 2009

REQUER Voto de Pesar pelo falecimento do Professor, Médico e DEPUTADO FEDERAL ~~JOSE~~ **ARISTODEMO PINOTTI**, ocorrido hoje, dia 1º de julho de 2009, em São Paulo

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do **PROFESSOR, MÉDICO e DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI**, ocorrido hoje, dia 1º de julho de 2009, em São Paulo.

Requeiro, ademais que sejam enviados aos familiares do ilustre médico e político profundos votos de condolências.

JUSTIFICATIVA


Morreu esta madrugada em São Paulo, o Professor, Médico e Deputado Federal, dr. José Aristodemo Pinotti. Ele era Secretário Especial da Mulher, no Governo de São Paulo.

Médico de invejável currículo, o dr. Pinotti foi um grande estudioso da Medicina. Além disso, ocupou outros cargos de relevo, notabilizando-se pela sua dedicação à saúde da mulher.

Como Deputado Federal, conduziu com grande êxito, no ano passado, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, realizando numerosas audiências públicas, quase todas relacionadas à área da Saúde.

O Voto de Pesar que requeiro é merecida homenagem póstuma a esse grande brasileiro.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2009


Senador Arthur Virgílio
Líder do PSDB

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Marco Maciel.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, peço permissão do Senador Marco Maciel para informar que eu vou subscrever o requerimento da Senadora Marisa Serrano.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Srs. Senadores Suplicy, Mão Santa, Cristovam Buarque, Papaléo Paes, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, sei que V. Ex^a, Senador José Sarney, era amigo do Prof. José Aristodemo Pinotti e, ao vê-lo presidir a presente sessão, eu gostaria também de dizer que o que me traz à tribuna neste momento foi o passamento desse notável homem público e grande médico. Tive a oportunidade de conhecê-lo nos idos de 1985, quando V. Ex^a era Presidente da República, eu, Ministro da Educação, ele então Reitor da Unicamp, uma das mais florescentes universidades do nosso País.

O Professor José Aristodemo Pinotti, além de possuir uma excelente formação acadêmica, era um autêntico humanista, para quem nada que era humano lhe era estranho e por isso, através de seus pendores para a Medicina, conseguiu se transformar num dos mais conceituados médicos do nosso País. Não era apenas um excelente médico, mas o era também uma pessoa que se preocupava com a chamada atenção integral à saúde da mulher. E nesse sentido ele fez uma experiência pioneira no Hospital Pérola Byington e conseguiu, através deste estabelecimento hospitalar, fazer com que atendessem mulheres que necessitavam de tratamento médico. E o Pérola Byington não prestava serviços só às pessoas que tinham condições financeiras para subsidiar o seu tratamento, mas atendia sobretudo, e basicamente, as pessoas mais carentes. Por isso, a sua atividade foi sempre reconhecida não somente em São Paulo, mas em todo o País, como mestre especializado em câncer de mama, ele conseguiu fazer uma grande revolução no País nesse campo.

Anos atrás, encontrando com um especialista italiano, ele falava que, certamente, Dr. Pinotti estava incluído entre os quatro grandes médicos contemporâneos nessa área de câncer de mama, razão pela qual ele era chamado, frequentemente, a comparecer a congressos no exterior, como também a participar de atos científicos relativos à sua especialização.

Devo também mencionar que, ao lado de sua formação médica e da vocação que tinha nesse campo, ele possuía pendor pela vida pública, pela política entendida como ciência, virtude e arte do bem comum.

Não foi por outra razão que, em sucessivos governos, quer no plano federal, quer no plano estadual ou municipal, sobretudo de São Paulo, em sucessivas oportunidades, ele foi convocado para o exercício de cargos de secretário de Estado e em diferentes administrações, é bom lembrar.

Ele foi Professor Titular e Chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, em duas gestões; Diretor Executivo do Centro de Assistência Integral à Saúde da Mulher da Unicamp; Reitor da Unicamp, como já tive ocasião de mencionar, no período 1982-1986; Secretário de Estado da Educação de São Paulo, 1986-1987; Secretário de Estado da Saúde de São Paulo e Coordenador do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS) de São Paulo; Presidente da Associação Brasileira de Reprodução Humana e Nutrição Materno-Infantil; Presidente do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Campinas; Consultor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, a famosa Fapesp, que é, talvez, a mais importante fundação de amparo à pesquisa de nosso País; e também foi, no campo político, Presidente da Fundação Pedrosa Horta, que é o instituto de estudos políticos do PMDB, Partido que ele integrou em certo período, inclusive, tendo sido duas vezes Deputado Federal eleito pela referida legenda.

Era casado com Dona Suely Pinotti. Atualmente Deputado Federal, estava licenciado para exercer a função de Secretário Municipal Especial da Mulher, da Prefeitura de São Paulo, e fora eleito no último mandato, pelo Democratas, Partido ao qual pertence.

Devo também mencionar que o seu falecimento consternou a todos nós, não somente as pessoas com as quais ele convivia, mas também muito nos sensibilizou por haver falecido quando ainda estava não somente como médico, no pleno e total exercício de sua profissão, mas também como político, sempre procurando trazer sua contribuição para a solução de problemas sociais brasileiros, especialmente no campo da Medicina, mas, eu diria, também no campo da previdência, no campo, de modo geral, de assistência aos mais carentes.

Por isso eu venho à tribuna para, tendo em vista o seu falecimento hoje ocorrido, expressar o sentimento de pesar, creio que de todo o Senado e da Câmara dos Deputados, e solicitar que a sessão seja suspensa em homenagem ao seu falecimento. Também venho aqui para expressar os sentimentos do Democratas que muito sofre com o seu desaparecimento.

Sr. Presidente, antes de encerrar as minhas palavras, gostaria, mais uma vez, de dizer que o Brasil perdeu um grande médico, um verdadeiro humanista, mas eu espero que o seu exemplo possa servir para aqueles que se dedicam à Medicina e também à vida pública, pois, foi um verdadeiro político mas foi também excelente profissional. E tenho, mais do que a convicção, a certeza de que ele nos deixou, portanto, uma bela lição de amor a sua profissão e uma bela lição de doação ao País e suas instituições.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, companheiro de Partido e amigo pessoal do Deputado Dr. José Aristodemo Pinotti, quero aqui requerer, como tantos Senadores o fazem, nos termos dos artigos 218, inciso VII, e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, nesta madrugada, do Secretário Especial da Mulher da Prefeitura de São Paulo, Dr. José Aristodemo Pinotti, aos 74 anos, bem como apresentação de condolências à esposa, Suely Pinotti, aos dois filhos, aos cinco netos e ao Prefeito Gilberto Kassab. Ele estava internado no Hospital Sírio Libanês e lutava contra um câncer no pulmão.

Nascido em São Paulo, em 20 de dezembro de 1934, José Aristodemo Pinotti era filho do dentista Alfredo Pinotti e da educadora sanitária Anna Bove Pinotti. Sua primeira formação foi em 1958, pela Faculdade de Medicina da USP, onde construiu grande parte de sua carreira. Fez residência no Hospital Pérola Byington e pós-graduação em Firenze, Itália (*Istituto Nazionale dei Tumori* Prof. Veronesi) e na França (*Institute Gustave Roussy* Prof. Denoix).

Professor titular e Chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Unicamp (1972-1982), Pinotti foi Diretor da Faculdade de Ciências Médicas em duas gestões: 1970-1971 e 1976-1980.

Diretor Executivo do Centro de Assistência Integral à Saúde da Mulher (CAISM) da Unicamp, 1985-1986, foi reitor da Unicamp de 1982 a 1986, mesmo ano em que assumiu como Secretário de Estado da Educação de São Paulo, cargo que ocupou por sete meses. Em seguida, foi nomeado Secretário de Estado da Saúde de São Paulo e Coordenador do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS) de São Paulo, de 1987 a 1991. Portanto, trabalhou nos governos Mário Covas e Geraldo Alckmin.

Pinotti também foi Presidente da Associação Brasileira de Reprodução Humana e Materno Infantil

(Renumi), entre 1975 e 1988, e Presidente do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Campinas, de 1969 a 1971. Trabalhou como consultor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado São Paulo (Fapesp), entre 1975 e 1985.

Em seguida, assumiu o cargo de presidente da Comissão Científica do PAISM da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, de 1988 a 1992. Após um intervalo de cinco anos, foi nomeado presidente da Fundação Pedrosa Horta, que ocupou entre 1997 e 1998.

Trabalhou como coordenador do Centro de Referência da Saúde da Mulher e de Nutrição, Alimentação e Desenvolvimento Infantil (Hospital Pérola Byington) de 1991 a 1998. Deputado Federal eleito em outubro de 1994, também foi membro do Conselho de Curadores da Fundação Padre Anchieta, TV Cultura, de 1986 a 1995.

Além da Academia Paulista de Medicina, Pinotti integrou diversas associações brasileiras e estrangeiras de ciência e saúde. Publicou 37 livros científicos, duas teses, dois livros de poemas e milhares de artigos em jornais e revistas nacionais e internacionais.

Ele era muito reconhecido por seu trabalho como ginecologista e estava licenciado do cargo de Deputado Federal, para o qual se elegeu pelo DEM em 2006, e exercia a função de Secretário Especial da Mulher da Prefeitura de São Paulo desde março deste ano. Ou seja, agora era do DEM, mas foi também do Partido de S. Ex^a o Presidente José Sarney, o PMDB, em algumas ocasiões.

Esse requerimento está assinado pelos 12 Senadores do Partido dos Trabalhadores, inclusive os Líderes Aloizio Mercadante, Ideli Salvatti – Líder do PT e do Governo –, Serys Slhessarenko, Tião Viana, seus colegas médicos como Augusto Botelho e, ainda, Marina Silva, Fátima Cleide, João Pedro, Delcídio Amaral e os demais Senadores do Partido dos Trabalhadores.

Quero dizer que foram muitas as ocasiões em que convivi com o Deputado Dr. José Aristodemo Pinotti. Em tantas ocasiões participei de debates com ele, nos meios de comunicação, e sempre me impressionou a sua atitude séria em defesa da melhor assistência à saúde e melhor educação. Sobretudo o Dr. Pinotti, segundo ouvi dos depoimentos de dezenas de mulheres, foi um médico que salvou inúmeras vidas. Ele, que infelizmente faleceu de câncer, pôde salvar tantas pessoas, sobretudo mulheres que se submeteram, por exemplo, a cirurgias nos seios. Como se sabe, o câncer nos seios é algo muito frequente em moças e mulheres das mais diversas idades, e justamente o Dr. Aristodemo Pinotti, como um especialista nesta área,

salvou a vida de muitas mulheres que, certamente, hoje estão lhe dizendo muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, para encaminhar o requerimento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney que dirige esta sessão, parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui no plenário do Senado e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, esse era um discurso que eu não gostaria de fazer se fosse esse para ser ...

A medicina do mundo perde um dos seus maiores valores: Dr. Pinotti. Ao longo de sua vida, ele fez da ciência médica a mais humana das ciências e foi, sem dúvida nenhuma, um grande benfeitor da humanidade.

Presidente Sarney, V. Ex^a que é escritor, o Pinotti, professor, fez quase cem livros científicos. Eu nasci em 1942 e ele nasceu em 1934, quer dizer, formou-se antes de mim. Então, eu o conheci estudando nos livros dele. Naquela época, o Brasil tinha poucos livros que cientificamente se punham, e os do Pinotti, nessa área, uma especialização como eu.

Ele é das últimas gerações. Papaléo, ele é da última geração – porque eu fui depois –, em que se fazia cirurgia geral. Logicamente que, depois, com o evoluir da ciência, ele se fixou em cirurgia geral de mulheres. E eu, Presidente Sarney, fiz residência no Hospital do Servidor do Estado do Rio de Janeiro. Era um hospital que tinha cirurgia de homem e de mulher; o Professor Mariano de Andrade era o chefe e Raimundo de Brito – que chegou a ser Ministro da Saúde, político –, médico de homem, quando se ausentava, era substituído por meu chefe, que abarcava as duas chefias. Mas essa era a especialização do Dr. Pinotti, em São Paulo.

E quis Deus que fosse Presidente, no início do nosso mandato aqui, o Presidente Sarney, que, com essa sua visão de estadista, de homem de cultura ímpar no nosso País – ele não se recorda –, chegou e disse: “Mão Santa, você que é médico, vou ter uma importante solenidade da medicina do Brasil, da qual o Senado não pode estar ausente. Então, eu queria que você me acompanhasse”. Foi nos primeiros... E eu o acompanhei à sociedade mais antiga de medicina do Brasil, que reúne as maiores sumidades. E muito me orgulha porque lá reví um piauiense, Pedro Sampaio. Mas são essas as sumidades laureadas do Brasil. E acompanhamos o Presidente Sarney e estivemos presentes – e ele com a família. Aquela figura, então, eu que tinha estudado nos livros dele... E essa personalidade não pertence a São Paulo, Brasil, mas ao mundo.

Pinotti, Papaléo Paes, fez curso em São Paulo, mas foi fazer pós-graduação na Alemanha.

Ele dedicou-se ultimamente à cirurgia, ginecologia e obstetrícia. Teve a ideia, nessa sua universalidade, de fazer os primeiros hospitais dedicados à mulher. E ele foi – atentai bem Papaléo, V. Ex^a que é médico, o significado dele, Romeu Tuma – o único brasileiro, o único médico brasileiro a ser Presidente da Federação Internacional de Ginecologia e Obstetrícia. Não foi de São Paulo, do Brasil, Marconi Perillo. Ele foi Presidente da Sociedade Internacional de Ginecologia e Obstetrícia. E foi doutor *honoris causa* em uma das universidades mais antigas, a de Bolonha, que juntamente com a de Heidelberg é uma das mais antigas. Então essa figura. Mas além de tudo o seguinte: faz falta. Aí, sim, empobrece o mundo político, a democracia e este Congresso, os encontros que tínhamos aí nos corredores.

E quero dizer que, como médico, de vez em quando no meu Estado, solicitam indicações e favores em São Paulo. Rosalba Ciarlini, nunca, nunca, nunca, ele deixou de atender. Ô homem prestável! Ô homem decente! Ô homem digno! Então, esse era o Pinotti. Um exemplo. Orgulho não só da Medicina, não só da política; orgulho daquilo que é mais importante: a construção de uma família.

Uns tresloucados, hoje, têm a mania de atingir a família, como se fosse... Família é a maior bênção de Deus. Hoje, os tarados que pensam que se tornam jornalistas estão obcecados: “Vamos atingir as famílias”. Parece que não têm mãe, que não têm mulher, que não têm filho. O negócio deles é família. “Vamos atingir as famílias.” O próprio Cristo, que está ali, dá exemplo de que Deus, ao botar o seu Filho especial no mundo, não O desgarrou; botou-O numa família, a Sagrada Família. Por isso, temos de respeitá-la e preservá-la. O próprio Rui Barbosa, que está ali, disse: “A Pátria, a Pátria, a Pátria [Rosalba] é a família amplificada”.

E esse homem deu exemplo de família. Casado há mais de 40 anos com a sua encantadora Suely. Rosalva, eu e a Adalgisa perdemos. Ele merece. Um casal lindo. Três filhos – nosso Suplicy disse *dois* –, dois homens e uma mulher, e cinco netos.

Então, queremos apresentar aqui, em nome do Piauí, que represento, da classe médica, que represento, e dos políticos. Atentai bem! Ficou o exemplo. Com ajuda de Deus, nosso desejo de acertar – nós deste Congresso – e o exemplo de moral, virtude e grandeza de Pinotti, vamos fazer um país melhor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente Senador José Sarney, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, a sessão de hoje é para encaminhamento e votação dos requerimentos de pesar à família do Deputado Federal e grande médico José Aristodemo Pinotti. Entre os requerimentos entregues à Mesa, a Senadora Marisa Serrano é autora de um, subscrito por mim.

José Aristodemo Pinotti notabilizou-se como ginecologista e homem público.

Ele foi autor de mais de 1,3 mil obras, entre livros científicos, artigos editados em publicações especializadas nacionais e estrangeiras, livros de poemas, colunas sobre saúde e muitas outras. Pinotti ocupou os cargos de Secretário da Educação e da Saúde tanto do Estado quanto da Prefeitura de São Paulo, entre os anos de 1987 e 1995. Em 1995, foi eleito Deputado Federal pelo PMDB, reeleito em 2002, e pelo Democratas Pinotti foi eleito para a terceira legislatura, em 2006. Ele estava licenciado do cargo de Deputado Federal para exercer a função de Secretário Especial da Mulher da Prefeitura de São Paulo desde março de 2009.

Nascido em dezembro de 1934, Pinotti fez sua formação em 1958 pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, onde construiu grande parte da sua carreira. Ele foi diretor executivo do Instituto da Mulher do Hospital das Clínicas de São Paulo e chefe do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia da USP. Na Universidade de Campinas, Pinotti foi diretor da Faculdade de Ciências Médicas nos anos 70 e foi professor titular e chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia. Foi reitor da Unicamp entre 1982 e 1986. Especializado em ginecologia pela *Università di Firenze*, na Itália, era membro da Academia Paulista de Medicina e professor adjunto da *Università la Sapienza*, na Itália. Ele estava com 74 anos de idade. Morreu na madrugada de hoje.

Quero deixar bem claro que o médico Pinotti foi uma expressão fundamental para o desenvolvimento da Medicina brasileira, um homem extremamente competente, humilde, responsável com a profissão, responsável com todas as suas ações. Como Parlamentar, demonstrou a sua mesma responsabilidade como médico e, ouvindo informações de especialistas da sua área, inclusive pessoas de outros países, o médico Aristodemo Pinotti estava classificado ou notado entre os quatro melhores especialistas não do Brasil, mas do mundo.

Por isso, lamentamos a perda de um homem tão importante para a sociedade como foi o Dr. José Aristodemo Pinotti. Deixa a mulher, Sr^a Suely Pinotti, dois filhos e cinco netos e deixa também o exemplo de amor e dedicação que exerceu na Medicina e na vida pública.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra a Senadora Marisa Serrano.

A SR^a MARISA SERRANO (PSDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como todos aqui nesta Casa hoje, estou aqui consternada. Falo não só como amiga de José Aristodemo Pinotti, mas também como colega que fomos na Câmara dos Deputados e como paciente. Falo também pelas inúmeras, milhares de mulheres que passaram pelo seu consultório e que contaram com toda atenção e toda experiência que o Pinotti sempre dedicou a seus pacientes, as suas pacientes preferencialmente.

Todos os anos, quando eu ia à sua clínica, conversávamos muito, não só das questões de saúde, mas também sobre as questões maiores do País. Inúmeras vezes discutimos sobre educação. Ele sabia que essa era a grande questão e a grande luta da minha vida. E ele foi Secretário de Educação.

Foi Secretário de Saúde e, como médico, mostrou o quanto era importante que alguém que trabalhasse com as mulheres fizesse algo especial para as mulheres. E veio aí o Hospital da Mulher, em São Paulo.

Quero dizer como era importante a visão dele sobre a educação superior, já que ele foi reitor da Universidade de Campinas. Ele teve as maiores honorárias do mundo, tinha diplomas de Doutor Honoris Causa de inúmeras universidades pelo mundo afora. Era extremamente respeitado. Como disse o Senador Papaléo Paes, era um dos maiores nomes do mundo na sua área. E era extremamente respeitado não só pela sua competência, não só pelo seu conhecimento, mas principalmente pela destreza com que trabalhava na sua área. Quero deixar a ele, à família dele e, principalmente, à Dr^a Marianne, sua filha, que é médica e que continua o seu trabalho – é uma das diretoras de sua clínica –, um abraço enorme e a consternação nossa, a tristeza nossa, pelo homem extremamente querido, atencioso, preocupado com a vida do País e com as grandes questões nacionais e que, até os seus últimos momentos, continuava a discutir aquilo que era melhor para o Brasil.

Deixo aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha tristeza e a certeza de que precisamos que ele continue a zelar por todos nós, porque é importante que as idéias de homens como ele permaneçam sempre entre nós para dar força, para garantir que continuemos lutando por aquilo em que acreditamos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra a Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRª ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realmente foi com profundo pesar que esta Casa recebeu a triste notícia do falecimento, da partida do Dr. Pinotti. Assim foi, tenho certeza, com milhares e milhares de brasileiros, principalmente nós, mulheres, que perdemos um exemplo da Medicina, um exemplo de humanitário que conseguiu, pelo seu trabalho, pelas suas idéias, fazer com que o foco no tratamento de doenças que vitimavam – e ainda vitimam – milhares de mulheres no Brasil fosse realmente colocado como algo de importância maior.

Devemos muito ao Dr. Pinotti na prevenção do câncer mamário, do câncer que aflige as mulheres, como o câncer ginecológico.

Ele, através de projetos, sonhava que, em cada recanto deste País, nos mais distantes, as mulheres tivessem acesso ao diagnóstico precoce para que pudessem ser tratadas e salvas. Quantos mamógrafos estão no Brasil hoje por causa dele!? Mas não na quantidade que ele desejava. Lembro que, logo ao chegar a esta Casa, tive oportunidade de, em encontro com o Dr. Pinotti, expor a situação do meu Estado, e ele quase que de memória tinha uma noção perfeita do tamanho do meu Estado, Rio Grande do Norte, da sua população e que deveríamos ter em cada região, sub-região, um mamógrafo – pelo menos isso –, para que as mulheres pudessem precocemente fazer esse exame e, se, porventura, fossem vítimas do câncer mamário, ter tempo para serem curadas e suas vidas salvas. Só por isso ele já deixou uma marca profunda neste nosso chão, na sua passagem, mas muito mais. Lembro da defesa do Dr. Pinotti quando da questão das células-tronco, da preocupação para que essas pesquisas fossem até onde se tivesse a ética resguardada. Daí por que ele defendia que as pesquisas só poderiam ser feitas por intermédio de entidades habilitadas, mediante autorização especial da Comissão Nacional de Ética e Pesquisa.

O Dr. Pinotti que eu conheci, primeiro, por livros, por seus ensinamentos e também pelas suas poesias, tive a alegria de poder, pessoalmente, em alguns momentos, encontrá-lo nesta Casa. Hoje, Sr. Presidente, na Comissão de Assuntos Sociais, onde ele, por diversas vezes, esteve presente em audiências tratando, mais que especificamente, da saúde da mulher, foi feita uma homenagem, um minuto de silêncio em reconhecimento ao grande trabalho deste grande homem brasileiro.

E é, realmente com pesar, que nós nos dirigimos aos seus familiares, que, com certeza, tiveram do Dr. Pinotti todo o carinho, toda a atenção, toda a dedica-

ção, desejando que, neste momento difícil, encontrem forças para continuar as suas ideias, a sua luta, e continuar lançando sementes do bem como o Dr. Pinotti lançou por toda a sua vida.

Ele sempre se revelou, quando estava no exterior, na França ou lá em Firenze, onde fez seus cursos de pós-graduação, participando, dirigindo as mais diversas instituições nacionais e até internacionais; ele agora, mesmo sabendo do mal de que já estava sendo vítima, não deixou de dar uma atenção especial à saúde da mulher. Em São Paulo, estava exercendo o cargo de Secretário Especial de políticas voltadas para a mulher.

Então, quero aqui, como mulher, como colega duas vezes – médica e colega neste Congresso –, prestar esta homenagem maior ao Dr. Pinotti, que não poderá, de forma alguma, ser esquecido por esta geração. Cabe a nós, cada vez mais, propagar os bons exemplos que serão, com certeza, fonte de inspiração para as futuras gerações no trabalho, na competência, na ética, no bem servir a esta Nação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu divido a homenagem necessária, justa ao ilustre médico, eminente Parlamentar José Aristodemo Pinotti, com outro tema que eu considero inescapável neste momento por que passa o Senado Federal e – por que não dizer? – a Nação brasileira. E quero anunciar uma decisão que tomei.

Antes de mais nada, quero deixar bem claro que Pinotti era uma figura de enorme humanidade. Médico de minha esposa, eu dizia há pouco a um jornalista com quem almoçava que, certa vez, ela, consultando-se com ele por telefone, disse que estava sentindo nódulos nos seios, num dos seios, e ele pediu que ela apalpasse e, por telefone, disse que não era câncer. Por telefone. Disse: “Vamos fazer os exames, mas não é câncer; estou lhe dizendo isso por telefone”.

Era uma figura absolutamente genial, um médico humanitário, um parlamentar sem jaça, um grande Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, um amigo que se foi e que merece toda esta justa homenagem.

Por outro lado, Sr. Presidente, devo anunciar à Casa a decisão que tomei e julgo ser feliz contar com a presença de V. Ex^a neste momento. Fui vítima de uma matéria não assinada e aqui já bastante disseca-da por mim em discurso que generosamente a Mesa

permitiu que perdurasse por cerca de quatro horas, com dois tópicos. Aqui, contra conselho de amigos que, no fundo, no fundo, já se acostumaram como esta água parada do Senado – “não fale mais nisso” -, como se eu fosse algum culpado, estou aqui para falar nisso, com dois tópicos fundamentais. Nem me refiro à covardia de citarem minha mãe, que jamais foi minha dependente. Eu fui dependente dela. Eu. Ela era dependente do Senador Arthur Virgílio Filho e teve, de 1985 a 2000, nenhuma ajuda do Senado, pelo que me informou a minha irmã, Ana Luiza. Nós nem sabíamos que o Senado prestava esse tipo de auxílio a viúvas de Senadores. E, mais ainda: alertados por um amigo de minha família, o procurador aposentado da Fazenda Nacional, Dr. Armando Marques da Silva, minha irmã organizou, a partir daí, o seguro Bradesco, pagando as internações de minha mãe, que passou os cinco últimos anos de sua vida na UTI do Hospital Samaritano, no Rio de Janeiro. O Senado passou a pagar os médicos, e a família, que arcava com as despesas antes, passou a arcar com os extras, que só os extras não eram pouca coisa. Até isso, que, se irregularidade houvesse, seria muito mais uma irregularidade da forma como o Senado estaria tratando as viúvas dos Senadores do que propriamente algo solicitado por mim, que não solicitei nada a quem quer que seja a título de favor, até porque isso transcorreu sempre com muita naturalidade por aqui.

Mas dois tópicos visavam me atingir, e atingir naquilo que eu tenho de mais precioso, que é inútil quem quer que seja tentar, porque quem quer que seja não vai conseguir, que é a minha honra pessoal.

O tal empréstimo desse cidadão chamado Agaciel Maia a mim. Eu estava na França – já expus; não vou ser longo –, numa viagem tipicamente de classe média. Eu sou classe média, com todas as chances de ter mudado de padrão se eu fosse desonesto, como tem gente na vida pública que não se recusa a ser. Quatro filhos, minha mulher e eu. Quatro passagens viabilizadas por *Smiles* e duas compradas: a do meu filho, que é parlamentar, e a minha própria.

Chego ao hotel, uma situação de vexame: não aceitam meus cartões, precisava se liberar o cartão. Eu ligo para um amigo, Carlos Homero Nina, e peço a ele que fale com sua esposa, que era funcionária recém-aposentada do Banco do Brasil, com muita influência no Banco do Brasil. Se eu quisesse dinheiro, eu teria recorrido a amigos, como os que me socorreram em seguida. Eu queria a funcionária do Banco do Brasil.

Depois, liberaram meus cartões, com a ação que ela não pôde executar e que esse amigo recorreu, para resolver questão, ao Sr. Agaciel Maia, de quem ele era próximo e a quem eu sempre dizia que não se

tratava de pessoa boa, por meu instinto de índio; de pele branca, mas índio. Eu digo: eu não confio nesse homem. Esse homem não tem cara boa. Se ele não tem cara boa é porque ele não é bom; Deus não ia fazer isso com ele, não ia dar essa cara para ele se ele fosse bom. Deus colocou aquela cara, e a alma levou para o *fascies* o que ele tinha de intenção em relação ao Senado, em relação à República.

Mas muito bem. E me disse depois o Carlos Homero: a alternativa era eu ficar no vexame, que duraria até segunda-feira, quando haveria certamente a intervenção do Embaixador, que decerto não deixaria de me socorrer. O hotel foi muito compreensivo comigo, com a minha família. Ou a alternativa que Agaciel abriu para Carlos Homero era de, no sábado, o Banco do Brasil fazer uma transferência de conta para conta, que podia ser a de Agaciel ou a de Carlos Homero. E Carlos Homero disse: “Eu não tenho dinheiro”. Então, foi a de Agaciel.

Na segunda-feira, o advogado Fernando Neves, o próprio Carlos Homero Nina e o arquiteto Antonio Augusto Rebelo quitaram essa dívida com ele, e eu, como figura de classe média, quitei com eles a dívida na medida em que recebi a minha restituição de Imposto de Renda. Longe de serem os tais dez mil dólares que uma figura irresponsável, acostumada a malas e malas de dinheiro, citou, eram três mil e trezentos euros, que representaram o... Tudo documentado nos Anais da Casa, inclusive com os bilhetes e com as contas angustiadas que minha mulher fazia sobre o que poderia ter em cada cartão de alguém que, como eu, já tinha sido Líder do Governo, Ministro, Prefeito de uma cidade importante como Manaus.

Muito bem. Eu, então, chego ao Brasil e me dizem: “Foi feito assim e assado”. Eu quito a dívida. E essa... Eu submeti a vários amigos hoje: eu quero saber qual dos senhores não teria caído nessa armadilha – se é que foi uma armadilha, porque, no começo, nem parecia. Não me senti, em nenhum momento, devedor do Sr. Agaciel; não me senti, em nenhum momento, preso a ele, até porque, se me sentisse, eu não teria me manifestado, mas teria me calado, como vi tanta gente se calar.

Na verdade, resolveram alvejar quem não se conformou, em princípio o único que não se conformou com o quadro de desmandos a que chegou o Senado. Eu não me conformei. Não calei minha voz. Cheguei a forçar apartes de Senadores. A Senadores tão ilustres, tão éticos, tão respeitados no País eu dizia: V. Ex^a não vai me apartear? V. Ex^a também não? V. Ex^a também não? Houve um dia em que três foram, compulsória e constrangedoramente, obrigados a me apartear. Ultima-

mente, fiz o mesmo com outro Senador tão ilustre. Eu disse: não vai me apartear? É preciso me apartear.

Eu não podia esperar flores dessa gente. Espero mais. O que quiserem será bem recebido por mim. O que quiserem será muito bem recebido por mim, porque estou pronto para deixar bem claro que demarqueei o campo e que, com ou sem companhia, com muita ou com pouca companhia, eu não abro mão das minhas convicções. Isso é uma coisa clara, nítida.

O segundo ponto é extremamente constrangedor para mim, sim. daquelas tolices todas ali levantadas, o fato é que eu tive um assessor que, em algum momento, foi com licença minha para o exterior. E não basta eu dizer que me arrependo desse gesto. Eu soube depois que o Senado financiaria viagens de assessores... Enfim, estou fazendo um requerimento a V. Ex^a pedindo um levantamento de todos os funcionários, comissionados ou efetivos, que porventura tenham recebido autorização e benefício do Senado para fazerem curso no exterior.

Em princípio, não sou contra curso no exterior, acho que o funcionário volta melhor, volta mais qualificado. Mas o fato é que esse funcionário foi com a minha autorização e recebendo dinheiro do Senado. Vamos deixar isso bem claro. Ficou lá por três meses, depois voltou, passou um mês aqui, e novamente voltou para lá e ficou um período bastante mais longo. Estou pedindo que precisem o período, de que mês a que mês, de que ano a que ano.

E tenho dito a jornalistas, tenho dito a pessoas todas que, em relação ao primeiro episódio, nenhuma preocupação, porque eu agi absolutamente conforme qualquer pessoa de boa-fé agiria. Não pedi ajuda ao Sr. Agaciel em nenhum momento. Essa ajuda veio pela prestimiosidade de um amigo, que foi ressarcido. Nada a ver com isso.

Agora, em relação ao outro, não. Se V. Ex^a me perguntar “V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, tem algo a justificar?”, eu direi que não tenho. Não tenho desculpa em relação à outra matéria. Não tenho desculpa. Vou fazer uma revelação estupefacente à Casa, mas não sem antes anunciar uma providência que julgo saneadora. Conversei com minha esposa hoje e disse: “Olha, eu não consigo conviver...” É muito fácil jogar, tem uma crise enorme no Senado, é muito fácil jogar... A imprensa já não está, praticamente, falando mais nada disso. Várias pessoas já disseram: “Você é estúpido em reviver essa coisa”. Como eu sou estúpido, então, estou aqui revivendo essa coisa, porque tomei a decisão de minha esposa vender bens nossos, dela, para quitar todo esse débito do funcionário que recebeu do Senado sem aqui estar prestando os seus serviços.

Eu não sei se já houve caso semelhante. Tomara que tenha havido. Eu quero saber se houve casos de pessoas que foram financiadas pelo Senado para fazer cursos no exterior. Mas a minha decisão está tomada, eu quero saber isso e vou ver, então, a forma de pagar quanto seja, Senador Jarbas Vasconcelos.

Agora, a minha mulher esteve no Banco do Brasil – isso é de estarrecer – e ouviu uma coisa estranhíssima de uma pessoa, que disse a ela: “Dona Gorete, nós respeitamos muito seu marido. Sabemos que seu marido entrou nisso mais porque essa gente quer alvejá-lo. Ou seja, se ele fosse mais um silente, mais um calado, mais um temeroso, se ele fosse mais um que tivesse se acovardado diante desse quadro, ele não estaria nisso”.

Eu digo mais: se eu tivesse querido entrar para essa camarilha, para essa quadrilha, eu não só não estaria nisso, não só não teriam envolvido o meu nome, como eu estaria rico, coisa que eu me recusei a ser até hoje.

Eu não sou rico, Senador Jarbas, por opção própria. Fui Prefeito da minha cidade e fui Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República. Eu mandava na Petrobras, eu mandava nos outros ministros. Eu não fui rico porque não quis.

Fui Líder de Governo e vejo maquinações e mais maquinações envolvendo coisas que cheiram mal aqui na tramitação de certas medidas provisórias. Entram com 30 artigos e saem com 450 artigos, cada um deles representando o atendimento a um determinado interesse. É coisa que você não prova, mas coisa que você fareja.

Essa pessoa do Banco do Brasil disse à minha esposa: “O seu marido não tem nada com isso, mas não pense que esse caso foi o único, não. Esse homem fazia isso muito com vários Senadores aqui. Fazia isso muito com vários Senadores.”

Então, está mais do que na hora, Sr. Presidente, de a comissão indicada por V. Ex^a para fazer as sindicâncias, que agora tem um membro do Ministério Público Federal e um membro do Tribunal de Contas da União, pedir e obter – certamente obterá – a quebra do sigilo bancário desse cidadão Agaciel Maia, para que nós possamos ver se é verdade ou não que ele tinha esse tipo de ligação com Senadores com assento nesta Casa, porque o fato é que deveria agora ser aberto gabinete por gabinete, coração por coração, mazela por mazela de todos que imaginem que devam se credenciar à legitimação da vida pública brasileira aqui pelo Senado. Todos!

Mas de uma coisa eu tenho absoluta convicção: fui alvejado injustamente no episódio do tal dinheiro de Agaciel. E embora alvejado justamente no episódio do

funcionário que não trabalhou, tenho certeza absoluta de que só fui alvejado porque não caiei, só fui alvejado porque não silencieei, só fui alvejado porque não me abastardei, só fui alvejado porque não me ajoelhei!

Hoje, estava cheio de boatos. Eu estou aqui pronto; pronto para colocar as minhas verdades até o final do meu mandato e até o final dos meus dias. No momento em que eu não tiver mais as minhas verdades para defender, eu estarei me demitindo da vida, não da vida pública, mas da vida.

Portanto, faço aqui – e vou formalizar por escrito – a solicitação de que a Casa, pelos seus escaninhos legais, verifique o montante desse débito, que não é mais do funcionário, mas meu, para com a Casa, que vai ser ressarcido com o sacrifício pessoal meu e de minha família, mas justo sacrifício, porque, afinal de contas, é dinheiro que pertencia à Nação brasileira e que não podia ter sido usado dessa forma. Se isso é algo que representa alguma coisa, muito bem. Para mim, representa muito: representa a satisfação que eu tinha que dar à Nação, sem dúvida, mas a mim, como homem, como ser humano, como homem público sobretudo.

Portanto, estou aqui solicitando também que a comissão peça a quebra do sigilo bancário do Sr. Agaciel Maia para sabermos até que ponto que um homem que tinha *bunker* aqui na Casa, que tinha esconderijo aqui na Casa, que tinha batcaverna aqui na Casa não teria imbricações absolutamente promíscuas, absolutamente torpes, quem sabe, com os Senadores. Comigo nunca teve. Se tivesse, eu estaria na bancada do silêncio. Como não tem, eu estou aqui...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Um minuto mais. Não preciso mais do que um minuto.

Como não tem, não teve e não terá, eu estou aqui cumprindo com o meu dever, e, neste momento, um dever de consciência, o que me dá enorme alívio. Mas esta Casa precisa ser passada a limpo, sob pena de quaisquer atitudes que quaisquer pessoas tomem, Sr. Presidente, de V. Ex^a ou de qualquer um de nós, não serem atitudes que realmente mergulhem fundo na crise estrutural do Senado Federal, que vem de muito tempo para trás.

No mais, eu imagino que o meu gesto possa ser também - e quero que seja interpretado também - como mais uma homenagem à honra desse homem ilustre e digno que, em vida, se chamou José Aristodemino Pinotti.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nós estamos num momento de homenagem pela morte do Deputado Aristodemino Pinotti, de maneira que, pelo Regimento...

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, eu preciso, depois, de um espaço para que eu possa ler uma nota do Partido da República e quero saber em qual momento poderei fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Infelizmente, o Regimento não permite. Nós temos que ficar somente no objeto da sessão, uma vez que o Regimento manda que a sessão seja suspensa em homenagem ao ilustre morto.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Hoje, então, nós não teremos sessão deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Hoje não.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, então, diante disso, eu peço a V. Ex^a – vou encaminhar à Mesa – que fique registrada a nota do Partido da República e que V. Ex^a a receba, na Mesa. Vou encaminhar à imprensa cópia da nota que eu gostaria de ler. Cada um dos partidos se manifestou, e o Partido da República também não poderia ser diferente dos demais.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Será atendido.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

A SR^a ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria só de fazer o registro da presença da Prefeita de Macaíba, Dr^a Marília, que aqui assiste a esta sessão de pesar e de homenagem pela partida do Dr. Pinotti, também como mulher e da área de saúde, e, ao lado, o seu Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, Pedro.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, da mesma maneira, só para manifestar o meu pesar pelo falecimento do Dr. Pinotti, que é um homem que marcou realmente a sua presença pela defesa da saúde brasileira.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente. Senador Inácio Arruda.

Cícero está ali a postos, e V. Ex^a sabe que falar antes de Cícero pode ser até um pecado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Temos um orador na tribuna, e quero lembrar ao Plenário que nós temos que homenagear – acho que é muito justo que possamos cumprir com esse dever de todos nós – a memória do Dr. Pinotti. É sobre este assunto?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sobre este assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Então, V. Ex^a será inscrito e falará em seguida.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Obrigado.

O SR. ROMEUTUMA (PTB – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, vários oradores – até tive o cuidado de anotar um por um – se manifestaram em homenagem ao Professor José Aristodemo Pinotti, ilustre Deputado Federal licenciado para exercer o cargo de Secretário Especial da Mulher da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Presidente Sarney, sei que V. Ex^a veio hoje abrir a sessão, às 14h, em razão dos fortes laços de amizade e respeito que V. Ex^a tinha pelo Prof. José Aristodemo Pinotti. Tenho certeza absoluta, pelo que sei, pelo conhecimento, pela vivência com o Prof. Pinotti, que o mesmo ele sentia por V. Ex^a. Em todos os momentos em que nós tivemos oportunidade de conversar, quer no campo político, quer no campo pessoal ou profissional, referências elogiosas ele sempre fez a V. Ex^a. E com justiça, porque V. Ex^a sempre soube ter a dignidade do cargo que exerce e o respeito às amizades que cultua com todo carinho. Eu me sinto feliz por me julgar um amigo de V. Ex^a.

O Senador Mão Santa fez um histórico do currículo do Prof. Pinotti, assim como o Senador Marco Maciel, que, ao abrir esta sessão, teve a cautela de ler todo o currículo do Professor.

Nós estivemos juntos no PFL e, posteriormente, no atual DEM, e ele sempre foi uma pessoa respeitada politicamente e admirada. Aceitávamos todos os seus conselhos na direção política. Desde que o então Governador Orestes Quércia o nomeou Secretário de Saúde ao tempo em que era Governador de São Paulo. Seguiram-se Mário Covas, o atual Governador José Serra, Geraldo Alckmin e o Prefeito Kassab, que sempre confiaram na capacidade e na competência do Prof. Pinotti não só na área médica, mas também na área administrativa e, principalmente, na área de educação, em que ele teve um papel bastante importante.

Eu aqui sentia dele um grande amor pelo Hospital Pérola Byington. Até quanto foi afastado, houve uma tristeza enorme manifesta por ele, Senador Mão Santa. E hoje descobri, no levantamento feito sobre a sua vida, por que ele tinha tanto amor ao Pérola Byington, hospital de São Paulo especializado na saúde da mulher: porque lá ele fez a residência e deu os primeiros passos na especialização em ginecologia. Então, ele criou esse amor, até que chegou a diretor do hospital, onde iniciou, praticamente, a sua vida profissional. Eu

fiquei sensibilizado, porque ele sempre falava do Hospital Pérola Byington. Quando saiu do hospital, ele sentiu um baque muito grande de tristeza por se afastar de um hospital onde praticamente construiu sua vida profissional de especialização em câncer, principalmente de assistência à mulher.

No ano passado, Presidente Sarney, Senador Mão Santa, eu tive uma funcionária meio desesperada, porque foi descoberto um nódulo cancerígeno, e ela me pediu que a ajudasse a encontrar um caminho. O que eu fiz? Imediatamente, liguei ao Prof. Pinotti. Ele não perguntou nada, absolutamente nada. Nem quis saber quem era: “Tuma, bota ela no avião e manda para cá. Vou vê-la agora, e vamos decidir”. E, então, fez o tratamento. Até hoje, ela estava se tratando com ele, quando ele teve de internar-se para tratar do próprio câncer; e seus assistentes continuaram o tratamento com sucesso absoluto.

Tantas pessoas do nosso conhecimento e desta Casa mesmo, esposas de Senadores e Senadoras, foram tratadas por ele. O Senador Arthur Virgílio disse que ele é o médico da sua esposa. Então, ele sempre teve uma dedicação muito forte às suas clientes com o tratamento, podendo ou não ressarcir-lo pelo que merecesse seu trabalho. Ele tinha uma humildade e um carinho muito grande, espiritualmente perfeito, para cuidar das pessoas.

Deus, quando dá a virtude a alguém de ser médico, Senador – por isso, gosto de ser seu amigo –, é a imitação de Cristo permanente. Tenho um filho que também cuida de oncologia, de câncer neurológico, e era muito ligado ao Prof. Pinotti, não por amizade de profissão, mas pela admiração e pelos conselhos que recebia na profissão.

Então, realmente fiz um requerimento na parte da manhã. A Dr^a Cláudia ajudou, inclusive, a fazer algumas modificações em razão da necessidade de suspender a sessão, para que se fizessem apenas as homenagens ao Dr. Pinotti.

Eu queria, Presidente Sarney, que ficasse registrado meu pedido de condolências à família, à sua esposa, aos seus filhos, aos seus netos e a todos aqueles a quem ele se ligou durante sua vida profissional e sua vida político-partidária.

Agradeço a V. Ex^a e, com muita tristeza, deixo esta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Cícero Lucena.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Peço minha inscrição para fazer também homenagem à memória do médico José Aristodemo Pinotti.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– V. Ex^a está inscrito.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu me somo a tantos brasileiros quantos tiveram oportunidade de conviver com o Dr. Pinotti, àqueles que tiveram a chance de conhecê-lo e de acompanhar o seu exemplo de homem público, além de profissional na área da saúde, à qual não ficou limitado. Já seriam suficientes os seus conhecimentos na área, mas ele se preocupou também em multiplicar esses conhecimentos.

Da mesma forma, como bem disseram o Senador Romeu Tuma e o Senador Arthur Virgílio, também tive oportunidade de tê-lo como médico da família e, conseqüentemente, a chance de nos aproximarmos.

E me recorro bem, quando fui eleito Senador, que entre a eleição e a posse aqui, estive com ele em São Paulo e, naquela oportunidade, ele registrava a importância desta Casa. Ele considerava, embora fosse Deputado, que aqui nesta Casa o que se dizia tinha oportunidade de ecoar e, conseqüentemente, valorizava o trabalho de todos os Senadores. E inclusive nos convocava sempre que possível para que nos uníssemos em favor desse assunto que é tão importante para a vida do cidadão, em particular, que é a área da saúde.

Então, eu me somo, não só eu mas toda a minha família, aos votos de pesar, para lamentar a perda dele, mas, ao mesmo tempo, reconhecer e dar o testemunho do quanto ele foi importante para a vida pública, não só para a área de saúde de São Paulo e do Brasil.

Que Deus proteja toda a sua família, para que possa ter o consolo de que teve a chance e a oportunidade de conviver com um exemplo de cidadão que era o Dr. Pinotti.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Com a palavra o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive oportunidade de conviver com o Deputado Pinotti, um entusiasta da política. Acho que podemos colocar um adjetivo forte para Pinotti. Ele gostava de fazer política, gostava do debate, das polêmicas; e, como especialista na área da saúde, como humanista já retratado aqui por inúmeros colegas, Pinotti ficava ali com seu telefone, atendendo, fazendo consultas. Isto mesmo: ele consultava, fazia um diagnóstico preliminar do número grande de clientes que tinha.

Além desse humanista, desse especialista, do médico, ele era um homem da política que se ligava a

causas; e, tendo essa especialidade, tendo esse conhecimento, ele fez política para defender um sistema público de saúde capaz de atender o conjunto da população mais pobre do Brasil.

Acho que essa era a marca do debate que Pinotti registrou na sua passagem pela Câmara dos Deputados em vários mandatos; mandatos completos, mandatos incompletos, porque assumiu várias funções na educação, na saúde, como Secretário de Estado do Governo de São Paulo. Então, foi um homem sempre muito prestigiado pela sua qualidade, pelos seus méritos, pela pessoa capaz de compreender a política, de saber o que acontece na política, de não ter receio de colocar sua opinião, de defender sua opinião. Ninguém ditava para ele como deveria se conduzir. Ele compreendia muito bem e sabia que o problema central não era só ele, não era só o Pinotti, não era só sua pessoa. Ele era um contexto e estava ligado a um partido. Tinha responsabilidades políticas com seu Estado, com sua Nação, com seu País. Não era um quixotesco, que saía a desbravar sozinho. Não. Ele tinha seus momentos de defender sua opinião, sua posição, mas sempre as colocava no contexto da vida política do seu Estado e do nosso País.

Discutimos muito na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados. Ali, trabalhamos muito com ele; também na Comissão de Educação, porque ele marcava uma pregação também muito firme de que era preciso garantir ao povo brasileiro a oportunidade do direito à formação, do direito a se educar. E um dos outros pilares da sua atuação no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, foi sua atuação na Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara. Normalmente, as Comissões de Ciência e Tecnologia são confundidas com comissões para tratar de emissão de pareceres sobre distribuição de canais de rádio e televisão. E, de certa forma, ocorre muito isso, mas o Pinotti nunca foi para ali defender projeto de distribuição de nenhum canal de rádio, nenhum canal de televisão, para lhe beneficiar ou beneficiar algum amigo, ou alguma corrente política. Ele dedicou-se, na Comissão de Ciência e Tecnologia, a tratar da ciência, da produção de ciência, da pesquisa, da pesquisa que ajudava nosso País, que ajudava o País na área da saúde, na economia brasileira; ajudava a produzir tecnologia, transformar o saber, a pesquisa e o conhecimento em tecnologia de qualidade para a Nação brasileira.

Acho que essa foi a figura do Pinotti, do homem, do cidadão, do profissional, do médico competente, respeitado, querido pelos seus colegas e pelos amigos de profissão; do homem da política, pensando sempre em beneficiar seu Estado, mas pensando no Brasil, pensando na nossa Nação. Nunca só o indivíduo Pi-

notti pensando na Nação brasileira, no seu País, mas colocava suas questões, suas opiniões para refletir sobre a Nação brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de prestar esta homenagem, que o Senado propicia neste dia. É a oportunidade para relatarmos nossa convivência com esse médico humanista do Estado de São Paulo, que fez política para o Brasil, para a Nação brasileira.

Faço-o em meu nome, porque convivi diretamente com o Dr. Pinotti, mas também em nome do nosso Partido, porque, independentemente das opiniões que muitas vezes divergiram das de Pinotti, muitas vezes, sempre nossa relação partidária, do Partido Comunista do Brasil com Pinotti, foi fraterna, de compreendermos sua opinião e de ele também compreender a nossa; saber da opinião do PCdoB e saber que nos uníamos sempre em um ponto, que era a defesa da Nação brasileira, a defesa do nosso País. Divergíamos, mas tínhamos grande respeito mútuo, o Pinotti e o PCdoB.

Por isso, nossa homenagem, que quero deixar registrada neste momento, a sua história, a sua passagem no Congresso Nacional, na medicina, na educação, na escola, como mestre; também deixo aqui um grande abraço para toda a família do médico Pinotti.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador José Nery.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para obter uma informação, Sr. Presidente, se amanhã vamos ter Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sim, amanhã é quinta-feira. Teremos Ordem do Dia.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – É porque estamos com o projeto do mototáxi, que deveria ser votado hoje. Então, eu só queria saber da possibilidade de votarmos isso amanhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Desde que a pauta seja destrancada...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, Senador Valter.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para externar meu pesar à família do eminente brasileiro e paulista, nosso companheiro Aristodemo Pinotti.

O Dr. Pinotti, todos nós já o conhecemos, teve uma vida pontilhada de serviços prestados ao País, especialmente numa área tão delicada, tão sensível como a de saúde. E deu uma contribuição extraordinária em todos os campos da medicina para que a saúde, especialmente a saúde pública brasileira, tivesse uma condução melhor, conseguisse exorcizar os demônios que sempre contaminam uma área tão complicada, tão complexa como a saúde pública.

Companheiro do PMDB, tive a oportunidade de conversar com ele várias vezes sobre a política brasileira, e era um homem que tinha um discernimento extraordinário e, sobretudo, um patriotismo que saltava aos olhos de quem pudesse avaliar qualquer conjuntura com ele. Então, o interesse nacional sempre sobressaía na sua conduta política. Portanto, acho que a política brasileira perde um grande expoente, o Estado de São Paulo perde um grande político, a saúde pública e a medicina de maneira geral perdem uma das representações mais fulgurantes do nosso universo.

Esta foi uma semana realmente que trouxe grande luto para todos nós. Ainda não terminávamos o culto que devotávamos a outro grande brasileiro, o eminente jurista Goffredo da Silva Telles Júnior, que foi um dos pilares da Nova República, dado que, na condução do grande problema político que enfrentávamos, quando tínhamos pela frente uma ditadura forte, impiedosa, ele, nas arcadas da Faculdade São Francisco, levantava a voz em defesa da liberdade, engajando todos os advogados do Brasil para aquela grande virada que se prenunciava.

Mal terminamos o luto do eminente jurista Goffredo da Silva Telles Júnior, agora vai o Dr. Pinotti para a vida eterna.

É um momento de consternação para a política brasileira. E quero aqui externar meu profundo pesar à família do eminente médico e grande político Dr. Aristodemo Pinotti, como também já externei à família do grande jurista Goffredo da Silva Telles Júnior.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AC)

– Senador José Nery, orador inscrito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, depois queria me inscrever como Líder, por favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AC)

– Para encaminhar o requerimento.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, nesta sessão ordinária, quero me somar a todos os Líderes e representantes de partidos que aqui homenagearam a memória, a história, a trajetória do médico, Dr. José Aristodemo

Pinotti, Deputado Federal licenciado, exercendo o cargo de secretário municipal na Prefeitura de São Paulo, professor universitário e presidente de várias entidades que, no mundo da Medicina, se dedicaram, sobretudo, ao estudo, à pesquisa em relação à saúde da mulher. Quero me somar esta homenagem à luta, ao trabalho, à contribuição do Dr. Aristodemo Pinotti à Medicina, à política e à luta por um Brasil mais justo.

É muito bom que possamos aqui homenagear personalidades que se destacaram pelo seu compromisso, por políticas sociais e, especificamente, pela política pública de saúde, da qual o Dr. Pinotti era entusiasta. É uma forma de reconhecimento do seu trabalho, de sua equipe e de todos os que, ao longo de sua trajetória, tiveram a felicidade de receber os seus cuidados, a sua orientação.

Portanto, creio que é muito justa a homenagem prestada nesta tarde. Mesmo não tendo feito um requerimento individual, subscrevo, de fato, os requerimentos que pedem um voto de pesar à família do Dr. Pinotti, e, com certeza, este pesar é estendido a todos os seus colegas e à sua equipe de trabalho.

Dr. Pinotti também destacou-se pela forma correta de atuar na política. Com certeza, o seu trabalho, as ideias e as proposições que, ao longo de sua vida, apresentou como membro da Câmara dos Deputados, como membro do Congresso Nacional, sem dúvida, ficarão registrados na história, e o seu legado também de dedicação à política, sobretudo a política feita com honestidade, com vontade de acertar, de construir um Brasil melhor.

Então, em nome do PSOL, nós nos associamos a esta homenagem póstuma, desejando à sua família que encontre o conforto necessário para superar este momento de perda e de saudade.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queria também rapidamente abordar o tema que não pode calar em nenhum momento, tendo em vista a gravidade da situação que enfrentamos aqui.

Há pouco, ouvi com atenção o Senador Arthur Virgílio, falando, mais uma vez, lembrando fatos e situações que colocam este Senado na vala comum, na situação mais degradante que se possa imaginar em termos da nossa história, da trajetória desta instituição, Senado Federal, em quase duzentos anos de sua existência. Quero, particularmente, dizer que não vejo outra possibilidade, Presidente Sarney, de que possamos passar esta Casa a limpo se não nos dispormos a fazer o que precisa ser feito: uma profunda investigação que possa verificar estruturalmente o que, ao longo dos últimos dez, quinze, vinte anos, tenha sido...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Nery, eu gostaria de fazer um apelo...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – ... eu gostaria de fazer um apelo a esta extraordinária figura de Parlamentar, homem educado, que é o Senador José Nery. Nós estamos prestando homenagem neste momento a um extraordinário Parlamentar, a um extraordinário homem público, figura humana, que é o Dr. Pinotti. Eu gostaria que V. Ex^a aguardasse uma oportunidade para tratar das questões... É um apelo que faço a V. Ex^a, e V. Ex^a até não é obrigado a me atender, mas é um apelo, em nome da educação parlamentar, em nome do respeito ao morto, que V. Ex^a aguardasse uma oportunidade para tratar das crises da Casa, para que os Anais demonstrem o nosso apreço e o nosso respeito a um cidadão que se foi. Eu fico aqui no maior constrangimento por ter tido o privilégio de ser amigo, de ter convivido com o Dr. Pinotti e não fica bem os familiares do Dr. Pinotti receberem em sua casa o extrato do que se passou aqui, misturando-se homenagem à crise que o Senado vive. É um apelo que faço a V. Ex^a, que sei que é um homem católico, cristão, que crê em Deus e que, evidentemente, rezará pela alma desse saudoso companheiro que nos deixa. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Agradeço, Senador Heráclito...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Nery...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu queria também fazer o mesmo apelo a V. Ex^a. Ficaria mal para o Senado, para as tradições desta Casa, que realmente misturássemos esta sessão de homenagem ao grande homem público que foi o Dr. Pinotti, discutindo outros assuntos que não fossem aqueles relativos ao seu elogio, ao elogio da sua vida e o que ele tem feito pelo Brasil.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, caro amigo Senador Heráclito Fortes, vou atender ao apelo de V. Ex^{as}, mas preciso afirmar claramente uma questão aqui: primeiro, esta é uma sessão ordinária deliberativa do Senado Federal e não houve uma decisão colegiada do Plenário mudando tal situação, embora eu considere justo, Senador Romeu Tuma, que o Senado faça, sim, uma homenagem à altura da história do Dr. José Aristodemo Pinotti com uma sessão especial, homenageando-o – e esta é até uma proposta que faço aos representantes especialmente de São Paulo, e prometo subscrevê-la –, mas quero que fique claro que esta não é uma sessão em homenagem ao Dr. José Aristodemo Pinotti, mas uma

sessão deliberativa normal do Senado Federal e, nesta ocasião, prestamos a justa homenagem ao médico, ao político e ao ser humano.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Há um pedido de suspensão da sessão já aprovado, companheiro; V. Ex^a chegou depois de aprovado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Então, se foi aprovado, deveria ser encerrada a sessão.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Nós estamos na fase de encaminhamento regimental.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Só para dizer que, com certeza, a memória do Dr. Pinotti, sempre engrandecida e respeitada... E aqui não se trata de achar que falar da sua história, da sua hombridade, da sua honestidade, do seu trabalho em prol da saúde pública no Brasil, da sua referência como político, como parlamentar, e tratar dos problemas que nos afligem todo dia, toda hora, é, de alguma forma, ultrajar a sua história, isso não é verdade. Quero dizer que, com certeza, o que deve constar, mesmo estando ele agora num outro patamar, e envergonhar o Dr. Pinotti é o lamaçal que nos recusamos a apurar e a tratar com a grandeza e a responsabilidade que temos. Mas atendo ao apelo de V. Ex^a e trataremos desta questão no dia de amanhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de apenas encaminhar, em nome da nossa Bancada – o Senador Eduardo Suplicy também o fez –, esta homenagem justa a um Parlamentar com quem convivi, Dr. Pinotti, durante muitos anos. Parlamentar dedicado à causa da saúde; médico que teve um papel muito importante no Hospital da Mulher, no atendimento de centenas de milhares de mulheres que, de alguma forma, ele orientava no hospital. Atendia e era uma referência de saúde de muitas mulheres que eu conheço, não só em São Paulo. A própria Senadora Roseana Sarney foi paciente dele, durante muitos e muitos anos. E ele sempre foi uma referência muito importante pela dedicação, pela formação clínica. Foi Reitor da Universidade em que fui professor, a Unicamp, uma universidade que é padrão de excelência, uma das lideranças tecnológicas e intelectuais do País. E conduziu, na reitoria, com bastante competência, eu diria, a administração da universidade.

Portanto, é um homem público na Medicina, na academia e na vida pública. Não é do meu Partido. Fomos aliados em alguns momentos. Recentemente, ele estava no Democratas, mas isso não gera qualquer tipo de diferença, de não reconhecimento. É uma perda

muito grande para o Brasil. Um médico, um cientista, um homem público que deixa uma herança no Sistema Único de Saúde, uma herança na defesa da saúde pública, uma herança no papel que a Medicina tem como absolutamente decisiva na qualidade de vida e na defesa da vida das famílias.

Por tudo isso, o Senado hoje deve, sim, estar de luto. Não é momento de nós debatermos nada mais do que a justa homenagem. Amanhã, nós voltaremos à nossa vida normal e subirei à tribuna para tratar de muitos temas, inclusive a crise do Senado. Mas eu acho que nós não podemos perder a sensibilidade, a grandeza, o espírito público, e, sobretudo, a humanidade.

Este é um momento de luto, é um momento de homenagem e de uma homenagem justa que a Câmara, o Senado e o Brasil devem ao nosso querido Dr. Pinotti.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realmente triste e comovido que me associo a todos os companheiros que me antecederam nesta homenagem que a Casa hoje presta, com o pedido de levantamento de sessão, à extraordinária figura do médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti.

Eu posso dizer que tive o privilégio de com ele conviver durante muitos anos, ser seu amigo, seu admirador e receber dele toda atenção e carinho. Essa atenção também se estendia à sua esposa, Dona Suely, e principalmente à sua filha Marianne. Com o André eu convivi um pouco menos, mas quero aos três registrar aqui meus votos de pesar.

O Dr. Pinotti marcou ponto no Congresso Nacional pelas suas posições, principalmente quando defendia a área que conhecia como ninguém, que era a área médica. Deixou grandes amigos e uma história que deve ser cultuada e ficar guardada na memória dos brasileiros como um bom exemplo.

Eu, pessoalmente, quero estender aos seus familiares um voto particular de pesar, em nome também da minha mulher, Mariana, de minhas filhas, Marianinha, Camila e Heloísa, que tinham, além do Pinotti como um dos seus médicos, um grande amigo.

E me associo aos seus amigos de São Paulo.

Eu quero também dizer que tive, há cerca de cinco meses, quando ele já estava comalido, a oportunidade de um encontro muito agradável com o Dr. Pinotti, na casa do nosso amigo comum, o Presidente Sarney, e o médico Silvano Raia. Vi que ele, embora já com a doença acentuada, era um homem que

guardava esperança e tinha projeto de longo curso, de longo prazo.

Deixo, portanto, os meus votos de pesar, procurando transmitir conforto à família. Sei que uma perda dessa natureza é muito dura de ser assimilada. Mas, confiando no destino de Deus, tenho certeza de que o Pinotti deixa um legado, um exemplo a todos os seus familiares, a seus amigos e, acima de tudo, ao nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, da mesma forma que todos os outros, eu me acosto às homenagens que estão sendo aqui prestadas. Acosto-me como cidadão, acosto-me como Senador e me acosto como filho de médico. Filho de médico tem exatamente no sangue um pouco do DNA da Medicina. Na verdade, é uma forma de associar-me a esta Casa para homenagear um homem de bem, o médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti.

Não tive com ele nenhuma aproximação maior, mas, como brasileiro do seu tempo, o acompanhei na sua trajetória incansável na dedicação à Medicina, à política a serviço da saúde e, especialmente, como tantos aqui que privaram da sua intimidade foram unânimes em atestar, ao seu compromisso com a saúde da mulher.

Assim, com respeito reverencial pelo homem de conhecimento e pelo cidadão generoso e exemplar, apresento à família as condolências sinceras em meu nome pessoal, em nome do meu Partido, o PRB, e do povo da Paraíba a tão expressiva figura humana, a tão expressivo Parlamentar que hoje nos deixa.

Os nossos sentimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.

Com revisão do orador.) – Encerrada a lista de oradores, cabe-me cumprir com as formalidades regimentais mandadas obedecer nestas circunstâncias.

Antes, quero expressar a minha comoção, o meu sentimento profundo de tristeza pelo falecimento do Dr. Aristodemo Pinotti. Eu não desejaria jamais presidir esta sessão e vim porque não poderia deixar de homenagear esse grande amigo. Mas vim fazê-lo com o coração partido, mas partido todo ele cheio de gratidão, porque se tratava de um homem que encheu as nossas vidas de carinho, de assistência e de amizade, não somente a mim, pessoalmente, mas a toda a minha família. Na minha casa, o Dr. Pinotti era santo de altar.

Rainer Maria Rilke disse, quando soube da morte de Rodin, que tinha a sensação de um grande vazio e que todos os grandes homens já tinham morrido. Neste momento, também sinto um grande vazio, desde esta manhã, quando soube do falecimento do Dr. Pinotti. O vazio do universo sentimental que a gente cria ao longo da vida com figuras extraordinárias que temos a oportunidade de conhecer, de conviver e de transformá-los em amigos, desfrutando daquilo que é a coisa melhor do mundo: do gosto da amizade.

O Dr. Pinotti era um homem que tinha virtudes extraordinárias, um homem em que todas as suas facetas eram brilhantes. Como médico, como profissional, ele foi um dos maiores da sua geração, um dos maiores do Brasil inteiro. Ouvi de um colega seu que vê-lo operar era a mesma coisa que assistir a um virtuoso pianista na sua arte, tão grande a habilidade de suas mãos em exercer a sua profissão cirúrgica.

Era um intelectual também. Escreveu 37 livros científicos. Teve até oportunidade de manifestar a sua veia humana de compreensão com o mundo, com o sentimento transcendental das palavras, escrevendo livro de poesias. Escreveu mais de 1.300 artigos. Fez conferências pelo mundo inteiro. Sua formação extrapolava as universidades brasileiras. Tinha especializações na França e na Itália, onde era professor honorário e onde teve oportunidade de, muitas vezes, exercer a sua sapiência.

Portanto, como eu disse, é um imenso sentimento de vazio, não somente do Estado de São Paulo mas do Brasil inteiro. Era um homem que tinha um espírito público extraordinário, como político. Lembro-me de que, da última vez que estive com ele, há cerca de 30 dias, ele, já numa situação difícil de saúde, falava sobre os problemas da educação, falava sobre os problemas da saúde e falava sobre os problemas do Brasil como se ele tivesse pela frente ainda uma grande vida a cumprir, tão grande era a força do homem público que nele residia.

O Dr. Pinotti também marcou sua vida com as suas obras sociais, a sua dedicação à causa da mulher, à causa da saúde da mulher, o Hospital da Mulher, que ele fez em São Paulo; todas as suas ações eram nesse sentido e nessa direção: não somente em São Paulo, mas no Brasil inteiro.

Portanto, o Brasil perde um grande brasileiro. Nós perdemos um grande homem do nosso tempo. E, sem dúvida alguma, a nossa paisagem humana fica menor sem a sua presença e sem a sua vida.

São essas as palavras que eu queria dizer neste instante em que estou profundamente comovido, porque a ele nós também devemos. Eu devo, particularmente, a atenção que sempre dispensou a todos da nossa família e devo dizer mesmo aquilo que a minha filha me dizia hoje: “A minha vida eu devo ao Dr. Pinotti.”

Por ser um homem dessa magnitude, dessa expressão, é que tenho a oportunidade de, neste momento, colocar em votação o requerimento para que a sessão seja suspensa e para que observemos um minuto de silêncio em sua memória.

Se os Srs. Senadores concordarem, em votação. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Peço a todos que fiquem de pé e observemos um minuto de silêncio.

(Pausa para 1 minuto de silêncio.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Cumprida a formalidade regimental, será levantada a sessão.

É a seguinte a Ordem do Dia que deixa de ser apreciada nesta oportunidade e é transferida para próxima sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 460, de 2009)

Discussão, em turno único, Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2009, que dá nova redação aos arts. 4º, 5º e 8º da Lei no 10.931, de 2 de agosto de 2004, que tratam de patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias; dispõe sobre o tratamento tributário a ser dado às receitas mensais auferidas pelas empresas construtoras nos contratos de construção de moradias firmados dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, atribui à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel as atribuições de apurar, constituir, fiscalizar e arrecadar a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública; altera as Leis nºs 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.652, de 7 de abril de 2008, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 6.099, de 12 de setembro de 1974, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 460, de 2009).

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 461, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 461, de 2009, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Inte-

gração Nacional, no valor de trezentos milhões de reais, para os fins que especifica.

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 463, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 463, de 2009, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de um bilhão, duzentos e dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais, para os fins que especifica.

4

PARECER Nº 518, DE 2009

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 518, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício no S/22, de 2009 (no 520/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Cláudio Barros Silva, Procurador de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

5

PARECER Nº 519, DE 2009

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 519, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, sobre o Ofício nº S/23, de 2009 (nº 520/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Achilles de Jesus Siquara Filho, Procurador de Justiça do Estado da Bahia, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

6

PARECER Nº 520, DE 2009

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 520, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Raimundo Colombo, sobre o Ofício nº S/24, de 2009 (nº 520/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor San-

dro José Neis, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

7

PARECER Nº 521, DE 2009

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 521, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Neuto de Conto, *sobre o Ofício nº S/25, de 2009 (nº 143/2009, na origem), do Supremo Tribunal Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Taís Schilling Ferraz, Juíza Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

8

PARECER Nº 522, DE 2009

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 522, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marco Maciel, *sobre o Ofício nº S/26, de 2009 (s/nº/2009, na origem), de Lideranças do Senado Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Bruno Dantas Nascimento para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

9

PARECER Nº 502, DE 2009

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 502, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, *sobre o Ofício nº S/39, de 2009 (nº 144/2009, na origem), do Supremo Tribunal Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Paulo de Tarso Tamburini Souza, Juiz de Direito da Comarca de Belo Horizonte, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

10

PARECER Nº 589, DE 2009

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 589, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Se-

nador Antonio Carlos Júnior, sobre o Ofício nº S/27, de 2009 (nº 239/2009, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Leomar Barros Amorim de Sousa, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

11

PARECER Nº 590, DE 2009

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 590, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, *sobre o Ofício nº S/28, de 2009 (nº 239/2009, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Walter Nunes da Silva Júnior, Juiz Federal, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

12

PARECER Nº 592, DE 2009

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 592, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Flexa Ribeiro, *sobre o Ofício nº S/30, de 2009 (nº 144/2009, na origem), do Supremo Tribunal Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Milton Augusto de Brito Nobre, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

13

PARECER Nº 593, DE 2009

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 593, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, *sobre o Ofício nº S/31, de 2009 (nº 406/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor José Adônis Callou de Araújo Sá, Procurador Regional da República, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

14

PARECER Nº 594, DE 2009

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 594, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, *sobre o Ofício nº S/32, de 2009 (nº 406/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Felipe Locke Cavalcanti, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

15

PARECER Nº 595, DE 2009

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 595, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, *sobre o Ofício nº S/33, de 2009 (nº 46/2009, na origem), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Jefferson Luis Kravchychyn para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

16

PARECER Nº 596, DE 2009

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 596, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, *sobre o Ofício nº S/34, de 2009 (nº 46/2009, na origem), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Jorge Hélio Chaves de Oliveira para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

17

PARECER Nº 598, DE 2009

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 598, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, *sobre o Ofício nº S/36, de 2009 (nº 184/2009, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Ives Gandra Martins Filho, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

18

PARECER Nº 599, DE 2009

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 599, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, *sobre o Ofício nº S/37, de 2009 (nº 184/2009, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Nelson Tomaz Braga, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

19

PARECER Nº 600, DE 2009

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 600, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, *sobre o Ofício nº S/38, de 2009 (nº 184/2009, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Morgana de Almeida Richa, Juíza do Trabalho Titular da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, *que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, *que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

23

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

24

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

25

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

26

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes

Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

27

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)*

28

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem, da Deputada Laura Carneiro), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá outras providências.*

29

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001 (nº 6.302/2002, naquela Casa), de autoria do Senador Mauro Miranda, que *regulamenta o exercício da atividade dos profissionais em transporte de entrega de mercadorias em motocicletas e motonetas - moto-frete.*

30

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 1995**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1995 (nº 580/95, naquela Casa), do Senador Pedro Simon, que *dispõe sobre a nomeação*

dos representantes oficiais do País em organismos internacionais de caráter oficial.

31

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.*

32

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 2006**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2006 (nº 1.477/2007, naquela Casa), de autoria do Senador Gerson Camata, que *inclui dispositivo na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para determinar que conste, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, o nome e o endereço do fornecedor do produto ou serviço.*

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2002 (nº 25/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *modifica a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para instituir o ensino médio nas penitenciárias.*

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).*

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2008 (nº 7.163/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro a promover a alienação de bem público.*

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2008 (nº 7.024/2006, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o art. 349-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal (tipifica como crime o ingresso de aparelhos de comunicação, sem autorização, em estabelecimento prisional).*

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 135, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2008 (nº 798/2007, na Casa de origem, do Deputado Hugo Leal), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer penas alternativas aplicáveis aos crimes de trânsito.*

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008 (nº 370/2007, na Casa de origem, do Deputado Luiz Couto), que *dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências.*

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 172, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2008 (nº 225/2007, na Casa de origem, do Deputado Lobbe Neto), que *acrescenta art. 81-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre placa indicativa de pronto-socorro nas rodovias.*

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Ruscumanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

43

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2009 (nº 201/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento de um Mecanismo de Cooperação Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, assinado em Puerto Iguazu, em 30 de novembro de 2005.*

44

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2009 (nº 318/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo*

da República Argelina Democrática e Popular sobre Transporte e Navegação Marítima, celebrado em Argel, em 8 de fevereiro de 2006.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2002
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera o artigo 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a fim de garantir a reserva de vagas nas creches, ou entidades similares, e pré-escolas públicas para as crianças portadoras de deficiência.*

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2002
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002 (nº 3.994, de 97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *dispõe sobre a reserva de vagas nas creches públicas para crianças portadoras de deficiência e dá outras providências.*

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de dar nova disciplina ao livramento condicional no caso de condenação por crimes contra a liberdade sexual.*

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa

da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Declaro levantada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 48 minutos.)

Ata da 111ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 2 de julho de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Paulo Paim e Mazarildo Cavalcanti

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos, e encerra-se às 20 horas e 20 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

Senado Federal

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 2/7/2009 07:30:13 até 2/7/2009 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PSDB	GO	LUCIA VÂNIA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X		DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		Bloco-PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		PMDB	MA	MAURO FECURY	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
Bloco-PT	MS	DELCEÍDIO AMARAL	X		PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLÍCY	X		PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X		PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X		PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X		Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X		DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X		Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X		PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						

Compareceram: 59 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Brasília, 14 horas e 02 minutos. Estamos no Senado da República do Brasil.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Esta é uma sessão deliberativa ordinária. Quarenta e seis Senadores já estão presentes.

Sobre a mesa, avisos e ofícios de Ministro de Estado, que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS DE MINISTRO DE ESTADO

- **Nº 127/2009**, de 29 de junho último, do Ministro de Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo por mais 30 dias para entregar resposta ao Requerimento nº 157, de 2009, do Senador José Nery;
- **Nº 128/2009**, de 29 de junho último, do Ministro de Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo por mais 30 dias para entregar resposta ao Requerimento nº 300, de 2009, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura; e
- **Nº 1.173/2009**, de 22 de junho último, do Ministro da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 326, de 2009, do Senador Jayme Campos.

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

- **Nº 144/2009**, de 25 de junho último, do Ministro da Educação, encaminhando informações em

resposta ao Requerimento nº 147, de 2009, do Senador Raimundo Colombo;

- **Nº 230/2009**, de 25 de junho último, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.486, de 2008, do Senador Raimundo Colombo;
- **Nº 5.094/2009**, de 25 de junho último, do Ministro das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 188, de 2009, do Senador Arthur Virgílio;
- **Nº 5.095/2009**, de 25 de junho último, do Ministro das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 228, de 2009, do Senador Alvaro Dias;
- **Nº 5.096/2009**, de 25 de junho último, do Ministro das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 313, de 2009, da Senadora Marisa Serrano; e
- **Nº 7.728/2009**, de 23 de junho último, do Ministro da Defesa, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 439, de 2009, do Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – As informações e a comunicação foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os **Requerimentos nºs 1.486, de 2008, e 147, de 2009**, ficarão na Secretaria-Geral da Mesa, à disposição do Requerente, bem como os de nºs 157 e 300, de 2009, aguardando as informações.

Os demais Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 564, DE 2009
(Nº 1.182/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à NOVA RÁDIO LARANJAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 429 de 12 de setembro de 2006, que outorga permissão à Nova Rádio Laranjal Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 382, DE 2008

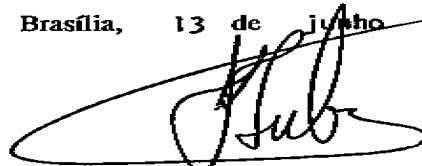
Senhores Membros do Congresso Nacional,

nos termos do art. 49, inciso III, combinado com o § 5º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 - Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;
- 2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 - Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;
- 3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 - Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;
- 4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 - Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;
- 5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 - Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;
- 6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 - RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;
- 7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 - Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;
- 8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 - Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;
- 9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 - Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;
- 10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 - Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;
- 11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 - Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;
- 12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 - Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;
- 13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 - Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;
- 14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 - Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;

- 15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;
- 16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;
- 17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;
- 18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;
- 19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;
- 20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;
- 21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;
- 22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;
- 23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;
- 24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;
- 26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;
- 27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;
- 28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;
- 29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e
- 30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de julho de 2008.



MC 00481 EM

Brasília, 18 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 044/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Nova Rádio Laranjal Ltda (Processo nº 53830.000419/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 429 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000419/2000, Concorrência nº 044/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **NOVA RÁDIO LARANJAL LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

INSTRUMENTO PARTICULAR DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DA

NOVA RÁDIO LARANJAL LTDA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados

1. ANTÔNIO EGÍDIO DE VICENTIN LEITE, brasileiro casado, Contador, portador do RG. da SSP.SP. sob nº 4.661.120 com data de expedição em 21/08/68 e CPF. sob nº 073.670.158-34, residente e domiciliado na Rua Rafael de Campos, nº 468, Bairro Centro, na cidade de Tietê/SP, e

2. FLAVIANA PASQUOTTO, brasileira, solteira, maior, Administradora de Empresas, portadora do RG. da SSP.SP. sob nº 18.667.790 com data de expedição em 03/09/84 e CPF. sob nº 106.076.088-62, residente e domiciliada na Rua Prof. Francisco Assis Madeira, nº 521, Bairro Centro, na cidade de Tietê/SP,

resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 221 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal; Lei nº 3.708 de 10 de janeiro 1919; Lei 4.117 de 27 de agosto de 1962; Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963; Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994; Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de NOVA RÁDIO LARANJAL LTDA., tendo sua sede e foro na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, situada na Rua Lara Campos, nº 394, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), e Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
Antonio Egídio de Vicentin Leite <small>Estado de São Paulo</small>	30.000	30.000,00
Flaviana Pasquotto	30.000	30.000,00
TOTAL:	60.000	60.000,00

ANTÔNIO EGÍDIO DE VICENTIN LEITE subscreve neste ato com 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo 3.000 (três mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 27.000 (vinte e sete mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

FLAVIANA PASQUOTTO subscreve neste ato com 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo 3.000 (três mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 27.000 (vinte e sete mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente à brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados, há mais de dez anos, e para os portugueses com reconhecimento de igualdade dos direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O quadro de funcionários da Sociedade será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segunda da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica investido na função de Sócio-Gerente da sociedade, o sócio Antônio Egídio de Vicentin Leite, para o qual fica dispensado da prestação de caução conforme preceitua o artigo 12 da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O Sócio-Gerente poderá fazer-se representar por procurador que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O ano social coincidirá como ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Vigésima desta instrumentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os Sócios elegem o Foro da Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este, inclusive de cláusulas omissas.


E, por assim estarem justos e contratados, lavram, data, e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Tietê, 31 de janeiro de 2000.


ANTÔNIO EGÍDIO DE VICENTIN LEITE


FLAVIANA PASQUOTTO

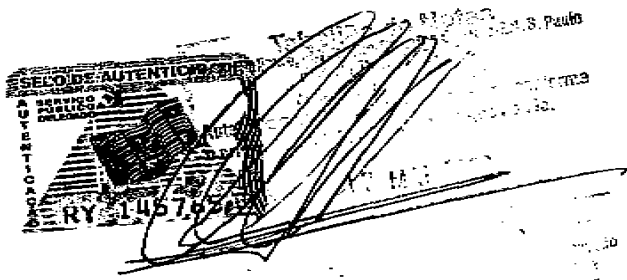
Testemunhas :

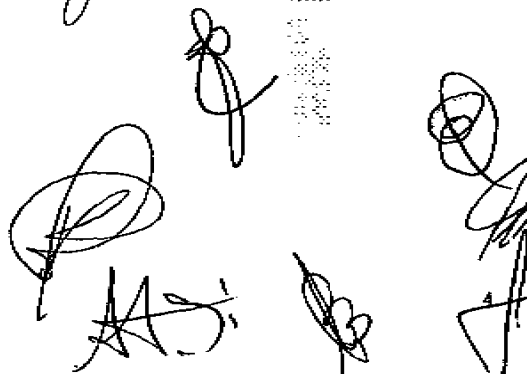

AFONSO MARIA FORESTO
RG 14.863.954-9 SSP.SP. - 23.10.96


EFREN NUNES
RG. 19.634.873-0 - SSP.SP. - 14.08.98


Giovana Pasquotto
OAB/SP-160.837

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 0 ABR 2006





À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 565, DE 2009**

(Nº 1.183/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 486 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 383, de 2008

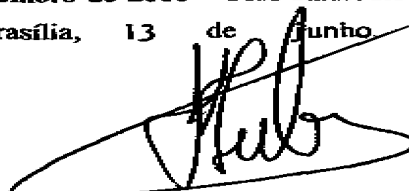
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia - GO;
- 2 - Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia - AC;
- 3 - Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca - PI;
- 4 - Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins - TO;
- 5 - Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro - SP;
- 6 - Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais - PR;
- 7 - Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Antônio do Descoberto - GO;
- 8 - Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar - RS;
- 9 - Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandí - RS;
- 10 - Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR - Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;
- 11 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé - PB;
- 12 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã - PB;
- 13 - Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito - CE;
- 14 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis - SC;

- 15 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração - PI;
- 16 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques - RO;
- 17 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus - RS;
- 18 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro - PA;
- 19 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga - SP;
- 20 - Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira - SP;
- 21 - Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene - AP;
- 22 - Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia - RR;
- 23 - Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena - PR;
- 24 - Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda - RS;
- 25 - Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora - CE;
- 26 - Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no município de São Borja - RS;
- 27 - Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús - CE;
- 28 - Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia - SP;
- 29 - Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda - MT; e
- 30 - Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres - SC.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00496 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 027/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.
- A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda (Processo nº 53830.000361/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
- Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 486 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000361/2001, Concorrência nº 027/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA

ITAMAR SUAVE, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG. Nº 8.971.789 SSP/SP e do CPF/MF nº 745.371.808-20, residente e domiciliado a Avenida General Osório nº 469, CEP 14300-000, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo e ANA CAROLINA SUAVE, brasileira, solteira, publicitária, portadora do RG nº 32.286.975-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 217.199.158-57, residente e domiciliada a Avenida General Osório, nº 469, CEP 14300-000, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, RESOLVEM, de comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA EMPRESA

A sociedade girará sob o nome empresarial de SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA, e terá sua sede social à Rua Carlos Gomes, nº 1176, Sala 02, nesta Cidade de Sertãozinho/SP, podendo instalar e manter filiais em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos da sociedade consistem em: a) execução, em qualquer parte do território nacional, dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante ligação por meios físicos; b) execução, em qualquer parte do território nacional, dos serviços radiodifusão sonora; radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza da técnica de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente.

Parágrafo Único

A Sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução do serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28.02.67

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

Qualquer alteração contratual poderá ser efetuada sem prévia autorização do Poder Público.

20 JUN. 2001
Sebastião Lobo Gilks
Escritório - Sertãozinho

2º CARTÓRIO DE NOTAS
Comarca de Sertãozinho-SP
Rua Carlos Gomes nº 1589
JOSÉ ANTONIO TORIELLO
SERTÃOZINHO
20 JUN. 2001
AUTENTICAÇÃO
Autenticada a presente cópia reproduzida, conferindo a mesma a qual confere com o original que deu fe

Assinada e Autenticada
com o original
199713042678

Dr. RUI SÉRGIO LEME STRINI
OAB N.º 19380 - SP
RG N.º 2.830.663 - SP
CPF N.º 157.002.243/87
Rua Expediente Lalla nº 156

Cartório de Notas e de
Seguros, Letras e Títulos
COMARCA DE SERTÃOZINHO
CÍTRIO DE SÃO PAULO
Rua Expediente Lalla nº 156
ESCREVENTE

Handwritten signatures and initials.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social estabelecido neste ato, é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80 (Oitenta) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1. ITAMAR SUAVE	40	quotas	R\$ 40.000,00
2. ANA CAROLINA SUAVE	40	quotas	R\$ 40.000,00
Total do Capital Social	80	quotas	R\$ 80.000,00

Parágrafo Primeiro:

A Sociedade integraliza neste ato o Capital Social de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), assim distribuído entre os sócios:

1. ITAMAR SUAVE	R\$ 17.000,00
2. ANA CAROLINA SUAVE	R\$ 17.000,00
Total do Capital Integralizado	R\$ 34.000,00

Parágrafo Segundo:

A Sociedade deverá integralizar o restante do Capital Social, na medida da necessidade de caixa da empresa ora constituída, a partir do efetivo início de suas atividades, assim distribuído entre os sócios:

1. ITAMAR SUAVE	R\$ 23.000,00
2. ANA CAROLINA SUAVE	R\$ 23.000,00
Total do Capital a Integralizar	R\$ 46.000,00

Parágrafo Terceiro

A integralização referida nos parágrafos primeiro e segundo, já efetuada, em moeda corrente, segundo as quotas devidas a cada um, de acordo com o que se especifica no "caput" dessa cláusula.

Parágrafo Quarto

De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto-Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Parágrafo Quinto

As quotas representativas do capital social pertencerão, na sua totalidade a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e são inalienáveis e inalienáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros.

Parágrafo Sexto

É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade, cujo Capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. A participação referida só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

FSA, 2 JUN. 2001

CAVALHO DE NOTAS
 Rua Cabine Guern n° 1589
 JOSÉ ANTONIO TOMIELO
 20 JUN. 2001
AUTENTICACÃO
 Autentica e presente cópia reprográfica de
 nestas notas a qual conferi com o original
 que deu fé

*Valido somente com o
 selo de Autenticidade*
 ANEXO Nº 042782

Segundo Cartório de Notas e do
 Protocolo de Letras e Títulos
COMARCA DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
 Maria Amália de Oliveira Furtado
ESCREVENTE

Dr. RUI SÉRGIO DE M. TRINI
 OAB N.º 19580 - SP
 RG N.º 2.030.444 - SP
 CPF N.º 157.044.243/87
 Rua Espalhadão Lellis, nº 154

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compela o uso da denominação social, ao sócio ITAMAR SUAVE, o qual representará a Sociedade isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhes no entanto, vetado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza afeiços aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo sócio mencionado na Cláusula Sexta, que dispensado de caução, fica desde já investido na função de sócio - gerente, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

Parágrafo Único

O sócio - gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pro-labore", estabelecida de comum acordo entre os mesmos, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta "lucros acumulados" para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso do(s) outro(s) sócio(s) e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Primeiro

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamentos da variação do índice oficial vigente e juros legais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a retirada do sócio.

Parágrafo Segundo

É vetado ao sócio, dar suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis, em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contrariar ou perturbar os interesses e fins sociais.

Parágrafo Terceiro

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

FSA. 20 JUN. 2001
 CARTÓRIO DE NOTAS
 Rua do Comércio, 1589 - São Paulo - SP
 José Antonio Tonello
 20 JUN. 2001
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico e preserve a cópia original e esta certidão que confere com o original que deu fe.

FOLHA 01
 COMARCA DE SEPTUAGINTO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Maria Amélia de Oliveira Simão
 ESCRIVENTE

OAB N.º 19380 - SP
 RG N.º 2 830 663 - SP
 CPF N.º 157 002 243/67
 Rua Expediente Lalla no 1541

Dr. RUI SÉRGIO LEME STRINI

Livro 01
 Tomada de posse
 19/7/00 42/00

Livro 01
 Tomada de posse
 19/7/00 42/00

Parágrafo Quarto

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houverem, do falecido serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à Sociedade.

DOCUMENTO REGISTRADO Nº 3771 Fls. 05
Registro de Imóveis e Anejo
Sertãozinho - SP

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, os sócios declaram expressamente que não se acham incursos nas proibições legais que os impeçam de exercer as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Primeiro

A Sociedade compromete-se a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 23 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

Parágrafo Segundo

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para a solução de qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

FSA. 2-A/004. 2001

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sertãozinho, 23 de Abril de 2001.

Sebastião Cabo...
Sertãozinho, 23 de Abril de 2001

ANTÁRIO DE NOTAS
Cartório de Sertãozinho-SP
Rua Carlos Gomes nº 1583
JOSÉ ANTONIO TONIELI
28 JUN. 2001
AUTENTICAÇÃO

Segundo Cartório de Notas e Títulos
Protesto de Letras e Títulos
COMARCA DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Escritório de Oliveira Rincão
ESCREVENTE

Itamar Suave
Ana Carolina Suave
ANA CAROLINA SUAVE
2º CARTÓRIO

TESTEMUNHAS
Maurício Furlanetto RG 6.401.049 SSP/SP
Antônio C. Furlanetto RG 9.988.690 SSP/SP

2º CARTÓRIO
2º CARTÓRIO

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Marco Antônio Pavan
ESCREVENTE

RECONHEÇO A 2ª FIRMA Expressa e Ao lado
de Gonçalves de Moraes
e de Ana Carolina Suave
Maurício Furlanetto, Antônio
Carlos Furlanetto, Rvi Sérgio
Lopes Strini
M. F. STRINI
CITÃOZINHO, 23 de Abril de 2001
2º CARTÓRIO de Notas e Títulos - Sertãozinho
Rua Carlos Gomes nº 1583
Sertãozinho - SP

SP
Sertãozinho
23 de Abril de 2001
Val
Sertãozinho
Sertãozinho

Dr. RUI SÉRGIO DE MENEZES STRINI
OAB N.º 19.290 - SP
RG N.º 2.830.663 - SP
CPF N.º 157.002.248/87
Rua Expediente Lúcia nº 154

CONTRATO SOCIAL

SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA

ITAMAR SUAVE, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG. N° 8.971.789 SSP/SP e do CPF/MF n° 745.371.808-20, residente e domiciliado a Avenida General Osório n° 469, CEP 14300-000, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo e ANA CAROLINA SUAVE, brasileira, solteira, publicitária, portadora do RG n° 32.286.975-4 SSP/SP e do CPF/MF n° 217.199.158-57, residente e domiciliada a Avenida General Osório, n° 469, CEP 14300-000, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, RESOLVEM, de comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA EMPRESA

A sociedade girará sob o nome empresarial de SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA, e terá sua sede social à Rua Carlos Gomes, n° 1176, Sala 02, nesta Cidade de Sertãozinho/SP, podendo instalar e manter filiais em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos da sociedade consistem em: a) execução, em qualquer parte do território nacional, dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio e assonantes, mediante transporte por meios físicos; b) execução, em qualquer parte do território nacional, dos serviços radiodifusão sonora; radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de linhas de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente.

Parágrafo Único

A Sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28.02.67

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

Nenhuma alteração contratual poderá ser efetuada sem prévia autorização do Poder Público.

22 JUN 2001

SECRETARIA DE REGISTRO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE SERTÃOZINHO

COMARCA DE SERTÃOZINHO

Cidade de Sertãozinho, SP

Rua Carlos Gomes n° 1529

JOSÉ ANTONIO TONELLO

20 JUN. 2001

AUTENTICAÇÃO

Autenticado e presente cópia expedita e correta de acordo com o original que deu fé

20 JUN 2001

Originalmente com a Autenticidade

Cartório de Notas e de Protestos de Sertãozinho

COMARCA DE SERTÃOZINHO

CIDADE DE SERTÃOZINHO

Estado de São Paulo

ESCRITÓRIO DE OFFICINA TONELLO

ESCRITÓRIO

Dr. RUI SÉRGIO LEME STRINI

OAB N.º 19380 - SP

RG N.º 2.800.653 - SP

CPF N.º 157.002.248/07

Rua Espalhadouro Lalla n.º 154

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social estabelecido neste ato, é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80 (Oitenta) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1. ITAMAR SUAVE	40	quotas	R\$ 40.000,00
2. ANA CAROLINA SUAVE	40	quotas	R\$ 40.000,00
Total do Capital Social	80	quotas	R\$ 80.000,00

Parágrafo Primeiro:

A Sociedade integraliza neste ato o Capital Social de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), assim distribuído entre os sócios:

1. ITAMAR SUAVE	R\$ 17.000,00
2. ANA CAROLINA SUAVE	R\$ 17.000,00
Total do Capital Integralizado	R\$ 34.000,00

Parágrafo Segundo:

A Sociedade deverá integralizar o restante do Capital Social, na medida da necessidade de caixa da empresa ora constituída, a partir do efetivo início de suas atividades, assim distribuído entre os sócios:

1. ITAMAR SUAVE	R\$ 23.000,00
2. ANA CAROLINA SUAVE	R\$ 23.000,00
Total do Capital a Integralizar	R\$ 46.000,00

Parágrafo Terceiro

A integralização referida nos parágrafos primeiro e segundo, já efetuada, em moeda corrente, segundo as quotas devidas a cada um, de acordo com o que se especifica no "caput" dessa cláusula.

Parágrafo Quarto

De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto-Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Parágrafo Quinto

As quotas representativas do capital social pertencerão, na sua totalidade a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros.

Parágrafo Sexto

É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade, cujo Capital pertença exclusiva e nominadamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. A participação referida só se efetuará através do capital sem direito a voto e não poderá exceder à 30% (trinta por cento) do capital

Protesto Civil
Ata de Protesto
Protocolo de Protesto
Nº 1583
20 JUN 2001

20 JUN 2001

Schastão Filho
Sociedade - Ltda (1170)

2º CARTÓRIO DE NOTAS
Comarca de São Paulo - SP
Rua Carlos Gomes nº 1389
JOSÉ ANTONIO TOMIÉLO
SERVIÇO
20 JUN. 2001
AUTENTICAÇÃO
Autenticar e prestar cópia verdadeira e fiel
destas notas e qual qualquer com a
que dou R.
FABRICAÇÃO

Autenticado com o
Selo de Autenticidade
nº 947240032782

Segundo Cartório de Notas e de
Protesto de Letras e Títulos
COMARCA DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Marta Amélia de Oliveira Tomiello
ESCREVENTE

Dr. RUI SÉRGIO LEITE TRINI
OAB N.º 11530 - SP
RG N.º 2.830
CPF N.º 157.062.229/87
Rua Expediente Letta Av. 152

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Marta Amélia de Oliveira Tomiello' and another signature that appears to be 'Rui Sérgio Leite Trini'.

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social, ao sócio ITAMAR SUAVE, o qual representará a Sociedade isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avaliar e outros, sendo-lhes no entanto, vedado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza afins aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo sócio mencionado na Cláusula Sexta, que dispensado de caução, fica desde já investido na função de sócio - gerente, compelindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

Parágrafo Único

O sócio - gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pro-labore", estabelecida de comum acordo entre os mesmos, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e postuladas em lei, os lucros apurados acumulados, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta "lucros acumulados" para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso do(s) outro(s) sócio(s) e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Primeiro

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamentos da variação do índice oficial vigente e juros legais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a retirada do sócio.

Parágrafo Segundo

É vedado ao sócio, dar suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis, em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como operá-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contrariar ou perturbar os interesses e fins sociais.

Parágrafo Terceiro

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

Cartório do Município de São Paulo
AV. ...
...
FSA, 22 JUN 2001

2º CARTÓRIO DE NOTAS
L. ...
...
28 JUN. 2001
AUTENTICAÇÃO
Atestamos a presente cópia reprográfica...

Somente com o
...
...
1977/004200

COMARCA DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Maria Arnal de Oliveira Mendes
ESCREVENTE

Dr. RUI SÉRGIO LEME STRINI
OAB N.º 19300 - SP
RG N.º 2830 603 - SP
CPF N.º 157 002 243/87
Rua Expedicionária Itália n.º 154

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 566, DE 2009
(Nº 1.193/2008 na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medeiros, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 606 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medeiros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 384, de 2008

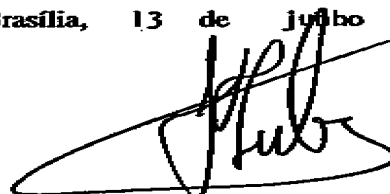
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 537, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Nova América - GO;
- 2 - Portaria nº 538, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Urupá - RO;
- 3 - Portaria nº 539, de 13 de setembro de 2006 – Rocco Júnior & Rocco Ltda-ME, no município de Faxinal - PR;
- 4 - Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006 – Tradicional FM Ltda., no município de Arroio Grande - RS;
- 5 - Portaria nº 541, de 13 de setembro de 2006 – Organização Madasol de Comunicação Ltda., no município de Piraf do Sul - PR;
- 6 - Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Alta Floresta D'Oeste - RO;
- 7 - Portaria nº 543, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., no município de Boracéia - SP;
- 8 - Portaria nº 544, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crato - CE;
- 9 - Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Prado Ltda., no município de Antônio Prado - RS;
- 10 - Portaria nº 546, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Milhã - CE;

- 11 - Portaria nº 577, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Harmonia FM Ltda., no município de Alpercata - MG;
- 12 - Portaria nº 597, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vera Cruz FM Ltda., no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- 13 - Portaria nº 598, de 21 de setembro de 2006 – Tropical do Agreste Ltda., no município de Lajedo - PE;
- 14 - Portaria nº 600, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Aparecida do Taboado - MS;
- 15 - Portaria nº 603, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bela Vista de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Oeste Ltda., no município de Iporã do Oeste - SC;
- 17 - Portaria nº 606, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Medeiros - MG;
- 18 - Portaria nº 608, de 21 de setembro de 2006 – Ibicuitinga FM Ltda., no município de Ibicuitinga - CE;
- 19 - Portaria nº 609, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Brasil Novo - PA;
- 20 - Portaria nº 610, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Rádio Digital FM Ltda., no município de Birigui - SP;
- 21 - Portaria nº 612, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Aliança FM Ltda., no município de Macarani - BA;
- 22 - Portaria nº 613, de 21 de setembro de 2006 – Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT;
- 23 - Portaria nº 615, de 21 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Quixeramobim - CE;
- 24 - Portaria nº 616, de 21 de setembro de 2006 – Portel Serviços de Radiodifusão Ltda., no município de Bagre - PA; e
- 25 - Portaria nº 617, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Chapada dos Guimarães - MT.

Brasília, 13 de julho de 2008.



MC 00585 EM

Brasília, 3 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 034/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Medeiros, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda (Processo nº 53710.000479/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 606 ,DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000479/2001, Concorrência nº 034/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao **SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Medeiros, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

CONTRATO SOCIAL

SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA

26 ABR 2006

ITAMAR SUAVE, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG. N° 8.971.789 SSP/SP e do CPF/MF n° 745.377.808-20, residente e domiciliado a Avenida General Osório n° 469, CEP 14300-000, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo e ANA CAROLINA SUAVE, brasileira, solteira, publicitária, portadora do RG n° 32.286.975-4 SSP/SP e do CPF/MF n° 217.199.158-57, residente e domiciliada a Avenida General Osório, n° 469, CEP 14300-000, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, RESOLVEM, de comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA EMPRESA

A sociedade girará sob o nome empresarial de SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA, e terá sua sede social à Rua Carlos Gomes, n° 1176, Sala 02, nesta Cidade de Sertãozinho/SP, podendo instalar e manter filiais em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos da sociedade consistem em: a) execução, em qualquer parte do território nacional, dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos; b) execução, em qualquer parte do território nacional, dos serviços radiodifusão sonora; radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente.

Parágrafo Único

A Sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28.02.67

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

Nenhuma alteração contratual poderá ser efetuada sem prévia autorização do Poder Público concedente.

[Handwritten signature]

Protesto de Letras e Títulos
COMARCA DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Maria Amélia de Oliveira Rezende
ESCREVENTE

[Handwritten signatures and initials]

2° CARTÓRIO DE NOTAS
Comarca de Sertãozinho-SP
Rua Carlos Gomes n° 1589
JOSÉ ANTONIO TONELLO
SERTÃOZINHO
20 JUN. 2001
AUTENTICAÇÃO
Autenticou a presente cópia cefnográfica e original de
nestas notas a qual confero com o original de
1947 A.O. 4248
Selo de autenticidade com o
Selo de autenticidade

[Handwritten signature]
Dr. RUI SÉRGIO LEME STRINI
OAB N.º 19.380 - SP
RG N.º 2.830.663 - SP
CPF N.º 157.002.248/07
Rua Expedicionário Lellis, n.º 158

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social, ao sócio ITAMAR SUAVE, o qual representará a Sociedade isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhes no entanto, vedado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza que impliquem em obrigações, inclusive em avais a favor de terceiros.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26 de Abril de 2009

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo sócio mencionado na Cláusula Sexta, que dispensado da caução, fica desde já investido na função de sócio - gerente, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

Parágrafo Único

O sócio - gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pro-labore", estabelecida de comum acordo entre os mesmos, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta "lucros acumulados" para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso do(s) outro(s) sócio(s) e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Primeiro

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamentos da variação do Índice oficial vigente e juros legais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a retirada do sócio.

Parágrafo Segundo

É vedado ao sócio, dar suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis, em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contrariar ou perturbar os interesses e fins sociais.

Parágrafo Terceiro

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

2º CARTÓRIO DE NOTAS
Comarca de Sorocaba-SP
Rua Carlos Gomes nº 1589
JOSÉ ANTONIO TONIELO
SERTÃOZINHO
20 JUN. 2009
AUTENTICAÇÃO
Autenticada a presente cópia reprográfica expedida nestas notas a qual confere com o original que dou fé

VERIFICADO
SOMENTE COM O ORIGINAL
Autenticado
18473104218019

Segundo Cartório de Notas e Títulos
Protesto de Letras e Títulos
COMARCA DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rui Sérgio Leme Strini
ESCREVENTE

Dr. RUI SÉRGIO LEME STRINI
OAB N.º 19390 - SP
RG N.º 2.830.663 - SP
CPF N.º 157.002.249/67
Rua Expedicionário Lellis n.º 154

[Handwritten signatures and notes]

Parágrafo Quarto

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houverem, do sócio falecido serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, os sócios declaram expressamente que não se acham incursos nos proibições legais que os impeçam de exercer as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Primeiro

A Sociedade compromete-se a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

Parágrafo Segundo

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para a solução de quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprir fielmente todos os seus expressos termos, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sertãozinho, 29 de Abril de 2001.

com o original de Autenticidade.

2º CARTÓRIO DE NOTAS
Comarca de Sertãozinho-SP
Rua Carlos Gomes nº 1589
JOSÉ ANTONIO TONIELO
ENTÃOZINHO 20 JUN. 2001
AUTENTICAÇÃO
Iscritas em presente cópia isógrafica extraída
destas atas a qual confere com o original de
de dor de

2º CARTÓRIO DE NOTAS
Comarca de Sertãozinho-SP
Rua Carlos Gomes nº 1589
JOSÉ ANTONIO TONIELO
ENTÃOZINHO 20 JUN. 2001
AUTENTICAÇÃO
Iscritas em presente cópia isógrafica extraída
destas atas a qual confere com o original de
de dor de

2º CARTÓRIO DE NOTAS
Comarca de Sertãozinho-SP
Rua Carlos Gomes nº 1589
JOSÉ ANTONIO TONIELO
ENTÃOZINHO 20 JUN. 2001
AUTENTICAÇÃO
Iscritas em presente cópia isógrafica extraída
destas atas a qual confere com o original de
de dor de

TESTEMUNHAS:
Maurício Furlaneto RG 6.401.949 SSP/SP
Antônio C. Furlaneto RG 9.968.690 SSP/SP

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Marco Antônio Pavan
ESCREVENTE

RECONHEÇO A 2 - FIRMA Superior e Ao lado
de Semelhança de Tamar
Suave, Ana Carolina Suave,
Maurício Furlaneto, Antônio
Carlos Furlaneto, Rvi Sérgio
Leme Strini
M. T. STAMUNHO
SERTÃOZINHO, 29 de Abril de 2001

com o original de Autenticidade
com o original de Autenticidade

Dr. RUI SÉRGIO DE ME STRINI
OAB N.º 19380 - SP
RG N.º 2 830 663 - SP
CPF N.º 157 002 248/87
Rua Expedicionário Lellis nº 154

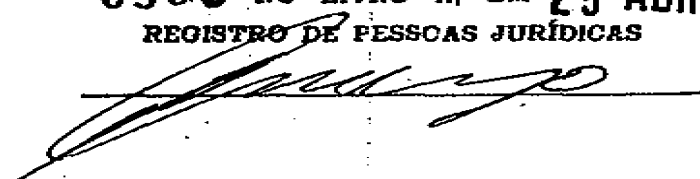
Fls.
Nº 3771
SERVIÇO DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO
CONSERVE COM O ORIGINAL
26 APR 2006

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERTÃOZINHO - SP

APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.

0958 NO LIVRO A, EM 25 ABR 2001

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS



OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Lutz Antonio Mermelo
OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ANEXOS DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

As Cartóris	R\$	407,40
Ao Estudo	R\$	130,36
A Cor. Serv.	R\$	81,48
Microfilme	R\$	384
TOTAL	R\$	622,58

O OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 26 ABR 2001

Segundo Cartório de Notas e de
Protesto de Letras e Títulos
COMARCA DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Maria Arnaldo de Oliveira Ferraz
ESCREVENTE

2º CARTÓRIO DE NOTAS
Comarca de Sertãozinho-SP
Rua Carlos Gomes nº 1589
JOSÉ ANTONIO TONIELO
SERTÃOZINHO 20 JUN. 2001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográficada destas notas a qual confere com o original que dou fé
TADÉLIA

20 JUN 2001
Sertãozinho-SP
Autenticação
152792

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.
(Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 567, DE 2009

(Nº 1.210/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO PIRACICABA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 609 de 5 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 545, de 2008

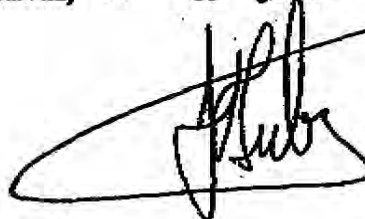
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 138, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios - SC, no município de Entre Rios - SC;
- 2 - Portaria nº 158, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Arca de Poá, no município de Poá - SP;
- 3 - Portaria nº 164, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Amigos de Tangará (ACCAT), no município de Tangará - SC;
- 4 - Portaria nº 171, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM, no município de Barra do Bugres - MT;
- 5 - Portaria nº 263, de 29 de maio de 2007 - Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras, no município de Três Cachoeiras - RS;
- 6 - Portaria nº 573, de 16 de outubro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária Alegria de Anita Garibaldi, no município de Anita Garibaldi - SC;
- 7 - Portaria nº 601, de 16 de outubro de 2007 - Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos, no município de Campos Lindos - TO;

- 8 - Portaria nº 609, de 5 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Rio Piracicaba - MG;
- 9 - Portaria nº 649, de 21 de novembro de 2007 - Associação Ibirapuitense de Radiodifusão Comunitária AIRC, no município de Ibirapuitá - RS;
- 10 - Portaria nº 660, de 21 de novembro de 2007 - Associação Cultural Bethel, no município de Paty do Alferes - RJ;
- 11 - Portaria nº 740, de 18 de dezembro de 2007 - Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo - RS, no município de Campo Novo - RS;
- 12 - Portaria nº 747, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cristal do Sul, no município de Cristal do Sul - RS;
- 13 - Portaria nº 778, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Amigos de Guaíra, no município de Guaíra - PR;
- 14 - Portaria nº 822, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos, no município de Serrinha dos Pintos - RN;
- 15 - Portaria nº 835, de 20 de dezembro de 2007 - Associação de Comunicação e Cultura de Campo de Santana - PB, no município de Campo de Santana - PB;
- 16 - Portaria nº 67, de 7 de março de 2008 - Associação de Difusão Comunitária de Nova Veneza, no município de Nova Veneza - GO;
- 17 - Portaria nº 68, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura, no município de Floresta do Araguaia - PA;
- 18 - Portaria nº 72, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande, no município de Colômbia - SP;
- 19 - Portaria nº 79, de 7 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Muçum, no município de Muçum - RS;
- 20 - Portaria nº 115, de 20 de março de 2008 - Associação da Rádio Comunitária de Itaubal - AP, no município de Itaubal - AP;
- 21 - Portaria nº 127, de 20 de março de 2008 - Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Posse (GO) - ACERP, no município de Posse - GO; e
- 22 - Portaria nº 128, de 20 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau, no município de São Nicolau - RS.

Brasília, 22 de julho de 2008.



MC 00472 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**, no Município de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064.879/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 609 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064.879/05 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/N.º 2096 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**, com sede na Rua Deputado Wilson Alvarenga – nº 99- Centro, no município de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 55' 44"S e longitude em 43º 10' 13"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0282/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.064.879/05,
protocolizado em 22 de dezembro de 2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Rio Piracicaba
para o Desenvolvimento Artístico e
Cultural, município de Rio Piracicaba,
Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, inscrita no CNPJ sob o número 04.035.818/0001-09, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Deputado Wilson Alvarenga, n.º 99, Centro, no município de Rio Piracicaba, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 09/12/2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 24/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as
Ism - Relatório Final – Processo nº 53000.064.879/05 – Rio Piracicaba/MG

interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontram abaixo explicitada:

a) Associação Assistência Social rio Piracicaba – Processo nº 53710.000.025/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/05 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “Associação Assistência Social de Rio Piracicaba” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/06, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2995, datado de 13/06/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua deputado Wilson Alvarenga, n.º 99, Centro, no município de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19º55'44"S de latitude e 43º10'13"W de longitude.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 NOV 2007

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 280 e 281, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arreamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, as coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades selecionadas para a prestação do serviço, conforme depreende-se do documento das fls. 416.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a” e “d” da Norma Complementar nº 01/2004, certidão cartorária comprovando o devido registro do estatuto social da entidade, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 288 a 414).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 319, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 416. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, ~~trata~~ especificamente no intervalo de folhas 01 a 414, dos autos, corresponde ao que se segue.

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Zaino Gomes Martins	Presidente
Pedro Ferreira de Resende	Vice-Presidente
Aldenir Augusto de Oliveira	Tesoureiro
Ramon Bertolini	Secretário

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Deputado Wilson Alvarenga, n.º 99, Centro, município de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais;

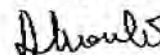
- coordenadas geográficas

19°55'44" de latitude e 43°10'13" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 416, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 319 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.064.879/05 de 12 de dezembro de 2005.



Relator da Conclusão Técnica
 Lídia Regina
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1385439
 SERAC/CORAC/DEOC/SC
 De acordo.

Brasília, 24 de novembro de 2006.


Relator da conclusão Técnica
 Regina Aparecida Monteiro
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1320958
 SENG/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 28 de novembro de 2006.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de novembro de 2006.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0282/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília,

de




ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Interina

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 568, DE 2009

(Nº 1.253/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SUPER DIFUSORA AM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 226 de 28 de maio de 2007, que outorga permissão à Super Difusora AM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 710, de 2008

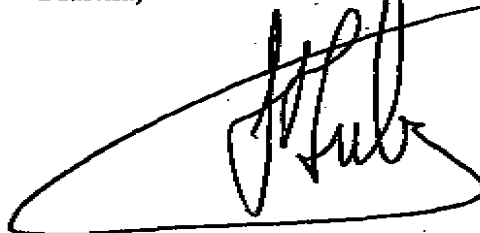
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 323, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Cacaulândia - RO;
- 2 - Portaria nº 609, de 1º de dezembro de 2005 – Rádio FM Caminho e Luz Ltda., no município de Araputanga - MT;
- 3 - Portaria nº 626, de 21 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Confresa - MT;
- 4 - Portaria nº 213, de 28 de maio de 2007 – Rádio Vera Ltda., no município de Aripuanã - MT;
- 5 - Portaria nº 216, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Almeirim - PA;

- 6 - Portaria nº 217, de 28 de maio de 2007 – Sociedade de Radiodifusão Antonelli e Alves Ltda., no município de Itápolis - SP;
- 7 - Portaria nº 219, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no município de Guarapuava - PR;
- 8 - Portaria nº 220, de 28 de maio de 2007 – Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda., no município de Valparaíso - SP;
- 9 - Portaria nº 225, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Leme - SP;
- 10 - Portaria nº 226, de 28 de maio de 2007 – Super Difusora AM Ltda., no município de Ribeirão Grande - SP;
- 11 - Portaria nº 278, de 29 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Ananindeua - PA;
- 12 - Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Iacri - SP;
- 13 - Portaria nº 281, de 29 de maio de 2007 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-Me, no município de Vista Alegre do Alto - SP;
- 14 - Portaria nº 283, de 31 de maio de 2007 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Rita D'Oeste - SP;
- 15 - Portaria nº 284, de 4 de junho de 2007 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Rio Pardo - RS;
- 16 - Portaria nº 285, de 4 de junho de 2007 – FM São Bento de Amontada Ltda., no município de Banabuiú - CE;
- 17 - Portaria nº 318, de 19 de junho de 2007 – Cleveland FM Ltda., no município de Clevelândia - PR;
- 18 - Portaria nº 319, de 19 de junho de 2007 – Rádio Libertação FM Ltda., no município de Ouricuri - PE;
- 19 - Portaria nº 320, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Nova Olinda - TO; e
- 20 - Portaria nº 321, de 19 de junho de 2007 – Sistema de Comunicação Gravatá Ltda., no município de Ibimirim - PE.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00173 EM

Brasília, 1 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Super Difusora AM Ltda (Processo nº 53830.000482/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 226 , DE 28 DE MAIO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000482/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SUPER DIFUSORA AM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

CONTRATO SOCIAL

SUPER DIFUSORA AM LTDA.

Pelo presente instrumento particular, TELMA GAMBARO ABRÃO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.130.651-7-SSP-SP e do CPF nº 144.918.138-41, residente e domiciliada à Rua José Calazans Luz nº 47, Vila Barth, Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18205-520, SP e CRISTINE ABRÃO, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG 27.002.058-5-SSP-SP e do CPF 251.288.238-14, residente e domiciliada à Rua José Calazans Luz nº 47, Vila Barth, Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18205-520, SP, tem entre si contratado a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo que a respeito dispõe o Decreto Lei 3708 de 1919 e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade denominar-se-a **SÚPER DIFUSORA AM LTDA.**, e terá como finalidade à execução e exploração dos serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão) onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e legislação vigente.

SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade de acordo como o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que institui o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo as atividades comerciais, para ~~captação~~ ^{captação} dos encargos da empresa e sua necessária expansão.

TERCEIRA

A sede e foro da sociedade têm como endereço à cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo à Rua Quintino Bocaiuva nº 308, Centro, Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18.200-000.

QUARTA

A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

QUINTA

A sociedade se compromete, por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a previa autorização do Poder Concedente.

SEXTA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

SÉTIMA

Podráo fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do Capital Social, sem direito a voto e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

OTTAVA

A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

NONA

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários, um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

DÉCIMA

A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados no artigo 12 do decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1.967.

DÉCIMA PRIMEIRA

O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que serão integralizadas num prazo de até 12 (doze) meses, indivisíveis em relação à sociedade, impenhoráveis e assim distribuídas:

TELMA GAMBARO ABRÃO	60.000 cotas vr. total R\$ 60.000,00
CRISTINE ABRÃO	60.000 cotas vr. total R\$ 60.000,00
TOTAL	120.000 cotas vr. total R\$ 120.000,00

Parágrafo único – De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

DÉCIMA SEGUNDA

As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será administrada por **CRISTINE ABRÃO**, na função de **GERENTE**, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em nome da sociedade, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensada a apresentação de qualquer

JOSE CAUCHIOL, Habilitação de nº 448
 AUTENTICAÇÃO
 Original a minha presença, conforme
 repetição de
 de
 de
 O MARIA EDINICE DE MORAES
 O SUSANA MARILIZ DOS SANTOS
 O LEANDRO BELLOTTO CAUCHIOL
 O ANDRÉ LUIZ PIRES POMPEU
 Válido somente com o Selo de Autenticação
 Valor recebido por autenticação: R\$ 2,91
 Cotas pagas por rubrica

Parágrafo único

Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo poder Concedente.

DÉCIMA QUARTA

Os diretores terão como remuneração mensal, a quantia fixada em comum acordo até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

DÉCIMA QUINTA

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Terceira deste Instrumento, é vedado em fianças, avais e outros atos de favor, estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

DÉCIMA SEXTA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, e da autorização prévia do Poder Concedente nos termos do estipulado na cláusula quinta deste Contrato Social e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, a preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

DÉCIMA SÉTIMA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o Capital e os lucros apurados no último balanço Geral Anual, ou em novo Balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do Balanço Geral Anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20(vinte) parcelas iguais e sucessivas, cabendo ao retirante pagar 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. O Capital Social será reduzido proporcionalmente, nunca inferior aos limites fixados na legislação, com o texto publicado no Diário Oficial da União, de 04 de Dezembro de 1992.

1º Tabelião de Notas de Botafogo, RJ
 JOSÉ CAUCHIOLI
AUTENTICAÇÃO
 original e cópia em reprodução, com validade jurídica.
 07/07/2009
 Botafogo, RJ

MARIA EUNICE DE MORAES
 SUSANA MARILIA DOS SANTOS
 LEANDRO BELLOTTO CAUCHIOLI
 ANDRÉ LUIZ PIRES POMPEU
 Válida somente com o Selo da Agência
 Valor recebido por autenticação: R\$ 50,00
 Selo a pagar por varbo

os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na Sociedade, deverão designar quem os representará na Sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social e o seu arquivamento na MM Junta Comercial.

DÉCIMA OITAVA

Os Lucros apurados em Balanço Geral Anual serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reserva, até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

DÉCIMA NONA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

VIGÉSIMA

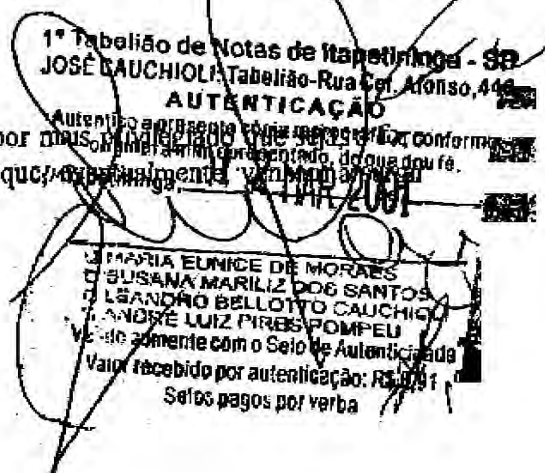
A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará à assinatura de todos os sócios e será acompanhado de extrato de conta de lucros e perdas.

Parágrafo único

Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

VIGÉSIMA PRIMEIRA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais ou diferente que seja, o foro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer dissídios que eventualmente surgirem entre as partes contratantes.



VIGÉSIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância como das demais cláusulas deste Compromisso, se obrigam os Diretores e Sócios.

VIGÉSIMA TERCEIRA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da Lei.

Itapetininga, 11 de outubro de 2000


TELMA GAMBARO ABRÃO


CRISTINE ABRÃO

TESTEMUNHAS


ELIANA PAULA FERNANDES - RG 2.854.461-4-SSP-SP


SÍLVIA REGINA R. MIAMI SAMPAIO - RG 22.558.975-8-SSP-SP


EDMUNDO PIRES DE OLIVEIRA DIAS NETO - OAB/SP 104.861

1º Tabelião de Notas de Itapetininga
 JOSÉ CAUCHIOLI: Tabelião - Rua Cpt. A
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica original e autêntica, de nº 1000
 Itapetininga, 11/10/2000

MARIA EUNICE DE MORAES
 SUSANA MARILIZ DOS SANTOS
 LEANDRO BELLOTTO CAUCHIOLI
 ANDRÉ LUIZ PIRES POMPEU

Válida somente como Selo de Autenticação
 Valor cobrado por autenticação: R\$ 0,90
 Selos pagos por verba

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 569, DE 2009
(Nº 1.303/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAVRINHAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 515 de 13 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Lavrinhas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 706, de 2008

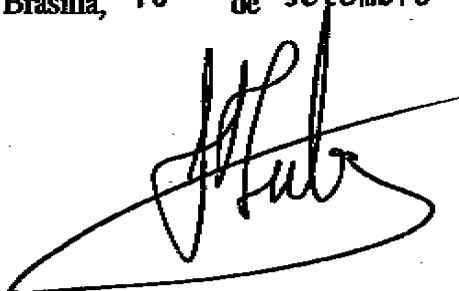
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 450, de 17 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo, no município de Santa Maria do Suaçui - MG;**
- 2 - Portaria nº 455, de 17 de agosto de 2007 – Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclareense, no município de Santa Clara do Sul - RS;**

- 3 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Lavrinhas, no município de Lavrinhas - SP;
- 4 - Portaria nº 577, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alto da Boa Vista, no município de Corumbá de Goiás - GO;
- 5 - Portaria nº 608, de 5 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova Era - ACONER, no município de Carvalhópolis - MG;
- 6 - Portaria nº 657, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Guadalupe - ACCG, no município de Guadalupe - PI;
- 7 - Portaria nº 718, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Mirante, no município de Mirante - BA;
- 8 - Portaria nº 744, de 18 de dezembro de 2007 – POESIS - Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos, no município de Antônio Carlos - SC;
- 9 - Portaria nº 834, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Cultural Professora Anália Rodrigues, no município de Itaporanga - PB;
- 10 - Portaria nº 855, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Vitória da Conquista - BA;
- 11 - Portaria nº 34, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação dos Amigos de Turvânia (AATUR), no município de Turvânia - GO;
- 12 - Portaria nº 119, de 20 de março de 2008 – Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova, no município de Gaspar - SC;
- 13 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí, no município de Campo Grande - MS; e
- 14 - Portaria nº 140, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho - ACCMSR, no município de Serra do Ramalho - BA.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Hub', written over a large, horizontal, oval-shaped scribble or underline.

MC 00413 EM

Brasília, 26 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Lavrinhas**, no Município de Lavrinhas, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000782/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 515 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000782/01 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1372 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária Lavrinhas, com sede na Rua das Acácias, nº 270 – Bairro Vilagem, no município de Lavrinhas, Estado de São Paulo para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º33'40"S e longitude em 44º55'44"W, utilizando a frequência de 107,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 129/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.000782/01,
protocolizado em 31/08/2001

OBJETO: Requerimento de autorização para a
exploração do Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Lavrinhas
município de Lavrinhas, Estado de São
Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Lavrinhas, inscrita no CNPJ sob o número 04.418.721/001-77, no Estado de São Paulo, com sede na Rua das Acácias, 270, Bairro Vilagem, no município de Lavrinhas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 03/08/2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 24/05/2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o nome e número do processo, se encontram abaixo explicitadas:

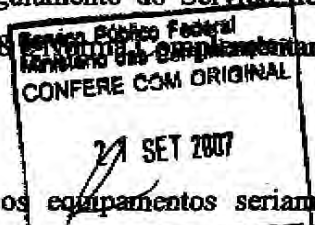
Associação Cultural Comunitária Legião de Amigos FM– Processo nº 53830.001058/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a “Associação Cultural Comunitária Legião de Amigos FM” não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencados no ofício nº 6609, datado de 27/10/05, AR Postal em 10/11/05, tendo o corrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1709, datado de 04/04/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Resolução nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua das Acácias, 270 – Vilagem Campestre, no município de Campestre, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°33'40"S de latitude e 44°55'44"W de longitude.



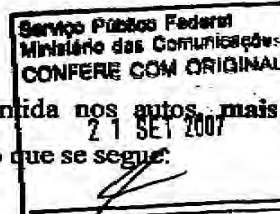
6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 173 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de aruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "g", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 207).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 212 - firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme se observa nas folhas 234, 235 e 236. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 264, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e



adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária de Lavrinhas;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria Aparecida de Oliveira Ramos	Presidente
Sebastião Monteiro Guimarães	Vice-Presidente
Pedro Henrique da Cunha	Tesoureiro
Marlene Aparecida das Graças Faria	Secretário Executivo
Dayse Aparecida Moreira	Diretor Comunitário

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua da Acácias, 270, Vilagem Campestre município de Lavrinhas, Estado de São Paulo;

- coordenadas geográficas

22°33'40" de latitude e 44°55'44" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 199 e 206, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 212 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Lavrinhas, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830.000782/01, de 31 de agosto de 2001.

Brasília, 25 de março de 2007.

Vinícius Carmo Araújo
Relator da conclusão Jurídica
1551058

Quindade
Relator da conclusão Técnica
LEONARDO PAIVA TRINDADE
1.350.538

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 25 de março de 2007.

Alexandra Luciana Costa
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de março de 2007.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 129 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de março de 2007.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 570, DE 2009**(Nº 1.361/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAPEVENCE DE RADIODIFUSÃO - ACIR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapeva, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 401 de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Itapevence de Radiodifusão - ACIR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapeva, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 377, de 2008

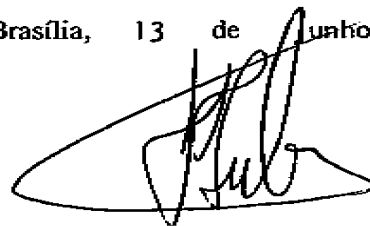
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 276, de 29 de maio de 2007 – Rádio Comunitária de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;
- 2 - Portaria nº 328, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Folheta, no município de Dom Joaquim - MG;
- 3 - Portaria nº 343, de 28 de junho de 2007 – Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta, no município de São Sebastião do Anta - MG;
- 4 - Portaria nº 352, de 28 de junho de 2007 – Associação Planaltinense Comunitária de Radiodifusão da Cidade Satélite de Planaltina - DF, na localidade de Planaltina - DF;
- 5 - Portaria nº 359, de 28 de junho de 2007 – Associação Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí - PI, no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI;
- 6 - Portaria nº 397, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Kaloré, no município de Kaloré - PR;
- 7 - Portaria nº 401, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Itapevense de Radiodifusão - ACIR, no município de Itapeva - MG;
- 8 - Portaria nº 406, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Jacuiense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Jacuí - MG;
- 9 - Portaria nº 408, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Amigos de Piranguçu, no município de Piranguçu - MG;
- 10 - Portaria nº 414, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão, no município de Paraíba do Sul - RJ;

- 11 - Portaria nº 427, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, no município de Conceição do Pará - MG;
- 12 - Portaria nº 428, de 24 de julho de 2007 – Associação Movimento Rádio Comunitária do CPA IV e Região Independente FM, no município de Cuiabá - MT;
- 13 - Portaria nº 454, de 17 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Nova Catuji - FM, no município de Catuji - MG;
- 14 - Portaria nº 476, de 23 de agosto de 2007 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí - ACECC, no município de Carandaí - MG;
- 15 - Portaria nº 487, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Monsenhor David, no município de Coluna - MG;
- 16 - Portaria nº 495, de 5 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Viçosa, no município de Viçosa - MG;
- 17 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2007 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Ômega, no município de Passos - MG;
- 18 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Poté, no município de Poté - MG;
- 19 - Portaria nº 521, de 19 de setembro de 2007 – Associação Comunitária FM Céu Aberto, no município de Santa Rosa da Serra - MG;
- 20 - Portaria nº 541, de 27 de setembro de 2007 – Associação Beneficente Vida Plena, no município de Garça - SP;
- 21 - Portaria nº 543, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Núcleo Habitacional Auta Aguirre de Campos Salles Borebi - SP, no município de Borebi - SP;
- 22 - Portaria nº 572, de 16 de outubro de 2007 – Associação Beneficente, Cultural e Desportiva Pedra Branca – ABCD Pedra Branca, no município de Coronel Martins - SC;
- 23 - Portaria nº 576, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de Tramandaí - RS;
- 24 - Portaria nº 578, de 16 de outubro de 2007 – Associação Distrital do Triângulo, no município de Chorozinho - CE;
- 25 - Portaria nº 598, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão, no município de Formigueiro - RS;
- 26 - Portaria nº 611, de 6 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis, no município de Caetanópolis - MG;
- 27 - Portaria nº 619, de 8 de novembro de 2007 – Chico Mendes Associação Cultural Comunitária de Ipatinga, no município de Ipatinga - MG;
- 28 - Portaria nº 648, de 21 de novembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Nova Era, no município de Monte Santo de Minas - MG;
- 29 - Portaria nº 653, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Pinhal da Serra, no município de Pinhal da Serra - RS; e
- 30 - Portaria nº 675, de 29 de novembro de 2007 – Rádio Comunitária Santíssimo FM, no município de Bastos - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00328 EM

Brasília, 10 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAPEVENSE DE RADIODIFUSÃO - ACIR**, no Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.032549/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 401 DE 24 DE JULHO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.032549/2003 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 1238- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAPEVENSE DE RADIODIFUSÃO - ACIR**, com sede na Avenida Euclides Mariano Ribeiro - nº 42 - Centro, no município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º46'17"S e longitude em 46º13'38"W, utilizando a frequência de 104,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0198/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.032.549/03
protocolizado em 03 de outubro de 2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Itapevense de
Radiodifusão - ACIR, município de
Itapeva, Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Itapevense de Radiodifusão – ACIR, inscrita no CNPJ sob o número 05.397.258/0001-97, no Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Euclides Mariano Ribeiro, n.º 42, Centro, município de Itapeva, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de setembro de 2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005



que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizada em Euclides Mariano Ribeiro, n.º 42, no município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, com coordenadas geográficas em 22º45'00"S de latitude e 46º12'36"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que ~~as coordenadas geográficas indicadas~~ deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 81 e 82, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 124.

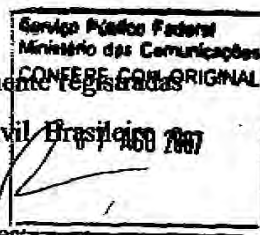
7 AGO 2007

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, não foram constatadas pendências, tendo sido solicitada somente a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 87 a 122).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 108 e 109, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 124 e 125. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 122, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da



Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

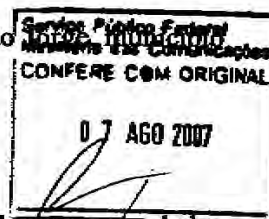
III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Associação Comunitária Itapevense de Radiodifusão - ACIR;
- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Nilton	Presidente
Geni dos Santos Nilton	Vice-Presidente
Benedito Gama Neto	Secretário
Milca Giane de Campos	Tesoureira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua João Augusto da Fonseca, n.º 395, Bairro Loteamento São de Itapeva, Estado de Minas Gerais.
- **coordenadas geográficas**
22º46'17" de latitude e 46º13'38" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 124 e 125, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 108 e 109 e que se referem à localização da estação.

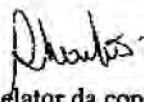


11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Itapevense de Radiodifusão - ACIR, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições

circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.032.549/03 de 03 de outubro de 2003.

Brasília, 18 de agosto de 2006.


 Relator da conclusão Jurídica
Lidia El Corub Moreira
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Matr. 1215439
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS


 Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Matr. 1210958
 SENGRI/CORAC/DEOC/EC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 22 de agosto de 2006.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.


À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de agosto de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0198/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de agosto de 2006.


JOANILSON L. B. FERREIRA
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 571, DE 2009

(nº 1381/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE UNIÃO DA VITÓRIA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de dezembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

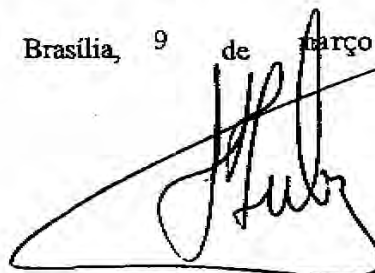
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 130, de 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de dezembro de 2006, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná".

Brasília, 9 de março de 2007.



MC 00452 EM

Brasília, 15 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos..
2. A concessão foi, originalmente, outorgada à Rádio Curió Ltda., pela Portaria MJNI nº 32-B, de 24 de janeiro de 1962, publicada no Diário Oficial do dia 31 de janeiro de 1962, posteriormente, transferida à Requerente pela Portaria nº 139, de 22 de julho de 1982 e renovada pela Portaria nº 734, de 04 de setembro de 1975, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de setembro de 1975, pelo Decreto nº 89.487, de 20 de março de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 subsequente e pelo Decreto s/nº, de 2 de fevereiro, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 1998, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 83, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2000.
3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.
4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.044210/2003, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

Renova a concessão outorgada à Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044210/2003,

DECRETA:

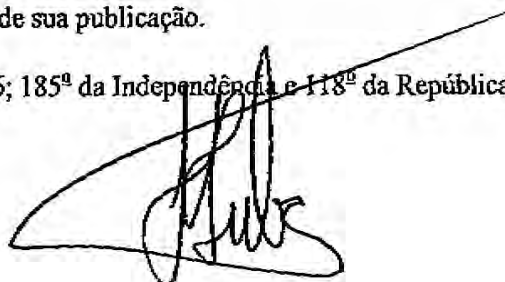
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada, originalmente, à Rádio Curió Ltda. pela Portaria MJNI nº 32-B, de 24 de janeiro de 1962, posteriormente transferida à Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória, pela Portaria nº 139, de 22 de julho de 1982, renovada pelo Decreto de 2 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 1998, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 83, de 10 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.



PARECER N.º 0.124 2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

REFERÊNCIA	Processo n.º 53000.044210/2003
INTERESSADA	FUNDAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE UNIÃO DA VITÓRIA.
ASSUNTO	Renovação de Outorga
EMENTA	Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1/05/2004. Pedido Apresentado Tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO	Pelo deferimento

1- **FUNDAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 2004.

I – DOS FATOS

1- Mediante a Portaria MJNI nº 32-B, de 24 de janeiro de 1962, foi outorgada a concessão à **FUNDAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, para explorar, por 10 anos o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

2- A última renovação da outorga foi através do Decreto Legislativo nº 83, de 2000, que renovou, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2000.

II – DO MÉRITO

1- O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

2- De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

3- O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 2004, tendo em vista que a concessão foi outorgada à entidade **FUNDAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, conforme Decreto de nº 83 de 2000, publicado no D.O.U em 11 de maio de 2000.

4- O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado neste Ministério das Comunicações, no dia 12 de dezembro de 2003.

5- A requerente tem seus quadros diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

NOME	CARGO
Walter Michael Ebejer	DIRETOR-PRESIDENTE
Antônio Marcos Benvenuti	DIRETOR-SUPERINTENDENTE
Boleslau Iwanko	DIRETOR-FINANCEIRO
João Samuel Jensen	DIRETOR-GERENTE
Ulisses Antônio Sebben	SECRETÁRIO

6- A entidade encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o Laudo de Vistoria da ANATEL às fls.21-26.

7- É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 43.

8- Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 2004.

III - CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, sugerimos o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

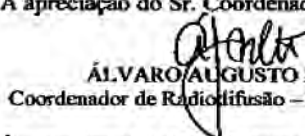
É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 25 de abril de 2005.


RAFAEL DE MATOS CARVALHO
 Estagiário de Direito


DENISE MENESSES DE OLIVEIRA
 Chefe de Serviço

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
 Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste

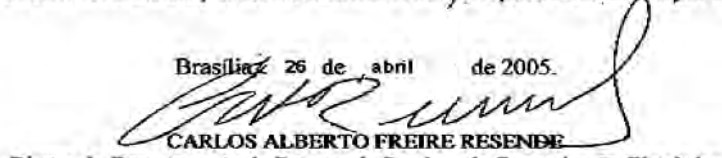
De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de abril de 2005.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
 Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas


De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de abril de 2005.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 26 de abril de 2005.


SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão Terminativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 572, DE 2009

(nº 1459/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE TEOFILÂNDIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teofilândia, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 137 de 1º de abril de 2008, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Teofilândia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teofilândia, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 101, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 122, de 20 de março de 2008 – Sociedade Rádio Comunitária Aldeia FM, no município de Camaragibe - PE;

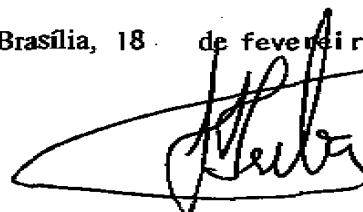
2 - Portaria nº 124, de 20 de março de 2008 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravágio, no município de Anta Gorda - RS;

3 - Portaria nº 129, de 20 de março de 2008 – Associação Rádio Comunitária Novo Cêro Azul, no município de Cêro Azul - PR;

4 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária e Cultural de Bom Jesus do Tocantins - Pará - ACCBJT, no município de Bom Jesus do Tocantins - PA;

- 5 - Portaria nº 131, de 25 de março de 2008 – Associação Cultural e Artística de Rádio Livre e Jornal Comunitário Vitória dos Moradores do Bairro Cachoeira do Vale, no município de Timóteo - MG;
- 6 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2008 – Associação Educativa Artística de Jussiape, no município de Jussiape - BA;
- 7 - Portaria nº 137, de 1º de abril de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Teofilândia, no município de Teofilândia - BA;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural dos Moradores e Amigos do Baianão, no município de Porto Seguro - BA;
- 9 - Portaria nº 147, de 2 de abril de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores do Centro de Montezuma, no município de Montezuma - MG;
- 10 - Portaria nº 151, de 3 de abril de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Manhauçu - MG;
- 11 - Portaria nº 152, de 3 de abril de 2008 – Associação Comunitária Rádio Cidade, no município de Claro dos Poções - MG;
- 12 - Portaria nº 187, de 29 de abril de 2008 – Associação Comunitária de Comunicações ECOCAP FM, no município de Capitão Poço - PA;
- 13 - Portaria nº 263, de 15 de maio de 2008 – Associação Rosanense de Comunicação Social - ARCOS, no município de Rosana - SP;
- 14 - Portaria nº 266, de 20 de maio de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Vanguarda, no município de São José das Missões - RS;
- 15 - Portaria nº 267, de 20 de maio de 2008 – Associação Cultural Radiodifusora Comunitária - ARCO, no município de Quinze de Novembro - RS;
- 16 - Portaria nº 269, de 20 de maio de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Alcantil - ARCAL, no município de Alcantil - PB;
- 17 - Portaria nº 277, de 5 de junho de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Concordeense, no município de Concórdia do Pará - PA;
- 18 - Portaria nº 279, de 5 de junho de 2008 – ADACSOM - FM Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milenium - FM, no município de Itapura - SP;
- 19 - Portaria nº 291, de 5 de junho de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Pindaí, no município de Pindaí - BA;
- 20 - Portaria nº 292, de 6 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento de Morrinhos - ACDM, no município de Morrinhos - CE;
- 21 - Portaria nº 352, de 12 de junho de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Navegantes, no município de Navegantes - SC;
- 22 - Portaria nº 383, de 13 de junho de 2008 – Associação Conquista de Cultura, no município de Carauari - AM; e
- 23 - Portaria nº 389, de 20 de junho de 2008 – Associação Martinense de Comunicação, no município de Martins - RN.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



MC 00222 2008

Brasília, 18 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária de Teofilândia, no Município de Teofilândia, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.640.000062/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa***PORTARIA Nº 137 DE 1º DE ABRIL DE 2008.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.640.000.062/99 do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0077 – 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária de Teofilândia, com sede na Praça Lomanto Júnior, s/nº, Centro, no município de Teofilândia, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º 29' 21"S e longitude em 38º 59' 57"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 16/2007- RADCOM/DOS/SSCE/MC- LSM

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53640.000.062/99 de 19 DE JANEIRO DE 1999.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Rádio Comunitária de Teofilândia, na localidade de Teofilândia, Estado da Bahia.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teofilândia, Estado da Bahia, formulado pela Associação Rádio Comunitária de Teofilândia.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a NOTA/MC/CONJUR/MRD/ 0245 - 1.08 /2 004, datada de 22 de março de 2004 foram apontadas as seguintes pendências: necessidade de alteração no campo “código e descrição da natureza jurídica” no cartão de CNPJ da entidade; necessidade da juntada de cópia do Aviso de Recebimento, devidamente assinado, do ofício nº 1604/2004/RADCOM/SSCE-MC, pela Associação Cultural e Comunitária Rádio Pedras FM de Teofilândia – Processo nº 53.640.001.544/98.

Ressalte-se que a entidade não recebeu o citado ofício de arquivamento conforme comprova AR Postal devolvido pelos Correios. Desta forma, este departamento promoveu a publicação no DOU datado de 26/07/2006 de Edital de Notificação dando ciência a entidade do arquivamento de seu processo e ainda, dando 30 dias contados da data da publicação do edital para a entidade apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. Saliente-se que a publicação a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão até a presente data.

Ressalte-se ainda que frente a Mudança do Código Civil foi solicitada alteração estatutária para adequação da parte que trata da Assembléia Geral da entidade.

Salientamos que frente à finalização do mandato da Diretoria da entidade, foi solicitada nova ata de eleição, ficando o quadro diretivo da requerente composto da seguinte forma:

Presidente: Clédson Gonzaga dos Santos;
Vice-Presidente: Maria José Oliveira;
Secretária Geral: Taynara Santos Lima;
2ª Secretária: Luzilene Fernandes Cerqueira;
Tesoureiro: João Miguel de Queiroz;
2º Tesoureiro: Antônio Ferreira de Lima;
Diretor de Operações: Jocemir de Sousa Santos;
Vice-Diretora de Operações: Maria das Dores Neves da Silva;
Diretora Cultural: Lucélia Valverde Araújo Oliveira;
Vice-Diretora Cultural: Maria Neide da Silva Matos;
Diretora de Patrimônio: Gracieda dos Santos Araújo.

Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o RELATÓRIO Nº 0091/2004 –RADCOM/DOS/SSCE/MC, este Departamento **conclui que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.**

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado, no sentido de conceder a **Associação Rádio Comunitária de Teofilândia** outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 17 de dezembro de 2007.



ALEXANDRA LUCIANA COSTA

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de dezembro de 2007.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo a Informação nº 16/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC- LSM. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 17 de dezembro de 2007.



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão Terminativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 573, DE 2009

(nº 453/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à SOCIEDADE CULTURAL E DESPORTIVA VICENTINA (S.C.D.V.) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 155 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Sociedade Cultural e Desportiva Vicentina (S.C.D.V.) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

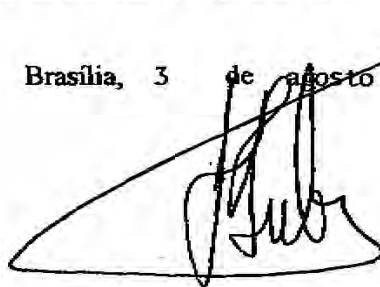
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 584, de 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 155, de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Sociedade Cultural e Desportiva Vicentina (S.C.D.V.) para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Vicente, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de agosto de 2007.



MC 00094 EM

Brasília, 7 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Sociedade Cultural e Desportiva Vicentina (S.C.D.V)**, no Município de São Vicente, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.002054/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 155 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002054/98 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 0416 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Sociedade Cultural e Desportiva Vicentina (S.C.D.V), com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 1169 – Fundos, no município de São Vicente, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º57'57"S e longitude em 46º22'45"W, utilizando a frequência de 92,5MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

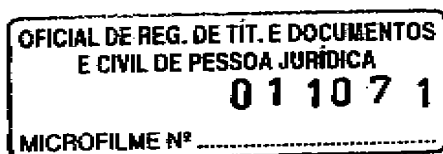
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

Sociedade Cultural e Desportiva Vicentina

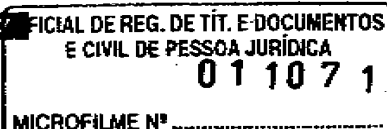
Fundada em 22 de janeiro de 1997



Aos dezoito(18) dias do mês de Janeiro de Dois mil e Cinco(2.005) em primeira convocação às 19:00 horas, não tendo o número suficiente de associados e, em segunda convocação às 20:30 horas, com a presença dos associados e diretores presentes, na sede da Sociedade Cultural e Desportiva Vicentina(S.C.D.V.), sito à Av. Presidente Wilson, nº 1.169, Fundos, São Vicente, foi aberta a Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação, com numero suficiente de sócio, tendo a palavra o Sr. Ricardo Gonçalves Rocha, que presidiu os trabalhos e convidou a secretária Sra. Maria de Lourdes Paiva Fernandes, para secretariar, e que em seguida passou a deliberar a seguinte ordem do dia, Eleição para mais 04 (QUATRO) anos da diretoria da S.C.D.V e seus respectivos Conselho fiscal e suplentes e Conselho de Programação, que obedecido o Estatuto foi registrado no prazo estabelecido, somente uma chapa constituída da seguinte forma: Presidente – Ricardo Gonçalves Rocha, Vice-Presidente - José Ibnayih Abdulla El Muheison, Secretária – Maria de Lourdes Paiva Fernandes e Tesoureira – Sandra Regina Perillo Rocha, e para o Conselho Fiscal - Neide Veiga Rocha, Solange Angélica Oliveira Silva e José Alves da Silva, tendo como suplentes Alfredo Fernandes, Ricardo Antônio Veiga Rocha e Cleto Lima, e Conselho de Programação José Ibnayih Abdulla El Muheison, Maria de Lourdes Paiva Fernandes e Sandra Regina Perillo Rocha, não houve nenhuma impugnação e que após iniciado e terminado o pleito eleitoral, foi eleita à unanimidade a chapa composta pelas pessoas acima, as quais tomarão posse em data de 01 de Fevereiro de 2.005. Como a presente assembléia foi convocada especialmente para eleição da nova diretoria, o Sr. Presidente teceu comentários diversos de interesse da entidade, agradeceu aos presentes e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária, solicitando a lavratura da presente ata e o devido registro em Cartório, depois de lida e aprovada por todos os presentes, é assinada por mim, Maria de Lourdes Paiva Fernandes, Maria de Lourdes Paiva Fernandes, Secretária e pelo Sr. Ricardo Gonçalves Rocha, Ricardo Gonçalves Rocha, Presidente, e assinada por todos os presentes para que surta os efeitos de direito.

Sociedade Cultural e Desportiva Vicentina

Fundada em 22 de janeiro de 1997



*Ata da Assembléia da Sociedade Cultural e Desportiva Vicentina (S.C.D.V)
para Eleição da Diretoria da Entidade.*

Lista de Presença

- 01 – *Ricardo Gonçalves Rocha*
- 02 – *Maria de Lourdes Paiva Fernandes*
- 03 – *José Ibnayih Abdulla El Muheison*
- 04 – *Ricardo Antônio Veiga Rocha*
- 05 – *Roberto Veiga Rocha*
- 06 – *Neide Veiga Rocha*
- 07 – *Neide Gonçalves Veiga Rocha*
- 08 – *Luiz Cláudio Pereira*
- 09 – *Cleto Lima*
- 10 – *Alamir Pereira*
- 11 – *Rosely Cristina Ferreira Névola Pereira*
- 12 – *Walter Sérgio Pereira*
- 13 – *Sandra Regina Perillo Rocha*
- 14 – *Maria do Carmo Fernandes*
- 15 – *José Alves da Silva*
- 16 – *José Vicente Neto*
- 17 – *Célia Rocha Elbel Perillo*
- 18 – *Alfredo Fernandes*
- 19 – *Jair Almeida Amancio*
- 20 – *Aline Aparecida Alencar*
- 21 – *Edna Cristina Queiroz Reis*
- 22 – *Josefa Ivanilda Reis da Conceição*
- 23 – *Renata Berman de França*
- 24 – *Ghislaine Maria Cardoso da Silva*
- 25 – *Maria Nazaré Santos de Jesus*
- 26 – *Murilo Netto Gonçalves*
- 27 – *Alberto Duarte Ferreira Junior*
- 28 – *Robson Tadeu Monteiro Ferreira*
- 29 – *Thiago Rodrigues Nogueira*
- 30 – *Alexandre Jesus de Oliveira*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 564 a 573, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do

Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 811, DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 40 §1º, inciso I do Regimento Interno, a necessária autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação desta Presidência para, participar, como representante do Senado Federal, do Congresso Internacional de 2009 da Associação Internacional de Ciência Política (IPSA), na Mesa *Renda Básica – Abordagens, Experiências e Desenvolvimento no Mundo*, a convite do professor Matthew Murray de Universidade de Cardiff, Inglaterra, que ocorrerá na Cidade de Santiago, no Chile, do dia 12 a 14 de julho do corrente. O convite do evento encontra-se anexo.

Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência em cumprimento ao disposto do Artigo 39, inciso I do Regimento Interno, que me ausentarei do País nos dias 12 a 18 de julho do corrente ano, para o desempenho desta missão, pois entre os dias 12 a 14 participarei do Seminário Internacional: *A Social Democracia Hoje*, na República Dominicana.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 2009.


Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação
e será remetido à Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 812, DE 2009

Requeremos, nos termos dos artigos 199 e 200 do Regimento Interno, a realização de Sessão Especial em 10 de dezembro do corrente ano, para comemorar os 370 anos da expedição amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 12 de dezembro do corrente comemoram-se os 370 anos de uma das maiores façanhas sertanistas que o Brasil conheceu.

Referimo-nos à famosa expedição do desbravador português Pedro Teixeira.

Com 47 grandes canoas, 70 soldados e 1.200 índios flecheiros, a expedição de Pedro Teixeira partiu de Gurupá, em outubro de 1637. Enfrentando dificuldades quase intransponíveis, subiu os rios Amazonas e Negro e, inacreditavelmente, chegou até a cidade de Quito, atual capital do Equador.

Na viagem de volta, a expedição de Pedro Teixeira fundou a cidade de Franciscana, “para servir de baliza aos domínios das casas de Portugal e Espanha”. Em 12 de dezembro de 1639, mais de dois anos depois de iniciada, a expedição chegava ao seu fim no porto de Belém.

Os objetivos desse monumental esforço de exploração foram tomar posse das terras em nome do Rei de Portugal e estabelecer Belém como rota de escoamento das mercadorias que saíam do Peru para a Espanha pelo Pacífico.

Essa façanha hercúlea foi descrita no livro “Novo Descobrimento do Grande Rio Amazonas, lançado em Madri, em 1641. As autoridades espanholas, no entanto, mandaram imediatamente queimar todos os exemplares da obra, pois ela dava sustentáculo às reivindicações territoriais de Portugal na Amazônia ocidental, para além do que dispunha o Tratado de Tordesilhas.

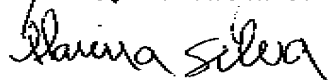
Devido ao seu grande feito, Pedro Teixeira foi nomeado Capitão-Mor do Grão Pará, em 1640. Infelizmente, Pedro Teixeira viria a falecer em 4 de julho de 1641, apenas um ano e cinco meses depois de receber essa honraria.

Entretanto, seu exemplo de dedicação e heroísmo ficou indelevelmente gravado na história da Amazônia e na história do Brasil. Graças a ele, Portugal pôde reivindicar exitosamente a posse de vastas terras na Amazônia. Terras que hoje estão no mapa do Brasil.

Nada mais justo, portanto, que o Senado homenageie esse autêntico herói que, com seu titânico esforço, contribuiu decisivamente para engrandecer, no sentido literal, o nosso país.

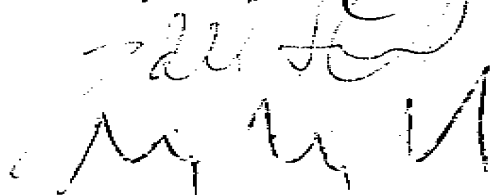
Sala das Sessões, 2 de julho de 2009.

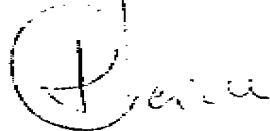

Senador Aloizio Mercadante

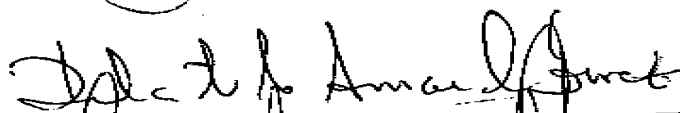

Marina Silva

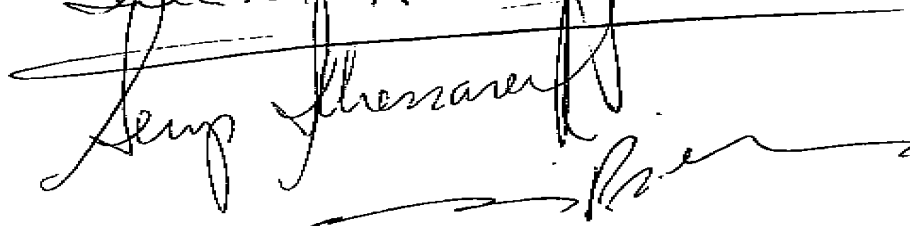












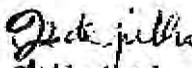
O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação
e será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 813 DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2001, seja desapensado para ter tramitação independente.


Sala das Sessões, em 2 de julho de 2009.


Senadora MARINA SILVA

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação
e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 814, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Emenda à Constituição nº 95/2003, de minha autoria, das Propostas de Emendas à Constituição números 16/2004; 61/2004; 06/2006; 13/2006; 22/2007; 85/2007 e 10/2008, de forma a retomar sua tramitação autônoma.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2009.


Senador PAULO PAIM

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– O requerimento que acaba de ser lido vai à Mesa
para decisão.

Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E
DEFESA DA SAÚDE

OF. nº 02/2009 – PRES/CASSAÚDE

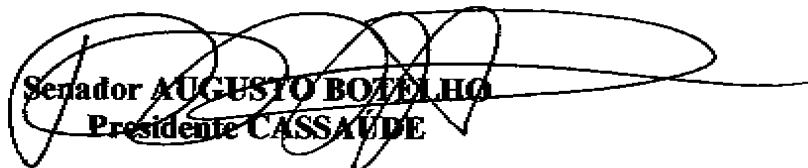
Brasília, 30 de junho de 2009.

Senhor Presidente,

**Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunico a Vossa
Excelência que em 06 de maio de 2009, foi eleito o Senador Augusto Botelho como
Presidente e o Senador Papaléo Paes como Vice-Presidente da Subcomissão Permanente
de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.**

Encaminho, em anexo, a ata da referida reunião.

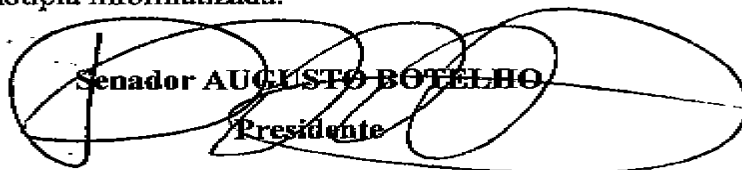
Atenciosamente,


Senador AUGUSTO BOTELHO
Presidente CASSAÚDE

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2009, QUARTA-FEIRA, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA Nº 09, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Às dez horas e quatro minutos, do dia seis de maio de dois mil e nove, na Sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, é iniciada a reunião sob a Presidência do Senhor Senador **PAULO PAIM**, Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos (as) Senadores (as) **ADELMIR SANTANA, PAPALÉO PAES, AUGUSTO BOTELHO, MARCELO CRIVELLA, PAULO DUQUE** e **JOÃO DURVAL**. Deixam de comparecer os demais membros da Subcomissão. O Presidente declara aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente desta Subcomissão para o biênio 2009/2010. Distribuídas as cédulas e procedida a votação, o Senhor Presidente convida o Senhor Senador Marcelo Crivella para servir como escrutinador. São declarados eleitos por unanimidade o Senador Augusto Botelho para Presidente e o Senador Papaléo Paes para Vice-Presidente da Subcomissão. Às dez horas e oito minutos o Senador Augusto Botelho assume a Presidência. Fizeram uso da Palavra os Senhores Senadores: **AUGUSTO BOTELHO, PAULO PAIM** e **PAPALÉO PAES**. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, encerra-se a reunião às dez horas e vinte e um minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Senador Augusto Botelho, Presidente da Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro de estenotipia informatizada.


Senador AUGUSTO BOTELHO
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Sobre a mesa ofícios que passo a ler.

O ofício lido vai à publicação.

São lidos os seguintes:

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

Of. nº 084/2009/CE

Brasília, 30 de junho de 2009.


A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação do substitutivo

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Alvaro Dias, ao Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2008, de minha autoria, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Nova Tebas, no estado do Paraná.”
2. A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 085/2009/CE

Brasília, 30 de junho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação do substitutivo

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gilvam Borges, ao Projeto de Lei do Senado nº 417, de 2008, de minha autoria, que "Autoriza a criação de Escola Técnica Federal em Loanda, no estado do Paraná."

2. A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 086/2009/CE

Brasília, 30 de junho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação do substitutivo

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Alvaro Dias, ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2008, de minha autoria, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rio Negro, no estado do Paraná."

2. A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
 – Com referência aos Ofícios do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que aos **Substitutivos aos Projetos de Lei do Senado n°s 417, 447 e 448, de 2008**, poderão ser oferecidas

emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sobre a mesa, propostas de emendas à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32 DE 2009

Altera o inciso I do art. 109 da Constituição, para incluir nas competências dos juízes federais o processamento e julgamento das causas em que sociedade de economia mista federal for interessada na condição de autora, ré, assistente ou oponente.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso I do art. 109 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 109.

I - as causas em que a União ou suas entidades autárquicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

..... (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A estrutura da modificação proposta por esta emenda à Constituição é bastante simples: equiparar a sociedade de economia mista federal ao modelo hoje vigente para a empresa pública federal, segundo o qual são julgadas, no âmbito da Justiça Federal, as ações em que tal entidade figure como autora, ré, assistente ou oponente.

A jurisprudência dos tribunais, pacificada pela Súmula nº 42, do Superior Tribunal de Justiça, e as de nºs 517 e 556, do Supremo Tribunal Federal, remete à Justiça Estadual Comum o julgamento de demandas que envolvam sociedade de economia mista federal, o que gera um contrasenso.

A União, que é a titular do controle das sociedades de economia mista federais e, portanto, a proprietária da maioria das ações de seu capital votante, está, no momento atual, sujeita ao posicionamento adotado pelos tribunais de justiça estaduais, os quais julgam, cada qual com sua visão e interpretação das leis, as sociedades de economia mista federais.

Não faz sentido conceber a Justiça Federal como competente para julgar as causas da União, autarquias, fundações e empresas públicas federais e entregar à Justiça Comum Estadual a competência para julgar os litígios das sociedades de economia mista federal, cujo capital é composto, em sua maioria, por *patrimônio público federal*, o que atrai, inclusive, demandas e temas tipicamente julgados pela Justiça Federal: mandados de segurança impetrados contra dirigente de ente federal, ação popular e ação civil pública, em especial no que toca às questões de improbidade administrativa, meio ambiente e defesa do consumidor.

Sob o ponto de vista das funções exercidas, a lógica seria idêntica: da mesma forma que na empresa pública, a sociedade de economia mista se dedica ao exercício ou de atividade econômica ou de serviços públicos, o que reforça a tese de isonomia entre ambas quanto à Justiça competente para apreciar seus litígios, que deve ser a Federal.

Há ainda um aspecto, sumulado pelo Supremo Tribunal Federal (Súmula nº 517): atualmente, caso a União demonstre interesse em causa que envolve sociedade de economia mista federal, a competência é deslocada para a Justiça Federal. A mesma solução já está positivada no art. 5º da Lei nº


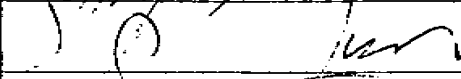
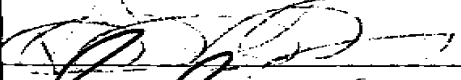

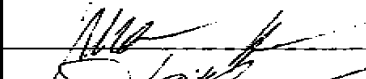
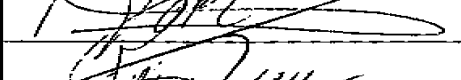
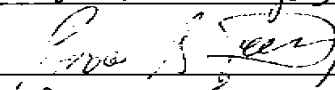
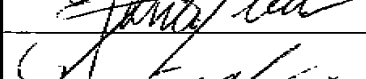
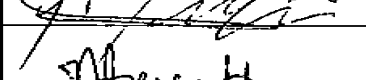
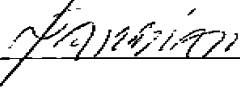


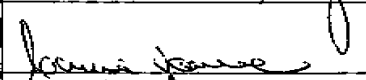
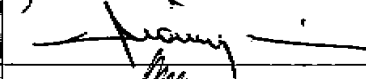
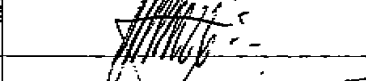
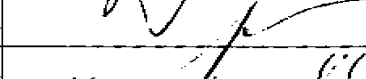
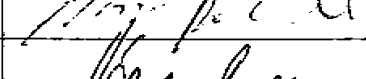
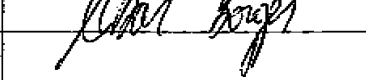
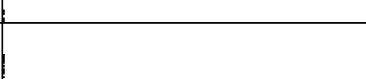
9.469, de 10 de julho de 1997. O melhor a fazer seria, então, presumir tal interesse da União e deslocar para a Justiça Federal as demandas que envolvam a sociedade de economia mista.

Com essas considerações, peço o apoio de meus ilustres Pares a esta proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES

	Senador	Assinatura
01	Demostenes Torres	Demostenes Torres
02	CRISTOVAO	Crístova
03	Ignacio Costa	Ignacio Costa
04	JEFFERSON PRAIA	Jefferson Praia
05	Capalés Cas	Capalés Cas
06	Alcides	Katima Alcides
07	Filipe	Filipe
08	Renato Casagrande	Renato Casagrande
09	Floreza Ribeiro	Floreza Ribeiro
10	Sergio Silveira	Sergio Silveira
11	[Assinatura]	[Assinatura]
12	Agelma Santana	Agelma Santana

13		
14		Marcos Pinillo
15		A. O. P. Bobb
16		Fapali Pass
17		Gilvam Borges
18		
19		Romero Lima
20		
21		Jose Ney
22		Genaldo Noronha Jr.
23		EDUARDO AZEVEDO
24		LUCIA VÂNIA
25		CHRISTIAN HORRIS
26		WALDIR RAUPP
27		WILLIAM JACOB
28		EDSON CESAR VICA
29		CÉSAR BORGES
30		
31		

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33 , DE 2009

Acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 220-A:

Art. 220-A O exercício da profissão de jornalista é privativo do portador de diploma de curso superior de comunicação social, com habilitação em jornalismo, expedido por curso reconhecido pelo Ministério da Educação, nos termos da lei.

Parágrafo único. A exigência do diploma a que se refere o *caput* é facultativa:

I – ao colaborador, assim entendido aquele que, sem relação de emprego, produz trabalho de natureza técnica, científica ou cultural, relacionado com a sua especialização, para ser divulgado com o nome e qualificação do autor;

II – aos jornalistas provisionados que já tenham obtido registro profissional regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Muitos dos que defendem o fim da obrigatoriedade do diploma de jornalista apelam para o direito inalienável de comunicar, que deve ser estendido a todas as pessoas, e não só aos jornalistas formados. Sem dúvida alguma, a comunicação é um direito de todos, e qualquer pessoa pode e deve fazê-lo.

O ser humano se comunica desde tempos imemoriais, quer através de desenhos nas pedras, em tabuletas, papiros, quer bradando no alto das montanhas. Dizer a sua palavra é pressuposto fundamental da liberdade do ser.

O jornalismo é uma das tantas formas de se comunicar alguma coisa a alguém, só que embutida num conjunto de regras que extrapolam o elemento primordial de simplesmente dizer a palavra. O jornalismo é um modo de narrar que pressupõe análise, conhecimento histórico, impressão, focos narrativos, contexto, conhecimento sobre linguagem, signos etc... Coisas que a gente precisa aprender em relações de educação formal que extrapolem o desejo criador e criativo do ser sozinho (Cfr. *Em defesa do diploma. Mas não só.* Elaine Tavares, in <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos.asp?cod=502DAC002>).

Para Beth Costa, Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas, a defesa da regulamentação profissional do jornalista e do surgimento de cursos qualificados aparece já no primeiro congresso dos jornalistas, em 1918, e teve três marcos iniciais no século passado: a primeira regulamentação, em 1938; a fundação da Faculdade Cásper Líbero, em 1947 (primeiro curso de jornalismo do Brasil); e o reconhecimento jurídico da necessidade de formação superior, em 1969, aperfeiçoado pela legislação de 1979.

Foi no século passado que se reconheceu no jornalismo – seja no Brasil, nos Estados Unidos, em países europeus e muitos outros – um *ethos* profissional. Em outras palavras, validou-se, socialmente, um modo de ser profissional, que procura afastar o amadorismo e vincular a atividade ao interesse público e plural, fazendo do jornalista uma pessoa que dedica sua vida a tal tarefa.

Nesse contexto, evoluíram e se consolidaram princípios teóricos, técnicos, éticos e estéticos profissionais, disseminados por diferentes suportes tecnológicos, como televisão, rádio, jornal, revista, Internet. E em diferenciadas funções, do pauteiro ao repórter, do editor ao planejador gráfico, do assessor de imprensa ao fotojornalista. Para isso, exigem-se profissionais multimídia que se relacionem com outras áreas e com a realidade a partir da especificidade profissional; que façam coberturas da ciência à economia, da política aos esportes, da cultura à saúde, da educação às questões agrárias com qualificação ética e estética, incluindo concepção teórica e instrumental técnico a partir de sua área. Tais tarefas incluem responsabilidade social, escolhas morais profissionais e domínio da linguagem especializada, da simples notícia à grande reportagem.

Ninguém ignora que a informação jornalística é um elemento estratégico das sociedades contemporâneas. Por isso é que o Programa de Qualidade de Ensino da Federação Nacional dos Jornalistas – debatido, aperfeiçoado e apoiado pelas principais entidades da área acadêmica (como Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação; Abecom – Associação Brasileira de Escolas de Comunicação; Enecos-Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação; Compós – Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação; e Fórum de Professores de Jornalismo) – defende a formação tanto teórica e cultural quanto técnica e ética. Tal formação deve se expressar seja num programa de TV de grande audiência ou numa TV comunitária, num jornal diário de grande circulação ou num pequeno de bairro, num *site* na Internet ou num programa de rádio, na imagem fotojornalística ou no planejamento gráfico (*Diploma em jornalismo: uma exigência que interessa à sociedade*, in <http://www.fenaj.org.br/interesse.htm>).

Uma consequência óbvia da não obrigatoriedade do diploma de jornalista para o exercício da profissão seria a rápida desqualificação do corpo de profissionais da imprensa do País. Empresas jornalísticas de fundo de quintal poderiam se proliferar contratando, a preço de banana, qualquer um que se declare como jornalista. Era assim no passado, e resquícios desse período ainda atormentam a classe jornalística de tempos em tempos. Uma pesquisa de 1997, feita pelo Sindicato de Jornalistas de São Paulo, revelou que 19 profissionais reconhecidos pelo próprio sindicato como jornalistas eram analfabetos.

Não se podem desconsiderar os benefícios que advieram para a profissão com a exigência da formação universitária específica na área de comunicação. Um jornalista não é um mero escritor, um mero emissor de opiniões. Isso é papel dos articulistas, contratados pelos órgãos de imprensa para esse fim específico, e dos quais não se exige, nem nunca se exigirá, diploma de jornalista.

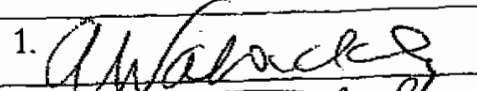
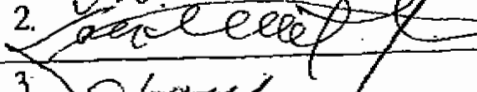

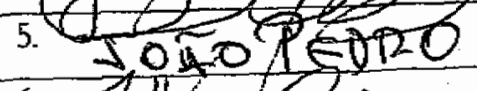
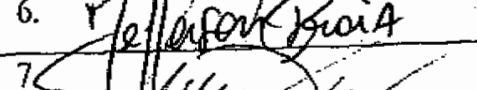



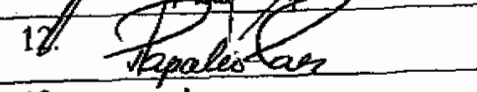
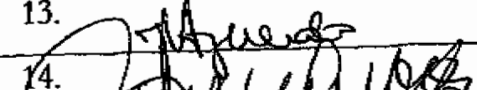
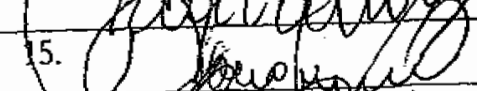
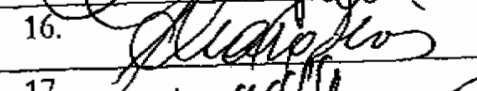
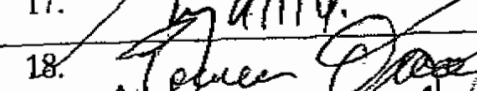
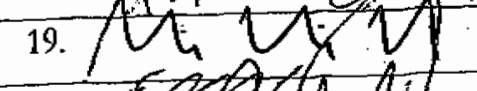
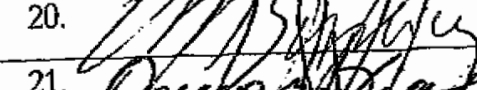

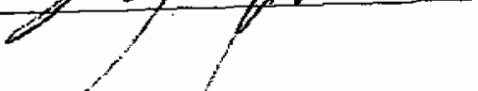




A principal atividade desenvolvida por um jornalista, no sentido estrito do termo, é a apuração criteriosa de fatos, que são então transmitidos à população segundo critérios éticos e técnicas específicas que prezam a imparcialidade e o direito à informação. Isso, sim, exige formação, exige estudo, exige profissionalismo.

Exigir formação acadêmica para a realização de uma atividade profissional específica, sensível e importante como o jornalismo, não é cercear a liberdade de expressão de alguém. É razoável exigir que as pessoas que prestam à população esse serviço sejam profissionais graduados, preparados para os desafios de uma atividade tão sensível e fundamental, que repercute diretamente na vida do cidadão em geral.

Pelas razões expostas, estamos convencidos de que a iniciativa merecerá o acolhimento e os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários por parte dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2009.


Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

Assinatura	Nome do Senador
1. 	
2. 	GARIBALDI ACUDES
3. 	Paulo
4. 	Augusto Bobb
5. 	
6. 	
7. 	Gilvan
8. 	Edelto
9. 	Ideli Salvato
10. 	Renato
11. 	Neuto do Couto
12. 	Papalio
13. 	JOSE NERY
14. 	JARBAS CASCONCLOS
15. 	
16. 	Alvaro
17. 	Ycaro
18. 	ROMEU TUMA
19. 	Flávio
20. 	
21. 	
22.	ELIAS RISSINO

Assinatura	Nome do Senador
	GERSON CARNEIRO
	NELSON SENEZA
	Tereza Saboga
	JOSÉ AGRIPINO
	MARCONI PERILLO
	ARTHUR ESPINOSA
	MARIA SENNA
	Fátima
	DONALDO
	WELINGTON F. GOMES
	EDISON LOBÃO FILHO
	EFRAIM HORATIZ
	ELISEU RESENDE
	JACOBO e INÊS DE GÓES
	INÁCIO ARRUDA
	JOÃO DURVAL
	CÉSAR BORGES
	CLEÓLIO NUNES
	DEP. ACLITO
	MARCO MAGIEL
	Fátima Cláudia
	CRISTÓVÃO

Arthur Espinosa
Maria Senna
Gerson Carneiro
Fátima
Donaldo

JACOBO e INÊS DE GÓES

	JOÃO VICENTE CLAUDIO
	JOÃO PESSOA
SERYC SILVESSARENKO	SERYC SILVESSARENKO
	Maria Silva
	Vitor Viana
	LEONAR QUINTANILHA

Artur Espinosa
Maria Senna

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
As propostas de emendas à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 300, DE 2009

Denomina *Campus Ceres - Domingos Mendes da Silva* o *campus* do Instituto Federal Goiano, localizado em Ceres, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado *Campus Ceres - Domingos Mendes da Silva* o *campus* do Instituto Federal Goiano, com sede na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei se destina a homenagear os pioneiros do ensino profissional no Brasil ao batizar com o nome de um de seus heróis, Domingos Mendes da Silva, o *campus* Ceres do Instituto Federal Goiano, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Rio Verde e de Urutaí, e da Escola Agrotécnica Federal de Ceres.

Com isso, faz-se justiça a um mestre de brilhante carreira em três unidades da Federação (Bahia, Rio de Janeiro e Goiás) e estimulam-se as futuras gerações a se dedicarem à educação profissional. Afinal, esse foi o exemplo deixado por Domingos Mendes da Silva durante mais de meio século de exercício no magistério, entre outras atividades relevantes desempenhadas pelo ilustre

professor, médico, empreendedor, benemérito, administrador público.

Para que as senhoras e os senhores Parlamentares conheçam um pouco da Escola, da cidade de Ceres e de Domingos Mendes, até porque as respectivas histórias se entrecruzam e se fundem, um breve relato se faz necessário.

O ensino técnico no Brasil, notadamente na área de saúde, proporcionou o crescimento da produtividade mediante o aprimoramento de profissionais numa área até hoje carente de qualificação. Se agora, no fim da primeira década do segundo milênio, a necessidade de preparar quadros constitui gargalo para o progresso em todo o País, imagine-se na primeira metade do século passado. Pois foi nessa época que o professor Domingos Mendes da Silva começou, na região goiana do Vale do São Patrício, a experiência bem-sucedida da formação técnica em enfermagem. A escola, que recebeu seus primeiros alunos em 1949, foi formalmente instituída em 1953 e funcionou até o fim do século, quando suas atribuições foram abarcadas por outros projetos.

Domingos Mendes da Silva nasceu em Saubara, localidade que agora pertence ao município de Santo Amaro da Purificação, no Estado da Bahia. Filho de pescador e dona de casa, aos 6 anos de idade ficou órfão, adotado por família de amigos dos pais. Mesmo menino, tinha opiniões muito fortes. Na idade em que as crianças começavam a frequentar a escola, o pequeno Domingos estreava no trabalho. Não contava ainda sete anos quando improvisou uma caixa e ficava sobre ela para atender no balcão do minúsculo armazém dos novos pais.

Aos 12 anos, agradeceu a acolhida da família adotiva e, novamente sozinho, mudou-se para Salvador, em busca de melhoria de vida. Continuava criança, mas já era experiente a ponto de logo ser aceito em uma loja da Capital, no mesmo cargo de balconista. Nair Leal de Andrade informa em “Memórias e depoimentos”, livro com a biografia de Domingos, que o prédio do novo emprego era vizinho da Faculdade de Medicina da Bahia:

Enquanto atendia os fregueses, Domingos contemplava os acadêmicos aos grupos em alegres conversas, vestidos com seus uniformes brancos. Sentia emoções diversas, sutilezas próprias de pessoas inteligentes, enxergando longe. Começou a brotar em seu coração o desejo de um dia também estudar Medicina.

O sonho demoraria a começar a ser realizado. Somente aos 18 anos Domingos entrou na escola, mas a vida já o havia ensinado bastante. Rompeu rápido no colégio, o Ginásio Manoel Vitorino, em Salvador, ao mesmo tempo em

que se dedicava também ao escotismo e ao trabalho. Logo era chefe de escoteiros e passava, no Colégio Carneiro Ribeiro, em exames de admissão para ingressar no que hoje é o ensino médio. Foi aprovado, também, para professor de Biologia do colégio em que acabara de cursar o básico. Era o início de 1937, e não mais abandonaria o giz e a lousa, em quase 70 anos de Magistério.

No concurso seguinte da rede estadual de ensino da Bahia, candidatou-se ao cargo de professor. Aprovado já para o ano letivo de 1941. Não parou mais de progredir na área da Educação. Sabendo da fama do jovem dedicado, outros colégios o convidaram para lecionar: deu aula em vários, fundou outro, dirigiu unidade de ensino. Nada mal para quem, oito anos antes, sequer educação formal tivera. Mas havia um sonho a ser buscado. Em 1942, foi ao Rio de Janeiro fazer curso na área de escotismo. Havia acabado de concluir o “bacharelado” médio em Ciências e Letras e viu o anúncio de vestibular na Universidade Federal Fluminense. Inscreveu-se. E passou. O sonho começava a se realizar.

Outra cidade, outro Estado, mas agora ele era um deles, um dos rapazes de branco que tanto admirava quando atendia no balcão da loja vizinha à faculdade de Medicina, em Salvador. Apesar do status de aluno do curso mais concorrido, sua vida continuava com as mesmas necessidades. Nas horas de folga da faculdade, dava aulas no Colégio Batista de Niterói, do qual foi fundador do curso ginásial noturno. Nas férias e feriados, atuava como camelô, vendendo bolachas e biscoitos.

Ao se formar, tinha como projetos: casar com Eudméa, estudante de Enfermagem de quem ficara noivo, e, juntos, trabalhar no Rio São Francisco, atendendo de barco as comunidades ribeirinhas. Mudaram-se para Goiás com o objetivo de trabalhar em algumas povoações pouco ou não atendidas por profissionais da saúde. Conjugado com o casamento e o ofício, Domingos estrearia em outra atribuição, a de missionário batista. Para gáudio do Centro-Oeste, optou pelo coração do Brasil.

Estava sendo realizada uma experiência de reforma agrária no território goiano, na região em que futuramente passaria a estrada Belém-Brasília, trecho da BR 153, ligando o Sul ao Norte do País. Portanto, lugar inóspito para um jovem recém-chegado do Rio de Janeiro. Pois para lá rumou Domingos. Chegou em 1948, morando em um quartinho sem janela, e de lá só saiu para ir ao Rio se casar. Voltou com Eudméa e uma aliança definitiva com a Medicina e a Educação no Oeste brasileiro, ocupado em ritmo de marcha, onde havia acabado de se fundar

uma capital, Goiânia, e se construiriam outras, como Brasília e Palmas.

Domingos arrumou emprego com o engenheiro Bernardo Sayão Carvalho de Araújo na Colônia Agrícola Norte de Goiás (Cang), criada pelo governo federal com metas nobres, tais como implantar “sistema de produção baseado na pequena propriedade familiar” e “técnicas agrícolas atualizadas”. As pessoas envolvidas, aos milhares, precisavam igualmente de técnicas atualizadas para assistência à sua saúde. Domingos ia de barraco em barraco, de barranca em barranca, de família em família. O trecho se espalhava de Anápolis, em Goiás, a Miracema, hoje no Tocantins. Como os demais médicos da época em localidades idênticas, Domingos exercia todas as especialidades, de pediatra a ginecologista, de geriatra a radiologista, com muitas atividades na área de sanitarista. Aproveitava as consultas para ensinar noções de higiene e outros métodos de prevenção.

Era muito paciente e eram muitos os pacientes para a quantidade de profissionais. Então, Domingos resolveu montar uma escola técnica de enfermagem e, ao lado, o Hospital das Clínicas Centro Goiano, hoje Hospital Dr. Domingos. Centavo a centavo, tijolo a tijolo, a obra foi sendo erguida. Os rincões brasileiros enviaram seus jovens, ano após ano. No início, a pioneira Escola Goiana de Auxiliares de Enfermagem era tão rara que para lá acorriam interessados das mais diversas cidades do Norte e do Centro-Oeste brasileiros. Além da novidade e do alto nível das aulas, havia um atrativo adicional: a mensalidade. Ninguém pagava pela formação. Não havia ali um tostão de dinheiro público. Os custos eram bancados pelo hospital-escola, no qual, literalmente, moravam Domingos e a família, acrescida de incontáveis adotivos, pois os alunos advindos de cidades distantes moravam na casa do professor, ou seja, dentro do hospital e da escola.

O que no início era uma pequena povoação, logo estava com milhares de moradores e a batalha de Domingos e de outros pioneiros era fazer dali uma cidade. A experiência dera certo, o campo produzia bem e muito. Escolheram, para batizá-la, o nome da deusa romana da agricultura, Ceres, a “das plantas que brotam e do amor maternal”. Conseguiram a emancipação. E Domingos elegeu-se prefeito do novo município. Tirou do bolso para aplicar na administração. Construiu 20 escolas, um feito e tanto para o tamanho da população.

Se o Domingos educador fundara a primeira escola técnica, o Domingos médico era o amigo sempre à disposição dos pacientes desprovidos de quase tudo e o Domingos prefeito dotou o município com muito mais que obras esperadas em uma administração, o Domingos empreendedor foi pioneiro em diversas outras atividades. Fundou, ou ajudou a fundar, a primeira loja maçônica, a

primeira hidrelétrica, a primeira biblioteca pública, o primeiro museu, a primeira associação médica, a primeira rádio, o primeiro Liouv, a primeira Igreja Batista, o primeiro sistema de telefonia e outras iniciativas que até hoje funcionam na região, como atestados de sua importância para o bem da humanidade.

Aos adotivos, acrescentem-se os nove filhos de Domingos e Eudméa. Um deles, Carlos, exerceu os mesmos dois cargos políticos desempenhados pelo pai: prefeito de Ceres e deputado estadual. Após o trabalho na Assembléia Legislativa, Domingos desistiu de disputar mandato, apesar da ótima convivência com grandes nomes da política nacional, como o presidente Juscelino Kubitschek, de quem ficou amigo pela proximidade com Bernardo Sayão.

Se na prefeitura fez um número recorde de escolas, na Assembléia Legislativa foi o deputado da Educação. Seus projetos e requerimentos eram sempre para instalar colégio em algum lugar. Ainda assim, desistiu da política eleitoral para voltar a ser o profissional mais importante da Educação: professor. E, apesar da insistência dos correligionários e dos apoios renunciadores de vitórias, não mais quis mesmo disputar mandato.

Não forçou os filhos a seguirem sua área de atuação. Ainda assim, tornaram-se médicos, professores e político. Carlos, além da carreira de representante popular, trilhou os caminhos do pai na Medicina e no Magistério. Era prefeito de Ceres em 1984 quando chegou o deputado federal, representante e filho da cidade, Wolney Siqueira, comunicando que a região teria uma escola agrotécnica federal, o hoje *Campus Ceres* do Instituto Federal Goiano. Carlos checou com a assessoria: não havia terreno público disponível para oferecer ao Ministério da Educação e candidatar a cidade a sede da unidade. O prefeito nomeou uma comissão suprapartidária, formada por Geraldo Magela, Joaquim “Quincas” Pedrosa Múndin, José Aranha Neto, Justiniano Dias Diniz e Romeu Borges, que arregimentaram apoiadores nos mais diversos segmentos. Entre os muitos colaboradores, o entusiasmo do pioneiro no ensino técnico em Goiás, Domingos Mendes da Silva. A ousadia de Carlos para a cidade se sobressair entre os municípios concorrentes e a ajuda dos ceresinos, às vezes com sacrifício das posses e do mínguado salário, possibilitaram a compra do terreno.

O sofrimento prévio foi apenas um aperitivo das agruras que o povo de Ceres teria até o início das aulas, em 1994, dez anos depois de o vereador César Benito Caldas apresentar projeto na Câmara Municipal reivindicando o benefício. A inauguração da escola foi prestigiada inclusive pelo então Ministro de Estado da Educação e do Desporto, Murílio de Avelar Hingel, que ali compareceu por duas vezes. Na interminável década entre as primeiras iniciativas e a entrada dos alunos

houve o esforço dos diversos políticos (prefeitos, ex-prefeitos, vereadores, ex-vereadores, secretários, parlamentares estaduais e federais), comerciantes, religiosos, profissionais liberais, professores e pessoas do povo de Ceres. A mobilização foi tamanha que atingiu até as cidades vizinhas, todas beneficiadas diretamente. Nas matrículas se via a naturalidade dos estudantes: gente de todo o Brasil.

Desde então, a Escola Agrotécnica Federal de Ceres (EAFCe) se consolidou como respeitada instituição de ensino, preparando profissionais, investindo em pesquisa e, principalmente, formando cidadãos para a vida. Agora, rebatizada de *Campus Ceres do Instituto Federal Goiano*, a respeitada instituição já colocou no mercado 3 mil profissionais de excelente nível, trabalhando nas mais diferentes unidades da federação. Ter no currículo a passagem pela EAFCe significa garantia de aprendizagem com professores altamente qualificados. Atualmente, são 700 alunos em cursos ligados à lida no campo, inclusive informática e as demais conquistas de ponta aplicadas ao labor rural. Os avanços tecnológicos ali realizados, frutos de pesquisas empreendidas por alunos, professores e pessoal de apoio, aprimoraram a qualidade e a quantidade da produção agropecuária brasileira. O milagre da multiplicação das exportações nacionais é explicável pelos êxitos de projetos como os de Ceres. A bem-sucedida Escola Agrotécnica, como as congêneres públicas e particulares no território nacional, é protagonista dos superávits na balança comercial brasileira.

O *Campus Ceres do Instituto Federal Goiano* está instalado em 193 hectares, quase 2 milhões de metros quadrados, com sede à altura do quilômetro 3 da Rodovia GO 154, numa região tão bela quanto produtiva. Cumpre à risca seu objetivo: "Proporcionar inclusão social por meio da elevação de escolaridade e da qualificação profissional". Promove estudos nas áreas de apicultura, avicultura, bovinocultura, ecologia, fruticultura, olericultura, ovinocultura, piscicultura, suinocultura, culturas anuais, animais silvestres, além de informática. A tecnologia é item básico das atividades aplicadas ao campo, como a agroindústria.

Além de exportar modernidade, a EAFCe expandiu sua própria estrutura física. Agora, possui uma espécie de *campus* avançado em outra importante cidade goiana, Goianésia, a 120 km de Ceres. A partir de 2009, passou a ter graduação em Biologia. Para 2010, aguarda-se o início das aulas de Agronomia. Certamente, haverá de dispor de Veterinária e Zootecnia, mais os respectivos de Engenharia. A meta é manter o padrão do nível secundário, hoje ensino médio, pois a ex-Escola Agrotécnica sempre teve cursos superiores: superiores na dedicação dos professores, na aptidão dos alunos, no esforço do

pessoal de apoio, nas experiências, nos resultados.

A razão de o ensino ali ser realmente superior se explica ainda pelas atividades extraclasse, que vão das culturais às científicas ou unindo as duas ramificações do conhecimento. As mostras anuais de ciência e tecnologia dão idéia de quão inteligentes, criativos e estudiosos são os estudantes da EAFCe/IFGCeres e seus mestres. Discutem a produtividade no campo e a preservação do Cerrado, a recuperação de áreas degradadas e as safras que alimentam o mundo, o biocombustível extraído da cana (uma das maiores fontes de riqueza da região) e os combustíveis de fato vitais ao homem: o ar, a água, ambos em abundância e sem poluição.

O magnífico padrão de seu rendimento proporciona prêmios, como a comenda de mérito em reconhecimento aos serviços prestados ao ensino agropecuário no Brasil. A honraria foi entregue dia 15 de maio de 2009, no Ministério da Educação ao diretor-geral da unidade de Ceres, Elias de Pádua Monteiro, que a recebeu e a dedicou à comunidade, notadamente a de professores, servidores e alunos. A medalha foi mais uma conseguida por Ceres, uma cidade-polo, inclusive em Educação.

Domingos, a escola e a cidade têm trajetórias idênticas: são frutos de luta, nunca tiveram facilidades, deram oportunidade a quem tem força de vontade amaram a Educação, venceram pelo trabalho.

Portanto, aqui se entrelaçam as histórias de Domingos Mendes da Silva e do *Campus Ceres* do Instituto Federal Goiano. O destemor e a sabedoria de Domingos e outros pioneiros tomaram possível construir, no coração do Brasil, uma linda cidade como Ceres. A xará da deusa da agricultura só é realidade porque valentes como o missionário a serviço de Deus labutaram pelo desejo humano de crescer. Os frutos das bênçãos divinas apareceram por encontrarem as virtudes terrenas do esforço, da boa vontade, da filantropia. O sonho de Domingos de fazer da velha colônia agrícola um polo irradiador de Educação se concretizou com a Escola de Enfermagem e a Escola Agrotécnica. Uma que fundou e manteve por décadas, outra pela qual batalhou e viveu o suficiente para vê-la erguida.

Assim, nada mais justo que dar ao *campus* do Instituto Federal Goiano, da cidade de Ceres, o nome de um de seus idealizadores. Quando morreu, no fim de 2006, Domingos tinha 93 anos. Dizia-se feliz e realizado. Compreende-se: viveu coberto de bênçãos, morreu coberto de glórias. Foi médico e professor enquanto teve forças. Já com as mãos carcomidas pelos efeitos dos raios X (quantas décadas passou dias e noites dando aula de radiologia a moças que

atenderiam nos grotões do Brasil, quando não se sabia dos efeitos maléficos da radiação!), resistia trabalhando. A multidão de amigos, pacientes e de pacientes que se tornaram amigos ficou estupefata ao saber de seu passamento, talvez considerando imortal aquele que tanta vida proporcionou a tanta gente. Os milhares de profissionais que formou ao longo de décadas se recusavam a crer nas causas naturais que levaram o velho mestre dos braços do povo ao colo do Pai. Mas ali estava o corpo do grande homem, do extraordinário ser humano Domingos Mendes da Silva. Foi carregado nas ruas pelo povo e enterrado ao som do pranto comovido da profusão de rostos. Descia à terra banhado pelas lágrimas de gratidão e subia aos céus por merecimento, mais que por devoção.

É difícil alguém receber reconhecimento em vida e difícilimo obtê-lo na proporção do que fez por merecer. Doutor Domingos, que era como o povo o chamava, teve-o a tempo. A turma de formandos do Colégio Batista de Niterói, para os quais deu aula em 1947, emocionou-o ao chegar a Ceres para reverenciá-lo 50 anos depois. O mesmo ocorreu com os políticos, os professores, a juventude... Igual aconteceu quando se pesquisava para elaborar esta exposição de motivos. Prefeitura, Câmara de Vereadores, sindicatos, partidos políticos, associações – uma unanimidade inteligente apoiando a lembrança de seu nome na escola agrotécnica, hoje *Campus Ceres* do Instituto Federal Goiano, amanhã *Campus Ceres - Domingos Mendes da Silva*. Os estudantes, mesmo com passagem transitória durante o tempo do curso, aprovaram a escolha após ouvirem sobre o conjunto de obras que foi a vida de Domingos. Grande parte dos alunos é de outros municípios, alguns distantes de Ceres, mesmo assim ouvem-se aplausos à medida. Os jovens sabem que vão vencer e terão futuro brilhante se seu modelo for aquele que vai passar a constar da fachada da sede como já está na história do ensino profissionalizante do Brasil: DOMINGOS MENDES DA SILVA.

Vai receber o nome maiúsculo de um educador que se tornou grande ao engrandecer o ofício-missão de professor.

Vai receber o nome de um dos fundadores do município que abriga a unidade de ensino.

Vai receber o nome de um dos batalhadores pela implantação da escola agrotécnica onde está.

Vai receber o nome de um professor querido por todos os segmentos locais.

Vai receber o nome de um dos pioneiros no ensino profissionalizante

no Oeste brasileiro.

Vai receber o nome de um entusiasta da tecnologia, um dos responsáveis pela implantação da primeira hidrelétrica e da primeira telefônica.

Vai receber o nome de um benemérito com boas ações em três Estados, que poderia batizar a rede de faculdades de que foi dirigente, hoje compondo a UniEvangélica, uma potência no ensino em Goiás. O reitor é Carlos Hassel Mendes, o filho que, como Domingos, foi deputado e prefeito, contudo, considera seu apogeu o cargo de professor. A mantenedora, a Associação Educativa Evangélica, tem faculdades e colégios em Anápolis, Ceres e Goianésia. O renomado colégio de Ceres, do qual Domingos foi fundador e dirigente, leva o nome de Álvaro de Melo, outro médico pioneiro na cidade. O colégio de Anápolis se chama Couto Magalhães, em homenagem ao desbravador do interior brasileiro, com grandes feitos no Rio Araguaia. Domingos foi um dos primeiros da Medicina na região, como Álvaro, e um bandeirante moderno, igual a Couto.

Dar o nome de Domingos Mendes da Silva à tradicional Escola Agrotécnica Federal de Ceres (hoje campus Ceres do Instituto Federal Goiano) é um incentivo para que a atual e as futuras gerações invistam na Educação, incluindo-se o inclusivista ensino técnico, de níveis médio e superior. Conforme já se demonstrou aqui, suas trajetórias se abraçam. O amplexo se estreita ainda mais não apenas porque a luta dele ajudou a tornar possível a existência dela. A meta com a criação dela, capacitar a juventude para melhorar a produção no Brasil, foi o propósito da vida dele. Em década e meia, ela, a escola, formou 3 mil técnicos rurais que têm êxito profissional em todo o País; em meio século, ele, o professor, formou 10 mil técnicos em enfermagem que alcançaram sucesso profissional em postos de saúde, hospitais, clínicas, acampamentos e onde mais houvesse doente à espera de atendimento nesse continente chamado Brasil.

A mudança pretendida com a presente proposição revela-se ainda mais acertada quando se repisa que Ceres e Domingos são itens que deram certo na "Marcha para o Oeste". As terras férteis de uma e a mente fértil do outro são símbolos de uma nação que resumia suas atenções ao litoral e deixou de virar as costas para seu interior. A distribuição das faixas de terreno teve como quociente uma experiência válida de reforma agrária, pois as famílias ganharam autonomia financeira para tocar seu próprio progresso e ampliar o desenvolvimento do Brasil. Domingos distribuiu sua inteligência, fatiou sua bondade a todos, fez reforma agrária nos próprios bens e os entregou ao povo. É disso que trata este projeto, de uma cidade homenagear seu irmão, aquele tipo de irmão que colabora na criação e é fundamental na manutenção. A escola agrotécnica da cidade ter o nome de um seu benfeitor ajuda a atrair e a gerar mais benfeitores.

Por tudo o que se expôs, solicitamos o apoio de nossos Pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 301, DE 2009

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir o porte de arma pelos agentes e inspetores de segurança do Poder Judiciário e pelos agentes de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 6º, 11 e 28 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

.....
 XI – os integrantes das Carreiras de Analista e Técnico Judiciário do Poder Judiciário da União, com atribuições de inspetor e agente de segurança judiciária, de que trata o § 2º do art. 4º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como os servidores dos Poderes Judiciários dos Estados com essas atribuições;

XII – os servidores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal que atuam como agentes de trânsito.

.....
 § 2º A autorização para o porte de arma de fogo aos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII, X, XI e XII do *caput* deste artigo está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do *caput* do art. 4º desta Lei.

..... (NR)”

“Art. 11.

.....
 § 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII, X, XI e XII e o § 5º do art. 6º desta Lei. (NR)”

“Art. 28. É vedado ao menor de 25 (vinte e cinco) anos adquirir arma de fogo, ressalvados os integrantes das entidades constantes dos incisos I, II, III, V, VI, VII, X, XI e XII do *caput* do art. 6º desta Lei. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, conhecida como Estatuto do Desarmamento, restringiu de forma quase absoluta a posse, o porte e a propriedade de armas de fogo no Brasil. Entretanto, fez diversas ressalvas, entre as quais o porte de arma de fogo por agentes públicos ligados à área de segurança pública.

Não obstante, os servidores do Poder Judiciário que têm atribuição de agentes e inspetores de segurança judiciária não foram contemplados nas exceções legais.

Sendo certo que tais servidores desempenham atividade de segurança institucional e proteção de dignitários, autoridades, visitantes e até mesmo dos próprios servidores, além dos prédios e acervo patrimonial afetado ao Poder Judiciário, é imprescindível que lhes seja permitida a posse de arma de fogo para uso exclusivo em serviço.

Da mesma forma, os agentes de trânsito dos Departamentos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, que fazem operações de fiscalização em vias públicas e muitas vezes se deparam com condutores embriagados, exaltados e violentos, precisam portar arma de fogo para cumprirem sua função com segurança.

Ambas as categorias, portanto, exercem atividade relacionada à segurança pública, para a qual é imprescindível o porte de arma de fogo.

Foi no sentido de reparar essas situações de incoerência que apresentamos este projeto, para o qual pedimos o apoio aos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2009.


Senador GIM ARGELLO

Legislação Citada:

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA NACIONAL DE ARMAS

Art. 1º O Sistema Nacional de Armas – Sinarm, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.

CAPÍTULO III

DO PORTE

Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

I – os integrantes das Forças Armadas;

II – os integrantes de órgãos referidos nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal;

III – os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei;

~~IV – os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço;~~

IV - os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço; (Redação dada pela Lei nº 10.867, de 2004)

V – os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

VI – os integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV, e no art. 52, XIII, da Constituição Federal;

VII – os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias;

VIII – as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos desta Lei;

IX – para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo, na forma do regulamento desta Lei, observando-se, no que couber, a legislação ambiental.

X – os integrantes da Carreira Auditoria da Receita Federal, Auditores Fiscais e Técnicos da Receita Federal. (Incluído pela Lei nº 11.118, de 2005)

X – integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário. (Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007)

~~§ 1º As pessoas descritas nos incisos I, II, III, V, VI, VII e X do caput terão direito de portar arma de fogo fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, bem como armas de fogo de propriedade particular, na forma do regulamento, em ambos os casos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 379, de 2007). (Medida Provisória nº 379, revogada pela nº 390, de 2007)~~

~~§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI deste artigo terão direito de portar arma de fogo fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, na forma do regulamento, aplicando-se nos casos de armas de fogo de propriedade particular os dispositivos de regulamento desta Lei. –~~

~~§ 1º A Os servidores a que se refere o inciso X do caput deste artigo terão direito de portar armas de fogo para sua defesa pessoal, o que constará da carteira funcional que for expedida pela repartição a que estiverem subordinados. (Incluído pela Lei nº 11.118, de 2005). (Revogado pela Lei nº 11.706, de 2008)~~

~~§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo dos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII e X do caput está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do caput do art. 4º, nas condições estabelecidas no regulamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 379, de 2007).~~

~~§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo dos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI e VII está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do art. 4º, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei. (Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)~~

~~§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo dos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII e X está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do art. 4º, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 417, de 2008)~~

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI do caput deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V e VI. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo aos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII e X do caput deste artigo está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do caput do art. 4º desta Lei nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 3º A autorização para o porte de arma de fogo das guardas municipais está condicionada à

formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial, à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei.

~~§ 3º A autorização para o porte de arma de fogo das guardas municipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial e à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, observada a supervisão do Comando do Exército. (Redação dada pela Lei nº 10.867, de 2004)~~

§ 3º A autorização para o porte de arma de fogo das guardas municipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial, à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, observada a supervisão do Ministério da Justiça. (Redação dada pela Lei nº 10.884, de 2004)

§ 4º Os integrantes das Forças Armadas, das polícias federais e estaduais e do Distrito Federal, bem como os militares dos Estados e do Distrito Federal, ao exercerem o direito descrito no art. 4º, ficam dispensados do cumprimento do disposto nos incisos I, II e III do mesmo artigo, na forma do regulamento desta Lei.

~~§ 5º Aos residentes em áreas rurais, que comprovem depender de emprego de arma de fogo para prover sua subsistência alimentar familiar, será autorizado, na forma prevista no regulamento desta Lei, o porte de arma de fogo na categoria "caçador". (Vide Lei nº 11.191, de 2005)~~

~~§ 6º Aos integrantes das guardas municipais dos Municípios que integram regiões metropolitanas será autorizado porte de arma de fogo, quando em serviço. (Incluído pela Lei nº 10.867, de 2004)~~

§ 5º Aos residentes em áreas rurais, maiores de 25 (vinte e cinco) anos que comprovem depender de emprego de arma de fogo para prover sua subsistência alimentar familiar será concedido pela Polícia Federal o porte de arma de fogo, na categoria caçador para subsistência, de uma arma de uso permitido, de tiro simples, com 1 (um) ou 2 (dois) canos, de alma lisa e de calibre igual ou inferior a 16 (dezesseis), desde que o interessado comprove a efetiva necessidade em requerimento ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos: (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

I - documento de identificação pessoal; (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

II - comprovante de residência em área rural; e (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

III - atestado de bons antecedentes. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 6º O caçador para subsistência que der outro uso à sua arma de fogo, independentemente de outras tipificações penais, responderá, conforme o caso, por porte ilegal ou por disparo de arma de fogo de uso permitido. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 7º Aos integrantes das guardas municipais dos Municípios que integram regiões metropolitanas será autorizado porte de arma de fogo, quando em serviço. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 11. Fica instituída a cobrança de taxas, nos valores constantes do Anexo desta Lei, pela prestação de serviços relativos:

I - ao registro de arma de fogo;

II - à renovação de registro de arma de fogo;

III - à expedição de segunda via de registro de arma de fogo;

IV – à expedição de porte federal de arma de fogo;

V – à renovação de porte de arma de fogo;

VI – à expedição de segunda via de porte federal de arma de fogo.

§ 1º Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e à manutenção das atividades do Sinarm, da Polícia Federal e do Comando do Exército, no âmbito de suas respectivas responsabilidades.

~~§ 2º As taxas previstas neste artigo serão isentas para os proprietários de que trata o § 5º do art. 6º e para os integrantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 6º, nos limites do regulamento desta Lei.~~

~~§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem o caput e os incisos I a VII e X e o § 5º do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 379, de 2007).~~

~~§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII e X e o § 5º do art. 6º desta Lei. (Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)~~

~~§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII e X e o § 5º do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 417, de 2008)~~

§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII e X e o § 5º do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

~~§ 3º São isentos de taxas o registro e a renovação de certificado de registro de arma de fogo de cano longo de alma rayada, calibre igual ou inferior a .22, e de alma lisa, calibre igual ou inferior a .16. (Incluído pela Medida Provisória nº 379, de 2007). (Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)~~

~~Art. 11-A. O Ministério da Justiça disciplinará a forma e condições do credenciamento de profissionais pela Polícia Federal para comprovação da aptidão psicológica e da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo. (Incluído pela Medida Provisória nº 379, de 2007). (Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)~~

~~§ 1º Na comprovação da aptidão psicológica, o valor cobrado pelo psicólogo não poderá exceder ao valor médio dos honorários profissionais estabelecidos na tabela do Conselho Federal de Psicologia. (Incluído pela Medida Provisória nº 379, de 2007). (Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)~~

~~§ 2º Na comprovação da capacidade técnica, o pagamento ao instrutor de armamento e tiro terá como base a hora-aula particular, em valor não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais), acrescido do custo da munição. (Incluído pela Medida Provisória nº 379, de 2007). (Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)~~

~~§ 3º A cobrança de valores superiores aos previstos nos §§ 1º e 2º implicará o descredenciamento do profissional pela Polícia Federal. (Incluído pela Medida Provisória nº 379, de 2007). (Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)~~

~~Art. 11-A. O Ministério da Justiça disciplinará a forma e condições do credenciamento de profissionais, pela Polícia Federal, para comprovação da aptidão psicológica e da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo. (Incluído pela Medida Provisória nº 417, de 2008)~~

~~§ 1º Na comprovação da aptidão psicológica, o valor cobrado pelo psicólogo não poderá exceder ao valor médio dos honorários profissionais para avaliação psicológica estabelecido na tabela do Conselho Federal de Psicologia. (Incluído pela Medida Provisória nº 417, de 2008)~~

~~§ 2º Na comprovação da capacidade técnica, o valor cobrado pelo instrutor de armamento e tiro não poderá exceder R\$ 80,00 (oitenta reais), acrescido do custo da munição. (Incluído pela Medida Provisória nº 417, de 2008)~~

~~§ 3º A cobrança de valores superiores aos previstos nos §§ 1º e 2º implicará o~~

~~descredenciamento do profissional pela Polícia Federal. (Incluído pela Medida Provisória nº 417, de 2008)~~

Art. 11-A. O Ministério da Justiça disciplinará a forma e as condições do credenciamento de profissionais pela Polícia Federal para comprovação da aptidão psicológica e da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 1º Na comprovação da aptidão psicológica, o valor cobrado pelo psicólogo não poderá exceder ao valor médio dos honorários profissionais para realização de avaliação psicológica constante do item 1.16 da tabela do Conselho Federal de Psicologia. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 2º Na comprovação da capacidade técnica, o valor cobrado pelo instrutor de armamento e tiro não poderá exceder R\$ 80,00 (oitenta reais), acrescido do custo da munição. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 3º A cobrança de valores superiores aos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo implicará o descredenciamento do profissional pela Polícia Federal. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 28. É vedado ao menor de 25 (vinte e cinco) anos adquirir arma de fogo, ressalvados os integrantes das entidades constantes dos incisos I, II, III, V, VI, VII e X do caput do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Márcio Thomaz Bastos

José Viegas Filho

Marina Silva

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 23.12.2003

ANEXO
TABELA DE TAXAS-

SITUAÇÃO	R\$
I - Registro de arma de fogo	300,00
II - Renovação de registro de arma de fogo	300,00
III - Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00
IV - Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
V - Expedição de segunda via de registro de arma de fogo	300,00
VI - Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	1.000,00

ANEXO
~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 379, de 2007).~~
(Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)

TABELA DE TAXAS

SITUAÇÃO	R\$
----------	-----

I – Registro de arma de fogo	60,00
II – Renovação do certificado de registro de arma de fogo	60,00
III – Registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
IV – Renovação do certificado de registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
V – Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00
VI – Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
VII – Expedição de segunda via de certificado de registro de arma de fogo	60,00
VIII – Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	60,00

ANEXO

(Redação dada pela Medida Provisória nº 304, de 2007).

TABELA DE TAXAS

SITUAÇÃO	R\$
I – Registro de arma de fogo	-
-	-
até 31 de dezembro de 2007	30,00
de 1º de janeiro de 2008 a 30 de abril de 2008	45,00
de 1º de maio de 2008 a 2 de julho de 2008	60,00
II – Renovação do certificado de registro de arma de fogo	-
-	-
até 31 de dezembro de 2007	30,00
de 1º de janeiro de 2008 a 30 de abril de 2008	45,00
de 1º de maio de 2008 a 2 de julho de 2008	60,00
III – Registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	-
-	-
até 31 de dezembro de 2007	30,00
de 1º de janeiro de 2008 a 30 de abril de 2008	45,00
de 1º de maio de 2008 a 2 de julho de 2008	60,00
IV – Renovação do certificado de registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	-
-	-
até 31 de dezembro de 2007	-

de 1º de janeiro de 2008 a 30 de abril de 2008	30,00
de 1º de maio de 2008 a 2 de julho de 2008	45,00
V – Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00 60,00
VI – Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
VII – Expedição de segunda via de certificado de registro de arma de fogo	300,00
VIII – Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	1000,00

ANEXO
(Redação dada pela Medida Provisória nº 417, de 2008)

TABELA DE TAXAS

SITUAÇÃO	R\$
I – Registro de arma de fogo	60,00
II – Renovação do certificado de registro de arma de fogo:	-
até 30 de junho de 2008	30,00
de 1º de julho de 2008 a 31 de outubro de 2008	45,00
a partir de 1º de novembro de 2008	60,00
III – Registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
IV – Renovação do certificado de registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores:	-
até 30 de junho de 2008	30,00
de 1º de julho de 2008 a 31 de outubro de 2008	45,00
a partir de 1º de novembro de 2008	60,00
V – Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00
VI – Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
VII – Expedição de segunda via de certificado de registro de arma de fogo	60,00
VIII – Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	1.000,00

ANEXO
(Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

TABELA DE TAXAS

ATO ADMINISTRATIVO	R\$
- Registro de arma de fogo:	
até 31 de dezembro de 2008	Gratuito

- a partir de 1 ^o de janeiro de 2009	60,00
II - Renovação do certificado de registro de arma de fogo:	
- até 31 de dezembro de 2008	Gratuito (art. 5 ^o , § 3 ^o)
- a partir de 1 ^o de janeiro de 2009	60,00
III - Registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
IV - Renovação do certificado de registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores:	
- até 30 de junho de 2008	30,00
- de 1 ^o de julho de 2008 a 31 de outubro de 2008	45,00
- a partir de 1 ^o de novembro de 2008	60,00
V - Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00
VI - Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
VII - Expedição de segunda via de certificado de registro de arma de fogo	60,00
VIII - Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	60,00

(As Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº302, DE 2009 COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para permitir o refinanciamento de débitos de Estados e Municípios nas situações que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte reatuação:

“Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta.

§ 3º São admitidos a novação, o refinanciamento ou a postergação de dívida contraída anteriormente nas seguintes situações, reconhecidas pelo Senado Federal:

- a) decréscimos acentuados nas cotas-parte dos fundos previstos no art. 159, inciso I, alíneas *a* e *b*, da Constituição Federal;
- b) mudanças drásticas na condução das políticas monetária e cambial.

§ 4º A distribuição percentual dos montantes anuais das operações de novação, de refinanciamento ou de postergação de dívidas contraídas anteriormente junto à União deverá observar, para cada nível de governo, a distribuição percentual da população de cada ente da Federação divulgada na forma do art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, com uma margem de tolerância de mais ou menos dois pontos percentuais.

§ 5º É pré-requisito para a novação, o refinanciamento ou a postergação prevista no § 3º o pleno atendimento das demais exigências desta Lei

Complementar. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que a crise financeira internacional afetou negativamente a economia brasileira, provocando substancial redução na arrecadação dos Impostos sobre Renda (IR) e sobre Produtos Industrializados (IPI), que são repartidos com os entes subnacionais por meio dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), e dos Municípios (FPM). A queda observada representa uma clara ameaça às finanças públicas das demais esferas de governo, que possuem importantes responsabilidades no campo, por exemplo, da educação e da saúde, essenciais para o bem-estar da população. Este projeto pretende justamente compensar os governos estaduais e municipais pelas perdas observadas nos montantes transferidos pelo FPE e FPM, permitindo que o Governo Federal refinance dívidas contraídas anteriormente, em especial as obrigações assumidas na forma da Lei nº 9.496, de 1997, e da Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001. _

A superação da presente crise requer a união dos três níveis governo. Julgamos que não faz sentido preservar os indicadores de endividamento do Tesouro Nacional enquanto os tesouros estaduais e municipais passam por dificuldades extremas. Assim, ainda que o art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) tenha cumprido um papel sumamente importante no equacionamento da grave crise fiscal enfrentada por Estados e Municípios na década de 1990, é chegada a hora de flexibilizar o rigor original da lei fiscal. Afinal, se a União é hoje o prestador de última instância do setor privado, por que não haveria de desempenhar igual papel em relação aos demais entes da Federação? Em face do exposto, conto com o apoio de meus ilustres Pares para a presente proposição.

Sala das Sessões,

em 02 de julho de 2009

Senador MARCONI PERILLO

Legislação Citada:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o caput as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades de administração indireta, que não se destinem a:

I - financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II - refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no caput não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Da Tributação e do Orçamento

Capítulo I

Do Sistema Tributário Nacional

Seção VI

Da Repartição das Recoltas Tributárias

➤ **Art. 159.** A União entregará:

➤ I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma:

➤ a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

➤ b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Art. 102. A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou entidade congênere fará publicar no Diário Oficial da União, até o dia 31 de agosto de cada ano, e para os fins previstos no inciso VI do art. 1º desta lei, a relação das populações por Estados e Municípios.

§ 1º Os interessados, dentro do prazo de vinte dias da publicação, poderão apresentar reclamações fundamentadas à Fundação IBGE, que decidirá conclusivamente.

§ 2º Até o dia 31 de outubro de cada ano, a Fundação IBGE encaminhará ao Tribunal de Contas da União a relação referida neste artigo.

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados autorizada, até 31 de março de 1998 a:

I - assumir a dívida pública mobiliária dos estados e do Distrito Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras obrigações decorrentes de operações de crédito interno e externo, ou de natureza contratual, relativas a despesas de investimentos, líquidas e certas, exigíveis até 31 de dezembro de 1994;

II - assumir os empréstimos tomados pelos estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal;

III - compensar, ao exclusivo critério do Ministério da Fazenda, os créditos então assumidos com eventuais créditos de natureza contratual, líquidos, certos e exigíveis, detidos pelas unidades da Federação contra a União;

IV - refinar os créditos decorrentes da assunção a que se refere o inciso I, juntamente com créditos titulados pela União contra as unidades da Federação, estes a exclusivo critério do Ministério da Fazenda.

§ 1º As dívidas de que trata o inciso I são aquelas constituídas até 31 de março de 1996 e as que, constituídas após essa data, consubstanciam simples rolagem de dívidas anteriores.

§ 2º Não serão abrangidas pela assunção a que se referem os incisos I e II, nem pelo refinanciamento a que se refere o inciso IV:

- a) as obrigações originárias de contratos de natureza mercantil, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;
- b) as obrigações decorrentes de operações com organismos financeiros internacionais, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;
- c) as obrigações já refinanciadas pela União, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I.

§ 3º As operações autorizadas neste artigo dependerão do estabelecimento, pelas unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal.

§ 4º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por até noventa dias, por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda, desde que:

- a) tenha sido firmado protocolo entre os Governos Federal e Estadual, no âmbito do

Programa de Apoio à Reestruturação e no Ajuste Fiscal dos Estados;

b) o estado tenha obtido as autorizações legislativas necessárias para celebração dos contratos previstos no protocolo a que se refere a alínea anterior.

Art. 2º O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, além dos objetivos específicos para cada unidade da Federação, conterá, obrigatoriamente, metas ou compromissos quanto a:

I - dívida financeira em relação à receita líquida real - RLR;

II - resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras;

III - despesas com funcionalismo público;

IV - arrecadação de receitas próprias;

V - privatização, permissão ou concessão de serviços públicos, reforma administrativa e patrimonial;

VI - despesas de investimento em relação à RLR.

Parágrafo único. Entende-se como receita líquida real, para os efeitos desta Lei, a receita realizada nos doze meses anteriores no mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos estados, as transferências aos municípios por participações constitucionais e legais.

Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagos em até 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, observadas as seguintes condições:

I - juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II - atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º Para apuração do valor a ser refinanciado relativo à dívida mobiliária, as condições financeiras básicas estabelecidas no *caput* poderão retroagir até 31 de março de 1996.

§ 2º Para a apuração do valor a ser refinanciado relativo às demais obrigações, as condições financeiras básicas estabelecidas no *caput* poderão retroagir até 120 (cento e vinte) dias anteriores à celebração do contrato de refinanciamento, observada, como limite, a data da aprovação do protocolo pelo Senado Federal.

§ 3º A parcela a ser amortizada na forma do art. 7º poderá ser atualizada de acordo com o disposto no § 1º.

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, caberá à União arcar com os eventuais custos decorrentes de sua aplicação.

§ 5º Enquanto a dívida financeira da unidade da Federação for superior à sua RLR anual,

o contrato de refinanciamento deverá prever que a unidade da Federação:

- a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- b) somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no programa;
- c) não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centrais de custódia de títulos e valores mobiliários.

§ 6º A não observância das metas e compromissos estabelecidos no Programa implicará, durante o período em que durar o descumprimento, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de financiamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento ao ano, e na elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º.

Art. 4º Os contratos de refinanciamento deverão contar com adequadas garantias que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 155, 157 e 159, incisos I, II, e III da Constituição.

Art. 5º Os contratos de refinanciamento poderão estabelecer limite máximo de comprometimento da RLR para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada nos termos desta Lei.

Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidos do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinanciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações:

- I - dívidas refinanciadas com base na Lei nº 7.976, de 20 de dezembro de 1989;
- II - dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991;
- III - dívidas refinanciadas com base no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993;
- IV - dívidas parceladas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, cuja formalização tenha ocorrido até 31 de março de 1996;
- V - comissão do agente, incidente sobre o pagamento da prestação decorrente da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993;
- VI - dívida relativa ao crédito imobiliário refinanciado ao amparo da Lei nº 8.727, de 1993, e efetivamente assumido pelo estado, deduzidas as receitas auferidas com essas operações.

§ 1º Poderão, ainda, ser deduzidas as despesas referentes a principal, juros e demais encargos das operações decorrentes da Lei nº 8.727, de 1993, realizadas no mês, excetuada comissão do agente.

§ 2º Os valores que ultrapassarem o limite terão seu pagamento postergado, sobre elas incidindo os encargos financeiros dos contratos de refinanciamento, para o momento em que os serviços das mesmas dívidas comprometer valor inferior ao limite.

§ 3º O limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo será mantido até

que os valores postergados na forma do parágrafo anterior estejam totalmente liquidados e a dívida financeira total da unidade da Federação seja igual ou inferior a sua RLR anual.

§ 4º Estabelecido nos contratos de refinanciamento o limite de comprometimento, este não poderá ser reduzido nem ser aplicado a outras dívidas que não estejam relacionadas no caput deste artigo.

§ 5º Eventual saldo devedor resultante da aplicação do disposto neste artigo poderá ser renegociado nas mesmas condições previstas nesta Lei, em até 120 (cento e vinte) meses, a partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento.

§ 6º No caso do parágrafo anterior, as prestações não poderão ser inferiores ao valor da última prestação do refinanciamento.

Art. 7º Fica a União autorizada a receber das Unidades da Federação bens, direitos e ações, para fins de amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Lei.

Art. 8º Para efeito de amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Lei, poderão ser utilizados pelos estados os créditos não repassados pela União, relativos à atualização monetária do IPI-Exportação.

Parágrafo único. A utilização da prerrogativa de que trata o caput fica condicionada à adoção, pelos estados, das seguintes providências:

a) obtenção da competente autorização legislativa;

b) repasse, aos respectivos municípios, da importância correspondente aos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito utilizado, conforme estabelecido no § 3º do art. 159 da Constituição Federal.

Art. 9º A União poderá contratar com instituição financeira pública federal os serviços de agente financeiro para celebração, acompanhamento e controle dos contratos de refinanciamento de que trata esta Lei, cuja remuneração será, nos termos dos contratos de refinanciamento, custeada pelas unidades da Federação.

Art. 10. O Ministro de Estado da Fazenda encaminhará às Comissões de Finanças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal cópias dos contratos de refinanciamento disciplinados nesta Lei.

Art. 11. A União poderá securitizar as obrigações assumidas ou emitir títulos do Tesouro Nacional, com forma de colocação, prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério do Planejamento e Orçamento, com vistas à obtenção dos recursos necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 12. A receita proveniente do pagamento dos refinanciamentos concedidos aos estados e ao Distrito Federal, nos termos desta Lei, será integralmente utilizada para abatimento de dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 13. O § 4º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pela Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ Art. 4º.....

§ 4º A Eletrobrás destinará os recursos da RGR aos fins estipulados neste artigo, inclusive à concessão de financiamento às empresas concessionárias, para expansão e

melhoria dos serviços públicos de energia elétrica e para reativação do programa de conservação de energia elétrica, mediante projetos específicos, podendo, ainda, aplicar tais recursos na aquisição de ações do capital social de empresas concessionárias sob controle dos Governos Estaduais, com o objetivo de promover a respectiva desestatização.ç

Art. 14 Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.560-8, de 12 de agosto de 1997.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Pedro Malan

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.18535, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União autorizada, até 15 de junho de 2000, a assumir as seguintes obrigações de responsabilidade dos Municípios:

I - dívida junto a instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, cujos contratos tenham sido firmados até 31 de janeiro de 1999, inclusive a decorrente de transformação de operações de antecipação de receita orçamentária em dívida fundada;

II - dívida junto a instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, decorrente de cessão de crédito firmada até 31 de janeiro de 1999;

III - dívida mobiliária interna constituída até 12 de dezembro de 1995 ou que, constituída após essa data, consubstancia simples rolagem de dívida mobiliária anterior;

IV - dívida mobiliária externa constituída até 12 de dezembro de 1995 ou que, constituída após essa data, consubstancia simples rolagem de dívida mobiliária anterior;

V - dívida relativa a operações de antecipação de receita orçamentária, contraída até 31 de janeiro de 1999; e

VI - dívida relativa a operações de crédito celebradas com instituições financeiras na qualidade de agente financeiro da União, dos Estados ou de fundos e programas governamentais, regularmente constituídos.

§ 1º Para efeito dos incisos I, III, V e VI, serão consideradas apenas as operações registradas, até 31 de janeiro de 1999, no Banco Central do Brasil.

§ 2º Poderão ser ainda objeto de assunção pela União as dívidas de entidades integrantes da administração pública municipal indireta, enquadráveis nos incisos I a VI do caput e que sejam previamente assumidas pelo Município.

§ 3º O serviço das dívidas mencionadas nos incisos I, II, V e VI do caput deste artigo, não pago e com vencimento ou qualquer forma de exigibilidade que tenha ocorrido entre 31 de janeiro de 1999 e a data de assinatura do contrato de refinanciamento poderá ser refinanciado pela União, observadas as condições estabelecidas nesta Medida Provisória, exceto quanto a:

I - prazo: em até cento e oitenta meses, com prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data de assinatura do contrato de refinanciamento e, as demais, nas datas de vencimento estipuladas para o restante das dívidas refinanciadas ao amparo desta Medida Provisória;

II - encargos: equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo Federal (taxa SELIC), acrescidos, em caso de inadimplemento, de juros moratórios de um por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

III extralimite das demais dívidas refinanciadas na forma desta Medida Provisória e da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e

IV amortização mensal mínima de R\$ 1.000,00 (mil reais), adicionalmente ao previsto no § 1º do art. 2º.

§ 4º Não serão abrangidas pela assunção a que se refere este artigo nem pelo refinanciamento a que se refere o art. 2º:

I as dívidas renegociadas com base nas Leis nºs 7.976, de 27 de dezembro de 1989, e 8.727, de 1993;

II as dívidas relativas à dívida externa objeto de renegociação no âmbito do Plano Brasileiro de Financiamento da Dívida Externa (BIB, BEA, DMLP e Clube de Paris);

III as parcelas das dívidas referidas nos incisos I, II, III, V e VI do caput deste artigo que não tenham sido desembolsadas pela instituição financeira até 31 de janeiro de 1999; e

IV as dívidas externas junto a organismos internacionais multilaterais ou agências governamentais de crédito estrangeiros.

§ 5º A assunção de que trata este artigo será precedida da aplicação de deságio sobre o saldo devedor das obrigações, conforme estabelecido pelo Poder Executivo.

§ 6º Poderá ainda a União, nos respectivos vencimentos, fornecer os recursos necessários ao pagamento da dívida de que trata o inciso IV do caput deste artigo, incorporando o valor pago ao saldo devedor do refinanciamento.

Art. 2º As dívidas assumidas pela União serão refinanciadas aos Municípios, observandose o seguinte:

I prazo: até trzenias e sessenta prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendose a primeira em até trinta dias após a assinatura do contrato e as seguintes em iguais dias dos meses subseqüentes;

II - juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa de nove por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

III atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGPDI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituílo;

IV garantias adequadas que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 156, 158 e 159, inciso I, "b", e § 3º, da Constituição, e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

V limite de comprometimento de treze por cento da Receita Líquida Real - RLR, para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada;

VI em caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das demais cominações contratuais, os encargos referidos nos incisos II e III serão substituídos pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de um por cento ao ano, elevandose em quatro pontos percentuais o limite de comprometimento estabelecido no inciso V;

VII em caso de impontualidade no pagamento, sem prejuízo da aplicação do disposto no inciso VI, o valor da prestação será atualizado pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e acrescido de juros de mora de um por cento ao ano, calculados pro rata die; e

VIII repasse aos Municípios dos deságios aplicados às obrigações assumidas pela União.

§ 1º Para o estabelecimento do prazo, será observado o mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o valor inicial das amortizações mensais do contrato de refinanciamento.

§ 2º A elevação do limite de comprometimento será aplicada a partir da prestação subseqüente ao descumprimento.

§ 3º Os acréscimos a que se refere o inciso VII não estão sujeitos ao limite de comprometimento da RLR.

§ 4º A taxa de juros poderá ser reduzida para:

I sete inteiros e cinco décimos por cento, se o Município amortizar extraordinariamente valor equivalente a dez por cento do saldo devedor atualizado da dívida assumida e refinanciada pela União; e

II seis por cento, se o Município amortizar extraordinariamente valor equivalente a vinte por cento do saldo devedor atualizado da dívida assumida e refinanciada pela União.

§ 5º A redução a que se refere o § 4º será aplicada a partir da data da integralização do correspondente percentual de amortização extraordinária.

§ 6º Não se aplicam à amortização extraordinária de que trata o § 4º deste artigo:

I o disposto no art. 5º; e

II o limite de comprometimento da RLR.

§ 7º As dívidas de responsabilidade dos Municípios junto à União, exceto as relativas a impostos e contribuições, contraídas até 31 de janeiro de 1999, poderão ser refinanciadas na forma desta Medida Provisória.

Art. 3º A critério do Município, a dívida poderá ser refinanciada a taxas inferiores à prevista no inciso II do art. 2º, desde que efetuada amortização extraordinária, no prazo de trinta meses, contados da data de assinatura dos respectivos contratos de refinanciamento.

§ 1º As taxas de que tratam o caput serão de:

I sete inteiros e cinco décimos por cento, se o Município comprometer-se a amortizar extraordinariamente valor equivalente a dez por cento do saldo devedor atualizado da dívida assumida e refinanciada pela União; e

II seis por cento, se o Município comprometer-se a amortizar extraordinariamente valor equivalente a vinte por cento do saldo devedor atualizado da dívida assumida e refinanciada pela União.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no caput e não sendo realizada integralmente a amortização extraordinária, o saldo devedor será recalculado, desde a data da assinatura do contrato, alterando-se a taxa de juros para:

I nove por cento, se o Município se comprometeu na forma do inciso I do § 1º;

II nove por cento, se o Município se comprometeu na forma do inciso II do § 1º e a amortização extraordinária não tiver atingido dez por cento do saldo devedor atualizado;

III sete e meio por cento, se o Município se comprometeu na forma do inciso II do § 1º e a amortização extraordinária tiver atingido dez por cento do saldo devedor atualizado.

Art. 4º Os títulos públicos emitidos após 12 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão ser objeto da assunção e do refinanciamento a que se referem os arts. 1º, 2º e 3º, observando-se, nesta hipótese, que a prestação mensal do contrato de refinanciamento corresponderá, no mínimo, à prestação que seria devida relativamente a esses títulos, calculada pela Tabela Price, para o prazo de cento e vinte meses.

Parágrafo único. Não será abrangida pela assunção e pelo refinanciamento a que se refere o caput a dívida mobiliária em poder do próprio ente emissor, mesmo que por intermédio de fundo de liquidez, ou que tenha sido colocada em mercado após 31 de dezembro de 1998.

Art. 5º Para fins de aplicação do limite estabelecido no inciso V do art. 2º, poderão ser deduzidas do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo Município, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações por ele tituladas:

I dívida refinanciada com base na Lei nº 7.976, de 1989;

II dívida externa contratada até 31 de janeiro de 1999, mesmo aquela objeto de reestruturação no âmbito do Plano Brasileiro de Financiamento da Dívida Externa (BIB, BEA, DMLP e Clube de Paris);

III parcelamento de dívidas firmadas com base no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993;

IV dívidas parceladas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, cuja formalização tenha ocorrido até 31 de janeiro de 1999;

V comissão do agente, incidente sobre o pagamento da prestação decorrente da Lei nº 8.727, de 1993; e

VI dívida relativa a crédito imobiliário refinanciado ao amparo da Lei nº 8.727, de 1993, e efetivamente assumido pelo Município, deduzidas as receitas auferidas com essas operações.

§ 1º Poderão, ainda, ser deduzidas as despesas referentes a principal, juros e demais encargos das operações decorrentes da Lei nº 8.727, de 1993, realizadas no mês, excetuada a comissão do agente.

§ 2º Os valores relativos à redução da prestação pela aplicação do limite a que se refere este artigo ou pela dedução a que se refere o art. 6º terão seu pagamento postergado, sobre eles incidindo os encargos financeiros dos contratos de refinanciamento, para o momento em que o serviço da dívida comprometer valor inferior ao limite.

§ 3º O limite de treze por cento estabelecido no art. 2º é aplicável somente para as dívidas refinanciadas nos termos desta Medida Provisória.

§ 4º Eventual saldo devedor resultante da aplicação do limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo, poderá ser refinanciado nas mesmas condições previstas nesta Medida Provisória, em até cento e vinte meses, a partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento.

§ 5º No caso previsto no § 4º, as prestações não poderão ser inferiores ao valor da última prestação do refinanciamento.

Art. 6º O montante efetivamente desembolsado pelo Município relativamente ao serviço das dívidas mencionadas nos incisos I, II, III e IV do art. 1º, vencidas entre 31 de janeiro de 1999 e a data de assinatura do contrato de refinanciamento, poderá ser deduzido das prestações calculadas com base na Tabela Price, limitada a dedução mensal a cinquenta por cento do valor da primeira prestação.

Art. 7º Para os fins desta Medida Provisória, entendese como RLR a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que ela estiver sendo apurada, observado o seguinte:

I serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender a despesas de capital; e

II serão computadas as receitas oriundas do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação destinado à concessão de quaisquer favores fiscais ou financeiros, inclusive na forma de empréstimos ou financiamentos, ainda que por meio de fundos, instituições financeiras ou outras entidades controladas pelo poder público, concedidas com base no referido imposto e que resulte em redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus.

Parágrafo único. O superávit financeiro das autarquias e fundações, excluídas as de caráter previdenciário, será considerado como receita realizada para fins de cálculo da RLR.

Art. 8º O contrato de refinanciamento de dívidas deverá prever que o Município:

I somente poderá emitir novos títulos da dívida pública mobiliária municipal interna ou externa, após a integral liquidação da dívida objeto do refinanciamento previsto nesta Medida Provisória; e

II somente poderá contrair novas dívidas, inclusive operações de Antecipação de Receita Orçamentária, se a dívida financeira total do Município for inferior à sua RLR anual.

Parágrafo único. Excluemse das vedações a que se refere o inciso II:

I a contratação de operações de crédito instituídas por programas federais, destinadas à modernização e ao aparelhamento da máquina administrativa dos Municípios;

II os empréstimos ou financiamentos junto a organismos financeiros multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, que tenham avaliação positiva da agência financiadora, e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, desde que contratados dentro do prazo de três anos contados de 30 de junho de 1999 e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento.

Art. 9º O limite de comprometimento da RLR de que trata o inciso V do art. 2º será elevado em dois pontos percentuais para os Municípios que, a partir de 1º de janeiro de 2000:

I não tenham adequado suas despesas com pessoal aos limites estabelecidos na legislação em vigor;

II não tenham implantado contribuição previdenciária para os servidores ativos e inativos, com alíquota média de, no mínimo, onze por cento da remuneração total; e

III não tenham limitado suas despesas com aposentados e pensionistas, na forma da legislação em vigor.

Art. 10. Somente por lei poderão ser autorizadas novas composições ou prorrogações das dívidas refinanciadas com base nesta Medida Provisória, ou, ainda, alteração a qualquer título das condições de refinanciamento ora estabelecidas.

Art. 11. A União assumirá as obrigações decorrentes desta Medida Provisória mediante emissão de títulos do Tesouro Nacional, com características a serem definidas pelo Poder Executivo.

Art. 12. A receita proveniente dos pagamentos dos refinanciamentos concedidos aos Municípios, nos termos desta Medida Provisória, será integralmente utilizada para abatimento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 13. Fica o Banco do Brasil S.A. designado agente financeiro da União para o fim de celebração, acompanhamento e controle dos contratos de assunção e de refinanciamento de que trata esta Medida Provisória, cabendo ao devedor o pagamento da concernedora remuneração.

Art. 14. Fica a União autorizada a realizar, por intermédio da Caixa Econômica Federal, operações de crédito com os Municípios, destinadas a programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal, utilizando para esse fim recursos provenientes de contratos de empréstimo junto a organismos financeiros internacionais.

Art. 15. Fica facultado ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, na hipótese de assunção pela União de obrigações relativas a repasses do FGTS, nos termos desta Medida Provisória, autorizar os agentes financeiros a promover o retorno dos recursos repassados, nas condições originalmente estabelecidas, desde que sejam constituídas garantias suficientes.

Art. 16. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.185-34, de 27 de julho de 2001.

Art. 17. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Pedro Malan

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 303, DE 2009

Revoga o § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a corrigir uma impropriedade jurídica presente no Código Brasileiro de Aeronáutica.

O parágrafo que ora se pretende revogar determina que “as aeronaves a serviço de entidades da Administração Indireta Federal, Estadual ou Municipal são consideradas, para os efeitos deste Código, aeronaves privadas”, classificação que contraria toda a sistemática do direito brasileiro.

Nos termos do art. 98 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 2002, “são públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem”.

Assim sendo, a revogação do mencionado parágrafo terá por consequência a subordinação plena das aeronaves de autarquias e fundações públicas ao regime geral do Código Civil, segundo o qual elas são bens públicos.

Contamos com o apoio de nossos Pares para essa proposição, que contribui para o aperfeiçoamento do marco legal da aviação brasileira.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2009.


Senador GIM ARGELLO

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

Código Brasileiro de Aeronáutica. (Substitui o
Código Brasileiro do Ar)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Introdução

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º O Direito Aeronáutico é regulado pelos Tratados, Convenções e Atos Internacionais de que o Brasil seja parte, por este Código e pela legislação complementar.

Art. 107. As aeronaves classificam-se em civis e militares.

§ 1º Consideram-se militares as integrantes das Forças Armadas, inclusive as requisitadas na forma da lei, para missões militares (artigo 3º, I).

§ 2º As aeronaves civis compreendem as aeronaves públicas e as aeronaves privadas.

§ 3º As aeronaves públicas são as destinadas ao serviço do Poder Público, inclusive as requisitadas na forma da lei; todas as demais são aeronaves privadas.

§ 4º As aeronaves a serviço de entidades da Administração Indireta Federal, Estadual ou Municipal são consideradas, para os efeitos deste Código, aeronaves privadas (artigo 3º, II).

§ 5º Salvo disposição em contrário, os preceitos deste Código não se aplicam às aeronaves militares, reguladas por legislação especial (artigo 14, § 6º).

Art. 323. Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 324. Ficam revogados o Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, o Decreto-Lei nº 234, de 28 de fevereiro de 1967, a Lei nº 5.448, de 4 de junho de 1968, a Lei nº 5.710, de 7 de outubro de 1971, a Lei nº 6.298, de 15 de dezembro de 1975, a Lei nº 6.350, de 7 de julho de 1976, a Lei nº 6.833, de 30 de setembro de 1980, a Lei nº 6.997, de 7 de junho de 1982, e demais disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1986, 165ª da Independência e 98ª da República.

JOSÉ

Octávio Júlio Moreira Lima

SARNEY



Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.12.1986

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 304, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Estabelece que os emissores de cartão de crédito deverão oferecer informações mais detalhadas sobre os custos e uso do cartão de crédito, não poderão alterar taxas e outras condições do contrato com menos de quarenta e cinco dias de antecedência e não poderão cobrar multas do titular do cartão por exceder o limite de crédito concedido.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O emissor ou a empresa responsável pela emissão de cartões de crédito deverá informar, com antecedência mínima de quarenta e cinco dias, quaisquer alterações na taxa de juros, na comissão de permanência, nas tarifas, nas taxas ou nas multas.

§ 1º A informação a que se refere o *caput* deverá constar, necessariamente, na fatura mensal, sem prejuízo de outras formas de comunicação.

§ 2º Alterações realizadas em desacordo com o *caput* serão consideradas nulas de pleno direito e sujeitará o emissor do cartão de crédito, ou a empresa responsável pela emissão do cartão de crédito, às multas e outras penalidades previstas nos arts. 6º e 7º.

Art. 2º A fatura do cartão de crédito deverá conter as seguintes informações:

I – a taxa de juros decorrente do pagamento não integral da fatura;

II – se houver captação junto a mutuante, a taxa de juros de captação;

III – taxa de juros de comissão de permanência;

IV – todas as tarifas, taxas, multas e demais encargos contratuais, inclusive os de natureza moratória.

V – o valor, expresso em reais ou na moeda corrente vigente, referente às despesas com juros e com todas as demais taxas e tarifas eventualmente incidentes sobre o não pagamento integral da fatura, que o titular do cartão incorrerá caso efetue somente o pagamento mínimo exigido;

VI – o valor, expresso em reais ou na moeda corrente vigente, referente às despesas com comissão de permanência, juros de mora e com todas as demais taxas e tarifas eventualmente incidentes sobre o não pagamento da fatura, que o titular do cartão incorrerá caso não efetue nenhum pagamento na data de vencimento da fatura.

§ 1º A informação a que se refere o *caput* deverá constar, necessariamente, na fatura mensal, sem prejuízo de outras formas de comunicação.

§ 2º Qualquer cobrança de taxas, tarifas e multas que não tenham sido informadas na fatura, nos termos do *caput*, serão consideradas nulas de pleno direito e sujeitará o emissor do cartão de crédito, ou a empresa responsável pela emissão do cartão de crédito, às multas e outras penalidades previstas nos arts. 6º e 7º.

Art. 3º O emissor ou a empresa responsável pela emissão de cartões de crédito ficam obrigados a incluir, em seus sítios na Rede Mundial de Computadores:

I – o contrato de adesão e suas alterações;

II – informações sobre todas as obrigações do titular do cartão, bem como todas as taxas, encargos e custos decorrentes do não pagamento integral da fatura.

Parágrafo único O acesso para as informações previstas nos incisos I e II deverá ser claro, estar em posição de destaque e necessariamente constar nos sítios que descrevem características e vantagens do cartão de crédito oferecido.

Art. 4º O emissor ou a empresa responsável pela emissão de cartões de crédito ficam proibidos de autorizar transações que excedam o limite de crédito autorizado, exceto com autorização expressa do titular, e de cobrar multas, tarifas ou quaisquer outros encargos decorrentes de o titular realizar operações que ultrapassem esse limite.

§ 1º A autorização prevista no *caput* poderá ser obtida por telefone, desde que fique gravada e armazenada por um período mínimo de noventa dias.

§ 2º Os gastos com cartão que tenham extrapolado o limite de crédito autorizado sem a autorização expressa do titular prevista no *caput*, serão consideradas nulas de pleno direito e sujeitará o emissor do cartão de crédito, ou a empresa responsável pela emissão do cartão de crédito, às multas e outras penalidades previstas nos arts. 6º e 7º.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica caso as transações ultrapassem o limite de crédito em menos de dez por cento.

§ 4º O valor do limite de crédito autorizado deve constar na fatura.

Art. 5º O emissor do cartão de crédito ou a empresa responsável pela emissão do cartão de crédito deverão informar o titular do cartão, por correio eletrônico ou por outra forma de comunicação, toda vez que o valor acumulado do saldo devedor ultrapassar cinquenta por cento do limite de crédito.

§ 1º O emissor do cartão de crédito ou a empresa responsável pela emissão do cartão de crédito, em caso de desobediência ao disposto no *caput*, ficam sujeitos ao pagamento de uma multa equivalente a vinte por cento do valor que excedeu os cinquenta por cento do limite de crédito autorizado.

§ 2º A multa a que se refere o § 1º deverá ser paga ao titular do cartão, na forma de desconto do valor da fatura, no mês subsequente à ocorrência da infração.

§ 3º Caso o titular do cartão não forneça endereço eletrônico, o emissor do cartão de crédito ou a empresa responsável pela emissão do cartão de crédito poderão cobrar do titular, com sua expressa autorização, uma tarifa equivalente ao custo incorrido pela empresa com o meio de comunicação utilizado para cumprir a determinação do *caput*.

§ 4º Caso o titular do cartão não autorize a cobrança da tarifa prevista no § 3º, o emissor do cartão de crédito ou a empresa responsável pela emissão do cartão de crédito ficam desobrigadas de cumprir o disposto no *caput*.

Art. 6º Em caso de desobediência ao disposto nos arts. 1º a 5º, aplicam-se ao emissor ou à empresa responsável pela emissão de cartões de crédito as seguintes penalidades:

I – multa;

II – suspensão temporária da atividade de emissão de cartões de crédito;

III – suspensão definitiva do direito de exercer a atividade de emissão de cartões de crédito;

IV – imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único As sanções previstas serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

Art. 7º A multa a que se referem os arts. 1º, 2º e 4º será paga ao titular do cartão, não sendo inferior a cem vezes e não superior a duzentas vezes o valor cobrado em desobediência ao disposto nesses artigos.

Art. 8º Em caso de desobediência ao disposto no art. 3º, o emissor de cartão de crédito ou a empresa responsável pela emissão de cartão de crédito ficam sujeitos à multa, a ser paga à autoridade administrativa.

Parágrafo único A multa a que se refere o *caput* corresponderá a um valor entre um por cento e dois por cento da arrecadação anual do emissor ou da empresa responsável pela emissão de cartões de crédito decorrente de anualidades, tarifas, taxas, encargos, custos e multas associadas à atividade de cartões de crédito.

Art. 9º O valor das multas previstas nos arts. 1º, 2º, 4º e 8º, respeitados os intervalos definidos nos arts. 7º e 8º deverá aumentar:

- a) quando houver reincidência na prática da infração;
- b) quanto maior for o benefício potencialmente ou efetivamente auferido pelo emissor em decorrência de infringir a Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei do Senado (PLS) tem por objetivo assegurar aos consumidores uma maior proteção nas relações com a indústria de cartões de crédito. Em maio último, o Senado norte-americano aprovou uma série de medidas neste sentido, que defendemos também sejam implantadas aqui, desde que adaptadas à nossa realidade.

A indústria de cartões de crédito apresenta diversas peculiaridades. Estudos anteriormente realizados nesta Casa, bem como relatório recentemente divulgado elaborado pelo Banco Central, em conjunto com a Secretaria de Acompanhamento Econômico e com a Secretaria de Direito Econômico (SDE), mostram que essa indústria é muito concentrada, o que aumenta a possibilidade de os emissores – segmento da indústria de cartões que interage com os consumidores finais, emitindo os cartões, estabelecendo limites de crédito, prazos de pagamento, taxas de juros, valor da anuidade e outras taxas – utilizarem o poder de mercado a seu favor, abusando de seu poder econômico. O PLS proposto torna-se ainda mais relevante quando lembramos que a indústria de cartões já é parte integrante da vida cotidiana de parcela significativa da população brasileira: o número de cartões de crédito emitidos já supera 120 milhões – o que implica mais de um cartão para cada dois brasileiros –; com esses cartões foram realizadas mais de dois bilhões de transações em 2008, que totalizaram valor superior a R\$ 215 bilhões.

As modificações propostas neste PLS têm por objetivo obrigar os emissores a prestarem informações mais precisas e limitar seu poder de alterar as condições do contrato.

Sobre as informações requeridas, estamos propondo que a fatura passe a conter, obrigatoriamente, todos os custos em que o titular incorrerá caso deixe de pagar parte do valor total da fatura no vencimento. Esses custos deverão vir expressos em porcentagem, quando couber, e em reais. Os emissores também serão obrigados a tornar facilmente acessíveis, em suas páginas na Internet, os contratos de adesão e as obrigações do titular.

Os emissores também deverão informar aos titulares toda vez que os gastos acumulados no ciclo da fatura excederem 50% do limite de crédito. Busca-se, com isso, aumentar o grau de conscientização dos gastos por parte dos emissores, tornando o crédito mais responsável. Tivemos o cuidado, contudo, de impedir que essa norma levasse a aumento de custos, que acabariam por prejudicar

os consumidores. Para tanto, estabelecemos que os avisos serão feitos por correio eletrônico. Caso o titular não disponha de endereço eletrônico, ou ele ressarce o emissor pelos custos da comunicação (provavelmente, telefone ou carta), ou desobriga o emissor de informá-lo quando houver ultrapassado o equivalente a 50% do limite.


Sobre as limitações do poder dos emissores de cobrar multas, tarifas ou de alterar as condições do contrato, propusemos duas alterações em relação à situação atual. Em primeiro lugar, mudanças na taxa de juros ou em outras condições no contrato deverão ser comunicadas com, no mínimo, 45 dias de antecedência. Como se sabe, o ciclo da fatura se encerra cerca de dez dias antes do vencimento. Dessa forma, ao receber a fatura, o titular do cartão já está efetuando as compras cujo saldo será pago na fatura do mês seguinte. É justo, portanto, que, ao efetuar essas compras, o titular tenha em mente quais os custos incorrerá caso decida não quitar integralmente a fatura na data do vencimento. Adicionalmente, é necessário dar um prazo suficientemente longo para que, diante de novas taxas de juros, o titular possa, se achar conveniente, encontrar outras modalidades de financiamento ou transferir sua fatura para outro emissor.

Também estamos proibindo a cobrança de multas ou de qualquer tarifa decorrente de o titular ultrapassar o limite de crédito pré-estabelecido. O objetivo de uma multa é desestimular alguém a tomar atitudes consideradas inadequadas. De fato, ao estabelecer limites de crédito, o emissor está garantindo o crédito até aquele limite para todos os seus clientes. Se um número razoável deles ultrapassar o limite, a política de crédito da empresa pode ficar comprometida. Ocorre que basta o emissor não autorizar a transação para que o limite de crédito não seja ultrapassado. Dessa forma, não há porque cobrar multas do titular do cartão. Além disso, com o objetivo de estimular o crédito responsável, para autorizar transações acima do limite de crédito, o emissor deverá obter permissão expressa do titular do cartão.

Por fim, é inócuo estabelecer obrigações se não forem previstas sanções para quem desobedecê-las. Por isso, previmos a incidência de multas, a serem pagas. Essas multas deverão ser pagas ao titular do cartão, quando houver tentativa de cobrança em desacordo com a Lei, ou ao órgão regulador, quando o emissor deixar de obedecer às normas relativas à divulgação na Internet.

Conto assim, com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta matéria, que julgo tão importante para proteger os consumidores de eventuais abusos cometidos pela indústria de cartões de crédito.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2009.


Senador RAIMUNDO COLOMBO

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Combate, e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 305, DE 2009

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados a ferramentas diversas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os seguintes produtos, identificados pelos respectivos códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006: pás, 8201.10.00; alviões, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos e raspadeiras, 8201.30.00; machados, podões e ferramentas semelhantes com gume, 8201.40.00; serras manuais; folhas de serras de todos os tipos (incluídas as fresas-serras e as folhas não dentadas para serrar), 82.02; limas, grosas, alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças, cisalhas para metais, corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais, 82.03; chaves de porcas, manuais (incluídas as chaves dinamométricas); chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos, 82.04; e ferramentas manuais (incluídos os corta-vidros (diamantes de vidraceiro)) não especificadas nem compreendidas em outras posições; lamparinas ou lâmpadas, de soldar (maçaricos) e semelhantes; tornos de apertar, sargentos e semelhantes, exceto os acessórios ou partes de máquinas-ferramentas; bigornas; forjas portáteis; mós com armação, manuais ou de pedal, 82.05.

Art. 2º É assegurada a manutenção do crédito relativo às matérias primas, às embalagens e ao material intermediário utilizados na fabricação dos produtos de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não é novidade para ninguém que a carga tributária brasileira é uma das maiores do mundo. Aliado a isso, o sistema tributário é sabidamente injusto e desigual. Em um momento particularmente delicado da conjuntura internacional, faz-se necessário estimular setores econômicos com grande capacidade de geração de emprego, sem que para isso seja necessária a aplicação de grande quantidade de recursos. É nesse sentido que propomos a desoneração permanente do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de ferramentas de grande uso na construção civil.

Ainda que, recentemente, no bojo das medidas anticrise, tardiamente lançadas pelo Governo Federal, se tenham reduzido temporariamente alíquotas sobre materiais de construção, há necessidade de estender a redução, de forma condizente com a sua essencialidade e de maneira permanente, aos instrumentos de trabalho usados na construção civil. Nada justifica a tributação sobre esses itens.

Na certeza de que a medida representará alívio adicional sobre o sistema produtivo deste País, com importantes reflexos sobre a atividade econômica, é que rogamos pelo apoio dos membros desta Casa na aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2009



Senador RAIMUNDO COLOMBO

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 6.006, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

(Vide Decreto nº 6.707, de 2008)

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, e no § 1º do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º É aprovada a anexa Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.

Art. 2º A TIPI aprovada por este Decreto tem por base a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) constante do Decreto nº 2.376, de 12 de novembro de 1997, com alterações posteriores.

Art. 3º A NCM constitui a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias baseada no Sistema Harmonizado (NBM/SH) para todos os efeitos previstos no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.154, de 1º de março de 1971.

Art. 4º O enquadramento de veículos no Ex 01 e no Ex 02 relativos aos códigos 8702.10.00 e 8702.90.90 da TIPI, bem assim nas condições estabelecidas na Nota Complementar NC (87-3) ao Capítulo 87 da TIPI, está condicionado à manifestação da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda certificando que o veículo cumpre as exigências ali estabelecidas.

Art. 5º Fica a Secretaria da Receita Federal autorizada a adequar a TIPI, sempre que não implicar alteração de alíquota, em decorrência de alterações promovidas na NCM, pela Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, ao amparo do disposto no art. 2º, inciso III, alínea "c", do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003.

Parágrafo único. Aplica-se ao ato de adequação o disposto no art. 106, inciso I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional - CTN.

Art. 6º No Anexo I da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, onde consta "8536.50.90 Ex 03" passa a referir-se a "8536.50.90 Ex 01".

Art. 7º A Tabela anexa ao Decreto nº 4.070, de 28 de dezembro de 2001, é aplicável exclusivamente para fins do disposto no art. 7º Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 9º Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2007:

I - o art. 2º do Decreto nº 4.859, de 14 de outubro de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003;

II - os Decretos nºs 4.542, de 26 de dezembro de 2002, 4.679, de 24 de abril de 2003, 4.800, de 5 de agosto de 2003, 4.902, de 28 de novembro de 2003, 4.955, de 15 de janeiro de 2004, 5.058, de 30 de abril de 2004, 5.072, de 10 de maio de 2004, 5.173, de 6 de agosto de 2004, 5.282, de 23 de novembro de 2004, 5.298, de 6 de dezembro de 2004, 5.326, de 30 de dezembro de 2004, 5.466, de 15 de junho de 2005, 5.468, de 15 de junho de 2005, 5.552, de 26 de setembro de 2005, 5.618, de 13 de dezembro de 2005, 5.697, de 7 de fevereiro de 2006, 5.802, de 8 de junho de 2006, 5.804, de 9 de junho de 2006, 5.883, de 31 de agosto de 2006, e 5.905, de 21 de setembro de 2006

Brasília, 28 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.12.2006, republicado, retificado no DOU de 8.1.2007 e retificado no DOU de 7.3.2007.

(OBS: As retificações não foram efetivadas nos originais do anexo)

Download para anexo

	<u>Sumário</u>	
<u>Seção I</u>	<u>Seção II</u>	<u>Seção III</u>
<u>Seção IV</u>	<u>Seção V</u>	<u>Seção VI</u>
<u>Seção VII</u>	<u>Seção VIII</u>	<u>Seção IX</u>
<u>Seção X</u>	<u>Seção XI</u>	<u>Seção XII</u>
<u>Seção XIII</u>	<u>Seção XIV</u>	<u>Seção XV</u>
<u>Seção XVI</u>	<u>Seção XVII</u>	<u>Seção XVIII</u>
<u>Seção XIX</u>	<u>Seção XX</u>	<u>Seção XXI</u>

Decretos de alterações

(Vide Decreto nº 6.072, de 2007)

(Vide Decreto nº 6.024, de 2007)

(Vide Decreto nº 6.184, de 2007)

(Vide Decreto nº 6.455, de 2008)

(Vide Decreto nº 6.465, de 2008)

(Vide Decreto nº 6.501, de 2008)

(Vide Decreto nº 6.588, de 2008)

(Vide Decreto nº 6.696, de 2008)

(Vide Decreto nº 6.809, de 2009)

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados
e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 940, DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL sobre o Requerimento nº 791, de 2009, do Senador Eloizio Mercadante o qual requer, *nos termos do artigo 223 do Regimento Interno, seja apresentado voto de censura e repúdio ao golpe de Estado perpetrado contra o governo democrático de Honduras, na forma da justificação anexada.*

RELATOR: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

I-RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Requerimento nº 791, de 2009, de autoria do Senador **Aloizio Mercadante**, que solicita, *nos termos do artigo 223 do Regimento Interno, seja apresentado voto de censura e repúdio ao golpe de Estado perpetrado contra o governo democrático de Honduras.*

Em sua justificação, o Senador Mercadante considera que o atual presidente de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, foi eleito em pleito democrático absolutamente legítimo e liso e que seu governo foi reconhecido por todos os países do continente e do mundo. Ademais, o Autor assinala que divergências políticas e ideológicas são naturais em regimes abertos e não justificam, sob nenhuma hipótese, a quebra da ordem democrática.

Classificando o golpe de “anacrônico e absurdo”, o Senador Mercadante opina que a subversão da ordem constitucional em Honduras se constituiu numa grave afronta a todas as democracias da América Latina, região que vem, a cada dia, consolidando e ampliando seus regimes democráticos.

O insigne Autor lembra que o Artigo 9 da Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA) tem a seguinte redação:

Um membro da Organização, cujo governo democraticamente constituído seja deposto pela força, poderá ser suspenso do exercício do direito de participação nas sessões da Assembléia Geral, da Reunião de Consulta, dos Conselhos da Organização e das Conferências Especializadas, bem como das comissões, grupos de trabalho e demais órgãos que tenham sido criados.

O senador Mercadante também recorda que golpes de Estado são absolutamente incompatíveis com a Declaração Universal dos Direitos do Homem da ONU, particularmente com o que está determinado no parágrafo 3 do seu Artigo XXI.

Por fim, no texto da sua Justificação, elaborada na forma de Moção, o Autor repudia, com veemência, o golpe de Estado perpetrado contra a democracia de Honduras; conclama os governos de todo o mundo, especialmente os da América Latina, a não reconhecerem o governo ilegítimo e golpista instalado em Honduras; demanda a realização de uma reunião de emergência do Conselho Permanente da OEA, a fim de, com base no artigo 9 da Carta da OEA e no artigo 19 da Carta Democrática Interamericana, decidir sobre a continuidade da participação do governo golpista de Honduras no sistema da Organização dos Estados Americanos; e exige a volta imediata do legítimo governante de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, ao seu país e ao cargo.

II- ANÁLISE

Este requerimento de voto de repúdio vem em hora muito oportuna. É realmente absurdo que, no início do século XXI, ainda tenhamos que assistir, na América Latina, a golpes militares contra governos legitimamente eleitos, atos de triste memória que tanto mancharam a imagem da região.

Não nos cabe aqui discutir os complicados meandros da política interna hondurenha. Cabe-nos apenas assinalar, como fez o Autor, que golpes militares não se justificam em qualquer hipótese.

Felizmente, a reação de toda a comunidade internacional foi pronta e unânime: o governo golpista não será reconhecido e o legítimo governante, Sr. Manuel Zelaya, deve voltar ao seu cargo. A Assembléia-Geral das Nações Unidas já votou Resolução que expressa essas demandas universais. Não há um só país que apóie e reconheça o governo ilegítimo de Honduras.


Nesse contexto mundial de indignação e de defesa intransigente dos valores democráticos, o Senado Federal não pode se omitir. Saliento que, além das manifestações inequívocas e firmes do governo e partidos brasileiros contra o golpe, a Câmara dos Deputados aprovou, na sessão do dia 30 de junho, em votação unânime e suprapartidária, duas moções de teor semelhante ao deste requerimento.

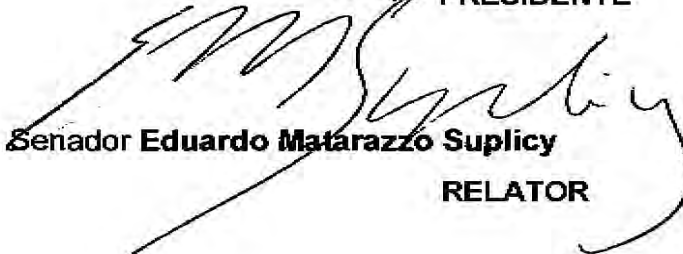
Assim sendo, a proposição em apreço nos afigura inteiramente meritória e oportuna, além de propiciar importante manifestação do Senado da República Federativa do Brasil sobre esse lamentável episódio, que preocupa a todas as consciências democráticas do mundo.

III- VOTO

Ante o exposto, votamos favoravelmente ao Requerimento nº 791, de 2009, o qual requer, "nos termos do artigo 223 do Regimento Interno, seja apresentado voto de censura e repúdio ao golpe de Estado perpetrado contra o governo democrático de Honduras, na forma da justificação anexada".

Sala das Comissões, 1º de julho de 2009.


PRESIDENTE


Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**
RELATOR

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: **RQS** Nº **791**, DE **2009**.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE **2 / 7 / 09**, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR		<i>GM</i>
RELATOR: SENADOR EDUARDO SUPPLY		<i>ES</i>
TITULARES SUPLENTE		
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)		
EDUARDO SUPPLY (PT) <i>Relator</i>		1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)		2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)		3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)		4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT) <i>Tião Viana</i>		5 - AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>AB</i>
PMDB, PP		
PEDRO SIMON		1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES		2 - INÁCIO ARRUDA <i>IA</i>
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Presidente</i>		3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>WSO</i>
ROMERO JUCÁ		4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>		5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)		
EYRAIM MORAIS (DEM) <i>EM</i>		1 - ADELMI R SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)		2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)		3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>HF</i>		4 - ROMEU TUMA (PTB) <i>RT</i>
JOÃO TENÓRIO (PSDB)		5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		6 - ARTHUR VIRGLÍO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB		
FERNANDO COLLOR		1 - MOZARILDO CAVALCANTE <i>MC</i>
PDT		
PATRICIA SABOYA		1 - CRISTOVAM BUARQUE <i>CB</i>

PARECER Nº 941, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2006 (nº 5.067 / 2001, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, que *disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências*.

RELATOR: Senador TASSO JEREISSATI

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 125, de 2006 (nº 5.067, de 2001, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que *disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências*.

A proposição tem por escopo, essencialmente, alterar as regras disciplinadoras do mandado de segurança, ação judicial destinada a proteger direito líquido e certo, de pessoa física ou jurídica, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, diante da violação ou ameaça de violação desse direito por parte de autoridade.

Da mensagem que o encaminhou, depreende-se que o PLC nº 125, de 2006, está *calcado em proposta da Comissão de juristas constituída pela Portaria nº 634, de 23 de outubro de 1996, presidida pelo Professor Caio Tácito e da qual foram relator e revisor, respectivamente, o Professor Arnoldo Wald e o Ministro [do Superior Tribunal de Justiça] Carlos Alberto Direito, tendo por objetivo a atualização da legislação sobre o mandado de segurança, mediante consolidação, em diploma único, de todas as normas que regem a mesma matéria, de modo a considerar as modificações constitucionais acerca do tema e as alterações legais que sofreu*.

A proposta legislativa equipara à “autoridade” os representantes ou órgãos de partidos políticos e os administradores de entidades autárquicas, bem como os dirigentes de pessoas jurídicas e as pessoas naturais no exercício de

atribuições do poder público (neste caso, apenas no que disser respeito a tais atribuições, excluídos os atos de gestão comercial praticados por administradores de empresas públicas, sociedades de economia mista e de concessionárias de serviço público).

Para os efeitos da nova lei, a autoridade coatora será considerada “federal” se as conseqüências de ordem patrimonial do ato impugnado tiverem de ser suportadas pela União ou por entidade por ela controlada (art. 2º).

Permite-se, em caso de urgência, a impetração da ação por telegrama, radiograma, fax ou outro meio eletrônico de autenticidade comprovada, podendo o juiz, igualmente, notificar a autoridade por telegrama, radiograma ou outro meio que assegure a autenticidade do documento e a imediata ciência pela autoridade reputada coatora, observando-se, quando for o caso de documento eletrônico, as regras da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Será cabível o *writ* contra omissões da autoridade, após a sua notificação judicial ou extrajudicial.

Por outro lado, será denegada a ordem quando, para remediar o ato impugnado, couber recurso administrativo com efeito suspensivo, for possível o manejo de recurso com efeito suspensivo, tratando-se de decisão judicial, ou, ainda, tiver ocorrido o trânsito em julgado.

A medida liminar não será concedida se objetivar a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza.

Nas hipóteses de concessão de medida liminar, o processo terá prioridade de julgamento, a teor do disposto no art. 7º da proposição.

No processo de mandado de segurança, não caberão, nos termos do art. 25, a interposição de embargos infringentes e a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, mas aplicar-se-ão as sanções por litigância de má-fé.

Da sentença, qualquer que seja o resultado, caberá recurso de apelação, e, concedida a segurança, o ato terminativo do processo se sujeitará, obrigatoriamente, ao duplo grau de jurisdição, consoante o disposto no art. 14, § 1º. Das decisões proferidas em única instância, pelos tribunais, caberão recursos especial e extraordinário, além do recurso ordinário, quando a ordem for denegada

(art. 18).

Os processos de mandado de segurança e os respectivos recursos terão prioridade sobre todos os atos, excetuada a ação de *habeas corpus*.

A proposição também disciplina o mandado de segurança coletivo (art. 21), que pode ser impetrado por partido político com representação no Congresso Nacional, por organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída há, pelo menos, um ano.

Os direitos protegidos pelo *writ* coletivo abrangem os *coletivos*, que possuam natureza indivisível e cujo titular seja grupo ou categoria de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica, e os *individuais homogêneos*, que decorram de atividade comum ou situação idêntica, experimentada pela totalidade ou parte dos associados ou membros.

O prazo para requerer mandado de segurança permanece o de cento e vinte dias, previsto na Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que atualmente rege a matéria.

O projeto concede o prazo de cento e oitenta dias, contados da data de publicação da nova lei, para que os tribunais adaptem os seus regimentos e leis de organização judiciária aos novos comandos relativos ao mandado de segurança.

Por fim, a proposição revoga a mencionada Lei nº 1.533, de 1951, e demais normas que tratam do tema, e dispõe que a nova lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Foram apresentadas pelo ilustre Senador Valter Pereira quatorze emendas à matéria, com o propósito de aperfeiçoá-la.

A **Emenda nº 1**, modificativa do art. 3º do PLC nº 125, de 2006, propugna que a notificação do titular do direito violado possa ser feita não apenas judicialmente, mas também extrajudicialmente.

A **Emenda nº 2** busca eliminar, no corpo do art. 4º da proposição, a referência a regras procedimentais atualmente previstas no Código de Processo Civil e na Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999.

A **Emenda nº 3**, dirigida ao art. 6º da proposição, objetiva, por seu turno: *i*) esclarecer quais dispositivos do Código de Processo Civil devem ser observados na elaboração da petição inicial; *ii*) tornar obrigatória a apresentação,

~~pelos~~ impetrante, da peça inicial em três vias, em vez de apenas duas; *iii*) restringir, àquela com *poder deliberatório ou decisório*, a autoridade passível de ser considerada coatora; e *iv*) explicitar, no § 4º do dispositivo, providências que deverão ser adotadas pelo magistrado, na hipótese de arguição de ilegitimidade passiva pela autoridade inquinada de coatora.

A **Emenda nº 4**, destinada a alterar o art. 7º do PLC, almeja: *i*) tornar compulsório o ingresso na lide de pessoa jurídica interessada; *ii*) suprimir a possibilidade de exigência de contracautela para deferimento de medida liminar; *iii*) suprimir os §§ 2º e 5º do dispositivo, que prescrevem que *não será concedida medida liminar [bem como tutela antecipada] que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza*; e *iv*) eliminar o § 4º do artigo, que versa sobre a concessão de prioridade de julgamento aos feitos nos quais concedida medida liminar.

A **Emenda nº 5**, de sua parte, propõe expurgar do texto propositivo o art. 9º, que dispõe que *as autoridades administrativas, no prazo de 48 horas da notificação da medida liminar, remeterão ao ministério ou órgão a que se acham subordinadas e ao Advogado-Geral da União ou a quem tiver a representação judicial da União, do Estado, do Município ou da entidade apontada como coatora cópia autenticada do mandado notificatório, assim como indicações e elementos outros necessários às providências a serem tomadas para a eventual suspensão da medida e defesa do ato apontado como ilegal ou abusivo de poder*.

A **Emenda nº 6**, alterando a redação do art. 12 do PLC nº 125, de 2006, tem por fim tornar obrigatória a intervenção do *Parquet* nos casos de mandado de segurança coletivo, bem como sempre que *o direito ou interesse reclamado pelo impetrante o justificar*.

A **Emenda nº 7**, de sua vez, visa a estabelecer prazo para a interposição do chamado *agravo regimental*, modificando, assim, o art. 16 da proposição.

A **Emenda nº 8** objetiva tornar o mandado de segurança coletivo via judicial hábil à proteção dos direitos difusos; a **Emenda nº 9**, na sequência, tenciona fixar que os efeitos da coisa julgada no mandado de segurança coletivo dependerão mais da qualidade dos direitos protegidos em juízo do que do interesse dos legitimados para agir.

A **Emenda nº 10** procura ampliar o prazo para a impetração do mandado de segurança de cento e vinte para trezentos e sessenta cinco dias, contados da data da ciência, pelo interessado, do ato impugnado.

A **Emenda nº 11** pretende sejam aplicados subsidiariamente, à lei em elaboração, todos os dispositivos do Código de Processo Civil, e não apenas os arts. 46 a 49, como propõe originalmente o projeto.

A **Emenda nº 12**, por sua vez, propõe a condenação do Poder Público sucumbente aos honorários de advogado, além da gratuidade de justiça no mandado de segurança.

A **Emenda nº 13** intenta a alteração da cláusula de vigência para determinar que a lei resultante da proposição entre em vigor seis meses após a data da sua publicação e não se aplique aos processos já em curso.

Por fim, a **Emenda nº 14** modifica a cláusula de revogação.

II – ANÁLISE

O PLC nº 125, de 2006, não apresenta vício de ordem **regimental**, o que torna admissível a sua análise, com base no art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno desta Casa (RISF), que outorga à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre direito processual civil, no qual se enquadra o tema da proposição.

Quanto aos requisitos formais e materiais de **constitucionalidade**, nada há a opor à proposição, tendo em vista que *i*) compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, I, da Constituição Federal (CF); *ii*) cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); e *iii*) os termos da proposta não importam em violação de cláusula pétrea. Ademais, não há vício de iniciativa; nos termos do art. 61 da Carta Magna.

O projeto atende, ainda, aos requisitos de **juridicidade**, porquanto a edição de *lei ordinária* é, no caso, o meio adequado ao objetivo vislumbrado; a matéria, se aprovada, *innovará* a ordem jurídica; e estão presentes os atributos da

generalidade, potencial *coercitividade* e compatibilidade com os princípios gerais de direito.

No que respeita à **técnica legislativa**, a proposição responde satisfatoriamente ao crivo da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

No **mérito**, o PLC nº 125, de 2006, aprimora as regras do mandado de segurança, que teve o seu disciplinamento original assentado há mais de meio século. Com esse objetivo, define as hipóteses de aceitação da ação e as de sua rejeição, prevê a ordem dos procedimentos, os limites processuais, além de unificar as regras relativas ao *writ* individual e ao coletivo, atualizando-as com espeque nas mais modernas orientações jurisprudenciais e facilitando, desse modo, sobremaneira a atuação dos profissionais do direito e o entendimento do cidadão comum, cujas garantias, a propósito, expande.

É de se ressaltar que o presente Projeto de Lei, de autoria da Presidência da República, tem como origem a portaria conjunta da Advocacia –Geral da União, na época comandada pelo atual Presidente do Supremo Tribunal federal, Ministro Gilmar Mendes, e do Ministério da Justiça, e é fruto do trabalho de uma comissão de renomados juristas, presidida pelo Professor Caio Tácito, em que constavam, entre outros, como relator e revisor, o Professor Arnoldo Wald e o então Ministro Carlos Alberto Direito.

Já na justificação de motivos, extrai-se o fundamento e a necessidade de atualizar a legislação sobre o mandado de segurança, hoje regida pela Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, incorporando as alterações que sofreu, bem como a prática administrativa e a defesa da Fazenda Pública, os procedimentos nos tribunais e a jurisprudência construída e consolidada ao longo de mais de meio século.

Assim, ao mesmo tempo em que optou-se por manter a redação e a sistemática das regras vigentes, traz diversas inovações, entre as quais destacamos: a) a possibilidade de uso de fax e meios eletrônicos, em consonância com a Lei 9.800/99; b) amplia-se a possibilidade de impetração do *writ* contra partidos políticos ou seus órgãos; c) a pessoa jurídica de direito público interessada passa a receber cópia da inicial, para que possa apresentar a defesa de seu ato; d) acolhe ainda disposições de leis especiais que tratam da concessão de liminares em sede de mandado de segurança; e) prevê a faculdade do juiz exigir garantia como condição para a concessão de liminar, e outras indicadas no relatório.

A principal inovação do Projeto entretanto, reside na regulamentação do Mandado de Segurança Coletivo, previsto na Constituição de 1988, mas ainda não disciplinado pela legislação ordinária.

Acreditamos enfim, que a presente proposição trará enorme contribuição ao processo judicial como um todo e em especial elementos necessários a julgamento imparcial, em que se preservem os interesses dos particulares, em posição de equilíbrio com a administração, de forma rápida, mas justa.

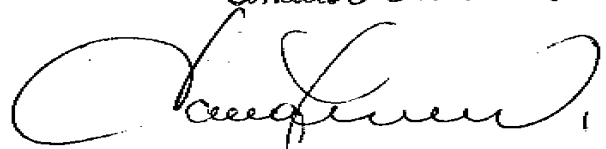
Em relação às emendas apresentadas, tendo em vista a iniciativa de sua retirada pelo nobre Senador Valter Pereira por ocasião da discussão do Projeto na Comissão, reformulamos neste aspecto o nosso parecer anterior, por ter perdido o objeto no tocante unicamente às emendas. Essa decisão do nobre Senador, sob todos os aspectos elogiável, vem ao encontro do anseio da enorme maioria dos operadores do direito que há anos demandam reforma no instituto, concretizada no projeto em tela. Optamos por aprovar o texto como veio da Câmara dos Deputados, firmados na convicção a respeito do elevado nível técnico do projeto aprovado nessa Casa do Congresso Nacional. Temos plena certeza de que o texto já é um grande avanço no sentido de regrar aquela que, ao lado do *habeas corpus* e do *habeas data*, forma o triunvirato das *ações judiciais cidadãs*, sem as quais se torna indiscutivelmente débil o exercício da cidadania e, especialmente, a proteção contra os abusos perpetrados pelo Estado e seus agentes.

Convém ressaltar ainda que se poderia levantar a questão do prazo decadencial para a propositura do mandado de segurança, fixado neste projeto em 120 dias, e que foi objeto de alteração pelo Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2007, de autoria do Senador Marco Maciel. Aprovado com emenda, por acordo, na CCJ, em fins de 2008, esse projeto alterou o prazo para 365 dias. Como foi decisão terminativa e não houve recurso para apreciação em plenário, o PLS foi remetido à Câmara dos Deputados em 11 de fevereiro de 2009. A proposta aprovada na CCJ poderá ser incorporada à futura lei, que resulte do presente projeto, caso seja aprovado, mediante oportuna alteração naquela Casa do Congresso Nacional, do objeto do PLS do Senador Marco Maciel, fazendo-o incidir sobre a nova lei e não sobre a Lei nº 1.531, de 1951.

III- VOTO

Diante das razões expendidas, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2006.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2009.

Senador Demóstenes Torres, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 125 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/06/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Tasso Jereissati</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aluizio Mercadante</i>	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>PP</i>
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO <i>PP</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes Torres</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>Adelmir Santana</i>
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>Marconi Perillo</i>
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vanias</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO
DO REGIMENTO INTERNO.**

RELATÓRIO

RELATOR: Senador TASSO JEREISSATI

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 125, de 2006 (nº 5.067, de 2001, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que *disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências*.

A proposta legiferante tem por escopo, essencialmente, alterar as regras disciplinadoras do mandado de segurança, ação judicial destinada a proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, inerente a pessoa física ou jurídica, diante de violação de direito, ou de sua ameaça, por parte de autoridade.

Por “autoridade”, a proposição elenca os representantes ou órgãos de partidos políticos, os administradores de entidades autárquicas, os dirigentes de pessoas jurídicas e as pessoas naturais no exercício de atribuições do poder público (neste caso, apenas no que disser respeito a essas atribuições, excluídos os atos de gestão comercial praticados por administradores de empresas públicas, sociedades de economia mista e de concessionárias de serviço público).

Para os efeitos da nova lei, será considerada “federal” a autoridade coatora se as consequências de ordem patrimonial do ato impugnado tiverem que ser suportadas pela União ou por entidade por ela controlada (art. 2º).

Permite-se, em caso de urgência, a impetração da ação por telegrama, radiograma, fax ou outro meio eletrônico de autenticidade comprovada, podendo o juiz, igualmente, notificar a autoridade por telegrama, radiograma ou outro meio que assegure a autenticidade do documento e a imediata ciência pela autoridade reputada coatora, observando-se, quando for o caso de documento eletrônico, as regras da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

É cabível o *writ* contra omissões da autoridade, após a sua notificação judicial ou extrajudicial.

Por outro lado, será negada a ordem quando, para remediar o ato impugnado, couber recurso administrativo com efeito suspensivo, ou, tratando-se de decisão judicial, se for possível o manejo de recurso com efeito suspensivo ou, por outro lado, tiver ocorrido o trânsito em julgado.

A medida liminar não será concedida se objetivar a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza.

Nas hipóteses de concessão de medida liminar, o processo terá prioridade de julgamento.

No processo de mandado de segurança, não caberão, nos termos do art. 25 da proposição, a interposição de embargos infringentes ou a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, mas aplicar-se-ão as sanções por litigância de má-fé.

Da sentença, qualquer que seja o resultado, caberá recurso de apelação e, concedida a segurança, a sentença se sujeitará, obrigatoriamente, ao duplo grau de jurisdição, consoante o art. 14, § 1º. E das decisões proferidas em única instância, pelos tribunais, caberão recursos especial e extraordinário, além do recurso ordinário, quando a ordem for denegada (art. 18).

Os processos de mandado de segurança e os respectivos recursos terão prioridade sobre todos os atos, excetuada a ação de *habeas corpus*.

A proposição também disciplina o mandado de segurança coletivo (art. 21), que pode ser impetrado por partido político com

representação no Congresso Nacional, por organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída há, pelo menos, um ano.

Os direitos protegidos pelo *wirt* coletivo abrangem os de natureza *indivisível*, de que seja titular grupo ou categoria de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica, e os *individuais homogêneos*, que decorram de atividade comum ou situação idêntica, experimentada pela totalidade ou parte dos associados ou membros.

O prazo para requerer mandado de segurança permanece o de cento e vinte dias, previsto na Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que atualmente rege a matéria.

A proposição concede o prazo de cento e oitenta dias, contados da data de publicação da nova lei, para que os tribunais adaptem os seus regimentos e leis de organização judiciária aos novos comandos relativos ao mandado de segurança.

Por fim, a proposição revoga a mencionada Lei nº 1.533, de 1951, e demais normas que tratam do tema, e dispõe que a nova lei entrará em vigor na data de sua publicação.

II – ANÁLISE

O PLC nº 125, de 2006, não apresenta vício de ordem **regimental**, o que torna admissível a sua análise, com base no art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno desta Casa (RISF), que outorga à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre direito processual civil, no qual se enquadra o tema da proposição.

À União compete legislar privativamente sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), área integrante do rol das atribuições deliberativas do Congresso Nacional, conforme prevê o *caput* do art. 48 da Carta Magna, do que resultam atendidos os requisitos formais e materiais de **constitucionalidade**.

O projeto atende ao crivo de **juridicidade**, porquanto a edição de *lei ordinária* é, neste caso, o meio adequado ao objetivo pretendido; a matéria, se aprovada, *innovará* a ordem jurídica; estão presentes os atributos da

generalidade, potencial *coercitividade* e compatibilidade com os princípios gerais de direito.

No que respeita à **técnica legislativa**, a proposição responde satisfatoriamente ao crivo da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, conquanto, no art. 24, haja grafia incorreta do número da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil.

No **mérito**, o PLC nº 125, de 2006, aprimora as regras do mandado de segurança, que teve o seu disciplinamento original há mais de meio século. Com esse objetivo, define as hipóteses de aceitação da ação e as de sua rejeição, prevê a ordem dos procedimentos, os limites processuais, além de unificar as relativas ao *writ* individual e coletivo, atualizando-os com as mais modernas orientações jurisprudenciais, facilitando, desse modo, sobremaneira a atuação dos profissionais do direito e o entendimento do cidadão comum.

É de se ressaltar que o presente Projeto de Lei, de autoria da Presidência da República, tem como origem a portaria conjunta da Advocacia – Geral da União, na época comandada pelo atual Presidente do Supremo Tribunal federal, Ministro Gilmar Mendes, e do Ministério da Justiça, e é fruto do trabalho de uma comissão de renomados juristas, presidida pelo Professor Caio Tácito, em que constavam, entre outros, como relator e revisor, o Professor Arnoldo Wald e o então Ministro Carlos Alberto Direito.

Já na justificação de motivos, extrai-se o fundamento e a necessidade de atualizar a legislação sobre o mandado de segurança, hoje regida pela Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, incorporando as alterações que sofreu; bem como a prática administrativa e a defesa da Fazenda Pública, os procedimentos nos tribunais e a jurisprudência construída e consolidada ao longo de mais de meio século.

Assim, ao mesmo tempo em que optou-se por manter a redação e a sistemática das regras vigentes, traz diversas inovações, entre as quais destacamos: a) a possibilidade de uso de fax e meios eletrônicos, em consonância com a Lei 9.800/99; b) amplia-se a possibilidade de impetração do *writ* contra partidos políticos ou seus órgãos; c) a pessoa jurídica de direito

publico interessada passa a receber copia da inicial, para que possa apresentar a defesa de seu ato; d) acolhe ainda disposicoes de leis especiais que tratam da concessao de liminares em sede de mandado de seguranga; e) prevê a faculdade do juiz exigir garantia como condicao para a concessao de liminar. e outras indicadas no relatório.

A principal inovacao do Projeto, entretanto, reside na regulamentacao do mandado de Seguranga coletivo, previsto na Constituicao de 1988, mas ainda não disciplinado pela legislacao ordinaria.

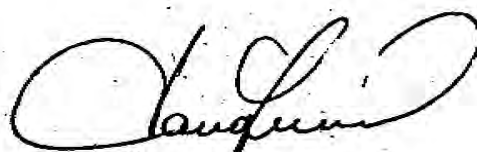
Acreditamos entim, que a presente proposicao trará enorme contribuicao ao processo judicial como um todo e em especial elementos necessarios a julgamento imparcial, em que se preservem os interesses dos particulares, em posicao de equilibrio com a administracao, de forma rapida, mas justa.

III – VOTO

Diante das razoes expendidas, opinamos pela aprovacao do Projeto de Lei da Camara nº 125, de 2006.

Sala da Comissao,

, Presidente



, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I - emendas à Constituição;
- II - leis complementares;
- III - leis ordinárias;
- IV - leis delegadas;
- V - medidas provisórias;
- VI - decretos legislativos;
- VII - resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

LEI Nº 1.533, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1951.

Altera disposições do Código do Processo Civil, relativas ao mandado de segurança.

Art. 18 - O direito de requerer mandado de segurança extingui-se á decorridos cento e vinte dias contados da ciência, pela interessado, do ato impugnado.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.800, DE 26 DE MAIO DE 1999.

Permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **TASSO JEREISSATI**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 125, de 2006 (nº 5.067, de 2001, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que *disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.*

A proposição tem por escopo, essencialmente, alterar as regras disciplinadoras do mandado de segurança, ação judicial destinada a proteger direito líquido e certo, de pessoa física ou jurídica, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, diante da violação ou ameaça de violação desse direito por parte de autoridade.

Da mensagem que o encaminhou, depreende-se que o PLC nº 125, de 2006, está *calcado em proposta da Comissão de juristas constituída pela Portaria nº 634, de 23 de outubro de 1996, presidida pelo Professor Caio Tácito e da qual foram relator e revisor, respectivamente, o Professor Arnoldo Wald e o Ministro [do Superior Tribunal de Justiça] Carlos Alberto Direito, tendo por objetivo a atualização da legislação sobre o mandado de segurança, mediante consolidação, em diploma único, de todas as normas que regem a mesma matéria, de modo a considerar as modificações constitucionais acerca do tema e as alterações legais que sofreu.*

A proposta legislativa equipara à “autoridade” os representantes ou órgãos de partidos políticos e os administradores de entidades autárquicas, bem como os dirigentes de pessoas jurídicas e as pessoas naturais no exercício de

atribuições do poder público (neste caso, apenas no que disser respeito a tais atribuições, excluídos os atos de gestão comercial praticados por administradores de empresas públicas, sociedades de economia mista e de concessionárias de serviço público).

Para os efeitos da nova lei, a autoridade coatora será considerada “federal” se as conseqüências de ordem patrimonial do ato impugnado tiverem de ser suportadas pela União ou por entidade por ela controlada (art. 2º).

Permite-se, em caso de urgência, a impetração da ação por telegrama, radiograma, fax ou outro meio eletrônico de autenticidade comprovada, podendo o juiz, igualmente, notificar a autoridade por telegrama, radiograma ou outro meio que assegure a autenticidade do documento e a imediata ciência pela autoridade reputada coatora, observando-se, quando for o caso de documento eletrônico, as regras da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Será cabível o *writ* contra omissões da autoridade, após a sua notificação judicial ou extrajudicial.

Por outro lado, será denegada a ordem quando, para remediar o ato impugnado, couber recurso administrativo com efeito suspensivo, for possível o manejo de recurso com efeito suspensivo, tratando-se de decisão judicial, ou, ainda, tiver ocorrido o trânsito em julgado.

A medida liminar não será concedida se objetivar a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza.

Nas hipóteses de concessão de medida liminar, o processo terá prioridade de julgamento, a teor do disposto no art. 7º da proposição.

No processo de mandado de segurança, não caberão, nos termos do art. 25, a interposição de embargos infringentes e a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, mas aplicar-se-ão as sanções por litigância de má-fé.

Da sentença, qualquer que seja o resultado, caberá recurso de apelação, e, concedida a segurança, o ato terminativo do processo se sujeitará, obrigatoriamente, ao duplo grau de jurisdição, consoante o disposto no art. 14, § 1º. Das decisões proferidas em única instância, pelos tribunais, caberão recursos especial e extraordinário, além do recurso ordinário, quando a ordem for denegada

Os processos de mandado de segurança e os respectivos recursos terão prioridade sobre todos os atos, excetuada a ação de *habeas corpus*.

A proposição também disciplina o mandado de segurança coletivo (art. 21), que pode ser impetrado por partido político com representação no Congresso Nacional, por organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída há, pelo menos, um ano.

Os direitos protegidos pelo *writ* coletivo abrangem os *coletivos*, que possuam natureza indivisível e cujo titular seja grupo ou categoria de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica, e os *individuais homogêneos*, que decorram de atividade comum ou situação idêntica, experimentada pela totalidade ou parte dos associados ou membros.

O prazo para requerer mandado de segurança permanece o de cento e vinte dias, previsto na Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que atualmente rege a matéria.

O projeto concede o prazo de cento e oitenta dias, contados da data de publicação da nova lei, para que os tribunais adaptem os seus regimentos e leis de organização judiciária aos novos comandos relativos ao mandado de segurança.

Por fim, a proposição revoga a mencionada Lei nº 1.533, de 1951, e demais normas que tratam do tema, e dispõe que a nova lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Foram apresentadas pelo ilustre Senador Valter Pereira quatorze emendas à matéria, com o propósito de aperfeiçoá-la.

A **Emenda nº 1**, modificativa do art. 3º do PLC nº 125, de 2006, propugna que a notificação do titular do direito violado possa ser feita não apenas judicialmente, mas também extrajudicialmente.

A **Emenda nº 2** busca eliminar, no corpo do art. 4º da proposição, a referência a regras procedimentais atualmente previstas no Código de Processo Civil e na Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999.

A **Emenda nº 3**, dirigida ao art. 6º da proposição, objetiva, por seu turno: *i*) esclarecer quais dispositivos do Código de Processo Civil devem ser observados na elaboração da petição inicial; *ii*) tornar obrigatória a apresentação,

~~do~~ impetrante, da peça inicial em três vias, em vez de apenas duas; *iii*) restringir, àquela com *poder deliberatório ou decisório*, a autoridade passível de ser considerada coatora; e *iv*) explicitar, no § 4º do dispositivo, providências que deverão ser adotadas pelo magistrado, na hipótese de arguição de ilegitimidade passiva pela autoridade inquinada de coatora.

A **Emenda nº 4**, destinada a alterar o art. 7º do PLC, almeja: *i*) tornar compulsório o ingresso na lide de pessoa jurídica interessada; *ii*) suprimir a possibilidade de exigência de contracautela para deferimento de medida liminar; *iii*) suprimir os §§ 2º e 5º do dispositivo, que prescrevem que *não será concedida medida liminar [bem como tutela antecipada] que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza*; e *iv*) eliminar o § 4º do artigo, que versa sobre a concessão de prioridade de julgamento aos feitos nos quais concedida medida liminar.

A **Emenda nº 5**, de sua parte, propõe expurgar do texto propositivo o art. 9º, que dispõe que *as autoridades administrativas, no prazo de 48 horas da notificação da medida liminar, remeterão ao ministério ou órgão a que se acham subordinadas e ao Advogado-Geral da União ou a quem tiver a representação judicial da União, do Estado, do Município ou da entidade apontada como coatora cópia autenticada do mandado notificatório, assim como indicações e elementos outros necessários às providências a serem tomadas para a eventual suspensão da medida e defesa do ato apontado como ilegal ou abusivo de poder*.

A **Emenda nº 6**, alterando a redação do art. 12 do PLC nº 125, de 2006, tem por fim tornar obrigatória a intervenção do *Parquet* nos casos de mandado de segurança coletivo, bem como sempre que *o direito ou interesse reclamado pelo impetrante o justificar*.

A **Emenda nº 7**, de sua vez, visa a estabelecer prazo para a interposição do chamado *agravo regimental*, modificando, assim, o art. 16 da proposição.

A **Emenda nº 8** objetiva tornar o mandado de segurança coletivo via judicial hábil à proteção dos direitos difusos; a **Emenda nº 9**, na sequência, tenciona fixar que os efeitos da coisa julgada no mandado de segurança coletivo dependerão mais da qualidade dos direitos protegidos em juízo do que do interesse dos legitimados para agir.

A **Emenda nº 10** procura ampliar o prazo para a impetração do mandado de segurança de cento e vinte para trezentos e sessenta cinco dias, contados da data da ciência, pelo interessado, do ato impugnado.

A **Emenda nº 11** pretende sejam aplicados subsidiariamente, à lei em elaboração, todos os dispositivos do Código de Processo Civil, e não apenas os arts. 46 a 49, como propõe originalmente o projeto.

A **Emenda nº 12**, por sua vez, propõe a condenação do Poder Público sucumbente aos honorários de advogado, além da gratuidade de justiça no mandado de segurança.

A **Emenda nº 13** intenta a alteração da cláusula de vigência para determinar que a lei resultante da proposição entre em vigor seis meses após a data da sua publicação e não se aplique aos processos já em curso.

Por fim, a **Emenda nº 14** modifica a cláusula de revogação.

II – ANÁLISE

O PLC nº 125, de 2006, não apresenta vício de ordem **regimental**, o que torna admissível a sua análise, com base no art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno desta Casa (RISF), que outorga à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre direito processual civil, no qual se enquadra o tema da proposição.

Quanto aos requisitos formais e materiais de **constitucionalidade**, nada há a opor à proposição, tendo em vista que *i*) compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, I, da Constituição Federal (CF); *ii*) cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); e *iii*) os termos da proposta não importam em violação de cláusula pétrea. Ademais, não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

O projeto atende, ainda, aos requisitos de **juridicidade**, porquanto a edição de *lei ordinária* é, no caso, o meio adequado ao objetivo vislumbrado; a matéria, se aprovada, *innovará* a ordem jurídica; e estão presentes os atributos da

~~generalidade~~ *generalidade*, potencial *coercitividade* e compatibilidade com os princípios gerais de direito.

No que respeita à **técnica legislativa**, a proposição responde satisfatoriamente ao crivo da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

No **mérito**, o PLC nº 125, de 2006, aprimora as regras do mandado de segurança, que teve o seu disciplinamento original assentado há mais de meio século. Com esse objetivo, define as hipóteses de aceitação da ação e as de sua rejeição, prevê a ordem dos procedimentos, os limites processuais, além de unificar as regras relativas ao *writ* individual e ao coletivo, atualizando-as com espede nas mais modernas orientações jurisprudenciais e facilitando, desse modo, sobremaneira a atuação dos profissionais do direito e o entendimento do cidadão comum, cujas garantias, a propósito, expande.

É de se ressaltar que o presente Projeto de Lei, de autoria da Presidência da República, tem como origem a portaria conjunta da Advocacia –Geral da União, na época comandada pelo atual Presidente do Supremo Tribunal federal, Ministro Gilmar Mendes, e do Ministério da Justiça, e é fruto do trabalho de uma comissão de renomados juristas, presidida pelo Professor Caio Tácito, em que constavam, entre outros, como relator e revisor, o Professor Arnoldo Wald e o então Ministro Carlos Alberto Direito.

Já na justificção de motivos, extrai-se o fundamento e a necessidade de atualizar a legislação sobre o mandado de segurança, hoje regida pela Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, incorporando as alterações que sofreu, bem como a prática administrativa e a defesa da Fazenda Pública, os procedimentos nos tribunais e a jurisprudência construída e consolidada ao longo de mais de meio século.

Assim, ao mesmo tempo em que optou-se por manter a redação e a sistemática das regras vigentes, traz diversas inovações, entre as quais destacamos: a) a possibilidade de uso de fax e meios eletrônicos, em consonância com a Lei 9.800/99; b) amplia-se a possibilidade de impetração do *writ* contra partidos políticos ou seus órgãos; c) a pessoa jurídica de direito público interessada passa a receber cópia da inicial, para que possa apresentar a defesa de seu ato; d) acolhe ainda disposições de leis especiais que tratam da concessão de liminares em sede de mandado de segurança; e) prevê a faculdade do juiz exigir garantia como

recomendação para a concessão de liminar, e outras indicadas no relatório.

A principal inovação do Projeto entretanto, reside na regulamentação do Mandado de Segurança Coletivo, previsto na Constituição de 1988, mas ainda não disciplinado pela legislação ordinária.

Acreditamos enfim, que a presente proposição trará enorme contribuição ao processo judicial como um todo e em especial elementos necessários a julgamento imparcial, em que se preservem os interesses dos particulares, em posição de equilíbrio com a administração, de forma rápida, mas justa.

Em relação às emendas apresentadas, conquanto louvável a iniciativa do nobre Senador Valter Pereira, que ofereceu à matéria quatorze emendas, com o inegável desejo de aprimorá-la, não temos, desafortunadamente, como acolhê-las. Não obstante a juridicidade de todas elas, optamos, em função da oportunidade histórica que ora vivenciamos de dotar a legislação, imediatamente, de aperfeiçoamentos a tanto esperados pelos operadores do direito, por aprovar o texto como veio da Câmara dos Deputados, firmado na convicção a respeito do elevado nível técnico do projeto aprovado nessa Casa do Congresso Nacional. Ocorre que, diante das circunstâncias, entendemos que retornar o projeto à Câmara dos Deputados, retardando ainda mais a vigência de medidas que se fazem já há muito tempo mais do que necessárias, não seria uma boa medida. Apenas por isso, por estas razões de ordem prática, somos obrigados a rejeitar as emendas apresentadas, tendo em vista que, a nosso sentir, já é tempo de entregar à sociedade uma legislação renovada e inovadora, como a que ora se nos apresenta. Temos a convicção de que o texto já é um grande avanço no sentido de regrar aquela que, ao lado do *habeas corpus* e do *habeas data*, forma o triunvirato das *ações judiciais cidadãs*, sem as quais se torna indiscutivelmente débil o exercício da cidadania e, especialmente, a proteção contra os abusos perpetrados pelo Estado e seus agentes.

Convém ressaltar ainda que se poderia levantar a questão do prazo decadencial para a propositura do mandado de segurança, fixado neste projeto em 120 dias, e que foi objeto de alteração pelo Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2007, de autoria do Senador Marco Maciel. Aprovado com emenda, por acordo, na CCJ, em fins de 2008, esse projeto alterou o prazo para 365 dias. Como foi decisão terminativa e não houve recurso para apreciação em plenário, o PLS foi remetido à Câmara dos Deputados em 11 de fevereiro de 2009. A proposta

aprovada na CCJ poderá ser incorporada à futura lei, que resulte do presente projeto, caso seja aprovado, mediante oportuna alteração naquela Casa do Congresso Nacional, do objeto do PLS do Senador Marco Maciel, fazendo-o incidir sobre a nova lei e não sobre a Lei nº 1.531, de 1951.

III - VOTO

Diante das razões expendidas, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2006, e **rejeição** das Emendas nºs 1 a 14 – CCJ.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2009.


, Presidente


, Relator

SENADO FEDERAL**PARECEER Nº 942, DE 2009**

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei da Câmara (nº 13, de 2004, (nº 345/99 na Origem, do Deputado Wilson Santos) que proíbe a cobrança de qualquer valor a título de religação de serviços por concessionárias de energia elétrica e de serviços de abastecimento de água e saneamento.

RELATOR: Senador PAULO DUQUE

I – RELATÓRIO

Vem para exame desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2004 (Projeto de Lei nº 345/99, na Casa de Origem), que proíbe a cobrança de qualquer valor a título de religação de serviços por concessionárias de distribuição de energia elétrica e de serviços de abastecimento de água e saneamento.

O projeto chegou ao Senado em 14 de abril de 2004 e foi encaminhado, pelo Plenário, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em 16 de abril desse mesmo ano. Então, foi distribuído, primeiramente, em 3 de junho de 2004, à Senadora Serys Slhessarenko, para que relatasse a matéria. Em 28 de fevereiro de 2007, a matéria foi novamente encaminhada à relatoria, nessa oportunidade, ao Senador Valter Pereira. Finalmente, em 20 de abril de 2009, a matéria foi distribuída para relatoria do Senador Paulo Duque, que adota o parecer das folhas 10 a 12, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, nos seguintes termos:

O art. 1º do projeto proíbe a cobrança, pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica e de serviços de abastecimento de água e saneamento, de qualquer valor a título de taxa de religação de serviços às unidades consumidoras enquadradas na categoria de baixa renda. É explicitado que a proibição não se aplica no caso de a interrupção de fornecimento ter sido solicitada pelo consumidor.

O art. 2º define a religação como o procedimento efetuado pela concessionária com o objetivo de restabelecer o fornecimento à unidade consumidora.

O art. 3º estabelece a cláusula de vigência.

O Projeto de Lei nº 345-C, apresentado pelo autor em março de 1999, em sua versão original, proibia a cobrança de taxa de religação apenas pelas concessionárias distribuidoras de energia elétrica. Em agosto do mesmo ano, o autor apresentou outro Projeto de Lei, de nº 1.379, proibindo a cobrança de taxa de religação também nos casos das concessionárias de água e esgoto. Este segundo projeto foi apensado ao PL nº 345 sob exame.

Na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer favorável, com substitutivo que limitava essa proibição aos consumidores de baixa renda, nos termos da legislação específica. Na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, foi aprovado parecer do relator favorável ao projeto, com novo substitutivo que, além de limitar a proibição aos consumidores de baixa renda, estendia-a também aos serviços de água e saneamento.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, foi aprovado unanimemente o parecer do relator pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PL nº 345, de 1999, do PL nº 1.379, de 1999, a ele apensado, e dos substitutivos das Comissões de Minas e Energia e de Defesa do Consumidor. Em complementação de voto, o relator da matéria defendeu a substituição do termo “taxa” por “qualquer valor a título de”, para não dar margem a mal-entendidos. Em

30 de março de 2004, com a aprovação da redação final do projeto na CCJ, incorporando as modificações aprovadas nas Comissões Temáticas, este foi remetido ao Senado Federal.

II – ANÁLISE

O autor do projeto justifica sua iniciativa afirmando que a inadimplência dos consumidores de energia elétrica, água e saneamento, pela legislação vigente, é punida com a aplicação de multa sobre o montante da dívida e, eventualmente, pela suspensão do fornecimento. Sendo assim, a cobrança de taxa de religação importa na dupla punição por uma mesma falta.

Além disso, pelo fato de a inadimplência se dar sobretudo nas camadas sociais com baixo poder aquisitivo, a cobrança pela religação prejudica desproporcionalmente as pessoas mais pobres de nossa sociedade, o que contraria os princípios de justiça social.

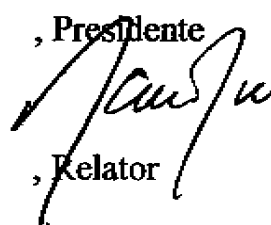
De fato, a inadimplência na quitação dos débitos reflete a difícil situação econômica que vem atravessando nosso País. As pessoas, de uma maneira geral, atrasam ou interrompem o pagamento de suas contas porque seus minguados proventos mal cobrem suas despesas básicas com alimentação e moradia. Não se trata de má-fé que precise ser coibida com uma punição adicional. Como o intuito é proteger os socialmente mais desfavorecidos, faz todo sentido limitar a proibição aos consumidores de baixa renda, conforme definido na legislação pertinente.

Por outro lado, a adoção da expressão “qualquer valor” também representa um aperfeiçoamento uma vez que corta pela raiz quaisquer controvérsias devidas a divergências de interpretação.

III – VOTO

Em face do exposto, e tendo em vista o importante alcance social do projeto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2004.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, aprovou Parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2004, que “Proíbe a cobrança de qualquer valor a título de religação de serviços por concessionárias de distribuição de energia, e de serviços de abastecimento de água e saneamento”.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2009.


Senador FERNANDO COLLOR
Presidente

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2004

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 18 / 06 / 2009, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Paulo Duque

Titulares: Bloco de Apoio ao Governo

(PT, PR, PSE, PC do B, PSDB)

Suplentes: Bloco de Apoio ao Governo

(PT, PR, PSE, PC do B, PSDB)

SERYS SLHESSARENKO

1- MARINA SILVA - PT

DELCÍDIO AMARAL - PT

2- PAULO PAIM - PT

IDELEI SALVATTI - PT

3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSE

MÁRCIO ARRUDA - PC do B

4- EXPEDITO JÚNIOR - PR

FÁTIMA CLEIDE - PT

5- EDUARDO SUPLICY - PT

JOÃO RIBEIRO - PR

6- JOÃO PEDRO - PT

Titulares: Bloco de Minoria

(CIDE, PP)

Suplentes: Bloco de Minoria

(CIDE, PP)

FRANCISCO DORNELLES

1- NEUTO DE CONTO

GILVAM BORGES

2- LOBÃO FILHO

PAULO DUQUE

3- PEDRO SIMON

MÃO SANTA

4- VALTER PEREIRA

VALDIR RAUPP

5- (vago)

WELLINGTON SALGADO

6- ADMEIDA EIMA

Titulares: Bloco de Minoria

(DEM, PSDB)

Suplentes: Bloco de Minoria

(DEM, PSDB)

GILBERTO GOELLNER - DEM

1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM

ELISEU RESENDE - DEM

2- FERAIMMORAIS - DEM

HERÁCLITO FORTES - DEM

3- ADELMIR SANTANA - DEM

JAYME CAMPOS - DEM

4- ROSALBA CIARLINI - DEM

KÁTIA ABREU - DEM

5- DEMÓSTENES TORRES - PTB

MÁRIO COUTO - PSDB

6- CÍCERO LUCENA - PSDB

JOÃO TENÓRIO - PSDB

7- ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB

FLEXA RIBEIRO - PSDB

8- ALVARO DIAS - PSDB

MARCONI PERILLO - PSDB

9- SÉRGIO GUERRA - PSDB

Titulares: PSB

Suplentes: PSB

FERNANDO COLLOR

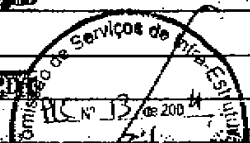
1- GIM ARGELLO

Titulares: PSD

Suplentes: PSD

JOÃO DURVAL

1- OSMAR DIAS



RELATÓRIO

Documentos anexados nos termos do art. 250, Parágrafo único, do Regimento Interno.

RELATOR: Senador **PAULO DUQUE**

I – RELATÓRIO

Vem para exame desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2004 (Projeto de Lei nº 345/99, na Casa de Origem), que proíbe a cobrança de qualquer valor a título de religação de serviços por concessionárias de distribuição de energia elétrica e de serviços de abastecimento de água e saneamento.

O projeto chegou ao Senado em 14 de abril de 2004 e foi encaminhado, pelo Plenário, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em 16 de abril desse mesmo ano. Então, foi distribuído, primeiramente, em 3 de junho de 2004, à Senadora Serys Shessarenko, para que relatasse a matéria. Em 28 de fevereiro de 2007, a matéria foi novamente encaminhada à relatoria, nessa oportunidade, ao Senador Valter Pereira. Finalmente, em 20 de abril de 2009, a matéria foi distribuída para relatoria do Senador Paulo Duque.

II – ANÁLISE

A religação dos serviços prestados por concessionárias de serviços públicos – no caso, de energia elétrica e de abastecimento de água e saneamento –, e a respectiva taxa, decorrem da suspensão do serviço prestado pela concessionária, como punição por eventual inadimplência do consumidor. Essa situação é punida, também, com a aplicação de multa.

O Projeto de Lei em análise pode ser defendido com o argumento de que a suspensão do fornecimento e a multa podem ser entendidas como dupla punição ao consumidor inadimplente. Além disso, essa inadimplência poderia decorrer da baixa capacidade econômica, ou da falta de liquidez, do consumidor. Nesse sentido, pode parecer socialmente injusto cobrar de quem se encontra em dificuldades financeiras ou econômicas, além da multa, uma taxa de religação dos serviços, após a regularização da situação do consumidor junto à concessionária.

Todavia, deve-se considerar que os serviços de religação implicam custos para a concessionária. Se esses custos não forem cobrados do consumidor inadimplente – como pretende o projeto de lei –, eles serão pagos por todos os consumidores do serviço, os quais terão a tarifa majorada. Logo, mesmo que pague suas contas em dia, o consumidor adimplente seria penalizado, pagando mais que o devido pela falta de pagamento do consumidor inadimplente.

Assim, os custos gerados pelo consumidor inadimplente são rateados entre todos os consumidores do serviço – sejam eles adimplentes ou inadimplentes –, o que não parece ser muito justo com quem paga em dia.

Cabe destacar, ainda, que consumidores com menor poder aquisitivo, que, em tese, tenderiam a enfrentar mais restrições econômicas ou financeiras para pagar suas contas, contam com subsídios tarifários, conforme prevê o art. 13 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Além disso, o Projeto de Lei não isenta apenas consumidores de baixa renda da cobrança da taxa de religação, mas todo aquele que tiver seu serviço suspenso por inadimplência.

Também, no caso da energia elétrica, a legislação em vigor já prevê

taxas de religação diferenciadas, em função da capacidade de pagamento do usuário.

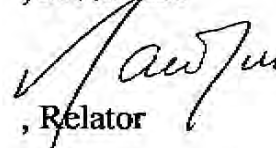
Além de todos os argumentos supracitados, entendemos ser vital o fundamento da eficiência no trato de situações de inadimplência dos consumidores, pois ele tem o condão de gerar ganhos para todas as partes envolvidas na prestação dos serviços aqui tratados – consumidor, concessionária e Estado.

III – VOTO

Em face do exposto, conquanto considere meritória a preocupação com os aspectos mencionados quanto à prestação dos serviços aqui tratados, voto pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2004.

Sala de Reuniões,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado para apreciação pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2004 (nº 345, de 1999, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Wilson Santos, que proíbe a cobrança de qualquer valor a título de religação de serviços por concessionárias de distribuição de energia elétrica e de serviços de abastecimento de água e saneamento.

O art. 1º do projeto proíbe a cobrança, pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica e de serviços de abastecimento de água e saneamento, de qualquer valor a título de taxa de religação de serviços às unidades consumidoras enquadradas na categoria de baixa renda. É explicitado que a proibição não se aplica no caso de a interrupção de fornecimento ter sido solicitada pelo consumidor.

O art. 2º define a religação como o procedimento efetuado pela concessionária com o objetivo de restabelecer o fornecimento à unidade consumidora.

O art. 3º estabelece a cláusula de vigência.

O Projeto de Lei nº 345-C, apresentado pelo autor em março de 1999, em sua versão original, proibia a cobrança de taxa de religação apenas pelas concessionárias distribuidoras de energia elétrica. Em agosto do mesmo ano, o autor apresentou outro Projeto de Lei, de nº 1.379, proibindo a cobrança de taxa de religação também nos casos das concessionárias de água e esgoto. Este segundo projeto foi apensado ao PL nº 345 sob exame.

Na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer favorável, com substitutivo que limitava essa proibição aos consumidores de baixa renda, nos termos da legislação específica. Na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, foi aprovado parecer do relator favorável ao projeto, com novo substitutivo que, além de limitar a proibição aos consumidores de baixa renda, estendia-a também aos serviços de água e saneamento.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, foi aprovado unanimemente o parecer do relator pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PL nº 345, de 1999, do PL nº 1.379, de 1999, a ele apensado, e dos substitutivos das Comissões de Minas e Energia e de Defesa do Consumidor. Em complementação de voto, o relator da matéria defendeu a substituição do termo “taxa” por “qualquer valor a título de”, para não dar margem a mal-entendidos. Em 30 de março de 2004, com a aprovação da redação final do projeto na CCJ, incorporando as modificações aprovadas nas Comissões Temáticas, este foi remetido ao Senado Federal.

II – ANÁLISE

O autor do projeto justifica sua iniciativa afirmando que a inadimplência dos consumidores de energia elétrica, água e saneamento, pela legislação vigente, é punida com a aplicação de multa sobre o montante da dívida e, eventualmente, pela suspensão do fornecimento. Sendo assim, a cobrança de taxa de religação importa na dupla punição por uma mesma falta.

Além disso, pelo fato de a inadimplência se dar sobretudo nas camadas sociais com baixo poder aquisitivo, a cobrança pela religação prejudica desproporcionalmente as pessoas mais pobres de nossa sociedade, o que contraria os princípios de justiça social.

De fato, a inadimplência na quitação dos débitos reflete a difícil situação econômica que vem atravessando nosso País. As pessoas, de uma maneira geral, atrasam ou interrompem o pagamento de suas contas porque seus minguados proventos mal cobrem suas despesas básicas com alimentação e moradia. Não se trata de má-fé que precise ser coibida com uma punição adicional. Como o intuito é proteger os socialmente mais desfavorecidos, faz todo sentido limitar a proibição aos consumidores de baixa renda, conforme definido na legislação pertinente.

Por outro lado, a adoção da expressão “qualquer valor” também representa um aperfeiçoamento uma vez que corta pela raiz quaisquer controvérsias devidas a divergências de interpretação.

III – VOTO

Em face do exposto, e tendo em vista o importante alcance social do projeto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2004.

Sala da Comissão,

 , Presidente
 , Relatora

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Capítulo IV

DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 13. As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

PARECER Nº 943 , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei Câmara nº 53, de 2007 (nº 4.719/2001, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga, que altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, que regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências.

RELATOR: Senador MARCO MACIEL

RELATOR "Ad hoc": Senador Newton de Conto

1 – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania passa a examinar o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 53, de 2007 (nº 4.719, de 2001, na Casa de origem).

Composto de quatro artigos, o art. 1º anuncia o teor da proposição, o art. 2º estabelece a presunção de paternidade do suposto pai que se recusa a se submeter a exame genético em processo investigatório de paternidade, o art. 3º revoga a Lei nº 8.983, de 21 de outubro de 1949 (que dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos), e o art. 4º contém a cláusula de vigência, que coincidirá com a data de publicação da lei porventura resultante da proposição.

Na justificção, o seu autor aponta a lacuna legal relativa à aplicação do exame de identificação genética nas ações de investigação de paternidade, bem como os debates acadêmicos entre os que defendem o direito de crianças e adolescentes à completa identificação da filiação e aqueles que não admitem a realização desse exame sob critério de imperatividade e contra os próprios interesses do investigado.

O autor acrescenta que a medida proposta é de grande valia para crianças e adolescentes, que têm o direito constitucional de não serem discriminados, e que o Ministério Público tem atuado de modo heróico para que a jurisprudência se consolide em favor dos filhos que dependem da identificação genética dos supostos genitores.

Ao fim, esclarece que a revogação da Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949, não acarretará prejuízo ao ordenamento jurídico, por ser norma discriminatória, incompatível com o avanço dos direitos de proteção do menor.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O Regimento Interno desta Casa, no art. 101, incisos I e II, alínea d, atribui à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por deliberação do Plenário, bem assim, no mérito, entre outros, sobre direito civil, em que se enquadra a matéria.

Nada há a opor, na proposição, no que tange aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, tendo em vista competir privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), e, ao Congresso Nacional, dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*). Os termos da proposição não importam violação de cláusula pétrea, não há vício de iniciativa e nem ofensa ao art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto de lei, versado sob essa *forma*, afigura-se adequado ao alcance dos objetivos pretendidos; a matéria nele tratada *innovará* o ordenamento jurídico; possui o atributo da *generalidade*; é consentâneo com os *princípios gerais do Direito*; e afigura-se dotado de potencial *coercitividade*.

No mérito, o novo art. 2º-A, composto de cabeça e parágrafo único, a ser acrescentado à Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, prevê a adoção de todos os meios legais – isto é, formalmente positivados em lei – e, também, os moralmente legítimos para que se prove a verdade dos fatos na investigação de paternidade.

A previsão é acertada. Os meios estabelecidos em lei devem mesmo ser cotejados aos fatos porquanto o exame de DNA tem ínfima possibilidade de erro, mas a existência dessa parcela mínima justifica a cautela. Para ilustrar a possibilidade de erro, basta considerar a dificuldade de identificação cromossômica em que os supostos genitores são gêmeos e as controvérsias sobre a inadequada utilização de gametas depositados em bancos de material genético.

Quanto ao cerne, confirma-se o substrato fático que alicerça a proposição, pois as investigações de paternidade devem favorecer a verdade real, da qual dependem os filhos gerados nessas circunstâncias, e a prova científica, hoje disponível, por sua essencialidade ao conjunto probatório, não pode ser desprezada. Aliás, interessa não apenas ao investigador, mas até mesmo ao investigado.

Dessa maneira, atenua-se a premissa que, antes, pugnava pela preservação do princípio legal de que ninguém é obrigado a produzir prova contra si, que dá lugar à que reconhece o direito de definir a própria paternidade. Esse direito, na verdade, se ancora na Constituição Federal, porque a identidade da pessoa está diretamente ligada à sua imagem e à sua honra.

Por fim, a revogação da Lei nº 883, de 1949, também é medida que deve ser acolhida. Essa norma, de grande valia na época de sua edição para o reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento, tornou-se ultrapassada pelo Código Civil, consubstanciado na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e por leis congêneres, afeitas às disposições constitucionais que vedam qualquer classificação discriminatória da filiação.

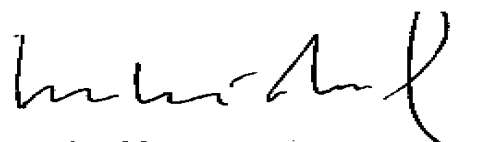
Quanto à técnica legislativa, examinada à luz da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, não há objeções ao PLC nº 53, de 2007.

III – VOTO

Por todos os motivos expendidos, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2007.

Sala da Comissão, 18 de Junho de 2009.

Senador Demóstenes Torres, Presidente



Senador Marco Maciel, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLC Nº 53 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR , "Ad Hoc": Senador Newton de Conto	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI - 883 de 21 DE OUTUBRO DE 1949

Dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos.

LEI Nº 8.560, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

institui o Código Civil.

PARECER Nº 944 , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2008, (nº 1.691/2007, na Casa de Origem, do Deputado Carlos Bezerra), que *altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, dispondo sobre a contagem do prazo prescricional na hipótese de protesto extrajudicial.*

RELATOR: Senador LOBÃO FILHO

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 48, de 2008, que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a contagem do prazo prescricional no caso de protesto extrajudicial.

Originalmente, o projeto foi apresentado pelo Deputado Carlos Bezerra na Câmara dos Deputados, onde foi registrado como Projeto de Lei (PL) nº 1.691, de 2007. Da justificção, depreende-se que o proponente tem por objetivo estabelecer, na hipótese de protesto extrajudicial, “a intimação pessoal do devedor como balizamento para o início da contagem da prescrição”, prestando observância, desse modo, “ao princípio da razoabilidade, para que se possa garantir o respeito ao devido processo legal, insculpido como princípio constitucional”. Para tanto, adiciona-se um § 4º ao art. 204 do Código Civil.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara, o Deputado José Eduardo Cardozo ofereceu uma única emenda ao PL nº 1.691, de 2007, propondo a adoção da data da lavratura do protesto extrajudicial como o *dies a quo* do prazo prescricional, visto que a intimação pessoal do devedor não se afiguraria, afinal, um marco inicial razoável para o prazo prescricional. De fato, consoante o art. 15 da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, tal intimação pode ocorrer também mediante edital. hipótese na qual se constata além disso um intervalo entre a protocolização do protesto e a cientificação (ficta) do devedor em regra mais dilatado que o verificado no caso da intimação pessoal. O projeto recebeu parecer por sua aprovação, com base em relatório proferido pelo Deputado Regis de Oliveira, que, contudo, acatou a referida emenda.

A proposição permaneceu, desse modo, composta de três artigos, sendo que o art. 1º indica o objeto da lei porventura advinda com a aprovação do PLS nº 48, de 2008, em conformidade com o art. 7º, *caput*, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998; o art. 2º determina, propriamente, o acréscimo de § 4º ao art. 204 do Código Civil, de forma a determinar que, na hipótese de protesto extrajudicial, o prazo prescricional se inicie na data de lavratura do protesto; e o art. 3º carrega a cláusula de vigência, estipulando que a lei oriunda do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de abril de 2008, a proposição veio ao Senado Federal, onde passou a ser identificada como PLC nº 48, de 2008, havendo sido distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem assim, no mérito, sobre direito civil.

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLC nº 48, de 2008, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF); cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétreia; e não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura correto, porquanto *i*) o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii*) a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii*) possui o atributo da *generalidade*; *iv*) é consentâneo com os *princípios gerais do Direito*; e *v*) se afigura dotado de potencial *coercitividade*.

Quanto à técnica legislativa, impende excluir da proposição o art. 1º, que se limita a reproduzir o conteúdo da ementa, revelando-se, nessa medida, desnecessário.

No mérito, é propícia a especificação, alvitada no PLC nº 48, de 2008, do ato atinente ao protesto extrajudicial a partir do qual se inicia a prescrição, considerando-se, notadamente, que pode haver um significativo hiato entre a data de protocolo do protesto e a de seu efetivo registro (consoante se depreende da simples leitura da mencionada Lei nº 9.492, de 1997), e que a atual redação do inciso III do art. 202 do Código Civil realmente não explicita o ato que interrompe a prescrição e a partir do qual ela recomeça a correr, na forma do parágrafo único desse mesmo dispositivo.

Creemos, de todo modo, que se fazem indispensáveis certas alterações na proposição em análise.

Na redação vislumbrada para o § 4º do art. 204 do Código Civil, emprega-se a expressão “protesto extrajudicial”. A única causa de interrupção da prescrição, entre as arroladas no art. 202 do Código Civil, que com tal expressão guarda correspondência, é o *protesto cambial*, constante do inciso III (especialmente porque a parte final do inciso II do mesmo artigo permite inferir que aquele outro protesto de que ali se trata é o *judicial*, disciplinado nos arts. 867 e seguintes da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil).

Após a entrada em vigor de seu conceito legal (art. 1º da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997), o protesto extrajudicial, que, até então, sempre esteve relacionado aos títulos cambiais, passou a ser admitido também em relação a outros títulos e documentos de dívida. Com isso, o “protesto extrajudicial” deixou de guardar inteira correspondência com o “protesto cambial”, e o inciso III do art. 202 do Código Civil passou, dessarte, a exigir uma revisão de redação, a qual, segundo nos parece, tem condições de ocorrer precisamente nesta oportunidade, propiciada pela tramitação do PLC nº 48, de 2008.

Por outro lado, cumpre perceber que o § 4º cogitado para o art. 204 dispõe, equivocadamente, sobre o “início do prazo prescricional”. Ora, da leitura do parágrafo único do art. 202, conclui-se que, na verdade, o proponente pretendia falar, muito provavelmente, em **reinício** do prazo prescricional (a partir de sua interrupção, evidentemente, pois a alteração se destina à seção do Código intitulada “Das Causas que Interrompem a Prescrição”), até porque seu início já está regulado pelos arts. 205 e 206 do Código Civil.

Quanto à definição do ato de “lavratura do protesto” como marco inicial do reinício da prescrição, está tecnicamente errado, pois, embora a Lei nº 9.492, de 1997, sempre se refira à *lavratura* como ato associado ao de *registro*, é este que, a rigor, consubstancia o protesto extrajudicial, consoante se infere, por exemplo, do parágrafo único do art. 9º do mencionado diploma legal.

Por fim, cumpre notar que, ao se pretender inserir o indigitado § 4º no art. 204 do Código Civil, viola-se o preceito insculpido no art. 11, inciso III, alínea *b*, da mencionada Lei Complementar nº 95, de 1998, segundo o qual se deve restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio. Com efeito, o referido art. 204, em seu *caput* e §§ 1º a 3º, cuida da regra (e das exceções à regra) *ad personam non fit interruptio* (vale dizer, a interrupção da prescrição apenas beneficia aquele que a promove e somente prejudica aquele contra quem se dirige). Entretanto, como já salientado, a potencial norma engastada no PLC nº 48, de 2008, versa sobre a interrupção da prescrição no caso de protesto extrajudicial, tema do qual trata, na verdade, o art. 202 do Código.

III – VOTO

Pelos motivos expendidos, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2008, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2008 (SUBSTITUTIVO)

EMENDA Nº 1 - CCJ

Altera o art. 202 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a interrupção do prazo prescricional, na hipótese de protesto extrajudicial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 202 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 202.**

.....
III – pelo registro do protesto extrajudicial;

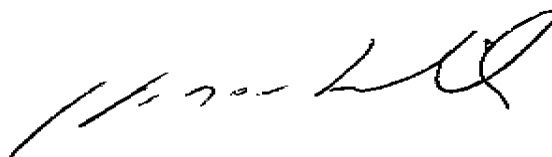
..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2009

SENADOR DEMÓSTENES TORRES

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 48 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17, 06, 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR LOBÃO FILHO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADÉLMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA.**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

- I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;
- II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;
- III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilita o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;
- IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

III - para a obtenção de ordem lógica:

b) restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio;

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 867. Todo aquele que desejar prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de seus direitos ou manifestar qualquer intenção de modo formal, poderá fazer por escrito o seu protesto, em petição dirigida ao juiz, e requerer que do mesmo se intime a quem de direito.

LEI Nº 9.492, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997.

Define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências.

Art. 1º Protesto é o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida.

Art. 9º Todos os títulos e documentos de dívida protocolizados serão examinados em seus caracteres formais e terão curso se não apresentarem vícios, não cabendo ao Tabelião de Protesto investigar a ocorrência de prescrição ou caducidade.

Parágrafo único. Qualquer irregularidade formal observada pelo Tabelião obstará o registro do protesto.

Art. 15. A intimação será feita por edital se a pessoa indicada para aceitar ou pagar for desconhecida, sua localização incerta ou ignorada, for residente ou domiciliada fora da competência territorial do Tabelionato, ou, ainda, ninguém se dispuser a receber a intimação no endereço fornecido pelo apresentante.

§ 1º O edital será afixado no Tabelionato de Protesto e publicado pela imprensa local onde houver jornal de circulação diária.

§ 2º Aquele que fornecer endereço incorreto, agindo de má-fé, responderá por perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas ou penais.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil

Art. 202. A interrupção da prescrição, que somente poderá ocorrer uma vez, dar-se-á:

I - por despacho do juiz, mesmo incompetente, que ordenar a citação, se o interessado a promover no prazo e na forma da lei processual;

II - por protesto, nas condições do inciso antecedente;

III - por protesto cambial;

IV - pela apresentação do título de crédito em juízo de inventário ou em concurso de credores;

V - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

VI - por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe reconhecimento do direito pelo devedor.

Parágrafo único. A prescrição interrompida recomeça a correr da data do ato que a interrompeu, ou do último ato do processo para a interromper.

Art. 204. A interrupção da prescrição por um credor não aproveita aos outros; semelhantemente, a interrupção operada contra o co-devedor, ou seu herdeiro, não prejudica aos demais coobrigados.

§ 1º A interrupção por um dos credores solidários aproveita aos outros; assim como a interrupção efetuada contra o devedor solidário envolve os demais e seus herdeiros.

§ 2º A interrupção operada contra um dos herdeiros do devedor solidário não prejudica os outros herdeiros ou devedores, senão quando se trate de obrigações e direitos indivisíveis.

§ 3º A interrupção produzida contra o principal devedor prejudica o fiador.

Seção IV

Dos Prazos da Prescrição

Art. 205. A prescrição ocorre em dez anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor.

Art. 206. Prescreve:

§ 1º Em um ano:

I - a pretensão dos hospedeiros ou fornecedores de víveres destinados a consumo no próprio estabelecimento, para o pagamento da hospedagem ou dos alimentos;

II - a pretensão do segurado contra o segurador, ou a deste contra aquele, contado o prazo:

a) para o segurado, no caso de seguro de responsabilidade civil, da data em que é citado para responder à ação de indenização proposta pelo terceiro prejudicado, ou da data que a este indeniza, com a anuência do segurador;

b) quanto aos demais seguros, da ciência do fato gerador da pretensão;

III - a pretensão dos tabeliães, auxiliares da justiça, serventuários judiciais, árbitros e peritos, pela percepção de emolumentos, custas e honorários;

IV - a pretensão contra os peritos, pela avaliação dos bens que entraram para a formação do capital de sociedade anônima, contado da publicação da ata da assembléia que aprovar o laudo;

V - a pretensão dos credores não pagos contra os sócios ou acionistas e os liquidantes, contado o prazo da publicação da ata de encerramento da liquidação da sociedade.

§ 2º Em dois anos, a pretensão para haver prestações alimentares, a partir da data em que se vencerem.

§ 3º Em três anos:

I - a pretensão relativa a aluguéis de prédios urbanos ou rústicos;

II - a pretensão para receber prestações vencidas de rendas temporárias ou vitalícias;

III - a pretensão para haver juros, dividendos ou quaisquer prestações acessórias, pagáveis, em períodos não maiores de um ano, com capitalização ou sem ela;

IV - a pretensão de ressarcimento de enriquecimento sem causa;

V - a pretensão de reparação civil;

VI - a pretensão de restituição dos lucros ou dividendos recebidos de má-fé, correndo o prazo da data em que foi deliberada a distribuição;

VII - a pretensão contra as pessoas em seguida indicadas por violação da lei ou do estatuto, contado o prazo:

a) para os fundadores, da publicação dos atos constitutivos da sociedade anônima;

b) para os administradores, ou fiscais, da apresentação, aos sócios, do balanço referente ao exercício em que a violação tenha sido praticada, ou da reunião ou assembléia geral que dela deva tomar conhecimento;

c) para os liquidantes, da primeira assembléia semestral posterior à violação;

VIII - a pretensão para haver o pagamento de título de crédito, a contar do vencimento, ressalvadas as disposições de lei especial;

IX - a pretensão do beneficiário contra o segurador, e a do terceiro prejudicado, no caso de seguro de responsabilidade civil obrigatório.

§ 4º Em quatro anos, a pretensão relativa à tutela, a contar da data da aprovação das contas.

§ 5º Em cinco anos:

I - a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

II - a pretensão dos profissionais liberais em geral, procuradores judiciais, curadores e professores pelos seus honorários, contado o prazo da conclusão dos serviços, da cessação dos respectivos contratos ou mandato;

III - a pretensão do vencedor para haver do vencido o que despendeu em juízo.

.....

PARECER Nº 945, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, ao Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2008 (PL nº 1.507/2007, na Casa de origem do Deputado Eliseu Padilha), que acrescenta parágrafo único ao art. 133 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o uso de cópia autenticada do Certificado de Licenciamento Anual.

RELATOR: Senador NEUTO DE CONTO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2008, de autoria do ilustre Deputado Eliseu Padilha, propõe o acréscimo de parágrafo único ao art. 133 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que torna obrigatório o porte do Certificado de Licenciamento Anual (CLA), de forma a permitir o porte de cópia do referido documento, em substituição ao documento original, desde que autenticada em cartório ou pela repartição de trânsito que o expediu.

Em sua justificativa, o autor argumenta que a possibilidade do uso de cópia autenticada do CLA evitaria os custos e os transtornos da obtenção de segunda via do documento, em caso de furto ou extravio, facilitando a vida tanto de empresários, cujos veículos são conduzidos por diversos motoristas, bem como de proprietários particulares.

Observa que, no que tange aos documentos de porte obrigatório para a condução de veículos, o CTB exige a apresentação do original apenas nos casos da Permissão para Dirigir e da Carteira Nacional de Habilitação, ambas de caráter estritamente pessoal, mas não para o CLA, documento vinculado ao veículo e passível de ser utilizado por diferentes pessoas.

Afirma ainda que a obrigatoriedade do porte do CLA original somente foi determinada posteriormente, em 2007, por meio de resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), sob a alegação de que o uso de

cópia dificultaria a fiscalização.

A proposição em epígrafe foi apreciada nas Comissões de Viação e Transportes e de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados. No Senado Federal, não foram oferecidas emendas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, à qual a proposição foi distribuída com exclusividade, a análise das questões de mérito, além dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O PLC nº 155, de 2008, versa sobre normas gerais de trânsito, matéria sobre a qual a União tem competência privativa para legislar, conforme determina o art. 22 da Constituição Federal. Além disso, os arts. 48 e 61 da Constituição atribuem ao Congresso Nacional e a qualquer de seus membros, respectivamente, a iniciativa para a proposição de leis relativas a matérias de interesse da União.

A proposição, portanto, não contém vícios de iniciativa e apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais, jurídicos e regimentais. Observa também os preceitos da técnica legislativa consolidados na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, ao se referir expressamente à Lei 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

No que tange ao mérito, concordamos com a argumentação do autor da proposta, segundo o qual “devemos repelir um simples argumento de que a cópia autenticada dificulta a fiscalização”. Afinal, com os recursos propiciados pela tecnologia da informática, o poder público tem acesso a modernos meios de comunicação que oferecem informações sobre eventuais irregularidades relativas a veículos ou motoristas, de modo que a atividade de fiscalização pode ser plenamente exercida sem criar transtornos ou despesas adicionais para os cidadãos.

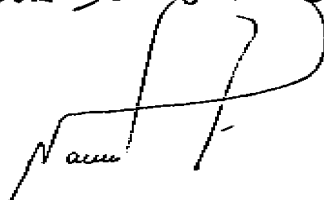
III – VOTO

Pelo exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2008.

Sala da Comissão, 17 de Junho de 2009

SENADOR DEMÓSTENES TORRES

, Presidente

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'Demóstenes Torres', written over a horizontal line.

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 155 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17, 06, 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR NEUTO DE CONTO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII - comércio exterior e interestadual;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI - trânsito e transporte;

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII - organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

XXV - registros públicos;

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

~~XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;~~

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~

~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~e) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

PARECER Nº 946, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2008 (nº 2.052/2007, na Casa de Origem, do Deputado Zezém Ribeiro) que institui o Dia Nacional da Reforma Urbana.

RELATOR: Senador RAIMUNDO COLOMBO

Relator AD HOC. Sen: Jefferson Praia

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 200, de 2008 (nº 2.052, de 2007, na origem), de autoria dos Deputados Zezém Ribeiro, Paulo Teixeira, Fernando Chucre e Luiz Carlos Busato, institui o Dia Nacional da Reforma Urbana, a ser celebrado, anualmente, na primeira segunda-feira do mês de outubro.

Em sua justificação, os autores chamam a atenção para a importância da reforma urbana como uma ação fundamental para a consolidação dos centros urbanos e de uma sociedade mais justa e democrática.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e de Educação e Cultura (CEC), as quais se pronunciaram favoravelmente à matéria. Nos termos do art. 24, II do Regimento Interno daquela Casa, foi dispensada a apreciação pelo Plenário.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), sem abertura de prazo para recebimento de emendas. Após seu pronunciamento, segue para apreciação do Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) a apreciação de proposições que disponham sobre datas comemorativas e homenagens cívicas, como é caso do PLC nº 200, de 2008.

É oportuna e pertinente a inserção no calendário brasileiro de efemérides de um dia especialmente destinado à reforma urbana, como instrumento de cidadania.

Conforme explicita a justificação, o projeto pretende uma chamada à consciência e à ação pública em favor da criação e implementação de programas voltados para a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

São muitos os avanços observados nas últimas décadas no sentido de cumprir o ditame constitucional que estatui o direito à moradia. Entidades sociais e profissionais têm construído uma eficiente trajetória, cuja maior conquista foi a promulgação da Lei nº 10.257, de 2001, o *Estatuto da Cidade*, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo diretrizes gerais da política urbana.

Apesar desse e de outros importantes avanços, indicadores ilustram a imensa carência que o País ainda apresenta relativamente às questões habitacional e de infra-estrutura. Como bem traduzem os autores da proposição, “são milhões de brasileiros excluídos do direito à cidade, entendido como o direito de todos à habitação, ao acesso e posse segura do solo urbanizado, ao saneamento ambiental, ao transporte público de qualidade”, itens capitais da reforma urbana. A argumentação irrefutável confere pertinência à proposição em análise.

Além disso, o projeto em epígrafe, muito oportunamente, determina que o Dia da Reforma Urbana seja celebrado na primeira segunda-feira do mês de outubro, como forma de corroborar e reforçar o espírito do *Dia Mundial do Habitat*, comemorado na mesma data. Iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU), a celebração tem o objetivo precípuo de chamar a atenção dos governantes e de toda a sociedade para a candente questão da moradia.

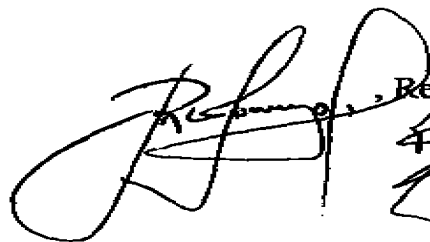
Por fim, cumpre à CE, no uso de sua competência suplementar, pronunciar-se, também, quanto à constitucionalidade, à juridicidade e aos aspectos regimentais da proposição, sobre os quais não há qualquer reparo a fazer.

III – VOTO

Pelo exposto, apreciado o mérito, e não identificando óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2008 (nº 2.052, de 2007, na origem).

Sala da Comissão, em: 23/06/09

 , Presidente

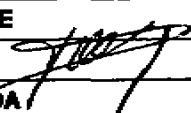
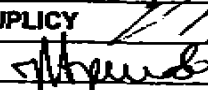
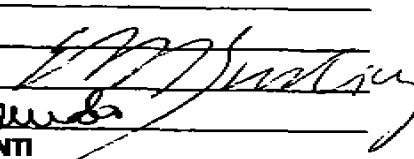
 , Relator
SEN: JEFFERSON
PRIMA
RELATOR AD HAC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

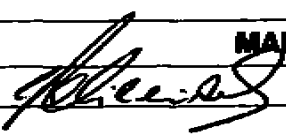
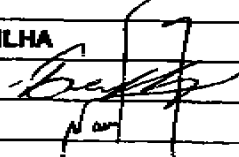
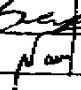
ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 200/08 NA REUNIÃO DE 23/06/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN: FLÁVIO ARNS

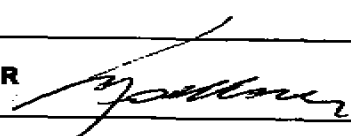
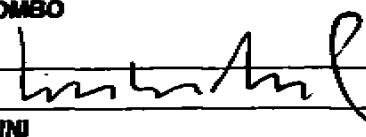
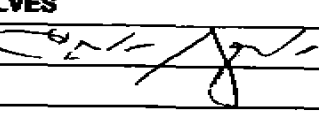

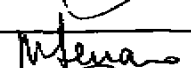
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLYCY
PAULO PAIM 	4- JOSÉ NERY 
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI 
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

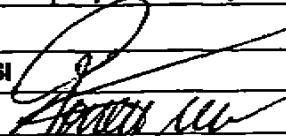
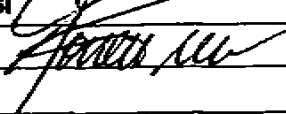
MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA 	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON 
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO 
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORMELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER 
RELATOR	2- KÁTIA ABREU
MARCO MACIEL 	3- JAYME CAMPOS
ROSALBA CIARLINI	4- EFRAIM MORAIS
HERÁCLITO FORTES	5- ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	6- MARIA DO CARMO ALVES
ADELMIR SANTANA	7- EDUARDO AZEREDO 
ÁLVARO DIAS 	8- MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	9- PAPALÉO PAES
(vago)	10- SÉRGIO GUERRA
MARISA SERRANO 	

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI 	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA 	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA  Relator AD 1706
-------------------	--

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO II DA POLÍTICA URBANA

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º - É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquela que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º - O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º - Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º - Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

PARECER Nº 947, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2009 (nº 2.274/2007, na Casa de Origem, do Deputado Dr. Talmir), que declara Dr. Enéas Carneiro Ferreira patrono da Eletrocardiografia no Brasil.

RELATOR: Senador PAPALÉO PAES

Relator: AD HOC: Senador: Jefferson Praia

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 2, de 2009, de autoria do Deputado Dr. Talmir, tem a finalidade de homenagear o Dr. Enéas Carneiro Ferreira com o título de patrono da eletrocardiografia no Brasil. É o que determina o art. 1º do projeto.

O art. 2º é a cláusula de vigência da lei, prevista para a data da sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor destaca a carreira política do homenageado, que se candidatou à Presidência da República por três vezes e foi eleito para deputado federal por duas vezes, com expressiva votação em ambas. Ainda segundo o autor, antes de ingressar na política o Dr. Enéas exerceu o magistério da medicina durante quatro décadas e ministrou cursos de eletrocardiografia para cerca de trinta mil médicos.

A matéria foi distribuída apenas a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para apreciação em caráter não terminativo.

II – ANÁLISE

A eletrocardiografia é o registro da atividade elétrica do coração por meio de elétrodos aplicados nos membros e na parede torácica. É mais conhecida como eletrocardiograma, um dos mais antigos e, ainda hoje, mais utilizados exames destinados a subsidiar o diagnóstico de doenças cardíacas.

O método foi desenvolvido no início do século XX por Willem Einthoven, nascido em 21 de maio de 1860 na cidade de Semarang, ilha de Java, filho de pai e mãe holandeses. Em 1901, Einthoven publicou o artigo *Um novo galvanômetro*, no qual levou ao conhecimento do mundo científico o aparelho por ele desenvolvido – o galvanômetro de corda – dispositivo de grandes dimensões, não portátil e de difícil utilização.

O contínuo aperfeiçoamento do aparelho reduziu significativamente não só as suas dimensões e o seu peso, mas, também, o custo do eletrocardiograma, o que tornou esse exame amplamente acessível e indispensável em todas as consultas cardiológicas. Os atuais eletrocardiógrafos são aparelhos de custo relativamente baixo e facilmente transportáveis até o leito hospitalar ou o domicílio do paciente. A simplicidade do exame é tamanha que ele pode ser feito até mesmo com a utilização de uma linha telefônica para a transmissão e a recepção dos impulsos elétricos que geram o traçado eletrocardiográfico.

O Brasil soube aproveitar imediatamente o novo método diagnóstico. No início do século XX, a alta prevalência de doenças cardíacas no nosso país clamava por exames capazes de diagnosticar especialmente a cardiopatia chagásica e as sequelas miocárdicas e valvulares da febre reumática, doenças cujas causas eram desconhecidas nessa época. Contudo, a utilidade do eletrocardiograma não se restringe a essas doenças. Por ser de execução rápida e fácil, tornou-se imprescindível em qualquer atendimento cardiológico de emergência, especialmente nas suspeitas de infarto do miocárdio.

O primeiro médico brasileiro a utilizar o galvanômetro de Einthoven foi Carlos Chagas, na cidade do Rio de Janeiro, em 1910. A partir desse uso pioneiro no País, o novo método diagnóstico espalhou-se para outros estados brasileiros. Merecem destaque, entre muitos outros igualmente importantes, o pioneirismo dos seguintes médicos ou serviços:

- 1) Dr. Francisco Lyra, que em 1916 incentivou a aquisição, pela Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, do primeiro aparelho para o Estado de São Paulo, não utilizado por inadequação do

próprio aparelho;

- 2) Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de São Paulo, serviço do Prof. Cantídio de Moura Campos, que, por volta de 1922, instalou o primeiro aparelho a ser efetivamente utilizado no Estado de São Paulo;
- 3) Prof. Alfredo Balena e Dr. Antunes Filho, de clínica privada, que em 1924 instalaram o primeiro aparelho de Belo Horizonte (MG);
- 4) Laboratório de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Porto Alegre (RS) e Dr. José Sarmiento Barata, de clínica privada, que em data ignorada instalaram os primeiros aparelhos dessa cidade;
- 5) Prof. Luciano de Oliveira, Livre-Docente da Faculdade de Medicina do Recife (PE), que em 1933 instalou o primeiro aparelho dessa capital;
- 6) Dr. Máximo Pinheiro Lima, que em 1937 instalou, na sua clínica privada, o primeiro aparelho de Curitiba (PR);
- 7) Prof. Adriano Pondé, de Salvador (BA), que em 1938 realizou trabalho eletrocardiográfico e clínico-cardiológico para defesa de tese para obtenção de cátedra.

No que se refere ao pioneirismo no ensino da eletrocardiografia, merecem destaque o Dr. Dante Pazzanese, que em 1930 ministrou o primeiro curso do Estado de São Paulo, e o Dr. Jairo Ramos, que em 1931 ministrou curso no Centro Acadêmico Oswaldo Cruz, da Faculdade de Medicina de São Paulo.

Em tempos mais recentes, outro especialista teve importante papel na divulgação e no ensino da eletrocardiografia. Trata-se do Dr. Enéas Ferreira Carneiro, acreano nascido em 1938, que teve profícua carreira profissional e acadêmica. Em 1965 e 1968, respectivamente, graduou-se em Medicina pela Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e em Física e Matemática pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Em 1969 especializou-se em cardiologia na Santa Casa do Rio de Janeiro. Em 1976 concluiu o Mestrado em Cardiologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Na sua atuação como mestre e especialista, o Dr. Enéas notabilizou-se por ministrar cursos de eletrocardiografia durante vários anos e por ser autor de uma importante obra sobre o assunto, intitulada *O eletrocardiograma*, publicada

■ em 1977 e reeditada em 1987 com o título *O eletrocardiograma: 10 anos depois*.

Na política, o Dr. Enéas destacou-se por seu bom desempenho como candidato a presidente da República. Embora dispondo de curtíssimo tempo de participação na propaganda eleitoral, obteve expressiva votação nas três vezes em que se candidatou para esse cargo. Em 2002 foi eleito deputado federal pelo Partido da Reedificação da Ordem Nacional (PRONA) com mais de 1,5 milhão de votos, a maior votação da história política brasileira para esse cargo. Em 2006 foi reeleito, mas teve o seu mandato interrompido em 6 de maio de 2007, quando faleceu vítima de leucemia.

A contribuição do Dr. Enéas é, inegavelmente, de grande importância para o ensino, a divulgação e a utilização da eletrocardiografia, o que o torna merecedor do título de patrono desse recurso diagnóstico.

Não identificamos óbices à aprovação do PLC nº 2, de 2009, no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Contudo, a proposição padece de um equívoco de redação, visto que o nome correto do homenageado é Enéas Ferreira Carneiro. A necessidade de que essa inversão de sobrenomes seja corrigida justifica a apresentação da emenda de redação que submetemos à apreciação desta Comissão.


III – VOTO



Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2009 (Projeto de Lei nº 2.274, de 2007, na origem), com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 01 – CE (De redação)

No Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2009, onde se lê “Dr. Enéas Carneiro Ferreira” leia-se “Dr. Enéas Ferreira Carneiro”.

Sala da Comissão, em : 23/06/09

 Presidente

 Relator
 SEN: JEFFERSON
PRAIA
RELATOR AD HOC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 002/09 NA REUNIÃO DE 23/06/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *M. M. M.* Sen: FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLYC <i>Eduardo Suplyc</i>
PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>	4- JOSÉ NERY <i>José Nery</i>
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER <i>Gilberto Goellner</i>
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLIM	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPIÑO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS <i>Álvaro Dias</i>	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
(vago)	9- PAPALÉO PAES

MARISA SERRANO *Marisa Serrano* RELATOR

10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI *Sérgio Zambiasi* JOÃO VICENTE CLAUDINO

ROMEU TUMA *Romeu Tuma* MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE 1- JEFFERSON PRAIA *Jefferson Praia* Relator Ad Hoc

PARECER Nº 948, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2009 (nº 2.186/99, na Casa de Origem, do Deputado Luiz Bittencourt), que institui o Dia Nacional do Cerrado.

RELATOR: Senador ADELMIRO SANTANA

Relator AD HOC: Senador: Marco Marciel

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 21, de 2009 (nº 2.186, de 1999, na origem), de autoria do Deputado Luiz Bittencourt, propõe seja instituído o Dia Nacional do Cerrado, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de setembro.

Na justificação, o parlamentar argumenta que o cerrado constitui a paisagem de integração nacional, por fazer fronteira com todos os outros grandes ecossistemas nacionais e ocupar 23% do território brasileiro. Ademais, nele se encontram os nascedouros de grandes bacias hidrográficas nacionais. Embora o autor não mencione, o dia 23 de setembro corresponde ao Equinócio de Primavera, no qual o intervalo de duração do período de claridade se iguala ao de escuridão. A primavera, por sua vez, representa a época primeira, a estação que antecede o Verão.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída às então denominadas Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (CDCMAM), de Educação, Cultura e Desporto (CECD), e de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), nos termos dos arts. 24, II, e 54 do Regimento Interno daquela Casa, o que implicou a dispensa de apreciação pelo Plenário. Em todas elas, recebeu parecer favorável.

No Senado, foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CE). Após ser por esta apreciada, segue para deliberação em Plenário.

II – ANÁLISE

À CE compete, nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), pronunciar-se sobre homenagens cívicas e datas comemorativas, tema do PLC nº 21, de 2009.

A instituição de um dia nacional do cerrado representa uma dupla oportunidade para todos os brasileiros: a celebração da riqueza da biodiversidade e a necessidade de reflexão sobre a conservação desse importante ecossistema brasileiro.

Como bem assevera o autor da proposição, o cerrado compreendia, originalmente, cerca de um quarto do território nacional, com seus dois milhões de quilômetros quadrados, atingindo dez Estados. Entretanto, devido à ocupação intensiva, restam apenas 20% desse território em condições de preservação. Nesse ecossistema, estima-se que vivam 10 mil espécies de vegetais, 837 de aves e 161 de mamíferos.

No entanto, não obstante a riqueza e fragilidade do cerrado, desde a década de 1960, tem-se observado uma expansão da agricultura extensiva nesse território, que, hoje, tornou-se uma das maiores regiões produtoras de soja do planeta. Entretanto, o preço pago por tal conquista merece reflexão, ao considerarmos a necessidade de se conservar a biodiversidade ali existente.



Assim sendo, a instituição do Dia Nacional do Cerrado reveste-se de alta significação para todos os brasileiros.

Cumpra à CE, no uso de sua competência suplementar, pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, à juridicidade, à técnica legislativa e à regimentalidade da proposição. Nesses aspectos, nada há a obstar.

III – VOTO

Atendidos, além do mérito, os critérios de adequação regimental, técnica legislativa, juridicidade e constitucionalidade, o voto é pela aprovação do PLC nº 21, de 2009 (nº 2.186, de 1999, na origem).

Sala da Comissão, em: 23/06/09

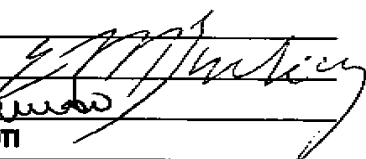

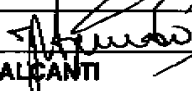
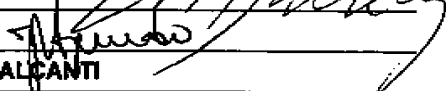
 Presidente
 Relator
SEN: MARCO MARIEL
RELATOR AD HOC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

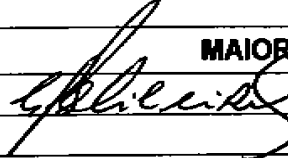
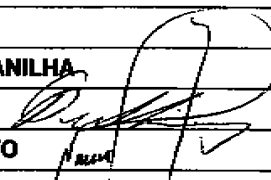
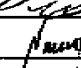
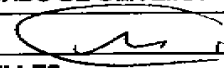
ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 021/09 NA REUNIÃO DE 23/06/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen. FLÁVIO ARNS

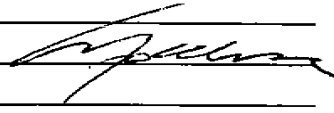
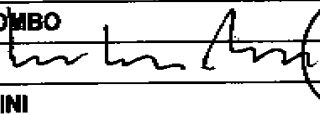
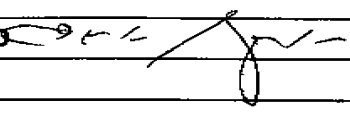
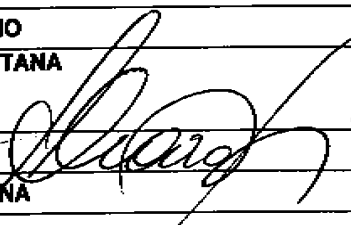
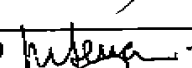
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPPLY 
PAULO PAIM 	4- JOSÉ NERY 
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI 
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

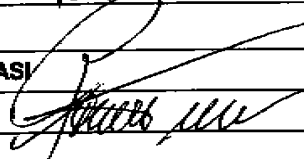
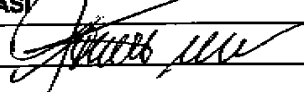
MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA 	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON 
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO 
GERSON CAMATA 	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO


BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER 
MARCO MACIEL 	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
RELATOR	7- EDUARDO AZEREDO 
ÁLVARO DIAS 	8- MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	9- PAPALÉO PAES
(vago)	10- SÉRGIO GUERRA
MARISA SERRANO 	

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI 	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA 	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA 
-------------------	--

PARECER Nº 949, DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2009 (nº 23/2007, na Câmara dos Deputados) *que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Zâmbia, assinado em Brasília, em 14 de março de 2006.*

RELATOR: Senadora MARINA SILVA

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2009 (PDC nº 23, de 2007, na origem), *que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Zâmbia, assinado em Brasília, em 14 de março de 2006.*

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

Na Câmara dos Deputados, o acordo foi aprovado pelo Plenário, em 5 de maio de 2009, após passar pelo crivo da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Acompanha a proposição a Mensagem nº 949, de 9 de novembro de 2006, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, bem como a Exposição de Motivos nº 378 DAI/ABC/DAF-II MRE-PAIN-BRAS-ZAMB, de 26 de setembro de 2006, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

A assinatura deste instrumento, de especial importância por ser o primeiro dessa natureza celebrado entre o Brasil e a Zâmbia, atende à disposição dos Governos signatários de desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo e consideradas prioritárias, de modo a estimular e aperfeiçoar o desenvolvimento social e econômico de ambos os países.

Importante assinalar, ainda, que o tratado que ora examinamos é composto de sete artigos, que seguem, em linha geral, instrumentos de idêntica natureza. Cumpre registrar, também, que não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental

II – ANÁLISE

O acordo mostra-se de extrema relevância para o relacionamento bilateral. Além de fortalecer os laços de amizade existentes, o documento estimula o desenvolvimento socioeconômico, incita o progresso técnico e enfatiza a necessidade de desenvolvimento sustentável recíproco. Ressaltamos que este Acordo se junta ao “Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio”, assinado em 1980 com o Brasil.

Vê-se, pois, que o tratado favorece a cooperação entre os dois países, abrindo espaço para cooperação na área ambiental, já que como o nosso país, a Zâmbia é um país rico em biodiversidade. O país africano tem uma cobertura vegetal dominada por savanas, tem uma grande variedade faunística além de abrigar em seu território as monumentais cataratas de Vitória, que forma uma cortina de água de aproximadamente 90 metros. Não é exagero afirmar que a perspectiva desse Acordo é animadora se estabelecermos uma troca de experiência sobre como os dois países podem se relacionar de forma sustentável com seus biomas.


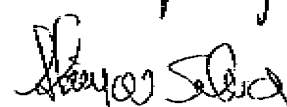
Na área de saúde, o Brasil pode ajudar de forma significativa. Como nosso país deu passos importantes no combate AIDS e hoje é considerado uma referência mundial pelo sucesso que conquistou através de seus programas de saúde nesse setor, podem contribuir para que a antiga ex-Rodésia do Norte, que como outros países africanos também sofre com a expansão da AIDS, possa fazer avanços importantes nesse campo.

O documento, de resto, segue o modelo adotado para textos de idêntico propósito. Vazado em poucos artigos, mas em linguagem clara, ele há de ser propiciador do adensamento da cooperação que se pretende.

III – VOTO

Por todo exposto, e por ser a proposição conveniente e oportuna aos interesses nacionais, constitucional e legal, além de versada em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2009.


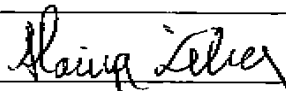


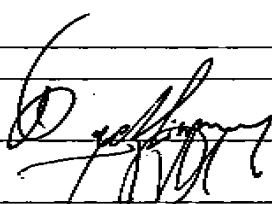


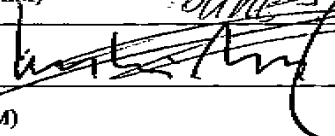
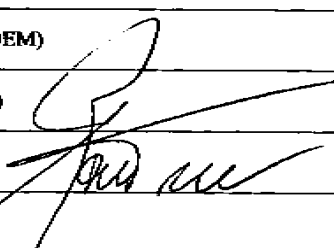
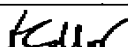
Sala da Comissão, 25 de Junho de 2009

 Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 320, DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/06/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR		
RELATOR: SENADORA MARINA SILVA		
TITULARES		
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)		
EDUARDO SUPLYCY (PT)		1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)		2 - MARINA SILVA (PT) RELATORA
JOÃO RIBEIRO (PR)		3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)		4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)		5 - AUGUSTO BOTELHO (PT) 
PMDB, PP		
PEDRO SIMON		1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES		2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	PRESIDENTE	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ		4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE		5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)		
EFRAIM MORAIS (DEM)		1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)		2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)		3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)		4 - ROMEU TUMA (PTB) 
JOÃO TENÓRIO (PSDB)		5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB		
FERNANDO COLLOR		1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT		
PATRÍCIA SABOYA		1 - CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

**Seção II
Das Atribuições do Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

~~**VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;**~~

VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

PARECER Nº 950, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu que autoriza o Poder Executivo a criar a *Escola Técnica Federal de Navegação Interior, no Estado do Tocantins*.

RELATOR: Senador LEOMAR QUINTANILHA

RELATOR Ad Hoc. Senador Valter Pereira

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 123, de 2008, de autoria da senadora Kátia Abreu, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Navegação Interior, no Município de Xambioá, no Estado de Tocantins.

Para tanto, autoriza o Poder Executivo a criar cargos e funções e a dispor sobre a organização, competências e outras atribuições necessárias à implantação da escola.

De acordo com o projeto de lei em epígrafe, a escola técnica destina-se à formação de técnicos para o setor, tendo como objetivos primordiais o desenvolvimento de estudos sobre a matriz de transporte de cargas, as regiões hidrográficas, os corredores hidroviários e o perfil dos usuários do sistema de navegação interior brasileiro.

Fica previsto também o estabelecimento de parcerias entre o Governo Federal, o setor produtivo e as organizações não governamentais interessadas no funcionamento da escola.

Em sua justificação, a autora ressaltou a importância da navegação para a expansão da fronteira para o oeste brasileiro e a inexistência de marco regulatório e de políticas públicas para o setor.

Outrossim, a autora defende a *capacitação de material humano para desenvolver esse grande mercado [que é a navegação interior] que, por falta de incentivos e administração inteligente, encontra-se adormecido, gerando prejuízos para o Brasil*.

À proposição não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Recentemente, o senhor Fernando Fialho, diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, em palestra no Tribunal de Contas da União (TCU), defendeu o setor aquaviário, lembrando a importância da navegação interior e do transporte pela costa brasileira para a redução do “custo Brasil”. Destacou que essa modalidade de transporte está subutilizada, quando comparada com os deslocamentos feitos por rodovias e ferrovias.

Ainda segundo o diretor da Antaq, *as hidrovias são muito importantes, tanto economicamente quanto em relação ao meio ambiente.* Seu uso é significativamente mais barato e pode reduzir em 90% a emissão de gases poluentes gerados no transporte de cargas.

Para ele, a dinamização do setor requer a capacitação do corpo técnico das agências de transportes. Sabe-se que, hoje, essa capacitação é feita pela própria Antaq.

Por sua vez, a Marinha é responsável pela segurança do tráfego hidroviário e capacita seu pessoal para conduzir embarcações e para as funções de fiscalização.

Assim sendo, a Escola Técnica de Xambioá representa oportunidade ímpar de capacitação de técnicos para desempenhar funções específicas do setor.

No que tange ao mérito, portanto, destaca-se a concordância entre a posição dessa autoridade com relação à necessidade de mão-de-obra qualificada para o setor e as idéias contidas no projeto de lei em apreço, a qual denota, em nosso modo de ver, a relevância e conveniência do pleito.

Apenas recomendamos que se altere a denominação da instituição, tendo em vista que suas funções envolvem aspectos amplos relacionados com o desenvolvimento do transporte em águas interiores e não somente com a condução das embarcações. Seria melhor utilizar o nome Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário, o que denota abrangência compatível com a gama de conhecimentos a serem ministrados, conforme explicitado na justificativa do PLS.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, alguns comentários devem ser feitos, tendo em vista tratar-se de um projeto de lei autorizativa. Nesta Casa, tais proposições são acatadas com base no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual *o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência.*

Na Câmara dos Deputados, contudo, o entendimento é diverso. Com frequência, projetos, apresentados por deputados ou senadores, que autorizam o Poder Executivo a criar escolas são arquivados sob a alegação de que são inconstitucionais e injurídicos.

Com relação à técnica legislativa, o PLS nº 123, de 2008, requer alguns ajustes, com o intuito de evitar interpretações errôneas sobre os propósitos da instituição e de adequar seu texto aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 01- CE

“Substitua-se, onde couber, no texto do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2008, a expressão “Escola Técnica Federal de Navegação Interior” por “Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário”.

EMENDA Nº 02 - CE

Dê-se ao inciso II do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 1º.....

II – dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento da Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário, inclusive sobre o processo de sua implantação, observadas as prerrogativas da Marinha do Brasil.”

EMENDA Nº 03 - CE

Dê-se ao *caput* e aos §§ 1º e 2º do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 2º - A Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário será uma instituição de ensino profissionalizante destinada à formação de técnicos para o setor.

§ 1º Previamente à implantação da escola, serão elaborados estudos que identifiquem o número de profissionais técnicos necessários ao mercado de trabalho.

§ 2º A Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário terá como objetivos precípuos:

I - estimular o desenvolvimento do setor;

II - promover o estudo da multimodalidade e da matriz do transporte de cargas no Brasil;

III – promover o estudo das regiões hidrográficas e dos corredores hidroviários brasileiros, bem como do funcionamento dos portos fluviais no Brasil;

IV – desenvolver estudos relacionados à sinalização, balizamento, dragagem, derrocamento, implantação de canais laterais e corte de meandros, barragens e eclusas, bem como à classificação das vias navegáveis;

V – promover estudos sobre o perfil dos usuários do sistema de transporte hidroviário;

VI – estimular o conhecimento das questões ambientais e urbanísticas relacionadas ao transporte hidroviário;

VII – estimular o conhecimento da legislação existente; assim como a elaboração de normas que atendam às particularidades do transporte hidroviário.”

EMENDA Nº 04 - CE

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 3º - Para criar condições mais favoráveis ao funcionamento da Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário, o Governo Federal poderá:

I – prover a estrutura necessária à criação de unidades de extensão da escola em diferentes corredores hidroviários para a realização de estágios;

II – sob a coordenação da Autoridade Marítima, trabalhar na formação de Fluviários, assim considerados os tripulantes que integram a classe dos Aquaviários e que operam em embarcações classificadas para navegação interior nos lagos e rios, bem como no apoio portuário fluvial;

III - firmar convênio com segmentos do setor produtivo nacional e internacional de prestação de serviços e com organizações não governamentais que tenham interesse na implementação e funcionamento da Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário, para a realização de estágios para seus alunos.”

EMENDA Nº 05 - CE

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 4º - A Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário desenvolverá programas de extensão dirigidos à sociedade, abrangendo a realização de cursos, seminários, visitas e viagens técnicas educativas.”

Sala da Comissão, 23 de junho de 2009

 , Presidente

 , Relator

Ad hoc - 
Sen. Valters Pereira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 123/08 NA REUNIÃO DE 23/10/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN: FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA RELATOR AD HOC	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
(vago)	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 123/08

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELISALVAITI				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INACIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI				
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JUNIOR					(VAGO)				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA	X				ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CICERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALDO PAES				
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				JOAO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

M. M. M.

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/06/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDAS AO PLS 23/08
(EM GLOBO)

TITULARES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (FLYP/FSB/FG/GB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (FNPR/FSB/FG/GB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATTI				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI				
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JUNIOR					(VAGO)				
TITULARES MAIORIA (PMDB/PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE MAIORIA (PMDB/PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURÓ FECURY					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBAO FILHO				
TITULARES BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ÁLVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CICERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO	X				SERGIO GUERRA				
TITULAR PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MÓZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA	X			

TOTAL: 65 SIM: 44 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/06/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 2008

*Autoriza o Poder Executivo a criar a
Escola Técnica Federal de Transporte
Hidroviário, no Estado do Tocantins.*

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Município de Xambioá, no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - criar os cargos de direção e funções gratificadas necessárias à instituição da entidade;

II - dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento da Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário, inclusive sobre o processo de sua implantação, observadas as prerrogativas da Marinha do Brasil.

III - lotar na Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos Quadros de Pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, aqueles que se fizerem necessários ao funcionamento da instituição;

IV - permitir a lotação na Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário, de pessoal oriundo dos órgãos e entidades das Administrações Estaduais e Municipais direta, autárquica e fundacional de Estados e Municípios servidos pela malha hidroviária nacional, que tenham interesse em contribuir com manutenção do funcionamento da Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário.

Art. 2º - A Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário será uma instituição de ensino profissionalizante destinada à formação de técnicos para o setor.

§ 1º Previamente à implantação da escola, serão elaborados estudos que identifiquem o número de profissionais técnicos necessários ao mercado de trabalho.

§ 2º A Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário terá como objetivos precípuos:

I – estimular o desenvolvimento do setor;

II – promover o estudo da multimodalidade e da matriz do transporte de cargas no Brasil;

III – promover o estudo das regiões hidrográficas e dos corredores hidroviários brasileiros, bem como do funcionamento dos portos fluviais no Brasil;

IV – desenvolver estudos relacionados à sinalização, balizamento, dragagem, derrocamento, implantação de canais laterais e corte de meandros, barragens e eclusas, bem como à classificação das vias navegáveis;

V – promover estudos sobre o perfil dos usuários do sistema de transporte hidroviário;

VI – estimular o conhecimento das questões ambientais e urbanísticas relacionadas ao transporte hidroviário;

VII – estimular o conhecimento da legislação existente, assim como a elaboração de normas que atendam às particularidades do transporte hidroviário.

Art. 3º - Para criar condições mais favoráveis ao funcionamento da Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário, o Governo Federal poderá:

I – prover a estrutura necessária à criação de unidades de extensão da escola em diferentes corredores hidroviários para a realização de estágios;


II – sob a coordenação da Autoridade Marítima, trabalhar na formação de Fluviários, assim considerados os tripulantes que integram a classe dos Aquaviários e que operam em embarcações classificadas para navegação interior nos lagos e rios, bem como no apoio portuário fluvial;

III - firmar convênio com segmentos do setor produtivo nacional e internacional de prestação de serviços e com organizações não governamentais que tenham interesse na implementação e funcionamento da Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário, para a realização de estágios para seus alunos.

Art. 4º - A Escola Técnica Federal de Transporte Hidroviário desenvolverá programas de extensão dirigidos à sociedade, abrangendo a realização de cursos, seminários, visitas e viagens técnicas educativas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de junho de 2009.


Senador
Presidente


Senador
Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Of. nº 74 /2009/CE

Brasília, . 23 de junho de 2009.

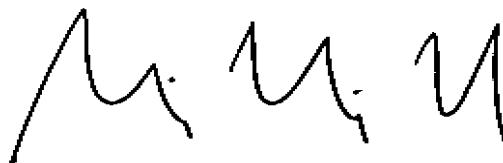
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2008, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Kátia Abreu, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Navegação Interior, no Estado do Tocantins.", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250
PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

RELATOR: Senador LEOMAR QUINTANILHA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 123, de 2008, de autoria da senadora Kátia Abreu, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Navegação Interior, no município de Xambioá, no Estado de Tocantins.

Para tanto, autoriza o Poder Executivo a criar cargos e funções e a dispor sobre a organização, competências e outras atribuições necessárias à implantação da escola.

De acordo com o projeto de lei em epígrafe, a escola técnica destina-se à formação de técnicos para o setor, tendo como objetivos primordiais o desenvolvimento de estudos sobre a matriz de transporte de cargas, as regiões hidrográficas, os corredores hidroviários e o perfil dos usuários do sistema de navegação interior brasileiro.

Fica previsto também o estabelecimento de parcerias entre o Governo Federal, o setor produtivo e as organizações não governamentais interessadas no funcionamento da escola.

Em sua justificação a autora ressalta a importância da navegação para a expansão da fronteira para o oeste brasileiro e a inexistência de marco regulatório e de políticas públicas para o setor.

Outrossim, a autora defende a *capacitação de material humano para desenvolver esse grande mercado que, por falta de incentivos e administração inteligente, encontra-se adormecido gerando prejuízos para o Brasil.*

À proposição não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Recentemente, o senhor Fernando Fialho, diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, em palestra no Tribunal de Contas da União (TCU), defendeu o setor aquaviário, lembrando a importância da navegação interior e do transporte pela costa brasileira para a redução do “custo Brasil”. Destacou que essa modalidade de transporte está subutilizada, quando comparada com aquelas feitas por rodovias e ferrovias.

Ainda segundo o diretor da Antaq, *as hidrovias são muito importantes, tanto economicamente quanto em relação ao meio ambiente.* Seu uso é significativamente mais barato e pode reduzir em 90% a emissão de gases poluentes pelo transporte de cargas.

Para ele, a dinamização do setor requer a capacitação do corpo técnico das agências de transportes. Sabe-se que, hoje, essa capacitação é feita pela própria Antaq.

Por sua vez, a Marinha é responsável pela segurança do tráfego hidroviário e capacita seu pessoal para conduzir embarcações e para as funções de fiscalização.

Assim sendo, a Escola Técnica de Xambioá representa oportunidade ímpar de capacitação de técnicos para desempenhar funções específicas do setor.

No que tange ao mérito, portanto, destaca-se a concordância entre a posição dessa autoridade com relação à necessidade de mão de obra qualificada para o setor e as idéias contidas no projeto de lei em apreço, a qual denota, em nosso modo de ver, a relevância e conveniência do pleito.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, alguns comentários devem ser feitos, tendo em vista tratar-se de um projeto de lei autorizativa. Nesta Casa, tais proposições são acatadas com base no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual *o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência.*

Na Câmara dos Deputados, contudo, o entendimento é diverso. Com frequência, projetos, apresentados por deputados ou senadores, que autorizam o Poder Executivo a criar escolas são arquivados sob a alegação de que são inconstitucionais e injurídicos.

Com relação à técnica legislativa, julgamos conveniente apresentar algumas emendas com o intuito de adequar o texto do PLS aos ditames da Lei Complementar n.º 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CE

Dê-se ao *caput* e aos §§ 1º e 2º do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 2º - A Escola Técnica Federal de Navegação Interior será uma instituição de ensino profissionalizante destinada à formação de técnicos para o setor.

§ 1º Previamente à implantação da escola, serão elaborados estudos que identifiquem o número de profissionais técnicos necessários ao mercado de trabalho.

§ 2º A Escola Técnica Federal de Navegação Interior terá como objetivos precípuos:

I - estimular o desenvolvimento do setor;

II - promover o estudo da matriz do transporte de cargas no Brasil e da multimodalidade;

III - promover o estudo das regiões hidrográficas e dos corredores hidroviários brasileiros; bem como do funcionamento dos portos fluviais no Brasil;

IV - desenvolver estudos relacionados à sinalização, balizamento, dragagem, derrocamento, implantação de canais laterais e corte de meandros, barragens e eclusas e classificação das vias navegáveis;

V - promover estudos sobre o perfil dos usuários do sistema de navegação interior;

VI - estimular o conhecimento das questões ambientais e urbanísticas relacionadas à navegação interior;

VII - estimular o conhecimento da legislação existente, assim como a elaboração de normas que atendam às particularidades da navegação interior.”

EMENDA Nº - CE

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 3º - Para otimizar o funcionamento da escola, o Governo Federal poderá firmar convênio com segmentos do setor produtivo nacional e internacional de prestação de serviços e com organizações não governamentais que tenham interesse na

implementação e funcionamento da Escola Técnica Federal de Navegação Interior, para a realização de estágios para seus alunos.”

EMENDA Nº - CE

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 4º - A Escola Técnica Federal de Navegação Interior desenvolverá programas de extensão dirigidos à sociedade abrangendo a realização de cursos, seminários, visitas e viagens técnicas educativas.”

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER Nº 951, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2009 (1870/2003, do Deputado Joaquim Francisco), que dispõe sobre a criação

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

RELATOR: "AD Hoc" Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa originária da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Joaquim Francisco, que determina à autoridade federal de telecomunicações a implantação de um código de acesso telefônico de três dígitos para uso exclusivo pelos Conselhos Tutelares, a ser adotado em todo o País.

O projeto também estabelece que o referido código seja permanentemente divulgado nas listas telefônicas e nas faturas dos serviços de telefonia fixa e móvel.

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 52, de 2009, tramitará nesta Comissão em caráter terminativo, não havendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Tendo em vista o disposto no inciso I do art. 101 do Regimento Interno, cumpre-nos registrar a conformidade da presente proposição às competências do Congresso Nacional descritas concomitantemente pelos arts. 22, inciso IV, e 48, inciso XII, da Constituição Federal, na medida em que trata da criação de um código de acesso a serviços de telecomunicações de uso exclusivo.

Vazado em boa técnica legislativa e sem vícios de origem ou de

tramitação que comprometam sua aprovação e futura aplicação, o PLC nº 52, de 2009, merece ter seu conteúdo avaliado.

Conforme apresentado e aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto em análise tem o condão de facilitar o conhecimento e a interação da sociedade com os Conselhos Tutelares, entidades concebidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para zelar pelo cumprimento das normas nele previstas.

O ECA estabelece que medidas de proteção à criança e ao adolescente sejam tomadas sempre que seus direitos sejam ameaçados ou violados por ação ou omissão dos pais ou responsáveis e do Estado, ou em razão de sua conduta.

Nessas situações, é fundamental a atuação dos Conselhos Tutelares. Instituídos por lei municipal, são vinculados ao Poder Executivo, a quem cabe custear sua operação e manutenção, incluindo os gastos com serviços telefônicos, essenciais ao contato com o público, especialmente em regiões metropolitanas nas quais as situações de risco são muito frequentes.

Entre as atribuições designadas pelo ECA aos Conselhos Tutelares destacam-se o atendimento direto de crianças e adolescentes em diversas hipóteses previstas em lei, o aconselhamento de pais ou responsáveis, o encaminhamento à autoridade judiciária de infrações ao Estatuto e a representação ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder. Ressalte-se que as decisões tomadas pelo Conselho Tutelar são revistas somente pela Justiça, a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Não há dúvida, portanto, da importância de promover o conhecimento e a interação do público em geral com os Conselhos Tutelares. Nesse sentido, a proposta de criação de um código telefônico de fácil memorização, associada a sua divulgação em listas e contas dos serviços telefônicos em todo o País, certamente contribuirá para que as pessoas tomem conhecimento da existência e das funções dessa entidade de apoio e proteção às crianças e adolescentes.

À Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) compete atribuir o referido código de acesso e determinar sua ativação pelas empresas que detêm outorga do Serviço Telefônico Fixo Comutado (telefonia fixa) e do Serviço Móvel Pessoal (conhecido como telefonia celular), de forma que o cidadão possa realizar uma chamada de qualquer aparelho telefônico, individual ou coletivo, ao seu alcance.

Considerando a regulamentação editada pela Anatel, os códigos de três dígitos são reservados aos serviços de utilidade pública, classificação que representa adequadamente as atribuições dos Conselhos Tutelares.

III - VOTO

Ante o exposto, proponho a aprovação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 52, de 2009, nos termos em que foi remetido a esta Casa.

Sala da Comissão, 24 DE JUNHO DE 2009

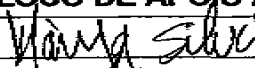



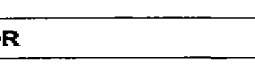
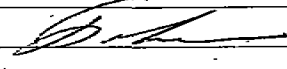
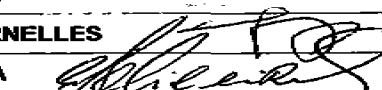
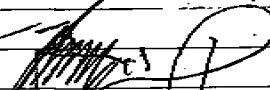


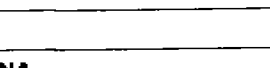

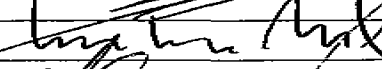
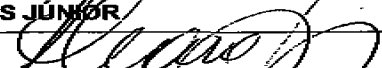
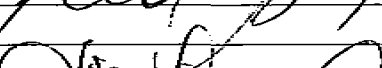

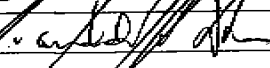
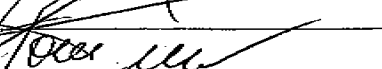
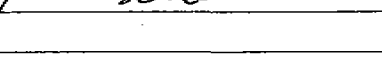
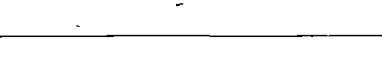


 Presidente

 Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 52 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/06/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR VALDIR RAUPP	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA 	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE 	2. AUGUSTO BOTELHO 
EDUARDO SUPLYCY 	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES 	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON 	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES 	4. LOBÃO FILHO 
VALTER PEREIRA 	5. VALDIR RAUPP 
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO 
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES 	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS 	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL 	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	5. EDISEU RESENDE
ALVARO DIAS 	6. EDUARDO AZEREDO 
SÉRGIO GUERRA 	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA 	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI 	9. FLEXA RIBEIRO 
PTB	
ROMEU TUMA 	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 52, DE 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)					(PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)				
MARINA SILVA	X				1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATI					5 - CESAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR					6 - SERYS SLESARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - LOBAO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP (FL. "AD. HOC")	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (P.S.)					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 - EDUARDO AZEREDO	X			
SÉRGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 06 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CC\2009\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO II DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~

~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 169/09—PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2009, que “Dispõe sobre a criação de número telefônico para uso exclusivo dos Conselhos Tutelares”, de autoria do Deputado Joaquim Francisco.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARACER Nº 952, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2006 (nº 7.177, de 2002, na Casa de origem), da Deputada Jandira Feghali, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de fornecimento de bolsas de colostomia pelos planos e seguros privados de saúde

RELATORA: Senadora **ROSALBA CIARLINI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 59, de 2006, de autoria da Deputada Jandira Feghali, estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de bolsas de colostomia pelas empresas operadoras de planos de saúde:

O primeiro artigo da proposição acrescenta dispositivo, o art. 10-B, à Lei nº 9.656, de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), com a finalidade de determinar que as operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde forneçam bolsas de colostomia aos seus beneficiários por meio da rede de unidades conveniadas. O segundo é a cláusula de vigência, prevista para ter início na data da publicação da lei.

Na Câmara dos Deputados, a proposição recebeu parecer favorável das Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania. No Senado Federal, o projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para apreciação em caráter não-terminativo. Em 23 de maio do corrente ano, foi apresentada emenda de autoria do Senador Heráclito Fortes.

II – ANÁLISE

A colostomia é uma derivação intestinal feita cirurgicamente no intestino grosso. Como resultado, a evacuação passa a ser feita por uma abertura na parede abdominal, o que exige o uso de um coletor das fezes conhecido como bolsa de colostomia. É indicada em consequência de patologias crônicas tais como as doenças de Chagas e de Chron, além de determinados tipos de câncer.

Em alguns casos, a colostomia é provisória. Em outros mais graves, principalmente os relacionados com cânceres que afetam o reto e outros órgãos pélvicos, a colostomia é definitiva, o que obriga o paciente a usar o coletor permanentemente.

O coletor é descartável e, na maioria das vezes, é necessária a troca diária do material, o que implica em gastos elevados para o doente. A Lei dos Planos de Saúde, no entanto, não obriga as operadoras a fornecer o produto.

Ressalte-se que, nesse sentido, a medida proposta pelo PLC nº 59, de 2006, é meritória, pois se destina a corrigir uma injustiça. Porém, cumpre mencionar que a proposição não contempla o fornecimento de outros tipos de coletores igualmente necessários para elevado número de doentes: as bolsas de ileostomia e de urostomia, os coletores urinários e as sondas vesicais.

A bolsa de ileostomia é usada após a cirurgia que desvia o trânsito do intestino delgado para uma abertura na parede abdominal. A de urostomia é necessária quando um procedimento cirúrgico desvia o trânsito urinário. O coletor de urina, por sua vez, é utilizado quando o paciente tem que usar uma sonda vesical durante muito tempo. Em todas essas situações, o uso, tal como o da bolsa de colostomia, pode ser provisório ou definitivo.

Além disso, é importante que o artigo a ser acrescentado à Lei dos Planos de Saúde não deixe dúvidas quanto à abrangência e à aplicabilidade da medida proposta. Julgamos, portanto, absolutamente necessário incorporar ao texto algumas alterações listadas a seguir:

- inclusão de todos os tipos de prestadores de assistência aos beneficiários de planos de saúde – serviços próprios, conveniados, contratados ou referenciados – no que se refere à compulsoriedade de fornecimento dos materiais;
- obrigatoriedade de que o material seja fornecido em qualquer âmbito de realização de tratamento, seja hospitalar, ambulatorial ou domiciliar;
- exigência de que o material seja entregue sem qualquer limitação de tempo ou de quantidade.

No que diz respeito à técnica legislativa, a redação também necessita de ajustes.

A Lei nº 9.656, de 1998, foi amplamente modificada pela Medida Provisória (MPV) nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Por esse motivo, o art. 10-B, que o projeto em tela propõe acrescentar à Lei dos Planos de Saúde, deve ter sua remissão alterada para harmonizar-se com a redação dada pela MPV.

Cumpre comentar, também, a emenda proposta pelo Senador Heráclito Fortes, cuja finalidade é permitir às operadoras o reajuste do valor da contraprestação do plano em decorrência da expansão da cobertura ocasionado pelo fornecimento de bolsa de colostomia. Segundo o autor, essa medida é destinada a prevenir o desequilíbrio financeiro que tal medida poderá acarretar às operadoras.

Embora pertinente, julgamos desnecessária a adição de tal emenda ao PLC nº 59, de 2006, pois a Lei nº 9.656, de 1998, no inciso IX do art. 16, já admite que o contrato de plano privado de assistência à saúde contenha cláusula para permitir a concessão de bônus ou desconto ou o “agravamento” da contraprestação pecuniária. Esse dispositivo, portanto, permite o reajuste em decorrência de redução, exclusão, ampliação ou inclusão de cobertura.

Por fim, as operadoras de planos de saúde precisam de um tempo razoável para cumprir as novas disposições legais, após a data da sua publicação. Consideramos que seu imediato cumprimento seria difícil, sendo adequado o prazo de seis meses.

Para incorporar ao projeto de lei em tela as modificações sugeridas apresentamos um substitutivo, que segue a mesma linha que o anteriormente apresentado pelo Senador Mão Santa, cujo texto não chegou a ser apreciado por esta Comissão.

III - VOTO

Objetivando o aprimoramento da iniciativa, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2006, com a rejeição da emenda a ele oferecida, nos termos do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59 (SUBSTITUTIVO), DE 2006

Altera a Lei nº 9.656, de 1998, para tornar obrigatório o fornecimento de bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia, de coletor de urina e de sonda vesical, pelos planos privados de assistência à saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-B:

“**Art. 10-B** Cabe às operadoras dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º, por meio de rede própria, credenciada, contratada ou referenciada, ou mediante reembolso, fornecer bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia, sonda vesical de demora e coletor de urina com conector, para uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relatora

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Parecer favorável na forma da Emenda nº 01 CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2006.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59 (SUBSTITUTIVO) DE 2006

Altera a Lei nº 9.656, de 1998, para tornar obrigatório o fornecimento de bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia, de coletor de urina e de sonda vesical, pelos planos privados de assistência à saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-B:

“Art. 10-B Cabe às operadoras dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º, por meio de rede própria, credenciada, contratada ou referenciada, ou mediante reembolso, fornecer bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia, sonda vesical de demora e coletor de urina com conector, para uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2009.


Senador PAULO PAIM
Presidente

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/06/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PAULO PAIM

RELATOR: SENADORA ROSALBA CIARLINI

FLÁVIO ARNS (PT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPPLY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
PEDITO JÚNIOR (PR)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
(vago)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
MÃO SANTA (PMDB)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Art. 16. Dos contratos, regulamentos ou condições gerais dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei devem constar dispositivos que indiquem com clareza:
(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IX - os bônus, os descontos ou os agravamentos da contraprestação pecuniária;

Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde e dá outras providências.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **MÃO SANTA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 59, de 2006 (Projeto de Lei nº 7.177, de 2002, na origem), de autoria da Deputada Jandira Feghali, tem o objetivo de alterar a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, conhecida como Lei dos Planos de Saúde, para determinar a obrigatoriedade de fornecimento de bolsas de colostomia pelos planos e seguros privados de saúde.

Na Câmara dos Deputados, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF). Na mesma Casa, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) aprovou parecer concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. A apreciação em ambas as comissões foi em caráter conclusivo.

No Senado, o projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para apreciação em caráter não-terminativo.

O PLC nº 59, de 2006, contém apenas dois artigos. O primeiro acrescenta o art. 10-B à Lei nº 9.656, de 1998, com a finalidade de determinar que as operadoras de planos e seguros de saúde forneçam bolsas de colostomia aos seus beneficiários. O segundo é a cláusula de vigência, prevista para iniciar na data da publicação da lei.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

O projeto em apreciação tem o objetivo de determinar que os planos privados de saúde forneçam bolsas de colostomia aos seus beneficiários. O uso desse produto torna-se necessário quando o paciente é submetido a uma cirurgia que exija o desvio do trânsito do intestino grosso para uma abertura feita na parede abdominal. Como resultado, a evacuação passa a ser feita por essa abertura, o que exige o uso de um coletor das fezes, conhecido como bolsa de colostomia.

Em certos casos, a colostomia é provisória e a reconstituição do trânsito intestinal corrige o transtorno. Todavia, em casos mais graves, principalmente os relacionados com cânceres que comprometem o reto e outros órgãos pélvicos, a colostomia é definitiva, o que obriga o paciente a usar o coletor por toda a vida. Geralmente, é necessária a troca diária do material, o que implica gastos elevados.

A Lei dos Planos de Saúde não obriga as operadoras a fornecer esse material, o que representa um encargo considerável para o paciente ou a família que, muitas vezes, devido à doença, tem o rendimento diminuído ou os gastos aumentados com a compra de medicamentos e com despesas correlatas.

A medida proposta pelo PLC nº 59, de 2006, é de inegável mérito, pois se destina a corrigir uma situação preocupante, qual seja, o não ressarcimento, pelos planos privados de saúde, de um material que muitos dos seus beneficiários precisam usar em caráter permanente. Todavia, foram deixados de fora outros doentes que precisam usar outros tipos de coletores de excreções: as bolsas de ileostomia e urostomia, o coletor urinário e a sonda vesical.

A bolsa de ileostomia é usada após cirurgia semelhante à colostomia, com a diferença de que o trânsito desviado é o do intestino delgado. A de urostomia é utilizada quando um procedimento cirúrgico desvia o trânsito urinário para uma abertura na parede abdominal. Ambas as situações exigem o uso de bolsa coletora de conteúdo intestinal e de urina, respectivamente. O coletor de urina, material diferente da bolsa de urostomia, é utilizado quando o paciente tem que usar uma sonda vesical durante longo tempo. Em todas essas situações, o uso pode ser provisório ou definitivo.

Outro aspecto do projeto que merece correção diz respeito à aplicação da medida proposta. A redação do artigo que se propõe acrescentar à Lei nº 9.656, de 1998, pode levar à interpretação de que as operadoras só estarão obrigadas a fornecer o material durante a internação hospitalar. A prevalecer essa interpretação, a medida que o projeto procura instituir tornar-se-á inócua, pois o ressarcimento de medicamentos e outros produtos utilizados durante a internação já é obrigatório.

Não identificamos vícios de constitucionalidade ou de juridicidade no projeto. A medida proposta visa à proteção e defesa da saúde, matéria sobre a qual compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente. Todavia, no que diz respeito à técnica legislativa, a redação necessita de ajustes para que sejam respeitadas as normas vigentes e para que não restem dúvidas quanto à abrangência da medida proposta.

A Lei nº 9.656, de 1998, foi profundamente alterada pela Medida Provisória (MPV) nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. A tramitação dessa MPV encontra-se paralisada desde a sua edição, mas ela continua surtindo efeitos, com sustentáculo no art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001. Esse dispositivo estabelece que as medidas provisórias editadas em datas anteriores a 12 de setembro de 2001 continuam em vigor até que medida provisória ulterior as revogue explicitamente ou até deliberação definitiva do Congresso Nacional. Portanto, a MPV nº 2.177-44, de 2001, tem *status* de lei e deve ser considerada em projetos que se destinem a promover alterações na Lei dos Planos de Saúde.

O art. 10-B que se propõe acrescentar à Lei dos Planos de Saúde faz remissão aos incisos I e II do § 1º do art. 1º, da redação original. Todavia, no texto vigente, as definições de plano privado de assistência à saúde e de suas operadoras vinculam-se diretamente ao *caput* do art. 1º. Por essa razão, a remissão deve ser alterada para harmonizar-se com a redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 2001.

Além da adequação dos aspectos técnico-legislativos, é importante que o artigo a ser acrescentado não deixe dúvidas quanto à aplicabilidade da medida proposta. No que se refere à prestação da assistência aos beneficiários, as operadoras dos planos de saúde podem utilizar, para essa finalidade, serviços próprios, conveniados, contratados ou referenciados. A redação proposta limita a obrigatoriedade apenas à rede conveniada. Necessária se faz, portanto, a inclusão dos outros prestadores da assistência.

Outro aspecto sobre o qual não podem restar dúvidas é quanto à obrigatoriedade de que o material seja fornecido em qualquer âmbito de realização de tratamento – hospitalar, ambulatorial ou domiciliar – e sem limitação de tempo e quantidade. A redação do projeto não aborda esse aspecto, motivo pelo qual a aplicabilidade e a efetividade da norma gerada podem ser afetadas por interpretação diversa da que se pretende.

Finalmente, as operadoras de planos de saúde precisam de um tempo razoável para que possam cumprir a determinação, razão pela qual não é conveniente que a lei proposta entre em vigor imediatamente após a data da sua publicação. O tempo razoável para que isso aconteça é de seis meses.

A adequação do PLC nº 59, de 2006, aos aspectos citados exige alterações em todos os seus dispositivos, desde a ementa até a cláusula de vigência, motivo pelo qual propomos um projeto de lei substitutivo.

III - VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2006, na forma do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59 (SUBSTITUTIVO), DE 2006
(Projeto de Lei nº 7.177, de 2002, na origem)

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, para dispor sobre a obrigatoriedade de fornecimento, pelos planos privados de assistência à saúde, de bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia, de coletor de urina e de sonda vesical.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-B:

“Art. 10-B Cabe às operadoras dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º, por meio de rede própria, credenciada, contratada ou referenciada, ou mediante reembolso, fornecer bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia, sonda vesical de demora e coletor de urina, com conector, para uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data da sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

Francisco de Assis de Moraes Silva
(Vice-Secretário)

, Relator

EMENDA Nº – CAS
(Ao PLC nº 59, de 2006)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 10-B.

Parágrafo único. As operadoras poderão reajustar a contraprestação pecuniária, com base em cálculo atuarial, quando o produto de que trata o *caput* for destinado a uso permanente no âmbito domiciliar ou ambulatorial.”

JUSTIFICAÇÃO

O art. 196 da Constituição Federal dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Carta Magna dispõe, ainda, no inciso II do art. 198, que o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais, é uma das diretrizes que devem ser seguidas na organização do Sistema Único de Saúde (SUS).

Lamentavelmente, o SUS idealizado pelo legislador ainda não se mostra capaz de satisfazer às necessidades da população. Essa deficiência propicia o crescimento do sistema de saúde suplementar, que atualmente presta assistência a cerca de 23% da população brasileira. A fruição da segurança assistencial prestada pelo plano de saúde exige o pagamento de uma contraprestação pecuniária cujo valor é calculado com base em diversos fatores, entre os quais a amplitude da cobertura.

O PLC nº 59, de 2006, propõe obrigar as operadoras de planos privados de assistência à saúde a fornecer a bolsa de colostomia. Isto constitui uma ampliação de cobertura assistencial.

Todo produto ou serviço utilizado na assistência à saúde tem o seu preço. A inclusão ou a ampliação de cobertura de um plano de saúde acarreta aumento do seu custo, que deve ser pago pelo beneficiário na forma de aumento do valor da contraprestação.

A emenda que apresentamos tem a finalidade de acrescentar um dispositivo que permita às operadoras reajustar o valor da contraprestação do plano, quando obrigada a fornecer bolsas de colostomia para uso domiciliar ou ambulatorial. O reajuste não deve ser aplicado quando o produto for utilizado durante internação hospitalar, pois a Lei dos Planos de Saúde já contempla o fornecimento de materiais utilizados nesse tipo de atendimento.

O que propomos é uma medida destinada a prevenir o desequilíbrio financeiro que as operadoras poderão sofrer em decorrência da nova obrigação.

Sala da Comissão,



Senador HERÁCLITO FORTES

PARECERES NºS 953 e 954 , de 2009

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008-Complementar (nº 375/2006 Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

PARECER Nº 953 , DE 2009, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Relatora:"ad hoc" Senadora Serys Slhessarenko

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei sob exame, de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo dispor sobre o Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, o qual tem por finalidade, de acordo com o art. 1º da proposição, *definir diretrizes, planos, programas, projetos e ações a serem desenvolvidas na área de atuação da SUFRAMA.*

O art. 2º determina que o Conselho será composto de 10 Ministros de Estado, dos Governadores dos Estados do Amazonas, Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, bem como dos prefeitos das capitais dos citados Estados; do Superintendente da SUFRAMA, dos Presidentes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e do Banco da Amazônia, de um representante das classes produtoras e das classes trabalhadoras. Seu § 4º declara que a participação nas atividades do Conselho não ensejará remuneração, mencionando que se trata de serviço público de natureza relevante.

Pela redação do art. 3º, o Conselho será presidido pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ou pelo Secretário-Executivo do Ministério, na ausência daquele. O art. 5º revoga a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991, que trata do mesmo assunto.

A exposição de Motivos do Projeto (EM Nº 0020/GM-MDIC) informa que, em decorrência das inúmeras mudanças na estrutura da Presidência da República e dos Ministérios nos últimos 3 governos a composição do SUFRAMA teve de ser alterada, para se ajustar aos novos Ministérios. Ressalta, em seguida, que o novo ajuste é necessário em razão da inclusão de representações do Governo do Estado do Amapá, da Prefeitura Municipal de Macapá e do BNDES. Tal inclusão ampara-se na Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que expandiu a área de atuação da SUFRAMA àquele Estado por meio da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana.

A Mensagem também destaca o esforço governamental de fortalecer as relações do Brasil com nossos vizinhos de continente, e de promover o desenvolvimento dos Estados Amazônicos, por meio de uma política de integração em que o Amapá se destaca como um elo importante na cadeia das relações bilaterais, na condição de Estado fronteiriço.

Incluiu-se na composição do Conselho o Presidente do BNDES, para dar ao Banco maior visibilidade do contexto sócio-econômico regional e para permitir estimular, por parte do Banco, maior aporte de investimentos na região.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto foi aprovado por unanimidade nas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – ANÁLISE

O projeto está plenamente adequado aos ditames constitucionais e jurídicos, porque antes de tudo se insere na competência privativa do Presidente da República para iniciativa de leis dessa natureza, consoante o disposto no inciso II do art. 84 da Constituição, que atribui ao Chefe da Nação a competência exclusiva para *exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal*. Não fere preceitos da Lei Maior na sua substância, tampouco afronta as cláusulas pétreas insculpidas no § 4º do art. 60.

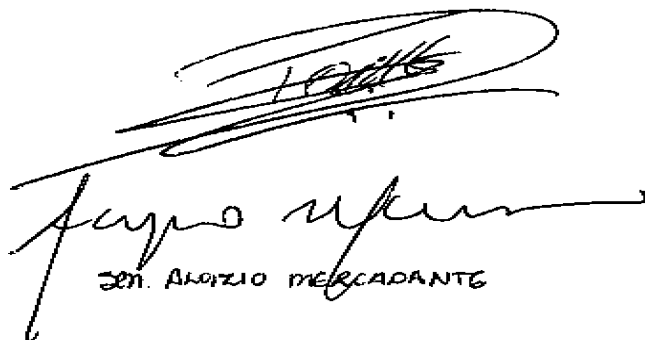
No mérito, a iniciativa se mostra conveniente e louvável, pela real necessidade de adaptar a composição do Conselho às reformas havidas na nova estrutura do Poder Executivo. É oportuna a determinação de remeter ao regulamento da lei a definição dos Ministros que farão parte do órgão, tendo em vista as constantes mudanças que periodicamente se verificam na formação do Executivo federal. Assim, não se engessa na Lei algo que está, modernamente, em constante mutação. Oportuna também se mostra a inclusão do Governador do Amapá e do Prefeito de Macapá no Colegiado, vez que a SUFRAMA passou a ter jurisdição sobre o Estado com a criação da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana. Da mesma forma, a inclusão do Presidente do BNDES na composição do órgão é salutar, pela importância da instituição para o progresso nacional.

A atualização da composição do Conselho é meritória, pois poderá melhor capacitá-lo para promover o desenvolvimento da região da Amazônia, desfavorecida por muito tempo pelas políticas públicas adotadas no País. A busca da redução das desigualdades regionais, que exige do Poder Público maior atenção à região citada, justifica plenamente a alteração na estrutura de um Conselho de tão alta relevância para o desenvolvimento nacional.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 136 de 2008 – Complementar, por constitucional, jurídico, e, quanto ao mérito, oportuno e conveniente.

Sala da Comissão, 25 de março de 2009.



Sen. ALOYZIO MERCADANTE

, Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 136 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25 / 3 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
RELATORA "AD HOC": <i>Sen. Serys Slhessarenko</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYCY <i>E. M. Suplycy</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Ant. Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. WALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**PARECER Nº 954 , DE 2009, DA COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**

Relator: Senador JEFFERSON PRAIA.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 136, de 2008, de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo dispor sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus. No art. 1º estabelece que a finalidade do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus é *definir diretrizes, planos, programas, projetos e ações a serem desenvolvidas na área de atuação da Suframa.*

O art. 2º especifica a composição do Conselho, que passará a contar com vinte e cinco conselheiros, assim distribuídos: dez Ministros de Estado, os Governadores dos Estados do Amazonas, Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, os prefeitos das capitais dos citados Estados; o Superintendente da SUFRAMA, os Presidentes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e do Banco da Amazônia, um representante das classes produtoras e outro das classes trabalhadoras. O § 4º classifica a participação nas atividades do Conselho como serviço público de natureza relevante, não ensejando, portanto, remuneração.

Conforme definido no art. 3º, a presidência do Conselho caberá ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ou, na ausência deste, ao Secretário-Executivo do Ministério.

O art. 4º traz a cláusula de vigência.

Por fim, o art. 5º revoga a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991, que trata do mesmo assunto.

A necessidade de apresentação do Projeto está exposta na Exposição de Motivos encaminhada pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior à Presidência da República (EM Nº 0020/GM-MDIC). Como resultado das alterações na estrutura governamental com a criação, desmembramento e extinção de Ministérios desde o início da vigência da Lei Complementar nº 68, de 1991, a composição do Conselho de Administração da SUFRAMA necessita ser alterada, para se ajustar à nova configuração ministerial. Outro motivo para ajustar a composição do Conselho é a necessidade de inclusão de representantes do Governo do Estado do Amapá, da Prefeitura Municipal de Macapá, com base na Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que estendeu a atuação da SUFRAMA à Área de Livre Comércio de Macapá e Santana.

Outro fator ressaltado na mensagem é a importância do Amapá como elo na cadeia das relações bilaterais, na condição de Estado fronteiriço.

Também trata da inclusão do Presidente do BNDES como membro do Conselho como forma de tornar o contexto sócio-econômico regional mais claro ao Banco e, assim, facilitar a definição de investimentos do Banco na região.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto foi aprovado nas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

No Senado Federal passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, onde foi aprovado sem emendas.

II – ANÁLISE

Deixando de lado os aspectos constitucionais e jurídicos do Projeto, que já foram objeto de deliberação na CCJ, devemos nos ater ao mérito do Projeto como indutor do desenvolvimento regional. Assim sendo, o projeto apresenta-se como uma solução conveniente para a necessidade de recompor o Conselho de Administração da SUFRAMA frente à atual estrutura do Poder Executivo.

O Projeto inclui um avanço ao determinar que a regulamentação da lei defina os Ministros que farão parte do Conselho, evitando que eventuais mudanças na formação do Executivo federal venham implicar a necessidade de novas alterações na lei.

Parece-nos clara a necessidade de inclusão do Governador do Amapá e do Prefeito de Macapá no Conselho, já que a SUFRAMA, com a criação das Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana, passou também a atuar no Estado do Amapá.

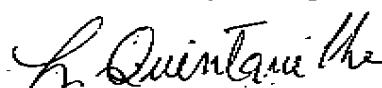
A inclusão do Presidente do BNDES como membro do Conselho também é um avanço, dado o inegável peso do Banco como agente financiador de importantes projetos de investimento no País.

Em suma, consideramos que a recomposição da estrutura do Conselho de Administração da SUFRAMA é meritória, pois deverá permitir que novos agentes governamentais ampliem a sua compreensão sobre as necessidades da região, possibilitando a adoção de políticas públicas mais adequadas para promover o desenvolvimento da Amazônia.

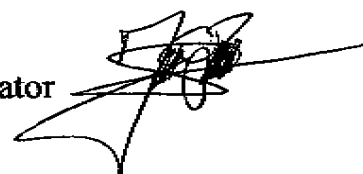
III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 136 de 2008 – Complementar.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2009.

 , Presidente

, Relator



PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008-COMPLEMENTAR

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou o Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008, Complementar, de autoria do Presidente da República.

Estiveram presentes os Senhores Senadores:

Leomar Quintanilha (Presidente), José Nery, Valter Pereira, Marco Maciel, Adelmir Santana, Lúcia Vânia, Papaléo Paes, Jefferson Praia, Pedro Simon, Gilberto Goellner e Kátia Abreu.

Sala da Comissão, em 24 de junho de 2009.


Senador LEOMAR QUINTANILHA

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO CÂMARA Nº 136, DE 2008-COMPLEMENTAR

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/10/2009 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. LEOMAR QUINTANILHA

RELATOR: SEN. JEFFERSON PRAIA

TITULARES

SUPLENTE

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)

CÉSAR BORGES (PR)

1-DELCÍDIO AMARAL (PT)

SERYS SLHESARENKO (PT)

2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)

ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)

3-VAGO

JOSÉ NERY (PSOL)

4-VAGO

MAIORIA (PMDB, PP)

LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)

1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)

VALTER PEREIRA (PMDB)

2-PEDRO SIMON (PMDB)

ROMERO JUCÁ (PMDB)

3-VALDIR RAUPP (PMDB)

ALMEIDA LIMA (PMDB)

4-GERSON CAMATA (PMDB)

BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

JOSÉ AGRIPINO (DEM)

1-GILBERTO GOELLNER (DEM)

MARCO MACIEL (DEM)

2-JAYME CAMPOS (DEM)

ROSALBA CIARLINI (DEM)

3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)

ADELMIR SANTANA (DEM)

4-KÁTIA ABREU (DEM)

LÚCIA VÂNIA (PSDB)

5-CÍCERO LUCENA (PSDB)

MARCONI PERILLO (PSDB)

6-SÉRGIO GUERRA (PSDB)

PAPALÉO PAES (PSDB)

7-TASSO JEREISSATI (PSDB)

PTB

GIM ARGELLO

1- MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

JEFFERSON PRAIA

1-JOÃO DURVAL

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**Subseção II
Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I - a forma federativa de Estado;
 - II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
 - III - a separação dos Poderes;
 - IV - os direitos e garantias individuais.
-

**Seção II
Das Atribuições do Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

- I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;
 - II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
-

LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 13 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa).

LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

PARECER Nº 955 , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, à Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que "modifica a Constituição Federal para estender ao suplente de Senador as normas disciplinares relativas à ética e ao decoro parlamentar aplicáveis ao titular e para que seja considerado procedimento incompatível com o decoro parlamentar o desvio de conduta praticado antes da diplomação".

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO
Relator "Ad Hoc": Senador Augusto Botelho

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição sob análise, de autoria do ilustre Senador Arthur Virgílio, tem por objetivo acrescentar um parágrafo (§ 4º) ao art. 46 da Constituição, para passar a determinar que os suplentes de senador deverão se sujeitar às normas disciplinares relativas à ética e ao decoro parlamentar aplicáveis aos titulares, e alterar o inciso II do seu art. 55, para fazer perder o mandato aquele cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar, ainda que tal procedimento remonte a data anterior à diplomação.

Na sua justificação, o nobre autor da proposta ressalta, primeiramente, que se pretende superar o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal sobre a condição de suplente, emanado do julgamento do Mandado de Segurança nº 21.166, de 22/05-91. Entendeu-se, na Suprema Corte, que *as restrições constitucionais inefentes ao exercício do mandato parlamentar não se estendem ao suplente.*

Em seguida, assinala que o suplente de Senador deve ter vida pessoal e atividade profissional compatíveis com o exigível para os detentores dos cargos do Legislativo. Ademais, a alteração oferecida ao art. 55 reforça o princípio da moralidade pública, consagrado no art. 37, e encontra respaldo no § 9º do art. 14, que permite à Lei Complementar estabelecer outros casos de inelegibilidades, considerada a vida pregressa do candidato.

Quanto à segunda alteração constitucional pretendida – de considerar o desvio de conduta anterior à diplomação como procedimento incompatível com o decoro parlamentar –, “trata-se de medida que vai ao encontro do princípio da moralidade pública, expressamente previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal”, segundo a justificção.

Acentua, também, que a honra desta Casa é resultado da boa atuação e reputação de seus membros, eleitos pela vontade popular. Por isso, tanto os titulares como os suplentes devem servir de exemplo aos cidadãos de todo o País. A aprovação da iniciativa contribuirá, assim, para evitar o exercício parlamentar daqueles contra os quais pesem desconfiança da sociedade quanto às suas condutas.

II – ANÁLISE

A figura de suplente de senador, em nossa legislação constitucional, vem se firmando como motivo de acirrados debates, que resultam em opiniões na maioria das vezes negativas e desabonadoras. Não há como deixar de reconhecer a nocividade que representa para a comunidade brasileira a assunção dos mandatos por cidadãos que, eleitos na esteira do titular, não se mostram dignos da representação popular.

Assim os cidadãos escolhem substitutos que podem se tornar representantes do povo brasileiro e exercerem um mandato, às vezes quase que integralmente. Sendo assim, como permitir que tais indivíduos assumam a mesma missão dos titulares, exercendo portanto os mesmos direitos, sem que lhes sejam feitas as mesmas exigências? Configura-se, sem dúvida, uma situação bastante anômala e inaceitável.

A proposta, dessa forma, tem por objetivo sanar nosso ordenamento constitucional de falha existente, mormente nos dias de hoje, em que uma parte das cadeiras no Senado é ocupada por suplentes.

Como bem ressalta a justificção da medida, a vontade popular precisa ser homenageada com cidadãos respeitáveis na composio do Senado, sejam membros titulares ou substitutos. Isso só ser possível se as mesmas exigências forem impostas para uns e para outros, sob pena de se privilegiar indivíduos que, além de não precisarem receber o voto nas urnas, ainda podem assumir os mandatos sem fornecerem provas de boa conduta antes ou após a diplomação. Assim o permitem o texto constitucional vigente e as normas regimentais que comandam o assunto.

Louvável também é a segunda parte da proposio, pois se não são punidos os desvios de conduta praticados anteriormente à diplomação do congressista, resulta maculada a imagem da Casa Legislativa, pois terá em seus quadros um integrante de reconhecida conduta irregular não punida.

Além disso, muitas vezes a conduta condenável é anterior ao mandato, mas sua revelação ocorre no curso da legislatura. Nessa situao é ainda mais sério o impedimento hoje existente a que a Casa Legislativa puna o membro infrator.

Consideramos, pois, a presente proposta salutar, e sua aprovação contribuirá para o aprimoramento de nossa ordem democrática, pelo seu grande alcance ético.

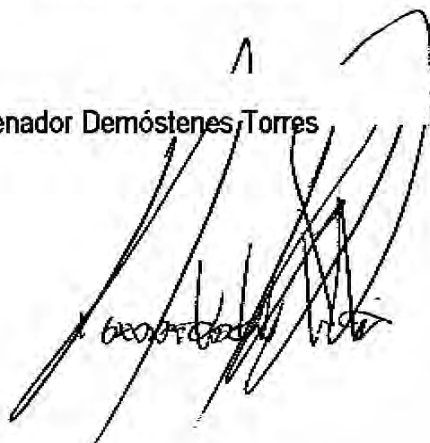
Por outro lado, a iniciativa não fere cláusulas pétreas da Constituição Federal, nem dissente dos princípios básicos concernentes ao nosso sistema político.

III – VOTO

Face ao exposto, o voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 37 de 2008, por constitucional, jurídica, e louvável quanto ao mérito.

Sala da Comissão, 25 de Junho de 2009.

Senador Demóstenes Torres

A large, stylized handwritten signature in black ink, overlapping the printed name and extending upwards and to the right.

Presidente,

Relator,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 37 DE 2008

ÁSSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/06/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: "AD HOC": Senador Augusto Botelho	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLEBESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBAO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

§ 1º - O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º - Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o pleno exercício dos direitos políticos;

III - o alistamento eleitoral;

IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;

V - a filiação partidária;

VI - a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º - São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

~~§ 5º - São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.~~

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

§ 6º - Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º - São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º - O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

~~§ 9º - Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.~~

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 4, de 1994)

§ 10 - O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11 - A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

~~V - os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;~~

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

~~VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;~~

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

~~X - a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;~~

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

~~XI - a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito; (Vide Lei nº 8.448, de 1992)~~

~~XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

~~XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1º;~~

~~XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;~~

~~XV - os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis, e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI e XII, 150, II, 153, III e § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)~~

~~XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:~~

~~XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;~~

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

~~c) a de dois cargos privativos de médico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

~~XIX - somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;~~

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuação de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

~~§ 3º - As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.~~

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º - Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º - A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º - Cada Senador será eleito com dois suplentes.

.....

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º - Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional de Revisão nº 6, de 1994)

.....

PARECERES NºS 956 E 957 , de 2009

Ao Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2003, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências.*

**PARECER Nº 956 , DE 2009, DA COMISSÃO DE
AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA**
(Em audiência, nos termos do Requerimento nº 654, de 2005)

RELATOR: SENADOR JONAS PINHEIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2003, que “dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências”.

O Senador Alvaro Dias, autor do projeto, propõe que sejam autorizadas as cooperativas de crédito, as agrícolas e as agroindustriais, bem como as associações de produtores rurais e demais pessoas jurídicas que operem no setor agroindustrial a emitirem títulos da dívida de agronegócios.

Com os recursos oriundos das emissões dos papéis, essas entidades poderão incrementar o financiamento de expansão da produção, especialmente das cadeias produtivas do setor, melhorar as condições de comercialização e reduzir o custo financeiro das respectivas atividades.

O art. 2º do Projeto especifica as seguintes características para os títulos da dívida dos agronegócios: prazo de até três anos; emissão na modalidade nominativa, negociável e transferível com endosso, inclusive transacionáveis em pregões de bolsas de mercadorias; valor nominal indexado a preços de produtos agropecuários *in natura*; rendimento definido por deságio sobre o valor de face ou taxa de juros pré-fixada; resgate pelo valor nominal, no caso de colocação mediante deságio ou pelo valor nominal acrescido dos juros prefixados, assegurando-se, em quaisquer casos, a opção de liquidação mediante a entrega de produtos agropecuários *in natura* e previamente especificados.

Caracteriza, ainda, os papéis, a forma de colocação, mediante leilões públicos anunciados previamente, por meio de editais, e acessíveis a pessoas físicas, bem como a todas as instituições e demais pessoas jurídicas autorizadas a operar no mercado financeiro e de capitais.

Conforme art. 3º da proposição, fica estabelecido que, no caso de liquidação dos papéis mediante entrega de produtos agropecuários, será considerada a média dos preços dos respectivos produtos *in natura*, no semestre anterior ao do vencimento dos títulos.

Para os efeitos da lei proposta e demais normas em vigor, as entidades autorizadas a emitir os títulos equiparam-se às instituições financeiras, conforme dispõe o art. 4º da proposição.

O art. 5º do Projeto constitui a cláusula de vigência da norma proposta.

Em 10 de setembro de 2003, esgotou-se o prazo regimental para a apresentação de emendas à proposição. No entanto, em 17 de outubro do corrente, o autor do Projeto apresentou a Emenda nº 1, que propõe nova redação ao inciso V do art. 2º e ao *caput* do art. 3º do Projeto.

Na Justificação do Projeto, o Senador Alvaro Dias enfatiza o inegável papel que o setor de agronegócios tem desempenhado no fortalecimento dos fundamentos da economia brasileira, nos últimos 15 anos. Não obstante o sucesso do agronegócio e a sua efetiva contribuição na produção de grãos, no abastecimento interno, na estabilização de preços, na geração de divisas mediante superávits comerciais com o resto do mundo, entende o autor que faz-se mister criar mecanismos de crédito competitivo para o setor, de modo a reduzir – pela via financeira – o custo de produção e de comercialização agroindustriais.

Destarte, a proposição visa a ampliar as fontes competitivas de financiamento para o setor agroindustrial, sob pena dos ganhos de produtividade e do grande esforço produtivo setorial serem absorvidos pela órbita financeira, mediante a “cobrança de juros incompatíveis com a rentabilidade possível e também competitiva da área produtiva.”

O Projeto visa, portanto, a preencher essa lacuna, permitindo que as cooperativas de crédito, as agrícolas, as agroindustriais, as associações de produtores rurais e demais empresas que operam no setor possam emitir títulos da dívida dos agronegócios no mercado financeiro nacional, nas condições acima relatadas.

Sobre a tramitação, cabe informar, ainda, que a proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos, em 1º de setembro de 2003, em decisão terminativa. O Senador JONAS PINHEIRO devolveu o processo àquela Comissão, em 4 de dezembro de 2003, com minuta de parecer favorável.

Todavia, mediante o Requerimento nº 654, aprovado em 5 de julho de 2005, o Senador SERGIO GUERRA solicitou a audiência desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre a matéria. Com efeito, ora cumprimos o dever regimental de relatar o presente Projeto, em atendimento ao despacho da Presidência desta Comissão.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal atribui competência ao Congresso Nacional para dispor, mediante sanção do Presidente da República, sobre “matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações”, conforme disposto no art. 48, inciso XIII, da Lei Maior. Com efeito, do ponto de vista formal, a iniciativa legislativa está consoante o mandamento constitucional.

Do ponto de vista material, cabe registrar que o conteúdo da proposição tem por objetivo aumentar a competitividade no mercado de crédito, abrindo espaços para que o lado da demanda – no caso, o setor do agronegócio – não fique restrito às fontes de crédito tradicionais, consolidadas e estabelecidas no País. Em outras palavras, as cooperativas de crédito, as agrícolas, as agroindustriais, as associações de produtores rurais e demais empresas que atuam nesse setor tão importante na vida econômica e social nacional terão a oportunidade de ofertar título de crédito, com características similares às dos títulos públicos, de forma direta ou mediante leilões. E mais, os títulos da dívida do agronegócio serão transacionáveis em bolsas de mercadorias e com opções de resgate mediante a entrega de produtos *in natura*, além do tradicional resgate em moeda corrente. Tudo dependerá do livre jogo das forças de oferta e demanda

nos mercados, pois cada cooperativa ou associação de produtores especificará previamente as condições de colocação e de resgate dos papéis.

Ainda sobre o mérito do projeto, sem dúvida criativo, deve-se destacar que a possibilidade de oferta de títulos – diretamente ou mediante leilões – respaldados na produção agropecuária, negociáveis em pregões de bolsas de mercadorias e resgatáveis mediante a entrega de produtos *in natura* ou em dinheiro, conforme as condições previamente especificadas aos adquirentes dos papéis (comprador-investidor ou comprador da cadeia de produção), representa um avanço institucional na forma e nas condições em que o setor produtivo agropecuário tradicionalmente obtém crédito para as suas atividades.

Esses aspectos têm maior relevo, também, se lembrarmos que estamos tratando de um País onde as condições de financiamento da produção têm sido gravemente afetadas pelas altas taxas de juros, sobrecarregando o custo financeiro da produção e circulação de mercadorias, assim como dos investimentos. Abre-se, com esse projeto, a possibilidade de conexão direta não apenas entre produtores e poupadores, mas também entre produtores e compradores das respectivas cadeias produtivas. Tudo isso, em um ambiente de competição nos mercados – de crédito, de produção e de circulação dos produtos agropecuários –, pode contribuir para a redução da taxa de juros, exatamente pela abertura de possibilidades ao lado da demanda por crédito.

A Emenda nº 1, da lavra do autor do Projeto, visa tão-somente acrescentar a opção de resgate dos papéis pelo valor nominal acrescido de juros, para os compradores-investidores e mediante a entrega física de mercadorias, caso o investidor seja comprador da cadeia de produção. Portanto, aprimora a concepção que permeia toda a proposição.

Em suma, ao ampliar as fontes competitivas para o financiamento das atividades do setor agroindustrial e, ao mesmo tempo, flexibilizar as formas de obtenção de crédito para o setor, a proposição reforça a incorporação dos ganhos de produtividade e do esforço modernizante do agronegócio para o próprio setor, ao invés de transferi-los para a órbita financeira, mediante a “cobrança de juros incompatíveis com a rentabilidade possível e também competitiva da área produtiva”, conforme enfatizou o autor do Projeto.

III – VOTO

Em vista da análise formal e material acima exposta, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2003, com o acolhimento da Emenda nº 1.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

EMENDA Nº 1-CRA

(ao PLS nº 369, de 2003)

Dê-se ao inciso V do art. 2º e ao art. 3º do PLS nº 369, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 2º

V – resgate: pelo valor nominal, na data do vencimento, ou pelo valor nominal, acrescido do respectivo rendimento (juros pré-fixados) desde a data-base dos títulos, em quaisquer casos, com a opção de liquidação mediante a entrega de produtos agropecuários *in natura* e previamente especificados; alternativamente, pelo valor nominal acrescido dos juros, se comprador-investidor qualificado pela Comissão de Valores Mobiliários, ou pela entrega física da mercadoria se comprador da cadeia de produção, previamente cadastrado em bolsa de mercadorias.

”

“Art. 3º Para a liquidação dos títulos nos termos das opções admitidas pelo inciso V do art. 2º, será considerada a média dos preços dos produtos agropecuários *in natura*, especificados na colocação dos títulos, no semestre anterior ao do vencimento dos títulos, e opcionalmente, pelo montante físico programado para a entrega dos produtos ou o equivalente em moeda corrente de acordo com o contrato incluído na operação e devidamente custodiado, conforme normas da Comissão de Valores Mobiliários.”

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 369, DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 5, 9, 2006, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR FLÁVIO ARNS <i>M. Arns</i>	
RELATOR: <i>AD Hoc</i> SENADOR VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	
LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
LÚCIA VÂNIA <i>Lúcia Vânia</i>	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>	2- ÁLVARO DIAS
SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>	3- LEONEL PAVAN
JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>	4- EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	5- ROSEANA SARNEY
HERÁCLITO FORTES <i>Heráclito Fortes</i>	6- RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	2- ROMERO JUCÁ
LEOMAR QUINTANILHA - PC do B	3- AMIR LANDO
VAGO	4- MÃO SANTA
VAGO	5- VALDIR RAUPP
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL/PT/PSB)	
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	1- SERYS SLHESARENKO
AELTON FREITAS <i>Aelton Freitas</i>	2- ANTONIO JOÃO
SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>	3- MAGNO MALTA
ANA JÚLIA CAREPA <i>Ana Júlia Carepa</i>	4- SÉRGIO ZAMBIASI
JOÃO RIBEIRO <i>João Ribeiro</i>	5- MARCELO CRIVELLA - PMR
PDT	
OSMAR DIAS	1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 957 , de 2009

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

RELATOR: Senador GILBERTO GOELLNER

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2003, que “dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências”.

A proposição, de autoria do ilustre Senador Álvaro Dias, visa autorizar as cooperativas de crédito, as agrícolas e as agroindustriais, bem como as associações de produtores rurais e demais pessoas jurídicas que operem no setor agroindustrial a emitirem títulos da dívida de agronegócios.

De acordo com o Projeto, os recursos oriundos das emissões dos papéis terão por finalidade incrementar o financiamento de expansão da produção, especialmente das cadeias produtivas do setor, melhorar as condições de comercialização e reduzir o custo financeiro das respectivas atividades.

No artigo 2º do Projeto são especificadas as características dos títulos da dívida dos agronegócios. Com efeito, terão prazo de até três anos; emissão na modalidade nominativa, negociável e transferível com endosso, inclusive transacionáveis em pregões de bolsas de mercadorias; valor nominal indexado a preços de produtos agropecuários *in natura*; rendimento definido por deságio

sobre o valor de face ou taxa de juros pré-fixada; resgate pelo valor nominal, no caso de colocação mediante deságio ou pelo valor nominal acrescido dos juros prefixados – mas em quaisquer casos, com a opção de liquidação mediante a entrega de produtos agropecuários *in natura* e previamente especificados.

Conforme o Projeto, a forma de colocação dos papéis será mediante leilões públicos anunciados previamente, por meio de editais, e acessíveis a pessoas físicas, bem como a todas as instituições e demais pessoas jurídicas autorizadas a operar no mercado financeiro e de capitais.

No caso de liquidação dos papéis mediante entrega de produtos agropecuários, previamente especificados na colocação dos títulos, será considerada a média dos preços dos respectivos produtos *in natura*, no semestre anterior ao do vencimento dos títulos.

Para os efeitos da lei proposta e demais normas em vigor, as entidades autorizadas a emitir os títulos equiparam-se às instituições financeiras.

O art. 5º do Projeto constitui a cláusula de vigência da norma proposta.

Em 10 de setembro de 2003, esgotou-se o prazo regimental para a apresentação de emendas à proposição. No entanto, em 17 de outubro do corrente, o autor do Projeto apresentou a Emenda nº1, que propõe nova redação ao inciso V do art. 2º e ao *caput* do art. 3º do Projeto.

Na Justificação do Projeto, o Senador Álvaro Dias enfatiza o inegável papel que o setor de agronegócios tem desempenhado no fortalecimento dos fundamentos da economia brasileira, nos últimos 15 anos. Não obstante o sucesso do agronegócio e a sua efetiva contribuição na produção de grãos, no abastecimento interno, na estabilização de preços, na geração de divisas mediante superávits comerciais com o resto do mundo, entende o autor que faz-se mister criar mecanismos de crédito competitivo para o setor, de modo a reduzir – pela via financeira – o custo de produção e de comercialização agroindustriais.

Destarte, a proposição visa a ampliar as fontes competitivas de financiamento para o setor agroindustrial, sob pena dos ganhos de produtividade e

do grande esforço produtivo setorial serem absorvidos pela órbita financeira, mediante a “cobrança de juros incompatíveis com a rentabilidade possível e também competitiva da área produtiva.”

O Projeto visa, portanto, a preencher essa lacuna, permitindo que as cooperativas de crédito, as agrícolas, as agroindustriais, as associações de produtores rurais e demais empresas que operam no setor possam emitir títulos da dívida dos agronegócios no mercado financeiro nacional, nas condições acima relatadas.

II – ANÁLISE

Do ponto de vista normativo, cabe ao Congresso Nacional – com a sanção do Presidente da República – dispor, entre outros assuntos, sobre “matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações.”, conforme art. 48, inciso XIII, da Constituição Federal. Assim, o Projeto de Lei está consoante a competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional.

Quanto ao mérito, cabe lembrar que a disponibilidade de crédito em relação ao Produto Interno Bruto no Brasil tem sido sistematicamente baixa, o que força a elevação do custo financeiro dos negócios em geral. Não resta a menor dúvida que iniciativas visando à instituição de mecanismos creditícios competitivos e objetivando a ampliação de fontes de financiamento ao setor produtivo são relevantes para a superação desse impasse.

O presente Projeto revela criatividade, na medida em que permite aos agentes operadores dos agronegócios a possibilidade de colocação de títulos específicos no mercado nacional, de forma direta ou mediante leilões públicos, transacionáveis em bolsas de mercadorias e com opções de resgate mediante a entrega de produtos *in natura*, além do tradicional resgate em moeda corrente. O livre jogo da oferta e procura por aplicações rentáveis e seguras nos mercados decidirá o sucesso das operações, pois cada cooperativa ou associação de produtores especificará previamente as condições de colocação e de resgate dos papéis.

Além de características similares às dos títulos públicos, tais como a

possibilidade de rendimento definido por deságio sobre o valor de face ou de juros prefixados, oferta pública mediante leilões, etc, a novidade está em permitir que os títulos poderão ser negociados em pregões de bolsas de mercadorias e resgatáveis mediante entrega de produtos in natura – tomando-se como base para o resgate os preços dos produtos definidos pela média semestral anterior ao do vencimento dos títulos. Em qualquer caso, sempre abertas previamente as opções de aplicação ao comprador-investidor e ao comprador da cadeia de produção.

A proposição visa, naturalmente, a ampliação do número de agentes que operam de ambos os lados do mercado financeiro. Espera-se, assim, maior competitividade no setor e, por via de consequência, redução no extremamente elevado custo financeiro no País. Por outro lado, abre-se a possibilidade de conexão direta não apenas entre produtores e poupadores, mas também entre produtores e compradores das respectivas cadeias produtivas.

Nesse sentido, vale registrar os seguintes argumentos do autor:

“Os recursos oriundos da colocação de papéis no mercado pelos produtores agroindustriais, com as características acima delineadas, poderiam incrementar as cadeias produtivas pela esperada redução dos custos financeiros e estimular a ligação direta dos elos financeiro-produção-comercialização, mediante a garantia de entrega da produção em valores estipulados pela média dos preços dos produtos cotados pelo próprio mercado. A título de ilustração poderíamos citar as emissões vinculadas a aquisições de produção para o atendimento de cozinhas industriais, o fornecimento de cestas básicas, assim como o atendimento de consumidores institucionais (Forças Armadas e merenda escolar, por exemplo) e da própria política governamental de manutenção de estoques reguladores.”

A Emenda nº 1, da lavra do autor do Projeto, visa tão-somente acrescentar a opção de resgate dos papéis pelo valor nominal acrescido de juros, para os compradores-investidores e mediante a entrega física de mercadorias, caso o investidor seja comprador da cadeia de produção. Portanto, aprimora a concepção que permeia toda a proposição.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2003, com o acolhimento da Emenda nº 1 – CRA.

Sala da Comissão, em 30 de junho de 2009

, Presidente



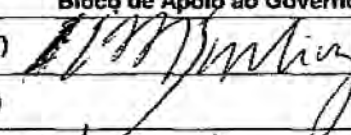
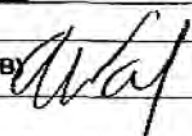
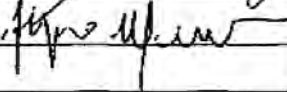
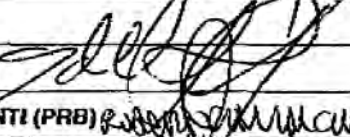
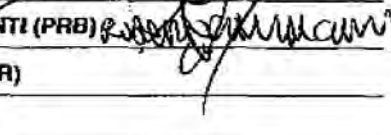
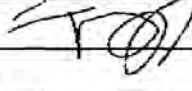
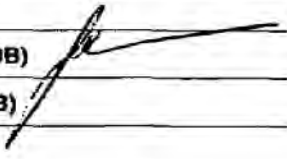

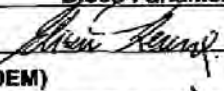
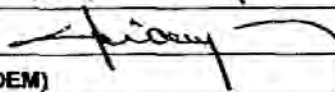


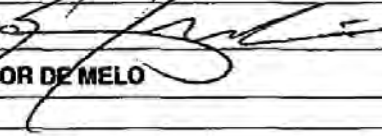
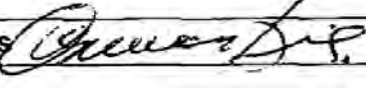
, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 369 DE 2003
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/06/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUP LICY (PT) 	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 
DEL CÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT) 	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT) 
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP) 	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB) 
VALDIR RAUPP (PMDB) 	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM) 	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM) 	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB) 	7-ALVARO DIAS (PSDB) AUTOR
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASKI 
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS 	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 369 de 2003.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, DCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, DCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLYCY (PT)	X				1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)	X			
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
VAGO					7-VAGO				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)	X				1-GILBERTO GOELLNER (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)					2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB) AUTOR				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI	X			
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 17 SIM 16 NÃO - PREJ - AUTOR - ABS - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/06/09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 01-CRA-CAE apresentada ao PLS nº 369 de 2003.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELÍCIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIAO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATI (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INACIO ARRUDA (PcdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)	X				3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)	X			
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
VAGO					7-VAGO				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)	X				1-GILBERTO GOELLNER (DEM)	X			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR (DEM)					2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERACLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KATIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB) AUTOR				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SERGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SERGIO ZAMBIASI	X			
GIM ARCELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
OSMAR DIAS	X				SUPLENTE-PTT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: SIM 13 NÃO 2 PREJ 0 AUTOR 2 ABS 0 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/06/09.

Senador GARIBALDI ALVESFILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 30/06/09, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO PELO RELATOR, SENADOR GILBERTO GOELLNER, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 01-CRA-CAE POR 16 (DEZESSEIS) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

EMENDA Nº 1 –CRA-CAE

(ao PLS nº 369, de 2003)

Dê-se ao inciso V do art. 2º e ao art. 3º do PLS nº 369, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 2º

V – resgate: pelo valor nominal, na data do vencimento, ou pelo valor nominal, acrescido do respectivo rendimento (juros pré-fixados) desde a data-base dos títulos, em quaisquer casos, com a opção de liquidação mediante a entrega de produtos agropecuários *in natura* e previamente especificados; alternativamente, pelo valor nominal acrescido dos juros, se comprador-investidor qualificado pela Comissão de Valores Mobiliários, ou pela entrega física da mercadoria se comprador da cadeia de produção, previamente cadastrado em bolsa de mercadorias.

.....”

“Art. 3º Para a liquidação dos títulos nos termos das opções admitidas pelo inciso V do art. 2º, será considerada a média dos preços dos produtos agropecuários *in natura*, especificados na colocação dos títulos, no semestre anterior ao do vencimento dos títulos, e opcionalmente, pelo montante físico programado para a entrega dos produtos ou o equivalente em moeda corrente de acordo com o contrato incluído na operação e devidamente custodiado, conforme normas da Comissão de Valores Mobiliários.”

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2009.


Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 369, DE 2003

Dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As cooperativas de crédito, as agrícolas e as agroindustriais, bem como as associações de produtores rurais e demais pessoas jurídicas que operem no setor agroindustrial ficam autorizadas a emitir títulos de dívida de agronegócios, com a finalidade de incrementar o financiamento de expansão da produção, especialmente das cadeias produtivas do setor, de melhorar as condições de comercialização e de reduzir o custo financeiro das respectivas atividades.

Art. 2º Os títulos da dívida dos agronegócios terão as seguintes características:

I – prazo: até três anos;

II – modalidade: nominativa, negociável e transferível com endosso, inclusive transacionáveis em pregões de bolsas de mercadorias;

III – valor nominal: múltiplo de mil reais e atualizado pela variação dos preços de especificados produtos agropecuários *in natura*;

IV – rendimento: definido por deságio sobre o valor de face, ou por taxa de juros pré-fixada sobre o valor nominal;

V – resgate: pelo valor nominal, na data do vencimento, ou pelo valor nominal, acrescido do respectivo rendimento (juros pré-fixados) desde a data-base dos títulos, em quaisquer casos, com a opção de liquidação mediante a entrega de produtos agropecuários *in natura* e previamente especificados; alternativamente, pelo valor nominal acrescido dos juros, se comprador-investidor qualificado pela Comissão de Valores Mobiliários, ou pela entrega física da mercadoria se comprador da cadeia de produção, previamente cadastrado em bolsa de mercadorias.

VI – formas de colocação:

a) oferta pública, com a realização de leilões acessíveis a pessoas físicas e a todas as instituições e demais pessoas jurídicas autorizadas a operar no mercado financeiro e de capitais;

b) direta, em operações com interessados específicos do setor público ou do setor privado.

Parágrafo único. Os leilões públicos a que se refere a alínea a, inciso VI deste artigo serão anunciados previamente, por intermédio de editais que deverão conter:

I – valor da oferta, data e local do leilão;

II – características principais dos títulos, especialmente quanto à modalidade de rendimento e condições para o resgate. (NR)

Art. 3º Para a liquidação dos títulos nos termos das opções admitidas pelo inciso V do art. 2º, será considerada a média dos preços dos produtos agropecuários *in natura*, especificados na colocação dos títulos, no semestre anterior ao do vencimento dos títulos, e opcionalmente, pelo montante físico programado para a entrega dos produtos ou o equivalente em moeda corrente de acordo com o contrato incluído na operação e devidamente custodiado, conforme normas da Comissão de Valores Mobiliários. (NR)

Art. 4º As entidades a que se refere o *caput* do art. 1º equiparam-se às instituições financeiras para os efeitos desta lei e demais normas em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2009.


Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente


Senador GILBERTO GOELLNER, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

.....

OF. 208 /2009/CAE

Brasília, 30 de junho de 2009.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2003, que “dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências”, com a Emenda nº 01-CRA-CAE.

Respeitosamente,


**Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos**

**DOCUMENTO ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250,
PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JONAS PINHEIRO

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2003, que “dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências”.

A proposição, de autoria do ilustre Senador Alvaro Dias, visa autorizar as cooperativas de crédito, as agrícolas e as agroindustriais, bem como as associações de produtores rurais e demais pessoas jurídicas que operem no setor agroindustrial a emitirem títulos da dívida de agronegócios.

De acordo com o Projeto, os recursos oriundos das emissões dos papéis terão por finalidade incrementar o financiamento de expansão da produção, especialmente das cadeias produtivas do setor, melhorar as condições de comercialização e reduzir o custo financeiro das respectivas atividades.

No artigo 2º do Projeto são especificadas as características dos títulos da dívida dos agronegócios. Com efeito, terão prazo de até três anos; emissão na modalidade nominativa, negociável e transferível com endosso, inclusive transacionáveis em pregões de bolsas de mercadorias; valor nominal indexado a preços de produtos agropecuários *in natura*; rendimento definido por deságio sobre o valor de face ou taxa de juros pré-fixada; resgate pelo valor nominal, no caso de colocação mediante deságio ou pelo valor nominal acrescido

J. M.

dos juros prefixados – mas em quaisquer casos, com a opção de liquidação mediante a entrega de produtos agropecuários *in natura* e previamente especificados.

Conforme o Projeto, a forma de colocação dos papéis será mediante leilões públicos anunciados previamente, por meio de editais, e acessíveis a pessoas físicas, bem como a todas as instituições e demais pessoas jurídicas autorizadas a operar no mercado financeiro e de capitais.

No caso de liquidação dos papéis mediante entrega de produtos agropecuários, previamente especificados na colocação dos títulos, será considerada a média dos preços dos respectivos produtos *in natura*, no semestre anterior ao do vencimento dos títulos.

Para os efeitos da lei proposta e demais normas em vigor, as entidades autorizadas a emitir os títulos equiparam-se às instituições financeiras.

O art. 5º do Projeto constitui a cláusula de vigência da norma proposta.

Em 10 de setembro de 2003, esgotou-se o prazo regimental para a apresentação de emendas à proposição. No entanto, em 17 de outubro do corrente, o autor do Projeto apresentou a Emenda nº1, que propõe nova redação ao inciso V do art. 2º e ao *caput* do art. 3º do Projeto.

Na Justificação do Projeto, o Senador Alvaro Dias enfatiza o inegável papel que o setor de agronegócios tem desempenhado no fortalecimento dos fundamentos da economia brasileira, nos últimos 15 anos. Não obstante o sucesso do agronegócio e a sua efetiva contribuição na produção de grãos, no abastecimento interno, na estabilização de preços, na geração de divisas mediante superávits comerciais com o resto do mundo, entende o autor que faz-se mister criar mecanismos de crédito competitivo para o setor, de modo a reduzir – pela via financeira – o custo de produção e de comercialização agroindustriais.

Destarte, a proposição visa a ampliar as fontes competitivas de financiamento para o setor agroindustrial, sob pena dos ganhos de produtividade e do grande esforço produtivo setorial serem absorvidos pela órbita financeira,

mediante a “cobrança de juros incompatíveis com a rentabilidade possível e também competitiva da área produtiva.”

O Projeto visa, portanto, a preencher essa lacuna, permitindo que as cooperativas de crédito, as agrícolas, as agroindustriais, as associações de produtores rurais e demais empresas que operam no setor possam emitir títulos da dívida dos agronegócios no mercado financeiro nacional, nas condições acima relatadas.

II – ANÁLISE

Do ponto de vista normativo, cabe ao Congresso Nacional – com a sanção do Presidente da República – dispor, entre outros assuntos, sobre “matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações.”, conforme art. 48, inciso XIII, da Constituição Federal. Assim, o Projeto de Lei está consoante a competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional.

Quanto ao mérito, cabe lembrar que a disponibilidade de crédito em relação ao Produto Interno Bruto no Brasil tem sido sistematicamente baixa, o que força a elevação do custo financeiro dos negócios em geral. Não resta a menor dúvida que iniciativas visando à instituição de mecanismos creditícios competitivos e objetivando a ampliação de fontes de financiamento ao setor produtivo são relevantes para a superação desse impasse.

O presente Projeto revela criatividade, na medida em que permite aos agentes operadores dos agronegócios a possibilidade de colocação de títulos específicos no mercado nacional, de forma direta ou mediante leilões públicos, transacionáveis em bolsas de mercadorias e com opções de resgate mediante a entrega de produtos *in natura*, além do tradicional resgate em moeda corrente. O livre jogo da oferta e procura por aplicações rentáveis e seguras nos mercados decidirá o sucesso das operações, pois cada cooperativa ou associação de produtores especificará previamente as condições de colocação e de resgate dos papéis.

Além de características similares às dos títulos públicos, tais como a possibilidade de rendimento definido por deságio sobre o valor de face ou de juros prefixados, oferta pública mediante leilões, etc, a novidade está em permitir que os títulos poderão ser negociados em pregões de bolsas de mercadorias e resgatáveis mediante entrega de produtos in natura – tomando-se como base para o resgate os preços dos produtos definidos pela média semestral anterior ao do vencimento dos títulos. Em qualquer caso, sempre abertas previamente as opções de aplicação ao comprador-investidor e ao comprador da cadeia de produção.

A proposição visa, naturalmente, a ampliação do número de agentes que operam de ambos os lados do mercado financeiro. Espera-se, assim, maior competitividade no setor e, por via de consequência, redução no extremamente elevado custo financeiro no País. Por outro lado, abre-se a possibilidade de conexão direta não apenas entre produtores e poupadores, mas também entre produtores e compradores das respectivas cadeias produtivas.

Nesse sentido, vale registrar os seguintes argumentos do autor:

“Os recursos oriundos da colocação de papéis no mercado pelos produtores agroindustriais, com as características acima delineadas, poderiam incrementar as cadeias produtivas pela esperada redução dos custos financeiros e estimular a ligação direta dos elos financeiro-produção-comercialização, mediante a garantia de entrega da produção em valores estipulados pela média dos preços dos produtos cotados pelo próprio mercado. A título de ilustração poderíamos citar as emissões vinculadas a aquisições de produção para o atendimento de cozinhas industriais, o fornecimento de cestas básicas, assim como o atendimento de consumidores institucionais (Forças Armadas e merenda escolar, por exemplo) e da própria política governamental de manutenção de estoques reguladores.”

A Emenda nº 1, da lavra do autor do Projeto, visa tão-somente acrescentar a opção de resgate dos papéis pelo valor nominal acrescido de juros, para os compradores-investidores e mediante a entrega física de mercadorias, caso o investidor seja comprador da cadeia de produção. Portanto, aprimora a concepção que permeia toda a proposição.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2003, com o acolhimento da Emenda nº 1.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JONAS PINHEIRO

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2003, que “dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências”.

A proposição, de autoria do ilustre Senador Alvaro Dias, visa autorizar as cooperativas de crédito, as agrícolas e as agroindustriais, bem como as associações de produtores rurais e demais pessoas jurídicas que operem no setor agroindustrial a emitirem títulos da dívida de agronegócios.

De acordo com o Projeto, os recursos oriundos das emissões dos papéis terão por finalidade incrementar o financiamento de expansão da produção, especialmente das cadeias produtivas do setor, melhorar as condições de comercialização e reduzir o custo financeiro das respectivas atividades.

No artigo 2º do Projeto são especificadas as características dos títulos da dívida dos agronegócios. Com efeito, terão prazo de até três anos; emissão na modalidade nominativa, negociável e transferível com endosso, inclusive transacionáveis em pregões de bolsas de mercadorias; valor nominal indexado a preços de produtos agropecuários *in natura*; rendimento definido por deságio sobre o valor de face ou taxa de juros pré-fixada; resgate pelo valor nominal, no caso de colocação mediante deságio ou pelo valor nominal acrescido dos juros prefixados – mas em quaisquer casos, com a opção de liquidação

mediante a entrega de produtos agropecuários *in natura* e previamente especificados.

Conforme o Projeto, a forma de colocação dos papéis será mediante leilões públicos anunciados previamente, por meio de editais, e acessíveis a pessoas físicas, bem como a todas as instituições e demais pessoas jurídicas autorizadas a operar no mercado financeiro e de capitais.

No caso de liquidação dos papéis mediante entrega de produtos agropecuários, previamente especificados na colocação dos títulos, será considerada a média dos preços dos respectivos produtos *in natura*, no semestre anterior ao do vencimento dos títulos.

Para os efeitos da lei proposta e demais normas em vigor, as entidades autorizadas a emitir os títulos equiparam-se às instituições financeiras.

O art. 5º do Projeto constitui a cláusula de vigência da norma proposta.

Em 10 de setembro de 2003, esgotou-se o prazo regimental para a apresentação de emendas à proposição. No entanto, em 17 de outubro do corrente, o autor do Projeto apresentou a Emenda nº1, que propõe nova redação ao inciso V do art. 2º e ao *caput* do art. 3º do Projeto.

Na Justificação do Projeto, o Senador Alvaro Dias enfatiza o inegável papel que o setor de agronegócios tem desempenhado no fortalecimento dos fundamentos da economia brasileira, nos últimos 15 anos. Não obstante o sucesso do agronegócio e a sua efetiva contribuição na produção de grãos, no abastecimento interno, na estabilização de preços, na geração de divisas mediante superávits comerciais com o resto do mundo, entende o autor que faz-se mister criar mecanismos de crédito competitivo para o setor, de modo a reduzir – pela via financeira – o custo de produção e de comercialização agroindustriais.

Destarte, a proposição visa a ampliar as fontes competitivas de financiamento para o setor agroindustrial, sob pena dos ganhos de produtividade e do grande esforço produtivo setorial serem absorvidos pela órbita financeira,

mediante a “cobrança de juros incompatíveis com a rentabilidade possível e também competitiva da área produtiva.”

O Projeto visa, portanto, a preencher essa lacuna, permitindo que as cooperativas de crédito, as agrícolas, as agroindustriais, as associações de produtores rurais e demais empresas que operam no setor possam emitir títulos da dívida dos agronegócios no mercado financeiro nacional, nas condições acima relatadas.

II – ANÁLISE

Do ponto de vista normativo, cabe ao Congresso Nacional – com a sanção do Presidente da República – dispor, entre outros assuntos, sobre “matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações.”, conforme art. 48, inciso XIII, da Constituição Federal. Assim, o Projeto de Lei está consoante a competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional.

Quanto ao mérito, cabe lembrar que a disponibilidade de crédito em relação ao Produto Interno Bruto no Brasil tem sido sistematicamente baixa, o que força a elevação do custo financeiro dos negócios em geral. Não resta a menor dúvida que iniciativas visando à instituição de mecanismos creditícios competitivos e objetivando a ampliação de fontes de financiamento ao setor produtivo são relevantes para a superação desse impasse.

O presente Projeto revela criatividade, na medida em que permite aos agentes operadores dos agronegócios a possibilidade de colocação de títulos específicos no mercado nacional, de forma direta ou mediante leilões públicos, transacionáveis em bolsas de mercadorias e com opções de resgate mediante a entrega de produtos *in natura*, além do tradicional resgate em moeda corrente. O livre jogo da oferta e procura por aplicações rentáveis e seguras nos mercados decidirá o sucesso das operações, pois cada cooperativa ou associação de produtores especificará previamente as condições de colocação e de resgate dos papéis.

Além de características similares às dos títulos públicos, tais como a possibilidade de rendimento definido por deságio sobre o valor de face ou de juros prefixados, oferta pública mediante leilões, etc, a novidade está em permitir que os títulos poderão ser negociados em pregões de bolsas de mercadorias e resgatáveis mediante entrega de produtos in natura – tomando-se como base para o resgate os preços dos produtos definidos pela média semestral anterior ao do vencimento dos títulos. Em qualquer caso, sempre abertas previamente as opções de aplicação ao comprador-investidor e ao comprador da cadeia de produção.

A proposição visa, naturalmente, a ampliação do número de agentes que operam de ambos os lados do mercado financeiro. Espera-se, assim, maior competitividade no setor e, por via de consequência, redução no extremamente elevado custo financeiro no País. Por outro lado, abre-se a possibilidade de conexão direta não apenas entre produtores e poupadores, mas também entre produtores e compradores das respectivas cadeias produtivas.

Nesse sentido, vale registrar os seguintes argumentos do autor:

“Os recursos oriundos da colocação de papéis no mercado pelos produtores agroindustriais, com as características acima delineadas, poderiam incrementar as cadeias produtivas pela esperada redução dos custos financeiros e estimular a ligação direta dos elos financeiro-produção-comercialização, mediante a garantia de entrega da produção em valores estipulados pela média dos preços dos produtos cotados pelo próprio mercado. A título de ilustração poderíamos citar as emissões vinculadas a aquisições de produção para o atendimento de cozinhas industriais, o fornecimento de cestas básicas, assim como o atendimento de consumidores institucionais (Forças Armadas e merenda escolar, por exemplo) e da própria política governamental de manutenção de estoques reguladores.”

A Emenda nº 1, da lavra do autor do Projeto, visa tão-somente acrescentar a opção de resgate dos papéis pelo valor nominal acrescido de juros, para os compradores-investidores e mediante a entrega física de mercadorias, caso o investidor seja comprador da cadeia de produção. Portanto, aprimora a concepção que permeia toda a proposição.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2003, com o acolhimento da Emenda nº 1.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **GILBERTO GOELLNER**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2003, que “dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências”.

A proposição, de autoria do ilustre Senador Alvaro Dias, visa autorizar as cooperativas de crédito, as agrícolas e as agroindustriais, bem como as associações de produtores rurais e demais pessoas jurídicas que operem no setor agroindustrial a emitirem títulos da dívida de agronegócios.

De acordo com o Projeto, os recursos oriundos das emissões dos papéis terão por finalidade incrementar o financiamento de expansão da produção, especialmente das cadeias produtivas do setor, melhorar as condições de comercialização e reduzir o custo financeiro das respectivas atividades.

No artigo 2º do Projeto são especificadas as características dos títulos da dívida dos agronegócios. Com efeito, terão prazo de até três anos; emissão na modalidade nominativa, negociável e transferível com endosso, inclusive transacionáveis em pregões de bolsas de mercadorias; valor nominal indexado a preços de produtos agropecuários *in natura*; rendimento definido por deságio sobre o valor de face ou taxa de juros pré-fixada; resgate pelo valor nominal, no caso de colocação mediante deságio ou pelo valor nominal acrescido dos juros prefixados – mas em quaisquer casos, com a opção de liquidação mediante a entrega de produtos agropecuários *in natura* e previamente especificados.

Conforme o Projeto, a forma de colocação dos papéis será mediante leilões públicos anunciados previamente, por meio de editais, e acessíveis a pessoas físicas, bem como a todas as instituições e demais pessoas jurídicas autorizadas a operar no mercado financeiro e de capitais.

No caso de liquidação dos papéis mediante entrega de produtos agropecuários, previamente especificados na colocação dos títulos, será considerada a média dos preços dos respectivos produtos *in natura*, no semestre anterior ao do vencimento dos títulos.

Para os efeitos da Lei proposta e demais normas em vigor, as entidades autorizadas a emitir os títulos equiparam-se às instituições financeiras.

O art. 5º do Projeto constitui a cláusula de vigência da norma proposta.

Em 10 de setembro de 2003, esgotou-se o prazo regimental para a apresentação de emendas à proposição. No entanto, em 17 de outubro do corrente, o autor do Projeto apresentou a Emenda nº1, que propõe nova redação ao inciso V do art. 2º e ao *caput* do art. 3º do Projeto.

Na Justificação do Projeto, o Senador Alvaro Dias enfatiza o inegável papel que o setor de agronegócios tem desempenhado no fortalecimento dos fundamentos da economia brasileira, nos últimos 15 anos. Não obstante o sucesso do agronegócio e a sua efetiva contribuição na produção de grãos, no abastecimento interno, na estabilização de preços, na geração de divisas mediante superávits comerciais com o resto do mundo, entende o autor que faz-se mister criar mecanismos de crédito competitivo para o setor, de modo a reduzir – pela via financeira – o custo de produção e de comercialização agroindustriais.

Destarte, a proposição visa a ampliar as fontes competitivas de financiamento para o setor agroindustrial, sob pena dos ganhos de produtividade e do grande esforço produtivo setorial serem absorvidos pela órbita financeira, mediante a “cobrança de juros incompatíveis com a rentabilidade possível e também competitiva da área produtiva.”

O Projeto visa, portanto, a preencher essa lacuna, permitindo que as cooperativas de crédito, as agrícolas, as agroindustriais, as associações de produtores rurais e demais empresas que operam no setor possam emitir títulos da dívida dos agronegócios no mercado financeiro nacional, nas condições acima relatadas.

II – ANÁLISE

Do ponto de vista normativo, cabe ao Congresso Nacional – com a sanção do Presidente da República – dispor, entre outros assuntos, sobre “matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações.”, conforme art. 48, inciso XIII, da Constituição Federal. Assim, o Projeto de Lei está consoante a competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional.

Quanto ao mérito, cabe lembrar que a disponibilidade de crédito em relação ao Produto Interno Bruto no Brasil tem sido sistematicamente baixa, o que força a elevação do custo financeiro dos negócios em geral. Não resta a menor dúvida que iniciativas visando à instituição de mecanismos creditícios competitivos e objetivando a ampliação de fontes de financiamento ao setor produtivo são relevantes para a superação desse impasse.

O presente Projeto revela criatividade, na medida em que permite aos agentes operadores dos agronegócios a possibilidade de colocação de títulos específicos no mercado nacional, de forma direta ou mediante leilões públicos, transacionáveis em bolsas de mercadorias e com opções de resgate mediante a entrega de produtos *in natura*, além do tradicional resgate em moeda corrente. O livre jogo da oferta e procura por aplicações rentáveis e seguras nos mercados decidirá o sucesso das operações, pois cada cooperativa ou associação de produtores especificará previamente as condições de colocação e de resgate dos papéis.

Além de características similares às dos títulos públicos, tais como a possibilidade de rendimento definido por deságio sobre o valor de face ou de juros prefixados, oferta pública mediante leilões, etc, a novidade está em permitir que os títulos poderão ser negociados em pregões de bolsas de mercadorias e resgatáveis mediante entrega de produtos *in natura* – tomando-se como base para o resgate os preços dos produtos definidos pela média semestral anterior ao do vencimento dos títulos. Em qualquer caso, sempre abertas previamente as opções de aplicação ao comprador-investidor e ao comprador da cadeia de produção.

A proposição visa, naturalmente, a ampliação do número de agentes que operam de ambos os lados do mercado financeiro. Espera-se, assim, maior competitividade no setor e, por via de consequência, redução no extremamente elevado custo financeiro no País. Por outro lado, abre-se a possibilidade de conexão direta não apenas entre produtores e poupadores, mas também entre produtores e compradores das respectivas cadeias produtivas.

Nesse sentido, vale registrar os seguintes argumentos do autor:

“Os recursos oriundos da colocação de papéis no mercado pelos produtores agroindustriais, com as características acima delineadas, poderiam incrementar as cadeias produtivas pela esperada redução dos custos financeiros e estimular a ligação direta dos elos financeiro-produção-comercialização, mediante a garantia de entrega da produção em valores estipulados pela média dos preços dos produtos cotados pelo próprio mercado. A título de ilustração poderíamos citar as emissões vinculadas a aquisições de produção para o atendimento de cozinhas industriais, o fornecimento de cestas básicas, assim como o atendimento de consumidores institucionais (Forças Armadas e merenda escolar, por exemplo) e da própria política governamental de manutenção de estoques reguladores.”

A Emenda nº 1, da lavra do autor do Projeto, visa tão-somente acrescentar a opção de resgate dos papéis pelo valor nominal acrescido de juros, para os compradores-investidores e mediante a entrega física de mercadorias, caso o investidor seja comprador da cadeia de produção. Portanto, aprimora a concepção que permeia toda a proposição.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2003, com o acolhimento da Emenda nº 1.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

PARECER N° 958 DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, ao Projeto de Lei do Senado n° 375, de 2003, que *modifica os arts. 54 e 55 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997*, de autoria do Senador Magno Malta, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro, para criar a exigência de que os condutores e passageiros de motocicletas e assemelhados portem capacete contendo a numeração da placa do veículo em que circulam.*

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

RELATOR "AD HOC " SENADOR ALVARO DIAS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado n° 375, de 2003, de autoria do ilustre Senador Magno Malta, propõe a alteração dos arts. 54 e 55 do Código de Trânsito Brasileiro, de modo que os capacetes de segurança de uso obrigatório por condutores e passageiros de motocicletas passem a exibir a numeração da placa do veículo em que circulam. A numeração do capacete obedeceria a especificações definidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Em sua justificativa, o autor destaca o surgimento de novas modalidades de violência urbana com a participação de motociclistas. Argumenta que, para combater a violência, é fundamental o aperfeiçoamento dos meios de identificação dos usuários de motocicletas, o que facilitaria a fiscalização, bem como o eventual rastreamento dos autores de atos ilícitos.

Enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão analisar a proposição sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Por se tratar de parecer com decisão em caráter terminativo, compete-lhe, ainda, o exame da questão de mérito.

Examinada a proposição, observamos que o PLS nº 375, de 2003, não contém vícios de iniciativa, apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais e jurídicos e atende às normas da boa técnica legislativa.

A proposta é ainda louvável no que tange ao mérito. Afinal, o surgimento, a cada dia, de novas modalidades de ilícitos envolvendo motociclistas indica que a impunidade dos meliantes constitui um estímulo ao aumento da delinquência. Facilitar a identificação dos condutores de motocicletas é, pois, medida fundamental para aprimorar a fiscalização e, assim, combater a violência urbana.

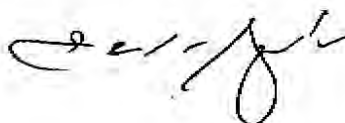
III – VOTO

Considerando o mérito da proposição e visto que não há óbices quanto à sua constitucionalidade e juridicidade, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2003.

Sala da Comissão, 17 de Junho de 2009

SENADOR DEMÓSTENES TORRES

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLS Nº 375 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/06/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR ALVARO DIAS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADÉLMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. EDISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: 715 Nº 775, DE 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
MARINA SILVA					1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATI					5 - CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR					6 - SERVS SHESSARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES	X				3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMOSTENES TORRES (P.R.C.)					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO	X			
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS (REL. AD Hoc)	X				6 - EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LUCIA VÂNIA	X				8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBERO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
ROMEU TUMA					1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
OSMAR DIAS					1 - PATRICIA SABOYA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 06 / 2009

Senador DEMOSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reuniao\Voteio nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

Ofício nº153 /09–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 17 de Junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2003, que “Modifica os artigos nº s 54 e 55 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para criar a exigência de que os condutores e passageiros de motocicletas e assemelhados portem capacete contendo a numeração da placa do veículo em que circulam”, de autoria do Senador Magno Malta.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 959 , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA , sobre o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe sobre a gratuidade dos atos de registro, pelas associações de moradores, necessários à adaptação estatutária ao Código Civil e para fins de enquadramento dessas entidades como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

RELATOR: Senador JAYME CAMPOS

I – RELATÓRIO

Esta Comissão passa a examinar, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 100, de 2006, de autoria da ilustre Senadora Serys Slhessarenko, que *dispõe sobre a gratuidade dos atos de registro, pelas associações de moradores, necessários à adaptação estatutária ao Código Civil e para fins de enquadramento dessas entidades como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.*

Composta de apenas três artigos, a proposição, se aprovada, isentará as associações de moradores do pagamento de preços, taxas e emolumentos remuneratórios do registro necessário à sua adaptação estatutária ao novo Código Civil, assim como para a sua qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, cabendo aos Estados e ao Distrito Federal, no âmbito de suas competências, no prazo de noventa dias, estabelecer a forma de compensação aos registradores civis de pessoas jurídicas pelos atos gratuitos por eles praticados.

Nesse sentido, consigna-se, na justificção, que a proposta permite às associações de moradores, entidades que atuam no limite mínimo de sustentabilidade financeira, isenção do ônus advindo das inovações legislativas, de forma a equipará-las às microempresas e às pessoas reconhecidamente pobres.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

O PLS nº 100, de 2006, não apresenta vício de regimentalidade. Com efeito, nos termos do art. 101, incisos I e II, alíneas *d* e *l*, do Regimento Interno desta Casa (RISF), cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre direito civil e registros públicos.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil e registros públicos, a teor do disposto no art. 22, incisos I e XXV, da Constituição Federal, bem como por não ter sido vulnerada cláusula pétreia alguma. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, sendo livre a iniciativa de Deputados e Senadores.

No que concerne à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, *ii*) a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico, *iii*) possui o atributo da *generalidade*, *iv*) se afigura dotado de potencial *coercitividade* e *v*) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Quanto à técnica legislativa, não há reparo a fazer.

No mérito, destaque para a conveniência e a oportunidade da proposição em apreço. Com efeito, se as microempresas são isentas do pagamento de preços, taxas e emolumentos remuneratórios de registro de declarações, desde que preenchidos os requisitos de enquadramento previstos no art. 37 da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999 (Estatuto da Microempresa), deve, correlativamente, dar-se o mesmo tratamento às associações de moradores que prestam relevantes serviços de mobilização e organização social.

Realmente, atende ao melhor pragmatismo – porquanto responsável e conforme os princípios informadores do direito civil e notarial brasileiros – inscrever, no direito positivo, disposição que permita isenção do pagamento de

preços, taxas e emolumentos pela prestação dos serviços registrais, quando estas novas obrigações tenham sido, inquestionavelmente, impostas pelas recentes alterações legislativas, a exemplo do que ocorreu com o advento do Código Civil de 2002, que estabeleceu, no seu art. 2.031, o prazo de um ano para as associações se adaptarem às suas disposições, e da Lei nº 9.790, de 1999, que permite às associações de moradores obter a qualidade de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, desde que tenham seus estatutos registrados em cartório.

Medida semelhante já vigora entre nós, por via da chamada gratuidade de pagamento dos emolumentos necessários ao registro civil de nascimento e óbito para os reconhecidamente pobres. De fato, a Lei nº 9.534, de 1997, que conferiu eficácia jurídica ao inciso LXXVII do art. 5º da Constituição Federal, estabeleceu a gratuidade do pagamento de emolumentos dos atos necessários ao exercício da cidadania. Ademais, como bem assentado na justificção do projeto, não haverá prejuízo aos registradores, vez que a Lei nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, que regula o § 2º do art. 236 da Constituição Federal, prevê que os Estados e o Distrito Federal, no âmbito de sua competência, estabelecerão forma de compensação financeira aos tabeliães pelos atos gratuitos por estes praticados em obediência às determinações legais, como instrumento de distribuição dos ônus da gratuidade.

III – VOTO

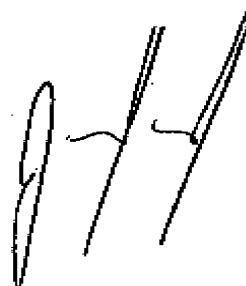
Do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2006.

Sala da Comissão, 17 de Junho de 2009

Senador Demóstenes Torres

, Presidente

, Relator



EMENDA Nº 1 CCJ
(ao PLS nº 100, de 2006)

Suprima-se o art. 2º do PLS nº 100, de 2006, renumerando-se os demais.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na 19ª Reunião Ordinária convocada para os dias 17 e 18 de junho de 2009, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2006, com a Emenda nº 1-CCJ (em 17/06/2009).

Sala das Comissões, 17 de junho de 2009.



Senador **DEMÓSTENES TORRES**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 100 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/06/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR JAYME CAMPOS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ABELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. EUISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 100, DE 2006

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PPS, PSC, PSD, PSDB e PPB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PPS, PSC, PSD, PSDB e PPB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA					1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI	X				5 - CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR					6 - SERVS SLESARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES	X				3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PPLS)	X				2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS (RELATVA)					3 - RAIMUNDO COLOMBO	X			
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 - EDUARDO AZEREDO				
SERGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRICIA SABOYA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 06 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CC\2009\Reunioes\Voteio\Voteio nominal.doc (Atualizado em 19/03/2009)

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 2007
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Dispõe sobre a gratuidade dos atos de registro, pelas associações de moradores, necessários à adaptação estatutária ao Código Civil e para fins de enquadramento dessas entidades como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As associações de moradores são isentas do pagamento de preços, taxas e emolumentos remuneratórios do registro necessário à sua adaptação estatutária à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), consoante o disposto no art. 2.031 desse diploma legal, assim como para fins de sua qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente



Ofício nº 150/09- PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 17 de Junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2006, que "Dispõe sobre a gratuidade dos atos de registro, pelas associações de moradores, necessários à adaptação estatutária ao Código Civil e para fins de enquadramento dessas entidades como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público", de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA.**LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999.**

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

LEI Nº 9.841, DE 5 DE OUTUBRO DE 1999.

Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispendo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal.

Art. 37. As microempresas e as empresas de pequeno porte são isentas de pagamento de preços, taxas e emolumentos remuneratórios de registro das declarações referidas nos arts. 4º, 5º e 9º desta Lei.

LEI Nº 9.534, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

LEI Nº 10.169, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

Regula o § 2º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXXVII - são gratuitas as ações de "habeas-corpus" e "habeas-data", e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

XXV - registros públicos;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público. (Regulamento)

.....

§ 2º - Lei federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Art. 2.031. As associações, sociedades e fundações, constituídas na forma das leis anteriores, bem como os empresários, deverão se adaptar às disposições deste Código até 11 de janeiro de 2007. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às organizações religiosas nem aos partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003)

.....

PARECER Nº 960, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2007, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que *acrescenta o art. 62-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a duplicação da pena do agente que se utiliza de menor para a prática do crime.*

RELATOR: Senador **GILVAM BORGES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para decisão terminativa, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento do Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 41, de 2007, de autoria do Senador EPITÁCIO CAFETEIRA.

A proposição pretende instituir causa geral de aumento de pena para o agente que coage, induz, instiga, determina ou oferece vantagem, paga ou recompensa para que criança ou adolescente pratique ato infracional, além de revogar a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que *dispõe sobre a corrupção de menores.*

Na justificção da proposta, argumenta o autor:

Tem sido muito comum a utilização de menores, inclusive a serviço de organizações criminosas, para o tráfico de drogas e para a prática de furtos, roubos, homicídios e crimes de semelhante gravidade. Cada vez mais crianças e adolescentes freqüentam as páginas policiais dos jornais brasileiros.

Entendemos que esse comportamento dos criminosos, de se aproveitarem da inimizabilidade da criança e do adolescente para utilizá-los na prática delituosa, deve ser punido com severidade.

Em que pese a existência de um tipo penal específico para essa conduta, descrito no art. 1º da Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, entendemos que a pena, de reclusão de um a quatro anos, é muito

branda. A nosso sentir, melhor seria definir que a conduta constituísse uma causa geral de aumento de pena, que duplicasse a pena imposta ao agente que coage, induz, instiga, determina ou oferece vantagem, paga ou recompensa para que criança ou adolescente pratique o crime, com aplicação a todos os crimes, tanto os previstos no Código Penal quanto os definidos na legislação esparsa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria tratada no PLS nº 41, de 2007, insere-se no campo da competência privativa da União para legislar sobre direito penal, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal (CF). Também possui seu autor competência para iniciar o processo legislativo na hipótese, nos termos do art. 61, *caput*, também da Constituição Federal (CF). Não se vislumbram, pois, óbices de natureza constitucional.

Quanto ao mérito, é de se transcrever o tipo penal que se pretende substituir pela nova causa de aumento:

Art. 1º Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa de 1.000 (mil) cruzeiros a 10.000 (dez) mil cruzeiros, **corromper** ou **facilitar** a corrupção de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, **com ela praticando** infração penal ou **induzindo-a a praticá-la**.

Dessa forma, o crime de corrupção de menores abarca duas situações: 1 – a daquele que induz o menor à prática de infração penal e 2 – a do que, ao praticar uma infração penal, o faz com auxílio de menor de idade. Com isso, o indivíduo responderá, no primeiro caso, **isoladamente** pelo crime de corrupção de menores; no segundo, pela prática desse mesmo delito **em concurso material** com o crime para o qual houve auxílio do menor de idade.

Em síntese, para as situações em que o menor pratica sozinho a infração penal, ou seja, sem a participação do maior que o **induziu**, este último deverá ser **apenado** com a sanção prevista para o tipo penal de corrupção de menores (reclusão de um a quatro anos e multa). Por outro lado, se o agente cometer infração penal **em conjunto** com o menor deverá responder tanto pela prática deste delito quanto pela corrupção do menor.

Assim, acreditamos que a aprovação da matéria, que se circunscreve à criação de uma causa de aumento de pena, ao revogar a legislação específica, terminaria por abolir a possibilidade de apenar o adulto **isoladamente** quando este não chegue a ser coautor do crime praticado pelo menor.

Note-se, ainda, que a disciplina atual tem a vantagem de que o agente responderá penalmente por duas condutas distintas: tanto pela corrupção do menor quanto pelo outro delito que eventualmente tenha praticado com a ajuda do menor, em concurso material. Ou seja: as penas serão somadas.

Ademais, quando se tratar de menor já corrompido incidirão as agravantes previstas nos incisos II e III do art. 62 do Código Penal.

Diante do exposto, acreditamos que a matéria já se encontra devidamente regulada, visto que, a nosso sentir, a atual sistemática, acima descrita, mostra-se bastante apropriada e razoável.

III – VOTO

Por essas razões, opinamos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2007.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2009.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES, Presidente



Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 41 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17, 06, 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR GILVAM BORGES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELEI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADEL MIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 41, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA					1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY		X			3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES		X			4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATI		X			5 - CESAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR					6 - SERYS SLHESSARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES (PGL AFOR)		X			3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR		X		
FRANCISCO DORNELLES		X			4 - LOBAO FILHO		X		
VALTER PEREIRA		X			5 - VALDIR RAUPP		X		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		X			6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PRECI)					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO		X		
MARCO MACIEL		X			4 - JOSE AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR		X			5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS		X			6 - EDUARDO AZEREDO				
SERGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LUCIA YANIA		X			8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JEREISSATI		X			9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEUTUMA					1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRICIA SABOYA				

TOTAL: 15 SIM: — NÃO: 14 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 06 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Vide texto compilado

Código Penal.

.....

Art. 62 - A pena será ainda agravada em relação ao agente que: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

.....

II - coage ou induz outrem à execução material do crime; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

III - instiga ou determina a cometer o crime alguém sujeito à sua autoridade ou não-punível em virtude de condição ou qualidade pessoal; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

.....

Ofício nº 149/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 17 de junho de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição**, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2007, que "Acrescenta o art. 62-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a duplicação da pena do agente que se utiliza de menor para a prática do crime", de autoria do Senador Epitácio Cafeteira.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 961, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que *regulamenta, no âmbito do processo penal, o inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal (princípio da celeridade processual)*.

RELATOR: Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, em decisão terminativa, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 183, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que regulamenta o inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal.

O dispositivo constitucional objeto da regulamentação trata do direito individual à “duração razoável do processo”. O Projeto acrescenta dois artigos ao Código de Processo Penal, para prever: a) duração máxima de 3 anos para qualquer processo penal; b) declaração de extinção da ação penal por morosidade judicial, de ofício ou a pedido, após vencido o prazo; e c) indenização da vítima pelo Estado.

Até o momento não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

O direito processual penal é matéria de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* dos arts. 22, I, e 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Não identificamos vícios de inconstitucionalidade ou de injuridicidade no Projeto. Não obstante, discordamos do mérito.

Uma das decorrências do princípio do devido processo legal, previsto no inciso LIV do art. 5º da Constituição, é o *princípio da celeridade* ou o *direito fundamental à duração razoável do processo*, reconhecido inicialmente na Convenção Européia para Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, subscrita em Roma, em 4 de novembro de 1950.

Influenciada pelo pacto europeu, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, conhecida como *Pacto de San José da Costa Rica*, também cuidou da celeridade:

Art. 8º, 1. Toda pessoa tem direito a ser ouvida, com as devidas garantias e *dentro de um prazo razoável*, por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial, estabelecido anteriormente por lei, na apuração de qualquer acusação penal formulada contra ela, ou para que se determinem seus direitos ou obrigações de natureza civil, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza. (grifo nosso)

O princípio foi trazido para a nossa Constituição pela Emenda nº 45, de 2004.

O que é importante de se observar é que a *duração razoável do processo* é conceito vago, que depende da análise de critérios como: a) a complexidade da causa; b) o comportamento das partes; e c) a atuação dos órgãos estatais – não só os órgãos jurisdicionais diretamente envolvidos em um dado processo, mas também, de um modo geral, as autoridades administrativas e legislativas, às quais incumbe a responsabilidade de criar um sistema judicial ágil, inclusive dotado de aparato material necessário.

Daí resulta o caráter dúplice desse direito fundamental, pois se manifesta como direito individual e, simultaneamente, prestacional, conforme se pode ler no inciso LXXVIII do art. 5º: “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”. (grifo nosso)

O PLS nº 183, de 2007, não se preocupa com essa segunda face do problema.

Se a demora é ocasionada por uma das partes do processo, o juiz deverá responder coercitivamente para impedir sua conduta e puni-la, com base na aplicabilidade imediata do *direito fundamental à duração razoável do processo*. Se a demora se dá por omissão do magistrado, caberá à parte adotar, além das

medidas processuais, outras que considerar adequadas no âmbito do controle administrativo do órgão que ocasionou o prejuízo (corregedorias dos tribunais e Conselho Nacional de Justiça). E se a demora for fruto da falta de aparato material do órgão jurisdicional? Tal situação é consequência da omissão dos demais Poderes constituídos na concretização da estrutura necessária à garantia da celeridade processual.

Na forma como redigido, o projeto apenas servirá para justificar ações de indenização contra o Poder Público, numa lógica de ferro: se o Estado veda a defesa privada, obrigando-se a prestar a jurisdição em tempo razoável, deve indenizar quem a obteve tardiamente ou não a obteve dentro do prazo; teremos, assim, mais ações, que exigirão mais juizes para julgá-las, das quais decorrerão outras, para extrair dinheiro do Tesouro do Estado. Apenas agrava-se o problema se o Poder Público não fornece os meios.

E o problema não cessaria aí. Restaria ainda aos jurisdicionados, com a justificativa do prazo não-observado de 3 anos previsto em lei (se aprovado o Projeto), recorrer ao sistema de proteção internacional dos direitos humanos, por meio da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), o que ocasionaria grande mancha política à imagem do País no exterior.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2007.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2009.

Senador Demóstenes Torres, Presidente



Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 183 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/06/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA <i>Marina Silva</i>	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	2. AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>
EDUARDO SUPLYC <i>Eduardo Suplicy</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>Inácio Arruda</i>
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES <i>Francisco Dornelles</i>	4. LOBÃO FILHO <i>Lobão Filho</i>
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>Kátia Abreu</i>	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	2. ABELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS <i>Jayme Campos</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Antonio Carlos Júnior</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>	7. MARCONI PERILLO <i>Marconi Perillo</i>
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vânia</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA


PROPOSIÇÃO: PLS Nº 183, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
MARINA SILVA		X			1 - RENATO CASAGRANDE		X		
ALOIZIO MERCADANTE		X			2 - AUGUSTO BOTELHO		X		
EDUARDO SUPLICY		X			3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 - CESAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR					6 - SERYS SLHESSARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
PEDRO SIMON		X			1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES		X			4 - LOBÃO FILHO		X		
VALTER PEREIRA		X			5 - VALDIR RAUPP		X		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO		X		
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES <i>Presidente</i>					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL		X			4 - JOSÉ AGRIPINO		X		
ANTONIO CARLOS JUNIOR					5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS		X			6 - EDUARDO AZEREDO		X		
SÉRGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO <i>(Relator)</i>		X		
LÚCIA VANIA		X			8 - ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI		X			9 - FLEXA RIBEIRO		X		
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
ROMEU TUMA		X			1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
OSMAR DIAS					1 - PATRICIA SABOYA				

TOTAL: 20 SIM: — NÃO: 19 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 06 / 2009

Senador  Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ2009\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004) (Decreto Legislativo com força de Emenda Constitucional)

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
**Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.

.....

Ofício nº 167/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de junho de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição**, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2007, que "Regulamenta, no âmbito do processo penal, o inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal. (Princípio da Celeridade Processual)", de autoria do Senador Gilvam Borges.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S) NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF**RELATÓRIO****RELATOR: Senador SIBÁ MACHADO****I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão, em caráter terminativo, para análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 183, de 2007, que regulamenta, no âmbito do processo penal, o inciso LXXVIII, do art. 5º, da Constituição Federal, de autoria do Senador Gilvam Borges.

A proposta, por meio da inclusão de dois novos artigos ao Código de Processo Penal, fixa em três anos o prazo máximo de duração de uma ação penal.

Limita, ainda, a prorrogação do prazo por seis meses e uma única vez quando houver sentença condenatória, a fim de permitir a tramitação da apelação ou outro recurso cabível e estabelece que a inobservância do prazo estabelecido redundará na extinção da ação penal por morosidade judicial.

Nesses casos, a ocorrência deverá ser registrada nos apontamentos funcionais dos responsáveis (magistrados e promotores públicos) para efeito de

consideração quando das eventuais promoções na carreira, sendo que estes ainda responderão civilmente, conjuntamente com o Estado, pelos prejuízos causados à vítima do crime ou seus sucessores que farão jus à indenização.

O autor, em sua Justificação, argumenta:

“A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, introduziu no ordenamento constitucional brasileiro o princípio da celeridade processual nos seguintes termos: ‘a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação’ (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal).

Para que a referida garantia constitucional tenha plena efetividade, porém, é necessário fixar um prazo máximo de duração do processo, sobretudo na área processual penal, pois o prolongamento da ação pode ser, ao final, mais doloroso que a própria pena. Assim, a previsão constitucional deve ganhar concretude, sob pena de ficar como belo texto literário, mas sem nenhuma aplicação prática.

Logo, não podemos fugir à tarefa de fixar um prazo máximo para a duração do processo penal. Sem isso, sempre faltará um parâmetro objetivo para medir se o processo tem ou não uma ‘duração razoável’. Apresentamos a solução rigorosa de fixar o prazo máximo de três anos. Parece pouco para o observador externo, mas quem vive as agruras do processo penal sabe que o período é mais do que suficiente para examinar o teor da acusação, seja para acolher, seja para rejeitá-la.”

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

É de conhecimento público que o fenômeno da morosidade processual constitui-se em um dos principais problemas da solução jurisdicional dos conflitos.

A demora na prestação jurisdicional equivale, em grande medida, à ineficácia ou inutilidade do próprio provimento. São diversos os exemplos em que a longa duração do processo impossibilita sua execução ou inviabiliza, no plano fático, a aplicação da decisão proferida.

A questão da efetividade do processo é, portanto, meio adequado de tutela dos direitos violados. Daí a imperiosa urgência de se obter uma prestação jurisdicional em tempo razoável, através de um processo sem prorrogações, o que tem conduzido os estudiosos a uma observação fundamental, qual seja, a de que o processo não pode ser tido como um fim em si mesmo, mas deve constituir-se sim, em instrumento eficaz de realização do direito material.

Várias são as causas apontadas para a ocorrência desse negativo quadro, dentre as quais: o difícil acesso da população de baixa renda à prestação jurisdicional, a excessiva quantidade de processos em andamento, a falta de infra-estrutura físico-pessoal, a sobrecarga, o ajuizamento de ações e recursos de cunho meramente protelatórios, cuja consequência é a visível lentidão na tramitação, pendentes de resolução final e terminativa.

Com o escopo de solucionar ou minimizar referida situação, o Poder Legislativo, na condição de legítimo representante dos cidadãos brasileiros, promulgou a Emenda Constitucional nº 45, datada de 08 de dezembro de 2004, denominada "*Reforma do Judiciário*", responsável pela alteração de vários artigos da Constituição Federal, que inseriu, de forma expressa, no rol dos direitos e garantias fundamentais, o direito público subjetivo à celeridade processual - tão reclamada pela sociedade civil e jurídica - que, ao mesmo tempo, constitui garantia fundamental essencial, eis que o processo é instrumento que viabiliza o exercício dos demais direitos.

Por óbvio, como possui caráter principiológico, a Reforma do Judiciário deve ser vista como o primeiro passo para a ocorrência das necessárias modificações infraconstitucionais, no intuito de se alcançar o objetivo pretendido, que devem ocorrer no âmbito processual.

A simplificação da legislação processual, a reformulação de alguns aspectos do processo, como o limite ao sistema recursal, podem refletir e potencializar o vislumbre na possibilidade de um Poder Judiciário mais ágil e em constante produção de resultados concretos.

Não há, portanto, nenhuma dúvida de que o conceito de "razoável duração do processo", de que trata o inciso LXXVIII, da Emenda Constitucional nº 45 deverá ser regulamentado por parte do legislador infraconstitucional.

Por outro lado, toda regulamentação deve ter como parâmetro não causar prejuízos à qualidade da prestação jurisdicional, e não incorrer em agressões a princípios maiores, como a ampla defesa e o devido processo legal, arduamente conquistados no processo histórico da construção da democracia no país.

No Direito Penal e no Processo Penal, como dito, sem prejuízo da inegável importância e relevância dos demais ramos do direito, aparece de forma mais proeminente, ainda, o referido conflito de interesses, em virtude da magnitude dos bens jurídicos em atrito.

O direito processual penal é matéria de competência privativa da União, sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* dos arts. 22, I e 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Em que pesem as fundadas preocupações do autor, com as quais concordamos plenamente, não vemos como possa ser viável, no entanto, o estabelecimento de um prazo pré-determinado, **único**, para a prestação jurisdicional em matéria penal.

Nesse contexto, é importante destacar que a nova garantia, da "duração razoável dos processos", instituída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, conhecida como Reforma do Judiciário, não constitui direito absoluto, sendo limitada no próprio texto constitucional pela obrigação imposta ao Estado de prover "os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Cogitar-se, assim, sobre a previsão de sanções aos magistrados e membros do Ministério Público sempre que o prazo estabelecido seja desrespeitado, ainda que por mero apontamento em seus registros funcionais, para fins de promoção na carreira, de forma dissociada da indagação sobre os meios colocados à disposição desses agentes públicos pelo Estado Brasileiro, parece-nos extrapolar a previsão constitucional.

Registre-se, nesse passo, que o projeto vai além e chega a prever hipótese de responsabilidade civil individual, objetiva, que repercutirá sobre o patrimônio pessoal dos juízes e promotores.

Há que se considerar, ainda, que a criminalidade pode ser apresentada das mais diversas formas. Existe o caso relativamente simples do batedor de carteira surpreendido em flagrante pela polícia ostensiva. Existem, contudo, hipóteses mais complexas, como a atuação de uma quadrilha de roubo a bancos que se valha de diversas estratégias para a lavagem do produto do crime. Isso para ficar apenas com exemplos de crimes patrimoniais.

Também o fenômeno da criminalidade organizada, de matriz mafiosa, infelizmente cada vez menos rara no Brasil, redonda em apurações de complexidade extrema, tamanha a sofisticação e diversidade de situações ilícitas que têm que ser destrinchadas pela acusação para a competente apresentação ao Poder Judiciário.

Seria possível a tramitação regular das ações penais de todos esses exemplos em apenas três anos?

Creio que não. E aqui aponto mais uma iniquidade que a aprovação do PLS 183, de 2007, de nobres propósitos, poderá acarretar.

Se é bem verdade que o simples fato de ser denunciado, de responder a um processo de natureza criminal, já constitui aflição muitas vezes superior à da própria condenação, que se dirá da angústia de se figurar no pólo passivo de uma ação penal quando o juiz e o promotor, premidos pelo prazo legal, passem a colocar em segundo plano as garantias inerentes ao exercício da defesa?

Acredito que a busca a qualquer preço da celeridade processual terá como primeira vítima, justamente, o direito à ampla defesa e ao contraditório efetivo, risco que não podemos aceitar. Certamente sem um processo penal efetivamente garantidor, não podemos imaginar vivermos em uma verdadeira democracia. Um texto processual penal

deve trazer inserido a certeza de que ao acusado, apesar do crime supostamente praticado, deve ser garantida a fruição de seus direitos previstos, especialmente, na constituição do Estado Democrático de Direito.

Ademais, já existe em nosso ordenamento jurídico instituto que, pelo decurso do tempo, sanciona a negligência das autoridades judiciárias: a prescrição da pretensão punitiva. E com vantagens relativamente à proposta da “extinção do processo por morosidade judicial”.

Isso porque a impropriamente chamada “prescrição da ação” possui uma tabela de prazos, instituída no art. 109, do Código Penal, que, utilizando como parâmetro as penas previstas ou aplicadas para cada um dos tipos penais, permite que os processos mais graves e complexos possuam maior prazo de tramitação.

Com efeito, reduzir todas as hipóteses de complexidade das ações penais a um **único e exíguo** prazo de três anos não nos parece conveniente e adequado. Se um prazo deve ser estabelecido, há que prever, em princípio o tipo de crime cometido e, em consequência, a complexidade de sua solução.

Por fim, tramitam no Congresso Nacional projetos com vistas à reforma do Código de Processo Penal (PL nº 4.206/01 – que trata de recursos e ações de impugnação; PL nº 4.207/01 – que trata de suspensão do processo e procedimentos diversos) que pretendem, entre outras coisas, um processo mais ágil – que possa ir mais depressa da instauração do inquérito à decisão final, onde a pena pudesse cumprir melhor o seu papel.

Desse modo, embora concorde perfeitamente com a necessidade de regulamentação do inciso LXXVIII da Constituição Federal, bem como de outros que constem da Emenda Constitucional nº 45/2004, tenho que a proposta que aqui se apresenta não pode ser acolhida, em virtude do já exposto.

III – VOTO

Em razão do exposto, somos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

Silvia Machado

, Relator

PARECER Nº 962, DE 2009

*Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 197, de 2008, de
autoria do Senador João Vicente Claudino, que autoriza
o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação
Tecnológica de Valença do Piauí, no Estado do Piauí.*

RELATOR: Senador ROBERTO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 197, de 2008, de iniciativa do Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO, destinado a autorizar o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Valença do Piauí, no Estado do Piauí (art. 1º, *caput*).

Para viabilizar a implantação do estabelecimento, o projeto autoriza o Executivo a adotar providências complementares no que tange à criação e lotação de cargos e funções, bem como à edição de regulamentos indispensáveis ao funcionamento da nova escola (art. 1º, parágrafo único).

De acordo com o art. 2º do projeto, a instituição terá a finalidade de formar e qualificar profissionais de nível superior, em sintonia com as demandas socioeconômicas da região.

Pelo art. 3º, por sua vez, o início da vigência da norma é estabelecido para a data de publicação da lei em que o projeto se transformar.

Ao justificar a proposição, o autor defende a necessidade de desenvolvimento mais racional e eficaz para o Piauí, com foco na redução das

desigualdades regionais.

Durante o prazo regimental não foram oferecidas emendas à proposição, que, a propósito, tem decisão terminativa desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

II – ANÁLISE

A competência da CE para o exame da matéria está prevista no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Em consonância com o inciso I do citado dispositivo, a Comissão está legitimada a opinar sobre proposições que tenham por objeto, entre outros, normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desporto; e instituições educativas e culturais. A competência para decidir terminativamente sobre a matéria, por seu turno, está inscrita no art. 91, I, do RISF.

No que tange ao mérito, o PLS amplia a oferta de educação profissional e tecnológica, medida que se tornou estratégica para o desenvolvimento socioeconômico do País. A formação de técnicos em número expressivo e a diversificação de especializações podem constituir importante atrativo de investimentos. No campo pessoal, a formação tecnológica aumenta as oportunidades de acesso a melhores postos de trabalho. Assim, ao tempo em que é vantajosa para o setor produtivo, que passa a contar com trabalhadores mais preparados, essa modalidade de educação atua no crescimento profissional dos jovens, o que pode contribuir, no médio e longo prazos, para a redução de desigualdades sociais.

No que tange à escolha do Município de Valença do Piauí, trata-se de decisão, a nosso juízo, deveras acertada. Essa região piauiense, além de carente em oportunidades educacionais, tem indicadores sociais a reclamar apoio de todas as instâncias de governo. Com efeito, uma escola federal de qualidade e com grande potencial transformador, pode contribuir para a construção de uma nova realidade local nos campos social e econômico.

No que diz respeito à constitucionalidade, o projeto encontra guarida no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. De acordo com esse normativo, *o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua*

competência. A luz desse parecer, eventual argüição de inconstitucionalidade do projeto em exame e de outros que autorizem o Poder Executivo a criar instituições de ensino, por suposto vício de iniciativa, não poderia ser acolhida. Em adição, o mesmo entendimento corrobora a juridicidade da proposição, cuja eficácia se concretiza com a mera aprovação do projeto no Parlamento e a conseqüente informação ao Poder Executivo.

Por fim, cabe trazer a lume mudanças recentemente introduzidas na legislação para o ensino técnico e profissional ofertado no âmbito da União. De acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que inovou esse marco regulatório com a instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), muitas escolas passaram a se constituir como unidades de Institutos Federais, na condição de *campi*.

Dessa maneira, é de se entender que a criação de novas instituições federais de educação profissional e tecnológica deve seguir o paradigma e as prescrições da mencionada lei. A par disso, e diante do caso concreto do PLS nº 197, de 2008, a aprovação da matéria enseja a apresentação de substitutivo que reflita essa nova configuração.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2008, na forma do seguinte:

EMENDA Nº 1 - CE (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar *campus* do Instituto Federal do Piauí no Município de Valença do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Valença do Piauí, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Piauí.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo *campus*;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo *campus*;

III – lotar no novo *campus* os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O *campus* federal a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, observadas as necessidades socioeconômicas do Estado do Piauí e de desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em: 23/06/09.



, Presidente

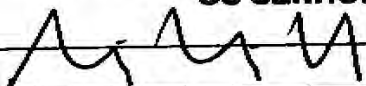


Roberto Cruz Monteiro

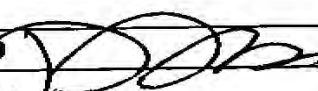
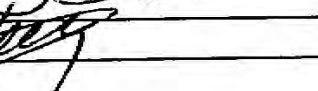
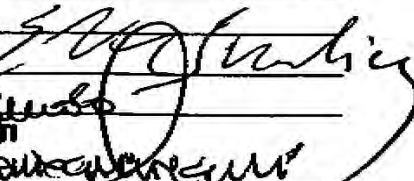

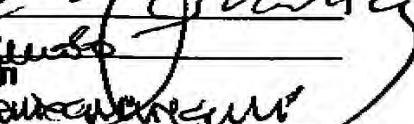

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



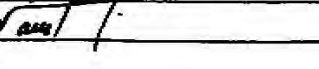

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 197/08 NA REUNIÃO DE 23/06/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN: FLÁVIO ARNS

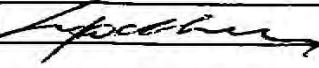

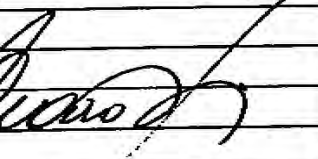
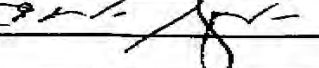
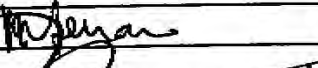
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO 	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE 	3- EDUARDO SUPLICY 
PAULO PAM 	4- JOSÉ NERY 
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI RELATOR 
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

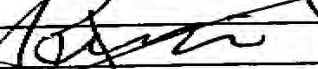
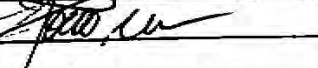
MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA 	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON 
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO 
GERSON CAMATA 	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

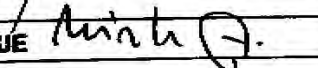
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER 
MARCO MACIEL 	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIN MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS 	7- EDUARDO AZEREDO 
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
(vago)	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO 	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI 	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA 	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE 	1- JEFFERSON PRAIA
---	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTU. E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL AMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 197/08

FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATTI				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPPLY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI	X			
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JÚNIOR					(VAGO)				
VALTER PEREIRA	X				ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA	X				VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MÁRIA DO CARMO ALVES				
ÁLVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CÍCERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
(vago)					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01/11/09

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/06/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**TEXTO FINAL
(TURNO SUPLEMENTAR)**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal do Piauí no Município de Valença do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Valença do Piauí, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Piauí.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo *campus*;

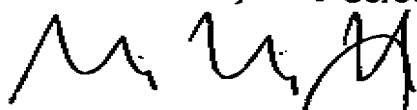

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo *campus*;

III – lotar no novo *campus* os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O *campus* federal a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, observadas as necessidades socioeconômicas do Estado do Piauí e de desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em : 30/06/09

 , Presidente
 Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

.....

Of. nº 09S/2009/CE

Brasília, 30 de junho de 2009.

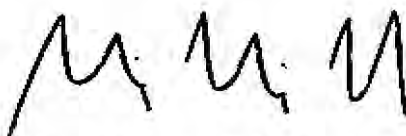
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência, o Senhor Senador Roberto Cavalcanti, ao Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2008, do Excelentíssimo Senhor Senador João Vicente Claudino, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Valença do Piauí, no estado do Piauí."

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

Documento anexado pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno.

RELATOR: Senador MÃO SANTA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 197, de 2008, de autoria do Senador João Vicente Claudino, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Valença do Piauí, no Estado do Piauí.

Pelo parágrafo único do art. 1º da proposição, o Poder Executivo fica autorizado a criar os cargos e as funções necessárias à instituição do estabelecimento de ensino, além de dispor sobre sua organização, competências e atribuições e lotar na escola os servidores requeridos para seu funcionamento. O art. 2º estabelece que o Centro Federal de Educação Tecnológica de Valença do Piauí formará e qualificará profissionais de nível superior. Por fim, o art. 3º do projeto determina que a lei em que se transformar entrará em vigor na data de sua publicação.

Segundo a justificação do PLS, serão beneficiados com a iniciativa tanto o Município de Valença do Piauí, quanto o Estado, com redução das desigualdades regionais.

Encaminhado a esta Comissão para decisão em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

A educação profissional tem por meta, entre outras, tornar o setor produtivo mais competitivo e mais capacitado a gerar empregos de qualidade para a juventude brasileira.

Por outro lado, segundo estabelece o art. 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996), essa modalidade de ensino integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.

A proposta de criação de um Centro Federal de Educação Tecnológica, em Valença do Piauí, atenderá à demanda de formação de profissionais em áreas carentes de estruturação. A medida apresenta inegável relevância no aspecto social, ao fomentar a inserção produtiva da juventude em empregos qualificados, e na área econômica, ao estimular o desenvolvimento estadual em bases sustentáveis.

Cabe ressaltar que este projeto de lei ampara-se na Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, que modificou o § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, para estabelecer o seguinte:

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

Além disso, é importante lembrar que, embora na Câmara dos Deputados projetos de lei autorizativa, que visam a criar estabelecimentos de ensino, sejam freqüentemente arquivados, sob a alegação de que seriam inconstitucionais e injurídicos, o entendimento desta Casa é diverso.

No Senado, tais projetos são acatados, com base no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual *o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência.*

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Senadores para a aprovação deste projeto.

No que se refere aos aspectos constitucionais e formais, a proposição encontra-se em conformidade com as normas vigentes, inclusive no que se refere à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente

Francisco de Assis Leão, Relator
(*Francisco de Assis Leão*)

PARECER Nº 963, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 354, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, que *Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) de Tefé, no Estado do Amazonas.*

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 354, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a criar um Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET), no Município de Tefé, Estado do Amazonas.

Para tanto, autoriza o Poder Executivo a criar cargos e funções e a dispor sobre a organização, competências e outras atribuições necessárias à implantação da escola.

De acordo com o art. 2º da proposição, o Cefet de Tefé destina-se à formação e qualificação de profissionais para atender aos setores da economia bem como a desenvolver pesquisas aplicadas com vistas à promoção do desenvolvimento tecnológico, em articulação com os setores produtivos e a sociedade.

Pelo art. 3º, a lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

Entre os argumentos apresentados para justificar o projeto de lei, o autor ressalta a localização e a capacidade da infra-estrutura do município, que facilitariam a difusão tanto do conhecimento originado no futuro Cefet como de *saberes tradicionais*, além do fato de Tefé abrigar a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS).

Por fim, o autor salienta que sua iniciativa encontra respaldo na Lei nº 11.195, de 2005, que modificou o § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 1994, para dispor sobre a expansão da oferta de educação profissional.

À proposição não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Em princípio, somos fortemente motivados a apoiar iniciativas como a ora que analisamos.

Para o Brasil, que busca integrar, com competitividade, o grupo dos países do “primeiro mundo”, é imprescindível investir na educação e na formação de recursos humanos qualificados, capazes de modernizar os setores produtivos, ampliando os níveis de produtividade e de qualidade dos bens e serviços oferecidos à população.

Por esse motivo, a criação de mais um estabelecimento de educação profissional e tecnológica deve ser sempre motivo de comemoração, principalmente quando lembramos o enorme déficit de oportunidades de qualificação profissional de jovens e adultos encontrado em várias regiões do País.

Por outro lado, não se deve esquecer que instituições dessa natureza são consideradas centros de excelência educacional, tanto por oferecerem uma educação escolar de nível superior e médio sólida como por serem possuidoras do aparelhamento técnico necessário para a formação profissional de mão-de-obra e, conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil.

Cabe destacar, entretanto, que, em nosso Parlamento, encontramos restrições à aprovação de projetos de lei autorizativa. Antes da década de 90, algumas iniciativas de parlamentares autorizando o Poder Executivo a criar escolas foram transformadas em norma jurídica. Entretanto, nos últimos dez anos, nenhuma proposta com o mesmo objetivo teve êxito.

No Senado, tais proposições encontram amparo legal no Parecer nº 527, de 1998, de lavra do Senador Josaphat Marinho, segundo o qual o efeito jurídico de um projeto de lei autorizativa é *sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência*.

Na Câmara dos Deputados, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, por meio da Súmula de Jurisprudência nº 1, de 01/12/94, manifestou-se pela inconstitucionalidade dos projetos de lei, tanto de iniciativa de deputados quanto de senadores, que disponham sobre a criação de estabelecimentos de ensino.

De qualquer forma, em vista do mérito da iniciativa, junto-me ao Senador João Pedro na luta para acelerar o desenvolvimento do Estado do Amazonas, o que poderá ser alcançado com a melhoria do nível educacional dos jovens e adultos da região.

III – VOTO

Com base nas ponderações apresentadas, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 354, de 2008.

Sala da Comissão, em 23 de junho de 2009.

 Presidente

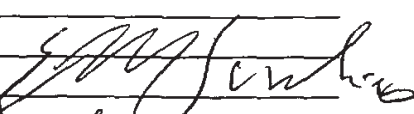
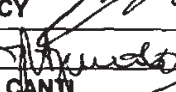
 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE


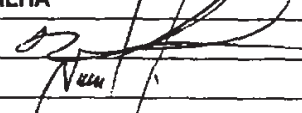

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 354/08 NA REUNIÃO DE 23/06/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SN: FLÁVIO ARNS

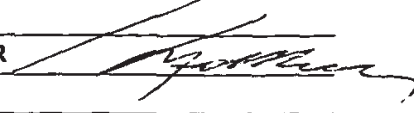
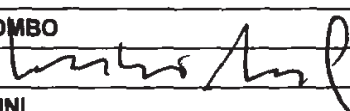
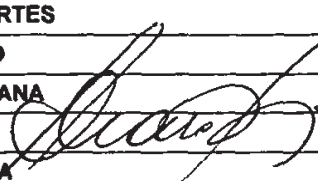
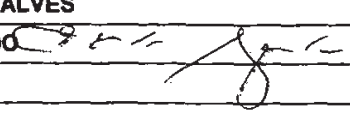
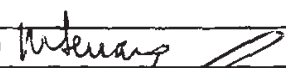
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLYC 
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY 
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

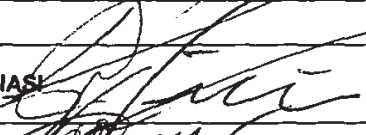
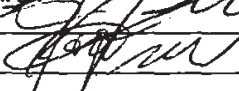
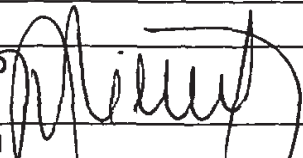
MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA 	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON 
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO 
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

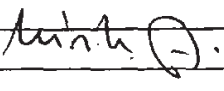
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER 
MARCO MACIEL 	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS 	7- EDUARDO AZEREDO 
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
(vago)	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO 	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI 	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA 	RELATOR 
	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE 	1- JEFFERSON PRAIA
---	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 354/2008

TITULARES - BLOCO DE VOTO AO GOVERNO (P, PSE, PPS, PPSD, PSC, PSL, PT, PTB, PR, PRB, PRP, PSD, PSDB, PTC, PUV, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE VOTO AO GOVERNO (P, PSE, PPS, PPSD, PSC, PSL, PT, PTB, PR, PRB, PRP, PSD, PSDB, PTC, PUV, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATI				
FÁTIMA CLEIDE		X			EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSE NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI				
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JUNIOR					(VAGO)				
TITULARES - MAIORIA (PMDB, PP, PFL, PTB, PSD, PSDB, PSC, PSL, PT, PTB, PR, PRB, PRP, PSD, PSDB, PTC, PUV, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB, PP, PFL, PTB, PSD, PSDB, PSC, PSL, PT, PTB, PR, PRB, PRP, PSD, PSDB, PTC, PUV, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA	X				ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		X			NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA	X				VALDIR RAUUP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSE AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADEL MIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ÁLVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CÍCERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
(vago)					PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
TITULARES - PDE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOAO VICENTE CLAUDINO	X			
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULARES - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/06/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF;
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 077/2009/CE

Brasília, 23 de junho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 354, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador João Pedro, que “Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) de Tefé, no estado do Amazonas”.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Flávio Arns, apresentando uma grafia cursiva e estilizada.

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER Nº 964, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, da autoria do Senador Flávio Arns, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 415, de 2008 que *autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ibaiti, no Estado do Paraná.*

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

Relator ad hoc. Sen. José Nery

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo, o PLS nº 415, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ibaiti, no Estado do Paraná.

O art. 1º, além de dispor sobre o assentado na ementa, contempla, em seu parágrafo único, os seguintes procedimentos a serem assumidos:

- a) criação de cargos de direção e funções gratificadas, bem como lotação e transferência de servidores necessários ao funcionamento da Escola;
- b) disposições gerenciais quanto à estrutura e funcionamento da instituição.

O art. 2º define os objetivos da Escola Técnica Federal de Ibaiti, ligados à formação e qualificação de profissionais para as áreas técnicas necessárias ao desenvolvimento da mesorregião Norte Pioneiro paranaense.

O art. 3º determina que a Lei entre em vigor na data de sua publicação.

A justificação desenvolve três principais argumentos.

O primeiro relaciona-se com a discussão sobre o papel da educação profissional e tecnológica para a qualificação da juventude, julgado imprescindível, e mais econômico, para a articulação da educação com os avanços científicos da atividade produtiva.

O segundo cinge-se à constatação da volta da responsabilidade da União na oferta de cursos profissionais, papel consubstanciado na Lei nº 11.195, de 2005, depois de uma década em que tais cursos ficaram ao encargo dos Estados e da iniciativa privada.

O terceiro argumento diz respeito à escolha de Ibaiti para sediar a nova escola. Além da população do Município, de 29 mil habitantes, registra-se a sua condição de relativo subdesenvolvimento, por apresentar um dos menores índices de desenvolvimento humano (IDH) do Paraná. Tal situação seria revertida também pela presença e atuação dos cursos profissionais na cidade.

II – ANÁLISE

A justificação do PLS é por si convincente. Parece-nos equivocada a política de governos anteriores, no sentido de se favorecer uma corrida da juventude para cursos superiores desarticulados com as demandas econômicas regionais, como se o diploma universitário fosse, por si, o passaporte para a felicidade pessoal e para o desenvolvimento social.

A disseminação de cursos técnicos e tecnológicos, escolhidos por critérios científicos, revela-se muito mais racional, e em boa hora o Governo Federal se empenha na ampliação de suas unidades de formação profissional. Cabe a nós, parlamentares, indicar, por meio de projetos autorizativos como esse – admissíveis nesta Casa, nos termos do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania –, as demandas da população e as prioridades de atuação do Poder Executivo.

A escolha de Ibaiti guarda também um nítido simbolismo: o fato de, no momento, o Município estar situado num patamar inferior de desenvolvimento não desfavorece, antes agrega um argumento à instalação da Escola Técnica Federal, qual seja o da superação das desigualdades regionais, segundo o inciso III do art. 3º de nossa Constituição.

Além do mérito incontestado, no que se refere aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não se vislumbram óbices à proposição.

Por oportuno, cumpre lembrar que a legislação do ensino técnico e profissional ofertado no âmbito da União foi recentemente modificada pela Lei nº

11.892, de 29 de dezembro de 2008. Essa norma inovou marco regulatório da modalidade com a instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais). Em decorrência da mudança muitas escolas passaram a se constituir como unidades de Institutos Federais, na condição de *campi*.

No que tange ao Estado do Paraná, vale destacar a transformação da antiga Escola Técnica Vinculada à Universidade Federal do Paraná em Instituto Federal autônomo. Dessa maneira, é de se entender que a criação de novas instituições federais de educação profissional e tecnológica deve seguir o paradigma e as prescrições da mencionada lei. A par disso, e diante do caso concreto do PLS nº 415, de 2008, a aprovação da matéria enseja a apresentação de substitutivo que reflita essa nova configuração.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 415, de 2008, na forma do seguinte:

EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 415, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar *campus* do Instituto Federal do Paraná, no Município de Ibaiti.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Ibaiti, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Paraná.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder

Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo *campus*;

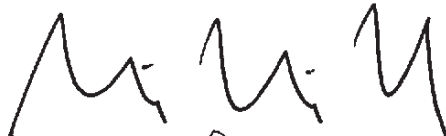

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo *campus*;

III – lotar no novo *campus* os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O *campus* federal a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, observadas as necessidades socioeconômicas do Estado do Paraná e de desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de junho de 2009.

 , Presidente
 , Relator
REDAÇÃO AD HOC
SEN: JOSÉ NERY

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 415/08 NA REUNIÃO DE 23/06/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Flávio Arns
Sen. Flávio Arns.

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLÉIDE	3- EDUARDO SUPLYCY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO RELATOR	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
(vago)	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIAS	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL MENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 415/08

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PGO&B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PGO&B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATTI				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLYCY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI				
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JÚNIOR					(VAGO)				
TITULARES - MAIORIA (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA	X				ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIER SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CÍCERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
(vago)					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: Flávio Arns

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/06/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**TEXTO FINAL
(TURNO SUPLEMENTAR)**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 415, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal do Paraná, no Município de Ibaiti.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Ibaiti, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Paraná.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo *campus*;

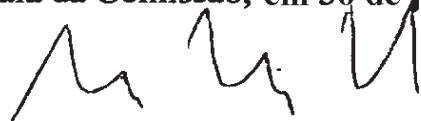
II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo *campus*;

III – lotar no novo *campus* os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O *campus* federal a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, observadas as necessidades socioeconômicas do Estado do Paraná e de desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 30 de junho de 2009.

 , Presidente

 , Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

.....
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
.....

LEI Nº 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.
.....

LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
.....

Of. nº 090 /2009/CE

Brasília, 30 de junho de 2009.

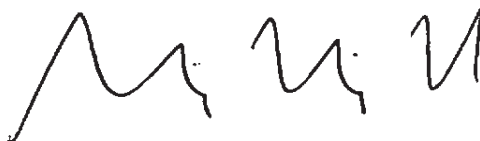
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência, o Senhor Senador José Nery, ao Projeto de Lei do Senado nº 415, de 2008, do Excelentíssimo Senhor Senador Flávio Arns, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ibaiti, no Estado do Paraná.”

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

Documento anexado pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo, o PLS nº 415, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ibaiti, no Estado do Paraná.

O art. 1º, além de dispor sobre o assentado na ementa, contempla, em seu parágrafo único, os seguintes procedimentos a serem assumidos:

- a) criação de cargos de direção e funções gratificadas, bem como lotação e transferência de servidores necessários ao funcionamento da Escola;
- b) disposições gerenciais quanto à estrutura e funcionamento da instituição.

O art. 2º define os objetivos da Escola Técnica Federal de Ibaiti, ligados à formação e qualificação de profissionais para as áreas técnicas necessárias ao desenvolvimento da mesorregião Norte Pioneiro paranaense.

O art. 3º determina que a Lei entre em vigor na data de sua publicação.

A justificativa desenvolve três principais argumentos.

O primeiro relaciona-se com a discussão sobre o papel da educação profissional e tecnológica para a qualificação da juventude, julgado imprescindível, e mais econômico, para a articulação da educação com os avanços científicos da atividade produtiva.

O segundo cinge-se à constatação da volta da responsabilidade da União na oferta de cursos profissionais, papel consubstanciado na Lei nº 11.195, de 2005, depois de uma década em que tais cursos ficaram ao encargo dos Estados e da iniciativa privada.

O terceiro argumento diz respeito à escolha de Ibaiti para sediar a nova escola. Além da população do Município, de 29 mil habitantes, registra-se a sua condição de relativo subdesenvolvimento, por apresentar um dos menores índices de desenvolvimento humano (IDH) do Paraná. Tal situação seria revertida também pela presença e atuação dos cursos profissionais na cidade.

II – ANÁLISE

A justificação do PLS é por si convincente. Parece-nos equivocada a política de governos anteriores, no sentido de se favorecer uma corrida da juventude para cursos superiores desarticulados com as demandas econômicas regionais, como se o diploma universitário fosse, por si, o passaporte para a felicidade pessoal e para o desenvolvimento social.

A disseminação de cursos técnicos e tecnológicos, escolhidos por critérios científicos, revela-se muito mais racional, e em boa hora o Governo Federal se empenha na ampliação de suas unidades de formação profissional. Cabe a nós, parlamentares, indicar, por meio de projetos autorizativos como esse – admissíveis nesta Casa, nos termos do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania –, as demandas da população e as prioridades de atuação do Poder Executivo.

A escolha de Ibaiti guarda também um nítido simbolismo: o fato de, no momento, o Município estar situado num patamar inferior de desenvolvimento não desfavorece, antes agrega um argumento à instalação da Escola Técnica Federal, qual seja, o da superação das desigualdades regionais, segundo o inciso III do art. 3º de nossa Constituição.

Além do mérito incontestado, no que se refere aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não se vislumbram óbices à proposição, que se encontra vazada em boa técnica legislativa.

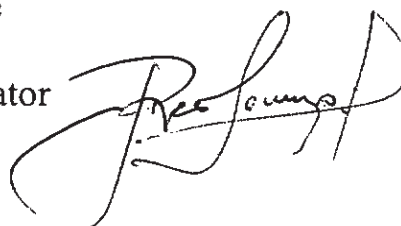
III – VOTO

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do PLS nº 415, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER Nº 965 , DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Cerro Azul, vinculada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

RELATORA: Senadora KÁTIA ABREU

Relator ad hoc Senador João Vicente Claudino

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 416, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, visa a autorizar o Poder Executivo a criar, no Município paranaense de Cerro Azul, a Escola Técnica de Cerro Azul, vinculada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

O art. 2º do projeto estatui que a Escola Técnica de Cerro Azul pertença à estrutura organizacional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, e que sua missão principal seja ofertar à sociedade formação profissional técnica de nível médio, em áreas que serão definidas pela mencionada Universidade.

O art. 3º prevê que a instalação da Escola Técnica paranaense subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Finalmente, o art. 4º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Encaminhado a esta Comissão para decisão em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Ao justificar a apresentação da proposição em exame, sublinha o autor a urgência de garantirmos aporte de conhecimento à economia brasileira, tanto no setor de indústria quanto no de serviços, em face das mudanças globais na competitividade dos Estados.

Os crescentes níveis de competição na economia-mundo exigem que nossa mão-de-obra se qualifique continuamente, não apenas do ponto de vista técnico, mas também no que diz respeito a sua educação geral.

Esse é o mister do projeto em análise, que visa a propiciar ao Município de Cerro Azul, no Estado do Paraná, a instalação de uma Escola Técnica, vinculada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

Parece-nos irretocável o foco do projeto em tela, que visa a melhorar a educação geral dos habitantes de uma municipalidade com baixo Índice de Desenvolvimento Humano, caracterizada por elevadas taxas de mortalidade infantil e de analfabetismo.

Relembramos, a esse respeito, os indicadores de 2007 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tal como expostos na justificação do PLS nº 416, de 2008. Segundo o órgão, Cerro Azul conta, atualmente, com quase 18 mil habitantes, 25% dos quais em idade entre 15 e 30 anos. Por conta da existência de todo esse contingente de jovens ávidos por aprendizado, a rede de escolas públicas do ensino médio de Cerro Azul não consegue oferecer vagas em número suficiente ao público interessado, constatação que reforça a necessidade da criação de nova escola, como a vislumbrada no projeto em análise.


Por último, sublinhamos, quanto à constitucionalidade do projeto, que o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, firmou entendimento de que o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Tendo em vista o seu conteúdo, não caberia argüir a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, de projetos de lei que autorizem o Poder Executivo a criar instituições de ensino.

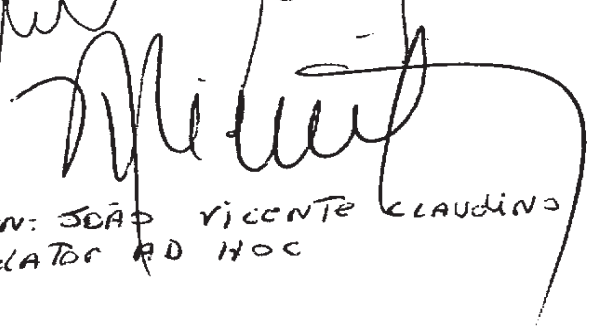
No que se refere à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, nada obsta à aprovação da proposição em comento.

III – VOTO

Nesses termos, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2008.

Sala da Comissão, em 23 de junho de 2009.

 , Presidente

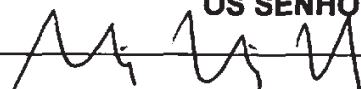
 , Relatora

SEN: JOÃO VICENTE CLAUDINO
RELATOR AD HOC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 416/08 NA REUNIÃO DE: 23/ 06/ 09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



SEN: FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU RELATOR
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
(vago)	9- PAPALÉO PAES
MARISA BERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA E VOTAÇÃO NOMINAL PLS 416/2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (L.P.P.S.B. P.C.(a,b))	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (L.P.P.S.B. P.C.(a,b))	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATTI				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI				
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JÚNIOR					(VAGO)				
TITULARES - MAIORIA (PMDB/PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB/PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CICERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
(vago)					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 06 / 2009



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 078 /2009/CE

Brasília, 23 de junho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2008, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Kátia Abreu, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Cerro Azul, vinculada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)”.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e característicos, identificando o signatário como Flávio Arns.

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER Nº 966 , DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2008, da autoria do Senador Flávio Arns, *que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Campina da Lagoa, no Estado do Paraná.*

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I - RELATÓRIO

Encontra-se para exame desta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 429, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, que tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Campina da Lagoa, no Estado do Paraná.

Para tanto, autoriza o Poder Executivo a criar cargos e funções e a dispor sobre a organização, competências e outras atribuições necessárias à implantação da escola.

Além disso, determina que a Escola Técnica Federal de Campina da Lagoa será uma instituição de educação profissional, inclusive de técnicos de nível médio, necessários ao desenvolvimento socioeconômico da mesorregião Centro-Ocidental paranaense.

Por fim, fica estabelecido que a lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificção, o autor argumenta que o Brasil necessita melhorar a qualidade da educaçõ pública e, especialmente, de sua força de

trabalho.

Ressalta, também, as medidas do Governo brasileiro no sentido de tornar as escolas técnicas federais em centros de excelência e as metas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) de quase duplicar, até 2010, o número de tais escolas.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Após longo período impondo restrições, o Governo brasileiro resolveu incentivar e coordenar a ampliação da rede federal das escolas técnicas e agrotécnicas, no contexto das medidas propostas no programa de expansão da educação profissional e tecnológico.

A meta do PDE é chegar a 2010 com mais de 354 escolas, oferecendo em torno de 500 mil vagas em todo o País.

Apesar de já se encontrar programada a criação de algumas unidades no Estado do Paraná, não restam dúvidas de que seus representantes devem continuar lutando para garantir um número cada vez maior de tais instituições de ensino, principalmente para os municípios mais carentes, no que diz respeito à oferta de educação escolar.

No entanto, cabe salientar que, ano passado, o Governo Federal enviou ao Congresso proposta de reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, transformada na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

De acordo com essa norma legal, a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica será constituída pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, pelos Centros Federais de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, além das Escolas Técnicas Vinculadas às

Universidades Federais.

Nos termos do art. 4º da mesma Lei, as novas escolas técnicas federais deverão pertencer à estrutura organizacional das universidades federais e deverão se dedicar, precipuamente, à oferta de formação profissional técnica de nível médio, em suas respectivas áreas de atuação.

Assim sendo, julgamos conveniente fazer alguns ajustes no texto do PLS 429/2008 para adaptá-lo às determinações da referida Lei.

Por fim, lembramos que, no Congresso Nacional, existe controvérsia quanto ao acolhimento de proposições que pretendem instituir normas autorizativas de criação de escolas.

Os projetos de lei autorizativa são acatados nesta Casa, com base no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual *o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência.*

Na Câmara dos Deputados, no entanto, o entendimento é diverso. Com frequência, projetos, apresentados por deputados ou senadores, que autorizam o Poder Executivo a criar escolas, são arquivados sob a alegação de que são inconstitucionais e injurídicos.

Apesar desse entendimento, e uma vez redigida em boa técnica legislativa, concluímos que a proposição não apresenta óbices de natureza constitucional ou jurídica que dificultem a sua tramitação.

III - VOTO

Face ao exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2008, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº429, DE 2008 (SUBSTITUTIVO)

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Campina da Lagoa Vinculada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica de Campina da Lagoa Vinculada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no *caput*, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição da escola;



II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento da escola;

III – lotar na escola os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A Escola Técnica de Campina da Lagoa Vinculada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná será uma instituição de educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas da mesorregião Centro-Ocidental paranaense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

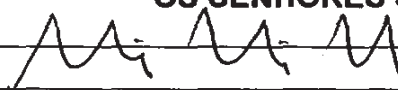
Sala da Comissão, em 23 de junho de 2009.

 , Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 429/08 NA REUNIÃO DE 23/06/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:


 SEN. FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS RELATOR	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
(vago)	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL MENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 429 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATTI				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLYCY	X			
PAULO PAIM	X				JOSE NERY	X			
INACIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI				
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JÚNIOR					(VAGO)				
TITULARES - MAIORIA (PMDB, PP, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB, PP, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PERBIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FÉCURY					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRALIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADEL MIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CICERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
(vago)					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO	X				SERGIO GUERRA				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: *A. M. M.*

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 06 / 2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**TEXTO FINAL
(TURNO SUPLEMENTAR)**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 429, DE 2008

*Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola
Técnica de Campina da Lagoa Vinculada à
Universidade Tecnológica Federal do Paraná –
UTFPR.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica de Campina da Lagoa Vinculada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no *caput*, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição da escola;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento da escola;

III – lotar na escola os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

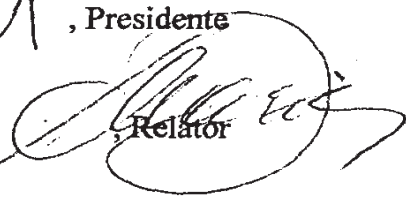
Art. 2º A Escola Técnica de Campina da Lagoa Vinculada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná será uma instituição de educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas da mesorregião Centro-Ocidental paranaense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 30 de junho de 2009.



, Presidente



, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

.....

Art. 4º As Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais são estabelecimentos de ensino pertencentes à estrutura organizacional das universidades federais, dedicando-se, precipuamente, à oferta de formação profissional técnica de nível médio, em suas respectivas áreas de atuação.

.....

Of. nº 91/2009/CE

Brasília, 30 de junho de 2009.

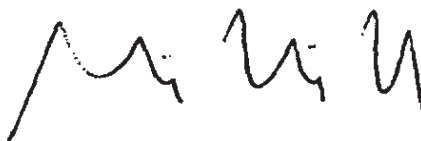
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência, o Senhor Senador Álvaro Dias, ao Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2008, do Excelentíssimo Senhor Senador Flávio Arns, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Campina da Lagoa, no Estado do Paraná.”

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

PARECER Nº 967 , DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, De 2009, da autoria do Senador Serys Shessarenko, Que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnologia de Sinop, no Estado de Mato Grosso.

RELATOR: Senador GILBERTO GOELLNER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2009, de autoria da Senadora Serys Shessarenko, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) de Sinop, no Estado de Mato Grosso.

Para tanto, autoriza o Poder Executivo a criar cargos e funções e a dispor sobre a organização, competências e outras atribuições necessárias à implantação da escola.

De acordo com o art. 2º da proposição, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Sinop destina-se à formação e qualificação de profissionais, inclusive de nível superior, para atender aos setores da economia do estado.

O art. 3º do PLS subordina a criação da escola e dos cargos e funções necessárias ao seu funcionamento à prévia consignação dos recursos no Orçamento da União e ao disposto na Lei nº 9.962, de 2000, que *disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.*

O art. 4º, por sua vez, determina que a lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

Para justificar sua iniciativa, o autor chama a atenção para a situação precária do Município no que diz respeito à disponibilidade de profissionais qualificados, principalmente para o setor de turismo. Em seu modo de ver, o CEFET de Sinop representa um caminho seguro para a expansão da qualidade da produção da região e da oferta de vagas no mercado de trabalho.

À proposição, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

No que concerne aos aspectos sobre os quais cabe a esta Comissão se pronunciar, não encontramos óbices à aprovação do PLS n° 26, de 2009.

Com relação ao mérito, entendemos a preocupação da Senadora com a situação de Sinop, pois, nos dias atuais, predomina a percepção de que a falta de profissionais qualificados compromete seriamente o desenvolvimento econômico e social de um povo.

Não é por outra razão que observamos há certo tempo, no Brasil, um movimento coerente e contínuo de ampliação da rede federal de educação profissional.

Além disso, o PLS em foco alinha-se aos ditames da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Na intenção de contribuir com esse processo, os parlamentares desta Casa têm optado pela apresentação de projetos de lei autorizativa tais como o que ora analisamos, os quais encontram abrigo no Parecer n° 527/98, de lavra do Senador Josaphat Marinho, aprovado no Plenário desta Casa. De acordo com esse documento, a finalidade de propostas autorizavas é sugerir ao Poder Executivo o exercício de competência que lhe é, constitucionalmente, privativa.

No entanto, cabe lembrar a publicação, em dezembro passado, da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica. Conforme essa lei, a estrutura da nova Rede Federal será constituída pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, pelos Centros Federais de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, além das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais.

Assim sendo, julgamos conveniente fazer alguns ajustes no texto do PLS 26/2009 para adaptá-lo às determinações da referida lei.

III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado n° 26, de 2009, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 - CE (Substitutivo)**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº26, DE 2009**

Autoriza o Poder Executivo a criar o *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso no Município de Sinop.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Sinop, no Estado de Mato Grosso, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) de Mato Grosso.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo campus;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo *campus*;


III – lotar no novo *campus* os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O *campus* do Instituto Federal do Mato Grosso a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado de Mato Grosso, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de junho de 2009.

, Presidente


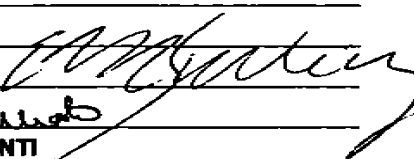
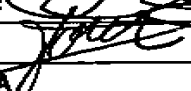

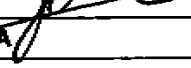
, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

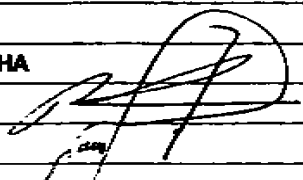
ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 026/09 NA REUNIÃO DE 23/ 6 / 09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Flávio Arns)

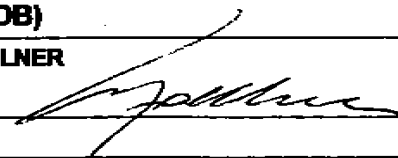
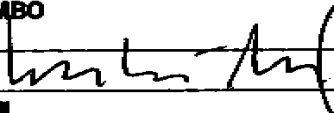
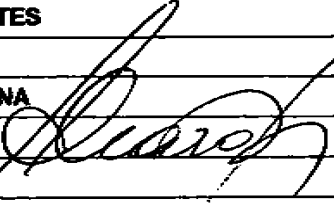
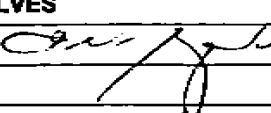
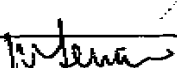
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE 	3- EDUARDO SUPLICY 
PAULO PAIM 	4- JOSÉ NERY 
INÁCIO ARRUDA 	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)



MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON 
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

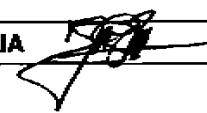
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER RELATOR 
MARCO MACIEL 	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS 	7- EDUARDO AZEREDO 
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
(vago)	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO 	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI 	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA 	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA 
-------------------	---

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 26 / 2009

TITULARES: BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PP, PSE, PODEB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE: BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PP, PSE, PODEB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATTI				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLÍCY	X			
PAULO PAIM	X				JOSE NERY				
INACIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI				
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JUNIOR					(VAGO)				
TITULARES: MAIORIA (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE: MAIORIA (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES: BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE: BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU	X			
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSE AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ÁLVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CICERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
TITULAR: PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE: PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBLASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR: PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE: PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/06/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 026, DE 2009**

Autoriza o Poder Executivo a criar o campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso no Município de Sinop

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Sinop, no Estado de Mato Grosso, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) de Mato Grosso.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo *campus*;

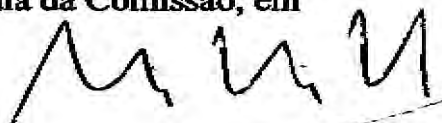
II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo *campus*;

III – lotar no novo *campus* os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O *campus* do Instituto Federal do Mato Grosso a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado de Mato Grosso, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Vide Adin 3324-7, de 2005
Vide Decreto nº 3.860, de 2001

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

LEI Nº 9.962, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

Mensagem de Veto

Disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Of. nº 93 /2009/CE

Brasília, 30 de junho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência, o Senhor Senador Gilberto Goellner, ao Projeto de Lei do Senado nº 026, de 2009, da Excelentíssima Senhora Senadora Serys Slhessarenko, que “Autoriza a criação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Sinop, no estado de Mato Grosso.”

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

PARECER Nº 968 DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2009 (nº 2.549/2003, na Casa de origem), de iniciativa do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, que dispõe sobre a criação de 1 (um) cargo em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoa do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ).

RELATOR: Senador MARCELO CRIVELLA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame em caráter terminativo nesta Comissão, advindo do Tribunal Superior do Trabalho, tem por objetivo criar, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 1ª Região, um cargo em comissão de Diretor de Secretaria e sete funções comissionadas, todos discriminados no Anexo I da proposição que se quer aprovar (art. 1º).

Os §§ 1º e 2º do art. 1º do projeto intentam determinar, respectivamente, que o mencionado cargo de Diretor será preenchido mediante livre indicação do Presidente da instituição e as funções comissionadas, nos termos da Lei nº 8.112 de 1990, que *dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais*.

De acordo com o art. 2º, as despesas decorrentes da aplicação da lei porventura decorrente do projeto que se quer aprovar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região no orçamento geral da União.

A medida é justificada com o argumento do crescente número de ações ajuizadas no TRT da 1ª Região, com aumento significativo de trabalho e responsabilidades dos servidores. Vislumbra-se, ainda, a necessidade de propiciar maior funcionalidade e dinâmica às unidades administrativas dessa corte, em benefício da manutenção da celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

O projeto veio acompanhado de cópia da certidão do Conselho Nacional de Justiça, que decidiu, unanimemente, pela sua aprovação.

II – ANÁLISE

O projeto afina-se com as normas contidas na Constituição Federal acerca do Poder Judiciário, em especial com o seu art. 96, que concede aos tribunais superiores a competência privativa para propor a criação de cargos nos seus quadros de pessoal (inciso II, alínea ‘b’).

O crescente número de demandas judiciais e a exigência de maior rapidez nos julgamentos das lides por parte dos cidadãos legitimam a iniciativa sob comento, que, se aprovada, possibilitará maior eficácia aos trabalhos do Tribunal e a conseqüente melhora na realização da justiça.

Para o cumprimento desse propósito, é imprescindível que os tribunais possam, segundo seu alvedrio, propor a criação de cargos que venham a fornecer o necessário suporte à atividade jurisdicional.

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados concluiu o parecer com voto pela adequação orçamentária e financeira da proposição.

Creemos, portanto, que o projeto merece acolhida nesta Comissão, por sua compatibilidade com as normas constitucionais e jurídicas e pelo seu grande mérito de buscar equipar a instituição de elementos humanos em número suficiente para bem atender às demandas que lhe são submetidas.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2009, por constitucional, jurídico, conveniente e oportuno.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2009.

SENADOR DEMÁSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 95 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1 / 7 / 09 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR MARCELO CRIVELLA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SILVEIRA
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCON PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 95, DE 2009

EFETUÁRIOS - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PT, PR, PSB, PC, PSD, PPSB, PPS					PT, PR, PSB, PC, PSD, PPSB, PPS				
MARINA SILVA	X				1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICÝ					3 - MARCELO CRIVELLA (RELATOR)	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI	X				5 - CESAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR	X				6 - SERYS SLESARENKO	X			
PTL, LAMEN - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 - NEUTO DE CONTO	X			
PTL, LAMEN - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS	X			
DEMÓSTENES TORRES (PRES.)					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 - FLEXA RIBEIRO				
PTL, LAMEN - P/B	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - P/B	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1 - GIM ARGELLO				
PTL, LAMEN - P/DI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - P/DI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRICIA SABOYA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: DEMÓSTENES TORRES PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 07 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reuniao\Voteacao nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 96. Compete privativamente:

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízes que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais

Ofício nº 183/09–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 1º de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2009, que "Dispõe sobre a criação de 1 (um) cargo em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região", de autoria do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMOSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 969 , DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2009, do autoria do Senador Cícero Lucena, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) de Catolé do Rocha, no Estado da Paraíba

RELATOR: Senador EFRAIM MORAIS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2009, de autoria do Senador Cícero Lucena, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) de Catolé do Rocha, no Estado da Paraíba.

Para tanto, autoriza o Poder Executivo a criar cargos e funções e a dispor sobre a organização, competências e outras atribuições necessárias à implantação da escola.

De acordo com o art. 2º da proposição, o Centro Federal de Educação Tecnológica Catolé do Rocha destina-se à formação e qualificação de profissionais, bem como à realização de pesquisas aplicadas para atender aos setores da economia do estado.

O art. 3º, por sua vez, determina que a lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

O autor da proposta argumenta que Catolé do Rocha não dispõe de instituições de formação profissional para atender às necessidades do mercado e do setor produtivo local, deixando seus jovens desprovidos de oportunidades de

qualificação e de emprego.

À proposição, que se encontra nesta Comissão para exame em caráter terminativo, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

No que concerne aos aspectos sobre os quais cabe a esta Comissão se pronunciar, não encontramos óbices à aprovação do PLS nº 101, de 2009.

Com relação ao mérito, não há como negar a importância de uma instituição dessa natureza para um país como o Brasil e, principalmente, para um pequeno município do Sertão paraibano.

A qualificação profissional adequada constitui, hoje, ferramenta indispensável tanto para a inserção dos jovens no mercado de trabalho como para o desenvolvimento de processos, produtos e serviços inovadores que garantam competitividade à economia de um povo.

Cabe ressaltar que o PLS em foco alinha-se aos ditames da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e às metas do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que prevê *a ampliação da capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional de modo a triplicar a cada cinco anos a oferta de cursos básicos, técnicos e superiores.*

No entanto, cabe lembrar a publicação, em dezembro passado, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Conforme essa lei, a estrutura da nova Rede Federal será constituída pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, pelos Centros Federais de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, além das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais.

Assim sendo, julgamos conveniente fazer alguns ajustes no texto do PLS 101/2009, na forma de emenda substitutiva, para adaptá-lo às determinações

da referida lei.

Por fim, lembramos que os projetos de lei autorizativa encontram acolhimento nesta Casa no Parecer nº 527, de 1998, da lavra do Senador Josaphat Marinho, aprovado em Plenário. De acordo com esse documento, a finalidade de normas autorizativas é sugerir ao Poder Executivo o exercício de competência que lhe é, constitucionalmente, privativa.

III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2009, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba no Município de Catolé do Rocha.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Catolé do Rocha, no Estado da Paraíba, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) da Paraíba.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo *campus*;


II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo *campus*;

III – lotar no novo *campus* os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O *campus* do Instituto Federal da Paraíba a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado da Paraíba, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em: 23/06/09

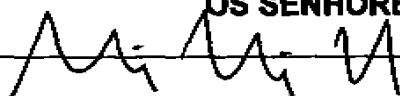
 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 101/09 NA REUNIÃO DE 23/06/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



SEN: FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLIN	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS RELATOR
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
(vago)	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 101/09

SENADOR	1	2	3	4	SENADOR	1	2	3	4
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATTI				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLYCY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI				
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JÚNIOR					(VAGO)				
VALTER PEREIRA	X				ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA	X				VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS	X			
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CÍCERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO FAES				
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01/44/11

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/06/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 2009**

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba no Município de Catolé do Rocha.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Catolé do Rocha, no Estado da Paraíba, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) da Paraíba.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo *campus*;


II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo *campus*;

III – lotar no novo *campus* os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O *campus* do Instituto Federal da Paraíba a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado da Paraíba, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Vide Adin 3324-7, de 2005
Vide Decreto nº 3.860, de 2001

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001.

Mensagem de Veto

Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Of. nº 094/2009/CE

Brasília, 30 de junho de 2009.

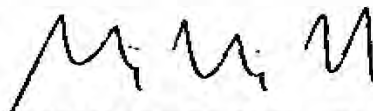
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência, o Senhor Senador Efraim Morais, ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2009, do Excelentíssimo Senhor Senador Cícero Lucena, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) de Catolé da Rocha, no estado da Paraíba."

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

PARECER Nº 970, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2009, de Autoria da Senadora Ideli Salvati, que "dispõe a condição de perito oficial dos papiloscopistas em suas perícias específicas e dá outras providências".

RELATOR: Senador JAYME CAMPOS

I. RELATÓRIO

Vem a exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 244, de 2009, de iniciativa da ilustre Senadora Ideli Salvati, com o objetivo de estatuir a condição de perito oficial dos papiloscopistas em suas perícias específicas.

Composta de três artigos, a proposição assegura aos papiloscopistas e demais servidores públicos com denominações equivalentes, que exerçam atividades de perícias papiloscópicas e necropapiloscópicas, o reconhecimento como peritos oficiais para fins cíveis e criminais nas suas áreas especializadas, bem como, a autonomia técnica e científica no exercício da sua atividade pericial.

Determina ainda a exigência de concurso público com formação de nível superior, ressaltando, nos mesmos moldes que a Lei 11.690/2008, a oficialidade dos papiloscopistas e equivalentes que ingressaram sem a referida exigência até a data da entrada em vigor da lei, estabelecida para quando da sua publicação.

Na justificação do projeto, a nobre autora explicita as atividades de cunho cível e criminal dos papiloscopistas e equivalentes, relaciona casos de grande repercussão resolvidos graças ao trabalho pericial desses servidores, traz extensa fundamentação legal e doutrinária, embasada em diversos pareceres, inclusive do Ministério da Justiça, jurisprudência dos Tribunais Superiores, inclusive de decisão do Supremo Tribunal Federal.

A Proposta foi lida em Plenário e distribuída para esta Comissão.

Não foram apresentadas emendas no transcurso do prazo regimental.

É o Relatório.

II. ANÁLISE

Do ponto de vista dos requisitos de constitucionalidade formal e material, o projeto não apresenta vícios, porquanto observadas as regras pertinentes à competência do ente federativo e de iniciativa, consoante o disposto nos arts. 22, I; 48, e 61 da Carta Magna, respectivamente quanto à competência da União para legislar sobre a matéria, do Congresso Nacional para apreciá-la e do(a) senador(a) para apresentá-la.

No mais, os termos em que a proposição se formula não violam cláusula pétrea. No que se refere à juridicidade, o projeto se acha livre de vícios, posto que utiliza o meio adequado aos objetivos pretendidos, inova o ordenamento jurídico, ostenta generalidade e potencial coercitivo, coadunando-se com os princípios gerais de direito.

Sob a ótica da técnica legislativa, nada a opor, pois seus comandos encontram-se em conformidade com a Lei Complementar nº 95/98.

Quanto ao mérito, demonstram-se oportunas e propícias as modificações legais constantes do projeto. Tais modificações certamente aperfeiçoarão a administração da justiça, no interesse do bem comum, quando reconhece também a oficialidade das perícias realizadas pelos papiloscopistas, garantindo-se, assim, a segurança jurídica e a ordem pública.

Registre-se, que este mesmo parlamentar, quando designado para a Relatoria do PLC nº 204, de 2008, que trata das perícias oficiais, teve a oportunidade de analisar detalhadamente a temática. Após o estudo, propugnou pela não exclusão dos papiloscopistas do conceito de perito oficial, elaborando a sugestão de Emenda nº 01.

Somente por conta da necessidade de se aprovar o PLC 204, de 2008, com maior celeridade, em razão da importância de se garantir a autonomia técnica, científica e funcional aos peritos oficiais, optou-se pela aprovação da redação original e a transformação da Emenda citada em um Projeto de Lei específico, de modo a evitar-se o retorno à Câmara dos Deputados, onde o PLC já transitava desde 1997.

Assim surgiu o Projeto de Lei do Senado nº 244 de 2009, conforme Parecer da eminente relatora "ad hoc" no PLC 204/2008, Senadora Ideli Salvati, obtendo o consenso dos membros da CCJ pela aprovação, o mais breve possível, da proposta que inclui os papiloscopistas no conceito de perito oficial.

A inclusão desses servidores vem atender ainda ao texto aprovado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados e que não havia sido contemplada na redação do PLC 204 de 2008.

O novo Projeto, ora em análise, foi aperfeiçoado. Cuida de reconhecer também como peritos oficiais criminais tão somente os papiloscopistas e equivalentes que, de fato, realizam perícias papiloscópicas e necropapiloscópicas. Ou seja, restringe o seu alcance normativo somente para aqueles servidores que receberam a formação e capacitação específica e que possuam atribuição legal de realizar as respectivas perícias.

Não trata da questão da oficialidade no âmbito cível, indiscutível nas atribuições de toda a categoria de servidores públicos papiloscopistas. Mas cuida especificamente de reconhecer a oficialidade daqueles que atuam também na esfera penal, garantindo-se assim a validade dos laudos de perícia papiloscópica e necropapiloscópica, que instruem inquéritos policiais e processos criminais.

Acrescenta ainda a autonomia técnica e científica indispensáveis para a confecção da prova pericial de maneira imparcial pelos referidos peritos em identificação.

E em justificativa minuciosa, desfila um sólido rol argumentos técnicos, jurídicos e doutrinários em sua defesa.

De grave importância e de grande relevo é considerar que a presente proposta **evita um grande risco para a Segurança Pública do país**, ao incluir no conceito de "perito oficial" os papiloscopistas e equivalentes. Estes servidores realizam milhares de laudos periciais papiloscópicos que instruem prisões, e que, se questionados, poderiam ser anuladas, libertando criminosos, gerando, ainda, vultosas indenizações, já que o Direito Brasileiro consagra que **"lei, quando interpretativa, retroage"** (Lei 5.172/66), sobretudo para benefício do réu.

Ressalte-se a preocupação do Ministério Público Federal, que culminou com a Ação Civil Pública nº 2006.38.00.020448-7/MG e decisão em vigor, que proíbe a União de adotar qualquer procedimento que exclua o Papiloscopista Policial Federal do conceito de "perito oficial", sob pena de descumprimento de ordem judicial.

Com efeito, há uma urgente necessidade de que o Congresso Nacional, ao regulamentar a questão, venha garantir em definitivo a ordem pública e a segurança jurídica indispensáveis à Nação Brasileira.

As diretrizes constitucionais fundamentais estabelecem: *"A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada"* (art. 5º, XXXVI, CF/88).

Assim, há de se observar o direito adquirido dos atuais papiloscopistas com relação à cláusula pétrea da Carta Magna, que em seu artigo 5º, XIII, prescreve: *"é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer"*.

Do mesmo modo, impõe-se considerar que o Supremo Tribunal Federal, na ADI 1477/DF, fez coisa julgada em relação à atribuição pericial dos dactiloscopistas da Polícia Civil do Distrito Federal.

E quanto ao ato jurídico perfeito, não se pode olvidar todos os atos normativos federais e estaduais que já conferem aos servidores dos cargos de papiloscopistas e equivalentes a atividade de perícias papiloscópicas e necropapiloscópicas.

Do exposto, conclui-se que o presente Projeto de Lei respeita às orientações constitucionais da República, e que a questão principal cinge-se em se apreender o significado da expressão "perito oficial para fins criminais" e verificar se os servidores referidos podem ser enquadrados neste conceito.

Gramaticalmente, o termo "perito" significa especialista, "expert". Já o verbete "Papiloscopista" resulta de um hibridismo (Papilla=papila e Skopêin=examinar). Ou seja, trata-se do especialista em identificação através do exame das papilas dérmicas, sejam dos dedos (datiloscopia), palmas das mãos (quiroscopia) ou planta dos pés (podoscopia).

Quanto ao que seja "oficial" e "criminal", o dicionário Aurélio aduz conceitos simples e cristalinos:

**Oficial. [Do lat. Officiale.] Adj.:*

1. *Proposto por autoridade, ou emanado dela; conforme as ordens legais:*
2. *Relativo à autoridade legalmente constituída, ou dela emanado:*
3. *Relativo às pessoas pertencentes ao alto funcionalismo, aos altos dignitários:*
4. *Relativo ao funcionalismo público; burocrático.*
5. *Oficializado (2).*

**Criminal. [Do lat. Criminale.] Adj.:*

1. *Relativo ou pertencente a crime; criminoso, crime."*

Os papiloscopistas a que o Projeto se refere são servidores públicos, investidos no cargo em decorrência de lei, vinculados a órgãos policiais e/ou periciais, que recebem formação específica e que detêm atribuição para a realização de perícias papiloscópicas, necropapiloscópicas (com a elaboração dos correspondentes laudos), retrato falado, exame prosopográfico, coleta, análise, classificação, revelação, confronto e arquivamento de impressões papilares e de seus fragmentos em locais de crime. Elaboram estatísticas criminais, realizam a identificação humana de vivos e de cadáveres e a identificação de criminosos, emitem certidões de antecedentes criminais, etc, ou seja, atuam em ambas as esferas civil e criminal, indistintamente.

O Código de Processo Penal Brasileiro, no recuado ano de 1941, evidentemente não poderia prever todos os tipos de perícias que as diversas ciências possibilitariam trazer, para auxiliar na investigação criminal. Não o fez, porquanto acabaria por restringir a utilização de novas tecnologias.

Assim, utiliza-se da expressão "perito" dezenas de vezes, de forma genérica, englobando os diversos peritos: médicos, odontólogos, psiquiatras forenses, químicos, engenheiros, contadores, geólogos, antropólogos, especialistas da engenharia, da informática, da genética, da aeronáutica, bem como de diversas especialidades não propriamente advindas de profissões regulamentadas, como a balística, a grafoscopia, a documentoscopia, a merceologia, perícias de local de crime, de laboratório, de incêndio criminoso e da papiloscopia, entre dezenas de outras.

Veja-se que o CPP não se utiliza do prefixo "perito" quando se refere às diversas categorias, como os médicos e dentistas, por exemplo. Ora, o fato do Código não citar expressamente "perito médico-legista", "perito odonto-legista" ou "perito papiloscopista" não desqualifica esses competentes profissionais. O nome do cargo, a rigor, é irrelevante. Interessa saber se tem formação, conhecimento e atribuição para realizar perícias.

Numa análise histórica, encontra-se o registro desde o século passado, no Regulamento da Secretariã de Polícia do Distrito Federal (Dec. nº 4764/1903), que dispunha expressamente sobre o trabalho pericial criminal do antigo cargo de "identificador", no Gabinete de Identificação e de Estatística.

À época, não havia cargos com a nomenclatura de "perito criminal", porquanto, os exames disponíveis eram mais restritos. Não tínhamos exames de DNA, de drogas, devastação do meio-ambiente, etc. As poucas perícias destas outras áreas eram feitas somente por peritos particulares.

Mas, já funcionavam, desde aquela época, "peritos oficiais": os médicos-legistas e os identificadores. A estes últimos, precursores dos atuais papiloscopistas, competia fazer a identificação, perícia papiloscópica, necropapiloscópica, recolhendo vestígios, em companhia dos médicos-legistas.

O surgimento de cargos com a nomenclatura "perito criminal" veio surgir somente 30 anos depois, com a criação do Gabinete de Pesquisas Científicas, em 1933 (Dec. nº 22.332/33).

Na atualidade, a perícia no âmbito policial do nosso país, se desdobra geralmente em três grandes áreas, normalmente organizadas através dos Institutos de Identificação, de Criminalística e de Medicina Legal, harmônicos e independentes entre si.

Depreende-se, à evidência, que não há qualquer caráter de subordinação de um perito sobre outro. O único critério a prevalecer é o da "especialidade". Assim, não há que se falar que o papiloscopista atuaria como um mero auxiliar de peritos criminais, posto que realizam laudos distintos. O fato de que um laudo papiloscópico possa integrar, junto com outros laudos como de balística, de DNA, etc, um laudo geral denominado "laudo de local de crime", não implica em qualquer supremacia de uns sobre outros. Cada laudo atende a demandas específicas.

Quanto à feitura dos relatórios técnicos específicos, também não há que se questionar quanto à nomenclatura adotada pela Lei Adjetiva Penal. Em que pese a distinção doutrinária quanto aos termos "laudo" e "auto", conforme leciona o inesquecível mestre Hélio Gomes, na obra magistral "Medicina Legal", destacando que entre os diversos tipos de relatórios técnicos, o auto seria justamente a redução a termo (documento escrito) ditado pela autoridade, enquanto que o laudo seria o parecer elaborado diretamente pelos peritos.

Assim, quando o Código determina que se faça a identificação do cadáver pelos papiloscopistas, acrescenta que, não sendo possível, se faça “pela inquirição de testemunhas”, quando então far-se-á um “auto”, reduzindo-se a termo os depoimentos e demais sinais de identificação. Eis o texto:

Art.166. Havendo dúvida sobre a identidade do cadáver exumado, proceder-se-á ao reconhecimento pelo Instituto de Identificação e Estatística ou repartição congênere ou pela inquirição de testemunhas, lavrando-se auto de reconhecimento e de identidade, no qual se descreverá o cadáver, com todos os sinais e indicações. (CPP)

Note-se que o CPP ora menciona uma expressão ou outra, utilizando-a como sinônimos, citando inclusive diversas vezes a elaboração de “autos” pelos peritos médicos e pelas autoridades:

Art. 162. A autópsia será feita pelo menos seis horas depois do óbito, salvo se os peritos, pela evidência dos sinais de morte, julgarem que possa ser feita antes daquele prazo, o que declararão no auto.

Art. 163. Em caso de exumação para exame cadavérico, a autoridade providenciará para que, em dia e hora previamente marcados, se realize a diligência, da qual se lavrará auto circunstanciado.

Do ponto de vista jurisprudencial, o Pleno do Supremo Tribunal Federal já pacificou a questão, quando, por unanimidade, no julgamento da ADIn 1477/DF, dispôs sobre a independência funcional na elaboração de laudos periciais pelos datiloscopistas da Polícia Civil do Distrito Federal, asseverando, no voto do eminente relator, Exmo. Ministro Octávio Galotti:

“(...) Não há impropriedade técnica ao atribuir aos Papiloscopistas Policiais a competência para elaborarem seus laudos periciais. Não se ampliou, com isso, o rol de auxiliares da justiça.” (grifou-se)

Registre-se que em outra oportunidade, o STF assevera, que “no processo penal, as perícias são oficiais” (RHC 63.315/RJ – 2ª Turma, Rel. Min. Cordeiro Guerra – DJ 27/09/1985 pág. 16612).

A Corte Suprema do País reconhece também expressamente que os vestígios de impressões digitais fazem parte do chamado “*corpo de delito*”:

EMENTA: (...) II. Exame de corpo de delito: objeto. O exame de corpo de delito tem por objeto, segundo o art. 158 C. Pr. Penal, os vestígios deixados pela infração tal como concretamente praticado: imputando-se aos acusados a subtração e comercialização de entorpecente depositado em repartição policial; o objeto do exame de corpo de delito obviamente não poderia ser a droga desaparecida, mas sim os vestígios de sua subtração, **entre os quais as impressões digitais** deixadas nos pacotes de materiais diversos colocados no depósito onde se achava a cocaína para dissimular a retirada dela. (STF, HC 78.749/MS, Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, unânime, DJ 25/06/1999) (grifou-se)

Quando à oficialidade dos laudos periciais, o Pretório Excelso aduz:

EMENTA: Habeas Corpus. 2. Alegação de nulidade do processo, em face do laudo pericial. 3. Laudo firmado por perito oficial. Não é nulo o laudo pericial assinado por um só perito, se emana de órgão oficial. Inteligência do art. 159 do CPP e da Súmula 361. (...) (STF, HC 70.803/SP, Rel. Min. Néri da Silveira, 2ª Turma, unânime, DJ 31/10/1996 – Pág. 42014).

Por outro lado, vasta quantidade de acórdãos de diversos tribunais superiores consagram a prova pericial obtida pela perícia papiloscópica.

No incidente que se verificou o questionamento de um laudo de perícia papiloscópica no STJ (HC 71.563/RJ), a 6ª Turma, por 2 votos a 2, concluiu pela necessidade de **encaminhamento do laudo papiloscópico** aos Peritos Criminais Federais, para que elaboração do laudo de local de crime, do qual faz parte integrante, conforme IN 14 DG/DPF/2005, que, no art. 5º estabelece que os papiloscopistas farão o laudo de perícia papiloscópica.

Na votação foi trazido o Parecer na AC 17.756/97 do TJ/DF, que afirmou que *“os peritos oficiais a que alude o Capítulo II, Título VII, do Código de Processo Penal são os peritos criminais e os peritos médicos-legistas da Secretaria de Segurança”* como sendo citação dos acórdãos HC 71.531-1-SC, HC 59.225-MG, HC 46.817, 47.801 e 46.347-RTJ 51.370 e 53.866, HC 59.193-1-SP, HC 51.015-GO, RTJ 67/420-HC 54.494, HC 60.059-GO, AP 307-3-DF, HC 55.319-RJ - Inq 364-6-MT, HC 58.910-3-MG, HC 60.159-GO, **o que não condiz com a verdade.**

Analisando-se as ementas e inteiro teor dos acórdãos, verifica-se que não há quaisquer menções à citação trazida. Os julgados referidos, em verdade, tratam de outros assuntos.

Houve ainda Parecer de 1999 do nobre Dr. Cláudio Fonteles, contraditado por outros mais recentes em que o eminente Procurador tem confirmado a validade dos laudos papiloscópicos (Parecer n. 1530/CF de 04/12/2003):

“... 8. Posteriormente, o Instituto Nacional de Identificação do Departamento de Polícia Federal, através de Laudo de Perícia Papiloscópica, concluiu que as impressões digitais a fls. 158/159 emitidas pelo Ministero Dell’Interno da Itália pertencem, de fato, ao ora extraditando (fls. 179/182)...”.

No mesmo sentido, Pareceres dos Exmos. Procuradores Gerais da República, Dr. Geraldo Brindeiro (n. 16.925/GB de 09/10/2002), bem como do Dr. Antônio Fernando Barros e Silva (Parecer nº 7696/CS de 13/03/2006 – Extradicação nº 1002-6/120), ambos utilizando laudos dos Papiloscopistas da Polícia Federal para atestar identidade de extraditados perante o STF.

Na Polícia Federal, Pareceres nº 06 e 09/2001 DICOR/COGER disciplinavam a matéria, reconhecendo a oficialidade dos Papiloscopistas. Em 2005, entretanto, surge o Parecer nº SELP/COGER nº 73/2005 e semelhantes, argumentando que a IN nº 14/2005 DG/DPF, em um de seus *“considerandos”* afirmou que os peritos criminais oficiais seriam os Peritos Criminais Federais. Este último é citado na decisão do egrégio STJ.

Posteriormente, a Ação Civil Pública mencionada anulou os Despachos que aprovavam ditos Pareceres. Os Pareceres 25/2006 DICOR/CGCOR/COGER e 19/2008 DICOR/COGER atestam que o Papiloscopista Policial Federal é perito oficial.

Registre-se, por oportuno, o Egrégia STJ **jamais anulou um laudo papiloscópico**, apenas determinou o seu encaminhamento para a composição do laudo de local de crime.

Em 2008, no mesmo caso citado, nos Embargos de Declaração (HC 76.974/RJ), a Procuradoria Geral da República exarou o seguinte entendimento, da lavra da Sub-Procuradora Dra. Julieta Cavalcante de Albuquerque:

"(...)

A decisão proferida no citado HC não considerou importante precedente do Supremo Tribunal Federal, o qual, na ADI nº 1447/DF, em votação unânime do Plenário, tendo sido Relator o Ministro Otávio Gallotti, e o julgamento em 02/09/1999, concluiu que: "não invade competência legislativa da União o disposto no art. 119 da Lei Orgânica do Distrito Federal, ao conferir aos datiloscopistas policiais a garantia de independência funcional, na elaboração de laudos periciais (Constituição Federal, artigos 22, I e XVII, 21, XII e XIV e 24, XI e XVI)" (ementa). Extrai-se da decisão do Pretório Excelso uma importante lição: os papiloscopistas são independentes e seus laudos são soberanos.

"Considerando-se que "perito" é o especialista em determinado assunto e que "oficial" é a característica de quem é investido na função por lei e não por nomeação feita pelo juiz, o papiloscopista – profissional detentor de conhecimento específico, investido em cargo público com força de lei – é perito oficial, independentemente de não possuir o termo "perito" na definição da profissão.

Por conseguinte, é imprópria a interpretação literal que se quer dar ao termo "perito oficial" (artigo 159 do CPP), devendo-se entender a norma processual em sentido lato, de modo a abranger o expert, profissional especializado, legalmente investido em função pública para elaboração dos laudos técnicos auxiliares na elucidação de ilícitos. Assim, tanto o papiloscopista quanto o perito criminal são tidos como "peritos oficiais", cada um dentro de sua especificidade.

Há uma forte preocupação no sentido de que a manutenção de tal entendimento poderia provocar grave perigo à ordem pública, porquanto permitiria que advogados requeressem a anulação de laudos papiloscópicos que por si sós embasaram inúmeras condenações criminais, com a conseqüente libertação de muitos criminosos." (grifou-se)

Já a 5ª Turma do STJ, por sua vez, em 2009, no HC 120.435/CE, confirmou a condenação (baseada em laudo de perícia papiloscópica) de acusados do furto milionário do Banco Central de Fortaleza.

Ora, todos os incidentes ocorridos somente reforçam a premente necessidade de que o Congresso Nacional atue em favor de esclarecer e normatizar, em definitivo, a questão, para que não ocorram futuramente quaisquer contestações à prova escorreitamente realizada.

No Ministério da Justiça, resta inteiramente pacificado o entendimento de que os papiloscopistas e equivalentes são peritos oficiais criminais, conforme Nota Técnica SENASP/MJ nº 110/2009, colacionada pela eminente autora do projeto.

Do ponto de vista normativo, a proposição em destaque não interfere na iniciativa privativa dos chefes do Executivo dos diversos estados membros da Federação, respeitando a legislação que disciplina a matéria administrativamente em cada esfera.

Quanto à exigência do nível superior do perito oficial acrescentada pela Lei 11.690 de junho de 2008, a norma que alterou o CPP evidentemente garantiu o direito adquirido daqueles peritos que ingressaram sem a exigência do diploma até a data da entrada em vigor (art. 2º da Lei 11.690/2008). A proposta em comento, por sua vez, limitou-se a reproduzir exatamente os mesmos termos do referido diploma legal, adaptando-os aos papiloscopistas.

Já do ponto de vista doutrinário, não há margens de dúvidas, porque a doutrina é unânime em afirmar que perito é o especialista em determinado assunto. E que perito oficial é aquele investido no cargo de servidor público de órgão oficial, ou seja, quando por lei e não por nomeação da autoridade.

Veja-se o que dispõe o consagrado mestre **MIRABETE**:

"Em regra os exames periciais devem ser feitos por peritos oficiais, que desempenham suas funções independente de nomeação da autoridade policial ou juiz, uma vez que a investidura desses técnicos advém da lei." (MIRABETE, 1997. p. 246)

O eminente jurista **FERNANDO CAPEZ**, no seu magistral Curso de Processo Penal, 4ª Ed., 1999. São Paulo: Saraiva. Pág. 255, arremata:

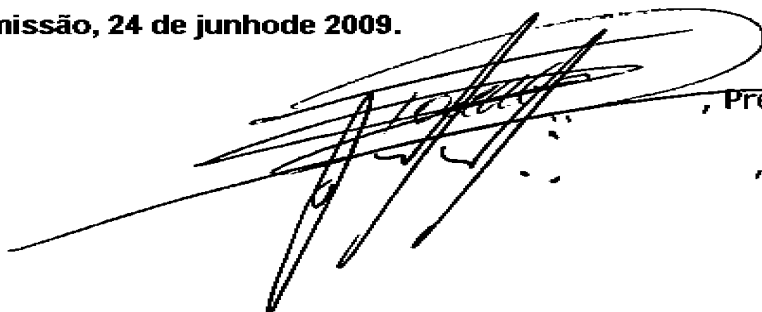
"O termo "perícia" é originário do latim peritia (habilidade especial), e Perícia oficial é aquela elaborada por um técnico ou profissional integrante dos quadros funcionais do Estado. Em contraposição à perícia oficial, tem-se a perícia não-oficial, que é aquela realizada por particulares, toda vez que inexistirem no local peritos oficiais."

Assim, diante da análise da questão e dos sólidos argumentos apresentados, consignamos a urgência da aprovação e a relevância do Projeto em comento, como medida fundamental e inadiável para a garantia da ordem jurídica e da segurança pública da nação.

III. VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do PLS nº 244, de 2009.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2009.


, Presidente
, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 244 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/06/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR JAYME CAMPOS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA <i>Marina Silva</i>	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLYCY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti (autora)</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS SLHESSARENKO <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCÁ <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA <i>[assinatura]</i>	2. LEOMAR QUINTANILHA <i>[assinatura]</i>
GILVAM BORGES <i>[assinatura]</i>	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>[assinatura]</i>
FRANCISCO DORNELLES <i>[assinatura]</i>	4. LOBÃO FILHO <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTO <i>[assinatura]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>[assinatura]</i>	1. EFRAIM MORAIS <i>[assinatura]</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE <i>[assinatura]</i>
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA <i>[assinatura]</i>	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO <i>[assinatura]</i>
PDT	
OSMAR DIAS <i>[assinatura]</i>	1. PATRÍCIA SABOYA <i>[assinatura]</i>

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 244, DE 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
MARINA SILVA	X				1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI			X		5 - CESAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR	X				6 - SERY S LHESSARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES	X				3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
KÁTIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PRES.)					2 - ADELMI R SANTANA	X			
JAYME CAMPOS (RELATOR)	X				3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 - EDUARDO AZEREDO	X			
SERGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - ARTHUR VIRGILIO	X			
TASSO JEREISSATI					9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
OSMAR DIAS					1 - PATRICIA SABOYA				

TOTAL: 22 SIM; 20 NÃO; 1 ABSTENÇÃO; AUTOR: 1 PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 06 / 2009

Senador  Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, DO RISF)

D:\CC\2009\Reuniao\Voteção nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****TÍTULO II****Dos Direitos e Garantias Fundamentais****CAPÍTULO I****DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;
.....

**CAPÍTULO II
DA UNIÃO**

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;
.....

**Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~

~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~e) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

~~Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias. Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.~~

.....

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Denominado Código Tributário Nacional

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Vide texto compilado

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

.....

LEI Nº 11.690, DE 9 DE JUNHO DE 2008.

Mensagem de veto

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências.

Vigência

.....

Art. 2º Aqueles peritos que ingressaram sem exigência do diploma de curso superior até a data de entrada em vigor desta Lei continuarão a atuar exclusivamente nas respectivas áreas para as quais se habilitaram, ressalvados os peritos médicos.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº ~~AM~~ 09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2009, que "Dispõe sobre a condição de perito oficial dos papiloscopistas em suas perícias específicas e dá outras providências", de autoria da Senadora Ideli Salvatti.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMOSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 971, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2009 (nº 5.829/2005, na Casa de origem), de Iniciativa do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de 230 (Duzentas e trinta) Varas Federais, destinadas, precipuamente, à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País, e dá outras providências.

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei sob exame, oriundo do Superior Tribunal de Justiça, tem por objetivo criar 230 Varas Federais destinadas, precipuamente, à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País (art. 1º).

O § 1º do dispositivo pontifica que a localização das referidas Varas deverá ser estabelecida pelo Conselho de Justiça Federal, com base em critérios técnicos objetivos que identifiquem a necessidade da presença da Justiça na localidade, levando-se em conta, entre outros fatores, a demanda processual, a densidade populacional e as áreas de fronteiras consideradas estratégicas.

Pelo § 2º, as Varas serão implantadas gradativamente pelos Tribunais Regionais Federais, observada a disponibilidade de recursos orçamentários. O § 3º menciona a forma pela qual essa implantação gradativa se dará.

De acordo com o art. 2º, caberá aos Tribunais Regionais Federais estabelecer as competências das Varas e Juizados Especiais Federais a serem criados, de acordo com as necessidades de cada região.

O art. 3º acresce aos Quadros de Juizes e servidores da Justiça Federal de 1º grau os cargos e as funções constantes do Anexo que acompanha o projeto, que serão distribuídos mediante Resolução do Conselho da Justiça Federal.

O art. 4º determina que os Tribunais poderão convocar Juizes Federais, em número equivalente ao de juizes de cada tribunal, para auxiliar a instância de segundo grau, em caráter excepcional e quando o acúmulo de serviço o exigir.

O art. 5º dispõe que as despesas oriundas da execução da Lei que se quer aprovar correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de primeiro grau ou de outras destinadas a esse fim.

Pelo art. 6º, nenhuma Vara prevista no projeto poderá ser instalada na Região onde houver Vara remanescente do que prevê a Lei nº 10.772, de 2003.

Finalmente, de acordo com o art. 7º, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo nos Juizados Especiais Federais, fica o Conselho da Justiça Federal autorizado a remanejar, de acordo com os dados de movimentação processual e com a necessidade do serviço e até o limite de 10% (dez por cento), os cargos e as funções criados por esta Lei para a estruturação das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais.

No Anexo do projeto constam os seguintes cargos e funções a serem criados: 230 cargos de juizes federais e 230 de substitutos, 2.070 cargos de analista judiciário e 2.530 de técnico judiciário, 230 funções CJ-3, 2.530 funções FC-5, 230 FC-3 e 460 FC-2.

A justificação do projeto ressalta o acúmulo cada vez maior de feitos com prazos cada vez mais extensos de julgamento na estrutura do aparelho jurisdicional federal. Essa situação só será revertida com o alargamento da atual estrutura da Justiça Federal, de que resultará maior celeridade e eficácia na prestação dos serviços jurisdicionais, com a conseqüente democratização do Poder Judiciário, pois atualmente muitos cidadãos não têm acesso à prestação jurisdicional, dada a dificuldade de locomoção para o lugar em que poderão exercer tal direito.

Assim, é preciso interiorizar a justiça com a criação dos cargos e funções, conforme a presente iniciativa, e a justificação assinala que a localização das varas será estabelecida com base em critérios técnicos definidos e aprovados pelo Conselho da Justiça Federal, com implantação gradativa pelos Tribunais Regionais Federais.

O projeto veio a esta Casa acompanhado do Relatório do Conselho Nacional de Justiça, pronunciando-se favoravelmente à matéria.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto foi aprovado mediante substitutivo, tendo a Comissão de Finanças e Tributação opinado pela adequação financeira e orçamentária da proposta.

II – ANÁLISE

O projeto se compatibiliza plenamente com as normas constitucionais e jurídicas, especialmente com o art. 96 da Constituição, que, respectivamente, nas letras *b* e *c* do seu inciso I, pontifica que compete aos tribunais, *organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva, e prover, na forma prevista nesta Constituição, os cargos de juiz de carreira da respectiva jurisdição.*

Ademais, não contém vício de iniciativa, e não dissente de nenhum mandamento magno relativo à organização do Poder Judiciário.

No mérito, mostra-se louvável, por vir ao encontro do grande interesse público em poder contar com uma justiça mais célere e eficaz, independentemente da classe social e do padrão econômico do cidadão.

Assim, a idéia de aumentar a atual estrutura jurisdicional é salutar e benéfica, pois a interiorização da Justiça resultará em maior alcance democrático num país onde as distâncias são imensas e muitas vezes impeditivas do pleno exercício dos direitos. Visa também tornar efetivo o mandamento descrito no inciso XIII do art. 93 da CF: *“o número de juizes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população”*; redação dada pela Emenda à Constituição nº 45, de 2004, (chamada Reforma do Judiciário).

Com a ampliação da estrutura da Justiça Federal de primeiro grau, na forma vislumbrada pela proposição em análise, aprimora-se o sentido da verdadeira justiça, tornando-a menos confinada aos grandes centros e mais disponibilizada para os cidadãos desafortunados e carentes.

Como resultado da interiorização da Justiça Federal, haverá mais oportunidades de acesso aos tribunais e maior tempestividade nos julgamentos.

Dessa forma, pelo seu grande mérito e pela sua plena adequação às normas constitucionais que regem o assunto, creio que o projeto merece ser acolhido no âmbito desta Comissão.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2009.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2009

Senador Lobão Filho

, Presidente em exercício

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLC Nº 126 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/07/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Lobão Filho</u>	
RELATOR: <u>Senador Demóstenes Torres</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SICHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>pro</i>
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VIANA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: P.L.C. Nº 126, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA					1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 - MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 - CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR					6 - SERYS SLHESARENKO	X			
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X			
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - LOBÃO FILHO (Votando em branco)				
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					1 - EFRAM MORAIS	X			
DEMÓSTENES TORRES	X				2 - ADELMIR SANTANA	X			
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 - EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO	X			
LÚCIA VANIA	X				8 - ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE 1

Sepador

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/07/2009

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em: 19/03/2009)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE
1988**

.....

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

.....

XIII o número de juizes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

Art. 96. Compete privativamente:

I - aos tribunais:

a) eleger seus órgãos diretivos e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

c) prover, na forma prevista nesta Constituição, os cargos de juiz de carreira da respectiva jurisdição;

.....

LEI Nº 10.722, DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R\$ 95.109.031,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 181 /09—PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 1º de 1º de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2009, que "Dispõe sobre a criação de 230 (duzentas e trinta) Varas Federais destinadas, precipuamente, à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País, e dá outras providências", de autoria do Presidente do Superior Tribunal do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 941, de 2009**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2006** (nº 5067/2001, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República), que *disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 942 a 948, de 2009**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; e de Serviços de Infra-Estrutura, sobre as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2004** (nº 345/99, na Casa de origem, do Deputado Wilson Santos), que proíbe a cobrança de qualquer valor a título de religação de serviços por concessionárias de distribuição de energia elétrica e de serviços de abastecimento de água e saneamento;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2007** (nº 4.719/2001, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, que regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2008** (nº 1.691/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Bezerra), que altera a Lei nº 10.406, de

10 de janeiro de 2002 – Código Civil, dispondo sobre a contagem do prazo prescricional na hipótese de protesto extrajudicial;

- **Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2008** (nº 1.507/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliseu Padilha), que acrescenta parágrafo único ao art. 133 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o uso de cópia autenticada do Certificado de Licenciamento Anual;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2008** (nº 2.052/2007, na Casa de origem, do Deputado Zezéu Ribeiro), que institui o Dia Nacional da Reforma Urbana;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2009** (nº 2.274/2007, na Casa de origem, do Deputado Dr. Talmir), que declara Dr. Enéas Carneiro Ferreira patrono da Eletrocardiografia no Brasil; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2009** (nº 2.186/99, na Casa de origem, do Deputado Luiz Bittencourt), que institui o Dia Nacional do Cerrado.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 074/2009/CE

Brasília, 23 de junho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2008, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Kátia Abreu, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Navegação Interior, no Estado do Tocantins.", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ofício nº 169/09—PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2009, que "Dispõe sobre a criação de número telefônico para uso exclusivo dos Conselhos Tutelares", de autoria do Deputado Joaquim Francisco.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Senador DEMOSTENES TORRÉS
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da

Casa, para que o **Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2009**, e o **Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2008**, sejam apreciados pelo Plenário.

Sobre a mesa ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. 208 /2009/CAE


Brasília, 30 de junho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2003, que “dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências”, com a Emenda nº 01-CRA-CAE.

Respeitosamente,



Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Ofício nº 149/09–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 17 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição**, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2007, que “Acrescenta o art. 62-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a duplicação da pena do agente que se utiliza de menor para a prática do crime”, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador DEMOSTENES TORRES

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ofício nº 15009–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 17 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2006, que “Dispõe sobre a gratuidade dos atos de registro, pelas associações de moradores, necessários à adaptação estatutária ao Código Civil e para fins de enquadramento dessas entidades como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Ofício nº153/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 17 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2003, que "Modifica os artigos nº s 54 e 55 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para criar a exigência de que os condutores e passageiros de motocicletas e assemelhados portem capacete contendo a numeração da placa do veículo em que circulam", de autoria do Senador Magno Malta.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ofício nº 16709-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição**, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2007, que “Regulamenta, no âmbito do processo penal, o inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal. (Princípio da Celeridade Processual)”, de autoria do Senador Gilvam Borges.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ofício nº171/09–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2009, que “Dispõe sobre a condição de perito oficial dos papiloscopistas em suas perícias específicas e dá outras providências”, de autoria da Senadora Ideli Salvatti.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMOSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ofício nº 181/09—PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 1º de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2009, que “Dispõe sobre a criação de 230 (duzentas e trinta) Varas Federais destinadas, precipuamente, à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País, e dá outras providências”, de autoria do Presidente do Superior Tribunal do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ofício nº 183/09—PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 1º de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2009, que “Dispõe sobre a criação de 1 (um) cargo em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região”, de autoria do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMOSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Of. nº 077/2009/CE

Brasília, 23 de junho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 354, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador João Pedro, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) de Tefé, no estado do Amazonas".

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 078 /2009/CE

Brasília, 23 de junho de 2009.

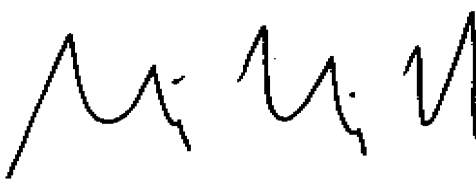
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2008, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Kátia Abreu, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Cerro Azul, vinculada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)”.

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 090 /2009/CE

Brasília, 30 de junho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência, o Senhor Senador José Nery, ao Projeto de Lei do Senado nº 415, de 2008, do Excelentíssimo Senhor Senador Flávio Arns, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ibaiti, no Estado do Paraná.”

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

Of. nº 91/2009/CE

Brasília, 30 de junho de 2009.

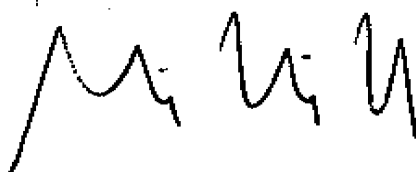
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência, o Senhor Senador Álvaro Dias, ao Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2008, do Excelentíssimo Senhor Senador Flávio Arns, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Campina da Lagoa, no Estado do Paraná."

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

Of. nº 093 /2009/CE

Brasília, 30 de junho de 2009.


A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência, o Senhor Senador Gilberto Goellner, ao Projeto de Lei do Senado nº 026, de 2009, da Excelentíssima Senhora Senadora Serys Slhessarenko, que “Autoriza a criação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Sinop, no estado de Mato Grosso.”

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

Of. nº 094 /2009/CE

Brasília, 30 de junho de 2009.

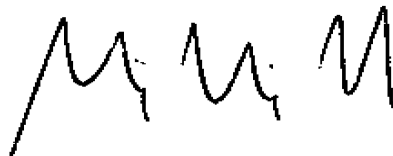
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência, o Senhor Senador Efraim Morais, ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2009, do Excelentíssimo Senhor Senador Cícero Lucena que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) de Catolé da Rocha, no estado da Paraíba."

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

Of. nº 095/2009/CE

Brasília, 30 de junho de 2009.


A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência, o Senhor Senador Roberto Cavalcanti, ao Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2008, do Excelentíssimo Senhor Senador João Vicente Claudino, que “Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Valença do Piauí, no estado do Piauí.”

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com referência aos ofícios lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei da Câmara n.ºs 95 e 126, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado n.ºs 369 e 375, de 2003; 100, de 2006; 41 e 183, de 2007; 197, 354, 415, 416 e 429, de 2008; 26, 101 e 244, de 2009, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Encerrou-se na última terça-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003** (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2008** (nº 2.927/2004, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin e outros Senhores Deputados), que institui o dia 20 de janeiro como o Dia Nacional do Farmacêutico;
- **Projeto de Lei de Câmara nº 4, de 2009** (nº 968/2007, na Casa de origem, do Deputado Frank Aguiar), que institui o dia 13 de março, dia da Batalha do Jenipapo, como data histórica no calendário das efemérides nacionais; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2009** (nº 7.162/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no Campus da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador Cristovam Buarque e, depois, o Senador Paulo Paim.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, para pedir direito à comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O nosso Secretário José Roberto já está fazendo a inscrição de V. Ex^a.

Pela ordem, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, que preside esta sessão, eu também quero solicitar a V. Ex^a que permita a minha inscrição para uma comunicação parlamentar, embora eu esteja inscrito. Se eu puder

falar como orador inscrito, já que eu não estou inscrito pelo art. 17, porque troquei com o Senador Roberto Cavalcanti, que me cedeu o seu lugar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a estava inscrito? V. Ex^a permutou com quem?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Roberto Cavalcanti. V. Ex^a passou a ser o 14º da inscrição, mas não estão todos os inscritos na Casa. De qualquer jeito, o nosso Secretário também já o inscreveu para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, V. Ex^a me permite só uma frase? Porque novamente houve reunião da Bancada do nosso Partido, agora, e eu quero deixar muito claro que a decisão da Bancada sempre foi a mesma, ou seja, nós só tomaremos uma decisão definitiva depois de conversarmos com o Presidente Lula, hoje à noite. Que fique registrado isso. Depois, o Líder Aloizio Mercadante vai falar sobre este tema.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há oradores inscritos.

Antes, porém, eu gostaria e me sinto na obrigação de ler um comunicado da Comissão Diretora, cujo Presidente é o nosso Senador José Sarney (PMDB), Presidente do Senado e, conseqüentemente, Presidente do Congresso Nacional; o 1º Vice-Presidente é o Senador Marconi Perillo, do PSDB; a 2ª Vice-Presidente é a Senadora Serys Slhessarenko, do Partido dos Trabalhadores; 1º Secretário, Senador Heráclito Fortes, do DEM; 2º Secretário, João Vicente Claudino, do PTB; 3º Secretário, Mão Santa, do PMDB; 4ª Secretária, Patrícia Saboya. E há ainda os suplentes de Secretário, que estão sempre presentes nas sessões semanais da Mesa Diretora: César Borges (Bloco/PR); Aldemir Santana (DEM); Cícero Lucena (PSDB); e Gerson Camata (PMDB).

COMUNICADO DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora do Senado Federal torna públicas, por meio deste comunicado, as ações adotadas pela atual gestão, destinadas a proporcionar maior eficiência e transparência nas decisões administrativas do Senado Federal:

1. economia de aproximadamente R\$10 milhões por ano, nos dois primeiros contratos de fornecimento de mão de obra autorizados pela atual gestão;
2. mudanças na regulamentação das cotas de passagens aéreas dos Senadores, com economia de 30%, restringindo a emissão de passagens ao próprio Senador e a assessor por ele expressamente designado;

3. nova regulamentação de uso da verba indenizatória relativa ao fretamento de meios de locomoção, ficando designado um servidor de cada gabinete como responsável pelo processo de ressarcimento, após comprovação dos gastos mediante a apresentação de notas ao órgão de controle interno;
4. redução de 10% das despesas gerais do Senado Federal.
5. redução da taxa de juros dos empréstimos consignados para o patamar máximo de 1,6% ao mês;
6. contingenciamento de despesas na área de saúde no valor de R\$25 milhões;
7. redução da cota de telefones celulares dos diretores passando de R\$350,00 para R\$300,00, no caso de detentores de Função FC9, e R\$300,00 para R\$250,00, no caso de FC8;
8. restrição na impressão de material gráfico que não seja inerente às atividades parlamentares, ao Conselho Editorial e à manutenção e renovação de material de expediente administrativo;
9. suspensão da participação de servidores em cursos, treinamentos e seminários realizados fora do Distrito Federal;
10. corte nas Comissões Administrativas reduzindo o pagamento de gratificações a diversos servidores;
11. redução de 300 ramais telefônicos que permitiam ligações de longa distância e acesso a celulares;
12. determinação de levantamento detalhado de todos os contratos de prestação de serviço com execução direta ou indireta (mão de obra terceirizada) no Senado Federal;
13. novo procedimento para as licitações dos contratos de fornecimento de mão de obra, com a adoção das instruções recomendadas pelo Tribunal de Contas da União, para esse tipo de contratação, como a precedência da aprovação de projeto básico ou termo de referência;
14. recolhimento diário dos veículos funcionais à disposição dos Órgãos Administrativos;
15. extinção imediata de onze secretarias com exoneração dos respectivos diretores;
16. contratação dos serviços de consultoria da Fundação Getúlio Vargas para a realização de estudos que visem a racionalização administrativa do Senado Federal, em complementação à extinção das secretarias;
17. regulamentação dos critérios e dos procedimentos de registro eletrônico pela realização de serviços extraordinários;
18. designação de comissão para o levantamento e averiguação de Atos e Boletins Administrativos sem publicação;
19. adoção do sistema de compra COMPRASNET, gerenciado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, possibilitando as aquisições através do pregão eletrônico;
20. divulgação das despesas parlamentares com verba indenizatória através da página do Senado Federal na Internet;
21. estudo preliminar para a adoção do programa GESPÚBLICA;
22. formação de grupo de trabalho para auxiliar a reforma administrativa a ser proposta pela FGV, com destaque para a coleta de sugestões dos Senadores e servidores, num total superior a 500;
23. determinação para normalizar situações de servidores terceirizados que tenham características de nepotismo em conformidade com a Súmula do STF;
24. inauguração do Portal Transparência com informações sobre contratos, verba indenizatória e recursos humanos do Senado Federal;
25. nomeação do novo Diretor-Geral;
26. nomeação da diretora da Secretaria de Recursos Humanos;
27. nomeação de novo Diretor da Secretaria de Telecomunicações;
28. nomeação de novo Diretor da Secretaria de Coordenação de Estágios;
29. nomeação de novo Diretor da Secretaria de Coordenação e Execução, órgão técnico da Diretoria-Geral;
30. nomeação de novo Diretor da Secretaria de Patrimônio da Casa;
31. nomeação de novo Diretor-Geral Adjunto;
32. instalação do Conselho de Administração, composto pelo Diretor-Geral, Secretária-Geral da Mesa, Consultor-Geral Legislativo, Consultor-Geral de Orçamentos e Controle, Advogado-Geral, Diretora da Secretaria de Comunicação Social, Diretora da Secretaria de Recursos Humanos, Diretor da Secretaria de Controle Interno e representantes da Presidência do Senado e da Primeira-Secretaria. O Conselho é presidido pelo Diretor-Geral e tem como secretário o Diretor-Geral Adjunto. A função do Conselho é a de subsidiar a Presidência, Mesa Diretora e Primeira-Secretaria nas questões administrativas;
33. solicitação ao TCU de realização de auditoria nos contratos da Casa e na folha de pagamento, incluindo a folha de estagiários;

34. sindicância destinada a apurar as responsabilidades pelos atos administrativos não publicados, com o acompanhamento do TCU e do Ministério Público Federal;
35. instalação de Inquérito Policial, pela Polícia Legislativa do Senado Federal, destinado a apurar denúncias apresentadas em Plenário pelo Senador Demóstenes Torres;
36. solicitação à Polícia Federal que investigue todos os empréstimos consignados a servidores da Casa, bem como as empresas que os operaram.
[Assinado pela Mesa Diretora.]

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou pedindo a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ainda há uma vaga, Senador João Pedro; V. Ex^a é o terceiro inscrito.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Líder do PSOL, José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, solicito inscrição para falar em nome da Liderança do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido.

Obedecendo ao Regimento, convidamos para usar da palavra o orador constante da lista de oradores inscritos, o Senador Eduardo Suplicy, figura que se agigantou na política de São Paulo e do Brasil por ter sido Vereador e Presidente da Câmara Municipal de São Paulo e por ter implantado austeridade. Agradecido, o povo paulista já o trouxe por várias vezes, aqui.

Pedi escusa hoje por não ter cedido o lugar porque eu queria mostrar a primazia do Piauí, pois o tema era crucial. Mas, Senador Suplicy, V. Ex^a tem o reconhecimento e a gratidão do Piauí. V. Ex^a, como Senador – e eu, como Governador –, foi o quarto Senador do Piauí. Naquele momento, o Piauí tinha que se impor, pois o tema era o Porto de Luiz Correia, pelo qual há cem anos lutamos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, apenas pedi a V. Ex^a a inscrição para falar pela Liderança da Minoria, com o consentimento do Senador Raimundo Colombo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido de imediato.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, eu gostaria antes de dizer uma palavra justamente sobre o Piauí, tendo em conta as questões que V. Ex^a e o Senador Heráclito Fortes abordaram hoje sobre o Porto de Luiz Correia.

Aprendi nesta manhã com V. Ex^{as}, inclusive no diálogo com o ex-Senador Portella, bem como com o Ministro-Chefe da Secretaria Especial de Portos, Pedro Brito, que, primeiro, existe essa longa aspiração do povo do Piauí, inclusive por V. Ex^a como ex-Governador do Piauí e Senador, assim como pelo Senador Heráclito Fortes, que tornaram isso muito claro. Então eu gostaria de informar a V. Ex^a, ao Senador Heráclito Fortes e aos Senadores que, ainda há pouco, recebi um telefonema do Governador Wellington Dias, que, de maneira consistente com as palavras do Ministro Pedro Brito, assegurou que uma vez superada a questão da licença ambiental, que deverá ser concluída agora em julho, até dezembro de 2010 ela estará concluída. Essa é a previsão também do Governador Wellington Dias e do Governo do Presidente Lula, uma vez que a obra do Porto de Luiz Correia foi incluída no Programa de Aceleração do Crescimento.

Eu sou testemunha do diálogo hoje havido. Então, quem sabe eu possa até, se V. Ex^a e o Governador me convidarem, testemunhar quando isso acontecer, se me permite.

Mas eu quero cumprimentar a V. Ex^a e a toda a Mesa Diretora por essas medidas que, por meio do Presidente José Sarney e de todos os componentes da Mesa, conforme V. Ex^a ressaltou, tornaram-se públicas por esse comunicado, uma vez que tudo aquilo que significar maior eficiência e transparência nas decisões administrativas do Senado, contará com o meu apoio e com o apoio da Bancada do Partido dos Trabalhadores.

É justamente esse o tema de pronunciamento, porque eu gostaria de formular algumas sugestões à Mesa Diretora.

No início do ano, a imprensa noticiou que o Senado teria gasto cerca de R\$6,2 milhões com o pagamento de horas extras para mais de 3.800 funcionários durante o recesso parlamentar. Neste mês de julho, outro recesso se aproxima. Nesse sentido, considero de extrema importância que a Mesa Diretora do Senado defina e regulamente o procedimento que deverá ser adotado de forma equânime por todos os órgãos

da Casa no que concerne à realização de trabalhos extraordinários. Cabe lembrar que a jornada de trabalho para os servidores do Senado é de 8 horas diárias, perfazendo 40 horas semanais. Essa medida é de fundamental importância para reconquistarmos o respeito da sociedade.

Nas últimas semanas – V. Ex^a é testemunha –, apresentei duas sugestões com o objetivo de contribuir para que o Senado volte a desfrutar da confiança do País, por meio da aplicação de medidas que deem maior transparência e controle à gestão administrativa da Casa, de maneira consistente com as medidas que V. Ex^a acaba de anunciar.

As duas proposições são:

1º) O Projeto de Resolução do Senado nº 29, de 2009, que veda o pagamento, a qualquer título, de vantagem a servidores do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados pela participação em comissões, subcomissões e grupos de trabalho.

Claro que este projeto poderá ser melhor examinado, a natureza das comissões e assim por diante. Então as sugestões de aperfeiçoamento do mesmo serão obviamente bem-vindas.

2º) O Projeto de Resolução do Senado nº 24, de 2009, que dispõe que o Senado Federal e seus órgãos supervisionados tornarão público, semestralmente, por meio do **Diário** e do seu sítio eletrônico, relação contendo o nome dos servidores, com o respectivo cargo e remuneração final bruta, agrupada de acordo com a unidade de lotação, bem como de todos os contratos e convênios celebrados pela Casa. Os projetos estão tramitando na CCJ e espero que sejam apreciados ainda neste semestre, Senador Mão Santa, pois assim será uma demonstração de que todos os Senadores estão empenhados na implementação de medidas que visam a solucionar a crise de credibilidade em curso.

Sr. Presidente, eu gostaria de assinalar que estão presentes nos visitando os estudantes da Faculdade Professor Damásio de Jesus, de São Paulo, e de outras. São dessa faculdade? (Pausa.) Não.

Qual o nome da faculdade? (*Intervenção da galeria*) Não ouvi. (*Intervenção da galeria*) Ah, são estudantes de jogos marciais do Exército brasileiro. (*Intervenção da galeria*) Militares do Exército brasileiro que aqui nos visitam. Sejam bem-vindos!

Estiveram também, há pouco, os estudantes da Faculdade Professor Damásio de Jesus. Por isso, pen-

sei que... Conversaram comigo há pouco. Quero dar as boas-vindas a todos.

Senador Mão Santa, aproveito a oportunidade para saudar todos os visitantes e formular-lhes uma pergunta – senhora, pergunto-lhe também –: se consideram que seria próprio que o Senado Federal publicasse, uma vez por semestre, a relação completa de todos os que aqui trabalham, as suas funções, cargos, lotação onde trabalham – se, no meu gabinete, no do Senador Mão Santa, onde for – e também as respectivas remunerações. Acham justo que o povo tenha o direito de saber o quanto ganha aquela pessoa que é paga pelo povo? Por exemplo, eu, o Senador Mão Santa, os Senadores Cristovam Buarque, João Pedro, Paulo Paim, José Nery, todos temos uma remuneração da ordem de R\$16,5 mil. Não é justo que, já que todos os servidores são pagos pelo povo, inclusive nós, todos vocês saibam qual é a nossa remuneração e a de todos que trabalham aqui na Casa? Quem não estiver de acordo levante a mão. (Pausa.) Quem estiver de acordo levante a mão agora, por favor. (Pausa.) Olhe, Senador Mão Santa, para que, como Membro da Mesa, conheça a opinião de alguns dos que nos visitam.

Esta foi uma das medidas que adotei quando Presidente da Câmara Municipal de São Paulo: a transparência total dos atos administrativos.

Cabe lembrar que o recesso foi instituído para que os Parlamentares possam dedicar mais tempo às suas bases políticas. Os servidores públicos têm direito a 30 dias de férias por ano. Portanto, não encontro justificativa para que alguns órgãos do Senado não trabalhem normalmente durante o recesso, a não ser que a maioria dos funcionários ali lotados aproveitem essa época para gozar suas férias.

Como se sabe, hora extra consiste no tempo trabalhado além da jornada diária estabelecida pela legislação ou pelo contrato de trabalho. Esse direito está previsto no art. 7º, inciso XVI, da Constituição de 1988 e no art. 59 da CLT: “A prestação de trabalho extraordinário tem o limite diário máximo de duas horas”. O art. 59 da CLT diz que “...a duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho”. Assim, vê-se que a CLT determinou que a prorrogação de jornada de trabalho não deve ser superior a 2 (duas) horas diárias.

Sendo assim, avalio como acertada a ideia apresentada em entrevista pelo Senador Heráclito Fortes, 1º Secretário, acerca da criação de um banco de horas que poderá resolver as peculiaridades do horário de trabalho dos servidores desta Casa. É fato que, muitas vezes, as sessões das comissões e do plenário

adentram a noite, fazendo com que a jornada de nossos funcionários, especialmente os que nos assistem no plenário...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, a hora extra já é limitada a duas horas hoje aqui.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço a informação de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI. Fora do microfone.) – Aumentei mais cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

Portanto, é fato que, muitas vezes, as sessões das comissões e do plenário adentram a noite fazendo com que a jornada de nossos funcionários ultrapasse as 10 horas permitidas pela legislação.

Eu avalio, Sr. Presidente, que há ocasiões em que, por exemplo, nossos servidores que aqui nos assistem permanecem além de duas horas e, por vezes, assim como nós, permanecem trabalhando aqui não apenas até as seis e meia, mas até as oito e meia, as dez e meia. Já tivemos sessões que terminaram a uma e meia da madrugada, duas da madrugada. Então, que haja, é claro, a devida compensação. E, portanto, a Mesa pode regulamentar isso.

Com a instituição do banco de horas, que o 1º Secretário Heráclito Fortes assinalou como uma sugestão que eu justamente estou apoiando, esse problema será equacionado.

Considerando a premência com que a sociedade exige de nós respostas eficientes e rápidas, creio que é dever da Comissão Diretora apresentar tais soluções, ainda neste semestre, acerca da remuneração e da jornada de trabalho dos nossos funcionários.

Apurações, inquéritos e processos administrativos exigem certo prazo para serem cumpridos. Entretanto, todas as ações que acabo de propor podem ser implementadas imediatamente, caso haja vontade política de fazê-lo. Está na hora de esta Casa passar do discurso à ação.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de, tendo em conta os diálogos que tivemos nos últimos dias com o Presidente José Sarney, e na nossa Bancada, o Senador Paulo Paim, há pouco, mencionou que o Senador Aloizio Mercadante, às 3 horas da tarde, aqui falará em nome de todos nós. E estamos harmônicos, e tivemos uma reunião na hora do almoço para justamente consolidar a harmonia de nossos propósitos. Mas gostaria, até para que fique clara a maneira construtiva e respeitosa com que agi em relação ao Presidente José Sarney, tornar pública a carta que lhe enviei na última sexta-feira e pessoalmente com ele dialoguei a respeito dessa carta na última segunda-feira, nos seguintes termos:

Caro Presidente José Sarney,

Desde minha chegada ao Senado Federal, em fevereiro de 1991, desenvolvemos uma relação construtiva, de respeito mútuo e amizade.

Em muitos momentos, recebi seu apoio às minhas iniciativas, como, por exemplo, em seu artigo publicado na “Folha de S. Paulo” quando enalteceu a garantia de uma renda a todos os brasileiros; no plenário; nos diálogos com autoridades estrangeiras; e em sua concordância com o Projeto de Resolução que dá publicidade às funções, lotações e remunerações dos servidores do Senado.

Igualmente, foram inúmeras as ocasiões em que expressei apreço por suas iniciativas, como na criação do Siafi – ao tempo de meu querido cunhado, Ministro Dilson Domingos Funaro –, na implementação da TV Senado, no pronunciamento sobre o quanto gostei de seu livro ‘Saraminda’ e na importância do Ato da Mesa que disciplinou as cotas de passagens dos Senadores, bem como no que tornou transparente a utilização de verba indenizatória.

Acrescento, inclusive, de todos esses atos agora anunciados pelo Senador Mão Santa.

Espero manter esta boa e construtiva relação. Com este espírito, em aparte ao discurso Senador Simon, na última quinta-feira, disse que, em seu lugar, na circunstância presente, aceitaria a recomendação dada por seu mais antigo colega do Senado, do mesmo Partido, seu ex-Ministro, de se licenciar dessa Presidência.

Tal atitude [e ainda ontem, pessoalmente, na residência do Presidente Sarney, reiterei a ele] demonstrará um espírito de isenção muito significativo, ao tempo em que o continuado apoio de V. Ex.^a a todas as iniciativas que estão em curso, muitas das quais de sua autoria – na verdade, todas agora –, será fundamental para o resgate dos valores do Senado. Por fim, ressalto que a publicidade, em tempo real, de todas as ações desenvolvidas no Congresso, no Senado em especial, é a melhor maneira de prevenir futuros problemas.

O abraço amigo.

Portanto, Sr. Presidente, quero enaltecer a boa iniciativa que a Mesa (*Fora do microfone*) tomou com essas medidas e aqui estão, portanto, sugestões para

que elas possam ser aperfeiçoadas, inclusive no que diz respeito ao próprio Portal de Transparência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa – PMDB – PI) – E temos que nos manifestar agradecidos pela participação de V. Ex^a na reunião da Mesa Diretora, em que se instituiu daí uma norma de que todos os Diretores, passados dois anos, tinham assistência médica vitalícia, até o fim da vida, paga pelo Senado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. *Fora do microfone.*) – Foi um dos atos que a Mesa resolveu anular.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a reviveu no Senado a austeridade que foi implantada quando V. Ex^a foi Presidente da Câmara Municipal.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Suplicy, permita-me um aparte rápido, antes de V. Ex^a sair da tribuna? São trinta segundos. Só cumprimentar V. Ex^a pelo relato feito neste momento, relato que V. Ex^a fez na Bancada, fez ao Presidente Sarney e, neste momento, faz no plenário. Como V. Ex^a disse, o Líder Aloizio Mercadante, às 15 horas vai dar a posição da Bancada. Eu apenas, quando fiz aquela breve comunicação na abertura dos trabalhos, vi em inúmeros **blogs** diversas versões sobre a reunião da bancada. A versão final sobre a crise do Senado, do trabalho da Bancada, será dado às 15 horas, mas fiz questão de dizer que teremos uma reunião, hoje à noite, com o Presidente Lula. E, depois dessa reunião, vamos nos encontrar novamente toda a Bancada para dar os encaminhamentos que entendemos adequados. Mas quero ainda, aproveitando este momento, dizer que eu e o Senador Zambiasi estivemos visitando o Senador Simon no hospital. S. Ex^a fez uma operação de apendicite. Está tudo bem. A operação, graças a Deus, foi maravilhosa, e o Senador volta hoje para sua residência.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Que bom. Eu estive ontem visitando-o no Hospital Santa Lúcia. Fiquei contente. Dialoguei com sua senhora, Ivete. Fiquei contente com a plena recuperação do Senador Pedro Simon, que, provavelmente, está nos assistindo. Então: o meu grande abraço e a plena recuperação.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Aproveito para dizer também a V. Ex^a sobre o carinho que a Senhora Ivete tratou a todos os Senadores que estiveram lá. Então, fica aqui também os meus cumprimentos à Sr^a Ivete, por quem todos nós temos o maior carinho também.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Queria me associar. Agora mesmo, mandei o Secretário Executivo João Pedro entrar em contato. Mas até fiquei, como médico cirurgião... porque ele está um menino, porque ele foi operado foi de apendicite, né?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Foi.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Essa é quase sempre doença da infância e da juventude.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Da infância e da adolescência. Ele está na adolescência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI.) – Mostra a juventude que ainda reina dentro dele. Agora mesmo, o nosso Secretário está tentando uma comunicação para externarmos os nossos votos de recuperação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra, está inscrito para uma comunicação inadiável, o Senador Cristovam Buarque, do PDT, que representa o Distrito Federal e, posso dizer, Professor. Esta é a única carreira que a civilização e humanidade sempre chamou de mestre, igual a Cristo. Então, esta é a saudação de que V. Ex^a tem direito: ser chamado de mestre.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Quero falar sobre uma marca que tem, muitas vezes, mas certamente tem hoje a política brasileira, e ainda especialmente o Senado, Senador João Pedro, de dizer que conseguimos desmoralizar a idéia de fundo de poço. Cada vez que afundamos, que chegamos ao fundo do poço, descobrimos que há um outro andar embaixo daquele. Chegamos ao fundo do poço e descobrimos que há outro andar.

Nos últimos meses, ou até há dois, três, anos, temos visto aqui diversos fatores que nos levam ao fundo do poço: são atos secretos; são passagens que não deveriam ser concedidas; são parentes que não deveriam ter sido nomeados; são gastos indevidos; são privilégios e mordomias; são ausências, muitas vezes, durante votação; é financiamento para aluguel para quem não deveria ter, porque mora aqui, como é o meu caso; são verbas indenizatórias não comprovadas; fortes suspeitas sobre cada um de nós. Cada vez que surge uma, o fundo do poço vai cedendo lugar a outro fundo do poço.

Quero dizer, Senador Mão Santa, Sr^s e Srs. Senadores, que, ao ler o jornal de hoje e depois das no-

tícias de ontem já nas rádios e televisão, percebi que o fundo do poço está mais abaixo ainda ao descobrir que o Presidente da República está-se imiscuindo no Congresso Nacional e que o Presidente do Senado não tomou a posição firme contra a interferência do Presidente da República. Pior ainda: o que os jornais de hoje dizem é que o Presidente Sarney disse a diversos Senadores que não se afastará do cargo porque tinha um compromisso com o Presidente Lula. Desculpem-me, mas Presidente de Congresso não tem compromisso com o Presidente da República; o Presidente do Congresso tem compromisso com o Congresso e com o povo inteiro. A República tem três Poderes! Imagine se o Presidente do Supremo dissesse que tem um compromisso com o Presidente da República? Que vergonha nós não sofreríamos como brasileiros! Não. O Presidente do Supremo tem compromisso com a Justiça; o Presidente do Congresso, que é o Presidente do Senado, tem compromisso com representar o povo; e o Presidente da República tem o compromisso de fazer o que o povo precisa. Pois hoje nós estamos um passo a mais adentro do fundo do poço.

O Presidente Lula não tinha o direito republicano de ligar do exterior para fazer qualquer pedido, qualquer sugestão ao Presidente Sarney. A única justificativa seria, em caso de doença do Presidente Sarney, ele manifestar solidariedade por algum fato pessoal, não institucional, Senador Paim. Não foi o que a gente viu. Eu não tenho dúvida que o Presidente Lula tem todo o direito de demitir Ministro por telefone. Isso ele tem. Não achei nada demais eu ter sido demitido por telefone. Era um direito dele. Mas ele não tem o direito de manter um Presidente do Senado por telefone ou de destituir um Presidente do Senado por telefone, Senador Suplicy. Não há esse direito no Executivo brasileiro, no Executivo republicano. Entretanto, é isso que a gente viu nesses dias.

Eu quero dizer que já faz algum tempo que eu disse aqui que, para que as apurações de todos fatos que hoje pesam sobre todos nós, sejam apurados com isenção. O Presidente Sarney deveria pedir uma licença por dois meses, eu falei – eu reafirmo essa necessidade. Qualquer apuração feita que isentar o Presidente Sarney, estando ele na Presidência, não receberá o crédito da opinião pública Senador Mão Santa. É do interesse do Presidente Sarney, para limpar o seu nome, que a apuração seja feita, ele fora da Presidência. E isso, que eu acredito que ele não vai se imiscuir nas apurações. Mas, na opinião pública, vai pesar como se ele tivesse influído.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas eu não vou, eu não quero... Um minuto, Senador. Eu não quero entrar nesses detalhes. Quero dizer é que esta Casa não pode ficar calada quando a gente vê um Poder interferindo aqui. E é isso que a gente está vendo.

Nós não estamos vendo o Presidente Sarney chamar a atenção do Presidente Lula para o fato de que ele não tem o direito de colocar o seu dedo no Congresso, porque a última vez que fez isso foi com o escândalo do “mensalão”, adquirindo votos, segundo se diz, através do pagamento a Parlamentares. E aí, quando a gente vê o Presidente levantando essa hipótese de se imiscuir no Senado, a gente pergunta: será que vai surgir, outra vez, “mensalão” aqui para Senadores que pediam a licença do Presidente Sarney agora ficarem a favor do Presidente Sarney? Será que o Presidente Lula vai mudar o pensamento para que alguns Senadores que pensavam de um jeito pensarem de outro? E qual é o argumento? O argumento de que o Vice-Presidente do Senado é do PSDB não é um cábilvel, porque ele foi eleito.

Além disso, é preciso ver os Regimentos, é preciso ver a Constituição. O papel do Vice-Presidente é convocar uma eleição o mais rápido possível para que haja novo Presidente, que, provavelmente, será do PMDB, que é o Partido majoritário nesta Casa.

Então, quero deixar aqui a minha preocupação e a confirmação do descontentamento, da frustração de que a desmoralização chegou a um ponto tal que vai além dos atos secretos, vai além das passagens aéreas, vai além de beneficiar pessoas e parentes, vai além de tudo isso, chegando ao ponto da desmoralização mais completa do Poder fundamental da República, que é o Congresso.

Eu, neste pouco tempo de comunicação inadiável, quero dizer que a história vai julgar cada um de nós e como estamos nos comportando neste momento. Vai julgar aqueles que enfrentam os problemas, aqueles que se submetem às pressões, aqueles que são capazes de suicídio político, se for o caso, mas dizendo a posição firme e correta de que, como nós estamos, não cumprimos o papel que o povo espera de nós. Para cumprirmos, é preciso a apuração plena e com credibilidade. É preciso a punição forte e transparente. É preciso a reestruturação clara do Senado, mas é preciso, sobretudo, um grito de independência e de autonomia desta Casa, que está virando uma casa subsidiária do Poder Executivo. Não é de hoje, já vem de algum tempo. As medidas provisórias, as pressões de um Presidente carismático, com 80% de aprovação da opinião pública pelo seu trabalho, tudo isso vem

levando o Congresso a ficar um Poder irrelevante, um Poder desprezado na opinião pública.

Agora, quando a gente vê um acordo, para não dizer palavras mais fortes, Senador Mão Santa, entre o Presidente do Poder Legislativo e o Presidente do Poder Executivo, como se um fosse sócio do outro e não cada um deles representante de um Poder da República, quando a gente vê o Presidente do Congresso como sócio do Presidente da República, aí vem a mais grave de todas as frustrações. Aí vem a mais grave de todas as suspeitas. Para o povo, é bem capaz que fique mais grave o visível dos atos secretos, o visível das passagens indevidas, o visível de nomeações. Essas coisas são visíveis, indignas, têm que ser paradas, mas eu queria alertar, pedagogicamente até, que o mais grave de tudo é a desmoralização do Congresso pela perda do poder pelo qual a obrigação de zelar. E o Presidente Sarney de ontem para hoje não está zelando por essa autonomia, ao dizer que não tomaria decisão sem o Presidente da República, ao dizer que está aqui para prestar um serviço ao Presidente da República.

Lamento muito essa realidade que nós estamos vivendo, Senador Mão Santa. Lamento muito e, apenas para cumprir o tempo que me foi dado, concluo minhas palavras dizendo que, antes de pedir a licença, se o Presidente não quer pedir, e ele tem o direito de não pedir, que ele, por favor, enquanto não toma decisão – se não quiser, não podemos obrigá-lo –, que ele defenda esta Casa, que ele se comporte como Presidente do Senado e que ele não deixe que o Presidente da República nos trate como se fôssemos um Ministério, capaz de ser nomeado ou demitido por telefone, que ele não nos trate como uma casa subsidiária do Palácio do Planalto.

Este é um pedido que eu faço ao Presidente Sarney, enquanto ele continuar Presidente, até como uma condição para voltar a merecer o respeito da gente, porque, pelas votações que foram feitas aqui, inclusive dos Partidos, o que passa é que ele dificilmente terá condições de presidir esta Casa enquanto tudo não for esclarecido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento, comunicação inadiável, que seria de cinco minutos, mas que teve a palavra franqueada...

V. Ex^a fez um brilhante pronunciamento e só para ilustrar e...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Acabou o...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Já.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a não permitiria um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, ele já terminou. V. Ex^a pode, pela ordem, se manifestar, porque ele já encerrou.

Cristovam, só lembrando, por cooperação do Secretário-Executivo, que o Vice teria cinco sessões úteis para fazer uma eleição. Eu não sei mais do que V. Ex^a. Foi o auxílio do Secretário-Executivo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Mas é exatamente pelo Senador Cristovam.

Senador Cristovam, eu queria pedir a V. Ex^a que não se aborrecesse com esse seu amigo e admirador crescente.

Quando as pessoas falham e você não tem nenhum apreço, deixa que os fatos aconteçam. Mas tenho me preocupado ultimamente muito com V. Ex^a. Parece que V. Ex^a perdeu o apreço pelo Senado, pelos companheiros do Senado. Já pediu seu fechamento. Já quis deixar esta Casa, abandonar o mandato dado pelo povo para ocupar um cargo na Unesco e por aí vai. Eu queria pedir a V. Ex^a que medisse um pouco as palavras toda vez que se dirigisse ao Senado e aos atos dos companheiros. V. Ex^a critica e coloca em dúvida alguém que tenha mudado de pensamento com relação a esse episódio triste que envolve a crise do Senado. Será que é pressão? Será que é isso? V. Ex^a retirou assinatura, Senador Cristovam, da CPI da Petrobras e ninguém disse que V. Ex^a foi pressionado aqui pelo Palácio. Ninguém disse que V. Ex^a recebeu telefonema de “a”, de “b”, de “c”. É um direito que V. Ex^a tem de mudar de opinião e fazer dessa maneira.

Portanto, eu faria um apelo a V. Ex^a para que, ao criticar a atitude de companheiro que muda de pensamento, recorde um pouco das próprias atitudes que temos. Se V. Ex^a teve o direito de mudar de opinião e retirar uma assinatura, um ex-Ministro de Estado, um ex-Governador do Distrito Federal – tenho convicção, por lhe conhecer, de que não foi pressionado –, não julgue os outros por aquilo que apenas é o caminho mais conveniente. Eu lhe faço este apelo, mas não teria condições de sair daqui demonstrando a estima e o bem que lhe quero se eu não lhe fizesse essa correção. V. Ex^a é um homem que tudo que diz Brasília ouve e o País também.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Heráclito Fortes usou da palavra pela

ordem. V. Ex^a, Senador Cristovam, foi citado. Então, V. Ex^a, amparado pelo art. 14 do Regimento, pode usar da palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Eu quero dizer ao Senador Heráclito Fortes que a população tem todo o direito de suspeitar das razões que me levaram a retirar a assinatura. É correto que o povo tenha. E desde aquele dia eu explico, diariamente, a centenas de pessoas que pedem as razões. E eu vim aqui e disse as razões de público, no dia seguinte. No dia seguinte, eu vim aqui e disse. Espero que todos que mudem de posição em relação a isso venham aqui e digam. Ai muito bem, ai eu aceito. O que estou é dizendo, antes de acontecer essa justificativa, que, quando a gente vê o Poder Executivo interferindo aqui dentro, junto ao Presidente do Senado, ai há preocupação e a gente vem. Agora, quanto a ter manifestado descontentamento, frustração com o Senado, não tenha dúvida, Senador Heráclito, de que não sou o único. Hoje, é uma característica de muitas pessoas e creio que sejamos...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu não falei em descontentamento, eu falei em pedir o fechamento do Senado. V. Ex^a fez isso numa palestra em Pernambuco.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas aí o senhor está sendo injusto. Eu não pedi o fechamento do Senado. Ao contrário, eu disse que ia para a rua defendê-lo. O que eu disse é que, se houver um plebiscito...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Estimulou.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não, não, não. Não estimulei.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ah, bom!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O que eu disse é que, se houver um plebiscito, o povo poderia pedir o fechamento. Sabe o que eu digo hoje, Senador Heráclito? Se fizer o plebiscito hoje – não poderia –, o povo pedirá. Agora, eu vou lutar para que não feche. Por quê? Porque eu sou nordestino; represento o Distrito Federal, que é o menor Estado, e, sem o Senado, quem vai mandar no País serão três Estados.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Cristovam...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Então, eu sou favorável à abertura do Congresso. Aliás, eu lutei, e não preciso nem estar justificando aqui que eu lutei. Eu lutei a ponto de ficar nove anos fora deste País, quando muitos ficaram aqui, porque eu lutei pela abertura do Congresso. Aliás, o que eu tenho dito é que

estou lutando para abri-lo, porque, na opinião pública, nós não estamos abertos, Senador Heráclito. Vamos pensar com clareza. E eu disse “nós”. Aqui, eu nunca falo “os outros”. Aqui eu falo “nós”.

Eu me sinto parte desta Casa e responsável. Nem todos talvez tenham o mesmo desconforto, descontentamento, frustração que eu. Isso não é obrigatório. Mas eu falo “nós”, sempre. E não faço acusações pessoais, sobretudo de ordem moral a ninguém.

Agora, eu não disse que queria fechar aqui, não. Ao contrário, sou um defensor. Não admito uma República Federativa como o Brasil funcionando só com uma Casa, como muitos defendem hoje. É um equívoco imaginar que uma República Federativa pode funcionar sem o Senado.

Agora, o Senado como está hoje, o povo não está gostando. Então, nossa obrigação é levantar ao máximo. E essa relação que a gente vê pela imprensa, se for verdadeira, entre o Presidente do Senado e o Presidente da República, não apenas com troca de cortesias, que isso é correto, mas com aliança em termos de continuar ou de não continuar, isso não agrega na imagem de independência, de autonomia e de seriedade da Casa. Isso vim alertar aqui. E acho que foi minha obrigação fazer esse alerta.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Cristovam, V. Ex^a me desculpe. Acontece que V. Ex^a criou aqui, presidiu, foi porta-voz, durante alguns dias, de um grupo ético.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Nunca falei. Desculpe.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a fica aqui falando o tempo todo em...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Segunda vez que eu o senhor diz coisa que não é certa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ah, não foi daquele grupo ético criado aqui, que era a casta do Senado?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Aquele grupo de preocupados, sim; éticos, jamais eu disse. Eu não uso essa palavra, porque ético... Não.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ah, V. Ex^a não participou do grupo...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não, participei de um grupo de preocupados.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – De um grupo dos éticos, do grupo dos puros da Casa.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a não tem o direito.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Nem puro nem ético, isso é o senhor quem está chamando, eu até agradeço, mas aquele foi um grupo de preocupados.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador, eu não tenho dúvida da pureza de V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Nunca o senhor ouviu de mim a expressão...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador, quero lhe fazer um apelo, V. Ex^a está perto de ir ao céu. Agora, não subestime seus companheiros, pecadores, que também têm as mesmas intenções. Talvez não tenham o mesmo brilhantismo. Agora, veja, por exemplo, eu estou numa posição próxima a do Senador João Pedro, nem eu fui pressionado e quero crer que ele também não foi. Estamos defendendo esta Casa, porque não é vindo criticá-la aqui, ajudando a cometer todos os erros que são produto dessa crise que vamos encontrar uma solução. É muito interessante essa história de se participar, assinar hora extra e dizer que não viu, participar de todos os erros e querer jogar apenas numa pessoa um culpa, quando, na realidade, essa culpa é de um Colegiado. Se o Colegiado errou é porque todos nós fomos omissos. Os erros praticados quando eu não era do Colegiado, eu fui omissos. Então, há uma omissão aqui que é a responsável por essa crise de 81 Srs. Senadores, nenhum a mais, nenhum a menos! Não vamos querer ser mais certos, mais errados, mais éticos ou menos éticos. Vamos admitir nosso *mea culpa* e encontrar uma saída para esse impasse, principalmente V. Ex^a que foi brilhante participante da equipe do Governo Sarney. Então, Senador Cristovam, perdoe-me a sinceridade, mas é preciso que se dê cabo a esta crise.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu quero saber se o Senador Heráclito vai me dar um aparte para falar para ele.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com licença. Eu considero o seguinte: V. Ex^a o citou. O art. 14 diz que o Presidente deve dar cinco minutos para cada um. Já foram seis. Então, há mais quatro minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O coração de V. Ex^a, Presidente, é generoso. Nós estamos num debate que acho positivo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois não.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Vamos fazer justiça às coisas. Primeiro, o senhor nunca

me ouviu dividir esta Casa entre éticos e não éticos. A mim, não.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não, V. Ex^a não dividia, mas V. Ex^a era o ético, era o portavoz.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não, não, não. Eu nunca fui ético na opinião pública, dizendo, falando. Isso é uma questão de comportamento de cada um. Nunca pertenci a bloco...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Espere aí, está errado. Os quatro minutos dos dois, pelo art. 14, somados.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Criou-se um bloco ético no Congresso. Eu nem fui lá. Eu sou contra. Não é preciso dizer que é ou não. Eu me reuni com grupo de preocupados. Esse é o nome que eu dou.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Preocupados com o quê?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Com a crise que nós vivemos, Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Com a ética?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Com uma crise tão séria que não está lhe deixando tempo de ler as coisas direitas, porque se há alguém que disse desde sempre que a omissão é de todos nós sou eu. Antes de o Senador Pedro Simon vir dizer aqui, eu disse, está escrito, marcado, registrado na televisão e eu digo: a responsabilidade é de todos; a culpa é maior de uns que de outros.

Então, há uma manipulação ou uma desinformação porque hoje o senhor é quem mais trabalha nesta Casa, eu reconheço, para tentar por ordem numa série de desordens. Mas aqui eu nunca disse que há melhor ou pior. Agora há mais responsável ou menos responsável com a situação.

Mas hoje eu não vim falar nem disso. Hoje o que eu vim falar foi de uma preocupação com a autonomia desta Casa. A sensação na opinião pública hoje, Senador Heráclito Fortes é que nós somos um poder subsidiário do Palácio do Planalto. Essa é a opinião que está prevalecendo.

Agora se o senhor tem argumento para dizer que não é isso. Muito bem! Ai nós estamos discutindo sem manipulação. A opinião que me parece hoje é que nós somos um poder subsidiário e dependente do Poder Judiciário inclusive, submisso. É essa opinião. E essa opinião é mais grave no longo prazo à nossa crise do que passagem, do que horas extras, do que tudo isso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Concordo com V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Então, pronto. Estamos concordados.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agora eu acho que nós, como membros desta Casa, Senador Cristovam Buarque – daí a minha preocupação com a sua biografia... Nós todos que somos responsáveis, não adianta ficarmos a apontar os defeitos sem demonstrar caminhos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas eu mostro o caminhos o tempo todo, Senador. Há anos que venho tentando dizer aqui os caminhos. E, se estiver dúvida do que estou dizendo, está aqui um jornal de hoje do Senado dizendo o que a opinião pública pensa do Congresso. Está aí, está na cara, a gente tem que lutar contra isto. E eu creio que um dos pontos necessários é dizer que esta Casa tem o seu poder e não aceita interferência de fora. Aceita diálogo, aceita respeito, porque nós somos três poderes. Hoje não é o que o povo está pensando, Senador Heráclito.

Agora estou pronto para continuar debatendo, porque eu quero encontrar soluções. E vou lhe dar por escrito as minhas ideias para isso. Vou lhe dar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Concordo com V. Ex^a. V. Ex^a é brilhante. V. Ex^a tem sugestões. Agora, o apelo que faço a V. Ex^a é que, do mesmo jeito que V. Ex^a teve a clareza de modificar um posicionamento pessoal e não recebeu pressão, como V. Ex^a mesmo disse, não subestime, não julgue, não prejudique os companheiros que estão diante de uma crise e que estão procurando um encaminhamento e uma solução.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não. E Vou esperar que façam o que eu fiz: eu vim aqui e expliquei a mudança de posição. Aliás, só não muda de posição mesmo quem não é capaz de pensar. Mas vou esperar que venham. Agora, espero que tenham argumentos. Eu dei os meus, que podem não ser bons. O ruim é mudar e nem se explicar, ficar se lixando para o povo. Isso é que não pode. Eu não me lixei, não. Vim aqui. E não há dia que não tenha *e-mail* me cobrando disso e não há dia que eu não responda a cada um deles, com as minhas razões muito claras. Se o Presidente desse tempo, eu voltaria a me manifestar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vai terminar. O art. 14 foi dividido em cinco para cada.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas esse debate não vai terminar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não, claro.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Acho positivo. Agradeço ao Senador Heráclito ter levan-

tado esses pontos. E vamos discutir, porque ignorar a realidade é o melhor caminho para cair no abismo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não ignoro a realidade. Acho que todos nós temos culpa disso, por omissão, por comodismo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Totalmente de acordo, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante uso da palavra por esses dois Parlamentares, o que prova a grandeza e a vitalidade deste Senado, e o bom uso do art. 14, que, pela primeira vez, foi dividido – aí há o espírito da lei –, então, eu convidaria para falar como orador inscrito, que está pacientemente esperando, estando até com cabelo branco, o Senador Augusto Botelho.

V. Ex^a, Senador Augusto Botelho, é o orador inscrito, convidado a usar da palavra. E o Senador João Pedro está depois de V. Ex^a. (*Pausa.*)

O Senador Augusto Botelho cede gentilmente a vez para o Senador João Pedro, que seria o orador seguinte. Então, houve uma permuta por delicadeza.

O Senador João Pedro representa o Estado do Amazonas e o PT, e substitui na Casa o grandioso Alfredo Nascimento. É suplente. Mas suplente é a grandeza. Bastaria um quadro: Fernando Henrique Cardoso chegou a esta Casa como suplente e, depois, chegou à Presidência da República.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, domingo, os democratas, o Brasil, a América Latina principalmente, foi surpreendida com um golpe em Honduras ao Presidente eleito constitucionalmente. Venho aqui registrar, primeiro, o meu repúdio a esta atitude contra a democracia, não só de Honduras como a democracia como valor universal, que a cada dia, a cada ano, a sociedade civil vem aperfeiçoando. Aqui mesmo, no Brasil, nós temos avançado em conquistas importantes do ponto de vista da democracia.

Estou preocupado com o que aconteceu no domingo, mas, neste exato momento, estou preocupado com as medidas de exceção que estão acontecendo, como, por exemplo, o AI-5 que foi decretado em Honduras – estão proibidas reuniões, manifestações em Honduras.

Sr. Presidente, no último domingo, por volta das cinco horas, militares fortemente armados invadiram a residência, Presidente Mão Santa, do Presidente constitucional de Honduras, o Sr. Manuel Zelaya, e levaram-no seqüestrado, de pijama, praticamente nu, para uma base aérea e de lá transportaram-no para San José da Costa Rica.

Horas depois, o Presidente do Congresso hondurenho, Roberto Micheletti – essa é a surpresa porque o Presidente interino é o Presidente do Congresso de Honduras –, prestou juramento como novo Presidente em substituição ao Presidente Constitucional deposto, Manuel Zelaya, pois este teria assinado carta de renúncia, segundo os golpistas, o que não é verdade. O Presidente não assinou a sua renúncia, nenhum manifesto de renúncia.

Mais tarde, o Ministro hondurenho Enrique Flores informou que o Presidente Manuel Zelaya não havia renunciado e que a assinatura em tal carta era falsa, pois, segundo o Ministro, o Presidente “preferiria morrer a dar gosto a esses covardes”.

O Presidente constitucional não assinou nenhuma carta.

Percebe-se, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, um roteiro típico do que se vivenciou na América Latina – os golpes de Estado – nos anos 60 e 70, em que oligarquias, inconformadas com as transformações democráticas que se vêm processando no continente, se aliam lamentavelmente ao Poder Judiciário daquele País e aos militares para tentar interromper, pela força, processos de mudanças e avanços democráticos.

No entanto, os golpistas não compreenderam que o mundo vive um momento diferente. A comunidade internacional condenou unanimemente a deposição do Presidente constitucional de Honduras.

Os 34 Membros da Organização dos Estados Americanos (OEA) aprovaram resolução condenando energicamente o golpe e exigem o retorno imediato do Presidente Zelaya ao cargo.

Quero destacar a postura do Presidente Lula e do nosso Governo, a postura dos Presidentes da América Latina e do Presidente Obama, que considerou o golpe em Honduras um ato ilegal, que abre um precedente para a região, e considera muito importante que o Presidente Manuel Zelaya permaneça Presidente. Disse o Presidente Obama: “Não queremos voltar ao passado da escuridão”. A Secretária de Estado Americana, Hillary Clinton, destacou que Zelaya é o único Presidente de Honduras.

O Governo brasileiro também. Eu quero destacar a postura do Presidente Lula, que, ainda no dia de ontem, fez um apelo aos Chefes de Estado, aos Presidentes que estavam no encontro na África para o não reconhecimento desse governo golpista em Honduras.

Para o Governo brasileiro, ações militares como a que ocorre em Honduras atentam contra a democracia e não condizem com o estágio de desenvolvimento político da América Latina. “Eventuais questões de ordem constitucional devem ser resolvidas de forma

pacífica, pelo diálogo e no marco da institucionalidade democrática”, disse a nota do Itamaraty.

Setores democráticos e populares da sociedade hondurenha e parlamentares estão se manifestando nas ruas de Tegucigalpa exigindo a volta do Presidente constitucional e são reprimidos violentamente pelos golpistas.

Eu quero denunciar aqui, Srs. Senadores, Sr. Presidente Mão Santa, a violência contra a população civil em Honduras. Eu quero denunciar a ausência de liberdade, a repressão em Honduras contra setores da sociedade civil, intelectuais, estudantes, o povo, que se contrapõe à deposição, ao golpe em Honduras.

O Senado da República, a nossa Casa, tem que se opor com firmeza a esse golpe que aconteceu nesse pequeno país da América Central. Ditadura já é uma coisa ultrapassada na América Latina. Mas não devemos esquecer que ela deixou marcas terríveis e profundas.

Por isso, devemos exigir que o Presidente constitucional, Manuel Zelaya, seja reconduzido imediatamente e de forma incondicional ao cargo, para que possa conduzir as reformas democráticas de forma pacífica e com a participação popular.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me um aparte, Senador João Pedro?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, estive no dia de ontem, ao lado de várias entidades do Brasil, o MST, o PT, a Contag, que estão fazendo uma vigília em frente à Embaixada de Honduras, condenando tamanha violência.

Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador João Pedro, apenas para associar-me ao pronunciamento de V. Ex^a, um necessário pronunciamento e posicionamento partidário e pessoal seu, como um democrata que é, em toda a sua vida, em toda a sua trajetória política, solidário ao povo hondurenho e clamando por democracia naquela região tão importante para os países vizinhos e para todos nós do continente americano. Sem dúvida alguma, é a experiência global que transmite a América em termos de democracia como exemplo a ser seguido por todas as Nações. Fico muito feliz de ter visto o Presidente dos Estados Unidos com uma posição unitária e firme de repúdio e não aceitando o golpe de Honduras; por ver a posição que o Presidente Lula assumiu internamente e assumiu chamando, invocando os países africanos para que possam estar associados no combate a esse impulso ditatorial de golpismo que está ocorrendo hoje em Honduras; e mais feliz ainda por ver a sociedade organizada militando e chamando a atenção para o fato de que nós queremos enraigar definitivamente, de modo pétreo,

nas sociedades americanas, o sentimento de democracia e de liberdade. Então, que nenhum golpe seja aceito no continente americano. Só quero me associar a um justo e elevado alerta que faz V. Ex^a, em nome da democracia americana.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante; pela ordem, ouço o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador João Pedro, muito obrigado. Quero apenas, rapidamente, registrar, para poder fazer com que o fato se associe ao seu discurso, que hoje, pela manhã, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, foi aprovado, por proposição do Senador Aloizio Mercadante, um voto de censura ao fato ocorrido naquele país vizinho e amigo, relatado pelo Senador Eduardo Suplicy. Foi aprovado pela Comissão. V. Ex^a foi muito feliz ao trazer este assunto, porque já estávamos nos acostumando, na América Latina, nessa região toda, Caribe, com a ausência do vírus do golpe e, de repente, estamos novamente convivendo com esse fantasma cruel, horroroso, do golpismo. Então, louvo a iniciativa de V. Ex^a. E quis fazer o registro do fato, porque é de uma relevância muito grande. Precisamos estar muito atentos com relação a isso.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, pelo aparte de V. Ex^a.

Senador Aloizio Mercadante.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador João Pedro, eu também queria registrar que apresentamos uma moção de censura contra o golpe de Estado. Acho que não podemos tratar isso como uma questão menor, pela história de fragilidade da democracia em muitos países da América Latina. Aqui no Brasil, a democracia se consolidou, a democracia avançou. Estamos hoje com as instituições que superaram crises econômicas, sociais e políticas. E a democracia é um valor, eu diria, absolutamente consolidado em nosso País, mas não era em nosso entorno. O que aconteceu em Honduras é inaceitável, um golpe militar, um golpe parlamentar que revoga um mandato soberano do povo. Eles têm direito a criticar o Presidente, eles podem querer mudar o Presidente, mas têm que fazer isso dentro do Estado democrático de direito e, de preferência, a partir dos processos eleitorais. Por isso, Sr. Presidente, há uma moção de censura na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, uma moção propondo imediatamente um pronunciamento do Senado Federal. Se houver um entendimento dos líderes, acho que poderemos fazer essa votação ainda hoje. Acho que seria muito bom que o Senado se pronunciasse publicamente junto com outras instituições do mundo inteiro que o estão fazendo, o Governo

americano, o Governo da União Européia, a OEA, a ONU, o Governo brasileiro na primeira hora, para que não permitamos que o golpismo volte, e exigindo que a cláusula democrática da OEA seja efetivamente implementada e de forma mais imediata. Hoje revogaram os direitos e garantias individuais.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – O AI-5 de Honduras.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Portanto, prisão, intervenção na vida doméstica das pessoas, como sempre, começam com os golpes de Estado e, depois, vem a tortura, a repressão, a censura e a degradação da vida democrática. Por isso, parabéns pela intervenção. Espero que o Congresso hoje, o Senado Federal aprove uma moção que, acho, é absolutamente urgente, firme e contundente. Quero agradecer a todos os Senadores da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, especialmente o Presidente Eduardo Azeredo e o Relator Eduardo Suplicy, por terem aprovado com tanta agilidade uma matéria que considero de grande interesse histórico para a democracia.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigada, Senador Aloizio Mercadante.

Quero dizer da minha concordância em votarmos a moção de censura ainda nesta tarde, nesta sessão.

Sr. Presidente, quero destacar também que a ONU está se mobilizando no sentido de que os 192 países membros não reconheçam esse governo golpista.

Encerro aqui, Sr. Presidente, destacando também o encontro que tive, no dia de ontem, com o Embaixador de Honduras, o Sr. Victor Manuel Lozano Urbina, que me recebeu, juntamente com outros dirigentes da sociedade civil aqui do Brasil, aqui de Brasília, que estiveram, na manhã de ontem, repudiando o golpe em Honduras.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador João Pedro?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes e ao Senador Eduardo Suplicy. O meu tempo está se encerrando.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Em primeiro lugar, gostaria de pedir à parte técnica que arrume o meu microfone, pois ele está quebrado. Há que se tomar alguma providência em relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Dr^a Cláudia Lyra está sendo informada e vai tomar providências a respeito.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador João Pedro, congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento. Sou inteiramente favorável não só a assinar a proposta de V. Ex^a, como também

participar de alguma outra ação. É indesejável e inaceitável o golpe de Estado, parta de quem partir. Acho que a OEA toma uma posição coerente em um momento em que Cuba dá sinais que vai mudar de rumo, e tivemos, na sua última reunião, fato inclusive anunciado pelo Plenário, a decisão de suspender o veto a Cuba. Então, a OEA não pode tomar outra posição a não ser de coerência. Agora, acima de tudo, temos que ficar atentos para movimentos futuros de quem quer que seja neste Continente, no sentido de fechamento ou de atitude truculenta que coloquem em jogo a democracia. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado. A iniciativa da moção é do Senador Aloizio Mercadante.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador João Pedro, quero dar parabéns a seu pronunciamento em favor da democracia em Honduras. Eu também tive a oportunidade de visitar, juntamente com V. Ex^a, o Embaixador Lozano, de Honduras, que, inclusive, agradeceu-me – e a V. Ex^a também – pela solidariedade ao povo hondurenho que, como o nosso povo brasileiro, tem enorme aspiração democrática e, assim como o Presidente Lula, o Presidente Barack Obama, os Presidentes de todas as Américas têm externado o seu ponto de vista para que o Presidente Zelaya possa logo voltar ao poder. É muito importante essa iniciativa do Senador Aloizio Mercadante, aprovada hoje na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Espero, no entanto, conforme V. Ex^a salientou, que ela também possa ser aprovada pelo Plenário do Senado nesta tarde. Muito obrigado.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Também esteve, no dia de ontem, na Embaixada de Honduras, a Senadora Serys Slhessarenko.

Sr. Presidente, não podemos abrir mão da democracia, de presidentes eleitos. Fica aqui o meu repúdio a esse golpe e que a OEA se articule no sentido de fazer com que haja respeito à volta do Presidente José Manuel Zelaya, eleito constitucionalmente.

Este é o meu apelo. Quero dizer que vou votar favoravelmente e espero que a Casa toda esteja aqui, na tarde de hoje, para votarmos o voto de censura.

Sr. Presidente, a Senadora Marina Silva está pedindo um aparte.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – São cinco segundos.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador João Pedro, é só para dizer que também quero assinar o voto de censura a golpe militar e reforço a idéia da democracia na América Latina.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Eu também gostaria de um aparte Senador.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – É apenas para cumprimentar V. Ex^a por essa iniciativa e dizer que, talvez, indo na direção daquilo que já foi dito por outros Srs. Senadores, um grupo de Srs. Senadores pudessem ir até o Itamaraty a fim de manifestar a nossa posição, contribuindo para que esse tipo de atitude não aconteça mais em pleno século XXI, quando devemos consolidar a democracia, as instituições democráticas, já que isso em nada refina o processo institucional, político e, sobretudo, civilizatório, em que não se pode mais subtrair a posição dos cidadãos. Então, parabenizo V. Ex^a e agrego a sugestão de uma audiência nossa junto ao Itamaraty, para podermos levar o nosso repúdio em relação a isso tudo.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senadora Marina Silva. Penso que a propositura é correta, é justa. Vou levar essa proposta até o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a fim de constituirmos um grupo de parlamentares e irmos até o Itamaraty.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senadora Serys Slhessarenko.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senador João Pedro, na mesma linha da Senadora Marina Silva, penso que devemos compor esse grupo e ir até o Itamaraty levar a questão. Mas também gostaria de registrar que ontem eu estive na Embaixada de Honduras, com o Embaixador, e a preocupação é muito grande, todos nós sabemos e todos também estamos muito preocupados. Ele coloca algumas questões importantes às quais, tenho certeza, o nosso Governo, o Presidente Lula está prestando atenção e está cuidando disso. As declarações do nosso Presidente Lula são nesse sentido. O próprio Embaixador colocou, com toda clareza, que não há problema o fato de o Brasil não estar lá diplomaticamente, mas que eles têm uma preocupação muito grande com a questão comercial. Então, que nós também prestemos atenção nessa área. E ele pedia também a composição desse grupo de organizações internacionais, com a ONU, com a OEA, enfim, com as várias organizações. Que os países façam um esforço no sentido de que se constitua esse grupo para, realmente, voltar-se para uma análise, uma avaliação do que está acontecendo em Honduras, para que não se derrame nenhuma gota de sangue. Obrigada, Senador.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senadora Serys, mas, lamentavelmente, as prisões e a violência contra os opositores do golpe em Honduras estão acontecendo.

Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador João Pedro, eu pedi um aparte para dizer-lhe que participo da indignação de V. Ex^a e que nós não podemos permitir que voltem a dominar as ditaduras no nosso continente. Nós sempre fomos contra a ditadura, sempre lutamos contra isso. Eu nunca fui preso político nem fui exilado, mas militei. Em 67, entrei na universidade e o nosso diretório atravessou toda a ditadura funcionando ilegalmente, mas funcionou, na minha faculdade. Nós não podemos ficar calados porque sabemos o que vai acontecer. Toda vez que se instala um poder de exceção, ele diz que vai resolver e que vai ser bom, mas logo, logo fica pior do que estava. Parabéns pela iniciativa de V. Ex^a, pelo discurso, e vamos manter firme uma barreira contra qualquer ditadura aqui, inclusive para acabar com algumas que ainda existem na América.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – É claro. Obrigado.

Sr. Presidente, encerro aqui meu pronunciamento repudiando o golpe contra a democracia, contra um presidente eleito constitucionalmente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador João Pedro mostrou suas preocupações quanto ao desaparecimento da democracia em Honduras e recebeu o apoio de Senadores e Senadoras.

Estamos alternando. Agora, vamos chamar para uma comunicação inadiável, pois já estava aqui – V. Ex^a vai ser o primeiro pela Liderança; e tem três –, o Senador Paulo Paim, que desde cedo está aqui pacientemente. (*Pausa.*)

O Senador Paulo Paim cedeu cavalheirescamente. Então, ótimo.

O Senador Mercadante está aqui desde as 14 horas. V. Ex^a vai falar como Líder do Partido dos Trabalhadores, do grandioso Estado de São Paulo, uma das inteligências mais privilegiadas deste País. Seria o Adam Smith dos dias de hoje.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acho que o Senado vive um momento histórico muito difícil, um momento histórico em que graves erros administrativos, irregularidades, privilégios descabidos foram ocorrendo, expõem a Instituição hoje frente à opinião pública e ao Brasil e exigem, especialmente de nós todos, que somos homens públicos, que temos uma biografia, uma tra-

jetória, a responsabilidade de encontrar um caminho de mudanças.

A crise do Senado é uma crise estrutural. A crise do Senado é também uma crise política. Mas a crise do Senado é, sobretudo, uma crise ética e moral. Nós vivemos, felizmente, um tempo em que a cidadania, a cobrança, a exigência, aumentam na opinião pública e isso nos assegura a certeza de que esta Instituição terá que mudar e mudar muito.

Nós temos dois caminhos: ou nós seremos os agentes da mudança, ou ela mudará, independente dos Senadores que aqui estão.

Nós, da Bancada do Partido dos Trabalhadores, já identificávamos, em um passado recente, que o continuísmo não seria uma boa opção para esta Casa, advertíamos que a continuidade administrativa de diretores, como o Sr. Agaciel Maia, Zoghbi e outros, por mais de 14 anos, com uma imensa responsabilidade orçamentária e administrativa, ia gerando distorções absolutamente inaceitáveis, indícios de corrupção que hoje já são objetos de inquérito que esses cidadãos terão que responder perante a Justiça. E tanto nós sentíamos isso que a nossa Bancada propôs uma candidatura de mudança, uma candidatura que construísse um novo caminho, uma candidatura que tivesse a determinação de reformar o Senado com profundidade. E esse foi o sentido fundamental da candidatura do Senador Tião Viana.

Não era uma divisão Oposição e Governo, não era uma disputa política, porque os nossos principais aliados, sobretudo o PMDB, que é a maior Bancada desta Casa, estava com outra candidatura, com uma Liderança que é José Sarney, que sempre foi um aliado fundamental do Governo. E nós temos a consciência – a nossa Bancada – do quanto é importante à governabilidade a nossa parceria estratégica com o PMDB para impulsionar essas reformas e essas mudanças que o Presidente Lula lidera. Mas nós achávamos que não havia identidade na gestão do Senado e que o Senado precisava mudar, e mudar com coragem.

Mesmo depois da eleição, quando apresentei a este Plenário uma proposta bastante simples, que não pudesse mais ter nenhum diretor além do prazo do mandato da Mesa, que o mandato fosse com prazo determinado, fui duramente atacado neste plenário. Bastava falar na possibilidade de substituir Agaciel Maia que, imediatamente, a reação aparecia.

Por isso, não é justo, política e historicamente, que a nossa Bancada seja cobrada por uma responsabilidade que ela não tem. Não administramos esta Casa. Não estivemos à frente da 1^a Secretaria ou da Presidência, a não ser por uma passagem muito breve do Senador Tião Viana, que foi uma passagem de mu-

dança, de colocar as contas na Internet, de aprofundar a transparência e de buscar, com isso, inclusive, uma candidatura que aprofundasse aquele caminho que era absolutamente imprescindível.

Disse publicamente e quero repetir da tribuna: não me parece uma boa atitude a que estamos assistindo, por exemplo, a atitude da Bancada do Democratas, com todo respeito que temos a este Partido. Eles recém elegeram esta Mesa e apoiaram a candidatura do Senador José Sarney. Estiveram na 1ª Secretaria, que tem uma imensa responsabilidade administrativa, durante todo o período em que estive nesta Casa. Como simplesmente se retirar neste momento e dizer que a responsabilidade da crise é exclusivamente do Presidente José Sarney? Isso não contribui, isso não ajuda. Nós temos, cada um, que assumir a nossa exata responsabilidade por esse processo.

Quero dizer, Senador Arthur Virgílio, sobre isso, que respeito a sua atitude, e a nossa Bancada também, não só porque V. Ex^a tem combatido as irregularidades, como os erros administrativos que ocorreram em seu gabinete, V. Ex^a assumiu publicamente, corrigiu, disse que estava fazendo, mas não se rendeu às pressões para não continuar a luta pela transformação do Senado Federal. E é isso que nós esperamos dos Senadores desta Casa. De todos.

Todos nós temos de transformar o Senado com muito mais radicalidade. É verdade que a Mesa atual está tomando providências. Não seria justo negar isso. A imprensa precisa registrar também a relevância das medidas que estão sendo tomadas. Nós já não temos dez diretores que foram demitidos? Os mandatos serão provisórios. O Diretor-Geral será sabatinado e votado no plenário, o que é uma grande conquista histórica. Temos uma única folha de pagamento, um único contracheque, evitando que os supersalários não tenham transparência e não possam ser discutidos com a exata dimensão que precisam. Nós queremos ir além disso.

É verdade que o TCU, o Ministério Público e a própria Polícia Federal investigam irregularidades. Eu defendi desta tribuna e continuo insistindo: os atos secretos, que por 14 anos ocorreram nesta Casa – 14 anos! –, portanto, não são responsabilidade apenas de um Presidente, mesmo que seja importante a sua responsabilidade. É mais longo o período.

E nós temos que tratar isso com transparência, porque, senão, nós simplesmente reduziríamos a crise no Senado a um único Senador, a uma única personalidade e por aí não vamos caminhar. É muito mais profunda a crise: eles não poderiam ter feito o que fizeram se não tivessem sustentação política, que ocorreu durante todo esse período.

Quero dizer que a nossa Bancada, diante dessa crise, formulou algumas propostas. A primeira proposta – vamos apresentar semana que vem, o Senador Tião Viana está coordenando esse trabalho – é uma lei de responsabilidade administrativa e fiscal para o Senado Federal; lei que existe em outros países. Estamos nos inspirando em experiências internacionais exitosas. E nós, que fazemos tantas leis – as leis mais importantes que estão mudando o Brasil para melhor –, por que não faríamos uma boa lei para autorregulação, para o controle democrático, para redução de despesas, para eficiência desta Casa?

Temos que ter metas de redução de funcionários. Este País não pode assistir a uma Casa com 81 Senadores com oito mil, nove mil, dez mil servidores! Isso não é justo com essa crise, com os impostos que as pessoas pagam. Não há como justificar. Nós não podemos discutir se o funcionário é mordomo ou motorista, não pode receber R\$12.000,00. Ponto. Essa é a questão. Temos que enfrentar o problema administrativo.

E é verdade que essa irresponsabilidade administrativa – e temos aqui funcionários exemplares, competentes, eficientes, dedicados –, mas a estrutura administrativa ganhou vida própria, o corporativismo, a falta de transparência, a falta de controle, geraram essas distorções que aí estão. Nós temos que enfrentar isso com determinação, fixar um limite de gastos com pessoal, uma meta de redução progressiva, enxugar a máquina, aumentar a eficiência, desmontar estruturas.

O Senador Tião Viana sugeriu, por exemplo, mudança na questão do serviço médico. Para que um serviço médico se todos aqui têm plano de saúde? Por que não um pronto-socorro de emergência, e nós desmontarmos uma estrutura que significa gastos? É só olhar como está o Hospital de Taguatinga. Hoje eu vi no “Bom Dia Brasil” que as pessoas não têm maca para deitar, que as ambulâncias ficam ali porque não existe maca para os pacientes deitarem. Por que nós vamos ter uma estrutura como essa, com que direito? Como é que o País vai aceitar desperdício dessa natureza?

Nós temos que ter coragem de praticar aqui dentro o que nós pregamos na rua. Este é o debate corajoso que este Senado tem que fazer, e não é só em relação ao serviço médico. Nós temos o Interlegis e o ILB. É um desperdício de dinheiro que não se justifica. Vamos enxugar a estrutura! Vamos reformar com profundidade! Esta lei é o caminho. Vamos criar uma comissão motivada por uma lei abrangente. Vamos fazer audiência pública. Os pesquisadores da Fundação Getúlio Vargas podem contribuir muito, mas vamos chamar

outras entidades. Vamos abrir o debate! Vamos trazer a sociedade para cá!

A Senadora Marina usou uma expressão muito feliz: “Este Senado que nós conhecíamos está morrendo”. Nós temos que ficar de luto para construirmos um novo Senado, para deixarmos na nossa experiência passageira – porque nós vamos passar; esta Casa tem 180 anos –, um Senado revigorado, um Senado respeitado, um Senado modificado, um Senado que tenha credibilidade, que tenha o respeito da opinião pública, que a gente tenha orgulho de ter ajudado a construir. E, nessa mudança, esta comissão é a forma de dialogar. Todas as leis importantes aqui têm audiência pública, têm debate, têm mudança. Por que a reforma do Senado tem que ser feita a quatro paredes ou simplesmente na Mesa Diretora?

Nós não queremos concorrer com a Mesa Diretora. Não queremos destituir a Mesa Diretora. Nós queremos complementar, trazendo o que nós sabemos fazer, que são boas leis, para fazer uma lei de controle, uma lei de transparência, uma lei de eficiência, uma lei de redução de gastos, para que a gente faça para nós o que estamos sempre dizendo que os outros têm de fazer. E acho que, com isso, nós vamos sair fortalecido como instituição.

A segunda proposta que me parece fundamental é que restituamos o Colégio de Líderes como uma instituição permanente do Senado, para que a Mesa não decida apenas na figura do Presidente ou na pauta, mas que haja mais democracia, mais controle, quanto mais participação, menos irregularidades, menos erros.

Então, nós poderíamos, sim, construir aqui o Colégio de Líderes como existe na Câmara dos Deputados. E, aí, teríamos uma instância permanente para construir, eu diria, esse caminho importante da mudança.

Sobre o Presidente José Sarney: nós, na nossa Bancada, consideramos que a melhor solução para essa crise seria uma licença temporária do Presidente José Sarney, para distensionar a Casa, para permitir que essa comissão se instale e possamos assegurar um clima político para ele, com a sua história, com a importância histórica que tem na vida democrática do País e para esta Casa, e que nos permitisse avançar sem ficarmos debatendo uma figura por mais importante que seja da Casa.

Era uma proposta realmente construtiva. Fizemos com cuidado, fizemos na perspectiva de encontrar uma solução, inclusive porque licença não se impõe. Não há nenhum ato aqui que possa impor uma licença a quem quer que seja. A licença é um ato voluntário, tem que ser construído, tem que ser pelo convencimento. E esse foi o sentido da nossa proposta. Sugerir implantar

a comissão, abrir o debate sobre a lei de responsabilidade fiscal, e nós superarmos.

Nos dois diálogos que tivemos com o Senador José Sarney, pelo menos até este momento, não estivemos nesta questão....acho que ele analisou com bastante consideração e com interesse a idéia da lei geral de responsabilidade administrativa e fiscal e também a proposta do Colégio de Líderes. Acho que ele não está convencido desse caminho.

Nós, de qualquer forma, não propusemos – e não é correto que se confunda uma coisa com outra –, a nossa Bancada não propôs e nenhuma Bancada desta Casa propôs – pelo menos até este momento, eu não conheço – a renúncia do Presidente José Sarney. Em meio a um processo de apuração, de identificação de responsabilidade e de averiguação, não me parece que seja um caminho numa Casa que, como Tocqueville dizia, é a Casa cuja responsabilidade maior é exatamente a defesa das prerrogativas e direitos individuais, seja de quem for, de todo Senador e de qualquer cidadão. Não é correto. E como é a nossa convicção, não se resolverá essa crise achando-se simplesmente um responsável. Muitas mãos passaram por essa Mesa, muitas responsabilidades estão associadas nesse caminho. A transformação desse processo vai exigir medidas muito mais profundas do que essa.

Hoje, iremos conversar com o Presidente Lula. Levaremos, com toda transparência, esse nosso convencimento, convencimento de quem sabe. A imprensa nos cobra o compromisso com a governabilidade, que nós sempre tivemos nesta Casa. Não há governabilidade sem aliança com o PMDB. Não há. Infelizmente, o PSDB e os Democratas nunca nos deram o espaço da governabilidade. É verdade que nós também não demos a eles, quando fomos oposição, durante tanto tempo. Mas não dão. Precisamos da aliança na base, de reconstruir a base de sustentação política do Governo. Mas esta Bancada não vai abdicar do seu compromisso de mudança do Senado, mesmo porque, na última eleição da Presidência, nós saímos com uma candidatura própria em cima dessa bandeira. Para o Governo, o mais conveniente é que houvesse um grande entendimento da base em torno de uma candidatura única.

Não teve candidatura única, porque nós não abrimos mão desse compromisso de mudar o Senado, da nossa história política, do que nós somos como Partido. Um partido que sempre combateu o nepotismo, um partido que não tem um parlamentar que tenha indicado porque nós achávamos que era uma cultura política equivocada. Hoje é uma lei; antes não era ilegal. Não sei se era recomendável, mas não era ilegal. Hoje, felizmente, há uma lei que ampara uma deci-

são que nós já temos há muito tempo. Portanto, nós queremos manter a nossa identidade, queremos ter aliança, queremos que essa aliança continue fazendo viabilizar um Governo exitoso. O Governo tem 80%, o Presidente, de apoio popular. Um Governo das mais populares da história do Brasil, promovendo distribuição de renda, estabilidade, o respeito internacional que nós nunca tivemos.

Hoje eu vi um articulista por quem tenho um imenso respeito e tantas divergências cobrando a minha combatividade – com todo direito de cobrar minha combatividade. A minha combatividade está a serviço do Presidente Lula, porque se nós não tivéssemos 30 anos de história para chegar onde nós chegamos, o País não seria o que é; se nós não tivéssemos enfrentado as adversidades que enfrentamos nessa caminhada, o Brasil não seria o que é.

Portanto, não me peçam aquilo que eu não posso fazer. Não me peçam um ato ingênuo, espontâneo, oportunista, que permitisse fragilizar a governabilidade. A nossa Bancada não pode e não fará isso.

Nós queremos a reforma do Senado. Nós queremos a punição dos responsáveis, nós queremos uma apuração rigorosa. Nós queremos ir a fundo nessa construção, mas nós sabemos da nossa responsabilidade pela governabilidade e, com muita transparência, nós vamos continuar defendendo a governabilidade, a aliança com o PMDB, que é fundamental para o País, sobretudo nesta Casa, tão difícil nas votações, mas nós vamos lutar para mudar o Senado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – E vamos continuar lutando para dar sustentação ao Governo do Presidente Lula.

Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Aloizio Mercadante, quero expressar integral apoio a V. Ex^a e concordância com a manifestação que faz. V. Ex^a traduz o sentimento da Bancada do Partido dos Trabalhadores, e todos nós, membros deste Partido, temos orgulho de ser membros do Partido dos Trabalhadores. Temos uma história de serviços prestados a este País de que nos orgulhamos. Nós nos orgulhamos do que o PT representa no plano histórico da democracia brasileira e não fugimos dos erros que cometemos na formação e no processo histórico do nosso PT. Estamos mergulhados no meio da mais grave crise do Senado Federal. É uma crise estrutural. Não é apenas uma crise política, não é uma crise de nomes, mas é uma crise estrutural. O Governo, por seu lado, luta para a estabilidade política do processo instaurado aqui e luta para a governabilidade ser viabilizada,

pensando até nos seus interesses no processo eleitoral nacional que estamos começando a viver. Temos essa responsabilidade como Partido, como agentes públicos responsáveis pela instituição que representamos e como membros da governabilidade do País, porque somos o principal Partido de sustentação do Governo também. E V. Ex^a traduz esse sentimento complexo que tem agora o PT a tratar, para tomar a melhor decisão. Foi por isso que, com sabedoria, V. Ex^a invocou a Executiva Nacional do PT para um posicionamento associado à Bancada e solicitou uma conversa com o Presidente da República, para dividir a responsabilidade deste momento com a nossa Bancada sobre o que está ocorrendo aqui. E, no meio disso, a crise anda. A crise anda por ela mesma. A crise anda... Como eu digo, é uma crise instalada a partir de um denunciante que não sabe quem é o outro denunciante, que não sabe quem é o outro. E cada denunciado se torna um denunciante. Então, não sabemos como isso vai ser controlado e qual vai ser o caminho para esse fato. No meio disso, algumas pessoas foram atingidas. Tentaram atingir-me, atingiram recentemente o Senador Arthur Virgílio. Acho que aí está a vilania da história. Aí está a covardia dos fatos, porque sai dos corredores escuros esse tipo de ataque à honra e à dignidade das pessoas. É como querer cassar a honra de uma pessoa como o Senador Arthur Virgílio e de outras pessoas; sem rosto. Não mostram o rosto. Isso só piora a crise, porque, Senador Mercadante, se alguém com um mínimo de dignidade e que gerou esse ataque ao Senador Arthur Virgílio chegasse a ele, olho no olho: “Senador Arthur Virgílio achamos que esses itens não estão regulares. O que o senhor tem a dizer?” Para quem conhece a história de homem público dele sabe que ele seria o primeiro a tornar transparentes os fatos e a mostrar o compromisso com a correção de um fato que merecesse correção. Então, o que está faltando é lealdade. O que está faltando é respeito à dignidade das pessoas neste processo de crise estrutural que estamos vivendo. Acho que isso tem de ser cobrado. O autores de rosto escondido, obscuros e covardes, têm de se mostrar frente a frente para o debate franco (*Fora do microfone*) sobre a crise estrutural que estamos vivendo. Acho que esse problema não é simples. É uma crise que não é apenas política, como o Governo está a ver. Não é uma crise apenas que diga respeito a problemas partidários no Senado. Essa crise não pode ter partido. Essa crise é estrutural e tem de ter o compromisso de todos. O que me causou surpresa também foi o que disse V. Ex^a: o Democratas, que foi o principal alicerce da eleição do Senador Sarney, abandonou a estabilidade da direção do Senador Sarney. E nós, que não tivemos nenhum compromisso com a eleição dele e

defendemos uma candidatura de mudança – e a dele representava a manutenção do que estava aqui –, assumimos a responsabilidade política maior com a Casa agora. E estamos tratando nesses termos. Então, que nós tenhamos aqui o fim da partidização da crise por quem começa a tratar assim, e que nós sejamos capazes de correr atrás; onde quer que esteja o problema, onde quer que esteja o erro, que nós nos reunamos e assumamos de frente a capacidade que temos, como homens públicos experientes, de achar os resultados, de achar a superação. Esse é o desafio que se impõe a todos nós agora: conversa olho no olho, com coragem, com responsabilidade, sobretudo em nome de um pacto pela defesa de uma instituição que tem o seu valor na história da democracia brasileira. Senador Mercadante, a sociedade brasileira não é capaz de entender o que está acontecendo aqui. E aqueles que não tiverem coragem de dizer que a sociedade precisa entender o que está acontecendo aqui e de mostrar para ela a disposição de mudança pagarão o preço na história. E acho que V. Ex^a divide essa reflexão com todos nós, sem cor partidária e sem passionalismo. Meus cumprimentos e meu respeito nesta hora. E que o Presidente da República divida com o PT a responsabilidade deste momento que vive o Senado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Agradeço, Senador Tião Viana.

Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador

Aloizio Mercadante, V. Ex^a coloca em termos claros o conteúdo da reflexão da nossa Bancada, que se reuniu ontem e hoje mais uma vez, e inclusive teve uma reunião com o Presidente José Sarney. E avaliamos que será muito importante, até mesmo antes que o Presidente Lula converse com o Presidente José Sarney sobre o seu apelo para que não tome uma decisão antes de conversar com ele, que nós mesmos, da Bancada do PT, possamos levar esse sentimento que V. Ex^a traduziu muito bem: a sugestão de que possa o Presidente José Sarney, segundo inclusive sugestão do próprio PSDB, do Democratas, do PDT, de inúmeros companheiros do seu próprio Partido, como os Senadores Pedro Simon e Garibaldi Alves, realizar um período de licença de trinta dias, durante o qual possa haver a apuração completa dos fatos relativos ao Presidente José Sarney para mostrar a isenção que mencionou há pouco em seu pronunciamento o Senador Cristovam Buarque. Quero até fazer uma observação ao caro Senador Cristovam Buarque. O fato de o Presidente da República, com responsabilidade, ter transmitido ao Presidente José Sarney e por telefone dito: “Olha, eu gostaria de conversar antes que você tomasse uma decisão de tanta responsabilidade como essa de, even-

tualmente, se afastar”. Na forma como a Imprensa registrou, ele poderia até se afastar de maneira definitiva. Então, o fato de o Chefe do Poder Executivo ter dado esse telefonema e nós termos dito ao Presidente que também queremos – felizmente, teremos um encontro esta noite –, isso é muito importante. Gostaria de transmitir que acho muito importante que o jornalista Clóvis Rossi possa ler com atenção o pronunciamento que agora faz, porque V. Ex^a traz a sua determinação – e que é também a de sua Bancada do Partido dos Trabalhadores – de colaborarmos intensamente para que o Senado Federal esteja à altura das aspirações e exigências do povo brasileiro. Transmiti a V. Ex^a que, na última segunda-feira, cerca de 50 entidades nos convidaram aos Senadores de São Paulo, para dialogar sobre o que estamos fazendo aqui no Senado para corrigir os problemas. E V. Ex^a hoje dá uma resposta. Até transmiti ao Pensamento Nacional das Bases Empresariais e àquelas entidades que...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

V. Ex^a pode ficar tranquilo – com licença – porque aqui “o homem é o homem e suas circunstâncias” – Ortega Y Gasset. E nessas circunstâncias nós já facultamos uma vez mais de duas horas para o Tião Viana, quase quatro horas para o Arthur Virgílio e mais de uma hora e meia para o Papaléo Paes. Então, jamais restringiria o tempo a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Agradeço.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu

queria também transmitir ao Senador Arthur Virgílio que tem razão S. Ex^a de que não há consideração de nossa Bancada de realizar um ação contra a pessoa do Senador Arthur Virgílio, cuja indignação com tantos fatos tem também nossa solidariedade. Avalio que é seu propósito também colaborar para que as diversas medidas, inclusive a que V. Ex^a propôs e que o Senador José Sarney inclusive assinou junto com V. Ex^a, de que o Diretor-Geral, antes de ser aprovado, seja por nós arguido e daí, então, apreciado e votado por todos. Uma iniciativa positiva que recebeu todo o nosso respaldo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Agradeço a V. Ex^a ao Senador Arthur Virgílio. Acho que é, de fato, o sentimento de nossa Bancada.

Agradeço ao Senador Suplicy. E quero dizer que nós temos esse grande desafio que é lutar para sustentar o Governo, combater a defesa do Governo e lutar e combater para mudar o Senado, para reformar o Senado, para dar transparência, controle, ética. Nessas duas lutas estamos engajados.

Nós não podemos é ser cobrados a voltar a ser um Partido de oposição, um parlamentar de Oposição, porque nós não somos. Muitas vezes falam assim: “Por que, então, o PT não está à frente da luta pela CPI?” CPI é instrumento de oposição. A Bancada do PSDB que quer CPI aqui não quer no Rio Grande do Sul, não quer em Curitiba, não quer em outras circunstâncias, por quê? Porque lá eles são Governo. Isso é parte do jogo democrático. A minoria tem o direito de reivindicar, de lutar. São oposição. É o papel. E nós temos o papel de sermos Governo, de sustentarmos o Governo. É preciso muita determinação para um Governo, para um Presidente com um perfil do Presidente Lula chegar aonde chegou, de ter o respeito hoje internacional e nacional e do povo brasileiro. Para as conquistas que tivemos, houve muita luta neste caminho.

Queria passar a palavra à Senadora Marina, depois ao Senador Crivella, ao Senador Geraldo Mesquita, Wellington Salgado e Fátima Cleide. Pediria só brevidade para que todos pudessem falar. Não quero prejudicar os outros oradores da Casa. E de longe gostaria de competir com o Senador Arthur Virgílio no tempo, porque é absolutamente impossível que isso ocorra.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Aloizio Mercadante, acho que V. Ex^a apresentou um conjunto de propostas que faz parte de um debate que vem acontecendo na Casa, propostas que, aos poucos, vão se refinando, sendo reelaboradas. Mas já temos aí um conjunto de idéias que vêm sendo apresentado por Srs. Senadores de diferentes partidos. A nossa Bancada agregou as que V. Ex^a mencionou. E no meu entendimento, a sugestão que fizemos ao Presidente José Sarney é por acreditarmos que de fato ela contribui para resolver a crise, para resolver não de uma hora para outra, porque ninguém aqui tem essa ingenuidade. É um processo cumulativo, mas, para isso, vai ter de contar com a participação de todos os partidos, com a participação da Casa e com a participação da sociedade, porque vamos ter de elaborar essa crise em vários níveis. No nível estruturante, para que as medidas de apuração, de investigação e de punição aconteçam com todo o cuidado e acuidade, mas também uma elaboração do ponto de vista da reforma deste Senado. Ele precisa ser reformado. A sociedade brasileira tem de dizer qual o Senado que ela quer, e os Congressistas, os Senadores, também dirão qual o Senado que querem. Aqueles que trabalham nesta Casa, uma grande quantidade, também têm como contribuir para a saída dessa crise. Acho que até agora fizemos uma série de gestos, Senador Aloizio Mercadante, mas ainda não conseguimos transformar o nosso gesto em ato. Cada partido que

faz o gesto, no sentido de apresentar saídas e soluções para a crise, precisa transformá-lo em ato. E qual é o ato? É que ninguém vai querer sair ganhando individualmente, faturando individualmente, em prejuízo da Instituição. As instituições são maiores do que nós individualmente, maiores do que os nossos partidos, maiores do que cada um de nós. E é com esse olhar de grandeza – pode parecer ingenuidade – que nós temos que enfrentar esta crise. Acho que V. Ex^a traz aqui aquilo que foi o esforço de todos esses dias: a reunião com a bancada, a reunião com o Presidente Sarney e, daqui há pouco, a reunião com o Presidente Lula. Acho que V. Ex^a oportunizou também para a bancada, dizendo ao Presidente Sarney o porquê de acharmos que o melhor caminho era a sua licença por 30 dias. Fiquei feliz de ter tido a oportunidade de argumentar com o Presidente por que eu achava o melhor caminho. E sinceramente acho que é. É isso que vou dizer também ao Presidente Lula. Acho que é isso que a sociedade espera de cada um de nós. Não é que achemos que vamos um, individualmente, ser o herói que vai dar a resposta para tudo isso. Esse é um processo de coautoria, é de desconstrução daquilo que não pode ser e de construção do novo Senado, daquilo que deve ser. É com esse espírito que acho que todos estamos participando do debate e, aos poucos, há de ter um refinamento, um refinamento das ideias, das posturas e, sobretudo, dos atos que precisam se materializar aos poucos. Acho que está nas mãos do Presidente Sarney fazer o gesto e fazer o ato, mas essa é uma decisão dele, e todos nós estamos contribuindo para que ele tome a melhor decisão possível. No meu entendimento, a melhor decisão possível é o seu afastamento temporário, até porque nenhum partido colocou aqui a equação “renúncia”. Nenhum dos Srs. Senadores, até porque houve um processo de eleição. Quem foi derrotado, como nós o fomos, reconhecemos a derrota e ninguém aqui tem a pretensão de passar por cima daqueles que são processos legítimos em que se ganha e se perde. Mas, neste momento, há uma eleição que precisa ser feita: a eleição das instituições públicas, a eleição do Senado. Só nós podemos fazer essa reeleição: eleger o Senado, que, originariamente, foi criado para defender a República, para defender os interesses do País. É isso que está em jogo e isso é maior do que cada um de nós individualmente. É preciso ter um pouco de humildade, é preciso cada um olhar um pouco de baixo para cima para ver o que está acima de nós. E, neste momento, está acima de nós a democracia, os interesses da sociedade brasileira e a instituição Senado da República.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senadora Marina, que retratou de forma

muito consistente o que nós tivemos. Nos dois diálogos que nós tivemos com o Presidente Sarney, esses argumentos foram expostos e eu disse depois, à saída, para a imprensa, que não me pareceu que fomos capazes, nessas duas reuniões, de construir essa solução da licença. Que não houve acolhimento a essa iniciativa, mas que, ao mesmo tempo, a nossa bancada, e nenhuma bancada da Casa, não havia proposto, em qualquer circunstância, a renúncia. Que nós estávamos, portanto, diante desse fato e queríamos conversar com o Presidente Lula – vamos dialogar com ele. A imprensa me perguntou se o Presidente Lula tem influência na nossa bancada. Tem muita influência. Historicamente. A liderança que ele tem hoje no Brasil, no nosso partido, o companheirismo que nós temos – é evidente que tem muita influência. E nós também colocaremos os nossos argumentos, especialmente porque achamos que a crise do Senado precisa ser assumida pelas instituições brasileiras de uma forma muito... Porque eu não acho também que os problemas do Senado são exclusivos do Senado, não. Outros Parlamentos do Brasil precisam se reformar.

Por isso que o caminho da lei e de responsabilidade administrativa e financeira pode ser um novo padrão para o Parlamento em geral no Brasil. E isso estabelecerá regras de controle, procedimentos, fixação de limites para gastos com pessoal, para outras despesas que seguramente podem influenciar muito a mudança de qualidade no Parlamento.

Senador Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Mercadante, dois dias atrás nos reunimos na bancada. E eu fico feliz que V. Ex^a, nas suas reflexões, no mais profundo do seu pensamento, tenha chegado a uma conclusão que não poderia ser outra. Nós queremos reformar a Instituição, nós queremos investigação, nós queremos punir culpados, nós queremos fazer as reformas que precisam ser feitas, nós queremos o Ministério Público e queremos a Polícia Federal, mas sob hipótese alguma aceitamos colocar em jogo a governabilidade do nosso projeto político. Temos erros. Todos têm. Todas as instituições. Não há um...Isso aqui não é, como não é

(Interrupção do som)

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – ... como não é nenhuma instituição dos homens, uma coleção de homens castos, puros. Não existe. Nem igreja, nem Parlamento, nem sindicato, nem clube de senhoras, nem partidos. Temos virtudes e erros como toda a raça brasileira, como todos os homens. Vamos corrigi-los, vamos assumir nossas responsabilidades, vamos pagar pelos nossos erros. Mas nós temos um projeto.

Nós não vamos imolar nossos ideais nem tacar fogo naquilo que lutamos para construir e aonde chegamos. Isso não! Isso não é possível. Então, acho que V. Ex^a tomou uma decisão importante de dar rumo à bancada, e eu estou com V. Ex^a. Isso não é momento de hesitação, isso não é momento de a gente fiar divergindo entre uma coisa ou outra. Tomemos um caminho. Nós somos Governo. Há erros? Nós vamos corrigi-los. Nós vamos punir. Nós não vamos abrir mão para que outros venham fazer o que nós temos que fazer. Nós faremos, nós assumiremos todas as responsabilidades, pagaremos todos os sacrifícios, faremos todas as renúncias que nos impuser a nossa vida pública. E é isso que V. Ex^a diz hoje. Eu fico feliz, porque eu comentava isso com V. Ex^a há dois dias. Mas sei que V. Ex^a é um homem com muito mais experiência política do que eu e iria refletir. V. Ex^a tem um respeito sacral à opinião pública. V. Ex^a lê os jornais como eu leio a Bíblia e tem um respeito, tem uma sensibilidade imensa para com a opinião pública. Mas V. Ex^a sabe também dos sacrifícios que tem de fazer diante da história que construiu durante trinta anos e de tudo o que conquistamos até aqui e que isso não pode, de maneira nenhuma, ser colocado em risco. Parabéns a V. Ex^a! Acho que hoje nossa Bancada se engrandece com seu pronunciamento, que nos dá tranquilidade a todos. Conte conosco, com o apoio do PRB e com o nosso aplauso, admiração e respeito. Parabéns!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Agradeço, Senador Crivella, pela intervenção. Tenho certeza de que a sua vivência, a sua experiência social, religiosa e política engrandece o Senado e também nos fortalece neste caminho e nestes obstáculos imensos que temos pela frente.

Concedo um aparte ao Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) –

Senador Aloizio Mercadante, em primeiro lugar, manifesto a renovação do meu apreço e da minha admiração por V. Ex^a, sempre corajoso, a ponto de, por vezes, ir para o sacrifício pessoal em razão do compromisso maior que V. Ex^a tem, como disse aqui, como declinou, com o Presidente Lula, com o projeto que V. Ex^a ajudou a construir e tem ajudado a manter. V. Ex^a, muito apropriadamente, se refere à crise do Senado como uma crise estrutural e também política e o seu discurso nos faz... Nesta Casa, Senador Mercadante, há momentos em que discursos não fazem com que opiniões sejam alteradas, mas há momentos, raríssimos momentos, em que alguns pronunciamentos fazem com que isso aconteça. Hoje é um destes momentos. V. Ex^a, com o seu pronunciamento, faz com que todos saíamos do comodismo da convicção consolidada para a possibili-

lidade de revermos alguns conceitos, algumas coisas. Erros estruturais, erros que se acumulam ao longo dos anos, Senador Mercadante, precisamos revê-los, precisamos apurá-los, precisamos punir quem quer que seja. Agora, precisamos também parar de errar, dar um breque, parar de errar. E os nossos erros, Senador Mercadante, inclusive os atuais, eles invariavelmente têm a ver com a violação do nosso próprio Regimento. Exemplo: há dois dias, o Senado incorreu no erro de rever uma decisão já tomada. Estou me referindo aqui, por exemplo... Foi meu professor de Direito o Procurador Diaulas Costa, pessoa por quem tenho a maior admiração. O nome dele foi submetido ao Senado em um dia em que votação nenhuma deveria ter ocorrido nesta Casa, porque a Casa estava convulsionada. Aqui baixou alguma coisa estranha. Não deveria ter sido submetido seu nome, mas foi. Infelizmente, o nome dele não foi aprovado pelo Plenário da Casa e caímos na besteira – digo besteira porque essa besteira significou violação do próprio Regimento – de submetermos o nome do Procurador Diaulas mais uma vez, e mais uma vez houve o constrangimento de uma pessoa digna, competente, um profissional da mais alta qualidade ver o seu nome rejeitado pelo Plenário do Senado. Por que me refiro a esse fato, Senador Mercadante? Acho que temos que parar de errar na Casa também. Estou ouvindo, há alguns dias, as indicações, as solicitações para que o Senador Sarney se afaste do cargo. Tenho defendido que essa Mesa foi eleita. E aqui quero lembrar, mais uma vez, Senador Mercadante, que, fazendo isso, estamos desprezando, mais uma vez, o nosso próprio Regimento. O que o Regimento diz? Qualquer dirigente de qualquer Comissão desta Casa, inclusive da Comissão Diretora, se sofrer representação, ele está, automaticamente, obrigado a se licenciar do cargo que exerce. Está no Regimento. Então, eu acho, Senador Mercadante, que está faltando... Com toda a sinceridade, eu não enxergo, como V. Ex^a fala, como a Senadora Ideli falou aqui na terça-feira, com a maior propriedade... Ninguém pode personalizar essa crise, não é? Ninguém pode personalizar essa crise. Com toda a honestidade, há fatos imputados ao Senador Sarney que precisam ser apurados? Eu acho que sim. Acho que sim. Algumas explicações ele tem dado, algumas justificativas ele tem oferecido à Casa e à Nação para os fatos a ele imputados. Agora, é necessário que este Senado Federal tenha... Agora, se irregularidades são imputadas ao Senador Sarney, é necessário que a coragem aflore nesta Casa e a representação seja feita, porque, aí, sim, regimentalmente, ele estaria condicionado ao seu licenciamento da Mesa. Esse é o caminho correto. Eu não me filio à tese daqueles que defendem – e aqui

respeito quem defenda seja o que for –, mas não me filio à tese de que o Senador Sarney tenha de se afastar. Alguém tem de ter a coragem aqui e dizer: Olha, o Senador Sarney cometeu irregularidade tal e, por isso, ele merece ir para o Conselho de Ética. Alguém tem de ter coragem, senão nós estaremos dando uma volta para deixar de cumprir o que diz o Regimento da Casa. Para terminar, Senador Mercadante, outra sugestão, que é recorrente nesta Casa: a constituição de uma comissão especial. Senador Aloizio Mercadante, digo sempre que a Comissão Diretora da Casa é representada por todos os Partido desta Casa. Essa Comissão, a mim me parece que seria um golpe mortal à Mesa da Casa... Era como se a gente dissesse: “não acreditamos mais em vocês”. Nós estaríamos desautorizando a Mesa desta Casa a continuar com seus trabalhos. E um outro erro que eu percebo aqui desde que cheguei: as funções da Mesa desta Casa. Além do Presidente, dos dois Vice-Presidentes e do 1º Secretário, a rigor, ninguém mais da Mesa tem função nenhuma, o que eu acho uma excrescência. Esse é um dos erros estruturais que nós temos, que precisamos corrigir. Quando se fala numa comissão especial, Senador Mercadante, por que a gente não aciona a nossa própria Mesa, que foi eleita por todos nós, e tem representantes de todos os nossos Partidos? Temos quatro suplentes nessa Mesa, sem função nenhuma e temos dois ou três Secretários, além do 1º Secretário, que, a rigor, também não têm função nenhuma na Casa. Há pouco tempo, eu soube que atribuíram ao Senador Mão Santa a função de cuidar da administração dos imóveis funcionais da Casa. Até ontem, nem isso existia. O 1º Secretário concentrava todas as funções administrativas que cabiam à Mesa Diretora da Casa. Portanto, quando se fala em comissão especial, eu também não partilho dessa idéia, porque acho que é desmerecer, desmoralizar a Mesa Diretora que foi eleita por todos nós. Sugiro que acionemos os membros da Mesa, que deles cobremos a apuração, seja lá o que for, as medidas administrativas que V. Ex^a mesmo declinou, várias tomadas já. A imprensa, o Brasil, a Casa precisam reconhecer isso. Não nos desviemos um milímetro do que esta Mesa Diretora pode fazer; ou, então, destituamos a Mesa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador Geraldo, deixe-me dialogar. A nossa Bancada não entrou com nenhuma representação contra nenhum Senador da Casa; e não há nenhum Senador que tenha proposto nada semelhante. Portanto, não é o caminho que nós escolhemos. O caminho que nós escolhemos é buscar uma solução construtiva, suprapartidária para enfrentarmos o cenário que nós estamos atravessando.

Sobre a questão da Comissão, a nossa proposta, porque isso também repercutiu da mesma forma, é... Eu vi a proposta do Senador Sérgio Guerra, que parecia uma proposta interessante, no meu ponto de vista, de reflexão e vi a reação de algumas lideranças da Mesa, reagindo no sentido de que concorria com a competência da Mesa. O que nós estamos propondo não é isso. Nós estamos propondo uma lei de responsabilidade administrativa e fiscal do Parlamento.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Com a qual eu concordo. Eu estou falando apenas da sugestão da comissão especial.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Deixe-me explicar. Essa lei pode ser tratada numa comissão especial pela natureza específica. Podemos mandar para a CCJ. Podemos mandar esse projeto de lei para a Comissão de Fiscalização e Controle. Ela pode tramitar como qualquer outra.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Claro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mas eu acho que, dada a importância da Casa e como nós já fizemos com outras matérias, por exemplo, quando do Estatuto do Desarmamento, foi criada uma comissão especial... mudança no rito da tramitação das MPs: foi criada uma comissão especial. Então, para algumas matérias, há prerrogativa da Mesa e da Presidência de constituição de uma comissão específica. Acho que, nesta questão, mereceria essa reflexão. Por quê? Para aprofundar o debate.

Quer dizer, a Mesa vai continuar governando, ela tem responsabilidade parlamentar, administrativa, mas a formulação de uma lei não é competência da Mesa. A Mesa não vota lei. Quem vai votar essa lei são...

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Não, não estou falando da formulação de uma lei.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Por isso, essa lei vai motivar a criação de uma comissão que deveria concentrar todo seu esforço em fazer uma lei de responsabilidade administrativa e fiscal e trazer ao debate a sociedade civil, trazer especialistas.

Portanto, a nossa iniciativa está no Regimento, não concorre com a Mesa, é absolutamente de acordo com o processo legislativo, e acho que deveria ser uma comissão específica para assumir essa tarefa, com a importância estratégica que tem.

De qualquer forma, eu só queria, como há muitos outros inscritos, eu não queria ficar tanto tempo...

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – A questão do pedido de licenciamento do Senador José Sarney, eu insisto nesse ponto, Senador Mercadante, porque ou se tem alguma coisa contra o Senador José Sarney ou não se tem. O pedido para que ele se

afaste sugere que há alguma coisa. Se há, o caminho não é esse; se há, o caminho é o caminho regimental. É isso que eu digo, Senador. Levanta-se suspeição, o Senador José Sarney tem que se afastar. Por que tem que se afastar? Há alguma coisa contra ele? Se há, o caminho é regimental, não é? Não é a gente ficar aqui apelando para que ele... Por que se afastar? Não é? Nós temos no Regimento, temos previsão regimental para o afastamento de quem preside uma Comissão seja qual for. É nesse ponto que eu...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a tem razão no sentido de que este debate pode ir para Conselho de Ética porque há uma representação formal apresentada, com denúncias das que foram expostas. Este debate poderá ir para o Conselho de Ética. A nossa concepção de Bancada não é essa. Era uma licença temporária, construída de comum acordo, para que a gente possa distensionar o Senado, retirar, remover esse fato que hoje é o objeto central da discussão. Nós não podemos imputar a um único Senador a responsabilidade de 14 anos de equívocos, mesmo porque o Senador Sarney presidiu a Casa por quatro anos nesses 14 anos. Muito mais gente teve responsabilidade administrativa decisiva no processo. Portanto, não me parece correto esse caminho. E temos de criar um ambiente para ele e para o Senado de mostrar que o verdadeiro problema não está num único representante, por mais importante que ele seja. O verdadeiro problema do Senado, infelizmente, é estrutural e muito mais profundo, exigindo medidas muito mais rigorosas, que nós precisamos focar para resolver.

A Mesa está fazendo o seu papel, esta Mesa, e nós precisamos ir além: precisamos de regras permanentes, duradouras e mecanismos de controle legal sobre a vida do Parlamento, não só do Senado, mas do Parlamento em geral. Seria uma lei de responsabilidade administrativa e fiscal, como existe em vários Parlamentos do mundo. Acho que esse seria o melhor caminho.

Eu queria passar a palavra ao Senador Wellington Salgado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Mercadante, existem momentos em que eu sempre digo que admiro V. Ex^a. V. Ex^a é da minha geração. E eu estava há muito tempo sem admirá-lo. A verdade é essa. Mas, hoje, realmente, V. Ex^a, junto com a sua Bancada, após fazer reuniões, conduzir como um grande Líder, saber amadurecer com a sua Bancada... A Bancada de V. Ex^a é uma Bancada difícil de administrar, em que cada um tem um pensamento. Às vezes, pensam juntos, separados. Faz parte de um grande Governo, que entrou na história: um Presidente que chega ao sétimo ano com 80% de aprovação.

Quero ver se o Obama vai conseguir isso, quero ver se o Obama vai conseguir em quatro anos – tiramos três, vamos botar quatro para ver se ele vai chegar. Agora, eu vejo o seguinte: nós nos distanciamos muito, o seu Partido e o meu Partido. Nós sempre caminhamos juntos, o Presidente do seu Partido, que, como V. Ex^a, tem toda uma história. Foi vice do Lula, perdeu a eleição, veio, chegou ao Senado como o Senador mais votado, se não me engano, de São Paulo, com 10 milhões de votos, um absurdo de votos. Espero até que tenha mais na próxima. Não vou torcer contra V. Ex^a. Mas nós nos distanciamos. Ficamos longe nessa eleição. Meu partido venceu a eleição, fizemos o Presidente, em alguns momentos até vibramos e achamos que estávamos vencendo aqueles que eram nossos parceiros, que são os nossos companheiros verdadeiros, companheiros de idéias, companheiros de administração, companheiros de campanha, companheiros de gestão, companheiros de um bom momento que o País vive. Nós erramos, erramos ao estar contra o Tião Viana e erramos de o Tião Viana estar contra o Sarney. Achamos que estávamos indo muito bem quando estávamos indo totalmente errado. Para que nós possamos dar governabilidade para este País, e aqui vai todo o meu respeito ao DEM e ao PSDB, porque fazem o seu trabalho corretamente... Nós erramos, nós temos que estar juntos. Temos que estar juntos, temos que caminhar juntos. Acho que, a partir desse momento que chamam de crise do Senado, nós estamos nos encontrando, estamos nos redescobrimo, estamos nos admirando. Agora, vão ter que acontecer mudanças na Mesa. Nós temos que dar satisfação à sociedade. Eu não sou pessoa de estar me escondendo. Ando em tudo quanto é lugar. Alguns até falaram algumas coisas como se eu não tivesse responsabilidade sobre o que está acontecendo. Eu tenho, sim. Tenho, sim. Agora, nós elegemos o Presidente Sarney. Depois de eleger o Presidente Sarney, ganhamos com uma chapa. O DEM estava com gente, o PT. Não: queremos a proporcionalidade da Mesa. V. Ex^a, Jucá, Renan negociaram, e todo mundo ficou acomodado na Mesa, todo mundo certo, proporcionalmente à sua Bancada. Aí o que acontece? Agora, surge um movimento para tirar o Sarney, separar um pouco, e quem vai assumir? O Vice da Oposição? Não é possível. Será que isso foi um plano? Será que isso foi programado? Será que nós fomos iludidos, eu com o meu parceiro DEM, e V. Ex^a com o parceiro PSDB? Será que isso tudo faz parte de um plano mirabolante e maravilhoso do tucanato brasileiro, do DEM? Não é possível que haja uma cabeça tão grande assim! Não é possível! Mas acho que, a partir deste momento, com as mudanças que vão ter que acontecer, nós temos que caminhar juntos. Nós

temos que reclamar. Nós temos que brigar. Nós temos que discutir, mas temos que caminhar juntos. Daqui para frente, é 2010, Mercadante. Nós estamos muito bem, porque o seu Partido e o seu Presidente fizeram um novo Brasil. Eu não tenho cargo no Governo, não tenho nada. Vejo isso nas ruas. Andei poucas vezes com o Presidente Lula, um homem que quer ser beijado pela população, adorado. Não sei o que ele tem. Dona Marisa deve ter até um ciúme dele danado, porque o homem é querido mesmo. E V. Ex^a caminhou com ele, é o companheiro dele. No seu Partido, há pessoas que vieram lutando de baixo e que dão orgulho. É preciso mostrar que houve uma mudança no País. E houve mesmo! Você vê hoje que a gestão está diferente. As pessoas que estão na gestão são diferentes. Eu não estou aqui para julgar se é certo ou errado. Estou dizendo o seguinte: está dando certo. Eu não vou torcer contra. Eu luto para continuar como está; brigo para continuar como está. E queria só um pouco de respeito na Casa. Acho que temos Regimento Interno para fazer tudo. O Presidente Sarney errou? Como bem disse o Geraldo Mesquita: entre com uma representação. Vamos julgar, vamos acompanhar. Agora, nós temos de ter respeito à Casa. Eu brigo, mas respeito todos. Eu tive um debate com o Senador José Agripino, respeitando-o. Conheço a história dele. Quanto ao Senador Arthur Virgílio, pelo que está passando, eu teria tomado a mesma atitude dele se estivesse em Paris com minha família e, de repente, tivesse um problema. Eu ligaria para quem fosse o diretor: “Resolva”. (*Intervenção do Senador Arthur Virgílio fora do microfone.*) Não, não ligou. Eu ligaria para o secretário... (*Intervenção do Senador Arthur Virgílio fora do microfone.*) Não pediu nada. Está bom. Mas estou dizendo que o secretário teria de resolver. O Senador Arthur Virgílio falou que não pediu nada. Está bom. Então, retiro. Mas eu, se estivesse lá, ligaria para cá para alguém cuidar de mim, se não fosse embaixador. Depois, resolveria como fazer. Então, acho que as coisas têm de ser melhor conduzidas. Sinceramente, hoje, sinto-me muito bem de vê-lo na tribuna; o Senador Mercadante, o Deputado Mercadante, que tem toda aquela história. V. Ex^a hoje está inspirado. É aquele velho Mercadante que eu, antes de ser político, admirava, independentemente de partido; um homem ligado à universidade, que foi bem votado em São Paulo. Então, hoje, estou aqui realmente muito feliz de vê-lo de volta à tribuna bem, muito bem. Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Wellington Salgado, pelas palavras. De fato, empenhei-me muito pela aliança de sustentação do Governo Lula e, a bem da verdade, também para criarmos uma relação de diálogo com a

Oposição que permitisse votar as matérias. Acho que temos sido felizes e precisamos retomar esse caminho. Quero até fazer um apelo às Lideranças hoje: se não poderíamos votar aquela moção – como a moção é um ato administrativo, seria possível, apesar da obstrução – condenando o golpe em Honduras e reforçar o papel da OEA e da cláusula democrática, porque acho que seria uma forma de o Senado se manifestar hoje sobre matéria relevante.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O Sr. Epitácio Cafeteira (PTB – MA) – Senador...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Já passo, Senador Cafeteira. V. Ex^a tem prioridade e será o próximo. Só quero passar ao Senador José Agripino primeiro, porque falei sobre o Democratas. Depois, Arthur Virgílio. Em seguida, Fátima Cleide, Augusto Botelho, Heráclito Fortes e nossa querida Serys.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Mercadante, para uma quinta-feira, até que este Plenário está sortido. Está com uma boa presença e é bom que esteja, porque vivemos um momento de crise, e é bom que as pessoas debatam, se manifestem. Por mais divergentes que sejam as opiniões aqui – e aqui está o Líder do PSDB, aqui estive o Líder do PMDB, aqui estou eu, que sou Líder do meu Partido, o Democratas, V. Ex^a, que é Líder do seu Partido –, por mais díspares que sejam ou que possam ser as nossas posições com relação ao enfrentamento da crise, que é administrativa e que é política, eu duvido que um sequer de nós não seja confluyente no rumo de encontrarmos, juntos, os caminhos para sairmos juntos da crise, porque a crise é da nossa Casa. E, nesse sentido, eu ouço o pronunciamento de V. Ex^a, que apresenta as suas razões e as suas opiniões, que eu respeito. Senador Mercadante, eu tenho uma concepção: nós vivemos uma crise administrativa séria. Quem está na vida pública não está na vida pública para ganhar dinheiro, está na vida pública para servir ao interesse coletivo. Se há excessos, e os há, é preciso coibi-los. A crise administrativa é produto da identificação de erros acumulados ao longo do tempo, que, identificados, estão sendo todos eles, um após o outro, escoimados: passagens aéreas, verba indenizatória, terceirizações, excesso de diretores, tudo. Há algo ainda a fazer? É possível que sim, e vai ser feito. Mas há uma outra crise, cuja solução depende de nós, que é a crise política. Por que a crise é política?

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Há uma acusação, que tem que ser esclarecida, ao ícone do Congresso, que é o seu Presidente. De quem é a acusação?

É minha, é de V. Ex^a, é do Senador Cafeteira? Não, é da imprensa, é dos meios de comunicação. Quem é homem público tem que respeitar a crítica, tem que se dobrar à crítica e tem que explicar à crítica. Do contrário, não está preparado para exercer a vida pública. É assim que eu vejo, é assim que eu enxergo e é assim que o meu partido enxerga. Daí, vem a observação que quero fazer a um trecho do discurso de V. Ex^a que, para não me perder, vou ler rapidamente:

“Disse publicamente e quero repetir da tribuna: não me parece uma boa atitude a que estamos assistindo, por exemplo, a atitude da bancada do Democratas, com todo o respeito que temos por esse partido. Eles recém elegeram a Mesa e apoiaram a candidatura do Senador Sarney; estiveram na Primeira Secretária, que tem uma imensa responsabilidade administrativa, durante todo o período em que estive nesta Casa. Como simplesmente se retirar nesse momento e dizer que a responsabilidade da crise é exclusivamente do Presidente Sarney?”

Por hipótese alguma. Por hipótese alguma! Veja, Senador Mercadante: eu ouvi, quando cheguei, a palavra do Senador Suplicy, que é da bancada de V. Ex^a, e ouvi V. Ex^a, agora há pouco, colocando uma posição que é muito assemelhada à posição a que nós fomos levados – e veja –, rasgando na carne. Eu, quando votei em Sarney, votei por convicção e disse da tribuna onde V. Ex^a está. Eu entendia e entendo que Sarney foi Presidente da República e é um estadista. Neste momento de crise, ele reúne condições políticas para dar a contribuição no Congresso à saída da crise econômica que nós vivemos. Ele tem um passado de realizações que enriquece a sua biografia. A tribuna que V. Ex^a ocupa está sendo transmitida, o discurso de V. Ex^a está sendo transmitido pela TV Senado e pela Rádio Senado, que foram duas grandes novidades levadas a efeito pelo talento do Presidente Sarney, em uma Presidência pretérita. Ele foi o homem que fez o Siafi. Siafi é o sistema que dá transparência às contas públicas no Brasil. Foi ele que, como Presidente da República, acabou a conta movimento e fez a conta única, que deu organização às finanças públicas do Brasil. É um homem com grandes méritos, mas isso não exige a obrigação que temos de fazer uma investigação transparente sobre as acusações de que ele é objeto. Para nós nos reunirmos e apresentarmos a proposição que fizemos da licença dele, enquanto se processam as investigações, foi muito mais difícil do que a proposta de V. Ex^as de que ele se licencie por um mês. V. Ex^as não votaram nele; nós votamos nele.

Nós rasgamos a própria carne. Agora, em benefício de quem? Da Instituição. É duro para nós tomar a posição que tomamos e reafirmamos, porque votamos nele. Votamos com consciência. Agora, se temos apreço por ele, muito mais apreço temos que ter por esta Casa, que tem que ser passada a limpo e só pode ser passada a limpo pela nossa iniciativa e pelas nossas ações. E nós estamos não abandonando... Não estamos abandonando o Sarney. Não há nenhuma atitude de pré-condenação. Não estamos pedindo que ele vá ao Conselho de Ética; estamos querendo que ele se afaste da Presidência para que as investigações que têm que acontecer aconteçam em clima de isenção, para que, amanhã, concluída a sua inocência – que eu até desejaria –, ninguém duvide de que o processo que se instalou para verificar se ele tinha culpa ou não foi honesto, porque não houve tutela de ninguém e o Presidente estava ausente dos trabalhos. O que queremos é passar essa crise política a limpo com isenção, para devolver a credibilidade à instituição. Então, perdoe-me V. Ex^a, mas a colocação que V. Ex^a faz é injusta com o meu partido. Nós não o abandonamos; estamos ao lado da Instituição, como V. Ex^as. A atitude que tomamos foi semelhante a que eu vi de membros do seu partido. Por que nós somos injustos e V. Ex^as não são? Por que nós temos a obrigação de querer bem a esta Instituição e V. Ex^as não o têm? Então, gostaria de fazer esse reparo, mas me associando à disposição de juntos encontrarmos caminhos para sairmos da crise administrativa e da crise política em que vivemos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador José Agripino, tenho imenso respeito pela elegância, pela liderança, pelo talento político e pela larga carreira que V. Ex^a desenvolveu. A intervenção do Senador Wellington Salgado, valorizando a aliança PT-PMDB, que é imprescindível à governabilidade, é imprescindível a esta Casa...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– É imprescindível para o Governo e para esta Casa a nossa aliança com o PMDB. Nós não temos capacidade de governar. E acho que temos de repactuar a base política do Governo. Sabemos que há nesse processo uma disputa político-eleitoral que se aproxima e que as posições vão se definindo no tabuleiro da disputa estratégica que estará em jogo. No entanto, há poucos meses, o que procurávamos sustentar neste plenário não era nenhum questionamento sobre o que temos de relação política com o PMDB. Não era essa a discussão. A discussão era qual o melhor caminho administrativo para o Senado.

É verdade que a TV Senado, bem como o Prodasen foi criação do Presidente José Sarney. E ele, no período que passou à frente da administração desta Casa, aprimorou o Legislativo.

O que nós levantávamos é que não era possível manter o continuísmo administrativo. O Sr. Agaciel Maia não podia ficar na Secretaria-Geral. Era preciso uma reforma profunda. Havia vícios administrativos gravíssimos, e eu falei isso da tribuna, naquele dia. A plataforma do Senador Tião Viana era fundamentalmente a reforma administrativa profunda da Casa e o combate aos indícios de desperdício e de corrupção que estavam se manifestando.

O que digo é que os Democratas tiveram a 1^a Secretaria durante todo o período em que estive aqui. Na responsabilidade administrativa desta Casa os Democratas têm um papel fundamental. Eles não podem simplesmente dizer: “O problema é o ícone político, e nós vamos tratar do problema político; e da questão administrativa vamos tratar de outra forma”. Não. Vocês têm que fazer autocrítica. Vocês têm que assumir essa responsabilidade. Há uma parte da imprensa que tenta transferir para o PT uma responsabilidade que não é nossa. Não é nossa.

Nós temos alguma responsabilidade? Temos, porque somos Senadores, porque os erros foram cometidos, porque devíamos ter sido mais rigorosos, porque não conseguimos construir um caminho melhor. Mas os Democratas simplesmente disserem: “Olha, o problema é lá do Sarney. Nós não temos nada a ver com isso”, desculpe-me, Senador José Agripino, não é uma boa atitude. Porque não é verdade. Não é verdade.

A responsabilidade administrativa de vocês é imensa na Casa. E vou dizer o seguinte...

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Mercadante, mas não há nenhum 1^o Secretário. Eu gostaria de ter direito a uma replicazinha.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador... Eu não estou aqui para ficar... Acredito que não é nem da minha natureza. Não gosto disso, não sei fazer isso, e não quero mais saber disso. Não é da minha natureza e não é do meu mandato. Mas a responsabilidade administrativa dos Democratas é muito grande. Vocês têm que assumir isso. Vocês têm que dialogar com a sociedade e com os outros Pares aqui com franqueza e com humildade.

Simplesmente sair da posição, deixar a aliança que vocês que criaram há alguns poucos meses e empurrar a crise simplesmente à Presidência não é justo. Não é justo. Vão me cobrar porque estou dizendo isso? Cobrem. Querem transformar a crise... Porque, como é uma luta política, talvez a melhor forma de atingir o Governo seja atingir o Senador que ajude a

desestabilizar o Governo. Pode ser. Mas eu não acho que é esse o debate que nós devemos fazer. Então, a minha visão é que os Democratas, nesse processo, não estão tendo uma condução à altura da história e da responsabilidade que têm nesta Casa.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Eu acho que vocês têm que assumir essa responsabilidade e, evidentemente, ajudar a resolver.

Nesse sentido, quero dizer publicamente, Senador Heráclito: não sei qual será o desdobramento desse processo. Mas, na 1ª Secretaria, hoje, eu tenho sentido atitudes corajosas, importantes para a mudança. E disse aqui. Esta Mesa atual está tomando medidas, inclusive o Presidente Sarney. Está tomando medidas importantes para a reforma do Senado. Mas o que nós tivemos, até este momento, os Democratas têm uma imensa responsabilidade. A mais importante responsabilidade administrativa desta Casa era de vocês e da Presidência. E é isso que estou dizendo. Essa responsabilidade política de quem conduziu esse processo e venceu; venceu com essa proposta. Não pode simplesmente desembarcar e dizer: “Bom, eu fico aqui. Não tenho nada com o que vem pela frente”. É essa a crítica que estou fazendo, fraternal, franca. E acho que vocês sabem que o que estou dizendo é a verdade, é o que aconteceu, pelo menos, no período em que estive aqui, nesses sete anos, foi assim.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Mercadante, permita-me só um reparozinho. A administração da Casa é feita pelo Colegiado, tendo o intérprete, que é o 1º Secretário. E a administração é feita pelo Diretor-Geral, que é nomeação do Presidente. V. Exª apoiou a primeira eleição do Presidente Sarney, apoiou a eleição do Senador Renan Calheiros, apoiou a eleição do Senador Garibaldi. Os três mantiveram o Sr. Agaciel como Diretor-Geral. Todos os três. Então, querer responsabilizar o Democratas, que exerceu a 1ª Secretaria, e que tinha sob a sua...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – ...orientação um Diretor-Geral que está hoje sob investigação, como se fosse responsabilidade nossa, eu acho que não é correto, a responsabilidade é colegiada. Agora, gostaria de saber, se é que V. Exª tem, que reparo há a apontar a algum 1º Secretário do Democratas em qualquer período em que V. Exª é Senador, e eu, para que nós possamos tomar atitude semelhante à que estamos tomando com relação ao Presidente Sarney. Para que fique claro. A 1ª Secretaria é o órgão que cuida da administração dentro de um colegiado. A nomeação do Diretor-Geral é do Presidente da Casa. V.

Exª apoiou Renan, apoiou Garibaldi, apoiou Sarney, que tiveram como Diretor-Geral o Sr. Agaciel Maia, que, neste momento, está sob investigação. Se há alguma acusação a um dos membros do Colegiado, porque é o 1º Secretário do meu partido que tem responsabilidade pela distribuição dos postos na Mesa, pela proposta das Bancadas – não é que tenhamos escolhido ou não escolhido, é que, pela proporcionalidade, nos cabe essa função –, se há dolo, vamos investigar. Agora, vamos apontar onde está o dolo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador José Agripino, primeiro: vocês tinham a segunda escolha. Por que nunca pediram a vice-Presidência, que é o órgão político, que é o órgão que permitiria o debate político, público? Por que sempre quiseram a 1ª Secretaria? Então, no período em que estou aqui, a responsabilidade administrativa dos Democratas foi absolutamente decisiva. V. Exª tem toda razão, nós votamos praticamente por unanimidade a candidatura do Presidente José Sarney. Depois, tivemos uma disputa na segunda reeleição do Senador Renan Calheiros – V. Exª disputou, na primeira não –, e depois tivemos Garibaldi interino e Senador Tião Viana interino. A experiência do Senador Tião Viana interino, em que tivemos alguma visibilidade, através dele, das entranhas da Casa, nos levou a um questionamento completo do que estava acontecendo. A ponto de sustentar uma candidatura, dizendo: “Tem que mudar, e tem que tirar o Sr. Agaciel, e tem que mudar os diretores, e vamos estabelecer um mandato fixo, limitado para os diretores”. Foi isso que aconteceu. E os indícios da irregularidade, no período anterior, já estão nos jornais. Estavam sendo publicados. Ou nós não tivemos contratos terceirizados aqui que apontam superfaturamento, inclusive que a Mesa atual está revendo? E não tínhamos uma série de desmandos administrativos que estão todos sugerindo gravíssimas irregularidades, a exemplo do crédito consignado?

Então, essas irregularidades que estavam se manifestando exigiam a mudança administrativa da Casa, exigiam o fim do Sr. Agaciel Maia, do Sr. Zoghbi e dos outros diretores, que só na medida em que essa crise veio com toda essa virulência publicamente é que nós começamos a tomar as providências que precisavam ser tomadas. E nesse processo vocês não patrocinaram a mudança, não defenderam a mudança, não se empenharam na mudança. Agora, estão contribuindo...

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Mas a mudança, Senador Mercadante, é feita pelo Presidente eleito. É ele quem faz a nomeação ou demissão do Diretor-Geral, não é o 1º Secretário.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador José Agripino, vocês tem o direito de fazer essa defesa. Eu, sinceramente, prefiro que sejamos mais transparentes, mas corajosos, mais diretos, para repactuar as relações aqui dentro. E acho que... Eu sei das responsabilidades do Senador Sarney, pelo peso político que ele tem, pela liderança que ele tem, mas eu não me sinto a vontade, não me sinto. Talvez fosse até conveniente, mas não próprio da minha natureza a conveniência política em alguns momentos. Não me sinto conveniente em dizer que ele é o único responsável pelo que aconteceu. Não me sinto nesse papel. Acho que ele tem a sua responsabilidade sim, e não é uma responsabilidade pequena pela liderança e pelo papel que ele exerceu. Mas nós não podemos reduzir e resumir esses problemas do Senado simplesmente à figura do Senador José Sarney.

Por isso faço, com cuidado e com responsabilidade, esta intervenção junto à Bancada, para que vocês ajudem a superar essa crise, assumindo uma parcela importante da responsabilidade pelos erros que foram cometidos.

Senador Cafeteira, V. Ex^a tem precedência pela idade e pela história.

O Sr. Epitácio Cafeteira (PTB – MA) – Ilustre Líder, Senador Mercadante, entre as várias frases ditas aqui, uma eu gravei: V. Ex^a reconhece que parte dessa crise se deve a uma eleição no próximo ano. Dois terços da Casa vão ter que se submeter ao eleitorado. Eu quero fazer uma pergunta a V. Ex^a. Todas as sugestões apresentadas à Direção da Mesa, Mesa dirigida pelo Senador Sarney, foram totalmente recebidas e aprovadas. Nada ficou que não fosse feito conforme prova daqueles que votaram contra Sarney. Eu posso falar com toda sinceridade: este é meu segundo mandato de Senador; no anterior, eu era adversário de Sarney. Nem nos falávamos. A política no Nordeste é a tal ponto que não existe nem a relação de cordialidade. Mas eu cumpri isso também de forma muito clara. Agora, sou correligionário de Sarney e, por isso, quero dizer que não aceito que se use aquela política de botar a mão na cabeça do carneiro, derramar ali todos os seus pecados e depois cortar a cabeça do carneiro, o que está acontecendo aqui neste Senado. Eu estou pronto a votar com V. Ex^a pelo afastamento do Presidente Sarney se ele tiver deixado de cumprir uma só regra proposta pela Oposição. Chamou a Polícia Federal. Chamou todos os órgãos que foram sugeridos para fazer apuração. Agora, é a cabeça de Sarney que tem que sair para que essa apuração seja considerada correta? Não, não é verdade. É uma forma de muitos Senadores olharem a próxima eleição, e isso eu não aceito. Por isso que hoje eu estive com o Presidente

Sarney e disse a ele: se depender do meu conselho, você não se licencia nem por uma hora, porque, se licenciar por uma hora, os abutres virão todos cobrar até o que era permitido. O nepotismo era permitido. Qual foi o Senador que não utilizou o nepotismo? Agora é proibido. Pois então, a partir de agora, não tem nepotismo, mas, pelo nepotismo passado, não se pode incriminar ninguém. Passagens, eram à vontade! Ele mudou, moralizou. Então, vamos ser sinceros: a imprensa tomou conta da crise e fica, a conta-gotas, municiando essa crise. Não temos direito de nos aproveitar disso. Esta é a minha palavra. Não dou conselhos, apesar de ser o mais idoso dos Senadores, mas idade não é suficiente para compatibilizar sabedoria. Não pretendo ser sábio. Quero apenas dizer o que estou sentindo hoje, o que estou sentindo nessa crise. Não sou mais candidato a nada, mas, mesmo se fosse, não usaria essa candidatura em detrimento de quem quer que seja. Quero agradecer a V. Ex^a por me permitir dizer, com toda a sinceridade, como vejo a crise no Senado. Vi V. Ex^a há pouco condenar o serviço médico do Senado. Pelo amor de Deus, Senador, não faça isso! Aqui, principalmente, que é uma Casa de homens idosos, que precisam de assistência médica, V. Ex^a vai achar que é mais barato fechar o serviço médico? É uma aberração. Posso estar enganado, mas é o que penso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador Cafeteira, vou começar pelo final.

É evidente que precisamos de um pronto-socorro de emergência aqui, e não só para a Casa. Circula muita gente aqui. São vinte mil pessoas por dia. É preciso ter um pronto-socorro capaz de atender qualquer emergência odontológica, cardiológica, seja o que for, do ponto de vista da medicina. Isso precisa. Agora a estrutura está inchada demais, porque os funcionários, os Senadores têm direito ao seguro-saúde. Podem usar outras estruturas. Se enxugarmos, vamos reduzir despesas. Vamos discutir isso fazendo os cálculos e analisando com cuidado.

Peço que V. Ex^a só me ouça.

Segundo, sobre as recomendações à Mesa, V. Ex^a tem toda razão. A Mesa tem tomado providências em tudo que foi recomendado à Mesa. Disse isso e reafirmo. Não há obstrução à apuração. Não há desvio de atitude. Há, sim, uma valorização, inclusive importante. Estamos fazendo reformas corajosas e temos que aprofundar esse caminho. A nossa proposta de uma lei de responsabilidade administrativa e financeira e uma comissão especial para aprofundar esse debate é exatamente para avançarmos mais longe.

Sobre o nepotismo, particularmente sempre fui crítico, porque acho que isso é um resquício de um período monárquico, em que a relação da família com

o Estado se dava por laços sanguíneos. A República veio para refundir esses princípios e para estabelecer a meritocracia. Pode ter um parente confiável e competente? Pode, mas sempre podemos ter alguém tão competente e confiável que não é parente, e é melhor para a vida pública que seja assim. Agora, era uma crítica. De fato, V. Ex^a tem razão. Essa era uma crítica política, uma decisão política de cada um. Não era ilegal.

Agora, o que é ilegal é que a indicação ou a demissão de parentes se fizesse por atos secretos. Isso é ilegal, porque o art. 37 da Constituição estabelece que todo ato administrativo tem de ter a publicidade para ser legal. E nós expostos – diria – à anulação de todos esses atos. Isso acontecerá na Justiça, porque foi uma ilegalidade.

O Sr. Eptácio Cafeteira (PTB – MA) – E eu concordo com V. Ex^a. Eu concordo com V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Então, temos que apurar as responsabilidades, os beneficiários e, neste caso, o Senado não pode aceitar, de forma alguma, o que aconteceu.

O Sr. Eptácio Cafeteira (PTB – MA) – Mas nenhum Senador deu posse a alguém que não tenha sido nomeado e que o ato não tenha sido publicado. A posse só é dada naquilo que for publicado. Por isso, não tenho nenhum problema. Só quero dizer a V. Ex^a que fico satisfeito de V. Ex^a reconhecer que tudo que foi recomendado pela Oposição o Presidente José Sarney e os seus companheiros de Mesa seguiram religiosamente. Não é a ausência dele que vai fazer com que haja credibilidade na apuração.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Eptácio Cafeteira.
Senadora Fátima Cleide.

A Sr^a. Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senador Aloizio Mercadante, em primeiro lugar, eu gostaria de parabenizá-lo pela forma como expressa, com fidelidade, aquilo que é o pensamento da Bancada do Partido dos Trabalhadores. E quero iniciar discordando do meu querido amigo, Senador Cafeteira, quando S. Ex^a fala que, em relação às nossas propostas, não seria necessário, neste momento, o afastamento do Presidente. Entendemos, Senador Cafeteira, que não é um afastamento definitivo, como já disse repetidas vezes aqui o Senador Aloizio Mercadante, todos os Senadores da Bancada do PT que nos antecederam. Não queremos o afastamento, mas, sim, uma licença, não para que a Mesa ou para que o Senador Sarney possa, com a sua saída, com o seu afastamento, facilitar o trabalho de uma comissão. Estamos propondo uma comissão que seria – até cochichava aqui com a Senadora Marina, Senador Mercadante – uma espécie

de constituinte do Senado: aquela comissão formada por vários Parlamentares de diversos partidos, dos partidos que compõe este Senado Federal, para estabelecer novas regras. Por que acho isso importante? Por que todos nós temos consenso de que os erros que acontecem nesta Casa e que hoje estão na mídia são erros estruturais, são erros institucionais e, em relação a esses erros, todos nós temos uma parcela de culpa. Eu, por exemplo, Senador Mercadante, tenho uma parcela de culpa. A minha culpa é da omissão, porque, quando cheguei a esta Casa, vinda da sala de aula, quando em dezembro de 2002 recebi um salário de R\$800,00, e em fevereiro de 2003, saltei para um salário de R\$12.000,00, comecei a perceber que algumas coisas que se praticavam nesta Casa são práticas muito antigas, são práticas do século XIX. A questão do salário nem toco porque acho que funcionários desta Casa são funcionários de alto valor, de alta formação, merecem ter um salário justo. Agora, o que me intriga é o fato de que, com essas práticas que solidificam uma naturalização de privilégios, nós estamos também solidificando uma sociedade de castas entre funcionários públicos. E aí eu gostaria, Senador Mercadante, que as nossas propostas fossem olhadas com mais carinho pelo conjunto desta Casa, fossem vistas como proposições de quem quer realmente contribuir para aproveitar este momento de crise e transformá-lo numa grande oportunidade de mudanças. Nós precisamos dar o salto das práticas do século XIX para práticas do século XXI. Eu não quero aqui ficar falando do passado, mas acredito que nós só vamos mudar, só vamos dar esse salto de qualidade, se nós avaliarmos aquilo que foi erro no passado para construir um novo futuro. E aí, aqui, nós, que fiscalizamos, que temos a atribuição de fiscalizar, que temos a atribuição de construir leis para este País, construímos ferramentas administrativas apontando para o Executivo. Acho que está na hora de a gente apontar essas ferramentas administrativas para construir o novo momento pelo qual o Legislativo precisa passar. E é todo o Poder Legislativo, desta Casa, do Senado, até as câmaras municipais, porque as práticas que levam a privilégios se repetem daqui até as câmaras municipais. E eu gostaria que nós tivéssemos a coragem – acredito que é isso de que precisamos neste momento – de ousar, de inovar e olhar para essas ferramentas administrativas, que nós cobramos do Poder Executivo a sua utilização, e começarmos a utilizá-las também. Por isso, nossa Bancada apresenta a proposta de Responsabilidade Fiscal que tão bem V. Ex^a expôs aqui. E eu ousaria ir um pouco mais adiante: a sociedade precisa conhecer o que é feito dos recursos destinados do Orçamento Geral da União para o Orçamento do Senado Federal, o que

nós fazemos aqui com R\$2,7 bilhões. E, por isso, eu ousou aqui dizer, Senador Mercadante, que nós precisamos, também, apontar: por que não fazer o Orçamento Participativo do Senado Federal? Por que não aceitar que a sociedade também venha aqui nos dizer o que é importante o Senado Federal fazer com o dinheiro que nós temos; assim como as Assembléias Legislativas e as Câmaras Municipais, a gente poder, junto com a sociedade, definir a utilização desses recursos. E quero dizer mais uma coisa, Senador Mercadante, que acredito ser uma ferramenta administrativa importante, administrativa e política: a alternância de poder, a alternância nos cargos. Nessa discussão que houve agora entre o senhor e o Senador Agripino, V. Ex^a. tem toda razão. Em todo esse tempo o Democratas esteve na Mesa, ocupando a 1^a Secretaria. Isso é ruim para a democracia, isso é ruim para a transparência necessária ao processo democrático. Então, Senador Mercadante, eu acredito que a sociedade espera de nós este momento. Nossa Bancada do Partido dos Trabalhadores tem, nesta crise, se disposto a apontar as saídas, apontar alternativas. Eu gostaria que esta Casa olhasse com carinho para isso, para que a gente possa aproveitar este momento de crise e dar um salto de qualidade que a sociedade brasileira espera de nós. Vamos deixar as práticas do século XIX para trás e ousar criar práticas diferentes, as práticas do século XXI, que são extremamente necessárias e urgentes. E daí, também, cobrar que isto seja feito não apenas no Senado Federal, mas na Câmara Federal, nas Assembléias Legislativas, nas Câmaras Municipais e, por que não dizer, que o Judiciário também abra as portas para mostrar as suas contas. Até porque a gente cria a sociedade de castas no funcionalismo público, pagando R\$1.600,00 para um professor universitário – e V. Ex^a. sabe disto porque é um professor universitário – de início de carreira e oferecendo no TCU, para um funcionário também em início de carreira, um salário que pode chegar a R\$19.000,00. Nós não fortalecemos o Poder Executivo desta forma, aqueles que executam e devem executar as políticas públicas; e criamos um distanciamento e, por que não dizer, privilégio para alguns. Nós precisamos ter a coragem de aproximar o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, as práticas administrativas e práticas políticas daquilo que é a realidade, também, do Poder Executivo. Meus parabéns, Senador Mercadante, pela sua brilhante exposição daquilo que é o acúmulo das nossas discussões na Bancada do Partido dos Trabalhadores.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senadora Fátima Cleide.

Eu só queria fazer uma ponderação: tem ainda oito apartes e eu já estou há muito tempo na tribuna;

vou conceder aparte a todos; eu só pediria objetividade para respeitar o Senador Paulo Paim que estava inscrito antes de mim e está aqui desde as 14 horas. Então, eu pediria objetividade para que eu possa respeitar a democracia do Plenário.

Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Prezados Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a. faz um discurso denso, pensado, eu inclusive acredito que indo ao limite dos limites que a sua responsabilidade de Líder de um Partido que é a principal base de sustentação de um Governo pode ir. Eu já estive do outro lado da fronteira. Portanto, compreendo muitas das suas limitações; como V. Ex^a. buscava compreender muitas das minhas limitações, quando eu exercia o papel de alguém que tinha por trás de mim e em cima dos meus ombros, sobretudo, a responsabilidade com a ação de Governo. Eu concordo com muito do que V. Ex^a. fala. Agradeço, antes de mais nada, a palavra fraterna, irmã, companheira em relação ao fato de que...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É o sentimento da nossa Bancada.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Agradeço, Senador Mercadante. E percebi que era o sentimento da Bancada de V. Ex^a. Na verdade, eu também não esperava nada diferente. Alvejando e nominando, como fiz e vou continuar fazendo, obviamente que, em algum momento, teria que vir alguma assacadiilha. E eu coloco assim: tenho trinta anos de vida pública, se der para desmontar isso com uma difamação aqui, uma maledicência acolá, então é sinal de que não vale a pena se construir uma vida digna de trinta anos, enfim, e um conceito de coerência que se busca acima das conveniências. V. Ex^a fica na oposição quando perde a eleição; eu fico na oposição quando perco a eleição. Fico no Governo, procurando melhorá-lo por dentro e defendê-lo para fora, quando estou no Governo; V. Ex^a. procura fazer a mesma coisa. Apenas para deixar bem claro que, em relação ao Presidente Sarney, não vejo mais a mínima condição de ele, neste momento, tocar com legitimidade investigação qualquer. S. Ex^a. não consegue se desvincular das figuras e do esquema que enodoa o Senado. A sua permanência não é boa nem para ele nem para o Senado da República. É por isso que fiz, com o apoio do meu Partido, denúncia à Comissão de Ética, no sentido de ser ele examinado por esse colegiado. E, em nome do meu Partido e com o apoio de outros doze Senadores, fiz da tribuna a solicitação de que ele se licenciasse do cargo. Não chegamos de fato ao radicalismo da renúncia, até porque renúncia é uma coisa muito mais forte, muito mais drástica – temos de ter responsabilidade em relação ao momento por que passa o Senado; mas en-

tendendo que, em se afastando, por concordar o meu Partido com a ideia de que ele não tem a necessária isenção e não está demonstrando sequer a liderança para presidir o Senado neste momento, ele deixaria que o restante da Mesa cuidasse das investigações. Já pedi quebra do sigilo bancário ao membro do Ministério Público com assento na Comissão de Sindicância da Casa. Estou solicitando uma série de providências, como a quebra de sigilo bancário do Sr. Agaciel Maia, porque está para mim muito claro que ele mantinha relações muito promíscuas com parlamentares com assento nesta Casa, parlamentares com mandato. Isso tem que ser aclarado. É preciso saber com quem esse moço mantinha relações de ordem financeira. E, por outro lado – eu agradeço de novo a V. Ex^a –, mas me mantenho muito tranquilo, porque seria um absurdo alguém tão frontalmente, como eu tenho feito... E V. Ex^a me conhece há muitos anos, sabe até dos meus excessos e sabe como é fraterna a nossa amizade de tantos anos. Mas alguém ser tão frontal como eu sou, ter sido o primeiro a desfiar o fio desse novelo e não receber uma bala sequer?! Seria imaginar que essas pessoas que se cevaram do Senado por tanto tempo, de repente, passaram a compreender que elas próprias mereceriam a punição. Elas teriam mesmo que fazer algo, ou me usando para intimidar terceiros, ou, quem sabe, imaginando com isso que me vulgarizariam e, vulgarizando-me, eu perderia a autoridade moral para criticá-las. Já viram que as duas hipóteses não funcionam, porque só vulgarizam quem é vulgar, e, por outro lado, eu entendo que esta Casa, em algum momento, terá que se manifestar, Senador por Senador, a respeito desse quadro, dando nome aos bois. Simplesmente eu... É incômodo? É incômodo, lógico. Era muito mais fácil ter ficado omisso, ter ficado quieto, mas não sou de ficar omisso nem de ficar quieto. Fui para cima deles e vou para cima deles, porque eu quero a demissão de quem é corrupto, eu quero o esclarecimento de todos os fatos. Entendo que isso não vai acontecer sob a Presidência do Senador José Sarney e, por outro lado, estou pronto. Alvejem mais! Estou absolutamente aberto, porque a minha casa é essa tribuna que V. Ex^a ocupa e dela eu me defenderei sempre, e sempre explicando as razões de ataques torpes, ataques que não venham de boa procedência. V. Ex^a foi hoje extremamente fraterno com relação a mim e o seu Partido. E mostra mais: estávamos muito certos quando marchamos juntos no episódio da eleição presidencial aqui na Casa. As pessoas diziam: “Puxa, vocês estão reforçando o Partido que é o arquiadversário de vocês na eleição!” Se eu pensasse só em eleição, eu teria entrado naquela história do “Fora Lula” e eu não entrei. “Mas, se ele se recupera,

derrota vocês”. Recuperou-se e nos derrotou. Não tem nenhum problema. Na próxima eleição, o povo vai decidir livremente se me quer na oposição ou se me quer no governo. Se o meu Partido perder, eu vou para a oposição. Eu não quero a diretoria que fura poço nem quando eu estou no Governo, nem quando eu estou na oposição. Quando eu era Ministro, eu não tinha porque não queria, imagine agora que eu sou oposição? Se eu vencer as eleições, eu vou ajudar o meu governo, dentro ou fora do Senado, ajudar o meu Governo a realizar um bom trabalho pelo País. Eu entendo que a coerência deve ser a marca e o adesismo é a pior forma de expressão política. Mas parabéns a V. Ex^a pelo discurso que pronuncia. Eu percebo que foi um discurso muito meditado e que reflete um pensamento da sua bancada. Eu não sou obrigado a concordar com ele *in totum*, mas concordo com o espírito dele, porque percebo que V. Ex^a tem limitações que eu já tive, e diz bem o Presidente Mão Santa: “Eu sou eu e as minhas circunstâncias”. Essas limitações fazem de V. Ex^a uma pessoa mais presa hoje do que eu sou. E eu era mais preso antes. V. Ex^a era Líder do Governo – e eu já concluo, Sr. Presidente – era Líder do Governo e eu estava na ilusão de que eu teria uma vida mais moderada. Marquei um cinema com minha mulher naquele dia, e V. Ex^a passa e me cumprimenta – V. Ex^a recém-vestido na posição de Líder do Governo Lula e eu Líder de um Partido de oposição. Eu estava indo para o cinema, e V. Ex^a estava cercado de umas figuras carimbadas que me aborreceram durante oito anos. Oito anos eu era aborrecido por aquele pessoal, e V. Ex^a cercado deles. Eu cheguei e falei com minha mulher: “Olhe, estou numa boa, porque perder eleição não foi tão ruim assim. Eu estou indo ao cinema, e o homem está lá cercado daquele pessoal que quase faz a gente se separar”. Eu ficava mais casado com aquele pessoal dos pedidos do que propriamente com minha mulher, enfim. Mas V. Ex^a está de parabéns. É um discurso que... Não entro no mérito da discussão que V. Ex^a teve com o Senador José Agripino. São duas figuras que eu respeito. O Senador José Agripino é uma das figuras mais categorizadas com que conta esta Casa. Mas apenas digo que V. Ex^a hoje faz um discurso à altura da liderança de um partido do peso do seu. É engrandecedor ter um adversário do seu porte. Obrigada.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador Arthur Virgílio, eu também queria dizer que eu sinto a mesma coisa. V. Ex^a tem algumas características que eu admiro. Primeiro, a coragem, a combatividade e a lealdade.

Eu fui opositor ao Governo Fernando Henrique Cardoso durante oito anos e vi muitos que com ele

estiveram de forma tão profunda imediatamente desembarcarem nos momentos difíceis ou aderirem na facilidade, que é a atração do poder.

Lembro-me do auge da nossa popularidade, uma posse fantástica que nós tivemos aqui. E você já estava na tribuna combatendo o Governo. Às vezes, o eleitor nem entende. Às vezes, também nós na oposição exageramos nas atitudes. Mas é fundamental para a democracia a coerência e o debate, a fiscalização e o controle e o enfrentamento de projetos de idéias.

Eu queria dizer uma coisa sincera, aproveitando esta oportunidade. Primeiro que o sentimento da nossa bancada é imediato em relação a V. Ex^a. Nós realmente não o vemos como alguém envolvido com qualquer desvio de conduta nesta Casa. V. Ex^a pode errar na política, exagerar na política, às vezes ser injusto conosco na política, mas não envolvimento em irregularidade administrativa. Nunca vi, nunca qualquer cidadão funcionário desta Casa mencionou. Então, sabemos separar as coisas e sabemos também nos solidarizar com aquilo que é absolutamente essencial.

Quero dizer uma coisa, aproveitando esta oportunidade. Conheci Lula em 1976, 1975. Não havia ainda acontecido a primeira greve. A primeira greve foi em 12 de maio de 1977. Não existia o PT, e eu já estava no Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo. Estive nas greves, estive no cursinho que formava professores e peões. Estive na fundação. Fui assessor do Sindicato. Ajudei a fundar a CUT. Ajudei a fundar o PT no Colégio Sion em 1980. Quando entrei nesse projeto, que era o PT, olhei para aquele movimento social e para aquela liderança que emergia e vi lá um sujeito histórico novo, que eram os trabalhadores, a possibilidade de distribuir riquezas, eu me dediquei muito a esse caminho. Já se vão 37 anos de militância, nunca deixei de militar. Ando meio até chateado, meio deprimido. Minha filha já se casou, saiu de casa. Quer dizer, saiu de casa e não se casou, mas tem um companheiro de quem gosta muito, uma vivência muito rica e profissionalmente está muito bem. Meu filho vai casar-se agora, está indo embora. Tem um tempo com minha família que nunca mais vou repor Os dias que estive aqui, as reuniões, as campanhas, o País. Meu filho faz aniversário dia 30 de setembro. E o Lula...E eu tinha de estar nos comícios, anos sim, ano não, fazendo campanha, porque era 3 de outubro a eleição. Então, o aniversário do meu filho era sempre atrás de um palanque.

E nada vai repor o tempo que eu perdi com eles. Nada. A não ser uma segurança que eu tenho hoje. Esse projeto que nós construímos, no Brasil – e eu não digo só o Projeto Lula; o meu projeto é o projeto Lula; o seu é Fernando Henrique. Nós não somos a mesma

coisa, não temos o mesmo sonho nem achamos que é o mesmo caminho. Mas foi esse compromisso que fez este País melhorar. Não é o oportunismo passageiro. Não são as pessoas que aderem com facilidade. São as pessoas que têm convicção e que sonham grande, enfrentam as adversidades e se sacrificam por um projeto que é muito maior do que nós somos.

E esse projeto...Eu sei que vou para a casa um dia. Mas vou entregar um País muito melhor do que nós recebemos, que você recebeu como Líder do Governo, que eu recebi como Líder do Governo. Nós fizemos este País andar para a frente. Por isso, nós vamos estar de novo disputando a eleição: você vai estar num palanque e eu vou estar no outro; você vai ter que me criticar e eu vou ter que te criticar.

Mas nós, neste momento, aqui nesta Casa, precisamos de mais espírito público. Precisamos olhar para a história do Senado. Precisamos nos desprender das pequenas ambições. Não é fácil com a pressão da imprensa e das ruas dialogar com seriedade com os jornalistas e com a opinião pública. Não é fácil.

E fico muito feliz nesta hora em que me solidarizo com V. Ex^a por estar fazendo uma oposição necessária, neste momento, à vida administrativa desta Casa e cobrando de funcionários que têm uma imensa responsabilidade por tudo que aconteceu. Eu sinto, neste exato momento, que os nossos limites como bancadas, os meus limites como Líder do Governo são muito grandes. O meu limite é governabilidade. Eu não colocarei em risco depois de uma vida que me dediquei a esse projeto e fui candidato a Vice-Presidente da República e perdi a eleição em 89, 94, 98. Não colocarei em risco este projeto.

Portanto, a opinião do Presidente Lula tem uma imensa relevância para a nossa bancada e para mim pessoalmente. Vou dizer o que eu penso para ele com franqueza. Porque tem muita gente que já não diz, quando as pessoas chegam ao poder, o que pensam. Não é do meu feitio. Falarei o que eu penso. Mas escutarei com imensa atenção. E tem muita importância para mim. Porque a minha convicção é que, daqui a pouco tempo, o Lula vai descer aquela rampa, vai entregar aquela faixa, vai ficar um imenso vazio no povo brasileiro e um imenso vazio na política internacional. Porque poucos momentos da história nós conseguimos construir uma liderança popular, um prestígio neste País e um caminho de mudança como esse que nós construímos.

Por isso mesmo, eu não me sentirei realizado que seja possível construir isso e apequenar o Senado. Até quando a oposição diz: “Para o Governo é bom a crise do Senado, porque o Executivo não vive um processo de crise”, não é bom para a democracia. É um erro da

imprensa apequenar o Legislativo. É um erro. Não há convivência democrática sem a pluralidade. O pacto republicano do Estado democrático de direito se dá aqui nessa pluralidade, nesse confronto. Não pode, a sociedade não vai aceitar nunca que um representante majoritário, a não ser no Império, a não ser na ditadura, não há como organizar a vida democrática sem valorizar essa riqueza, que é o enfrentamento, os ideais, a diversidade, a visão de mundo, a visão de projeto, as trajetórias que nós representamos. Por isso, nós precisamos reconstruir esta Casa mesmo. Precisamos reconstruir com seriedade e não ficar olhando simplesmente para manchete de jornal do dia seguinte, mas olhar para a história, para o que nós vamos deixar para o futuro dessa sociedade, com a mesma coragem que o Governo de vocês enfrentou tantos desafios, e que o nosso tem enfrentado, para melhorar o Brasil. Eu acho que nós seremos capazes disso. Eu espero que o debate de hoje, mais do que virar um oportunismo partidário, que não é o sentido que eu tenho, não é, mesmo porque o PT não tem como sair bem desse episódio: nós não temos responsabilidade administrativa, as pessoas sabem que nós não temos, mas temos responsabilidade política, seremos cobrado por isso. Sei o quanto serei cobrado ao final desse processo. Mas estou disposto a arcar com os riscos e assumir a responsabilidade.

Agora, nós juntos, se melhorarmos o ambiente aqui dentro, se dialogarmos mais, acho que poderemos dar um passo muito importante para preservar essa Instituição e deixar um legado bem maior do que aquele que nós herdamos.

Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Mercadante, V. Ex^a traz para esta Casa um bom momento para discussão; a essência do seu discurso é de um oportunidade ímpar. Mas quero dizer que não só V. Ex^a, mas também através de alguns apartes, existe um grande equívoco nisso tudo. Em primeiro lugar, essa crise pertence ao PT; essa crise é do PT e quem tem que administrá-la é o PT. Até porque o PT é o Partido do Presidente da República, e a instabilidade que uma crise dessa natureza provocaria ou provocará traz consequências para o Governo que V. Ex^a defende e do qual V. Ex^a é Líder. E os senhores estão deixando, quero crer, que ao Presidente Sarney, mas a todos, uma insegurança com relação ao apoio. Ora é apoio, ora tem que sair um mês, ora tem que criar um grupo de celebridades. Não é um apoio com firmeza. Outra injustiça comete V. Ex^a com relação ao DEM, que está ocupando a Primeira Secretaria da Casa desde que V. Ex^a entrou aqui. Mas V. Ex^a, que é um homem de boa memória e foi o grande articulador, deve lembrar-se

de que, em 2003, pelo protocolo da proporcionalidade que rege...

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – ...a 1^a Vice-Presidência caberia ao PT, e exatamente V. Ex^a, como Líder e homem de força naquele período, que negociou legitimamente para que o PT ficasse com a 1^a Vice-Presidência e não com a Primeira Secretaria. Vamos lembrar, Senador Mercadante, desses fatos. Tanto isso é verdade que o DEM já tinha indicado, na época PFL, para ocupar a 1^a Vice-Presidência, numa reeleição, o Senador Edison Lobão. Com a mudança de rumo, o Senador Edison Lobão abriu mão da candidatura e assumiu, numa disputa interna com o Senador José Jorge, e o Senador Tuma é que foi o vitorioso nessa disputa. Mas daí, será que foi omissão? Será que foi... Por que o PT, naquele momento, não quis assumir a Primeira Secretaria? Mas também não é só. A partir do momento em que o PT é um colegiado de dirigentes, é de uma mesa que decide e que vota, ele tem uma responsabilidade igual. Por outro lado, o meu querido amigo Tião Viana, por quem tenho um apreço, assumiu em uma crise, por três meses quase, a Presidência do Senado, e não trocou o Agaciél. Por quê? Assumiu com plenitude, faria o que quisesse num momento daqueles. Por que não? Então vamos dividir um pouco essa responsabilidade. O nepotismo aqui falado foi crise de gestões passadas, não foi crise da gestão atual. A Senadora Fátima Cleide, em aparte, falou das distorções que viu quando assumiu nesta Casa. E aí eu compreendo, saiu de um choque salarial de R\$800,00 para R\$12 mil, passagens à disposição, carro preto na porta, apartamento. Realmente é um choque. Eu concordo. Mas poderia ter prestado uma grande colaboração.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Choque foi com os privilégios, Senador. O meu choque foi com os privilégios que eu vi nesta Casa. Fui conhecer a história passada do Senado, já tinham sido denunciados aqui pelo hoje Governador do Estado do Paraná Roberto Requião, e nunca foram levantados. Essas coisas que estão acontecendo aqui não é nada novo.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Sim, mas está aí. Ela sentiu esse choque.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Eu quero dizer ao senhor que eu não fiquei em momento nenhum deslumbrada e não estou até hoje.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Ninguém falou aqui em deslumbramento. Eu estou falando no choque de uma pessoa que sai de um salário de R\$800,00, estou repetindo palavras de V. Ex^a, e vir para um salário de R\$12 mil. As palavras estão aí na taquigrafia.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Sim, sim, falei.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – E os privilégios. Agora, poderia...

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Agora, os privilégios não são os nossos aqui, Senador .

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Claro.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – São outros privilégios que a gente sempre viu existir. E eu confesso o meu erro de omissão de não ter tido a coragem, na hora, de denunciar.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Era isso exatamente que eu queria cobrar de V. Ex^a. Ainda bem que V. Ex^a reconhece. Deveria ter feito àquela época uma denúncia pública daqueles privilégios, talvez tivesse sido um grande momento se esta Casa tivesse visto essas distorções e nós não tivéssemos passado por todo esse período. Sabe o Senador Tião Viana que, como Vice-Presidente desta Casa, que nós vivíamos aqui num engessamento administrativo, onde a Diretoria Geral, o corpo administrativo, o corpo burocrático da Casa mandava mais do que os Senadores. Agora, a omissão é coletiva. Não vamos acusar um ao outro. São 81 Senadores responsáveis por isto. Foi uma época que vivemos. E não se corrige esta crise...

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Só permita V. Ex^a para dizer que lutei com outros Senadores para mudar esta situação.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Sim, claro. Não estou tirando o mérito de V. Ex^a por quem tenho grande respeito. Estou apenas citando os fatos aqui. Outra coisa; o Orçamento do Senado de R\$2,7 bilhões, Senadora Fátima, eu quero lembrar a Senhora que desses R\$2,7 bilhões, R\$2,2 bilhões é gasto com pessoal – pessoal ativo, inativo, terceirizado. Era assim, mas esses números já estão mudando. As providências tomadas agora de redução de terceirizados e outras coisas mais já mudaram os números, os números já não seriam mais esses, e não teria precisão de dar os números. A questão da hora extra, foi um fato histórico e que só estourou agora na atual gestão. Daí por que estou defendendo um colegiado do qual participo, assim como Senador Mão Santa, a Senadora Serys. Se há uma Mesa que tomou providências, se há uma Mesa que não conviveu com erros, que não convive com erros é esta Mesa atual. Detectamos o crédito consignado e, na primeira semana, a providência foi tomada. O que era o crédito consignado? Uma agiotagem que havia no submundo do Senado e em que se praticava, para determinados funcionários que se adaptassem a casas bancárias, juros de até 4,3%, ultrapassando o limite. O que fizemos? Limitamos a 1,6%. A Senadora Serys é testemunha. Entrei na se-

gunda ou na terceira reunião da Mesa a disse: “Estou com a informação de que existem atos secretos. Peço apoio de todos para apurar isso. Não podemos. Essa é uma Casa Legislativa, essa é uma Casa de Leis e não podemos dar o mau exemplo”. A Senadora Serys está aqui, o Senador Mão Santa e os demais membros da Mesa. Daí começou-se a apuração desses atos secretos. Tenho tido muito cuidado de dizer, Senador Mercadante, que não sei quantos são. Se são os seiscentos descobertos até agora ou se são mais, porque pode estar debaixo do braço de algum irresponsável ou de algum maldoso outra leva desses atos, aguardando o momento para criar mais uma crise para esta Casa. Quero dizer que o debate de V. Ex^a é positivo, mas seria também bom que encerrássemos nesta semana essa série de discussões neste plenário, porque estamos alimentando a imprensa e a opinião pública com discussões negativas para esta Casa. Temos que ter a consciência de que, culpados que somos, temos que encontrar uma solução para esse impasse. A posição do DEM não é muito diferente da posição do Partido de V. Ex^a. Eu fui voto vencido. O afastamento do Presidente Sarney, no meu modo de ver, não resolve essa crise. Vamos terminar com uma e abrir uma segunda crise. Fui voto vencido, mas sou disciplinado. Sigo as determinações partidárias. Se me der abertura, se não houver questão fechada, tomarei a minha posição. Mas o Partido reunido, a Liderança reunida optou por esse afastamento. Acho um erro. No momento que estamos vivendo, é um erro histórico, porque não vai resolver a crise, vai gerar novas crises. Essa crise tem duas vertentes, finalizando Senador Mercadante: é o dia seguinte da eleição de Sarney e é a perspectiva de 2010. Têm alguns que não se conformam com o fato. Sabemos da precariedade da saúde do Vice-Presidente da República; sabemos que o Presidente da Câmara, Michel Temer, será candidato a um cargo eletivo e alguns não aceitam a possibilidade de o Sr. José Sarney ser, no ano que vem, o substituto oficial, o substituto legal, o substituto constitucional do Presidente Lula. Não vamos tampar o sol com a peneira, não vamos enganar a opinião pública, vamos enfrentar a verdade como ela é.

(A Presidência faz soar a campanha.)

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Portanto, acho essa discussão oportuna, tem de ser feita. Louvo V. Ex^a por trazê-la, com a dupla responsabilidade que tem: a de trazer esse debate à Casa e a de hoje à noite, ou amanhã, sei lá, definir com o Presidente da República, com o qual V. Ex^a, como Líder, é o maior representante aqui na Casa, questões e soluções para essa crise. Agora, essa crise pertence a 81 Senado-

res. Não adianta aparecer aqueles com solução para o mundo, com solução bonita, e tirar o dedo da crise não, porque todos nós estamos envolvidos nela. Na questão das horas extras, pouquíssimos foram os que tomaram providências convincentes. Fizeram discurso para a tribuna, mas não puniram os responsáveis pelos atos secretos nos seus gabinetes, ordenadores de despesas, tampouco fizeram com que as devoluções fossem feitas. Poucos tomaram a atitude correta, até porque seria uma injustiça se tirar hora extra paga aos servidores que trabalharam no mês de janeiro – e sabemos que foram muitos. Seria uma das grandes injustiças que se cometeria aqui com os servidores da Casa. Tenta-se enlamear, no atacado, mas não se toma providência no varejo. Parabéns a V. Ex^a.

O Sr. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Quería agradecer, Senador Heráclito, começando pelo final no caso das horas extras. Eu não tinha nenhuma informação sobre aquilo. A imprensa me perguntou se os funcionários do gabinete tinham recebido. Eu perguntei aos funcionários do meu gabinete e eles tinham recebido em janeiro. Alguns gabinetes trabalharam fora do horário, o meu não.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não estou falando do caso de V. Ex^a, estou falando no geral.

O Sr. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Eu sei, mas é uma boa oportunidade. Perguntei se tinham recebido e falei: “Acho que foi um erro vocês terem recebido, está errado o que aconteceu e gostaria que vocês refletissem. E se alguém tiver dificuldade em pagar”, porque tem gente que ganha pouco, serviços, as pessoas com funções mais simples, “pago do meu bolso, mas acho um erro o que vocês fizeram”.

Todos os funcionários, no dia seguinte, devolveram o que receberam. Nem parcelaram, simplesmente devolveram. Fiquei muito grato pela atitude, pela solidariedade e o respeito que tenho pelos funcionários do meu gabinete.

Disse aqui e vou insistir, acho que essa Mesa está tomando providências muito importantes. O Presidente Sarney tem responsabilidade por isso, está contribuindo para mudar o Senado para melhor. Os atos secretos foram uma crise dolorosa, mas indispensável. Temos que analisar agora as responsabilidades e punir os responsáveis, apurar o que aconteceu.

Acho que é muito importante essa redução de despesas de pessoal, revisão de contrato. É exatamente esse caminho que temos que aprofundar.

Quando V. Ex^a diz que essa crise é do PT, tem uma certa razão. Temos responsabilidade de encontrar a saída para a crise. E se não formos competentes em encontrar uma solução para a crise, nós prejudicamos o Governo, e o nosso maior compromisso é

sustentar o Governo. Mas, ao mesmo tempo, nós não aceitamos uma saída para a crise que prejudique o Senado, que o Senado continue a ser o que era. Nós queremos aprofundar as mudanças do Senado. É exatamente nesses dois movimentos que nós queremos ter coragem política de enfrentar a crise, de apurar as irregularidades, de punir os responsáveis, de sustentar o nosso Governo e de criar uma base política aqui. É preciso que a base de sustentação política do Governo assegure a continuidade, especialmente diante dessa crise internacional, dos desafios que nós temos. Então, nós temos responsabilidade pela saída da crise; nós não temos responsabilidade é pela origem da crise.

O Senador Tião Viana foi, de fato, Presidente por três meses, colocou a verba de gabinete na Internet por dois meses, numa interinidade, em meio a uma grande crise política. Agora, que ele sentiu que tinha coisas erradas, ele sentiu. E, quando ele apresentou a candidatura dele, com todas as letras, foi uma candidatura de mudança. E a mudança começava pelo afastamento do Sr. Agaciel Maia.

E eu defendi no plenário, mesmo depois da eleição, que isso fosse feito, que era um erro o continuísmo. E nós sabemos que esse foi um dos grandes equívocos que nós tivemos nesse processo.

Acho que o Senador Sarney, de fato, tem uma importância política na História recente do Brasil inegável, especialmente na construção da democracia, tem uma cultura política que as pessoas que o conhecem só das manchetes de jornais não sabem. Mas a vivência política dele é sempre uma referência, porque ele viveu situações muito importantes, mas essa crise... Às vezes chego a pensar: o Senador Sarney, com quase oitenta anos de idade, não deveria estar exposto como está, mas a gente sempre aprende na adversidade.

Eu acho que, para ele e para o País, essa crise é um aprendizado. E é um aprendizado para todos nós. Nós, no poder, temos de tomar muito cuidado para não nos acomodarmos com as benesses que o Governo oferece. Precisa-se manter a humildade, manter o rigor, manter o controle da cidadania sobre nossos comportamentos, sobre nossas atitudes. Eu acho que são valores que servem para ele e para o meu mandato, servem para minha pessoa, servem para nossas situações. Acho que essa é uma grande lição que as crises trazem para cada um de nós e podem trazer para o Senado Federal.

Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Mercadante, Líder de nossa Bancada, nesse contexto da crise, V. Ex^a faz hoje um pronunciamento no sentido de recompor forças políticas, de apontar a questão

administrativa, moral também. Quero dizer da minha alegria por V. Ex^a externar os debates que travamos em nossa Bancada e que têm aspectos muito importantes. Quero levantar três questões: quando V. Ex^a chama para a crise os partidos políticos... E V. Ex^a trava uma polêmica, com muita qualidade, quando chama a atenção de um partido que tem história, que tem presença na Mesa Diretora e que tem responsabilidade com o País. Refiro-me ao Democratas. V. Ex^a falou isso aqui. Eu quero resgatar também – V. Ex^a falou no início e já tem algum tempo que está ocorrendo esse debate, essa discussão – a conversa que vamos ter com o Presidente Lula, resguardando a autonomia e o direito de o Presidente Lula falar de base aliada, de composição, da importância do PMDB e de nós, nessa conversa, termos limites da autonomia da Bancada do PT, da autonomia do Senado e, nessa conversa, não tem interferência no Senado, mas tem a responsabilidade de um Partido que tem uma grande liderança sua, o fundador deste Partido no Poder Executivo, na Presidência da República, e nós, Parlamentares... E V. Ex^a fala um pouco da história de alguns Parlamentares, militantes do PT. V. Ex^a, a certa altura, lembrou de tempos dedicados à militância, com a ausência na família, V. Ex^a que passou não só na formação em São Paulo, mas passou também por Manaus, no Sindicato dos Metalúrgicos. V. Ex^a tem companheiros e amigos dessa época, dos anos 80. Então, quero dizer que nós vamos ter uma conversa com o Presidente Lula, colocando as nossas opiniões. E tem, inclusive, o encaminhamento, pós conversa com o Presidente Lula, uma reunião da Bancada, onde nós vamos, consequentemente, fechar um debate que leve em consideração a história do PT, a história de cada companheiro e cada companheira aqui, da Bancada, e a responsabilidade que o PT tem com o Governo, mas com esta Casa. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador João Pedro, agradeço. V. Ex^a também tem uma história muito importante e muito bonita na construção do Partido, numa região tão difícil e tão importante e estratégica, que é o Amazonas. É uma honra conviver com V. Ex^a nesta Casa.

Senador Heráclito, eu queria dizer algo que esqueci. V. Ex^a falou em tantas coisas, Senador Heráclito, e eu queria dizer uma coisa: quero parabenizar V. Ex^a pela atitude de ter defendido, nos Democratas, a manutenção do apoio. É muito mais coerente. É muito mais verdadeira essa oposição do que a atitude fácil de dizer: “Olha, nós não temos responsabilidade por esse processo e vamos preservar o nosso partido”. Acho que a atitude de V. Ex^a é muito mais coerente, e aumenta o meu respeito pela consistência e pela

coragem política, que eu acho que era a atitude que eu esperava. É isso que eu estou tentando dizer. Não é a atitude mais fácil, política e eleitoralmente, mas acho que é a atitude mais correta do ponto de vista do papel que os Democratas deveriam ter no processo dessa crise.

Senador Augusto Botelho, depois Senador Paim.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Mercadante, vou ser rápido. V. Ex^a está, realmente, traduzindo o pensamento da Bancada. Principalmente, eu gostaria de reforçar que todas essas considerações estão sendo feitas, mas as coisas que estão erradas e de que se tem conhecimento e as de que viermos a ter conhecimento devem ser apuradas e os responsáveis devem ser punidos. Eu espero que essas medidas que vão ser tomadas nesta Casa sirvam de exemplo para as assembleias e as câmaras, e também para outras instituições públicas, para que a gente possa, realmente, fazer as mudanças que precisam ser feitas dentro desta Casa e neste País. Parabéns pelo discurso de V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Augusto Botelho.

Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mercadante, de forma muito rápida, primeiro, quero cumprimentar V. Ex^a, que refletiu da tribuna exatamente a posição da Bancada. Permita-me que eu diga: considero o discurso de V. Ex^a um dos melhores discursos que eu ouvi na história do Parlamento. Tranquilo, sereno, fazendo uma reflexão com todos os Senadores, da Oposição e da Base do Governo, sobre a crise do Senado. Eu quero dizer a V. Ex^a que fiquei um pouco indignado, esta semana, quando ouvi críticas ao Presidente Lula por ele ter saído em defesa do Senado, em defesa da instituição. E fiquei um pouco preocupado. Vou ter de me referir ao meu querido amigo, ao qual respeito, o Senador Cristovam. Permita-me que eu diga isso. Quando ouvi uma reflexão de V. Ex^a hoje, na tribuna, eu ia fazer um aparte, mas esperei um segundo momento, sobre...

(Interrupção do som)

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – ... o Presidente Lula ter ligado para o Presidente Sarney. Eu considero mais que natural, numa crise grave como esta, um Presidente de um Poder ligar para o Presidente de outro Poder para conversar sobre o tema. Acho que foi um gesto de nobreza. Seria muito mais fácil o Presidente Lula dizer: “Isso não é comigo, estou fora”. O Presidente Lula ligou, posiciona-se, como achei mais do que natural a Bancada do Partido do Presidente ter

uma reunião com o Presidente para discutir a crise – e é uma crise grave do Senado da República. Estou falando dessa forma com V. Ex^a, mas V. Ex^a sabe que tenho um respeito enorme por V. Ex^a. Vamos conversar, sim, com o Presidente, como conversamos nos momentos bons também. Para aprovar o Estatuto do Idoso, Senador Mercadante, que ajudou tanto, conversamos com o Presidente. Política de salário mínimo, é claro que conversamos com o Presidente, e hoje é uma realidade. O debate da Reforma da Previdência foi um grande entendimento, mediado pelo Presidente, e aprovamos depois a PEC Paralela. Como, agora, o fim do Fator Previdenciário e o reajuste dos aposentados, o Presidente está disposto a contribuir para buscar o entendimento. Enfim, eu quis falar também de coisas boas. Meu amigo Mercadante, Líder do nosso Partido, meus cumprimentos. Um belíssimo pronunciamento! Foi uma reflexão com a Casa, respeitosa com todos e chamando para um amplo diálogo em defesa da instituição. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Paim. Acho que o Presidente Lula tem uma qualidade que, nos homens públicos, não é muito fácil: ele é uma pessoa leal, é uma pessoa que reconhece a lealdade e que não se omite nas adversidades.

Por isso, ele não só defendeu o Senado, como ele se manifestou publicamente na defesa do Presidente Sarney. Ao longo da história, o Presidente Lula foi um opositor do Governo do Presidente Sarney, e o Presidente Sarney foi um sustentáculo importante dentro do PMDB, e sobretudo no PMDB, na aliança com o Presidente Lula.

Então, o Presidente, ao reconhecer isso publicamente, expressa, eu diria, um reconhecimento e um caráter que é próprio e raro nos homens públicos. Ele não é propriamente afeito aos oportunismos e às circunstâncias. Talvez isso tenha sido decisivo na construção da sua carreira e da sua biografia.

Isso não pode significar, para nossa Bancada, a omissão diante dos graves erros do Senado, tampouco a timidez diante da necessidade de reformar profundamente o Senado e transformar o Senado, de que o Senado se reencontre com a ética, com a transparência, com a cidadania. E essa, talvez, seja a herança mais importante dessa legislatura, para que os próximos Senadores encontrem uma instituição muito melhor, muito mais eficiente, muito mais consistente e muito mais respeitada do que nós temos hoje, neste momento da história do Senado.

Senador Delcídio Amaral.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Líder Aloizio Merca-

dante, primeiro, quero registrar esta como uma tarde de um debate absolutamente equilibrado, sereno, republicano aqui, no Senado Federal. Eu fico contente que o Líder da nossa Bancada tenha sido o catalisador desse debate, um debate maduro, um debate responsável. E estou dizendo isso, Senador Aloizio Mercadante, porque eu tenho acompanhado, ao longo destas últimas semanas, muitos debates e falas aqui feitos. E eu acho que o Senado foi muito prejudicado em função até de algumas falas e de alguns posicionamentos aqui assumidos, por uma razão para mim muito clara. Eu acho que, como todos nós estávamos muito preocupados com as denúncias que surgiram, cada um de nós tem contato direto com as nossas bases, conversamos com a população, com todos os segmentos sociais, era até natural que muitos de nós estivessem angustiados com esse quadro interminável de denúncias e de problemas no Senado Federal. Infelizmente, como isso mexe com as emoções – eu até entendo alguns pronunciamentos que foram aqui feitos – muitos dos pronunciamentos prejudicaram muito mais ainda a imagem do Senado do que deveriam. Houve aqui pronunciamentos que...

(Interrupção do som.)

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – ... criavam castas. Pronunciamentos, Sr. Presidente, que criavam e – meu caro Líder Aloizio Mercadante – que chegaram a criar castas aqui, no Senado Federal, os Senadores éticos, os não éticos, os Senadores medianos, os Senadores sofríveis. Todos nós somos Senadores aqui, são três Senadores por Estado e que representam o nosso povo, a nossa gente. Aqui, Senadores, de forma coletiva, foram ofendidos, foram tratados como organizadores de quadrilha, como bandos. Não aceito e tenho absoluta convicção de que nenhum outro Senador ou Senadora aceita esse tipo de posição. Prejudicaram muito a imagem do Senado determinados posicionamentos aqui assumidos. Isso só contribuiu para criar mais dificuldades na solução dos procedimentos, na gestão e em relação às medidas no Senado Federal. Pressionados pela mídia? A mídia está fazendo o papel dela! Mas, infelizmente, nós nos precipitamos, e algumas pessoas tiveram comportamento absolutamente inadequado, especialmente no que se refere à responsabilidade que todos temos como Senadores e Senadoras. Ouvi atentamente muitas das falas aqui feitas. A responsabilidade, Senador Aloizio Mercadante, não é de um nem de dois, nem de três; a responsabilidade é dos 81 Senadores. Uns, por equívoco; outros, por omissão, mas a responsabilidade é de todos nós. Não é de meia dúzia. E de uma instituição que adotou muitas práticas gerenciais – não estou fa-

lando aqui de desvios éticos, estou falando de procedimentos administrativos – que não começaram agora. Isso vem de muito tempo; isso não é de hoje. E, se refletirmos, numa Casa como esta, que tem Senadores sérios, competentes, que procuram representar bem seus Estados e o País, que tem um corpo de servidores extremamente preparados – eu mesmo já trabalhei com muitos deles, em várias missões que me foram confiadas; e sei da qualificação de todos aqueles que trabalham aqui, no Senado Federal, especialmente os servidores de carreira –, o que aconteceu? Entramos numa barafunda absolutamente inadmissível, em que alguns procuravam fazer um esforço grande para endireitar as coisas; outros tinham paciência; outros tinham preocupação de aparecer mais intensamente no dia a dia; outros se colocavam como os grandes paladinos da verdade, da lucidez, da transparência, quando, na verdade, todos estamos juntos. Senador Aloizio Mercadante, é fundamental a fala de V. Ex^a, pelo equilíbrio e pelo padrão dos debates que acompanhei durante o tempo em que estou aqui, sentado, esperando, pacientemente, para falar. É esse o debate que tínhamos de fazer, e não começar a deitar fofagem e emitir verdadeiras diatribes. Há falas que não correspondem ao papel que algumas pessoas desempenham aqui como Senadores e Senadoras, e que, em vez de trazerem racionalidade e bom senso àquilo que estamos fazendo, trazem mais confusão. É a velha máxima do Chacrinha: “Não vim aqui pra explicar; vim aqui pra confundir!” Lamentavelmente, por várias razões, alguns – são poucos – contribuíram muito mais para as bazófilas, para as confusões do que propriamente assumiram um posicionamento pró-ativo, no sentido de buscar soluções. Meu caro Senador Aloizio Mercadante, que honra a nossa bancada, quero deixar muito claro aqui: não é numa estrutura que se arrasta há muitos e muitos anos que vamos ter soluções imediatas. Temos que dar um voto de confiança à Mesa Diretora e ao Presidente Sarney, porque eles estão fazendo um esforço intenso para promover as modificações devidas, muitas delas procedentes, muitas delas fruto de dificuldades imensas, inclusive na busca de informações reais. E temos que trabalhar com afinco, como disse V. Ex^a, para que aproveitemos essa crise para nos aprofundar e, realmente, buscar fazer uma reengenharia do Senado. Todos o queremos. Ninguém é contra isso. Agora, temos que ter paciência e tolerância com a Mesa Diretora, que quer trabalhar, que precisa ter tempo para responder. Não vamos modificar isso da noite para o dia. E, às vezes, vejo alguns posicionamentos nesta Casa que parecem esperar que, em 24 horas, vamos alterar uma estrutura que já se sedimentou há décadas. Não tenho dúvida, Se-

nador Aloizio Mercadante – e não estou aqui também para ficar encobrendo nada, Presidente Mão Santa –, de que o Senado tem as condições e tem a estrutura necessária para fazer as investigações e apurá-las. E estamos sendo vigiados pela sociedade, sim; estamos sendo vigiados pela imprensa também. Todos sabemos aqui o momento que estamos vivendo. E não tenho dúvida nenhuma de que o Senado tomará as providências devidas para, efetivamente, julgar quem cometeu equívocos e separar estes daquelas pessoas que simplesmente fizeram aquilo que era prática do dia a dia do Senado Federal. E muitas das ações se consolidaram ao longo do tempo, algumas vezes por falta de regras mais claras, algumas vezes por falta de um detalhamento maior ou, talvez, por um rigor maior. Portanto, a responsabilidade, Senador Aloizio Mercadante, é de todos nós. Aqui, não tem bandido e mocinho; todos somos responsáveis. E temos que somar, temos que nos juntar, para ultrapassar essa crise e sair dela mais fortes do que entramos. E, Senador Aloizio Mercadante, essa é uma questão do Senado, de gestão, de equívocos que podem ter sido produzidos, de erros, mas há uma questão também que não posso deixar de registrar aqui, que é a questão política. Hoje, vamos estar com o Presidente Lula, à noite, mas não podemos esconder, não podemos deixar de considerar não só as medidas no que se refere ao Senado, mas a questão política, sim. Ela tem um peso fundamental nas nossas ações como partido. E não temos que ter medo, não. Partido que está no poder tem ônus e tem bônus. E estamos diante do ônus também. E é assim: quem chega no poder e comanda tem que saber que tem bônus e que tem ônus. Não tem só bônus, não! E não podemos esconder a discussão do viés político, do que representa uma mudança no Senado hoje, dos desdobramentos dessas mudanças no que se refere à sucessão na Mesa Diretora, no que se refere à continuidade dos trabalhos da Mesa Diretora, porque o foco principal, entre outros, é também a mudança de procedimentos do Senado. Temos que olhar com atenção também, como desdobramento disso, o que pode vir de dentro do Senado Federal, não só com relação às votações de matérias importantes; não só com relação também às Comissões Parlamentares de Inquérito, que estão aí, congeladas; e não podemos também perder de vista o processo eleitoral de 2010 e o que representam as alianças para a continuidade do nosso projeto. Portanto, Senador Aloizio, quero, mais do que nunca...

(Interrupção do som.)

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – (...) agradecer essa oportunidade de fazermos um deba-

te com esse nível de qualidade, porque faltava esse debate; um debate sincero, não um debate demagógico, para fazer média, mas um debate entre pessoas que querem, mais do que nunca, melhorar o Senado e prestar contas à sociedade do papel fundamental do Senado. Por isso, meu caro Líder, Senador Aloizio Mercadante, parabéns pela fala e parabéns pela oportunidade que V. Ex^a nos dá de fazer, sim, esta discussão agora, com os pés no chão, com a responsabilidade que nós temos e com o esforço que faremos para, mais do que nunca, resgatar a imagem de uma das Casas mais importantes do nosso País, que é o Senado Federal.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Delcídio Amaral, V. Ex^a é intelectualmente muito competente e experiente do ponto de vista administrativo. Acho que essa reflexão sobre o tempo da mudança é importante. Apesar de a política ter um tempo que não é necessariamente o tempo da administração, nós temos de tentar combinar essas duas coisas. Estou totalmente de acordo.

Eu queria fazer aqui, com a franqueza com que eu tenho buscado intervir nesta tarde, também um gesto de generosidade em relação a algumas intervenções nesse processo, que foram muito emocionais e muito agressivas. Por quê? Porque dizem respeito à honra, e os homens honrados, quando se sentem atingidos, reagem de uma forma em que a emoção ultrapassa a racionalidade, o equilíbrio e a ponderação. Então, se alguns companheiros subiram aqui com a violência das palavras, com o radicalismo das atitudes e, às vezes, sem o equilíbrio que lhes é próprio, é porque estavam na defesa da honra.

Este plenário já teve cenas de sangue. As pessoas já se mataram aqui dentro. Já até erraram o tiro e mataram outros, de tão séria que é essa questão da honra para as pessoas que têm uma biografia e uma história e não podem ir para casa sem lavar a honra.

Eu espero que essa crise não evolua nesse sentido, que a gente consiga fazer um debate dos erros administrativos, do equívoco das políticas, da reforma das instituições; evidentemente, da responsabilidade dos responsáveis, mas com o cuidado de fazer, preferencialmente, de uma forma pública e transparente, as críticas, as acusações.

Kant dizia que “só é moral na vida pública o que é defensável publicamente”, e algumas acusações não são defensáveis publicamente. As pessoas não fazem com transparência, não têm coragem de subir à tribuna e apontar. E, aí, nós vivemos um sentimento de angústia, de injustiça, de radicalismo, que nós não devemos perpetuar.

Eu só queria fazer mais um comentário. Sei que já falei demais hoje, mas eu vou ficar um bom tempo sem falar. Eu queria falar uma coisa que, para mim, é muito relevante, a partir da intervenção do Senador Delcídio. Eu fiz uma proposta de homenagem, para novembro deste ano, mais precisamente dia 10 de novembro, a uma figura esquecida na literatura brasileira, que, do meu ponto de vista, tem uma imensa responsabilidade pelo que nós somos como nação, que é Pedro Teixeira.

No dia 12 de novembro deste ano, serão celebrados os 370 anos de realização de uma expedição a remo, que começou em 1637, subindo o rio Amazonas, com várias canoas e mais de 1.500 participantes. Várias cidades foram fundadas por conta dessa expedição, inclusive Santarém. E essa expedição foi toda registrada.

O Senador Augusto Botelho me dizia o quanto é importante em Roraima essa memória, porque ele pegava a terra onde ele chegava, soltava a terra, com várias testemunhas, e lavrava a escritura, dizendo: “Esta terra pertence ao Reino de Portugal”. E esse português fez com que toda a Amazônia fosse brasileira – toda a Amazônia!

A Senadora Marina, o Senador João Pedro, com a história de luta dos oprimidos, falaram: “Eu tenho dúvida sobre a homenagem, porque essa colonização matou índio”. E é verdade. Matou índio, é verdade. Nós temos de debater o tempo e as suas circunstâncias, mas por que quero lembrar o Pedro Teixeira? Qual foi o papel do Senado nesses 180 anos? O Senador Sarney tem destacado isso com a memória política, que é muito rica na sua trajetória: o Senado manteve a integridade territorial do Brasil. Nós evitamos grandes confrontos regionais e,...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – (...) através da política e da mediação... Para concluir...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador, o requerimento de V. Ex^a já foi lido e vou colocar em votação daqui a pouco. Será no dia 10 de dezembro a homenagem a Pedro Teixeira.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Mão Santa.

Para concluir: o Senado é a integridade territorial, nós representamos o território. Essa é a função da mediação, essa é a função essencial. Se perdêssemos essa dimensão num país com tantos desequilíbrios regionais, com tantas revoltas, com tantos conflitos, nós seríamos esse espaço retalhado que foi a América espanhola.

A unidade nacional territorial se deu nesta Casa. Por isso, quero fazer essa homenagem para resgatar uma figura histórica fundamental, no meu ponto de vista, na construção da Nação brasileira, da Amazônia, que é mais da metade do território, e que mereceria ser tratada pela historiografia com uma outra estatura, pois nós não temos reconhecido a memória e a contribuição de tantos que fizeram esta Nação ser o que é.

Portanto, nada mais próprio do que homenagear Pedro Teixeira no âmbito do Senado, o espaço da representação dos territórios e das províncias deste imenso Brasil.

Senador Zambiasi e, depois, Senadora Serys.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senador Mercadante, estou acompanhando a sua manifestação desde o início. Quero – e aguardei até este momento – agradecer, também, a generosidade do Presidente Mão Santa. Acho que este é um momento tão importante, Senador Mão Santa, que, efetivamente, a tribuna deve ser preservada para quem chega aqui para trazer um pouco de serenidade a essa discussão. Ouvi a sua preocupação, Senador Mercadante, em relação a sua característica que é a impetuosidade, mas hoje, nas datas brasileiras, estamos celebrando o Dia dos Bombeiros. Eu havia preparado uma homenagem a esses homens, a essas mulheres que têm um papel fundamental na vida, na segurança, na tranquilidade, no bem-estar de todos nós – de todos nós! Vejam que eles, esses homens e essas mulheres, os bombeiros, com todo o respeito que dedicamos a eles, não deixam de ser impetuosos quando apagam o fogo. Aliás, há uma frase que define a atividade desses profissionais: um homem que vai à luta quando muitos temem. Eis aí, na tribuna, um homem que está na luta quando muitos, talvez, estivessem temendo assumir, com tanta coragem, a serenidade deste momento, porque assumir a serenidade também é ser muito impetuoso e muito corajoso. Quero ocupar esse pequeno espaço para me referir a nossa admiração e celebrar este momento que a Casa está vivendo. Eu fiquei impactado, nesta semana, quando nós, aqui no plenário, num momento extremamente infeliz, rejeitamos pessoas para o Conselho Nacional de Justiça, que foram aprovadas na CCJ, que foram indicadas por seus segmentos e que merecem de nós todo o respeito. Refiro-me ao caso do Dr. Dino e o do Dr. Diaulas. Eu não consegui entender a rejeição aqui. Foi retaliação? Não pode! Foi a mágoa que a Casa tem em relação ao que a imprensa publica? Mas a imprensa publica o que fazemos aqui. Então, nas nossas angústias, acabamos culpando a mídia, sem nos darmos conta de que a mídia reflete, Senadora Serys, as nossas manifestações, que, às vezes, podem parecer exageradas. Há

poucos dias, a mídia do Rio Grande do Sul ligou para mim, para o Senador Paim e para o Senador Simon – e não sabíamos o que um e o que o outro haviam falado. A pergunta era: qual a opinião dos Senadores gaúchos em relação ao Presidente Sarney? A favor do seu afastamento, da sua renúncia? E, unanimemente, entendemos – e falamos do nosso ponto de vista – que, no momento, talvez o ideal fosse uma licença. Porém, também entendemos que esse pedido de licença é de foro pessoal. E vejo o Senador Mercadante subindo à tribuna, respeitando todo o processo e chamando a todos nós para o diálogo, que eu entendo ser responsabilidade de toda a Casa.

(Interrupção do som.)

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Acho também que nós temos de reconhecer o trabalho que a Mesa vem fazendo, extremamente forte o trabalho do Senador Heráclito Fortes, e quero deixar publicamente aqui minha admiração ao nosso Colega, porque tomou medidas nunca antes tomadas e que, seguramente, já estão se refletindo e vão se refletir ainda mais no futuro. É claro que a velocidade dos fatos não consegue acompanhar a solução. A ansiedade que nos abate e que exige soluções imediatas infelizmente não tem como acompanhar o processo burocrático. Mas quero reconhecer o trabalho que a Mesa - e o Senador Heráclito, com o apoio da Mesa - vem fazendo. E acho, Senador Heráclito, que talvez todas as decisões devam ser mais divulgadas, mais citadas aqui. Foram mais de trinta, pelo que sei. Não são suficientes? Não são. Mas já estão acontecendo; já estão fazendo efeito; já fazem efeito. Enquanto isso, vamos respondendo à sociedade. Eu hoje, das 7h30min às 13 horas, passei respondendo e-mails, alguns extremamente agressivos, outros ofensivos, outros entendendo a situação e dizendo que haveremos de nos recuperar. Mas medidas estão sendo tomadas, e queremos reconhecer isso. E mais: acho que esse colegiado pregado pelo Senador Mercadante talvez possa ser o colegiado de Líderes. Nós elegemos os Líderes de nossas bancadas. E que a Mesa, nas suas decisões, chame os Líderes para que eles respaldem essas decisões, porque, no respaldo do Líder, temos o respaldo da Casa. Quando indicamos o Líder, ele é o nosso porta-voz, e, portanto, ele tem essa responsabilidade de apoiar todas as decisões. Enfim, Senador Mercadante, a nossa admiração. Parabéns pelo seu posicionamento, exercendo um papel extremamente importante na Casa hoje, neste dia em que estendemos essa homenagem a todos os profissionais que nos trazem essa tranquilidade e segurança, que são os bombeiros, porque é exatamente esse o papel

que o Líder Mercadante está fazendo neste momento da tribuna desta Casa. Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Agradeço ao Senador Zambiasi. Realmente, precisamos de dois profissionais na Casa neste momento: os bombeiros, para apagar o incêndio, e os arquitetos, para reconstruir a Instituição. E nós temos que combinar esses dois processos. Enquanto não conseguirmos conter as labaredas, os arquitetos não conseguem reconstruir a Instituição.

Acho que devemos realmente tentar trabalhar - e fazer isso com total transparência - os nossos vícios, os nossos erros, os nossos equívocos, com serenidade e com equilíbrio. Nós temos de reconhecê-los e trabalhar para reconstruir esta Instituição.

Como eu disse, o Brasil não seria o que é historicamente se o Senado não tivesse tido a força política que teve de pactuar a diversidade, a heterogeneidade, as assimetrias regionais e manter esse imenso território, que é uma coisa muito rara na História, e muito menos com a força das armas, ainda que também por elas, mas sobretudo com a competência dos políticos. Então, nós temos que honrar essa memória e sermos capazes de superar esse cenário de adversidade.

Concedo o aparte à Senadora Serys.

A Sr^a Serys Shlessarenko (Bloco/PT – MT) – Senador Mercadante, antes de iniciar o meu aparte propriamente dito, eu gostaria de também registrar – o Senador Zambiasi acabou de colocar – e dar a minha solidariedade ao ato que foi cometido aqui, eu diria, contra o Dr. Diaulas e contra o Dr. Nicolao Dino. Fiquei extremamente contrariada, porque o currículo desses senhores não merece isso. Realmente eles são pessoas do mais alto valor e responderam, não se entendeu até agora o porquê, a esse tipo de decisão de nosso Senado. Senador Mercadante, vários Parlamentares já disseram aqui que esta é uma tarde histórica. Uma tarde histórica que nos orgulha, o orgulho em sua ampla atitude. Orgulha nossa Bancada esta tarde histórica liderada pelo senhor, a grandeza de seu pronunciamento e a grandeza que seu pronunciamento provocou em termos de apartes de todos, absolutamente de todas as Sr^{as} Senadoras e de todos os Srs. Senadores que o apartearam. Todos – repito –, todos que o apartearam fizeram colocações importantes. Eu diria que é esse tipo de debate, Senador Mercadante, que vai ajudar realmente a construir a saída que o nosso Senado precisa e merece, não só em termos de denunciamento de jeito nenhum, mas de investigação. Que isso tudo seja apurado às últimas consequências, mas que seja construído o que vai ficar no lugar, realmente mostrando que nós que estamos passando por aqui neste momento estamos preocupados com a construção de

uma Instituição realmente grandiosa e transparente, sem esses problemas todos que estão surgindo. Queria também dizer, nosso Líder, que o Senador Heráclito – inclusive eu dizia isso há pouco -, que a Mesa Diretora - e eu sou Membro dela; fui, honrosamente, apontada pelo meu Partido, o Partido dos Trabalhadores – tem tomado todas as atitudes para todas as denúncias que têm chegado pela imprensa geralmente, ou não. A Mesa Diretora tem tomado atitudes firmes e determinadas, sob a coordenação do Presidente Sarney. Inclusive a Fundação Getúlio Vargas foi chamada para desvelar todo esse imbróglio. E chamada pela Mesa Diretora! Está aí o Senador Mão Santa, que também faz parte da Mesa Diretora e sabe disso. Em todas as nossas reuniões, temos tomado as atitudes que se fazem necessárias. Daí eu dizer, Senador Mercadante, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, que precisamos despersonalizar essa crise, e não a personalizar, ao dizer: “Essa pessoa vai sair, e acabou tudo”. Não há passe de mágica apontando para a saída. Realmente, a saída tem de ser construída por todos, Senadoras e Senadores. É uma crise difícil? É. Ela não é a crise de um Senador, ela não é a crise de um Partido; é uma crise estrutural do Senado da República e, como tal, precisa da contribuição de todos e de todas, pois está prejudicando a todos e a todas, com certeza. As investigações estão postas: comissão de sindicância de um lado, Ministério Público, Polícia Federal, enfim, todas as instituições possíveis de se movimentar para superar a crise estão envolvidas, com certeza. É claro que há uma ansiedade muito grande em detectar todos os erros. Há erros gravíssimos. Há erros não tão graves. Tem aí uns tais atos secretos gravíssimos. Mas há outros que não têm nenhuma razão de existir, porque nenhum Senador estaria interessado em esconder a demissão ou a contratação de alguém que está trabalhando a seu lado no dia a dia, gente! Por que quereria um Senador esconder um ato desses? Se houve erro, foi lá na ponta. Que se apure. Que se puna realmente quem errou. Isso é extremamente essencial para que, superados os erros, a gente passe a ter os acertos construídos. Queria aqui também dizer ao Senador Arthur Virgílio da nossa solidariedade, a solidariedade da nossa Bancada, Senador. Quando a gente viu aquelas notinhas por aí – eu não vou repeti-las –, a Bancada estava reunida; e a Bancada, em peso, um olhou para o outro, e dissemos: “Isso não existiu! Isso não existiu na nossa Bancada. Isso não existe!” E todos ficamos indignados com a questão inclusive. Então, o senhor tenha toda a solidariedade, e com convicção, de nossa Bancada. O Senador Mercadante já fez essa colocação, vários Senadores já o fizeram, mas eu faço agora também, para deixar registrado, com convicção,

que nada disso foi sequer pensado pela nossa Bancada. O senhor tem toda a nossa solidariedade. Queria ainda – até porque o Senador já nos solicitou que fôssemos breves – dizer que o nosso Líder, o Senador Mercadante, vem conduzindo com tranquilidade, com serenidade o direcionamento da nossa Bancada. Isso tem de ficar registrado. Ele sabe, ele tem consciência, como a Bancada toda tem, da responsabilidade da Bancada para com a governabilidade do nosso Presidente Lula. Como sendo o Partido do Presidente Lula, nós temos responsabilidade, sim, com a governabilidade! E a tranquilidade com que o Senador Mercadante vem coordenando um trabalho incessante da nossa Bancada... Todos têm estado presentes, às vezes duas ou três vezes por dia, sob a coordenação dele, para que realmente a gente tenha a tranquilidade para tomar a decisão que precisamos tomar. E, hoje à noite, vamos conversar com o Presidente Lula. Tenho certeza de que vamos sair com a melhor posição que a Bancada precisa tomar neste momento. Queria ainda, já encerrando, dizer que o compromisso da nossa Bancada em enfrentar a crise é total. Queremos, precisamos e estamos enfrentando a crise. Vamos superá-la e vamos sair realmente com tudo aquilo que já foi elencado aqui. O Senador Mão Santa hoje – eu não ouvi, mas já soube –, no início da sessão, elencou todos os procedimentos que já vêm sendo tomados pela Mesa Diretora. O Senador Mercadante já falou vários deles. O Senador Heráclito Fortes também já elencou outros tantos. E somos testemunhas, porque temos estado o tempo todo juntos na Mesa Diretora, tomando essas atitudes. Então, o enfrentamento da crise está acontecendo. Agora, é preciso construir mais do que isso? É preciso. Essa Comissão que está sendo apontada, a questão do Colégio de Líderes, institucionalizar o Colégio de Líderes, que o Senador Mercadante ontem discutiu com a Bancada e o Presidente Sarney. Ele está totalmente disposto, o Presidente Sarney, a criar realmente essa possibilidade de o Colégio de Líderes participar, de forma institucional, nas decisões. Então, com a criação dessa Comissão, que não minimiza, de jeito nenhum, do meu ponto de vista, a Mesa Diretora... Mas que a Mesa Diretora continue desempenhando o trabalho que ela tem que desempenhar, porque tem muito mais coisa além do trabalho da Mesa Diretora nessa situação de crise, que precisa ser superada. E aí a necessidade da constituição dessa Comissão, com a participação da sociedade civil, dos funcionários realmente de alto grau do Senado, dos Srs. Senadores dos mais variados Partidos. Então, eu acredito que este é o caminho: é constituir realmente essa Comissão, é estabelecer o Colégio de Líderes, institucionalmente com poder de decisão, e a Mesa Diretora continuar o

seu trabalho dentro da normalidade, dentro daquilo que o nosso Regimento Interno prevê para a nossa Presidência, para a Mesa Diretora.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senadora Serys, queria agradecer e dizer que a nossa Bancada se sente também muito honrada com a representação sua na Mesa.

Nós temos mais três Senadores, e eu já me sinto extrapolando demais o tempo, apesar de que, tenho certeza, serão apartes muito importantes.

Senador Mozarildo, é muita honra receber um aparte de V. Ex^a nesta Casa.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Eu quero dizer a V. Ex^a que também é uma honra apartear-lo, principalmente num pronunciamento como o que V. Ex^a fez hoje. Não que não seja da característica de V. Ex^a ser uma pessoa que apazigua, que mostra caminhos, mas o pronunciamento de V. Ex^a hoje foi realmente nesse sentido, e eu acho que realmente é isso que nós temos que fazer. O Senado tem que estabelecer a sua pauta de ações, para solucionar uma crise que realmente existe e que, como já disseram todos que me antecederam, não é de uma pessoa, não é desta Mesa; ela é de longa data. Mas mesmo os males de longa data têm cura, desde que nós estabelecamos essa pauta. E entendo que essa pauta está sendo muito bem estabelecida, muitas medidas já foram tomadas. Espero, Senador Mercadante, que, ao final dessa purgação pela qual está passando o Senado, não seja apenas esta Casa que tenha sido bode expiatório de alguma coisa, não. Que possa servir como um exemplo para que nós possamos fazer uma verdadeira operação de mãos limpas em todos os órgãos públicos deste País, para que, efetivamente, não tenhamos mais essa pecha, essa dúvida que existe na população de que todo homem público, de que todo servidor público é corrupto. Eu espero, realmente, que isso sirva para melhorar não só o Senado, mas todo o Poder Executivo, o Poder Judiciário, todos os órgãos públicos deste País.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Mozarildo, e compartilho dessa idéia. Quer dizer, a crise é também uma oportunidade de coragem, de atitude, de procedimento, de se repensar como instituição. Se nós fizermos...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – ...com transparência e espírito público, nós vamos inspirar outras câmaras legislativas e outros espaços da República a fazerem o mesmo.

Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Mercadante, sem dúvida, nós vivemos um momento muito grave, uma agonia que o País inteiro acompanha com muito interesse, com certeza, não apenas para que os fatos sejam cada vez mais levados a um nível insuportável para a nossa própria convivência aqui, para a nossa convivência com a própria sociedade... Porém, nós temos que ter a consciência de que a gravidade dessa crise não se resolverá com remendos. Ou nós nos dispomos a fazer o que essa situação exige, que passa, a meu ver, por uma ampla e irrestrita investigação... Eu acredito que a totalidade dos Senadores que se manifestam concordam com a necessidade dessa investigação. Na semana passada, aliás, há quinze dias, antes da reunião da Mesa na terça-feira passada, eu apresentei ao Presidente Sarney, formalmente, a ideia da comissão suprapartidária, avançando no sentido de que ela fosse constituída por um membro de cada Partido aqui representado, com a tarefa de, em trinta dias, fazer essa ampla e irrestrita investigação sobre todos os fatos: os contratos de prestação de serviço e de contratação de mão de obra, os contratos de empréstimo consignado e a responsabilidade sobre os chamados atos secretos. Infelizmente, a Mesa – e aqui eu quero me dirigir à Mesa – não considerou, há quinze dias, a possibilidade de instalação dessa comissão. Eu apresentei essa proposta aí da tribuna, depois de entregá-la, formalmente, ao Presidente Sarney, e conversei com a Senadora Serys e com a Senadora Patrícia – pelos menos com as duas, que eu me lembro, que são membros integrantes da Mesa Diretora –, apelando para que a comissão especial para a investigação fosse constituída urgentemente. No entanto, a Mesa fez vista grossa. Avisei da tribuna: gente, ou nós nos damos conta da gravidade do problema, atuamos para enfrentá-lo adequadamente, ou a situação aqui vai ficar insustentável. Infelizmente, a cada dia, vimos a situação se agravar. Nesta semana o PSDB, o PT, o DEM apresentam novamente a proposta da Comissão. Ao que eu saiba, só de ontem para cá, parece-me, o Presidente Sarney começa a estudar a ideia de acatá-la. É o que poderia ter feito a Mesa há 15 dias. Não o fez. Então, vejo que esse é um caminho. Porém, diante da falta de atitude mais clara e decisiva para enfrentar a crise, o PSOL fez uma representação para ser levada ao Conselho de Ética e também apresentou – eu apresentei aqui – um requerimento tratando da constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para que pudéssemos demonstrar ao País que estamos dispostos a fazer essa limpeza, essa investigação, na profundidade que a situação exige, investigando a responsabilidade de diretores, de servidores e de senadores. Porque os fatos denunciados não teriam prosperado, da forma que

prosperaram durante 15 anos, se não contassem com o aval e a participação de senadores que foram membros das Mesas Diretoras nesse período. Então, comissões de sindicância que foram criadas – uma encerrou o trabalho e outra está atuando – não têm a possibilidade de investigar Senadores. Investigação, no máximo, os atos administrativos que envolvam diretamente servidores. Então, ou fazemos isso, através da Comissão Especial de Investigação, na forma proposta, ampla, para integrar todos os partidos que têm representação na Casa, ou da CPI, como forma de nós trabalharmos adequadamente para superar a crise. Se ficarem cadáveres insepultos dessa crise, eles reaparecerão daqui a alguns dias, porque a reforma que precisamos fazer, após esse processo de investigação, é uma reforma muito profunda. Apoio e tenho concordância com as medidas que vêm sendo anunciadas, medidas saneadoras, porém, absolutamente insuficientes, dada a profundidade e a gravidade da crise. Dez mil servidores para 81 Senadores; salários aqui, no Senado Federal, que estão acima do teto constitucional, salários quase três vezes o salário dos Senadores, salários de servidores. Olhem o des controle administrativo-funcional desta Casa! As horas extras, é preciso ter controle sobre isso, porque, mesmo a regra criada agora, de duas horas extras por dia, até duas horas extras, está ficando um coisa incontrolável. Então, são medidas do ponto de vista da escolha dos gestores, dos diretores. Eu me lembro que o senhor foi um dos primeiros a apresentar a ideia, em uma reunião dos líderes, de que aos diretores fosse estabelecido um prazo, coincidente, provavelmente, com o da gestão da Mesa. O senhor foi um dos primeiros a apresentar essa ideia numa reunião de líderes, no começo do ano. Mas, aí, ao falar da possibilidade de indicar o diretor-geral, de ser sabatinado e referendado pelo plenário, vi alguns Senadores aqui dizendo: “Olha, o diretor-geral deve trazer um plano de trabalho”. Quem deve apresentar um plano de trabalho é a Mesa Diretora, porque é a Mesa que dirige, e o diretor-geral deve dizer como vai implementar esse programa de trabalho. Portanto, Senador Mercadante, quero dizer a V. Ex^a que todo esforço que seja feito para recuperarmos a imagem e a credibilidade da instituição, que está profundamente abalada, creio que é tarefa de todos nós. Mas creio também, como disse o Presidente Sarney, que a crise é do Senado, e foi por isso que propus aquela comissão, e acho que somos nós mesmos que devemos encontrar os caminhos da sua resolução. Considero inadequada qualquer tipo de manifestação, venha de onde vier, venha do Supremo ou venha do Presidente Lula, do Presidente do Supremo, de quem vier. Creio que poderemos até tê-las como um conselho, mas não como algo que venha, de fato, dizer o que devemos fazer. Nós devemos arcar com a

responsabilidade de resolver esta crise. Portanto, são inadequados posicionamentos que tentem interferir no caminho que nós devemos, autonomamente e com a responsabilidade necessária, construir para sairmos da crise. Parabêniso V. Ex^a pelo seu esforço, pela sua tenacidade. Mas temos que ter clareza: ou adotamos aqui as medidas saneadoras corretas, justas, o que significa, ao final, cortar na própria carne se identificarmos que há responsabilidade de Senadores, como acredito que há, nesses atos todos, ou deixaremos de prestar ao País o serviço que ele espera de nós, que é, com correção ética e com responsabilidade, apurar, punir e, sobretudo, adotar as medidas para que a população brasileira possa ter orgulho da política e dos políticos e também ter orgulho da atuação do Senado Federal. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Mercadante...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Já, já, Senador Heráclito.

Senador Mercadante, peço permissão a V. Ex^a, porque, regimentalmente, tenho que tomar uma decisão em relação à Ordem do Dia até às 18h30. Então, só interrompê-lo... E, coincidentemente, V. Ex^a completou três horas. Não está ganhando, não. Quem está ganhando é nosso outro titã, Arthur Virgílio. Então, nós vamos ouvi-lo. Ele quase chegou a quatro horas. É bom, porque vão ficar os titãs aqui do debate.

Só para ler, porque isso é regimental, e prorrogar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não havendo acordo das lideranças, a Presidência transfere as matérias da pauta de hoje para a sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 7.

São as seguintes as matérias não apreciadas:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 460, de 2009)

Discussão, em turno único, Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2009, que dá nova redação aos arts. 4º, 5º e 8º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que tratam de patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias; dispõe sobre o tratamento tributário a ser dado às receitas mensais auferidas pelas empresas

construtoras nos contratos de construção de moradias firmados dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, atribui à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel as atribuições de apurar, constituir, fiscalizar e arrecadar a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública; altera as Leis nºs 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.652, de 7 de abril de 2008, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 6.099, de 12 de setembro de 1974, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 460, de 2009).

Relatora revisora: Senadora Lúcia Vânia (Sobrestando a pauta a partir de: 15-5-2009)

Prazo final prorrogado: 11-8-2009

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 461, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 461, de 2009, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de trezentos milhões de reais, para os fins que especifica.

Relator revisor: Senador Jayme Campos

(Sobrestando a pauta a partir de: 31-5-2009)

Prazo final prorrogado: 27-8-2009

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 463, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 463, de 2009, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de um bilhão, duzentos e dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais, para os fins que especifica.

Parecer nº 11, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável à Medida Provisória e pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 a 131.

(Sobrestando a pauta a partir de: 5-7-2009)

Prazo final: 2-8-2009

4

PARECER Nº 518, DE 2009*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer no 518, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, *sobre o Ofício no S/22, de 2009 (no 520/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Cláudio Barros Silva, Procurador de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

5

PARECER Nº 519, DE 2009*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 519, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, *sobre o Ofício nº S/23, de 2009 (nº 520/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Achiles de Jesus Siquara Filho, Procurador de Justiça do Estado da Bahia, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

6

PARECER Nº 520, DE 2009*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 520, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Raimundo Colombo, *sobre o Ofício nº S/24, de 2009 (nº 520/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Sandro José Neis, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

7

PARECER Nº 521, DE 2009*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 521, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Neuto

de Conto, *sobre o Ofício nº S/25, de 2009 (nº 143/2009, na origem), do Supremo Tribunal Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Taís Schilling Ferraz, Juíza Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

8

PARECER Nº 522, DE 2009*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 522, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marco Maciel, *sobre o Ofício nº S/26, de 2009 (s/nº/2009, na origem), de Lideranças do Senado Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Bruno Dantas Nascimento para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

9

PARECER Nº 502, DE 2009*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 502, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, *sobre o Ofício nº S/39, de 2009 (nº 144/2009, na origem), do Supremo Tribunal Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Paulo de Tarso Tamburini Souza, Juiz de Direito da Comarca de Belo Horizonte, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

10

PARECER Nº 589, DE 2009*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 589, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, *sobre o Ofício nº S/27, de 2009 (nº 239/2009, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Leomar Barros Amorim de Sousa, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

11

PARECER Nº 590, DE 2009*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 590, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, *sobre o Ofício nº S/28, de 2009 (nº 239/2009, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Walter Nunes da Silva Júnior, Juiz Federal, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

12

PARECER Nº 592, DE 2009*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 592, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Flexa Ribeiro, *sobre o Ofício nº S/30, de 2009 (nº 144/2009, na origem), do Supremo Tribunal Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Milton Augusto de Brito Nobre, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

13

PARECER Nº 593, DE 2009*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 593, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, *sobre o Ofício nº S/31, de 2009 (nº 406/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor José Adônis Callou de Araújo Sá, Procurador Regional da República, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

14

PARECER Nº 594, DE 2009*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 594, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, *sobre o Ofício nº S/32, de 2009*

(nº 406/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Felipe Locke Cavalcanti, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

15

PARECER Nº 595, DE 2009*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 595, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, *sobre o Ofício nº S/33, de 2009 (nº 46/2009, na origem), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Jefferson Luis Kravchychyn para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

16

PARECER Nº 596, DE 2009*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 596, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, *sobre o Ofício nº S/34, de 2009 (nº 46/2009, na origem), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Jorge Hélio Chaves de Oliveira para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

17

PARECER Nº 598, DE 2009*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 598, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, *sobre o Ofício nº S/36, de 2009 (nº 184/2009, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Ives Gandra Martins Filho, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

18

PARECER Nº 599, DE 2009*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 599, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, *sobre o Ofício nº S/37, de 2009 (nº 184/2009, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Nelson Tomaz Braga, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

19

PARECER Nº 600, DE 2009*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 600, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, *sobre o Ofício nº S/38, de 2009 (nº 184/2009, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Morgana de Almeida Richa, Juíza do Trabalho Titular da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48*

da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

23

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

24

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício*

de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

25

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

26

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

27

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que*

organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)

Pareceres sob nºs 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas nºs 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

28

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem, da Deputada Laura Carneiro), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.053, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Álvaro Dias, oferecendo a redação do vencido.

29

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001 (nº 6.302/2002, naquela Casa), de autoria do Senador Mauro Miranda, que *regulamenta o exercício da atividade dos profissionais em transporte de entrega de mercadorias em motocicletas e motonetas – moto-frete.*

Pareceres sob nº 769 e 770, de 2009, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável aos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Substitutivo da Câmara, nos termos de texto consolidado que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini, pelo acolhimento parcial do Substitutivo da Câmara, na forma do texto consolidado da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

30

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 1995**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1995 (nº 580/95, naquela Casa), do Senador Pedro Simon, que *dispõe sobre a nomeação dos representantes oficiais do País em organismos internacionais de caráter oficial.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

31

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.*

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

32

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 2006**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2006 (nº 1.477/2007, naquela Casa), de autoria do Senador Gerson Camata, que *inclui dispositivo na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para determinar que conste, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, o nome e o endereço do fornecedor do produto ou serviço.*

Parecer favorável, sob nº 692, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2002 (nº 25/99, na

Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *modifica a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para instituir o ensino médio nas penitenciárias.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 740 e 741, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Romeu Tuma, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo); e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), com as Subemendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).*

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2008 (nº 7.163/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro a promover a alienação de bem público.*

Parecer favorável, sob nº 578, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2008 (nº 7.024/2006, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o art. 349-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código*

Penal (tipifica como crime o ingresso de aparelhos de comunicação, sem autorização, em estabelecimento prisional).

Parecer favorável, sob nº 700, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 135, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2008 (nº 798/2007, na Casa de origem, do Deputado Hugo Leal), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer penas alternativas aplicáveis aos crimes de trânsito.*

Parecer sob nº 701, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008 (nº 370/2007, na Casa de origem, do Deputado Luiz Couto), que *dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.093, de 2008; e 695, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.397, de 2008), Relator: Senador Jayme Campos, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 3-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 4-CDH.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7*

de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 172, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2008 (nº 225/2007, na Casa de origem, do Deputado Lobbe Neto), que *acrescenta art. 81-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre placa indicativa de pronto-socorro nas rodovias.*

Parecer favorável, sob nº 705, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1999 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 204, DE 2008

Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 2008, de autoria do Deputado Arlindo China-glia, que *dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 748, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Ruscimanno), que *acrescenta parágrafos ao art.*

31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

44

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2009 (nº 201/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento de um Mecanismo de Cooperação Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, assinado em Puerto Iguazu, em 30 de novembro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 775, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

45

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2009 (nº 318/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular sobre Transporte e Navegação Marítima, celebrado em Argel, em 8 de fevereiro de 2006.

Parecer favorável, sob nº 730, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2002

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera o artigo 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a fim de garantir a reserva de vagas nas creches, ou

entidades similares, e pré-escolas públicas para as crianças portadoras de deficiência.

Pareceres sob nºs 696 e 697, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, que tramita em conjunto; e

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 219, de 2003), Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto, parcialmente à Emenda nº 1-CCJ; nos termos da Emenda nº 2-CE; apresentando, ainda, a Emenda nº 3 – CE; e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, que tramita em conjunto.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2002

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002 (nº 3.994, de 97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que dispõe sobre a reserva de vagas nas creches públicas para crianças portadoras de deficiência e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 696 e 697, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella, contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, que tramita em conjunto, com a Emenda nº 1 – CCJ, que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 219, de 2003), Relator: Senador Flávio Arns, contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, que tramita em conjunto; favorável parcialmente a Emenda nº 1-CCJ; nos termos da Emenda nº 2-CE; apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CE.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera

o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto):

favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de dar nova disciplina ao livramento condicional no caso de condenação por crimes contra a liberdade sexual.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.

53

PARECER Nº 1.233, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.233, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, que conclui pelo deferimento do Recurso nº 6, de 2008, impetrado contra a decisão da prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2006, e o envio da matéria ao reexame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a Ordem do Dia.

Continua com a palavra o Senador Mercadante.

Olha, ainda faltam muitos minutos para V. Ex^a chegar ao tempo do Arthur Virgílio.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Mercadante...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com licença, ainda. Peço permissão para prorrogar a sessão por mais duas horas...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não. É que havia sido acordada a votação do requerimento do Senador...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, o requerimento vai. Eram aqueles assuntos ali da Ordem do Dia.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – É só a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É só a Ordem do Dia. Nós votaremos...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ah, bom! Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Colocarei, em respeito ao Mercadante, que está na tribuna.

E tranquilize-se, porque o Arthur teve mais tempo. Vamos ver se V. Ex^a tem a resistência dele.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Sem revisão do orador.) – Eu queria apenas aproveitar este momento pedagógico, em que se discute aqui... E esperaria que o Senador Nery, que está num telefonema com a Governadora do Pará, terminasse, para que eu pudesse... Porque isto é muito importante. A sugestão do Senador Nery é importante. Acho que todos nós devemos participar, devemos colaborar, e ninguém pode fugir. O Senador Nery traz aqui um ponto concreto: é o inchaço da máquina. Nós temos servidores demais. Ele tem toda razão. Pois eu queria, já aqui, com o apoio da Senadora Serys e com o apoio do Senador Mão Santa – com a maioria da Mesa, eu me responsabilizo –, criar uma comissão, presidida por V. Ex^a, para que traga, no prazo de quinze dias, os nomes e as gorduras funcionais que nós temos, para que possamos imediatamente expurgar esses servidores que a Casa tem em excesso. Seria a grande colaboração que V. Ex^a daria, e todos nós ficaríamos muito orgulhosos desse seu trabalho, porque, tenha certeza, é um trabalho que a Casa agradece... E V. Ex^a, num momento como este, jamais poderá se furtar, homem público que é, corajoso, bravo. Porque nós precisamos. Eu não tinha detectado ainda esses inchaços, mas já que V. Ex^a os têm em mãos, tem os fatos concretos, V. Ex^a os trará em quinze dias, e nós, afirmo a V. Ex^a, tomaremos todas as providências e afastaremos esses funcionários em excesso que a Casa tem. Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Nery. Depois, eu gostaria de fazer uma reflexão sobre a sua intervenção.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Mercadante, eu precisava dialogar com o Senador Heráclito. Eu não afirmei aqui nenhuma inverdade ao dizer que a Casa tem dez mil funcionários entre servidores efetivos, comissionados e terceirizados. Certo?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Isso mesmo.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Então, eu não cometi aqui...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Esses nomes nos bastam, já é uma grande colaboração.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Olha, e outra: se eu aceitasse participar dessa comissão que o senhor propõe, dessa forma, primeiro que eu estou propondo algo muito maior, como fiz há quinze dias. Enviei à Mesa Diretora um ofício com proposições concretas, entre elas essa de uma comissão suprapartidária, com um membro de cada partido. O problema é que a Mesa, imagino, sequer examinou no seu conjunto essa proposta, agora recolocada na mesa, de forma ampla, pelo Senador Mercadante, pelo PT, pelo PSDB e pelo DEM. Então, se aceitasse essa sua proposta, Senador Heráclito Fortes, seria mais uma medida paliativa para não resolver o principal. Nós precisamos nos debruçar sobre o conjunto dos problemas, com a responsabilidade que temos, sem interferência externa de quem quer que seja, e em atitude de colaboração, inclusive, com a Mesa Diretora. Se o senhor não ouviu, eu aqui disse: as medidas já anunciadas são importantes e eu as apoio. No entanto, elas são insuficientes para o tamanho dos problemas com que estamos convivendo aqui. Portanto,...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Concordo. E eu aceito com humildade. E a humildade chega ao ponto de pedir socorro a V. Ex^a, já que V. Ex^a tem um diagnóstico desses inchaços...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – É impossível ter um diagnóstico. V. Ex^a sabe...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Todos os dados serão fornecidos a V. Ex^a e V. Ex^a terá ampla liberdade de nos apontar quais são os servidores comissionados, terceirizados... Quero que V. Ex^a colabore com a reforma estrutural, porque há um fato concreto...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Deixe eu contribuir um pouco com esse debate.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Queria concluir em 30 segundos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mas vou passar a palavra de volta a V. Ex^a. Só queria fazer uma ponderação: a Mesa, com razão, tem reivindicado que o espaço de responsabilidade da Mesa seja respeitado. Senador Heráclito, o espaço da Mesa tem que ser respeitado, não só porque foi uma eleição democrática, como ela tem, legalmente, regimentalmente, funções que têm que ser preservadas.

Segundo, esta Mesa – e todos reconhecem – está fazendo esforço para mudar o Senado, está tomando medidas, está tomando providências, e os resultados começam a aparecer.

Acho que, se criarmos uma estrutura de desconfiança da Mesa, de deslegitimação da Mesa, não vamos resolver a crise. Acho que o caminho que V. Ex^a sugeriu lá atrás, não o de agora... Talvez inclusive o de agora, em função do não diálogo em relação à iniciativa anterior... Vi, depois, o Senador Sérgio Guerra e paramos para refletir sobre essa sugestão, ou seja, a Mesa já tem uma imensa responsabilidade administrativa e parlamentar. O que deveríamos fazer?

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Devemos criar uma estrutura complementar, não concorrente, nem de substituição. Complementar em quê? A visão que tenho, Senador Heráclito, e V. Ex^a vai ter um papel importante nesse diálogo e Senador José Nery... Estamos apresentando, vamos apresentar, semana que vem, uma lei de responsabilidade administrativa e financeira do Senado, uma lei, uma proposta, ou seja, aquilo que já fizemos com o Executivo, aquilo que fizemos com várias instituições do Estado brasileiro, estabelecendo normas, procedimentos, prestação de contas, mecanismos de controle, Vamos tentar trazer essa reflexão para o Senado e criarmos uma comissão para tratar dessa lei. Pode ser a Comissão de Fiscalização e Controle, a CCJ, mas acho que tinha que ser uma comissão específica, com os partidos que têm representação dedicados a essa lei. Na construção dessa lei, vamos fazer audiência pública, vamos ouvir os diversos segmentos da Casa e de fora da Casa, trazer especialistas, pedir informações à Mesa, para que a gente saia desse processo estabelecendo meta de redução de pessoal, metas de procedimento administrativo, metas de construção orçamentária, mecanismos de controle, de transparência.

Acho que teremos, respeitando integralmente a função da Mesa, mas abrindo um debate em torno de um projeto de lei, legitimidade regimental para construir essa iniciativa. V. Ex^a começou esse processo. O Senador Sérgio Guerra retomou. Estamos tentando contribuir para criar uma forma que torne possível viabilizar a iniciativa. Acho que poderemos chegar lá.

Quero parabenizar a iniciativa. Acho que foi muito importante e nós, particularmente, temos muito interesse nessa proposta.

Senador Cristovam Buarque, para concluirmos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Mercadante, quem primeiro me chamou atenção de que tínhamos uma crise mais do que moral, estrutural, anos atrás, foi o Senador Sarney, quando lembrou que não nos adaptamos a essa realidade da comunicação em tempo real com toda a sociedade. Hoje, estamos aqui diante de uma praça virtual. O povo está em uma rua virtual fazendo marchas a favor ou contra, defendendo ou não. Creio que o senhor é um dos que mais representa esse pensamento aqui, de uso – e eu também procuro – de Internet. Vou trazer para o senhor aqui um *e-mail* que recebi há pouco, primeiro, com muitos elogios a seu discurso e, depois, com duas perguntas. A primeira é mais ou menos assim, eu copieie: “considerando a posição unânime dos parlamentares, dos Senadores do PT sobre esse assunto [que a gente discutiu], o que acontecerá com essa posição se, hoje à noite, o Presidente Lula chegar e disser que a posição de vocês está tudo bem, mas o Governo, para ter governabilidade, precisa que vocês ajam diferentemente do que pensam?”. Essa é uma pergunta, porque vocês estão assumindo uma posição antes da reunião com o Presidente Lula, aparentemente. A segunda é: “somando os votos do PT, do PDT, do PSDB, do Democratas e alguns do PMDB, em relação à licença do Presidente Sarney, já dá uma expressiva maioria”, uma maioria que eu acho do tamanho da maioria que ele teve para se eleger. A pergunta é: “se ele insistir, como é um direito dele, em não levar em conta a opinião dessa maioria, o que o senhor sugere que deva ser feito por nós em relação à posição do Senador Sarney?”. Então, essas são as duas perguntas que eu recebi de um internauta e que achei que seria importante transmitir ao senhor, lembrando que ele começa com muitos elogios ao seu discurso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Cristovam, as duas perguntas são muito difíceis de serem respondidas, e eu, evidente-

mente, não tenho resposta neste momento, mesmo porque sequer tivemos a reunião com o Presidente Lula. Mas vou adiantar. A opinião do Presidente Lula, para a nossa bancada, vai ter um imenso valor. Isso não significa um enquadramento, uma relação de subordinação; significa uma relação de quem reconhece a liderança, valoriza a experiência, a trajetória, o êxito histórico, político, a vivência política do Presidente Lula. Tenho certeza de que V. Ex^a também admira e participou da construção dessa obra. O Presidente Lula hoje tem uma responsabilidade imensa. A minha primeira tarefa, desde o dia em que cheguei aqui... E uma das razões de não ter virado ministro era exatamente para sustentar o Governo aqui. O Presidente me fez o convite e falei que seria um erro eu ir, pois não íamos conseguir governar do jeito que é o Senado. Minha primeira tarefa – fiquei aqui quatro anos e meio como líder do Governo – foi tentar construir uma maioria e aprovar os projetos do Governo. Se isso não tivesse acontecido, talvez eu tivesse me preservado em alguns momentos, meu mandato tivesse mais simpático para alguns setores da sociedade, a nossa bancada talvez tivesse se preservado em momentos de grande adversidade, mas, seguramente, a vida de milhões de brasileiros não seria tão melhor como é. O País hoje tem estabilidade, tem credibilidade; o País tem prestígio internacional que nunca teve. Tivemos a maior distribuição de renda dos últimos cinco anos de toda história documentada do Brasil – tenho repetido isso. Estamos reagindo. É a primeira crise em que a pobreza não aumenta; estamos reduzindo a pobreza na crise. E toda essa construção tem a liderança do Presidente Lula. Nossa primeira tarefa é da governabilidade, é sustentar o apoio parlamentar, é viabilizar esse caminho em que acreditamos e pelo qual lutei 37 anos da minha vida em todas as campanhas, em todas as derrotas. Saímos juntos para chegar aonde estamos.

Então, essa é nossa primeira prioridade. Esse é o nosso limite: a governabilidade. E é evidente que a governabilidade passa pelo papel do Senador Sarney, passa pelo PMDB. Não podemos desconsiderar. Como bancada de Governo, não temos direito de desconsiderar essa questão, e que há uma disputa política também em meio a essa questão. A oposição, é evidente, não tem responsabilidade com essa tarefa e ela pode capitalizar um sentimento, ela pode alavancar um descontentamento e está no papel dela da disputa estratégica.

Agora, tem uma segunda questão. A segunda questão aqui: como Senadores da República, temos um compromisso de melhorar esta instituição. Essa não é a tarefa do Governo; essa é a nossa tarefa como Senadores. E, para melhorar esta instituição, o Senado tem que se reformar, o Senado tem que aprofundar o seu diagnóstico, o Senado tem que se repensar, porque nós temos aqui cabeças políticas brilhantes, homens experientes de todas as áreas – V. Ex^a na área da educação, da cultura –, para colocarmos essa energia não apenas para darmos satisfação imediata, uma frase de efeito que a sociedade nos cobra, mas sairmos daqui, quando terminarmos nosso mandato, com o Senado respeitado, renovado e transformado. Essa é a grande obra que nós temos que fazer. Dessa obra nossa bancada nunca abdicou. E identificamos que a vida no Senado estava no descaminho, estava no continuísmo, no fisiologismo, no desperdício, que não podia continuar, tanto que nós lançamos a candidatura do Senador Tião Viana com a proposta da mudança e com o risco da governabilidade, porque é evidente que ela fraturava a base – e ela fraturou a base –, mas nós investimos nesse caminho.

Então, a difícil dialética de combinar esses dois movimentos não é uma tarefa fácil. Nem sei se sairemos bem desse processo. Não sei. Sinceramente, não sei. Mas acho que é o desafio que nós estamos tentando construir: manter a governabilidade, tratar com respeito o PMDB, que é um aliado indispensável ao Governo, mas não abdicar de uma luta pela ética e pela reforma da Casa. Acho que é isso que nós estamos tentando construir.

Vamos hoje debater com o nosso Presidente, vamos dialogar. Ele vai expor todos os seus argumentos, nós vamos expor os nossos. Espero que saíamos melhor e saíamos construindo um caminho. No dia seguinte, ele vai conversar com o Presidente Sarney. Ele vai ter oportunidade de dizer ao Presidente Sarney, com o jeito dele, com a responsabilidade e com o respeito, inclusive, que ele tem pelo Presidente Sarney, as nossas argumentações, as nossas ponderações, por que nós achamos que essa é a melhor solução para o Senado. Evidentemente, o Presidente Sarney também poderá falar e expressar suas opiniões. Nossa bancada tem feito isso com toda a transparência. Nós fomos conversar com o Presidente Sarney, fomos dialogar, nós não escapamos da nossa responsabilidade. Nós não achamos correto dizer que ele é o único grande responsável pela crise. Não é. Ele tem uma respon-

sabilidade importante. Durante quatro anos, desses 14 anos, ele foi Presidente da Casa, mas muito mais gente teve responsabilidade. Os erros são coletivos, e nós precisamos pensar isso com grandeza e espírito público.

Então, a nossa disposição é a de ouvir com muita atenção e com muita ponderação. E, seguramente, a reflexão do Presidente vai ser muito importante para nossa bancada. Mas eu prometo, não só ao eleitor – a esse cidadão que me encaminhou a pergunta –, mas a todos vocês que eu voltarei a esta tribuna e defenderei nossas convicções a partir da...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– A segunda questão, a última.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – A segunda é se o Presidente Sarney não aceitar...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– A licença temporária só pode ser construída no convencimento. Eu acho que a tentativa de nós impormos isso não vai ajudar o Senado. Se ele considerar – e isso foi um pouco a ponderação que fizemos – que isso o ajudaria e ao Senado a superar essa fase, que as coisas fossem apuradas e reconstruídas, eu acho que é uma solução. Eu não vejo, na bancada, nenhuma disposição de nós partirmos para um movimento de enfrentamento incondicional. Acho que isso não está no nosso papel, não seria positivo para o Senado, desequilibraria a instituição e a governabilidade. E acho que nós temos de ter muita responsabilidade nesse movimento que vamos fazer. Então, são duas questões extremamente complexas. Não vou responder com uma frase. Acho que é todo um processo que nós estamos vivendo, mas nós estamos procurando construir este movimento difícil entre a governabilidade, a aliança com o PMDB e o papel inquestionável que o Senador Sarney tem na bancada do PMDB e tem nesta Casa – inclusive porque venceu as eleições que nós perdemos –, e a tarefa inegociável, com nossa bancada, de reformar o Senado, aprofundar, apurar, punir os responsáveis e tentar aprimorar a instituição. Todas essas propostas que nós fizemos e a intervenção que fazemos nesta tarde vão nessa direção.

Sr. Presidente, quero pedir desculpas pelo tempo, porque me alonguei. Não acho bom esse procedimento; espero não repeti-lo. Mas, sobretudo, quero agradecer a todos os Senadores que me apartearam, que ajudaram a construir. Espero que o ambiente que

nós começamos a construir nesta tarde prevaleça, de um diálogo sincero, transparente e construtivo para nós encontrarmos a melhor solução para a democracia, que fortaleça o Senado e mude o Senado para melhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Um instante, Senador.

O nosso respeito e a nossa admiração. V. Ex^a. não conseguiu vencer o titã daqui do debate.

Mas eu queria apenas – e ouvi atentamente – dizer que, primeiro, é a Mesa Diretora em que acredito. No dia em que o meu nome foi submetido, havia 74 Senadores e eu tive 71 votos.

O Presidente desta Mesa Diretora é o Presidente José Sarney. Este País tem muito poucos estadistas. Fernando Henrique Cardoso é, e José Sarney também o é.

O Vice-Presidente é do PSDB, é o Senador Marconi Perillo, um encanto de líder dessa nova geração; Deputado Federal; Governador extraordinário de Goiás por duas vezes.

A 2^a Vice-Presidente é do PT, do Partido dos Trabalhadores, Professora, Secretária de Educação do seu Estado, Deputada por três vezes e Senadora, mostrando ser uma das líderes mais fortes neste País – e olhem que ela venceu o Dante Oliveira, um líder da história do Brasil.

O 1^o Secretário Heráclito Fortes, uma vida na política; extraordinário Prefeito de Teresina; Líder do Governo Fernando Henrique Cardoso; Senador do nosso Piauí.

O 2^o Secretário é do PTB: João Vicente Claudino; um jovem empresário vitorioso, realizador; foi meu Secretário de Indústria e Comércio; plantou mais de duzentas indústrias no Piauí; um jovem puro; nunca vi uma pessoa ter tanto zelo com a coisa pública.

Eu sou o 3^o Secretário. Deus me permitiu ser médico há mais de 44 anos. Cirurgião, com todos os cursos. E tenho o curso de Administração Pública na Fundação Getúlio Vargas. Deus me permitiu ser Prefeito, duas vezes Secretário de Saúde, Deputado, duas vezes governar o Piauí e ser secretário.

A 4^a Secretária é a Senadora Patrícia Saboya. Eu a vi como Primeira Dama, no Serviço Social do Ceará, e hoje defendendo a criança brasileira.

Os Suplentes: César Borges – essa beleza de Líder do PR, que governou a Bahia de uma maneira

extraordinária; Adelmir Santana, líder empresarial, é o maior líder do Sebrae do Brasil; Cícero Lucena, essa figura que foi Prefeito duas vezes, Governador, Vice-Governador, Senador e Ministro de Fernando Henrique Cardoso, talvez o melhor, e Gerson Camata, que o nome supera.

Então são esses.

E eu queria pedir permissão, já que ouvi atentamente. Além dos 36 atos, ações que avançam e que modernizam, que fizemos conjuntamente – não vou cansá-los, já foi lido e lembrado pela Senadora Serys. Trinta e seis ações que a Mesa tomou! Agradeço a confiança que o Geraldo Mesquita e o Delcídio Amaral externaram em nós, que somos da Mesa Diretora. Ele achou que alguns não tinham função. Isso foi corrigido. Todo mundo trabalha e está trabalhando muito.

ATO DA MESA Nº 2, de 2009

Define e delega competências aos membros da Mesa para o biênio 2009/2010.

Considerando ser necessário conferir maior dinâmica às decisões de competência da Mesa;

considerando ser adequado promover uma melhor distribuição de atribuições entre os membros da Mesa;

A Mesa do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º Os membros da Mesa, além das competências que são previstas na Constituição Federal e no Regimento Interno, têm como atribuições:

I – conforme designação do Presidente, funcionar como Relatores das seguintes matérias:

a) requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República;

b) projetos de resolução que modifiquem ou reformem o Regimento Interno;

c) proposições encaminhadas ao exame da Mesa, quando cabível;

II – aprovar a consolidação das modificações feitas no Regimento, conforme disposto no Regimento Interno;

III – na impossibilidade de o Presidente abrir e dirigir, preferencialmente, as sessões especiais;

IV – propor à Mesa diretrizes para divulgação das atividades do Senado Federal e medidas adequadas

para promoção da imagem e valorização do Poder Legislativo;

V – por designação do Presidente, representar:

a) a Mesa, nas suas relações externas à Casa;

b) o Senado Federal, em eventos e solenidades de elevada significação institucional.

Parágrafo único. Os Suplentes de Secretário funcionarão como Relatores das matérias relacionadas nas alíneas do inciso I nas condições descritas no art. 84, § 2º, do Regimento Interno.

Art. 2º É delegada ao Primeiro Vice-Presidente a atribuição de decidir sobre os requerimentos de licenças previstos:

I – no art. 13 do Regimento Interno;

II – nos incisos I e II do art. 43 do Regimento Interno.

Parágrafo único. Na impossibilidade do Primeiro Vice-Presidente, as atribuições relacionadas no caput serão exercidas pelo Segundo Vice-Presidente [está aqui, a Serys, até tarde, acompanhando tudo; hoje mesmo ela já dirigiu uma sessão aqui sobre a Organização das Cooperativas Brasileiras].

Art. 3º É delegada ao Segundo, Terceiro e Quarto Secretários a atribuição de decidir sobre os requerimentos de tramitação em conjunto ou de desapensamento de proposições que sejam de competência da Mesa.

Art. 4º Compete ao Segundo-Secretário controlar o fornecimento de requisições de passagens de transporte aéreo aos Senadores. [Todo o Brasil reconhece a moralização. É o Senador João Vicente Claudino, do PTB, que está fazendo essa moralização.]

Art. 5º Compete ao Terceiro-Secretário supervisionar o sistema habitacional do Senado Federal.

Eu não quero dizer problema, mas, Arthur Virgílio, eu já vi três Senadores, por erros administrativos, restituir dinheiro. O último que chegou foi o João Pedro aqui e disse: “Mas, Mão Santa, eu tive que tirar R\$48 mil para restituir”.

Eu digo: “Fez muito bem”. E há três Ministros da República que, por um erro, administrativamente tiveram de devolver. Três Ministros, fora as coisas.

Então, nós estamos trabalhando.

Art. 6º Compete ao 4º Secretário [que é a Patrícia] providenciar passaportes diplomáticos e solicitar notas de visto ao Itamaraty.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Além das 36 ações, são essas. Então, são essas informações.

Pela ordem, o Senador Arthur Virgílio, que estava inscrito também como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não, Sr. Presidente, de maneira bastante breve, eu peço licença para assinar o requerimento do Senador Aloizio Mercadante, que condena o golpe militar em Honduras e, portanto, condena a ação golpista de militares que perpetraram atentado contra a democracia incipiente daquele país.

E ainda gostaria de ver a Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador, aqui tem até para votação esse... E, V. Ex^a que assina, poderia encaminhar e falar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Votação em turno único de **Requerimento nº 791, de 2009**, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao golpe de Estado perpetrado contra o Governo democrático de Honduras.

Parecer favorável nº 940, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa.

Relator, Senador Eduardo Suplicy.

Em votação o requerimento. *(Pausa.)*

Com a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Encaminho, Sr. Presidente.

É oportuna a atitude do Senador Mercadante, que, aliás, fez um belo discurso no dia de hoje. É oportuna a matéria e entendo que o Senado deverá aprová-la à unanimidade dos seus membros, porque nós temos de efetivamente superar qualquer sombra de ataque à democracia no subcontinente latino-americano. Nós imaginávamos superada essa etapa.

Eu vejo surtos autoritários em Caracas, eu vejo surtos autoritários em um país ou outro, manifestações que, aos poucos, vão minando a democracia em certos países. Em Honduras, aconteceu algo de uma vez só: um deslavado golpe, um deslavado *coup d'État*, que apeou o governo eleito pelas regras da democracia, que aquele país é capaz de oferecer ao mundo.

Cada país tem o seu estágio e cada país tem o nível de aperfeiçoamento da sua democracia. O que tem de haver é algo para frente, na direção do futuro.

O golpe é algo para trás, na direção do pior passado, do qual nós temos que realmente nos livrar. Nós não podemos compactuar, nem tolerar ações golpistas na América Latina.

Portanto, que o povo de Honduras recupere rapidamente, inclusive com a ajuda do repúdio internacional aos golpistas, o direito de determinar, pelas urnas, quem deve governá-lo.

Portanto, meu apoio ao requerimento apresentado pelo Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Fez o encaminhamento Arthur Virgílio. Estamos coletando as assinaturas. Eu acabei de assinar, e o Paim, quem quiser...

Mercadante, depois Mozarildo, Zambiasi. Nós estamos encaminhando o requerimento.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Presidente Mão Santa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP – Para encaminhar a votação) – Eu queria, Sr. Presidente, agradecer ao Senador Arthur Virgílio pela iniciativa, à Mesa, para que a gente possa aprovar este requerimento.

Nós temos de dar uma pronta resposta, para dizer que a democracia é um valor inegociável e que não podemos ter mais soluções de golpe de Estado. É verdade que algumas atitudes populistas de prorrogação de mandato por tempo indeterminado estão tensionando muitos países. Esse não é um bom caminho. O Brasil está mostrando atitude, dos valores de alternância de poder de um Presidente que não pretende o terceiro mandato. Acho que, nisso também, nós temos autoridade política, mas a solução não pode ser um golpe militar e um atentado à democracia. Por isso, temos de ser muito firmes na defesa da OEA, na cláusula democrática, e expressarmos de imediato a posição deste Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para encaminhar a votação. Sem votação do orador.) – Senador Mão Santa, tive inclusive a oportunidade de discutir e votar esse requerimento hoje na Comissão de Assuntos Exteriores. Realmente, acho que, embora possa até parecer que é ingerência em assuntos internos de outro país, não é. Na verdade, nós estamos aqui adotando uma postura clara de que não aprovamos qualquer tipo de golpe, seja de um lado, seja de

outro, seja dessa forma ou dessa outra. Como disse o Senador Mercadante, mesmo que seja pelas vias democráticas de buscar referendos e prorrogação de mandato, isso é muito ruim para a democracia. Portanto, acho que este Senado faz muito bem ao aprovar esse requerimento.

Quero aproveitar para pedir a V. Ex^a que também coloque em votação meu requerimento a respeito...

(Interrupção de som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Depois o Senador Arthur Virgílio voltará com a palavra. Agora, para encaminhar, para nós livramos disso.

É sobre outro assunto, Zambiasi?

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Não, o mesmo assunto, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O mesmo assunto. Para encaminhar esse. Depois, o Arthur Virgílio continua pela ordem.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – No rumo do que nos foi encaminhado pelo Senador Arthur Virgílio, Senador Mercadante, Senador Mozarildo, o Senador Simon nos encarregou – a mim e ao Senador Paim – de também encaminhar um voto de censura e de repúdio pelo golpe de Estado em Honduras que derrubou o Presidente José Manuel Zelaya. Claro que assinamos e acompanhamos esta manifestação.

Permita-me ler, Senador Mão Santa, apenas o último parágrafo da justificativa que o Senador Simon manda. Ele está se recuperando de uma cirurgia. Nós o aguardamos, semana que vem, aqui em plenário, ele que tem sido sempre um estandarte da democracia, que viveu todos os tempos da democracia brasileira. Lutou tanto para que conquistássemos as nossas liberdades. Ele deixa aqui este registro que acho importante:

Que todos os organismos internacionais, como a Organização dos Estados Americanos, a Organização das Nações Unidas tomem todas as medidas que se fazem necessárias para que se restaure a democracia conquistada pelo povo de Honduras e que este ato se constitua, também, em exemplo para outros povos em todo o planeta que ainda vivem sob a síndrome dos regimes de exceção.

Eu e o Paim estamos acompanhando a assinatura deste requerimento, assim como dos demais Senadores. O Senador Arthur Virgílio também assina.

Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. Obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tem também um requerimento semelhante do Senador Pedro Simon e outros. Então, já encaminhou...

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – É este que foi encaminhado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É o mesmo assunto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E vai...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Só desejar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Continua a fala dos dois requerimentos sobre o mesmo assunto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, sem dúvida. Eu gostaria de assinar antes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Continua, pela ordem, o Senador Arthur Virgílio, que mostrou desejo de assinar o requerimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa dois pronunciamentos bastante curtos. Um deles, registrando o artigo valioso de uma figura que é o meu assessor, no gabinete, foi Diretor-Geral desta Casa e exemplo de Diretor-Geral, porque conduziu esta Casa com a lisura com que os homens públicos devem se portar.

Eu me refiro ao jornalista Manoel Vilela de Magalhães, ex-professor da UnB, que foi também redator editorialista do jornal **O Estado de S. Paulo**. Aliás, ele publica no próprio **Estadão** esse belo artigo, em que ele exalta experiências positivas em educação como, por exemplo, a Academia Brasileira de Letras, em Curitiba, estimulando a criançada a abrir o seu coração e sua mente para as letras. Peço que por inteiro vá para os Anais tanto o meu curto pronunciamento quanto o artigo do professor Manoel Vilela de Magalhães, que é um braço direito que eu tenho, a me apoiar em toda e qualquer manifestação que faço aqui nesta Casa.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, eu solicito a publicação na íntegra de pronunciamento em que registro que, na Universidade de Liverpool, um brasileiro, geólogo da Petrobras, cursa doutoramento em sua especialidade. Esse cidadão, que se chama Jorge Figueiredo, simplesmente revela a idade do maior rio do mundo, que é o Rio Amazonas. E a idade do Rio Amazonas é de 11 milhões e 800 mil anos. Esses estudos dele já estão resumidos em artigo que acaba de ser publicado na revista **Geology**, e suas pesquisas baseiam-se em análises paleontológicas, que são os fósseis de animais e pólen de proveniência sedimentar. Ele recolheu amostras em poços perfurados no Oceano Atlântico na foz do Rio Amazonas. Os resultados são surpreendentes. Até então, não existia na África nem mesmo o gênero humano, e já havia o Rio Amazonas. Muito bem. É um artigo de um valor enorme. Eu tenho muito orgulho, por se tratar de um patricio nosso, que em Liverpool faz essa descoberta.

É muito importante, muito interessante de ser transmitida para o povo brasileiro e muito, especialmente, para as cidades que são banhadas por esse rio tão fabuloso; pega, por exemplo, parte do Pará; o Rio Amazonas pega, no meu Estado, os municípios de Itacoatiara, Urucurituba, Itapiranga, Silves, Autazes, São Sebastião do Uatumã, Urucará, Maués, Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Parintins e Inhamundá. Portanto, é muito importante para todos nós, do ponto de vista do interesse intelectual, inclusive, nós sabermos que nós temos essas informações, hoje, cientificamente comprovadas por um brasileiro em Liverpool.

Nesses 12 milhões de anos os lagos do lado leste juntaram-se aos lagos do lado oeste. Ali estava nascendo o Rio Amazonas, transformado em curso d'água transcontinental. Apareceu e cresceu, segundo afirma o Dr. Jorge Figueiredo.

Outra constatação, entre 11,8 milhões e 6,8 milhões de anos ainda havia numerosos lagos ao longo do Rio Amazonas, de curso então sinuoso, tal como o de outros pequenos rios hoje existente na área.

A fase adulta do Rio Amazonas teve início há 2,4 milhões de anos. Daquele riacho de meandros – antes ele já chegou a ser um riacho, por incrível que possa parecer –, surgiu o grande Amazonas da atualidade. Ele que é o maior Rio do mundo despeja no Atlântico 6,3 trilhões de metros cúbicos de água no oceano. Garante o geólogo que, com água, é jogada ao mar também uma grande quantidade de entulho, não sendo demais concluir que, em razão disso, a foz

do Rio Amazonas pode até estar afundando poucos milímetros por ano.

Muito bem, Sr. Presidente, hoje, o jornal a **Folha de S.Paulo** publica o artigo, retransmite, reproduz, perdão, o artigo do geólogo Figueiredo, em reportagem assinada pelo jornalista Eduardo Geraque.

Sr. Presidente, eu gostaria de ver votado hoje, se for possível – imagino que seja possível –, o requerimento que solicita sessão do Congresso Nacional para comemoração dos quinze anos Plano Real, às 10 horas, do dia 7 de julho deste ano.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado, “Cidadania e ensino”, publicado pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 10 de junho de 2009.

O artigo do jornalista Manoel Vilela Magalhães, ex-professor da UnB, Universidade de Brasília, e redator do jornal **O Estado de S.Paulo**, analisa o sistema básico de ensino atual e alerta para a necessidade de modernização da educação no Brasil. Vilela chama a atenção para experiências positivas como a Academia Brasileira de Letrinhas, em Curitiba, que desde o ano passado vem sendo testada para, à feição de reforço escolar, estimular crianças à leitura e produção de textos e iniciação em artes plásticas. A ideia, segundo o articulista, é integrar na mesma sala e numa mesma oportunidade aulas de artes plásticas e de redação. O aluno interpreta em desenho o que escreveu e, no reverso, cria frases sobre o que desenhou. Em seis meses de curso, o aluno produz texto e ilustrações para um livro, com tema e estilo de sua livre criação. Um exemplo a ser adotado pelo sistema oficial de ensino.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Cidadania e ensino

Senador ARTHUR VIRGILIO

Manoel Vilela de Magalhães

Em tempos de forte competitividade ampliam-se as exigências por novos e constantes esforços pela modernização de métodos em todos os setores. São consequências do alinhamento da sociedade ao ritmo da velocidade da informação.

Modernizar, no entanto, não é apenas avançar; é implantar e mover métodos, preferencialmente locais, isto é, próximos da realidade do lugar. Na educação, já não cabem acomodações e obsolescência em salas de aulas, muito menos que a tarefa de ensinar se distancie dessas realidades, numa Nação de tamanho vastidão, de variados costumes e tradições como o Brasil. O Ministério da Educação (MEC), em bem-intencionada ação, empenha-se por uma radical mudança no Exame Nacional do Ensino Médio, o Enem.

Os resultados divulgados recentemente mostram a falência do ensino público. A palavra de ordem, pois, é mudar. Que se mude, para melhor. E há como.

Área extremamente sensível às modificações dos hábitos e da própria realidade de cada município ou Estado, a educação, não obstante o cenário globalizado, com suas tectônicas mudanças, ainda deixa lugar para o estilo e a prática de ensino direto e diferenciado, evitando-se a perda da identidade mais próxima do cidadão, o meio em que vive.

Seria erro, tolher ideias que movimentem a mente e apontem novos rumos para o desenvolvimento. A estes, aliás, é que se devem alinhar os sistemas de ensino.

Há poucas semanas tive ensejo de presenciar cinco jovens amadores teatrais num espetáculo que transmi-

tiu alegria a crianças curitubanas de 7 a 11 anos, que autografavam livros que elas próprias escreveram e ilustraram. O que acontecia em Curitiba? Nada além do coroamento de uma nova ideia para o ensino de redação em língua portuguesa, direcionado a crianças do ensino fundamental.

Os improvisados menestréis apenas deram o ar da graça numa inédita colação de grau de alunos que haviam concluído o curso de artes plásticas e texto literário, o Arte/Letras. Na festiva apresentação, além de cânticos, ouvia-se um coral falado, saltitante e de intensa alegria e musicalidade, quase uma ópera. Ninguém estava reinventado a roda. Tratava-se de experiência quantitativamente pequena, que bem poderia tornar-se um norte a examinar e, quem sabe, adotá-lo. Diante de pais e avós emocionados, os jograis improvisaram uma declamação, extremamente veloz, em bom e medieval estilo. Faziam a leitura de trechos de livrinhos que os pequenos autores iriam autografar dali a 20 minutos, na Academia Brasileira de Letras, numa modesta contribuição à criação de modalidades novas de ensinamento.

Isso mesmo, Academia Brasileira de Letras! Uma experiência que desde o ano passado vem sendo testada em Curitiba, para, à feição de reforço escolar, estimular crianças à leitura e produção de textos e à iniciação em artes plásticas. Pela voz dos menestréis, trechos diferentes de também diferentes livros formavam sentido, contemplando a plateia com uma autêntica e breve peça de teatro cantado.

Afora o espetáculo, ali estava, sobretudo, uma demonstração de que o ensino pode, sim, superar bloqueios. Basta que as salas de aula mudem a configuração, transformando-se em cenário pedagógico. No caso da experiência aqui relatada, o união entre arte e letras.

A iniciativa de Curitiba coincide - e até a antecede - com a experiência com que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) almeja mudar as características do Enem. Com as modificações esperadas sutilmente a prática do raciocínio e, princi-

palmente, capacidade para o estudante relacionar temas e, assim, chegar a respostas corretas das provas destinadas a aferir se o aluno tem ou não condições de ingressar num curso universitário.

Em Curitiba, na Academia Brasileira de Letras, são evidentes os bons resultados dessa busca de caminhos. Busca que leva o aluno a pensar, meditar, escrever, desenhar e, com seu próprio esforço, estabelecer o pretendido relacionamento, no fundo, a interpretação de textos.

Nada na Academia lembra ou se confunde com métodos ultrapassados, em que se pede do aluno pura e simplesmente respostas. O método não usa apostilas, muito menos lições pré-fabricadas. Os professores atuam como orientadores de classe, estimulando os alunos muito mais com respostas a indagações do que com afirmações ou imposição de técnicas estereotipadas de redação em língua portuguesa.

Qual o segredo? Nenhum. Apenas a ideia de integrar su-

São evidentes os bons resultados da Academia Brasileira de Letras

na mesma sala e numa mesma oportunidade aulas de artes plásticas e redação. O aluno interpreta em desenho o que escreveu e, no reverso, cria frases sobre o que desenhou. Em seis meses de curso, produz texto e ilustrações para um livro, com tema e estilo de sua livre criação. Nada parecido com contos da carochinha ou de fadas. São textos baseados em temas atualíssimos, redigidos com graça, embora infantil.

Desde 2008 foram editados 25 títulos. Quem sabe desses jovens possa surgir um Acorda Brasil para o ensino.

A faixa etária ideal para estimular a criatividade é a mesma dos alunos do ensino fundamental. Entretanto, raramente a agenda diária do escolar comporta a matrícula em cursos como o Letras. Quase sempre, e não sem razão, o tempo dos jovens seja tomado com aulas de inglês, música, academias de ginástica ou cursos de arte.

Bom seria se o próprio curso regular, inclusive nas escolas públicas, pudesse ser acrescido, como atividade obrigatória, de aulas de criatividade literária. Sem medo de errar. e

Manoel Vilela de Magalhães foi professor da Universidade de Brasília (UnB) e redator do Estado
E-mail: sabendas@gmail.com

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meio a tantos e quantos fatos da história corrente do Senado, que só reduzem o prestígio da Casa, empurrando-a para um rol que, escapando da política, beira o noticiário policial, falo hoje de ciência.

Além de pertencer à ciência, o tema é amazônico e brasileiro.

Lá fora, mais precisamente na Universidade de Liverpool, um brasileiro, geólogo da Petrobrás, cursa doutorado em sua especialidade.

Esse brasileiro revela nada mais, nada menos, do que a idade do maior Rio do Mundo, o nosso Rio Amazonas.

O nome do geólogo é Jorge Figueiredo, responsável por estudos e pesquisas sobre a idade do Grande Rio: 11,8 milhões de anos.

Os estudos de Figueiredo estão em artigo que acaba de ser publicado na revista *Geology*. Suas pesquisas baseiam-se em análises paleontológicas, que são os fósseis de animais e pólen de proveniência sedimentar.

Para tais estudos, o geólogo colheu amostras em poços perfurados no oceano Atlântico, na foz do Rio Amazonas. Os resultados são surpreendentes. Até então, não existia na África nem mesmo o gênero humano.

O pequeno rio limitava-se a drenar apenas a parte oriental da área que hoje é a Amazônia. Do outro lado, onde se situam o Peru, a Colômbia e o meu Estado, além do Acre, existia algo como uma espécie de pantanal, na verdade uma imensa área totalmente inundada.

Entre as duas áreas, como está descrito no artigo, havia uma região de altitude mais elevada, situada a oeste da Capital do meu Estado, Manaus.

Antes desse longo período de quase 12 milhões de anos, o que existia na Região era um pequeno curso d'água, ali por volta do período denominado de Mioceno Médio.

Tudo começou a mudar na fase inicial dessa longa era de 12 milhões de anos. O artigo descreve o que houve e, pelo significado científico do que ali consta, procurei resumir o resultado da pesquisa do geólogo Figueiredo.

Diz o cientista que o aumento da quantidade de gelo na Antártida, o mar começou a descer, numa queda de 120 metros, em relação ao atual nível do

Atlântico. No outro segmento da área a cordilheira dos Andes dava mostras de sua força, alçando-se a alturas próximas das hoje existentes.

A conseqüência: nesses 12 milhões de anos os lagos do lado leste juntaram-se aos lagos do oeste. Ali estava nascendo o rio Amazonas, transformado em curso d'água transcontinental. Apareceu e cresceu, ilustra o artigo do Dr. Jorge Figueiredo.

Outra constatação dele: entre 11,8 milhões e 6,8 milhões de anos, ainda existia numerosos lagos ao longo do Rio Amazonas, de curso então sinuoso, tal como o de outros pequenos rios hoje existentes na área.

A fase adulta do Rio Amazonas teve início há 2,4 milhões de anos. Daquele riacho de meandros, surgiu o grande Amazonas da atualidade. Hoje, ele, que é o maior rio do mundo despeja no Atlântico 6,3 trilhões de metros cúbicos de água no oceano. Garante o geológico que, com a água, é jogada ao mar também uma grande quantidade de entulho, não sendo demais concluir que, em razão disso, a foz do rio Amazonas pode até estar afundando poucos milímetros por ano.

Concluo, Sr. Presidente, e o faço com prazer, essas interessantes revelações, de cunho científico, sobre o rio Amazonas.

As pesquisas do geólogo Figueiredo, apresentadas em artigo publicado na revista **Geology**, aparecem na edição de hoje do jornal **Folha de S.Paulo**, em reportagem assinada pelo jornalista Eduardo Geraque.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós vamos votar aqui dois, e a Secretária-Geral da Mesa, a Dr^a Claudia Lyra, vai entrar em contato com V. Ex^a.

Nós vamos votar dois requerimentos.

O que V. Ex^a requereu será atendido de acordo com o Regimento da Casa.

Senador Arthur Virgílio, está acabado o uso da palavra pela ordem, não é?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – MA) – Acabado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Encerrou. Será atendido de acordo com o Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 815 DE 2009

Requer Voto de Censura e Repúdio pelo golpe de Estado em Honduras que derrubou o presidente José Manuel Zelaya.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de censura e manifestação de repúdio pelo golpe de Estado em Honduras que derrubou o presidente José Manuel Zelaya, ocorrido na madrugada de ontem.

JUSTIFICAÇÃO

Em Honduras, país com pouco mais de 112 mil km² e 7,6 milhões de habitantes, politicamente falando, não amanheceu ontem. Nuvens escuras do autoritarismo cobriram ruas e praças daquele território da América Central. Grupos militares, na calada da noite, e sob a mira de fuzis, ameaçaram e prenderam o Presidente José Manuel Zelaya, e o conduziram à força, para fora do País. Atribuíram-lhe uma carta-renúncia, sob a alegação de motivos pessoais, o que ele nega, veementemente. A considerar todas as notícias que chegam daquele país, embora a censura tenha sido implantada, como acontece em eventos deste tipo, confirma-se um golpe militar, contra a vontade do povo hondurenho, depositada nas urnas.

Nós, brasileiros, sabemos o que significa a extensão de uma noite onde impera a força bruta. Sabem-no, também, muitos outros países latino-americanos. É esta a razão de todos estes países já terem se posicionado contra o golpe que se estabeleceu ontem em Honduras, exigindo o pronto restabelecimento da democracia conquistada através das urnas, com o voto soberano dos seus eleitores.

O Governo brasileiro foi um dos primeiros a condenar “de forma veemente a



ação militar que resultou na retirada do Presidente de Honduras” e se posicionar pela sua volta ao comando dos destinos do país e que “eventuais questões de ordem constitucional sejam resolvidas de forma pacífica, pelo diálogo e no marco da constitucionalidade democrática”.

Como representantes do povo brasileiro, não podemos nos omitir, neste momento em que a vontade do povo hondurenho é solapada pela força das armas. A mesma vontade que nos faz representar, legitimamente, todos os brasileiros tem que ser invocada, neste momento, para fundamentar o nosso repúdio ao golpe que se estabeleceu em Honduras e a nossa solidariedade ao povo soberano daquele país.

Que todos os organismos internacionais, como a Organização dos Estados Americanos e a Organização das Nações Unidas tomem todas as medidas que se fizerem necessárias para que se restaure a democracia conquistada pelo povo de Honduras e que este ato se constitua, também, em exemplo para outros povos, em todo o planeta, que ainda vivem sob a síndrome dos regimes de exceção.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2009.

Senador, Sérgio Zambiasi e outros senhores senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência encaminhará o voto de repúdio solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 816, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 160, combinado com o art. 199, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia do Farmacêutico, que estava programada para o dia 09 de julho de 2009, às 11 h, e que seja adiada para o dia 01 de outubro de 2009, as 11:00 horas.

JUSTIFICAÇÃO

Os antecedentes históricos da farmácia no Brasil, apesar de imprecisos, apontam para a utilização, desde a época do descobrimento, de raízes e folhas com propriedades curativas conhecidas pelos pajés, aproveitando o grande arsenal de ervas medicinais disponíveis no país. A chegada dos colonizadores portugueses ao Brasil trouxe novas concepções de saber e da prática de saúde. Esse novo pensamento promoveu alterações na atenção ao paciente, que passou a ser prestada por físicos, cirurgiões, barbeiros e boticários.

Por todo o período colonial, até a terceira década do século XIX, as casas que comercializavam as drogas eram conhecidas como boticas e a pessoa que preparava ou vendia os medicamentos, de acordo com a farmacopéia, era conhecida por boticário. Em virtude da promulgação da Constituição Imperial de 1824, que facilitava a obtenção dos alvarás de funcionamento, observa-se uma grande proliferação de boticas, tendo sido uma época marcante para a profissão farmacêutica.

Por força de lei editada em outubro de 1832, o ensino de Farmácia foi institucionalizado com a criação dos cursos de farmácia vinculados às faculdades de medicina da Bahia e do Rio de Janeiro. Em 1837, foram diplomados os sete primeiros farmacêuticos brasileiros. Tais cursos tinham a duração de três anos.

Posteriormente, em 1896, surge a Escola de Farmácia de Porto Alegre e, em 1899, a Escola Livre de Farmácia de São Paulo.

A emergência de tais cursos possibilitaria que os estabelecimentos farmacêuticos somente funcionassem tendo à frente, sob sua responsabilidade, um profissional diplomado.

Nas décadas de 1940 e 1950, verifica-se o processo de expansão industrial no Brasil, via modelo de substituição de importações, que, aliado à rápida evolução científica, permitiu a descoberta e a comercialização de inúmeros novos fármacos. Decorreram daí profundas e aceleradas mutações sociais, com sua consequente repercussão no ensino e no exercício profissional do farmacêutico.

No transcurso desse processo, as boticas e os boticários, que pesquisavam e manipulavam as fórmulas extemporâneas, foram gradualmente substituídos por dois outros tipos de estabelecimento. Por um lado, os laboratórios farmacêuticos, responsáveis pela pesquisa, síntese e produção de medicamentos e, por outro, a farmácia, que se constituiu no local de dispensação de fármacos.

A instalação de indústrias farmacêuticas no Brasil foi caracterizada por um processo rápido de desnacionalização, que se refletiu no reduzido número de profissionais formados no país em exercício nessa área.

Dessarte, os farmacêuticos que atuavam nas farmácias encontraram-se privados das funções de pesquisa e síntese de medicamentos, passando a exercer exclusivamente a comercialização de fármacos, de forma desvinculada da assistência à saúde como um todo.

Os desdobramentos desse processo são detectados a partir de uma tendência de concentração da atuação profissional na área de análises clínicas, desviando a formação do profissional farmacêutico do seu eixo básico, o medicamento. O afastamento do profissional das funções inerentes à dispensação e atenção farmacêutica foi, portanto, resultado de fatores econômicos, políticos e educacionais.

Os cursos de farmácia, durante a graduação, continuavam a transmitir conhecimentos adaptados à síntese e produção de medicamentos, sem conseguir instrumentalizar o profissional a sua atuação como assistente da saúde da população.

A partir da década de 1980, inicia-se um amplo debate acerca da formação do farmacêutico e sua atuação na dispensação de fármacos. Um novo paradigma de assistência farmacêutica passa a ser defendido, tendo por base o Projeto de Saúde para Todos no ano 2000, proposto pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A assimilação dessas novas diretrizes vem desempenhando papel crucial na redefinição do profissional farmacêutico na assistência integral e universal à saúde, no contexto do Sistema Único de Saúde, de forma que a assistência farmacêutica constitui-se, hoje, em pilar fundamental do sistema brasileiro de assistência à saúde.

É pela distinção no desempenho do papel a ele reservado que proponho a realização de sessão especial, homenageando esse profissional cujo exercício milenar vem contribuindo decisivamente para o alívio das dores e doenças da sociedade humana.

Assim, espero contar com o apoio dos meus pares para a aprovação desse requerimento.

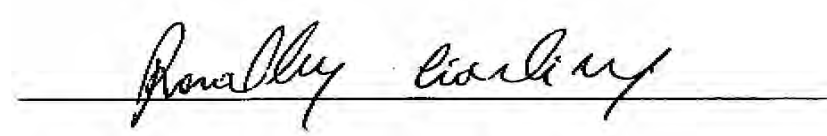
Sala das Sessões, em 2 de julho de 2009.



Senador GIM ARGELLO



Papaleo Taes







O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quei-
ram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 817 , DE 2009

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, o adiamento da realização de Sessão Especial em homenagem ao Maestro Sílvio Barbato, que estava no vôo 447 da Air France desaparecido sobre o Atlântico no dia 31 de maio de 2009, para o dia 09 de julho de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

Esta sessão é uma justa homenagem à memória do grande e talentoso artista, pelo inestimável legado que deixou ao povo brasileiro, e particularmente à população de Brasília, que se deleitou com seu talento musical ao longo de quase duas décadas.

O Maestro Sílvio Barbato foi Regente Titular da Orquestra Sinfônica do Theatro Municipal do Rio de Janeiro e Diretor Artístico do Teatro Nacional Claudio Santoro, em Brasília. Discípulo de Santoro, estudou no Conservatório Giusepe Verdi em Milão. Posteriormente frequentou a classe de Franco Ferrara e colaborou com o maestro Romano Gandolfi no Teatro Alla Scala. Realizou o seu PhD em Ópera Italiana, em Chicago, EUA, sob a orientação de Philip Gossett.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2009.

Senador Adelmir Santana

Senador

Senador

Senador

Senador

Senador

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quei-
ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 818, DE 2009

Com fundamento no disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Jornalista **Osmar Bésio Trindade**, na noite de ontem, aos 72 anos de idade, no Hospital Santa Rita, da Santa Casa de Misericórdia do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

Osmar Bésio Trindade, foi fundador e ex-presidente da pioneira Cooperativa dos Jornalistas do Rio Grande do Sul. Foi um dos mais competentes e éticos profissionais de imprensa do País, tendo se destacado como editor de polícia, no Jornal **Folha da Manhã**. A linha editorial de respeito aos direitos humanos e revelando a natureza social do noticiário policial, contrariou o regime autoritário então vigente. Essa atuação, somada à orientação independente do noticiário político e econômico da **Folha**, levou ao fechamento da publicação, experiência estimulante que durou poucos anos no início da década de 70.

Trindade e outros jornalistas fundaram, então, a Cooperativa dos Jornalistas, que logo ganhou notoriedade com as reportagens independentes e provocativas do Jornal da Coojornal. Porém, mais uma vez, o governo interveio e conseguiu calar a publicação, levando a Cooperativa à falência.

Em 1980, acusado de divulgar no Coorjornal documentos considerados secretos pelo Exército, Trindade foi preso, num quartel em Porto Alegre, junto com os jornalistas Rafael Guimaraens, Rosvita Sauressig e Elmar Bones. Quando saiu, alguns meses depois, decidiu deixar o país, exilando-se na África, onde trabalhou durante 15 anos em Moçambique, como assessor técnico da UNICEF, acompanhando luta pela independência daquele país.

De volta ao Brasil, em 1991, editou a **Folha do Amapá**, a convite do governador do Amapá, João Alberto Capiberibe. Mais recentemente, trabalhou em campanhas políticas na condição de free-lancer e, ultimamente, discutia com um grupo de jornalistas a criação de um novo jornal em Brasília. Internado no dia 24 de maio no Hospital Regional Asa Norte, Trindade foi transferido no sábado passado, dia 27 para Porto Alegre, em estado grave. Em seus últimos dias teve o apoio de uma rede de solidariedade organizada por amigos e familiares, mobilizados inclusive no exterior.

Osmar Trindade deixa um legado marcado pela independência e coragem na atuação profissional, mostrando que é possível fazer jornalismo com um sentido ético e de respeito aos direitos humanos.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2009.


Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**


Senador **PAULO PAIM**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A
Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao
Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 819, DE 200

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja o presente requerimento encaminhado ao Exmo. Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega, para que determine à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) que preste as seguintes informações relacionadas com a abertura de sua primeira filial no exterior, a ser localizada na Venezuela:

- Cópia dos pareceres técnicos que justificam a viabilidade do negócio, sob os aspectos técnico, operacional e financeiro, assim como seu vínculo com o interesse público;
- Cópia da ata da Reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre o assunto;

Cópia integral do processo interno aberto para analisar a instalação da filial, inclusive os ofícios enviados e recebidos da Venezuela, relacionados ao assunto.

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa divulgou que a CEF vai abrir sua primeira filial no exterior, localizada em Caracas, na Venezuela, tendo sugerido que, dentre os objetivos da iniciativa, estaria o de acomodar no cargo de gerente o funcionário Alex Augusto ex-candidato a deputado estadual pelo PT, o Sr. Álvaro Hall.

Trata-se de uma notícia que só se pode levar a sério considerando o histórico do atual governo, cuja prática tem sido a de tomar decisões sem levar em conta princípios administrativos, como os da moralidade, eficiência e impessoalidade. Recentemente, o governo criou cinco postos em embaixadas, quatro dos quais no Caribe, todos em ilhas de pequeno porte que, juntas, somam menos de 350 mil habitantes – medida que recebeu severas críticas do TCU, ao apreciar as contas do governo.

A CEF foi criada para financiar habitações populares para brasileiros, não se vislumbrando qualquer tipo de motivação para a abertura de uma filial na Venezuela.

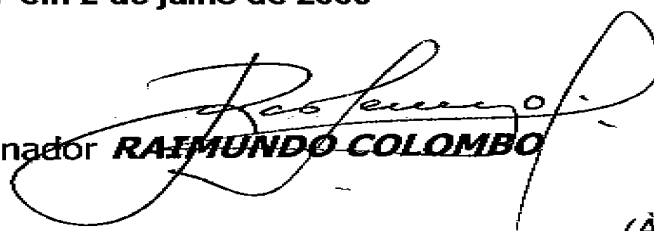
O negócio, na verdade, é de interesse único e exclusivo da Venezuela, cujo Presidente Hugo Chávez reuniu-se com representantes da CEF dias antes de nacionalizar o Banco Santander e afirmou que pretendia transformá-lo em um banco público que operaria nos moldes da CEF. A pretensão de Hugo Chávez é contar com a assessoria da CEF para construir um sistema de financiamento de casas populares, a fim de tentar solucionar o déficit habitacional da Venezuela, de 2 milhões de casas.

Entretanto, a motivação constitui um requisito essencial para a prática de qualquer ato administrativo. Se o motivo for falso ou inexistente, o ato é anulável.

Assim, o presente requerimento busca informações com o propósito de verificar se o negócio de instalação da filial da CEF na Venezuela é justificável sob o ponto de vista do interesse público.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2009

Senador **RAIMUNDO COLOMBO**



(À mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Foi lido anteriormente o **Requerimento nº 812, de 2009**, do Senador Aloizio Mercadante e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2009, destinada a comemorar os 370 anos de expedição amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado conquistador da Amazônia.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Em sessão anterior foi lido o **Requerimento nº 556, de 2009**, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores no período do Expediente da sessão do Senado Federal do dia 20 de agosto seja destinado a homenagear a Maçonaria Brasileira pelo transcurso do Dia do Maçom.

Para encaminhar, o Senador maçom e autor do requerimento Mozarildo Cavalcanti. Também quer encaminhar o Senador Arthur Virgílio.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, apenas para deixar claro que este é o 10º ano que o Senado presta essa homenagem no dia do Maçom, à Maçonaria brasileira. Espero que esse requerimento seja aprovado e nós possamos, portanto, prestar essa justa homenagem a essa instituição que tanto colaborou na formação da Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para

encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho a honra de encaminhar a favor e até anuncio que na data pretendo fazer uma mistura entre o papel libertário da maçonaria, inclusive o papel bonito que a História brasileira registra na luta pela Proclamação da República e tantas outras atitudes que revelaram um sentido progressista em face da realidade brasileira, misturando isso com a história que é igualmente bonita da maçonaria no meu Estado.

Meu avô foi uma das figuras mais proeminentes da maçonaria no Amazonas, Desembargador Arthur Virgílio e pretendo fazer essa mistura na ocasião e,

portanto, apoio com entusiasmo a propositura do Senador Mozarildo Cavalcanti, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Para encaminhar concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Eu gostaria só de me solidarizar com o requerimento do Senador Mozarildo e lembrar que meu pai também era maçom e quando ele morreu, em 1978, ele era contra o governo do território que era nomeado pela... era militar o nosso governo em Roraima e papai era contra. Morreu, passou-se um ano e um ano e pouco, a maçonaria foi a primeira entidade que prestou homenagem a meu pai, que foi médico por mais de 30 anos no território de Roraima, teve época de ficar sozinho como médico por mais de seis ou sete anos lá e a primeira entidade que homenageou o meu pai foi a maçonaria, que fez uma loja simbólica com o nome de Sívio Botelho.

Terei imenso prazer em participar desta sessão em homenagem a esta Casa que participou inclusive da independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Antes de submeter a votação, apenas queria lembrar que a importância da maçonaria é ímpar na nossa história. A Gonçalves Ledo, líder maçônico, devemos a independência. Também tenho motivos pessoais. Na minha cidade, há uma loja maçônica Francisco Moraes Correa, meu tio. Queria, então, lembrar que jamais o Senado pode deixar de reverenciar a maçonaria, porque Rui Barbosa era maçom.

Em votação o requerimento de Mozarildo Cavalcanti.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A

Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista que o segundo período legislativo da presente sessão legislativa ordinária vai iniciar-se no dia 3 de agosto próximo e, em atendimento ao disposto no §1º do art. 57 da Constituição Federal, determinou que a contagem dos prazos de tramitação das Medidas Provisórias seja procedido considerando-se a referida data, bem como determina a recontagem dos prazos de tramitação das Medidas Provisórias em tramitação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2009, e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 465, de 2009, que “Auto-

riza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, e 11.948, de 16 de junho de 2009, e dá outras providências”.

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares Suplentes

Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

José Agripino (DEM)	Jayme Campos (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	Cícero Lucena (PSDB)
Raimundo Colombo (DEM)	Antonio Carlos Júnior (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	Lúcia Vânia (PSDB)

Bloco da Maioria (PMDB/PP)

Renan Calheiros (PMDB)	Wellington S. de Oliveira (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	Paulo Duque (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	Almeida Lima (PMDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PCdoB)

Aloizio Mercadante (PT)	Marcelo Crivella (PRB)
João Ribeiro (PR)	Inácio Arruda (PCdoB)
Antonio C. Valadares (PSB)	Renato Casagrande (PSB)

PTB

Gim Argello	Sérgio Zambiasi
-------------	-----------------

PDT

Osmar Dias	Patrícia Saboya
------------	-----------------

* PSOL

José Nery

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

DEPUTADOS

Titulares Suplentes

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique E. Alves (PMDB)	Vinícius Carvalho (PTdoB)
Cândido Vaccarezza (PT)	Mendes Ribeiro Filho (PMDB)
Mário Negromonte (PP)	Anselmo de Jesus (PT)
Sandro Mabel (PR)	Benedito de Lira (PP)
Arnaldo Faria de Sá (PTB)	Lincoln Portela (PR)
Hugo Leal (PSC)	Alex Canziani (PTB)

Bloco (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal (PSDB)	Paulo Bornhausen (DEM)
Ronaldo Caiado (DEM)	Claudio Cajado (DEM)
Lobbe Neto (PSDB)	Bruno Araújo (PSDB)
Humberto Souto (PPS)	Cezar Silvestri (PPS)

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França (PSB)	Daniel Almeida (PCdoB)
Brizola Neto (PDT)	Uldurico Pinto (PMN)

*PHS

Miguel Martini

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 30-6-2009
- Designação da Comissão: 2-7-2009(SF)
- Instalação da Comissão:
- Emendas: até 6-7-2009 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: 30-6-2009 a 13-7-2009(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 13-7-2009
- Prazo na CD: de 14-7-2009 a 12-8-2009 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 12-8-2009
- Prazo no SF: de 13-8-2009 a 26-8-2009 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 26-8-2009
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 27-8-2009 a 29-8-2009 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 30-8-2009 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 13-9-2009

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

A Presidência comunica ao Plenário que encaminhou ao Senador Alvaro Dias decisões proferidas pelo Presidente em resposta às questões formuladas por S. Ex^a nas sessões dos dias 15 e 16 de junho último.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 23, de 2009 – CN**, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, concluindo favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2008 (nº 320/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para o Desenvolvimento Sustentável e a Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Apa, celebrado em Brasília, em 11 de setembro de 2006.*

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de quinze dias úteis, para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra o Senador Paulo Paim, inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Serei bastante breve, Sr. Presidente. É algo que deverá estar decidido até amanhã, mas eu suponho que o Presidente Lula fará – talvez até já tenha feito e, amanhã, seja apenas a oficialização deste apelo – um apelo ao Presidente Sarney para que S. Ex^a não renuncie, não se licencie, nada disso.

Por outro lado, quero aqui externar a minha opinião, jamais acreditei, por um minuto sequer, Senador Paim, que o Presidente Sarney fosse renunciar ou pedir licença. A renúncia não faz parte do dicionário do Senador Sarney. S. Ex^a, ao contrário, foi acumulando poder, inclusive em Estado que não o seu, depois de ter sido Presidente da República. Não acredito na figura da renúncia por parte dele. Acumular poder, sim.

E, portanto, acredito que, docemente constrangido, o Senador Sarney dirá que fica. Agora, volto a dizer, não é bom para o Senado nem é bom para o Presidente Sarney, porque fica enfraquecido e sustentado artificialmente por partidos, a pedido do Presidente Lula, que sabem que até talvez não fosse – refiro-me, especificamente, ao PT – esse o desejo da maioria dos seus Senadores, algo assim como um **lame duck**, na linguagem política americana.

O Presidente que tivesse que tocar – e eu vejo a boa vontade de membros da Mesa, como V. Ex^a, como tantos outros que estão aí – essas mudanças todas, ele teria que, primeiro, estar bem distante pessoalmente, afetivamente, politicamente dessas pessoas que infelicitaram o Senado. E não estou vendo que isso possa acontecer, não acredito, pessoalmente não acredito que o Presidente Sarney possa fazer mudanças profundas. E qualquer coisa que frustre a opinião pública, que signifique a não punição, a impunidade ou uma punição fajuta: suspensão de não sei quantos dias, enfim, para pessoas que chegaram a ter **bunker** aqui na Casa, para fazer sei lá o quê.

Com toda essa boataria que enlameia o Senado, com essa central de infâmias, de calúnias, que tentam tornar reféns Senadores. E é uma coisa absurda que

Senadores, porventura, possam se considerar reféns de quem quer que seja, com informações que, se divulgadas, devem ser enfrentadas, como as pessoas de honra, as pessoas de coragem moral devem fazer.

Mas acredito que simplesmente o resultado final será a permanência do Presidente Sarney e o prolongamento dessa crise, porque vamos tocando no ritmo, através do qual o próprio Presidente Sarney vê o País. É o ritmo da conciliação eterna, o ritmo do deixa como está para ver como é que fica, o ritmo do não mudar a não ser cosmeticamente, o ritmo de não enfrentar as questões de maneira mais dura.

Faço esse registro, porque – posso estar enganado, se estiver, vou ficar muito feliz – vejo que é da conveniência do Presidente Lula manter o Presidente Sarney. E vejo que não é da intenção do Presidente Sarney efetivamente se licenciar nem se afastar de cargo algum. Seria algo inédito na sua vida pública, porque sempre o vi acumulando poder.

Aqui falamos muito do seu passado, enfim, do que seria sua biografia. É alguém que manda no Maranhão há 40 anos. Falamos da sua biografia, mas não vamos colocá-lo como herói da luta pela redemocratização, porque ele aderiu à redemocratização depois que meu pai foi cassado, depois que tantos de nós fomos presos, fomos espancados nas ruas, alguns espancados nos cárceres. Aderiu num momento em que foi um momento muito bom de aderir, no finalzinho, e foi bom para nós, para todos nós. E conduziu bem o processo democrático. Ele faria dois papéis de grande valia para o País: o primeiro, ele já fez – quero registrar isto – foi o de conduzir, com bastante habilidade, a transação democrática; o outro, seria se afastar do cargo, para que houvesse isenção e profundidade nas investigações de que esta Casa carece para, efetivamente, se limpar.

Agradeço ao Senador Paim pela deferência e a V. Ex^a pela atenção de sempre, meu prezado amigo Senador Mão Santa, Presidente desta sessão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pode usar da palavra, Senador Paulo Paim. Depois, como Líder do PTB – chegou o documento –, o Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, eu estava inscrito e fiz o apelo a V. Ex^a, pois, como todos já sabem, nós teremos uma reunião hoje, às 20 horas, com o Presidente da República, para discutirmos a crise no Senado, como já foi anunciado. Mas, Sr. Presidente Mão Santa, eu queria muito usar a tribuna no dia de hoje, porque entendo que é fundamental, principalmente via

TV Senado, *Jornal do Senado*, Rádio Senado, aproveitar este momento para prestar contas aos milhões de trabalhadores aposentados deste País, que ficaram na expectativa da votação dos projetos que recuperariam o poder de compra dos idosos, como também do fim do fator previdenciário.

Nesse sentido, Sr. Presidente, realizamos uma série de reuniões esta semana, com a participação do Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Fontana, representando o Governo. Também participaram o Líder da Oposição na Câmara, Deputado Otávio Leite, os Deputados Cleber Verde, Darcísio Perondi, Pepe Vargas, os Senadores Mário Couto, Sérgio Zambiasi e a Líder do Governo no Senado, Senadora Ideli Salvatti, e o Presidente da Cobap, Warley Martins.

Ressalto, ainda, que estiveram presentes cerca de 18 Presidentes de Federações dos Aposentados no País, e outros foram consultados sobre os encaminhamentos que poderiam ser feitos a partir do processo de negociação que se foi acumulando.

Quero dizer que o Líder do Governo, Deputado Henrique Fontana, garantiu que, na primeira semana de agosto, o Governo deve apresentar uma proposta tanto na questão da recuperação dos benefícios dos aposentados, ou seja, do reajuste dos aposentados que ganham mais que o salário mínimo, como também na questão do fator previdenciário.

Ficou acordado que – e isto é importante que todos saibam, pelos milhares de *e-mails* que tenho recebido no gabinete, perguntando como foi essa dita negociação –, não havendo entendimento sobre essas matérias, os projetos que recuperam, repito, o benefício dos aposentados, como também o do fim do fator, as matérias vão a voto no plenário da Câmara dos Deputados.

Sei que há uma expectativa muito grande, uma situação até de angústia de muitos dos senhores e das senhoras que estão me assistindo neste momento, mas quero destacar que tanto o Líder do Governo na Câmara, Deputado Henrique Fontana, como o Deputado Pepe Vargas, Relator do fator previdenciário, estão otimistas quanto às propostas que vão apresentar a nós todos na primeira semana de agosto.

Destaco ainda que, no dia de ontem, infelizmente, faleceu o nosso amigo e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti. Assim, de qualquer forma, não teríamos votação nem no plenário da Câmara, nem aqui no Senado. Por consequência, não tivemos sessão no dia de hoje.

Repito: essa discussão envolve os quatro projetos. Envolve o veto, porque nós sabemos da dificuldade de derrubar veto, mas, se não houver entendimento,

vamos ao voto. A deliberação sobre o veto é secreta. Refiro-me ao veto aos 16,67% que, infelizmente, foi apostado à lei em 2006. Aquele que ganha mais que o mínimo recebeu somente 5%.

Quero dizer também que nós temos muita clareza de que essas matérias têm o apoio de, no mínimo, 95% da população brasileira. Uma série de frentes parlamentares estão sendo montadas nos Estados, nas Assembléias e nas Câmaras de Vereadores. No início de agosto, eu estarei em Minas e, no dia 25 de julho – confirmo –, eu estarei lá na Bahia, num grande ato público com o mesmo objetivo.

Quero insistir com os meus companheiros, que também mandaram moção de apoio da Câmara Municipal de Santos, para que fiquem, é claro, nessa expectativa e também na angústia, porque sei que vocês – e já estive em Santos, num grande movimento – estão pedindo que a negociação seja rápida e, se não houver entendimento, que se vá a voto.

Então, fica aqui um abraço tanto para o Itamar, da Baixada Santista, como para o Toninho. Tenham certeza de que as negociações vão acontecer. O limite máximo para essa decisão, conforme já discutido com todos os partidos – com todos! – com as lideranças, que envolvem inclusive as centrais sindicais, as confederações, é o mês de agosto. No mês de agosto, nós vamos decidir tanto a questão do fator, como também a questão dos aposentados.

Quero dizer que tenho recebido centenas de moções de apoio das Câmaras de Vereadores. Vou listar as últimas que recebi. Só vou citar as cidades. Moção de apoio para aprovação do fim do fator e do reajuste integral a todos os aposentados. Jundiá, São Marcos, Marília, Uchoa, Canoas – pela segunda vez – Januária, Joinville, Areia Branca, Nova Andradina, Pariqueira-Açu, Curaçá, Getulina, Santo Amaro, Cubatão, Visconde do Rio Branco, Carazinho, Fraiburgo, Passo Fundo, Rosário do Sul, Venâncio Aires, Osório, Indaial, Pitangueiras, Catanduva, Aguaí, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Estância Balneária de Praia Grande, Campo Largo, Santa Cruz do Rio Pardo, Cruz Alta, Pato Branco, São Vicente, Porto Feliz, Carazinhos – são dois Carazinhos, em Estados diferentes –, Cerro Branco, Santa Rita do Sapucaí, Soledade, Correia Pinto, Gravataí, Mata de São João, Ijuí, Ibirubá, Juiz de Fora, Osasco, Caparaó, Estância, Sorocaba, Garça, Taubaté, Parelhas, Cruzeiro do Sul, Erechim, Alegrete, Butiá, Vinhedo, São Miguel Arcanjo, Rio Verde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais também mandou outra moção, além de ter instalado já uma frente parlamentar em defesa de todos os três projetos. Cito ainda: o Conselho Estadual do Direito do Idoso e da Idosa; Conselho Estadual do Di-

reito do Idoso do Paraná; Federação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Catarina.

Quero também dizer que já falei com o Relator da LDO 2010, Deputado Wellington Roberto. Solicitei que acatassem a emenda que fizemos à LDO para que a LDO já contemple o reajuste integral dos aposentados e pensionistas. Disse-me o Deputado Wellington Roberto que, se depender dele, vai estar na LDO, para que esse benefício, efetivamente, seja pago e ninguém diga que não há previsão orçamentária.

Quero, ainda, destacar que é fundamental que todos saibam que a próxima reunião será na terça-feira, dia 7, às 10 horas, na sala do Presidente Michel Temer, onde vamos começar a discutir sobre propostas concretas para atender o fim do fator e o reajuste dos aposentados. Nessa reunião, além de Senadores e Deputados, está confirmada já a presença tanto do Deputado Henrique Fontana, que é o Líder do Governo, do Deputado Pepe Vargas, que é o Relator da matéria, como da Cobap, e Federações. Estamos trabalhando nesse sentido para se construir um caminho mais rápido. Repito que, se não houver acordo, tenham claro isso: confiem em nós, que estamos nessa peleia – nós, não somente eu – há tanto tempo. Foi assim com a PEC paralela, foi assim para que o salário mínimo chegasse a uma política permanente da inflação mais o PIB. Foi assim com o Estatuto do Idoso. Todos já viraram lei. Tenham claro: é um jogo de pressão permanente, e a mobilização que aumenta em todo o País só vai ajudar para que a gente processe com mais rapidez essa negociação. Não havendo entendimento, vai ser votado no mês de agosto.

Era isso que eu queria falar, Presidente Mão Santa, porque eu posso garantir, com segurança, a todos: são milhares de *e-mails* perguntando como está o processo, e o importante é que não está havendo aqui posição de Oposição ou da Base de Governo. Todos querem construir uma saída na Câmara, como também aqui, no Senado. Mas todos tenham claro que a vida é assim, e eu já repeti palavras do inesquecível Ulysses Guimarães: se não houver acordo, vai para o voto no mês de agosto.

Era isso, e eu agradeço, Senador Mão Santa, e me desloco, neste momento, para essa importante reunião que teremos com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a Bancada do PT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos. Mais uma vez, o Senador Paulo Paim mostra a luta, neste Senado da República, que nós, junto com ele, estamos fazendo para melhorar os vencimentos dos aposentados do nosso Brasil, com a derrubada do veto e com a derrubada do fator

previdenciário. Inclusive, fui relator do projeto de lei de autoria de S. Ex^a.

Convidamos para usar da palavra, como Líder do PTB, o Senador Sérgio Zambiasi. Ele, que é do Rio Grande do Sul, terra-berço do fundador do PTB, o estadista Getúlio Vargas.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pela Liderança do PTB. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Senador Mão Santa, pelas referências sempre carinhosas ao nosso querido Rio Grande do Sul.

Eu acompanhei atentamente a admoestação do Senador Paim, principalmente em relação à grande bandeira dos aposentados do Brasil. Esta semana, ainda, nós acompanhamos o Senador Paim a uma reunião na Câmara dos Deputados, onde estiveram presentes talvez os três líderes mais importantes de todo esse processo: o Líder do Governo na Câmara, Deputado Henrique Fontana; o Relator do projeto do fator previdenciário, Deputado Pepe Vargas; a Senadora Ideli Salvatti; o Senador Mário Couto; e inúmeros outros líderes, como o Presidente da Confederação Brasileira de Aposentados. Uma reunião aberta, democrática, onde todos puderam manifestar as suas posições.

Esta Casa, o Senado, já cumpriu o seu papel. Apesar de toda a crise deste momento tenso que todos estamos vivendo, esta é uma mensagem que nós temos que repetir constantemente: o Senado já cumpriu a sua parte. Votou os projetos, encaminhou-os à Câmara dos Deputados. É a vez de nossos colegas Deputados Federais pegarem essa bandeira e conduzirem-na até a vitória desse povo que construiu o Brasil em que nós estamos vivendo hoje. O Brasil que nós vivemos hoje é o Brasil daqueles que nos antecederam, daqueles que estão aposentados, muitos já estão aposentados. E é justo que recebam esta homenagem, que corrijamos essa injustiça praticada com a edição, especialmente, do fator previdenciário. Além da recuperação das perdas, a derrubada do veto, que recuperaria uma parte dessas perdas, é um importante compromisso.

Eu quero, mais uma vez, reforçar que a Bancada do PTB aqui, no Senado, Senador Mozarildo, e lá, na Câmara, fechou questão em relação à questão dos aposentados. O PTB do Senado e da Câmara dos Deputados, em relação aos projetos que corrigem injustiças históricas em relação aos aposentados, fechou questão. Nós não abrimos mão de levar esse tema até o final como compromisso partidário e como compromisso pessoal, humano e parlamentar. Então, de parte do PTB, nós já estamos totalmente resolvidos. Nós não temos mais nem o que discutir. Nós aguardamos que as demais bancadas da Câmara acompanhem a nossa posição e, finalmente, transformem em realidade os projetos de iniciativa do Senador Paim já votados –

repito – aqui, nesta Casa. Para consagrar, basta apenas que a Câmara vote e que o Congresso compareça no dia marcado para a apreciação do veto e exerça o seu direito e o poder também de aceitar ou não o veto. Neste caso, é pela derrubada deste veto.

Mas eu subo aqui à tribuna também para fazer o registro de um dia muito especial para todos nós, brasileiros. Hoje, nós comemoramos o Dia dos Bombeiros no Brasil. Eu cheguei a fazer uma pequena referência, aqui, durante o pronunciamento – realmente longo mas necessário – do Senador Mercadante.

E, Senador Mão Santa, que bom que a Presidência estivesse sob o seu comando. V. Ex^a realmente tem sido muito democrata, permitindo, às vezes, algumas exceções, apesar da rigidez do Regimento Interno, que, no futuro, com todas essas mudanças previstas, entendo que também vai se adequar.

Mas há momentos em que a regra precisa ter exceção, e esta tarde a regra teve a exceção necessária, em que se encaminha...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a tem essa visão, e quero acrescentar: Rui Barbosa fez um pronunciamento no Senado de quatro horas; Paulo Brossard, de três; pronunciamento que enriqueceu o Rio Grande do Sul.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Paulo Brossard é uma lenda humana e política brasileira. Imaginem, para nós, gaúchos, o que ele pode representar!

Hoje, então, estamos celebrando o Dia do Bombeiro no Brasil. Quero aproveitar a oportunidade para homenagear esses importantes e heroicos profissionais, que tantos serviços relevantes prestam à Nação e a cada brasileiro, quando necessitamos dos seus serviços.

Início minhas considerações fazendo minhas as palavras de um herói anônimo, que traduzem bem o que é ser bombeiro – é uma identificação, um conceito:

Há um homem que vai à luta quando muitos temem
Que vela enquanto a cidade dorme;
Que é um anjo na Terra;
No perigo das águas e na agonia das chamas;
Que leva o amor ao próximo às últimas consequências
do devotamento;
Que não teme as alturas vertiginosas;
E nem os abismos medonhos, quando o dever o
chama;
Que arrisca a vida para salvar o que não lhe pertence;
Que é um raio de luz nas trevas do desespero;
Esse homem é um herói;
Esse herói é o bombeiro.

Foi em 2 de julho de 1856, no Rio de Janeiro, que a primeira instituição de bombeiros foi criada com a denominação de Corpo de Bombeiros da Corte. Desde então, os corpos de bombeiros do Brasil, a maioria ligada às Polícias Militares, foram se estruturando, especializando-se, revestindo a vontade de servir à população de técnicas especializadas e de profissionalismo.

São inestimáveis os serviços prestados pelos bombeiros brasileiros desde a sua formação. O Brasil, hoje, comemora seu dia com orgulho e enaltece sua bravura, dedicação, civismo e solidariedade.

No meu Estado – no nosso Estado, Senador Paim –, o Rio Grande do Sul, os serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros atingem várias demandas da sociedade gaúcha, contribuindo para o desenvolvimento social, a segurança e a inclusão de jovens carentes.

Ressalto o programa Bombeiro Mirim, que busca a socialização da criança e do jovem, excluídos socialmente, de baixa renda, em situação de abandono, por meio de uma reeducação para a convivência em sociedade, tendo como base sua formação integral.

As crianças recebem das unidades de bombeiros da Brigada Militar noções básicas de primeiros socorros e prevenção de incêndio. Isso desperta conceitos de disciplina, responsabilidade, motivação para o trabalho e a consciência de sua importância na sociedade, por intermédio de serviços e esclarecimentos prestados à comunidade.

Em Passo Fundo e em Lagoa Vermelha, o programa atende crianças em situação de vulnerabilidade social. Elas recebem aulas de artesanato, informática, música, atividades esportivas e recreação, orientações profissionais, noções de higiene e acompanhamento psicológico, procurando resgatar a cidadania. As famílias recebem cestas básicas, fornecidas com o objetivo de suprir suas necessidades de subsistência – estou citando apenas algumas referências, alguma cidades onde os programas existem; e são muitas.

Em Jaguarão, lá na fronteira com o Uruguai, o programa, que completou um ano de existência, recebeu a participação de crianças com necessidades especiais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), juntamente com pessoas do Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) e da Associação Atlética do Banco do Brasil (AABB).

Presidente Mão Santa, colegas Senadoras e Senadores, não obstante todo o esforço feito pelos bombeiros e suas corporações para atender as necessidades da população brasileira, que tanto deles carecem e de forma crescente, quase 90% dos Municípios brasileiros não possuem corpos de bombeiros. Em outras palavras, apenas 655 Municípios do Brasil dispõem de

uma brigada do Corpo de Bombeiros militar, segundo levantamento feito pela Agência Brasil. Isso representa apenas 11,41% de todos os Municípios do Brasil, que tem 5.564 Municípios, segundo o IBGE.

A alternativa desenvolvida por algumas cidades para suprir essa carência é a organização de brigadas de Incêndio. São chamados “bombeiros comunitários” e recebem treinamento para atuar em casos de incêndio e de acidentes. E são fundamentais, e são absolutamente necessários esses voluntários que suprem essas necessidades e que estão ali, atentos; seus telefones, ligados 24 horas por dia; dispostos a largar suas atividades para partirem em socorro daqueles que necessitam deles. A esses bombeiros comunitários também, nosso reconhecimento, nossa homenagem.

Mas convém alertar o Senado de que, na maioria dos Municípios, não existe nenhuma dessas duas entidades. Não existe uma legislação federal que regule tão importante tema. Essa incumbência está sob a jurisdição dos parlamentos estaduais. De modo geral, a legislação existente determina apenas que é obrigação do Estado prover o serviço, mas não define que uma cidade com um número mínimo de habitantes tenha obrigatoriamente uma brigada de incêndio.

Uma vez que as prefeituras não oferecem estrutura adequada e que os corpos de bombeiros não estão ali instalados e prontos para agir e atender, com a devida presteza, determinadas emergências, que não são apenas incêndios, mas uma gama diversa de demandas, como acidentes de trânsito, desastres variados e outros eventos sinistros, esse problema resulta na ineficiência da ação pública e na consequente fragilidade da cidadania, especialmente no Município.

Informo aos colegas que já solicitei estudos à Consultoria Legislativa desta Casa, altamente qualificada, para iniciar uma discussão técnica e parlamentar sobre essa questão.

Encerro este pronunciamento, Senador Mão Santa, desejando que o Brasil reconheça sempre o caráter heroico e cívico dos bombeiros; e que o Estado, sobretudo o Senado, legisle de forma a viabilizar a efetiva presença dos corpos de bombeiros em todos os Municípios brasileiros, garantido real exercício da cidadania de sua população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse foi o Senador do Rio Grande do Sul, Zambiasi, que presta uma homenagem do Senado da República aos bombeiros do nosso Brasil.

Convidamos, para usar da palavra, o Senador Augusto Botelho, do Partido dos Trabalhadores de Roraima.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, Mozarildo e Paim, companheiros, primeiramente, eu gostaria de parabenizar todos os bombeiros do Brasil e, especialmente, meus amigos bombeiros de Roraima – bombeiros e bombeiras. E parabenizar principalmente pelo serviço que eles prestam de remoção das pessoas acidentadas. Já constatei várias vezes: eles chegam onde há um acidente em cinco minutos, seis minutos, sete minutos; e observei os procedimentos de resgate das pessoas acidentadas – tenho o curso de ATLS, que é um curso especial de urgência. Vejo que eles fazem os procedimentos todos dentro da técnica.

Meus parabéns a todos os bombeiros e aos seus familiares do Estado de Roraima e do Brasil – especialmente de Roraima.

Hoje, vou voltar a falar a respeito da Lei Seca; uma lei que admiro muito e que acho que tem feito um grande benefício ao País.

No último dia 19, ela completou um ano. Foi criada para banir do trânsito brasileiro os condutores embriagados. A Lei Seca conseguiu aumentar a fiscalização nas rodovias federais e aniversariou com resultado satisfatório: em diversas partes do País, o número de acidentados caiu, o de prisões subiu, e centenas de vidas foram salvas. Esta é a parte principal da Lei Seca: centenas de vidas foram salvas, centenas de pessoas deixaram de ficar sequeladas por acidentes de trânsito.

Em todo o Brasil, a Polícia Rodoviária Federal conseguiu realizar mais fiscalizações e apertou o cerco ao motorista infrator. O patrulhamento foi intensificado, e a compra de mais bafômetros possibilitou às equipes de fiscalização colocarem mais de nove mil motoristas infratores atrás das grades.

Os dados da Polícia Rodoviária Federal mostram que, no período de 20 de junho de 2008 a 16 de junho deste ano, houve redução no índice de mortes de 2%, e de 3% no total de acidentes com vítimas fatais nos 65 mil quilômetros de estradas federais.

Em um ano, a frota brasileira cresceu 9,5%, o que ajudou a aumentar o número de acidentes e feridos, mas, felizmente, os dados divulgados mostram que 62% das ocorrências provocaram apenas prejuízos materiais, sem que fosse necessária, Senador Mão Santa, a mobilização de equipes de socorro médico.

No meu Estado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também houve uma queda no número de acidentes de trânsito, mortos e feridos. De 20 de junho de 2007 a 20 de junho de 2008, quando a Lei Seca ainda não estava em vigor, a Polícia Rodoviária Federal registrou 396 acidentes, com 58 mortes, nas

rodovias federais no meu Estado, que só tem 350 mil habitantes. São mortes demais. Dessas, 37 foram ocasionadas pela combinação perigosa de álcool e volante, e 66 pessoas foram presas por crime de trânsito no meu Estado.

Já no período em que Lei Seca vigorou, de 20 de junho de 2008 a 19 de junho deste ano, esse índice caiu de 396 para 291 acidentes. E as mortes, Srs. Senadores, Sr. Presidente Mão Santa, caíram para a metade. No mesmo período, morreram 58, e, nesse período, depois da Lei Seca, morreram apenas... Apenas, Deus me perdoe; eu fiquei satisfeito porque morreu menos gente. Eu queria que não morresse ninguém, mas morreu a metade, morreram 28 pessoas. Infelizmente, ainda é muita gente morrendo, ainda tem muito acidente.

Muita gente foi presa por crime de trânsito neste ano da Lei Seca. Cento e dez pessoas foram presas por crime de trânsito, mas o número de acidentes envolvendo a ingestão de bebida alcoólica caiu de 37 para 26.

O assessor de comunicação social da Polícia Rodoviária Federal, inspetor Alessandro Queiroz, destacou que duas grandes mudanças são observadas após a implantação da Lei Seca. A primeira é a discussão do problema de trânsito, que surgiu nos diversos segmentos sociais – hoje, todo mundo discute trânsito. A segunda está relacionada ao perfil do condutor.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que é Senador por Roraima.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Augusto, o assunto que V. Ex^a aborda – como colocou, mais uma vez, mas acho que tem de abordar várias vezes mesmo, dada a importância dele – merece a atenção de toda a sociedade brasileira. V. Ex^a está colocando aí uma estatística que mostra claramente o quanto essa medida reduziu o número de acidentes e o número de mortes. No nosso Estado, como V. Ex^a frisou muito bem, foi de 50% a redução das mortes no trânsito, e, ainda assim, somos o terceiro ou quarto Estado onde mais acontecem acidentes de trânsito e mortes por uso do álcool. Então, acho que é preciso que a gente intensifique a educação dos jovens nas escolas, em toda oportunidade, nos meios de comunicação, com isso mostrando esses números, mostrando a eficiência e, realmente, a importância de não beber e dirigir. Embora a propaganda de bebida alcoólica frise isso, ainda acho muito pouca coisa. Acho que deveria haver redução de propaganda de bebida alcoólica e, principalmente, chamar-se mais a atenção para os malefícios que a bebida alcoólica traz ao cérebro, ao fígado, ao coração, à vida social, à família, enfim. Digo isso sem nenhum tipo de preconceito, até porque eu

também gosto da minha cervejinha, do meu vinho, mas acho que tudo tem de ser feito de maneira a que não se comprometa nem a saúde, nem o bem estar da família e muito menos a vida de terceiros.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Mozarildo.

No meu Estado, a Polícia Rodoviária Federal é responsável pela fiscalização de aproximadamente dois mil quilômetros de rodovias. Cerca de 40 policiais trabalham em regime de escala nos postos fixos da região de Cauamé e de Água Boa, ambos na saída de Boa Vista, e em fiscalizações móveis – um é na saída para a Venezuela, e o outro, na estrada na direção do Amazonas, no Brasil.

Infelizmente, o número de acidentados nos hospitais de Roraima ainda não diminuiu. De acordo com a coordenadora do setor de emergência e trauma do Pronto-Socorro Francisco Elesbão, Patrícia Renovato, o número de pacientes vítimas de acidente de trânsito cresceu, e a maioria dos pacientes do setor de emergência é vítima de politraumatismo, tanto de fraturas nos membros superiores quanto inferiores, além do grande número dos que foram acometidos pelo traumatismo crânio-encefálico.

Sr. Presidente Paim, já avançamos muito com a entrada em vigor da Lei Seca, mas precisamos insistir na necessidade de campanhas educativas mostrando que volante e bebida alcoólica não combinam. O perfil dos acidentados em Roraima é jovem, com idades que variam entre 17 e 35 anos, e muitos deles são condutores de motocicletas. O maior número de atendimentos na emergência é registrado no fim de semana, quando as pessoas bebem mais.

Cedo um aparte ao Senador Mão Santa, que também é médico e sei que se preocupa muito com esses acidentes de trânsito, assim como o Senador Mozarildo, que é médico também.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a traz um assunto muito importante e relevante. Mozarildo Cavalcanti, nós três somos médicos e nos preocupamos, mas isso é educacional. Vou dar um exemplo prático. Temos de reviver Rui Barbosa: a lei, dentro da lei e com a lei. Só tem um caminho e uma salvação: a lei e a Justiça. Estados Unidos. Olha, quando Deus me permite, vou a Miami, fico na Av. Collins, num hotelzinho simples, o Normandy. É simples, barato! Tenho um amigo lá, um português, que é gerente. Mas o que é interessante é que, a uns 200 metros, tem um posto de táxi, e a maioria dos motoristas é brasileira. Então, eu saio com a Adalgisa à tarde, à noite, e ando esses 200 metros para pegar um táxi com esses brasileiros. Eu converso muito com eles. Homens, mulheres, eles estão lá até completarem

uma aposentadoria, para voltarem ganhando US\$2,5 mil, mais do que um médico, infelizmente, no Brasil. Está ouvindo, Paulo Paim? Eu, conversando um dia com um brasileiro em Miami: “Você gosta de trabalhar mais durante o dia ou à noite?” Ele disse: “Não, à noite. À noite é que é bom, porque se ganha mais dinheiro”. Eu disse: “Homem, como se ganha dinheiro aqui em Miami? A gente passa por cada casa dessas em Coral Gables, um bairro rico, e tem quatro carros, tem três carros. Como vocês vão ganhar?” “À noite, os restaurantes estão cheios, os bares e hotéis.” “Mas são tantos carros!” Ele disse: “Não, aí é que vocês se enganam. À noite, em Coral Gables, que é o bairro mais rico, é onde a gente ganha.” A gente chega lá, tem quatro carros, três carros, mas, se o americano vai sair para um jantar, ele não vai guiando, Mozarildo. É lógico: se ele tem três carros, quatro carros, como ele não terá U\$20 para pagar o taxista? Mas, por educação, porque ele vai para um jantar e vai tomar um uísque ou qualquer aperitivo... Então, eles têm o carro, mas, pela educação, pela obediência à lei que eles têm, eles não saem no carro. Então, temos de educar para que obedeçam essa lei tão boa que fizemos aqui no Congresso Nacional.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex^a dá esse exemplo que acho que os brasileiros têm de aprender.

Quando forem sair para um jantar onde vão tomar vinho ou beber, vão de táxi. Vocês estarão garantindo a vida de vocês, a dos outros, e estarão ajudando, socialmente, os motoristas de táxi a ganharem seus trocadinhos.

Com o alto índice de acidentes de trânsito em Roraima, que coloca o meu Estado no pódio dos trânsitos mais violentos do País, infelizmente todos somos considerados perdedores.

Gastamos recursos, que poderiam ser aplicados em outras áreas, com os acidentados de trânsito, e muitos deles chegam a falecer. Segundo dados da Secretaria Estadual de Saúde (Sesau), em todo o ano de 2008, 6.994 pacientes vítimas de acidentes de trânsito deram entrada no setor de emergência e trauma do Pronto-Socorro Dr. Francisco Elesbão.

O mês mais violento foi outubro, com 704 atendimentos, em consequência de acidentes notificados. A maioria, condutores de motocicletas.

De janeiro a maio deste ano, já são 3.233 atendimentos a acidentados no Pronto-Socorro Francisco Elesbão. O mês de abril lidera o número de atendimentos deste ano na unidade hospitalar, com 744 notificações.

Sr. Presidente Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Mão Santa, Senador Mozarildo, temos de mudar essa realidade. E precisamos insistir para que a Lei Seca seja cumprida, punindo rigorosamente quem insistir nessa mistura letal de álcool e direção, álcool e volante.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Augusto Botelho, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – A Presidência cumprimenta o Senador Augusto Botelho, que fez pronunciamento mostrando toda a sua preocupação com as áreas de acidente e saúde

Neste momento, passo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores; senhores telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, apesar de alguns oradores já terem me antecedido para falar sobre o Dia do Bombeiro, eu não poderia deixar de, neste dia, fazer o registro, inclusive ler, Senador Paim, a introdução da matéria intitulada “Dia do Bombeiro Brasileiro”, (Decreto nº 35.309, de 2 de abril de 1954), e o histórico inicial.

Em 2 de julho de 1856, o Imperador D. Pedro II [vejam bem] assinava o Decreto Imperial nº 1.775, que regulamentava, pela primeira vez no Brasil, o serviço de extinção de incêndio. Nessa época, ao sinal de incêndio, o badalar dos sinos alertava homens, mulheres e crianças, que ficavam em fila e, do poço mais próximo, passavam baldes de mão em mão até chegar ao local que estivesse em chamas. Para oficializar a importância do bombeiro, por decreto do Presidente da República, desde 1954, todo 2 de julho deve ser dedicado a homenagear esses profissionais. Nada mais justo que uma data em honra dessas pessoas sensíveis às necessidades do próximo e engajadas no desejo de servir bem à comunidade.

Algumas situações em que os bombeiros atuam [e são fundamentais] são: resgate em acidentes, colisão de veículos, atropelamentos, casos clínicos urgentes e remoção de cadáveres, entre outros.”

Agora, Senador Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero falar da instituição Corpo de Bombeiros do meu

Estado. Para tanto, farei a leitura de breve histórico desta brilhante e briosa corporação.

Após 26 anos de ligação com a Polícia Militar de Roraima – PMRR, o Corpo de Bombeiros conquistou a emancipação, efetivada pela Emenda Constitucional nº 11, de 19 de dezembro de 2001.

Exatamente, Senador Paim, quando foi institucionalizado o nosso Estado, o que se deu justamente com a posse do primeiro governador eleito, Ottomar Pinto, em janeiro de 2001. Em dezembro de 2001, por meio de emenda constitucional, foi criado o Corpo de Bombeiros de Roraima.

Hoje, o Corpo de Bombeiros é sinônimo de modernidade administrativa e financeira. A emancipação produziu na Corporação uma visão de desenvolvimento tão ampla que, em três anos, aumentou a frota de veículos; revitalizou viaturas operacionais; adquiriu novos equipamentos de informática; reformou grande parte das instalações, e incluiu, através de concurso público, duzentos novos membros.

A conquista deve-se ao comprometimento [à época] do Cel Edivaldo Cláudio Amaral, que, ao assumir a instituição, em 2001, não economizou empenho pela renovação da instituição. O primeiro passo foi dado com o novo plano de cargos, bastante avançado, dividindo a corporação em Diretorias, onde existe a possibilidade de maior intercâmbio de seus titulares com o Comando, dando prioridade a uma administração dinâmica e bem executada.

Na época da emancipação, o Corpo de Bombeiros Militares de Roraima – CBMRR contava com 160 homens, oriundos do quadro da Polícia Militar de Roraima. Também recebeu equipamentos, além de viaturas operacionais e administrativas [...] [algumas remanescentes da época da criação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, em 1975]. Nessa ocasião, o CBPMRR, criado pela Lei nº 6.270, de 26 de dezembro de 1975 [...] era um órgão de execução da Polícia Militar do ex-Território Federal de Roraima, subordinado diretamente ao chefe do Estado Maior Geral, e dispo de um efetivo de apenas 40 homens.”

A tropa aumentou, e o seu efetivo, hoje, conta com 750 membros.

Em 1988, assumiu o Serviço Especializado de Bombeiro de Aeroporto, criando a Seção de Contra Incêndio. Com o aumento da Polícia

Militar para 1.500 homens [à época que mencionei, tinha 750], o efetivo do CBMRR passou para 130 homens, ampliando as operações a partir da criação e estruturação das Seções de Atividades Técnicas, Contra Incêndio do Aeroporto e a Sub-Seção de Segurança e Guarda da Seção de Comando e Serviço.

As primeiras viaturas resumiam-se num Auto Bomba Tanque (ABT) para inflamáveis de 3.500 litros [...]; um ABT de 10.000 litros.

Vejam que a evolução do nosso Corpo de Bombeiros Militar de Roraima foi se dando de maneira bem avançada, embora gradual.

Em 1985, sete anos após a sua última aquisição, recebeu outros equipamentos, que foram empregados em missões de busca, resgate aquático e terrestre.

O Corpo de Bombeiros foi estruturado, inicialmente, com um posto de serviço, localizado no centro, que abrangia toda a cidade de Boa Vista e atendia todo Estado de Roraima. Hoje, para diminuir o tempo de resposta nas ocorrências de salvamento e auxílio à população, o CBMRR dividiu a cidade de Boa Vista em duas Zonas e atua com dois postos de serviço: Zona Leste, localizado no Quartel do Comando do CBM – Centro e um posto avançado na Zona Oeste, no bairro do Cambará, além de um pelotão de bombeiros na cidade de Caracaraí, onde também atende ocorrências nos municípios adjacentes.

Os postos do Centro e do Cambará foram estruturados com viaturas... [que atendem perfeitamente à necessidade operacional].

[...]

Hoje, com um efetivo de 258 homens, o CBMRR está sendo comandado pelo Cel. QOCBM Paulo Sérgio Santos Ribeiro. Como parte do currículo de tão jovem corporação, além dos serviços prestados nos últimos 29 anos, destacam-se o entusiasmo e a prudência dos profissionais que lidam com a vida todos os dias, demonstrando confiabilidade e amor ao trabalho, materializando devotamento e dedicação à sociedade que professou defender, sempre edificada pelo eterno lema ‘vidas alheias e riquezas a salvar’.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que dê também como parte integrante do meu pronunciamento matéria escrita pelo Cabo Bombeiro Militar Valérie Viviane, do dia 30 de junho, que traça todo o histórico da nossa brilhante Corporação do Corpo de Bombeiros de Roraima, que está com novo quartel, recém-construído, inaugurado

recentemente, que dá, realmente, condição de melhor trabalho àquela corporação.

Ao finalizar e pedir a transcrição dessas matérias, inclusive as que traçam a história da origem do Corpo de Bombeiros no Brasil, quero também mandar um abraço não somente ao Comandante do Corpo de Bombeiros, com quem já tive a oportunidade de falar hoje ao telefone, mas a todos os oficiais e praças daquela corporação, e aos seus familiares, pela importante data do dia de hoje, que é comemorada em todo o Brasil. Tenho a certeza de que eles, hoje, se sentem muito orgulhosos do trabalho que desenvolvem.

Eu, particularmente, inclusive como médico, digo da importância do trabalho do resgate que os bombei-

ros fazem nas vias públicas. Não se limitam mais, hoje, àquele trabalho da origem, que era apenas apagar incêndio. Esse é um dos itens que, digamos assim, fazem parte das tarefas dos bombeiros.

Eu quero, portanto, agradecer a tolerância de V. Ex^a e reiterar o pedido de transcrição da matéria solicitada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

CBM comemora o 2 de julho - dia do bombeiro brasileiro

30-Jun-2009

Valérie Viviane/CBM

O Corpo de Bombeiros Militar de Roraima vem promovendo, desde segunda-feira (29), vários eventos para comemorar o Dia do Bombeiro Brasileiro e a Semana de Prevenção Nacional contra Incêndio e Pânico. As atividades começaram com competições esportivas e técnico-profissionais, atividades simbólicas das Olimpíadas de Bombeiros, realizadas todos os anos neste período.

Na quinta-feira (2), a programação inicia-se com a inauguração das novas instalações do Posto Avançado do Corpo de Bombeiro, no bairro Cambará, onde será realizada a formatura militar de comemoração do Dia do Bombeiro, com as solenidades de promoção de praças da corporação e encerramento dos cursos do CBMRR: formação da 2º turma de Bombeiros Curumins e a conclusão do CAS – Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

Ainda, na terça, haverá uma confraternização no Espaço Cultural Marreta's que promoverá uma noite de demonstrações artísticas dos próprios bombeiros. Na programação estão previstas performances de cantores, músicos, dançarinos, comediantes, poetas, dentre outros.

O objetivo dessa novidade é reconhecer o potencial dessa atividade na corporação e propiciar o estreitamento dos laços entre bombeiros, familiares e colaboradores, proporcionando um ambiente de descontração.

POSTO AVANÇADO – A nova sede do CBMRR, no bairro Cambará será o local escolhido para a celebração do Dia do Bombeiro Brasileiro. A reforma e ampliação do Posto Avançado tiveram início em novembro de 2008 e foram concluídas recentemente.

O valor total da obra foi de R\$ 257.214,98, contemplando um espaço maior que o antigo, que foi aumentado após aprovação de um projeto de lei da Câmara Municipal e Prefeitura, onde o município desapropriou um trecho da Rua Tenente Alencar – que passava por trás do posto – para integrá-la ao CBMRR, acrescentando a área destinada aos serviços dos bombeiros.

A nova sede conta com uma Central de Operações, um alojamento feminino. Com a ampliação cada guarnição terá um alojamento próprio (um para a equipe de Combate a Incêndio e outro para o Resgate), e ainda, um alojamento destinado ao comandante do posto.

Também, terá sala de TV a cabo; refeitório climatizado; sala de instrução (para reuniões, capacitações, etc.); duas garagens; posto de lavagem; muro com quatro portões de acesso; pátio para formatura; estacionamento e sala de processamento de roupas e materiais esterilizáveis, construída para processos de limpeza e higienização de materiais/equipamentos utilizados no atendimento pré-hospitalar.

INVESTIMENTO PERMANENTE – A Companhia de Bombeiros de Caracará já iniciou a reforma e ampliação de sua sede. Atualmente as guarnições estão atuando em sede provisória, sem prejuízo dos serviços à população. As obras serão concluídas dentro de poucos meses e proporcionarão melhores condições de trabalho com a possibilidade de ampliação dos serviços de bombeiro naquele município.

Outra expectativa é a edificação da Companhia de Bombeiros no município de Rorainópolis que será construída às margens da BR-174. A área destinada ao projeto será doada pelo Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. O plano está em fase de elaboração.

Dentro do plano de investimentos, o Distrito Industrial de Boa Vista terá, em breve, um posto de serviço de bombeiro. O terreno foi destinado ao CBMRR pela Seplan – Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento. A ação da secretaria visa à modernização daquela região tendo em vista seu crescimento e atividades do setor industrial.

O terreno possui 5000 m² e está localizado em frente ao viaduto que dá acesso ao bairro Raiar do Sol. Este posto dará cobertura às empresas instaladas na região e, principalmente, aos bairros adjacentes.

CINCO ANOS DE OLÍMPIADAS – O Corpo de Bombeiros Militar de Roraima realizou a 1ª Olímbomb – Olimpíadas de Bombeiros, em julho de 2005, no Totozão - Ginásio Poliesportivo Vicente Feola. A idéia da sua realização foi originada por dois motivos: uma pela tradição dessa modalidade em outras corporações do Brasil e do mundo e, também, pela necessidade de se fomentar o trabalho em equipe e proporcionar lazer, através da prática esportiva e profissional como complemento às habilidades bombeirísticas.

Neste ano as competições serão realizadas na API – Academia de Polícia Integrada, com a tradicional apresentação das equipes, que executarão o Hino do Estado e a canção do Soldado do Fogo. Após o desfile, os bombeiros-atletas iniciam as disputas nas modalidades de natação, com as provas de revezamento 10x50 metros livres, na piscina olímpica da API. Por volta de 8h30 devem se iniciar as disputas entre as equipes de futebol society e vôlei.

Já se inscreveram para as disputas cerca de 140 bombeiros, divididos entre as Companhias de Busca e Salvamento (CBS), Combate a Incêndio (CCI), Emergência Pré-Hospitalar (CEPH) e Administração. As equipes campeãs receberão troféus do primeiro ao terceiro lugares e todos os participantes receberão certificados.

O DIA DO BOMBEIRO BRASILEIRO – Para lembrar a morte de 23 bombeiros, após o trágico acidente num depósito de inflamáveis na Ilha de Braço Forte, no Rio de Janeiro. O então Presidente da República, Getúlio Vargas, instituiu através do Decreto nº. 35.309, de 02 de abril de 1954, que em todo dia 2 de julho, esse profissional fosse homenageado.

Bem antes desse marco o Imperador D. Pedro II, já havia assinado o Decreto Imperial nº. 1.775, que regulamentou no País, o serviço de extinção de incêndio. Na época, o badalar dos sinos – símbolo do acionamento de bombeiros, pois era bastante conhecido pela população – alertava a sociedade em geral, do perigo de incêndio, todos, inclusive, mulheres e crianças se colocavam em fila e, do poço mais próximo, passavam os baldes, de mão em mão, até chegarem ao local em chamas.

A ATIVIDADE DE BOMBEIRO – Embora a população tenha como conhecimento apenas a extinção de incêndios e salvamento, o bombeiro realiza vários serviços, que envolvem: “atendimento pré-hospitalar de pessoas em situação de alto risco, oferecendo condições de suporte básico de vida até uma unidade de saúde; serviços de guarda-vidas em praias e balneários públicos; exerce o poder de polícia na área de sua competência, especialmente: nos locais de sinistros ou de risco”.

Para empresas trabalha: “na fiscalização de empresas especializadas na produção e comercialização de produtos destinados à prevenção de desastres e sinistros, e à segurança contra incêndio e pânico em edificações, particularmente quanto à recarga de extintores de incêndio; na fiscalização do armazenamento, estocagem e transporte de cargas e produtos perigosos no território do Estado de Roraima”.

Fiscaliza atividades que representem risco potencial de desastres e sinistros; fiscaliza instalações e medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações residenciais multifamiliares, comerciais, industriais e de serviços em geral, inclusive, nos conjuntos residenciais, condomínios fechados e loteamentos urbanizados, quando da construção, reforma, ampliação e mudança de ocupação; de veículos automotores; em estruturas temporárias, tais como, arquibancadas e parques de diversões.

Realiza perícia técnica: preventiva, quanto a perigo potencial de incêndios e acidentes em edificações e estruturas temporárias; nos locais de sinistros. Presta assessoramento técnico, na área de sua competência, aos demais órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Roraima.

Atende demandas policiais ou judiciárias na investigação de responsabilidades por acidentes ou sinistros. Planeja e coordena as atividades de Defesa Civil e executa-as em conjunto com as demais organizações governamentais, não governamentais e sociedade civil. Dentro dessas responsabilidades, capacita pessoas para o enfrentamento de desastres, sinistros e acidentes.

Exerce atividades que lhe forem delegadas pelo Governador do Estado. E tem a responsabilidade de implantar e coordenar, em parceria com os municípios, os serviços de bombeiros voluntários municipais, naqueles não cobertos pelo atendimento regular. Realiza atividades educativas de prevenção a incêndios, pânico coletivo e proteção ao meio ambiente.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO*

*(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art.
210 do Regimento Interno.)*

Histórico

Instituição

INSTITUIÇÃO | ORGANOGRAMA

Após 26 anos de ligação com a Polícia Militar de Roraima – PMRR, o Corpo de Bombeiros conquistou a emancipação, efetivada através da Emenda Constitucional nº 011, de 19 de dezembro de 2001.

Hoje, o Corpo de Bombeiros é sinônimo de modernidade administrativa e financeira. A emancipação produziu na Corporação uma visão de desenvolvimento tão ampla que, em três anos, aumentou a frota de veículos; revitalizou viaturas operacionais; adquiriu novos equipamentos de informática; reformou grande parte das instalações e, incluiu através de concurso público, duzentos novos membros.

A conquista deve-se ao comprometimento do Cel Edivaldo Cláudio Amaral, que, ao assumir a instituição em 2001 não economizou empenho pela renovação da Instituição. O primeiro passo foi dado com o novo plano de cargos, bastante avançado, dividindo a corporação em Diretorias, onde existe a possibilidade de maior intercâmbio de seus titulares com o Comando, dando prioridade a uma administração dinâmica e bem executada.

Na época da emancipação o CBMRR contava com 160 homens oriundos do quadro da PMRR. Também recebeu equipamentos, além de viaturas operacionais e administrativas (04 ABTs - veículos de combate a incêndio, 02 APS - veículo de Proteção e Salvamento, mais tarde sendo chamado de ABS – Auto Busca e Salvamento e 01 GOL), algumas remanescentes da época da criação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Roraima -

CBPMRR, em 1975. Nessa ocasião o CBPMRR, criado pela Lei nº 6.270 de 26 de novembro de 1975 e regulamentado pelo Decreto nº 79.108, de 11 de janeiro de 1977, era um órgão de execução da Polícia Militar do Ex-Território Federal de Roraima, subordinado diretamente ao chefe do Estado Maior Geral e, dispendo de um efetivo de apenas 40 homens. A tropa só aumentou para 64 homens quando a PMRR aumentou seu efetivo para 750 membros.

Em 1988, assumiu o Serviço Especializado de Bombeiro de Aeroporto, criando a Seção de Contra Incêndio. Com o aumento da PMRR para 1.500 integrantes, o efetivo do CBMRR passou para 130 homens, ampliando as operações a partir da criação e estruturação das Seções de Atividades Técnicas, Contra Incêndio do Aeroporto e a Sub-Seção de Segurança e Guarda da Seção de Comando e Serviço.

As primeiras viaturas resumiam-se num Auto Bomba Tanque (ABT) para inflamáveis de 3.500 litros d'água e um de 7.500; um ABT de 10.000 litros, adquirido em 1975; um Auto Proteção e Salvamento, comprado em 1977, desativado devido ao desgaste excessivo do equipamento e da falta das ferramentas, equipamentos e materiais operacionais.

Em 1985, sete anos após a sua última aquisição, recebeu um ABT Rustecon de 7.000 litros e um Auto Busca e Salvamento; duas Unidades Táticas de Emergência, adquiridas em 1987; uma viatura tipo TNE (Transporte Não Especializado), comprada em 1983, para emprego nas missões de busca, resgate aquático e terrestre.

O Corpo de Bombeiros foi estruturado, inicialmente, com um posto de serviço, localizado no centro, que abrangia toda a cidade de Boa Vista e atendia todo estado de Roraima. Hoje, para diminuir o tempo resposta nas ocorrências de salvamento e auxílio a população, o CBMRR dividiu a cidade de Boa Vista em duas Zonas e atua com dois postos de serviço: Zona Leste, localizado no Quartel do Comando do CBM – Centro e um posto avançado na Zona Oeste, no bairro do Cambará, além de um pelotão de bombeiros na cidade de Caracaraí, onde também atende ocorrências nos municípios adjacentes. Os postos do Centro e do Cambará foram estruturados com viatura ABT com capacidade para 6.000 litros d'água, material de busca e salvamento aéreo, aquático e terrestre e uma ambulância para atendimento pré-hospitalar. O pelotão de Caracaraí conta com um caminhão ABT com capacidade para 2.500 litros de água, além de um Ataque Florestal, veículo apropriado para terrenos de difícil acesso, com capacidade de 750 litros de água, realizando também missões de busca e salvamento.

O CBMRR dispõe ainda de um pelotão na Seção Contra Incêndio em Aeródromo, nas dependências do Aeroporto Internacional de Boa Vista, onde estão disponíveis três IVECO MAGIRUS, caminhões específicos e de última tecnologia para combate a incêndio e resgate de pessoas e bens em aeródromos, e com o Quartel do Comando Geral, onde são planejadas e tomadas todas as decisões administrativas e operacionais.

Com os incêndios florestais causados pela estiagem e pelas queimadas ocorridas em 1998, Roraima passou a ter grande incidência de incêndios florestais, com isso, o CBMRR foi obrigado a rever o

planejamento anual de missões e desenvolver estratégias que minimizassem as ocorrências desses incêndios. Para resolver a grande demanda de pessoas e equipamentos mobilizados nesse período, foi criado o Gabinete Emergencial Contra Incêndio Florestal, ativado e desativado todos os anos, por ocasião da temporada de estiagem e das queimadas programadas pelo IBAMA.

O CBMRR também fiscaliza a segurança dos prédios na cidade, entre estabelecimentos residenciais multifamiliares, comerciais e industriais. Constatando-se situações irregulares, os proprietários recebem orientações e prazo para se adequarem às normas técnicas de prevenção e proteção. Conforme o Código de Segurança e, vigor no Estado de Roraima.

Por conta do período chuvoso, que inicia-se no meio de cada ano, a Defesa Civil é acionada todos os anos, com o desígnio de auxiliar à comunidade, antes que esta seja atingida pelas mazelas das enchentes. Em períodos mais críticos, é mobilizada parte da tropa para intervir no sul do Estado a fim de socorrer as famílias ribeirinhas que ficam isoladas por causa da elevação do nível dos rios.

Hoje, com um efetivo de 258 homens, o CBMRR está sendo comandado pelo CEL QOCBM Paulo Sérgio Santos Ribeiro. Como parte do currículo de tão jovem corporação, além dos serviços prestados nos últimos 29 anos, destacam-se o entusiasmo e a prudência de profissionais que lidam com a vida todos os dias, demonstrando confiabilidade e amor ao trabalho, materializando devotamento e dedicação à sociedade que professou defender, sempre edificada pelo eterno lema “vidas alheias e riquezas salvar.”

Dia do bombeiro brasileiro

• **Decreto Nº 35.309, 02/04/1954 (02/07/2004)**

Em 2 de julho de 1856, o Imperador D. Pedro II, assinava o Decreto Imperial nº 1.775, que regulamentava, pela primeira vez no Brasil, o serviço de extinção de incêndio. Nessa época, ao sinal de incêndio, o badalar dos sinos alertava homens, mulheres e crianças que ficavam em fila e, do poço mais próximo, passavam baldes de mão em mão, até chegarem ao local que estivesse em chamas. Para oficializar a importância do bombeiro, por decreto do Presidente da República, desde 1954, todo 2 de julho deve ser dedicado a homenagear esses profissionais. Nada mais justo que uma data em honra dessas pessoas sensíveis às necessidades do próximo e engajados no desejo de servir bem a comunidade.

Algumas situações em que os bombeiros atuam são: resgate em acidentes, colisão de veículos, atropelamentos, casos clínicos urgentes e remoção de cadáveres, entre outros. Também fornecem treinamento a aspirantes a bombeiros em cursos internos, externos e palestras. São essenciais nas praias, como salva-vidas e observadores do mar. Também analisam a segurança de projetos e fazem vistorias de obras. E ainda realizam busca e salvamento em matas e florestas, auxiliam na captura de animais, monitoram e auxiliam na derrubada legal de árvores e muito mais!

Cotidianamente, os bombeiros arriscam suas vidas pela vida do próximo; são, praticamente, "anjos do fogo".

Salvando vidas

Cada um de nós pode ajudar o Corpo de Bombeiros através de pequenos atos, como por exemplo:

- Evite arrombar janelas e portas em caso de incêndio antes da chegada dos bombeiros. A penetração do ar irá ativar as chamas.
- Não interfira nos serviços de extinção de incêndios. Isto é tarefa dos bombeiros. (Pessoas sem o devido treinamento podem se machucar).
- Motorizado ou mesmo a pé, assim que ouvir as sirenes das viaturas do Corpo de Bombeiros, imediatamente facilite a passagem.
- Não estacione o seu carro junto ao hidrante de coluna ou em áreas reservadas para o Corpo de Bombeiros. Isso dificulta as manobras das viaturas.

História do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro

Antes mesmo de cruzar os imponentes portões do Museu, o visitante precisa ter consciência de se encontrar num lugar histórico: o Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. A nova sede foi inaugurada em 23 de maio de 1908. Uma bela obra de arquitetura clássica, o prédio foi projetado pelo então Comandante-Geral, Coronel EB Francisco Marcelino Souza Aguiar e veio substituir o velho casarão assobradado que foi o primeiro Quartel de Bombeiros no Brasil, situado na Praça da Acclamação, atual Praça da República.

Cruzando estes portões, o visitante tem diante de si uma maravilhosa história de heroísmo iniciada quando o Imperador D. Pedro II (Patrono da Corporação) assinou o Decreto nº 1775 de 1856, criando o Corpo Provisório de Bombeiros da Corte – o mais antigo Corpo de Bombeiros da América Latina.

A preocupação em combater o fogo é antiga na história do homem. Já no século XVII a.C., o Imperador Hamurabi incluiu em seu famoso código as primeiras normas de prevenção contra incêndio.

Durante as transformações tecnológicas que o mundo sofreu, houve o registro escrito do que pode ser considerado grupamento de bombeiros instalado (China, ano de 564 a.C.).

Vamos ver na longa trajetória do homem as iniciativas de cada civilização para tratar do assunto:

Roma (atual Itália), ano 6º da era cristã – primeiro corpo de bombeiros militar;

Paris (França), 1811 – modelo de bombeiros de Napoleão;

Rio de Janeiro (Brasil), 1856 – Corpo Provisório de Bombeiros da Corte (baseado no modelo militar francês, mas com resquícios da influência inglesa e alemã).

Em 1976, pela primeira vez o Brasil se fez representar oficialmente com uma delegação no Congresso Técnico Internacional do Fogo (CTIF), que aconteceu naquele ano em Berlim (Alemanha). Deste encontro surgiram muitas idéias, sendo uma delas a criação do primeiro museu de bombeiros do Brasil.

Conseqüentemente, por ordem do então Comandante-Geral, Coronel EB Evaristo Antônio Brandão Siqueira, juntaram-se diversos veículos e objetos antigos de vários quartéis do Rio de Janeiro. E assim nasceu, em 2 de julho de 1977, no quartel do Méier (zona norte da cidade do Rio de Janeiro), o Museu do Corpo de Bombeiros do Estado Rio de Janeiro.

Em 1995, pela necessidade de reformas no prédio em que estava instalado o museu foi transferido do Méier para o Quartel do Comando-Geral, após 18 anos de existência. Infelizmente, o museu continuava como se fosse uma coleção de coisas velhas, sem história definida, em estado letárgico de quase abandono, com as peças espalhadas pelo Quartel Central.

Imediatamente, o então Comandante-Geral do CBMERJ, Coronel BM Rubens Jorge Ferreira Cardoso, ordenou o início às reformas no novo prédio e inaugurou, em 1º de setembro de 1995, o Museu Histórico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro como entidade independente e diretamente ligada ao Comando-Geral.

No início do ano 2000, o Museu já contava com cerca de 600 peças catalogadas e faz parte da Associação Brasileira de Museologia, constando do Guia Brasileiro de Museus, lançado pela USP. O Museu mantém correspondência com cerca de 300 casas culturais e museus do Brasil e alguns países, além de todos os consulados instalados no Rio de Janeiro e com várias entidades similares também no exterior.

Atualmente, cada peça está registrada, com o verdadeiro nome e a origem, no Tribunal de Contas do Estado.

O Museu Histórico representa um panorama completo da atividade em nosso país, mostrando através de seu acervo veículos, equipamentos, acessórios, objetos, souvenirs, fotografias, livros, documentos, quadros e outras obras de arte guardadas desde o século XVIII até a atualidade.

O visitante vai conhecer, por exemplo, o primeiro veículo a motor de fabricação no país, de 1918, e que ainda funciona; a primeira bomba a vapor, importada da Inglaterra em 1865; diversos veículos de tração animal, à gasolina, a vapor ou movidos pela mão-de-obra escrava.

www.cbmerj.com.br/diadobombeirobr.htm

O Museu Histórico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro funciona de terça à sexta-feira (inclusive nos feriados) entre 09h e 18h.

Mais informações sobre o Museu podem ser obtidas diretamente no site www.museu.cbmerj.rj.gov.br, pelo telefone (21) 3399-4030.

O visitante pode fotografar, filmar e ainda pode fazer pesquisa histórica nos arquivos do Museu.

O endereço é: Praça da República, 45 – Centro – CEP: 20211-350, Rio de Janeiro – RJ – Brasil.

Fonte Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro
<http://www.cbmerj.rj.gov.br/>

Corpo de Bombeiros Emergência
"Não são heróis, são profissionais com uma missão."

Dia do Bombeiro Brasileiro

No dia 02 de julho comemora-se o dia do bombeiro, uma corporação da Defesa Civil que se encontra diretamente ligada à Polícia Militar.

A data foi decretada oficial no Brasil no ano de 1954, e hoje já somam cento e cinquenta e dois anos de existência.

Os primeiros registros dos serviços do Corpo de Bombeiro no Brasil surgiram no ano de 1856, quando o imperador D. Pedro II assinou um decreto que caracterizava a diminuição dos incêndios.

Antes da criação dessa corporação, as pessoas apagavam os incêndios contando com a ajuda de vizinhos e amigos, além de contar com a boa sorte de se encontrar água em abundância na localidade. As latas iam passando de mão em mão, até chegaram ao local do incêndio, de forma bem simples e arriscada, podendo causar maiores danos, em razão da falta de preparo das pessoas.

Hoje em dia podemos acessar o corpo de bombeiros através do telefone 193, um número que atende localidades de todo o país. Mas esse número deve ser preservado de trotes e brincadeiras de mau gosto, pois podem atrapalhar no salvamento de vidas que estejam em perigo.

A profissão de bombeiro é muito bonita e deveria ser mais valorizada, pois colocam suas vidas em perigo para salvar a vida de outras pessoas.

Além de servirem para apagar fogo, esses profissionais são preparados para fazer resgates de pessoas que correm risco de perder a vida, socorrer animais em situações difíceis, asfixia, tentativa de suicídio, afogamentos e traumas em acidentes, desaparecimentos em florestas e matas, etc.

Fazem ainda a fiscalização em empresas, garantindo condições de primeiros atendimentos em caso de incêndios, onde as mesmas devem manter extintores cheios e oferecer equipamentos de segurança aos funcionários.

Os bombeiros também desenvolvem projetos sociais e educativos, levando para as escolas orientações a jovens e crianças sobre formas de evitar acidentes, cuidados em represas, piscinas e praias, cuidados com álcool e fogo, acidentes em brincadeiras, não mexer em produtos de limpeza, não ingerir remédios sem orientação de pessoas adultas, dentre várias outras. Além desses, mostram o quanto é importante ter atitudes corretas enquanto cidadãos, como manter a ordem de nossas cidades, respeitar as leis e cumprir com nossas obrigações.

Esse trabalho é muito importante, pois através da prevenção levam para os estudantes orientações que podem evitar acidentes, tornando-os mais responsáveis em suas atitudes.

Por Jussara de Barros

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental e, ao mesmo tempo, eu peço o aval de V. Ex^a para que esta Presidência, em nome do Senado, possa se somar ao seu pronunciamento e ao do Senador Zambiasi nessa homenagem que V. Ex^{as} fazem aos bombeiros do Brasil.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu que agradeço. Parabéns, Senador Mozarildo!

Passamos a palavra, neste momento, também com satisfação, ao Senador Mão Santa.

Permita-me, Senador Mão Santa. Eu pedi para V. Ex^a, e V. Ex^a, muito tolerante, permitiu que eu falasse em primeiro lugar, porque a reunião que teremos com o Presidente foi marcada para as 20h30.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Vou ouvir V. Ex^a, depois eu vou para essa reunião.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu pensei que V. Ex^a ia era me convidar para jantar com o Presidente, está vendo, Mozarildo? Mas, de qualquer jeito...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Chegará o momento em que assim o faremos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Pois diga para ele.

Senador Paulo Paim, que preside esta reunião, parlamentares na Casa, brasileiras e brasileiros aqui e que nos assistem pelo sistema de comunicação, Mozarildo, aqui é uma Casa séria. Esta República, nós que sustentamos. Aqui, brasileiras e brasileiros, olhem para cá, a gente trabalha e muito.

Vou contar só hoje, Paim. Rui Barbosa, Paim, atentai bem, olha a sua vida e a de Rui aqui. Rui Barbosa foi por nove anos jornalista aqui, no Congresso. Aí, ele foi Deputado Federal. Paim, ele perdeu duas; ganhou uma, perdeu duas. Você ganhou quantas para Deputado Federal? Quatro. Mas ele foi jornalista antes, na Casa. Mas, quando ele foi para o Senado, deu sorte, não perdeu mais, não. O povo da Bahia reconheceu a grandeza e o que ele representava. Mas nós somos os continuadores dele, nós somos os pais da Pátria.

Paim, acordei cedo, nem tomei café. Ô Mozarildo, eu passei e disse: “Dona Francisca, tira a carne mesmo gelada e bota nesse pão”. Eu vim comendo, porque, às 8h30, o Presidente Collor começa a reunião da Comissão de Infraestrutura.

O Presidente Collor é mais sabido do que todos nós, porque ele já chegou à Presidência, aonde nós queremos chegar. Eu quero. Posso não chegar – hein,

Mozarildo! –, mas eu estou preparado, porque eu quero o lugar do Inácio. Todo soldado quer ser general, não é, Mozarildo? Todo seminarista quer ser Papa. Isso é conversa.

Mas, nós fomos discutir, ô Paim, o Porto de Luís Correia. Para você ver, às 8h30, já estavam no debate, porque tem televisão... O Presidente Collor, da Infraestrutura. Aí, começamos. Quando começou, Paim, o Ministro – viu, Mozarildo? – disse que aquilo era 30 anos da história do porto. Eu parei, você sabe, a gente traz, não é? Eu sou do Piauí, ô Ministro. “Presidente Collor, essa não é a pessoa certa; há 30 anos, não.” Aí, puxei um livro – nós estudamos ontem à noite – de um engenheiro que, em 1918, estava lá descrevendo o porto a mando de Eptácio Pessoa. Olhe aqui o livro. Você entendeu? Quer dizer, em 1918, ele estava lá. Para ele chegar lá, o Eptácio, o Floriano Peixoto, não é? Mas não era só para estudar. Eram vários portos do Norte, não é? Mas o engenheiro lá, e eu, mostrando o livro. Olhe a fotografia, olhe aqui! Aí, o Ministro disse que o Piauí tinha 58 quilômetros de litoral. São 66. Mas não é nada de mais, não, é porque nós somos os pais da Pátria.

O Mozarildo, como tem ensinado! Outro dia, ele disse que não é do Oiapoque ao Chuí, não. Agora é Caburá. Negócio de índio, quem sabe é ele. Como ele tem ensinado lá, na Amazônia. E V. Ex^a é que sabe das necessidades do trabalho e do trabalhador. Esta é a Casa.

Mas, aí, entramos numa boa. Aí, eu digo: “Não. Atentai bem! Em agosto de 50, Paim, eu vi Getúlio Vargas discursar na praça da Parnaíba, Nossa Senhora, no coreto. O meu tio João Orlando de Moraes Correia era Prefeito. Então, Getúlio, dez horas da manhã: ‘Vou concluir o Porto de Amarração’”. Concluir... é porque já tinha começado. Olhe aí: 1950. Olhe aí de onde nós viemos. Por isso, a maneira, vamos dizer, como eu reagi, porque está sendo um deboche esse negócio. É secular.

O Ministro disse muita coisa certa. Primeiro, porque é o único Estado que não tem um porto. Por que não podemos ter esse porto? Disso aí eu gostei.

Em 1954, vi um Senador, Joaquim Pires, que foi chefe de gabinete de Floriano Peixoto, o General de Aço, duro, nascido em Alagoas. Depois, foi Senador. Em 1950, eu o vi, velhinho, nas pedras. Já havia pedras, Mozarildo, lá. Em 54, foi a reeleição. Então, é uma história velha, muito antiga. Joaquim Pires hoje é o nome de cidade.

O Ministro João Paulo Reis Velloso botou dinheiro lá. Eu era Deputado Estadual. O Ministro era da minha cidade e quis inaugurar o porto. Quando se marcou a data, Paim – olha o que é o Brasil –, disseram: “Não,

não dá certo. Eram 7 metros e só tem 3,5 metros. Houve um assoreamento”. Não sabia nem o que era isto, assoreamento. O rio Parnaíba traz areia, enterra, vamos dizer assim.

Aí, o porto ainda está lá.

O Ministro disse muito acertadamente... Porque eu sabia que eram US\$100 milhões, mas há trezentos e tantos milhões encravados lá. Ele disse, Mozarildo, que com R\$57 milhões terminaria. Doze milhões ele botou. Quero dizer-lhe que dinheiro tem, coloquei todas as minhas emendas lá. Somei e mostrei. Você vê, muito mais. Somando todas, dão aproximadamente R\$50 milhões. Então, o que há é deboche.

Havia uma reportagem de um jornal, o melhor, **O Diário do Povo**, que dizia que ele se tornou um motel. A casa velha da estação, aquela escuridão, à beiramar... É um motel! Eu não tenho nada contra motel, não. Ouviu, Mozarildo? Dizem que a sala é bonita, não é? Eu acho boa é a sala de cirurgia, de que tenho saudades. Mas transformou-se num motel!

Nós trouxemos essa história de verdade, essa história de decepção para o Piauí. Quase cem anos, Mozarildo, para construirmos um porto. Cem anos!

Atentai bem! Juscelino Kubitschek, médico como eu, cirurgião como eu, em três anos e seis meses construiu Brasília. É ou não justo termos uma manifestação de indignação, Mozarildo? Juscelino fez Brasília. Quase cem anos – cem anos – e o porto...

Então, essa audiência pública foi pedida pelo Senador Heráclito Fortes. O Senador Heráclito Fortes trouxe à baila, participou intensamente, participamos, lutamos e mostramos. E dizia o Ministro Pedro Brito, gente boa... Mas a verdade é esta: retardou muito e muito.

Entendemos e sabemos que um porto, por definição, é para transporte de carga pesada a longa distância.

Lá não tem nem carga pesada e nem longa distância. Porque, no decorrer da história, Fortaleza, o Ceará, já tem dois portos. E o Maranhão tem o fenomenal Porto de Itaqui, que o Presidente Sarney fez. Se eu tivesse sido Presidente no lugar dele, eu tinha feito era o do Piauí. Não estou condenando não. O Presidente Sarney – Mateus, primeiro os teus – fez o Itaqui.

Então, nós não temos uma longa distância, porque o nosso porto é no meio do Ceará e do Maranhão. Mas também nós não podemos deixar enterrados trezentos e tantos milhões de reais, faltando 57. Nós temos que tirar lucro do prejuízo, com inteligência, Mozarildo.

E eu sugeri... Nós estamos aqui porque nós podemos. Estamos preparados. Eu queria era o lugar do Luiz Inácio, não era do Sarney aí, não. Eu estou preparado é para isso. E disse para o Ministro: “Ministro,

sabe por quê? Eu votei em Luiz Inácio”. “E, diga lá, em 94?” Eu disse: “Tô fora! Pelos aloprados que há lá no Piauí”. Corruptos, aloprados e só fazem mentir. Está previsto nos jornais, na manchete, na história, que vão inaugurar esse porto em dezembro. Como mentiram em aeroportos internacionais, mentiram em cinco hidrelétricas. Eles pensam que governar é mentir, como dizia Goebbels, o comunicador do Hitler. E não colocou uma pedra.

Então, eu disse primeiro: “Vamos. Nós somos cirurgiões”. E às vezes dá certo, Mozarildo. Juscelino Kubitschek era um cirurgião como nós.

Atentai bem! Pedro Brito, gente boa. Então, com esse dinheiro que tem lá, que nós colocamos no Orçamento... Estava lá Delcídio Amaral, Presidente, que confirmou o empenho, a luta. Mostrei a documentação dessas emendas de bancada. Ele disse que com 57 dava. Nós já colocamos mais de 50. Se não liberaram, se não quiseram, é porque é o Governo é incompetente, não é não? O Governo está discriminando o Piauí. Mas a legalidade, a minha função de buscar e acreditar... Nunca mais se falava. Foi Heráclito também que trouxe o assunto à baila. Com a sua inteligência privilegiada, ele demonstrou que tudo era mentira.

Olha, o Heráclito fez uma pergunta que o povo não entendeu. Ele perguntou se o Ministro e Elói Portela, engenheiro do Piauí – foi Senador, foi Presidente da... – sabiam os calados dos portos. Os dois saíram dizendo – atentai bem! –: “Dezessete metros”. Eu só me lembro de ele ter dito. E está aqui. Os outros eram dez, doze, quatorze. Pois o Governador do Piauí coloca nos jornais: “Vai ter um calado de dezessete metros”. O plano inicial era de sete, assoreou para três e meio. Diz o Heráclito que está mais aterrado ainda. Eu não medi. Mas o Ministro, em instante nenhum, disse que há algum projeto de dezessete. Só na mentira. Por isso o Governador de Piauí é chamado de “Sr. Mentira”.

Nunca! Ele mesmo não tem perspectiva. Primeiro, quer colocar de sete; depois, mais dez. Mas está lá: dezessete metros de calado. São os grandes portos. O de Itaqui é.

O fato é para orientar. E nós estamos aqui para orientar. Pedro II, que era sábio, entrava, adentrava, tirava a coroa e o cetro, e vinha aprender com os Senadores. Isso é que está faltando no Governo.

Mozarildo, eu disse: “Ministro, eu estou aqui é para ensinar”. E é mesmo. “Ministro, eu vou dizer como você vai aproveitar esse dinheiro”. Primeiro, a gasolina do litoral do Piauí é a mais cara do mundo. A do Brasil é cara, mas lá é mais cara. Não é como aquela de Roraima, que vocês vão à Venezuela. Por quê? Porque o combustível do Piauí vem, Mozarildo, de Fortaleza, vai para Teresina de trem, e aí vem para o litoral do Piauí.

De Fortaleza e Teresina. Ou então, São Luís. Do porto vai lá para Teresina e para o litoral do Piauí: Parnaíba, Luís Correia e o porto.

Então, bastaria. E com pouco dinheiro. É porque eles são... E eles querem é fazer as malandragens mesmo. Mas com pouco dinheiro, nós que somos cirurgiões, faríamos um terminal de combustível. No Ceará, Camocim tem mais pesca do que o Piauí, porque tem um terminal, Paracuru. Então, tendo um terminal de combustível, baixa o óleo, baixa a gasolina, o querosene, o gás e, principalmente, o óleo para barco de pesca.

Quando Governador do Estado, dei mais de sessenta barcos aos pescadores. Mas eles não podem concorrer. Não podem. O pescado está vindo de Belém ou de Camocim. Por quê? Porque o combustível é mais caro. Então, como concorrer, com o preço do óleo lá no litoral do Piauí?

Então, com pouco dinheiro, ele transformaria aquilo em um terminal de combustível. Mas é mentira que o porto vai ter dezessete metros de calado. Aí, consolidaria o polo pesqueiro, um porto pesqueiro. Combustível, porto pesqueiro e porto para embarcações menores, para levar para os grandes portos: o de Itaqui ou os dois do Ceará.

Essa é a verdade e a simplicidade. E é isso que eu vim exigir em nome do Piauí. Estava lá. E gostaria de parabenizar o Presidente Fernando Collor, pois às 8h30min começa a reunião da Comissão de Infraestrutura. Ficamos até o meio-dia discutindo, analisando, com a participação intensa e inteligente de Heráclito Fortes, provando que tudo era mentira, era enganação.

E aquilo, minha maneira ríspida com o Ministro, é porque está na hora de acabar com o deboche com o Piauí. Esse porto é hoje um motel ao ar livre. Que coisa, as construções... Eu não tenho nada contra motel, mas nós queremos mesmo é o porto.

E entendo que o Pedro Brito... Tem o Pedro Álvares Cabral, que foi para Porto Seguro e descobriu o Brasil. Pedro Brito, que diz ter uma avó no Piauí, lá em Parnaíba, seria mais amado do que Pedro Álvares Cabral – porque Pedro Álvares Cabral foi para a Bahia – se ele terminasse o nosso porto de Luís Correia. Acho que Deus o colocou lá para isso. Deus colocou Moisés para libertar seu povo, e Davi, para vencer Golias. E ele pode, depois de ter vindo ao Senado e ver a forte atuação em defesa do nosso povo e de nossa história, minha e do Senador Heráclito Fortes, concretizar o sonho.

No dia do Piauí, um Deputado Federal, Senador Auto de Abreu – eu terminaria para ver esse sonho –, diz, em um de seus discursos, Mozarildo, que a morte é um naufrágio. Se a morte é um naufrágio, que a morte dele se desse lá nas águas do Luís Correia. Aí ele faria um esforço para ver as luzes do porto de Luís Correia.

Então, é isso. E nós fazemos um apelo ao Presidente Luiz Inácio. Essa é a verdade, Luiz. Esse é o presente que dou a Vossa Excelência.

E a verdade – o próprio Cristo, quando falava, dizia: “De verdade em verdade, eu vos digo” –, Luiz Inácio, é que nós esperamos. O Piauí não pode ser discriminado. É o único Estado que não tem um porto. Faltam poucos recursos, e nós incluímos, combinado com o Governador do Estado. Por que eu ia sacrificar nossas medidas? Colocamos para a universidade, para outra coisa. Então, há o compromisso. Está toda legalizada. Estava presente Delcídio Amaral, que viu nosso empenho, que legalizou. Dinheiro tem. O que falta é competência dos aloprados que estão lá no Piauí.

Luiz Inácio, em nome do Piauí, que sempre prestigiou Vossa Excelência, mesmo nos momentos difíceis, tendo votações extraordinárias, inclusive eu... Quero lhe dizer que, quando ganhei o primeiro Governo, ele foi candidato e perdeu, mas nunca derrubei. A turma vinha dizer que era do PT e que iria votar no Lula. Eu dizia: “Lula lá, Mão Santa cá.” Ele ganhou... Ele ganhou depois. Perdeu aquela, mas acabou ganhando.

Agora, o que queremos é que o Ministro Pedro Brito faça isso. Aí ele será mais importante para o Piauí do que Pedro Álvares Cabral.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Agradecemos ao Senador Mão Santa, a quem acabamos de ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Sérgio Guerra, Alvaro Dias, Flexa Ribeiro e Antonio Carlos Valadares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro do artigo “Repensar as medidas provisórias” de autoria do Senador Marco Maciel e publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição do dia 30 de junho de 2009.

No artigo, Marco Maciel analisa o mal que as medidas provisórias fazem ao Parlamento brasileiro, usurpando uma de suas principais funções que é a de legislar.

Diz ainda Marco Maciel que “urge repensar o instituto da medida provisória. O uso ilimitado desse instrumento derroga a tradição republicana de equi-

líbrio dos poderes e impede o Congresso Nacional de elaborar leis, cumprir sua função fiscalizadora e atuar como fórum de debates das grandes questões nacionais”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Data da notícia:
30/06/2009

Fonte:
O Estado de S. Paulo - Internet

Notícia:

ARTIGO - Marco Maciel

ESPAÇO ABERTO

Repensar as medidas provisórias

"Tão importante como legislar é uma fiscalização vigilante da Administração, e ainda mais significativa do que a lei é a instrução e orientação em assuntos políticos que o povo pode receber de um Congresso disposto a discutir às claras os problemas nacionais."

Malgrado a enorme atualidade dessas palavras, que foram proferidas em 1884 por Woodrow Wilson, observa-se, em nosso país, que o exercício compulsivo da competência extraordinária de editar medida provisória tem provocado a interdição das funções legislativas do Congresso Nacional.

Apenas para exemplificar e em abono do verificado no Senado federal, conforme se extrai das atividades do plenário, o trancamento de pauta em face da tramitação de medida provisória não apenas tem prevalecido, como tende a aumentar. Nos últimos três anos e meio, o percentual de sessões deliberativas ordinárias com a pauta trancada nunca foi inferior a 65%.

Em 2005 o Senado teve 113 sessões deliberativas ordinárias, e em 75 delas nada pôde votar. Em 2006, 58 sessões, de um total de 83, estiveram com a pauta trancada. Em 2007 essa relação foi de 83 em 127; em 2008, de 82 em 115; e, em 2009, no período de fevereiro a maio, houve 43 sessões deliberativas, 38 das quais com a pauta trancada, o que equivale a 88%.

É notório, pois, que o excesso de medidas provisórias transforma a prática extraordinária dessa competência normativa primária em exercício ordinário do poder de legislar.

Note-se, por oportuno, que, ressalvado o ocorrido com a Constituição de 1988, em todos os demais casos, a função de legislar pelo Executivo foi adotada sempre em períodos excepcionais da vida institucional do País, a saber: 1) Da proclamação da República (1889) até a promulgação da Constituição de 1891, que estruturou as instituições nacionais - República federativa, bicameral (com Senado eleito) e sistema presidencialista de governo; 2) no governo provisório que se instalou após a Revolução de 1930; 3) com o fechamento da Câmara dos Deputados e do Senado federal, durante o Estado Novo, decretado por Getúlio Vargas em 1937; e 4) por três vezes no regime militar - em 1964, por intermédio do Ato Institucional (AI) nº 2; com a Constituição de 1967; e em decorrência da Emenda nº 1, de 1969, editada pela Junta Militar.

A adoção do instituto jurídico da medida provisória, criado pela Constituinte 1987-88, decorreu de tosca adaptação, ao regime presidencialista vigente no País, de igual dispositivo da Constituição Parlamentarista da Itália de 1946, os chamados *provvedimenti provvisori*, permitidos tão somente em três casos: de segurança nacional, de calamidade pública e de normas financeiras.

Na versão brasileira, as medidas provisórias foram, contudo, bem mais permissivas do que os decretos-leis utilizados pelos sucessivos governos militares, uma vez que seu objeto sempre esteve limitado: no AI-2, à matéria relativa à segurança nacional; na Constituição de 1967, à segurança nacional e finanças públicas; e na Emenda nº 1/69, à segurança nacional, finanças públicas, criação de cargos públicos e fixação de vencimentos, desde, ressalte-se, "que não houvesse aumento de despesa".

Para agravar a situação, a Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, é um caso explícito de emenda pior que o soneto, pois adotou critério diferente do que

vigorou na Constituição de 1967, no AI-2, na Emenda nº 1/69, no texto original da Constituição de 1988 e na matriz italiana desse instituto jurídico. Em todos esses casos, as disposições relativas à edição dos decretos-leis e das medidas provisórias obedeciam ao princípio de direito público, segundo o qual só é permitido o que está legalmente previsto, prevendo apenas os casos em que o uso das medidas provisórias é proibido.

Ademais, a Emenda nº 32/2001 estabeleceu procedimento que muito contribuiu para engessar o funcionamento das duas Casas do Congresso Nacional, ao prescrever no § 6º do art. 62: "Se a medida provisória não for apreciada em até 45 dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando."

Urge, portanto, repensar o instituto da medida provisória. O uso ilimitado desse instrumento derroga a tradição republicana de equilíbrio dos poderes e impede o Congresso Nacional de elaborar leis, cumprir sua função fiscalizadora e atuar como fórum de debates das grandes questões nacionais. E, nesse contexto, convém ter presente o que já observara Hans Kelsen: "(...) o controle de providências urgentes [equivalente às medidas provisórias] resulta tanto mais importante desde o momento em que neste campo qualquer violação da Constituição significa um atentado à fronteira entre as respectivas esferas de competência do Poder Executivo e do Parlamento."

Anote-se, ainda, o que deixou registrado o ministro Celso de Mello, em recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF): "Na realidade, a expansão do poder presidencial, em tema de desempenho da função (anômala) de legislar, além de viabilizar a possibilidade de uma preocupante ingerência do chefe do Poder Executivo da União no tratamento unilateral de questões que, historicamente, sempre pertenceram à esfera de atuação institucional dos corpos legislativos, introduz fator de desequilíbrio sistêmico que atinge, afeta e desconsidera a essência da ordem democrática, cujos fundamentos - apoiados em razões de garantia política e de segurança jurídica dos cidadãos - conferem justificação teórica ao princípio da reserva de Parlamento e ao postulado da separação de Poderes."

Marco Maciel, senador, é membro da Academia Brasileira de Letras

Senadores relacionados:

Marco Maciel

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar o artigo intitulado “Uma fronteira fiscal tênue”, publicado pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 15 de maio 2009.

O artigo do economista Jose Roberto Afonso, economista de carreira do BNDES, alerta que, mesmo que a economia brasileira se recupere bem e antes dos outros países, será muito difícil repetir a combinação de forte expansão tanto dos gastos públicos federais quanto do superávit primário. Segundo Afonso a carga tributária está caindo tão rápida e drasticamente quanto

subiu nos último tempo e que isso é uma mudança tão radical que parece estar passando despercebida.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Uma fronteira fiscal tênue

José Roberto R. Afonso

A crise deixou no passado a facilidade de fazer política fiscal pela exuberante carga tributária e pela bonança externa. Mesmo que a economia brasileira se recupere bem e antes dos outros países, será muito difícil repetir a combinação de forte expansão tanto dos gastos públicos federais quanto do superávit primário.

A carga tributária está caindo tão rápida e drasticamente quanto subiu nos últimos tempos. É uma mudança tão radical que parece estar passando despercebida. Se nos primeiros meses deste ano o produto interno bruto (PIB) caiu 1,5% ou até 3%, a receita tributária federal deve ter recuado em torno de 10% – e os demais tributos vêm piorando a cada mês. A teoria não explica tal dispersão, muito menos a administração tributária brasileira deixou de ser moderna. O problema é que parece que o fisco virou solução para o crédito – pela falta de melhor acesso a empréstimos bancários e juros civilizados. Pesquisa da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) mostra que cerca de metade das empresas considera deixar de pagar impostos como primeira e disparada opção (ante um quinto que atrasaria os bancos e um oitavo, os fornecedores).

Mesmo que a economia pare de afundar, a perspectiva para a arrecadação tributária também não é boa, porque cada vez mais o estímulo fiscal contra a crise no Brasil se con-

centra na redução pontual de impostos, diante do fracasso em aumentar o investimento público e do esquecimento do fomento ao investimento privado. O governo está caindo na sua armadilha: ao conceder incentivos fiscais de forma tão discriminatória, será pressionado para beneficiar cada vez mais produtos e prorrogar as benesses ainda mais quando as vendas estão em expansão. Para quem gosta de rúbulo, é uma típica política anticíclica neoliberal: preferir reduzir a carga tributária a pressionar faz-lo cada vez mais, no lugar da via keynesiana da expansão de investimentos em infraestrutura.

A Federação foi desequilibrada porque se contraiu a receita tributária, o acesso de Estados e municípios ao crédito praticamente desapareceu e a rolagem de suas dívidas com o Tesouro força um superávit primário alto. A crise potencializará os conflitos federativos porque o setor público federal reduziu seu superávit (1,2% do PIB) e praticamente manteve o dos outros governos (-0,06% do PIB). Na prática, impôs a eles o furo de certos gastos – até porque, mesmo que quisessem, governos estaduais e municipais não têm como financiar e gerar um superávit menor. Há uma contradição implícita na estratégia fiscal para enfrentar a crise porque, no Brasil, é muito descentralizada a execução dos investimentos públicos (dos estados, municípios e municípios) e também dos gastos sociais universais – como educação e saúde (em torno de 85%).

Mais uma vez, para quem gosta de rúbulo, é uma típica política neoclássica – pode levar à redução de investimentos e da proteção social quando impõe o ajuste àqueles governos.

Serendade no enfrentamento da crise não pode virar regra da realidade. Quem se vangloria da nossa conjuntura fiscal, comparada à das economias avançadas, ignora indicadores comparáveis (nosso déficit nominal subiu para 3% do PIB e a dívida bruta, para 62% do PIB, ambos sem estatísticas, especialmente, a natureza das estratégias. A sustentabilidade fiscal no longo prazo é um princípio inquestionável na nova e dita fronteira política fiscal daqueles países. Em troca da expansão dos gastos, das garantias e da dívida pública no presente estão sendo adotados planos e regras que mostram a solvência no futuro. Nesse sentido, ter uma Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) reconhecida internacionalmente como abrangente e austera é uma vantagem ímpar para

o Brasil e poderá ser um diferencial no pós-crise (quando a verificação das condições de sustentabilidade será ainda mais valorizada pelo mercado financeiro internacional).

Antes de tudo, importa atentar que política anticíclica não é justificativa para relaxar ou abandonar a LRF – até porque a própria lei já inclui mecanismos nessa direção, mas que têm sido ignorados. O Executivo federal pode propor ao Senado que os limites de endividamento sejam temporariamente elevados e os prazos para emendamentos, dilatados. Mesmo na polêmica rolagem da dívida estadual e municipal mudanças são possíveis, sem configurar nova rolagem – impossível é o credor concordar diante de tantas vantagens em relação ao devedor. Para tudo isso não é preciso mudar a LRF. É preciso, sim, vontade política e competência técnica.

A LRF ainda carece de regulamentação pendente – aprovação dos limites de dívida para a União e do Conselho de Gestão Fiscal. Se for para mudar a lei,

Política anticíclica não é justificativa para relaxar ou abandonar a LRF

que seja para endurecê-la ainda mais, como no caso da criação de gastos pessoais, em especial com pessoal. Neste particular, a LRF falhou e não evitou a falência da Prefeitura de São Paulo em 2004 – aliás, agora se espera que a mesma herança maldita não seja gestada em escala federal (preocupa muito que o custeio cresça nos próximos meses e anos sem que a receita acompanhe o ritmo). O segredo da responsabilidade fiscal não é punir, mas sim prevenir. Uma reforma da LRF seria para adotar regras de melhor operacionalização e visualização, que evitem a criação do gasto à descoberto, inclusive na forma de renúncia tributária. Muito disso passa por uma mudança radical nos instrumentos e no processo orçamentário, financeiro e patrimonial do País.

A crise cria a oportunidade para as mudanças. Mas também torna extremamente tênue a fronteira entre o grande fracasso no futuro mais próximo (se não for interrompida a trajetória explosiva do gasto corrente) e o grande sucesso no futuro mais distante (se aproveitada a oportunidade para modernizar e reforçar ainda mais a responsabilidade fiscal).

José Roberto R. Afonso, economista de carreira do BNDES, é mestre pela LRF e doutorando pela Unicamp

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado, “PAC, gerenciamento zero”, publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 20 de abril de 2009.

O artigo do Presidente do PSDB, Senador Sérgio Guerra (PE), analisa o Programa de Aceleração do Crescimento, e constata que o PAC é mais uma prova da fraqueza gerencial do Governo Lula. Segundo o que foi apurado pelo Senador Sérgio Guerra, em dois anos o desempenho desse programa é sofrível: 62% dos projetos estão atrasados.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PAC, gerenciamento zero

SÉRGIO GUERRA

O PROGRAMA de Aceleração do Crescimento, carro-chefe dos investimentos da União em infraestrutura, é mais uma prova da fraqueza gerencial do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O PAC, com suas várias iniciativas vindas do governo anterior e adaptadas sob nova sigla pelo Palácio do Planalto, completou dois anos com desempenho sofrível: 62% dos projetos estão atrasados. Até dezembro passado, R\$ 1,9 bilhão em verbas previstas pelo programa nem sequer foi empenhado. Apesar dos alegados percalços burocráticos, o resultado ruim deve-se mesmo ao péssimo gerenciamento.

A gestão Lula tenta usar a mesma abordagem de programas anteriores, mas com piores resultados.

O pico de investimentos públicos federais deu-se na era Fernando Henrique Cardoso, com 1,12% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2001. Na fase Lula, foi 0,97% em 2007. Hoje, a expansão dos improdutivos gastos públicos federais continua concentrada nas despesas correntes, e não nos investimentos.

Em 1996, o governo do PSDB adotou a prática de implantar projetos de alcance estratégico, e o presidente Fernando Henrique optou por enfrentar o desafio de alcançar suas metas com o auxílio da máquina pública.

Para tanto, lançou mão de métodos avançados de gerenciamento de projetos e sistemas de informação em tempo real. Os programas Brasil em Ação (1996-99) e Avança Brasil (2000-02) foram implantados sob essa inspiração moderna.

Para assinalar alguns, lembramos dos aeroportos e sistemas de saneamento para desenvolver o turismo no Nordeste (Prodetur), o gasoduto Bólvia-Brasil (Gasbol), a interligação Norte-Sul dos sistemas elétricos, a conclusão da hidrelétrica de Xingó, os portos de Suape e Pecém, o porto de Sepetiba (concluído 60 dias antes do cronograma), a hidrovia do rio Madeira, a Ferroporte, a linha de transmissão para o oeste do Pará, a dupli-

cação das rodovias Fernão Dias (São Paulo-Belo Horizonte) e BR 101 (trecho São Paulo-Curitiba-Florianópolis), o Rodoanel de São Paulo (trecho oeste) e tantos outros. Todos realizados dentro dos prazos estabelecidos.

Onde estão as diferenças? Os 42 projetos do Brasil em Ação e os 50 projetos do Avança Brasil foram selecionados tendo por base o planejamento territorial do país e as políticas

O PAC é mais uma prova da fraqueza gerencial do governo Lula. Em 2 anos, o desempenho é sofrível: 62% dos projetos estão atrasados

públicas de maior capacidade de transformação da nossa realidade.

O PAC, por sua vez, com seus 2.000 projetos, não expressa uma visão estratégica. É apenas uma coleção de obras.

Projetos capazes de acelerar o crescimento são aqueles de efeito multiplicador do investimento produtivo privado e nos quais cada real de investimento público induz muitos outros reais de investimento privado. Esse foi um dos critérios de seleção de projetos promotores do desenvolvimento nos dois governos FHC.

O Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (Prodetur) é um exemplo dentre vários. Os novos aeroportos, o saneamento básico e a recuperação de sítios históricos ou ambientais no litoral do Nordeste provocaram e continuam provocando inúmeros investimentos privados de micro a macroempreendedores. A oferta de gás natural no Sul e Sudeste (Gasbol) teve igual efeito nos investimentos industriais e de energia.

Implantar grandes projetos no setor público não é tarefa fácil, pois de-

pende da superação de barreiras ambientais, burocráticas, institucionais, políticas etc. Por isso, exigem grande capacidade de gerenciamento.

Os métodos de trabalho e o desempenho dos gerentes e suas equipes devem romper com a tradição burocrática da administração pública. Os alvos desejados requerem disposição para inovar: seleção rigorosa dos gerentes de projetos com delegação de mais poder a eles, responsabilização da linha gerencial de cada projeto (ministro, secretário ou presidente de entidades públicas e gerente), decisões em tempo real com informações de qualidade, vinculação do fluxo de recursos à execução física, acionamento rápido e monitorado das decisões de escalões superiores para superar obstáculos, estímulo à cobrança de resultados pela sociedade.

Nenhum ministro consegue cobrar resultados e, sobretudo, responsabilizar outro ministro pela falta de resultados. Nesse sentido, a divulgação de gastos não é a melhor forma de informar a sociedade. A avaliação fundamental é a da execução física: o que vem sendo realizado de concreto com o dinheiro público gasto.

A capacidade de gerenciamento é de longe o fator mais importante. Os projetos estratégicos devem merecer uma atenção especial em todos os níveis, inclusive do presidente da República. Nem que seja apenas entre um palanque e outro.

SEVERINO SÉRGIO ESTEVÃO GUERRA: 61, economista, é senador da República pelo PSDB-PE e presidente nacional do PSDB.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “PT controla repasses da Petrobrás para Ongs”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 31 de maio de 2009.

A matéria destaca que às vésperas da instalação da CPI da Petrobrás, o Governo tem como uma das principais preocupações a blindagem da área responsável pela distribuição de recursos a ONGs, programas sociais e ambientais e propaganda institucional. Comandada por ex-dirigentes sindicais que passaram a ocupar cargos gerenciais a partir do início do Governo do PT, a área de Comunicação Institucional da

Petrobrás movimentava em torno de R\$1 bilhão por ano em projetos que, em sua maioria, dispensam processos de licitação.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

INVESTIGAÇÃO
PT controla repasses da Petrobrás para ONGs

Ex-dirigentes sindicais dominam área de Comunicação Institucional

Nicola Pamplona
Irrany Tereza
RIO

Às vésperas da instalação da CPI da Petrobrás, o governo tem como uma das principais preocupações a blindagem da área responsável pela distribuição de recursos a ONGs, programas sociais e ambientais e propaganda institucional. Comandada por ex-dirigentes sindicais que passaram a ocupar cargos gerenciais a partir do início do governo do PT, a área de Comunicação Institucional da Petrobrás movimentava em torno de R\$1 bilhão por ano em projetos que, em sua maioria, dispensam processos de licitação.

Uma das estratégias da base aliada durante a CPI, diz um observador próximo ao governo, será focar os trabalhos em denúncias investigadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), para impedir uma revassa nos contratos assinados pela área de Comunicação Institucional, comandada por Wil-

Setor movimentava R\$ 1 bi por ano em projetos que dispensam licitação

son Santarosa. A oposição, porém, quer aproveitar a CPI das ONGs para verificar os gastos sociais e ambientais da estatal sem os obstáculos que espera encontrar na outra comissão, que será controlada por governistas.

Internamente, a companhia já iniciou uma revisão nos contratos para se antecipar a ques-

tionamentos. Além do apoio a projetos tocados por ONGs, a gerência de Comunicação Institucional é responsável pelos patrocínios culturais e esportivos e pela verba publicitária da estatal. No ano passado, segundo informações oficiais, teve um orçamento de 0,5% da receita operacional líquida da companhia, ou cerca de R\$ 900 milhões.

O valor previsto para este ano não foi informado pela empresa, mas fontes afirmam que ultrapassa R\$1,2 bilhão – o volume final, no entanto, dependerá do desempenho operacional da companhia, uma vez que o orçamento para patrocínios e projetos sociais é atrelado à receita.

As seguidas denúncias são motivadas pela pouca transparência na escolha dos projetos beneficiados: parte deles é avaliada em um processo de seleção pública, mas há um grande número de projetos escolhidos sem concorrência.

Entre eles estão os patrocínios a festas juninas na Bahia, que geraram denúncias sobre favorecimento a prefeitos da base aliada, processo que culminou com a saída do então gerente regional de Comunicação Institucional do Nordeste, Rosenberg Evangelista Pinto, transferido para o gabinete da presidência da estatal, no Rio. Rosenberg, por sinal, foi um dos ex-dirigentes sindicais indicados por Santarosa para comandar o repasse de verbas sociais e culturais da companhia.

Levado ao cargo por indicação do ex-ministro Luiz Gushiken, titular da Secretaria de Comunicação Institucional no início do governo Lula, Santarosa entregou o comando das gerências regionais de sua área a

gressos do movimento sindical, como ele. Rosenberg foi dirigente da Federação Única dos Petroleiros (FUP), entidade ligada à CUT, que é constantemente beneficiada com patrocínios.

Outro egresso da FUP é José Samuel Magalhães, que ocupa a gerência regional Norte, Centro-Oeste e Minas Gerais. Já os gerentes regionais de São Paulo e Sul, José Aparecido Barbosa, e do Rio e Espírito Santo, Marcelo Benites Ramuzza, foram dirigentes dos sindicatos de petroleiros de Mauá e Duque de Caxias. O próprio Santarosa presidiu o sindicato da categoria em Campinas e já estava aposentado quando foi indicado por Gushiken.

CURRÍCULO
Todos eles têm no currículo uma carreira de técnico de operação de refinaria, antes de assumir as gerências da área de Comunicação Institucional. Entre a cúpula da equipe comandada por Santarosa, o único funcionário que tem carreira de comunicação é o gerente de Responsabilidade Social, Luis Fernando Nery.

Questionada pelo Estado, a Petrobrás informou apenas que “não há restrição na companhia para que os empregados exerçam funções diferentes de

sua formação original”. “Entre os gerentes de comunicação temos profissionais de nível médio, técnico e superior em áreas diversas (engenheiros, administradores etc.)”, completou a companhia, por meio de nota.

Segundo o organograma da Petrobrás, a área de Comunicação Institucional es-

tá diretamente ligada ao presidente José Sérgio Gabrielli. Em 2007, a empresa foi responsável pelo apoio a 1.178 projetos sociais, com aportes de R\$ 222,4 milhões. Somando projetos culturais e esportivos, o investimento chegou a R\$ 534 milhões.

Estado S. Paulo

31/05/09

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSDB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as festas juninas são uma tradição muito forte do Nordeste brasileiro. Em toda a região, a perspectiva dessas festas transforma as cidades e o espírito das pessoas, que, vivendo em um clima árido, mantêm o hábito de agradecer anualmente a São João, bem como a São Pedro e Santo Antônio, pelas chuvas caídas nas lavouras.

De fato, a afinidade com essas festas está profundamente arraigada na nossa alma. Muitos nordestinos que residem fora de seus Estados costumam economizar dinheiro, comprar presentes e voltar com eles para sua cidade natal na época das festas juninas, a fim de comemorar os Santos. No Sudeste, é comum que nordestinos peçam licença ou ofereçam-se para trocar o período do Natal por alguns dias de folga em junho, ou ainda negociem suas férias para gozá-las no meio do ano e poderem estar presentes às festas juninas, em sua terra. O mês de junho é um mês de refluxo migratório, e as companhias de transporte rodoviário e aéreo atestam esse fato.

Na opinião de Rita Amaral, Doutora em Antropologia Social pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, “pode-se dizer que a importância dessas festas, para as populações nortista e nordestina, ultrapassa a do Natal, principal festa cristã, e que elas são, historicamente, o evento festivo mais importante dessas regiões, tanto cultural como politicamente”.

O ciclo das festas juninas gira em torno de três datas principais: 13 de junho, festa de Santo Antônio; 24 de junho, São João; e 29 de junho, São Pedro. Durante esse período, o País todo – mas principalmente o Nordeste – fica praticamente tomado por festas. De norte a sul do Brasil, comemoram-se os santos juninos com fogueiras, comidas típicas, música, dança, fogos de artifício. Em razão de ser a época da colheita do milho, as comidas feitas com esse cereal, como a canjica e a pamonha, destacam-se no cardápio dos festejos.

Em centenas de cidades nordestinas, as festas juninas movimentam mais gente que o famoso Carnaval brasileiro. Os arraiais em alguns municípios do interior são confraternizações de dimensão relativamente modesta, mas em outros já se consolidaram como megaeventos, que competem entre si e propagam o espírito da festa pelo País afora, chegando a reunir, em alguns casos, até dois milhões de turistas ao longo do mês.

O circuito junino do Nordeste é hoje uma atração muito procurada, que atrai brasileiros de todas as outras regiões. Caruaru, em Pernambuco, e Campina Grande, na Paraíba, disputam o título de maior festa do

País. A primeira é conhecida como “Capital do Forró”, ao passo que a segunda proclama sua festa como “o maior São João do mundo”.

O evento de Campina Grande está na sua 26^a edição, oferecendo 30 dias de festa, mais de 500 horas de forró e gerando cerca de dez mil empregos diretos e indiretos. O público esperado para este ano é de um milhão e meio de pessoas.

Já em Caruaru, serão, ao todo, 42 dias de festa, terminando apenas no dia 10 de julho, com um investimento de seis milhões de reais, sendo metade do Poder Público das três esferas de governo e a outra metade distribuída em cotas de patrocínio. A expectativa das autoridades municipais era que o evento atraísse cerca de 100 mil pessoas por noite, principalmente nos finais de semana e nos dias comemorativos dos Santos, totalizando dois milhões de visitantes, movimentando 10 milhões de reais e gerando mais de 14 mil empregos diretos e indiretos. Esperava-se, ainda, que a taxa de ocupação dos hotéis fosse de 100%.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, afora sua importância cultural, política e social, as festas juninas têm – como se pode perceber pelos números apresentados acima – um papel muito relevante ao movimentar a economia dos Municípios onde são realizadas, beneficiando as populações locais. Toda a região Nordeste se mobiliza para essa grande festa.

Os festejos colaboram para o desenvolvimento e a promoção do turismo nacional, além de contribuírem para a geração de novos empregos e ocupações, a valorização do patrimônio cultural, natural e social. Como os Estados da região atraem um expressivo fluxo turístico que busca o sol e as praias nos meses de verão, as festas juninas contribuem fortemente para reduzir os efeitos da sazonalidade, que implicaria, não fossem esses eventos, baixa ocupação da rede hoteleira no mês de junho.

Também no meu querido Estado de Sergipe, os Santos juninos são intensamente celebrados. E a característica que destaca a nossa festa, fazendo-a ser considerada por muitos como o melhor São João do Brasil, é sua extraordinária diversidade.

Cada cidade sergipana celebra as datas com características muito próprias. É um espetáculo variado de cores e sabores para agradar todos os gostos. Uma grande festa gastronômica segue paralela às músicas e às danças. Os espetáculos pirotécnicos, outra tradição do ciclo junino, continuam vivos em Sergipe, talvez o único Estado brasileiro a conservar esse ritual em todas as etapas.

Brincadeiras, grupos folclóricos desfilando nas ruas, muito xote, xaxado e baião – ritmos musicais genuinamente nordestinos –, comida típica da melhor

qualidade, paz e harmonia. Quem passa os festejos juninos em Sergipe nunca esquece. A cada ano, o Forró Caju – realizado nos mercados – e a Vila do Forró – que acontece na Orla de Atalaia – atraem milhares de pessoas para os festejos em nossa bela Capital, Aracaju.

Lá, o primeiro dia de junho é recebido com uma salva de fogos de artifício, e, a partir daí, a festa começa. Na Rua São João, no bairro Santo Antônio, acontece a tradicional troca de mastro, campeonato de quadrilhas e muito forró. Simultaneamente, os espetáculos multiplicam-se em outros pontos da cidade: no “fórródromo” em frente ao Mercado Municipal, no Gonzagão, na Rua 24 horas e no Centro de Criatividade se concentra grande parte da população para assistir ao vivo *shows* de artistas regionais e concursos de quadrilhas.

Nas cidades do interior de Sergipe, os festejos juninos têm atrativos peculiares e fascinantes. Em Estância, ocorre a batalha de espadas e busca-pés. Em Capela, onde o auge da festa coincide com o Dia de São Pedro, é realizada a tradicional Festa do Mastro. Areia Branca proporciona aos turistas o mais puro Forró de Paz e Amor, e em 30 de junho, no encerramento da festa, que dura um mês inteiro, um gigantesco café da manhã é oferecido pelos moradores aos visitantes, mais uma tradição da cidade.

A Festa do Caminhoneiro, realizada no período de 10 a 13 de junho, na cidade de Itabaiana – nacionalmente conhecida como Capital Nordestina dos Caminhões –, ocupa lugar de destaque no calendário nacional do setor, com público médio de 80 mil pessoas durante o evento. Há 40 anos, os caminhoneiros se reúnem para homenagear o Santo padroeiro da cidade e comemorar o Dia do Caminhoneiro com *shows* artísticos, gincanas e desfiles de caminhões. A Feira Nacional do Caminhão, evento paralelo, representa papel de excelente vitrine para exposição de produtos e serviços ligados ao setor de transporte de cargas.

Cristinápolis e Indiaroba promovem o São João com a encantadora ingenuidade interiorana. Em Patatuba, há o tradicional São João com fogueiras em toda a cidade, forró pé-de-serra passando de casa em casa e **shows** na praça principal. Muribeca comemora São Pedro com uma grande festa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs; Senadores, as celebrações juninas em Sergipe são caracterizadas por muita festa, comida e alegria. Há mais de 80 anos, Santo Antônio, São João e São Pedro são festejados nos quatro cantos do Estado, entre fogos, balões, fogueiras, quadrilhas, forró, muita comida e bebida típica. Uma tradição que se fortalece a cada ano e a todos contagia. Por sua extraordinária diversidade, o São

João sergipano pode ser considerado o mais rico do País, oferecendo a mais ampla gama de atrativos para satisfazer o interesse de todos os visitantes.

Evidentemente, a festa possui importância, também, para a economia do Estado.

A Empresa Sergipana de Turismo (Emsetur) previa que durante o mês de junho chegassem a Sergipe para aproveitar os festejos juninos cerca de 300 mil turistas. A seccional sergipana da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH) esperava que a lotação nos dias próximos a São João e São Pedro chegasse a 90%.

Ninguém sabe precisar quanto o São João movimenta a economia de Sergipe, mas alguns dados revelam que as transações comerciais têm um incremento significativo nessa época. Prova disso é o aumento do consumo de combustíveis e até do gás de cozinha, meio essencial para que o sergipano leve à mesa as tradicionais comidas juninas, como a pamonha, a canjica e o milho cozido. Até no mercado imobiliário da cidade de Capela, onde a festa de São Pedro ocorre há 70 anos, observa-se um forte aquecimento nesse período, com grande elevação nos valores dos aluguéis.

Pelo menos desde 2004, o consumo de álcool e gasolina cresce em junho em comparação ao mês de maio. No mês de junho do ano passado, o consumo de combustível em Sergipe foi de 17.840 metros cúbicos, seis por cento maior do que o consumo de 16.832 metros cúbicos observado em maio. Isso mostra que há uma maior movimentação de veículos dentro do Estado. Também em 2008, o consumo de gás de cozinha pulou de 7.780 metros cúbicos em maio para 9.591 metros cúbicos em junho, incremento superior a 23%.

O impacto do São João no comércio sergipano é difícil de mensurar, haja vista que boa parte das transações é informal, como aquelas realizadas pelos pequenos produtores de milho e amendoim, as relativas ao trabalho das costureiras, das doceiras e dos trios pé-de-serra. Mas junho é um mês de boas vendas em vários segmentos e, conseqüentemente, isso melhora a arrecadação do ICMS. Importa ressaltar, ainda, que o São João tem maior capacidade de internalizar os recursos do que outros eventos, e que a festa não está centralizada apenas na Capital, criando um movimento de turistas dentro do próprio Estado.

A expectativa dos comerciantes sergipanos era de que o aumento de consumo ocasionado pelos festejos juninos levasse a um crescimento de 3% a 5% nas vendas deste ano em relação a junho de 2008. Além do setor de roupas e calçados, a venda de comidas típicas, bebidas, fogos, fogueiras e artigos de decoração aquece a economia. Na Ceasa sergipana, as vendas chegam a crescer 40% em relação a maio,

sendo o milho o carro-chefe. Além dele, outros produtos, como o amendoim, a laranja e as tradicionais fogueiras, também têm suas vendas aumentadas. Com efeito, na Ceasa, junho é considerado o melhor mês do ano, havendo a geração de cerca de 800 empregos diretos e indiretos.

Na opinião do Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Aracaju, Samuel Schuster, se o crescimento das vendas este ano chegar a 5%, isso deve ser considerado um resultado muito positivo, tendo em vista o cenário de crise financeira mundial. Ele afirma que o mês de junho é o terceiro melhor para o comércio sergipano, só perdendo para o Natal e o Dia das Mães. Além dos setores de confecção, calçados, bijuterias e perfumes, no interior do Estado a perspectiva era favorável para o mercado de material de construção, pois muitas pessoas promovem melhorias na residência para receber as visitas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs; Senadores, a longa tradição de homenagear os Santos juninos, que na verdade remonta ao período colonial, deitou profundas raízes na alma do povo nordestino. Os festejos, que sempre contaram com o decidido engajamento das comunidades locais, passaram a adquirir, no período mais recente, características de grandes eventos,

atraindo enorme público, oriundo inclusive de todas as demais regiões do Brasil.

Nesse contexto, à grande importância cultural, política e social que as festas juninas sempre tiveram, passou a somar-se um significativo papel na economia local e regional. Hoje, esses festejos movimentam toda a cadeia produtiva dos Municípios onde se realizam, gerando empregos e riqueza para a população.

Nessa medida, as festas juninas do Nordeste merecem o apoio decidido não apenas dos Governos locais, mas também da Administração Federal, por intermédio dos Ministérios da Cultura e do Turismo, que se devem fazer presentes com financiamentos, assistência técnica para a realização e divulgação dos eventos, bem como no apoio à articulação com agentes privados que possam atuar como patrocinadores.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 20 minutos.)

Ata da 112ª Sessão Não Deliberativa, em 3 de Julho de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa e Paulo Paim

(Inicia-se a Sessão às 9 horas e encerra-se às 12 horas e 21 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, aviso do Ministro de Estado que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

– Nº 89/2009, de 16 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.347, de 2008, de iniciativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

As informações foram anexadas, em cópia, ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2006, que retorna à sua tramitação normal, seguindo ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência recebeu o Aviso nº 39, de 2009 (nº 61/2009, na origem), de 26 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de maio de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência recebeu o Aviso nº 40, de 2009 (nº 181/2009, na origem), de 25 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o rela-

tório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de maio do corrente ano, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O Ministro esclarece, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas dos Estados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2009 (nº 275/2007, na Casa de origem, do Deputado Ciro Pedrosa), que *estabelece normas de segurança a serem seguidas pelos estabelecimentos que especifica (serviços de barbearia, manicure, aplicação de tatuagens e inserção de piercings)*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, que *dispõe sobre incentivos às Políticas Públicas de Juventude executadas pelas entidades privadas sem fins lucrativos*.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

A Presidência comunica ao Plenário que foram autuados, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes avisos:

AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- **Aviso nº 28, de 2009-CN** (nº 817-Seses-TCU-Plenário/2009, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.330, de 2009-TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Autoria realizada pela Secex/AL nas obras de implantação do Perímetro Irrigado de Rio Balsamo, em Palmeira dos Índios/AL (TC nº 017.176/2007-7).
- **Aviso nº 29, de 2009-CN** (nº 858-Seses-TCU-Plenário/2009, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.269, de 2009-TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizado pela Secex/PI objetivando verificar a execução das obras referentes ao Programa de Trabalho 04.054.0077.1238.5121 – “Construção da Barragem Rangel – Redenção do Gurguéia – PI” (TC nº 008.782/2009-4).

Os Avisos lidos retornam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Brasília, sexta-feira, 3 de julho de 2009, 9 horas, nós estamos no Senado da República do Brasil.

Atentai bem, hoje é sexta-feira, nunca antes, como diz nosso Presidente da República, ou nunca dantes, como falava Camões, o Senado da República se reunia às sextas-feiras.

Hoje é uma sessão não deliberativa, em que os Senadores usam da palavra para se manifestarem, como porta-vozes do povo, sobre as necessidades do povo. E o espírito da lei permite que eles demorem mais, defendendo suas teses.

É justo lembrar que Rui Barbosa já fez um discurso no Senado da República de quatro horas. Então, no dia de hoje, o Senador pode demorar mais tempo. A sessão é não deliberativa.

Vamos à lista de oradores inscritos. O primeiro orador inscrito é o Senador Heráclito Fortes, que é o 1º Secretário da Mesa Diretora de hoje e vem fazendo um extraordinário trabalho, um verdadeiro ato de estoicismo, quando tem sacrificado sua própria saúde para, por meio da sua obstinada gestão, colocar o Senado nos rumos que o povo deseja.

Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes, que representa o DEM e o grandioso Estado do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria dizer, apenas para registro – acho que a Dr^a Cláudia Lyra pode me confirmar se estou certo ou não –, que o recordista na Casa em tempo de discurso foi, na década de 70, o Senador Dirceu Cardoso. Naquele tempo, havia uma abertura regimental, e ele, sozinho, Senador pelo Espírito Santo, do PMDB ou PMDB diminuto naquela época, usava uma técnica de falas contínuas para obstruir votações. Virava noite aqui na Casa, cumprindo seu papel de opositor. Foi um extraordinário Senador. Já não é mais vivo, mas ele tinha essa qualidade. Ele obstruía aqui sozinho as votações do Senado, dias a fio. Faço apenas esse registro porque sei que os ouvintes da TV Senado são pesquisadores, muitos deles, e, se encontrarem no *site* o Senador Dirceu Cardoso, vão ver a característica desse bravo capixaba.

Mas, Senador Mão Santa, o que me traz à tribuna hoje, uma fala bem rápida, uma vez que, depois da operação, eu vou hoje às 10h10min ao Piauí rever meus amigos, agradecer aqueles que me foram solidários e cumprir uma agenda intensa que tenho neste final de semana.

Mas eu não poderia deixar de vir à tribuna para comentar a presença ontem, na Comissão de Infraestrutura, do Dr. Pedro Brito, Secretário de Portos do Brasil.

Lembra-se bem V. Ex^a, que teve ontem uma atuação brilhante, defensiva – não se incomode se alguns acham que V. Ex^a foi grosseiro, agressivo; tudo isso se justifica na defesa do Piauí; o que não podemos conviver mais é com mentira, com engodo –, que o Ministro Pedro Brito tinha sido convidado para participar de uma audiência pública, conjuntamente com o Governador Wellington Dias. Não pôde ir, rejeitou mais três outros convites, mas ontem, finalmente, esteve presente. E tudo aquilo, Senador Mão Santa, que nós tínhamos com relação ao porto se verificou.

O Ministro desmentiu que tivesse participado daquela afirmativa da inauguração em dezembro de 2009, ao final deste ano, portanto, como também daquele aumento de calado anunciado pelo Governador Wellington Dias. O que o Ministro disse é que está num trabalho no sentido de aumentar o cais para cem metros e trabalhando no sentido do restabelecimento do calado para 7 metros, uma vez que, hoje, esse calado, por conta do assoreamento, é de apenas 2,5 metros a 3,5 metros.

Mas a questão mais grave discutida ali e esclarecida diz respeito a recursos. Não há nenhum recurso garantido para o porto, a não ser duas emendas

parlamentares de autoria de V. Ex^a, como piauiense e, acima de tudo, como parnaibano, como nortista, para aquele porto. E pasmem: esses recursos – uma emenda de 17 milhões, e a outra, salvo engano, de 15 milhões, não é isso, Senador Mão Santa? – não estão sendo viabilizados pelo Governo do Estado.

A irresponsabilidade é tão completa que, ontem, o Secretário de Transportes do Piauí confessou que ainda estão na dependência de licença do Ibama. Ora, como é que se anuncia uma obra dessa natureza – agora, transferiram para 2010 – sem sequer uma aprovação do impacto ambiental do Ibama?

Por outro lado, nós temos que ver que uma obra dessas é complexa porque ela tem que ter um conjunto de outros equipamentos. Nós mostramos ontem, na Comissão – inclusive, entreguei fotografias ao Sr. Presidente –, a situação da linha férrea, prometida e cantada em prosa e verso pelo Governador do Estado. Aliás, promessa de campanha da reeleição do Presidente Lula: praças construídas em seu leito, equipamentos urbanos, casas. Enfim, é uma situação muito constrangedora para nós como piauienses, porque o que gostaríamos de estar tendo aqui era o prazer de falar sobre propostas e projetos concretos para o Estado do Piauí.

Acho que a audiência pública foi muito positiva e espero que agora o Governo se sensibilize para com aquele Estado. Aí vem mais uma: o governador trocou um telefonema com a Ministra Dilma, que lhe convidou para ser coordenador da sua campanha no Nordeste e, por consequência, prometeu a inclusão no PAC da obra do Porto Luís Correia. Aliás a Ministra vetou lá atrás, por questões técnicas. Mas o erro é misturar campanha eleitoral, Senador Mozarildo Cavalcanti, com obra do PAC. Os jornais estão aí mostrando, foi uma troca de telefonema: “Você vai ser coordenador da campanha, vou lhe dar a obra do Porto Luís Correia e vou incluí-la no PAC”. Tenho minhas dúvidas se esse diálogo houve entre a Ministra.

Mas vejam bem: os jornais noticiam a queda do Secretário Executivo do Ministério da Integração, exatamente por conta de mais uma obra do Piauí que é levada no deboche, não é levada a sério: a Ferrovia Transnordestina. O Secretário Executivo alertou para questões burocráticas que atrasariam a construção daquela ferrovia. E a Ministra, irritada, parece-me – é o que a imprensa informa –, foi grosseira, e o Secretário pediu demissão. Moral da história: a obra da Transnordestina que tanto se promete ao Piauí também é mais um engodo. Nós não podemos nos contentar nem podemos silenciar com isso.

Eu quero fazer esse registro, Senador Mão Santa, e convidá-lo para que nós formemos aqui um muti-

rão. Um mutirão em defesa do nosso Estado. Nós não podemos conviver, de maneira nenhuma, com esse desrespeito, com esse deboche com que nós somos tratados pelo Governo Federal.

Faço este registro, lanço este protesto na esperança de que as autoridades federais reconheçam o tratamento diferenciado, para pior, que estão dando ao Estado do Piauí, e modifiquem essa filosofia.

Eu ouvi um aparte, ontem na Comissão, do Senador Renato Casagrande, sobre o tratamento que a Secretaria de Portos tem dado ao Estado do Espírito Santo, e isso aumentou a nossa inveja. A nossa inveja e a nossa indignação. Por que o Piauí não merece pelo menos dez por cento do tratamento que se está dando ao Estado do Espírito Santo? Com todo o respeito, o Espírito Santo merece mais ainda, mas não se pode virar as costas para o nosso querido e sofrido Estado do Piauí.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Eram essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, eu lhe desejo boa viagem. Nós nos encontraremos em Teresina, no casamento do grande Líder Marden Menezes, Deputado Estadual, e que, sem dúvida nenhuma, representa o melhor da sua geração política piauiense.

Convidamos agora, para usar da palavra, o primeiro Senador inscrito. É o Senador Marco Maciel.

Marco Maciel é de Pernambuco e representa o DEM. Ele simboliza a grandeza deste Senado da República. As suas virtudes o qualificam como um dos mais importantes políticos da nossa história. Homens como Marco Maciel nos fazem orgulhosos de pertencermos ao Senado da República.

Senador Marco Maciel, V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente desta sessão, Senador Mão Santa, representante do Piauí no Senado Federal; Senador Heráclito Fortes, igualmente representante do mesmo Estado aqui na Câmara Alta do Congresso Nacional; Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti; Senador Geraldo Mesquita; Senador Paulo Paim; Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, a Espanha tem sido, e prossegue sendo, o berço de grandes movimentos também religiosos. Recentemente, foi canonizado Monsenhor Escrivá de Balaguer, condigno sucessor de São Domingos, Santo Inácio de Loyola, Santa Teresa de Ávila e São João da Cruz. Lembremos que Anchieta, denominado apóstolo do Brasil, era espanhol do arquipélago das Canárias.

A Espanha, pois, continua a enviar missionários ao mundo, inclusive ao Brasil.

Venho falar hoje, pois, sobre o Movimento dos Cursilhos de Cristandade, iniciado na ilha de Mallorca na década de 1940, que é um grande exemplo do espírito missionário espanhol que se estendeu ao mundo inteiro. Mesmo porque a Igreja Católica Apostólica Romana é uma igreja missionária.

Um jovem espanhol de nome Eduardo Bonnin, oriundo de Palma de Mallorca, após uma peregrinação a Santiago de Compostela, idealizou o que viria a ser o primeiro Cursilho experimental naquela ilha, em 1944, em plena Segunda Guerra Mundial. Os seus objetivos inspiravam-se na teologia de Romano Guardini, de Karl Adam, de Karl Rahner e do Cardeal Cerejeira, que foi Cardeal-Arcebispo de Lisboa. Eram os grandes mestres entre os principais inspiradores do Concílio Vaticano II, que teve um papel extremamente importante na modernização, se assim posso dizer, da Igreja Católica Apostólica Romana, e que representou também um novo passo da Igreja no sentido de cumprir, ou buscar cumprir, os objetivos e os ensinamentos deixados pela religião católica apostólica romana.

Os Cursilhos então criados se efetuam em três fases: pré-Cursilho para seleção de candidatos; Cursilho propriamente dito; e pós-Cursilho, para acompanhamento dos participantes. Os Cursilhos se baseiam em três objetivos: piedade, estudo e ação. Sua metodologia confirmou-se pela experiência e continua se renovando.

O êxito desde o início foi grande, mas, mesmo assim, os seus promotores resolveram amadurecê-los e, em 1949, realizou-se o Concílio, considerado oficialmente o primeiro, como hoje o reconhecemos.

Em 1963, o Papa Paulo VI declarou o apóstolo São Paulo patrono dos Cursilhos de Cristandade, e o Concílio Vaticano II, a que já aludi, deu-lhes outro considerável impulso com duas grandes encíclicas, *Lumen Gentium* e *Gaudium et Spes*.

Em 1966, efetua-se em Roma o primeiro encontro mundial dos Cursilhos, saudados pelo Papa Paulo VI como “palavra acrisolada na experiência, acreditada nos seus frutos, que hoje percorre, com carta de cidadania, os caminhos do mundo”.

Atualmente, Sr. Presidente, o movimento dos Cursilhos de Cristandade tem 40 secretariados nacionais, com 600 secretariados diocesanos na Europa, na América e no Oriente. Já são três os encontros mundiais: o já referido de 1966, em Roma; o do México, em 1970; e o terceiro, realizado mais uma vez em Roma, foi presidido pelo Papa João Paulo II.

O êxito dos Cursilhos projetou-se internacionalmente, e eles estão presentes, como já disse, em muitos países.

Em 1962, a então Missão Católica Espanhola realizou o primeiro Cursilho de Cristandade no Brasil, em Valinhos – como sabem V. Ex^{as}, uma próspera cidade do Estado de São Paulo. Em Brasília, nos tempos em que Dom José Newton era Arcebispo Metropolitano de Brasília, foram efetuados o primeiro Cursilho de Cristandade masculino, de 28 de fevereiro a 2 de março de 1969, e o primeiro feminino, de 30 de junho a 3 de julho daquele ano. Estamos este ano, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, comemorando o 40º aniversário desse movimento.

Dom José Newton o saudou como “a mais promissora alvorada espiritual, um novo sol”, que “trouxe-nos a beleza inspirada de inigualável primavera de vida cristã”.

Era a melhor definição do futuro dos Cursilhos de Cristandade. São milhares as pessoas de várias idades que optaram pelo caminho da fé e do bem do Evangelho. Nos Cursilhos, apresentados por autênticos apóstolos, formam-se, ou confirmam-se, verdadeiros cristãos, entre os inúmeros movimentos e ações da Igreja.

Desejo, pois, ao encerrar, Sr. Presidente, registrar, por todos os títulos, o 40º aniversário dos primeiros Cursilhos de Cristandade na Capital da República e fazer votos de que a sua mensagem, a sua proposta continue a inocular no coração e na mente das pessoas a mensagem que Cristo nos deixou.

Era o que eu teria a dizer, Sr. Presidente, na manhã de hoje.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Usou da palavra o Senador Marco Maciel, Senador da República que representa Pernambuco pelo DEM e fez sua oratória mostrando a valia da força cristã no nosso País.

Convidamos para usar da palavra o próximo orador inscrito, Geraldo Mesquita Júnior. O Senador Geraldo Mesquita Júnior, cavalheirescamente, cede a sua vez ao Senador Paulo Paim.

Paulo Paim, Senador cuja vida política mais se assemelha à do Presidente da República Luiz Inácio, líder operário, foi Secretário da CUT quando Luiz Inácio era seu Presidente, e as Forças Sindicais o mandaram para Brasília, quatro vezes na Câmara Federal e atualmente Senador da República. E ouço, por onde ando no Brasil, que o País deseja-o como Senador, como a Bahia desejava Rui Barbosa. Então, o Rio Grande do Sul não pode decepcionar o Brasil, como nunca decepcionou.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, que está compromissado a devolver aos velhos aposentados, com nosso apoio, os seus justos salários.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, como está em todos os *blogs* e em todos os jornais, eu não posso deixar de falar, nem que seja por um minuto, sobre este tema. O nosso Líder, o Senador Aloizio Mercadante, vai dar uma coletiva agora, às 10h. Mas faço questão de, pelo menos, dizer o seguinte, Senador Mão Santa: na reunião que tivemos ontem com o Presidente, que fez uma defesa incisiva, muito forte, do Senado da República e do Presidente desta Casa, o Presidente Sarney. Não pediu segredo e tudo aquilo que colocou na imprensa ele repetiu lá. A Bancada do Partido dos Trabalhadores colocou a nossa reflexão e a nossa visão da crise, e marcamos, então, uma reunião para a próxima terça-feira. A Bancada se reunirá frente à situação da crise no Senado e, naturalmente, também vai analisar a posição do Presidente. O Presidente, em nenhum momento, enquadrou a Bancada. O Presidente colocou a sua posição em nome da governabilidade, em nome da democracia, em nome desta Casa do Congresso Nacional, pensando, naturalmente, na importância da política de apoio aos projetos do Governo aqui no Congresso Nacional.

Ouçõ o Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Paim, peço o aparte justamente neste ponto do seu pronunciamento. Sei que V. Ex^a vai avançar em outros pontos...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Isso. Vou sair deste tema já, porque o Aloizio Mercadante é quem vai dar a entrevista sobre este assunto.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Exato. Mas eu queria justamente dizer a V. Ex^a que todo o Senado, os telespectadores da TV Senado e a população do meu Estado sabem que sou de oposição ao Presidente Lula, embora o meu Partido seja da Base, por razões lá do meu Estado e também por convicções pessoais. Mas quero aqui elogiar a conduta do Presidente Lula, que é coerente com a necessidade de harmonia entre os Poderes, diferentemente, por exemplo – lamento que o Senador Cristovam não esteja aqui para eu discordar do que está publicado hoje no **Jornal do Senado**, que diz: “Para Cristovam, interferência de Lula prejudica o Senado”. Não é uma interferência, como disse V. Ex^a. É a preocupação com as instituições nesse caso, porque, se for assim, Senador Paim, também no mesmo **Jornal do Senado**, na página 2, há uma foto do Presidente Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal, com o Presidente do Senado, Senador José Sarney, e a manchete é: “Gilmar Mendes pede votação de Conselho do CNJ [Conselho Nacional de Justiça] e do

CNMP [Conselho Nacional da Magistratura Pública]”. Isso também é interferência no trabalho do Senado? Não. Isso é harmonia, que tem de haver. É o diálogo, que tem de haver entre os três Poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Não acho realmente – como não achei, por exemplo, na época em que houve os escândalos do mensalão etc – que o Presidente Lula tinha de ser afastado para que se pudesse apurar. Então, realmente, a postura do Presidente Lula, neste momento, é de estadista, coerente com os mandamentos da República e da Constituição. Está lá: tem de haver independência – e há independência – e harmonia entre os Poderes. Essa harmonia é muito importante. V. Ex^a dá um testemunho do que ele disse para seu próprio Partido. Então, associe-me. Meu Partido já se manifestou aqui. Fui, inclusive, o porta-voz, porque li a nota. Por unanimidade, todos os Senadores do PTB estão apoiando as atitudes que a Mesa Diretora vem tomando. Estão também elencadas hoje no **Jornal do Senado** mais de 20 medidas tomadas. Como falei ontem em aparte ao Senador Mercadante, devemos aproveitar este momento de purgação do Senado para sairmos mais fortes e até sermos um exemplo para o resto dos órgãos públicos de como somos capazes de corrigir os erros que se acumulam há décadas, que, na maioria, são irregularidades procedimentais. É evidente que existem indícios de corrupção, que devem ser investigados com bastante profundidade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É só para dizer – V. Ex^a me ajuda –, por questão de justiça, que essa foi a fala do Presidente também.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Exatamente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Que se investigue tudo. Aí, doa a quem doer, seja quem for. Agora, investigar é uma coisa, segundo o Presidente, e – a palavra é dele, e eu vou repetir – “tapetão” é outra.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Perfeitamente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Ele já usou na imprensa esse termo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Concordo plenamente. Fazendo uma comparação, é como se numa família houvesse uma crise e se tivesse que destituir o chefe da família por causa dessa crise. Não! Mal comparando, porque não se pode comparar o público com o privado, mas, se aqui está havendo uma crise, não temos que tirar o Presidente coisa nenhuma. O Presidente não é o responsável por esses anacronismos que, infelizmente, vêm de mais de uma década. Portanto, acho que todo mundo, desde o funcionário mais humilde desta Casa até o Senador mais importante – porque aqui alguns se julgam mais importantes do que os outros – querem que o Senado passe a ter a

imagem que sempre teve: de uma Casa séria, revisora do processo legislativo, representante da Federação, onde os Estados são representados igualmente, onde estão homens e mulheres que têm mais de 35 anos de idade. Aliás, a média aqui é 50 anos de idade, portanto aqui não há nenhum menino para ficar brincando com meias verdades. Portanto, eu acho que nós temos o diagnóstico; agora, vamos ao tratamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo, seu aparte ajuda essa pequena reflexão que fiz. Não quero aqui adiantar a coletiva que vai dar o meu Líder Mercadante, que fez ontem, sem sombra de dúvida, o melhor pronunciamento da história dele no Congresso Nacional. Eu fui Deputado Federal junto com o Aloizio e estou há sete anos aqui no Senado. Para mim, foi o melhor pronunciamento que ele fez, pela linha equilibrada, tranquila, buscando caminhos, exigindo uma investigação profunda e, ao mesmo tempo, preservando a Casa.

Quero dizer, Senador Geraldo Mesquita Júnior, Senador Mão Santa, que, mediante a posição do Presidente e a reflexão por que passou a Bancada, sobre tudo aquilo que temos colocado publicamente, entendemos que aquele não era o momento de tomarmos uma decisão – e não é vacilar, não. Inclusive fui um daqueles que entenderam que nós deveríamos sair daquela conversa muito fraternal com o Presidente da República, retornar a nossas atividades nos Estados ou no plenário para, na terça-feira, ao meio-dia, o Partido dos Trabalhadores se reunir para tomar a posição que a Bancada entender mais adequada. Era isso, Sr. Presidente.

E quero dizer também que concordo, Senador Mozarildo, com a sua avaliação. Ontem, expressei aqui em plenário, quando foi comentado se o Presidente deveria ou não dialogar com o Presidente Sarney, a minha defesa disso. Acho legítimo que ocorra esse diálogo, em um momento de crise como este. Por que o Presidente do País não pode dialogar com o Presidente do Congresso ou mesmo com o Presidente do Supremo Tribunal Federal? Por quê? Pelo contrário, mostra solidariedade em momento de crise. Segundo, por que nós, da Bancada, em momentos difíceis, também não fazemos isso? Lembro-me de que, na votação do Estatuto do Idoso, Senador Mesquita – e permita-me dizer que, para mim, o melhor projeto de minha autoria, que eu tive a alegria de aprovar na Câmara e no Senado –, foi com o Presidente Lula que eu refleti. No último momento, ele disse: “Paim, há um artigo complicado. Chegamos a um acordo e vamos sancionar. Trabalhem para aprovar aí, que aqui eu vou sancionar”.

Quando foi para discutir a política de salário mínimo, foi o Presidente Lula que mediou a redação final, porque nós queríamos a inflação mais o PIB, o dobro do PIB. Enfim, construímos esse diálogo com ele.

Na questão do fator dos aposentados – permita-me que eu diga aqui isso, Senador Geraldo Mesquita Júnior, antes do aparte de V. Ex^a –, ele disse: “O Governo deverá ter proposta, tanto no fator quanto no reajuste dos aposentados. Se vai atender exatamente o que o setor espera, eu não sei, mas o Governo vai apresentar uma proposta para construir essa mediação. Quero dizer, com a maior tranquilidade, que está claro que se deve alterar esse tal de fator e que tem de haver um reajuste também para os aposentados. O Governo apresentará”. E elogiou, inclusive, a mediação que os Senadores estão fazendo com os Deputados, junto ao Líder Henrique Fontana e o próprio Deputado Pepe Vargas.

Enfim, quero falar deste tema porque é importante para todos nós. Teremos já uma primeira conversa lá na Câmara, na próxima terça-feira, às 10 horas da manhã. Mas, com certeza, qualquer proposta que surgir passará pelo movimento social, pelas centrais, pelas confederações, pela Cobap, enfim, por todos os movimentos que apoiaram esses projetos durante estes quase dois anos apenas de debates – a proposta vem desde o ano de 2003 –, de debates mais intensos aqui e na Câmara. Então, nós poderemos concordar com a proposta que for apresentada ou votar, porque, quando não há acordo, vamos para o voto.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, por favor.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Agradeço, Senador Paim, a gentileza do aparte. Quero dizer a V. Ex^a e aos colegas aqui presentes que estranho seria, na minha opinião, se não houvesse a interlocução entre o Presidente José Sarney e o Presidente Lula, o Presidente Gilmar Mendes e tantos homens e mulheres que estão envolvidos na política, com a política, exercitando a política. Estranho seria se não houvesse a conversa, a interlocução, o debate. Não é, Senador Paim? Sei que V. Ex^a não quer esticar este assunto, mas eu queria me referir, mais uma vez, ao discurso feito ontem pelo Senador Aloizio Mercadante. Reconheço que foi um discurso muito interessante. Fiz apenas algumas observações quando o aparteei, porque continuo achando estranho, Senador Paim, a insistência em duas coisas aqui nesta Casa. Primeiro, na instituição de uma chamada comissão especial de Senadores. O Senador Mercadante verbalizou que o propósito dessa comissão seria, em última instância, a formulação de um projeto de lei de responsabilidade fiscal para o Senado. Eu acho oportuníssimo que ela venha. Agora, ora é isso, ora é o controle da crise. Senador, tenho me batido, de forma até veemente...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Tenho acompanhado.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – ..., pelo respeito que temos que ter pela Mesa Diretora do Senado, que foi eleita e representa, na verda-

de, todos os Partidos com assento nesta Casa. Essa Mesa foi eleita. Hoje, eu abro a nossa mídia aqui, que temos a obrigação de ler diariamente, e vejo que esta Casa, Senador Paim, a partir da Mesa Diretora, tem tomado medidas importantíssimas, já do conhecimento de todos. Aqui, nesta Casa, estão atuando, além da Mesa Diretora do Senado, o Ministério Público da União, o Tribunal de Contas da União, a Polícia Federal, um conjunto de instituições atuando no sentido de verificar aquilo que de errado foi cometido no Senado, aquilo que de irregular foi cometido na nossa Casa, para que se tomem as providências. Com satisfação, abro hoje a mídia e vejo que os atos de nomeação e exoneração nesta Casa já estão sendo publicados no Diário Oficial da União, por recomendação do Ministério Público Federal. Está aqui, já há atos de alguns Senadores relacionados aqui. Quer dizer, nós estamos avançando. O outro ponto que eu questiono, Senador Paim, é com relação a esse pedido de afastamento do Senador Sarney, de licenciamento do Senador Sarney. Ora, Senador Paim, acho que isso induz a um raciocínio meio torto. Se eu pedir o seu licenciamento do Senado aqui e não der uma razão forte, um motivo, eu estarei levantando suspeição contra o senhor. “O Senador Paim tem que se afastar para que as investigações possam...” Ora, que conversa é essa? Se eu tenho alguma coisa contra o Senador Paim, eu represento contra o Senador Paim. As pessoas têm que botar a cara. Entendeu, Senador Paim? Tem alguma coisa contra o Senador Sarney que enseje, por exemplo, uma representação? Então, que se faça, que alguém assuma isso nesta Casa. Não é justo que se levante suspeição contra um cidadão... “Não, a gente quer apenas o afastamento...” Que negócio de apenas o afastamento? Ou ele fez ou não fez. Se fez, que se represente contra ele, porque o Regimento Interno da Casa prevê isso, Senador Paim. O Senado Federal introduziu no Regimento mecanismo que prevê que qualquer presidente de comissão, inclusive da Mesa Diretora, se for alvo de uma representação, automaticamente, tem que ser afastado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Se houver representação, automaticamente, ele tem que ser afastado do cargo.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Então, por que temos que driblar o Regimento da Casa? Lembrei o Senador Mercadante de que, além de consertar os erros do passado, temos que parar de errar no presente. O que nós fizemos aqui, de forma lamentável, repetir votação no Senado, cria um precedente terrível, Senador Paim, e passa para a opinião pública que isso aqui é uma brincadeira. Ora, se existe um projeto meu aqui e eu perco na primeira votação, então eu vou ter o direito de pedir uma nova votação, e assim por diante. Onde é que nós vamos parar? Então,

nós temos que parar de errar, temos que guardar fidelidade ao nosso Regimento, porque, senão, isso aqui vai ficar realmente sem eira e nem beira, Senador Paim. Portanto, parabênzo V. Ex^a pela abordagem que faz do assunto e repito: estranho seria se o Presidente Lula e o Presidente Sarney não estivessem conversando. Aí, sim, eu acharia extremamente estranho.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Inclusive, eles vão conversar no dia de hoje. A informação que temos, de ontem, é de que os dois Presidentes conversarão no dia de hoje, antes que o Presidente vá a uma viagem ao exterior.

Mas, como eu disse, eu quero reafirmar que hoje o Líder Aloizio Mercadante vai dar uma entrevista coletiva relatando esse encontro e que a decisão da Bancada do Partido dos Trabalhadores em relação à crise aqui no Senado, como já foi dito, será tomada na próxima terça-feira, às 13 horas.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, eu quero também dizer a V. Ex^a que, quando eu era Deputado Federal, apresentei, juntamente com o Senador Inácio Arruda – na época, Deputado Federal –, uma proposta de redução de jornada, sem redução de salário, de 44 horas para 40 horas semanais. Vejo com alegria a movimentação que houve esta semana lá na Câmara dos Deputados. A proposta de Inácio Arruda, Paulo Paim e outros Deputados foi aprovada, por unanimidade, na Comissão Especial. Ela agora vai ao plenário da Câmara dos Deputados, com o apoio de todo o movimento sindical brasileiro, de todas as centrais, de todas as confederações, que estavam lá representadas. Mais de mil líderes sindicais de todo o Brasil acompanharam o relatório do nosso querido Deputado e amigo Vicentinho, que contém argumentos que sustentam a aprovação dessa PEC.

Além da redução de jornada, nós aumentamos de 50% para 75% o percentual sobre cada hora extra que o empregador tem que pagar ao trabalhador. Por que isso? Porque nós entendemos que a hora extra deve ocorrer só em casos de urgência, em casos inevitáveis.

Fora isso, não tem que haver hora extra. O ideal, para mim, seria turno de seis horas para todos, sem redução de salário, e, em caso de emergência, teríamos, então, as horas extras.

Quero também dizer, Sr. Presidente, que foi fundamental para essa aprovação o trabalho das centrais, das confederações, dos sindicatos, das associações, enfim, de todo o movimento social organizado do País; e também o apoio que tivemos de todos os partidos, tanto da Oposição quanto da base do Governo Lula, lá na Câmara dos Deputados. O Diap e o Dieese acompanharam. Esse estudo demonstra que poderíamos gerar em torno de quatro milhões de novos empregos com essa redução de jornada.

Não estou lendo o texto porque conheço o tema, porque trabalho em cima dessa questão há muitos e muitos anos. Para se ter uma idéia, apresentamos essa proposta – quero repetir aqui, juntamente com o Senador Inácio Arruda – em 1995. Coletamos assinaturas juntos. Na hora, ficou aquela história de quem assina primeiro, Senador Mozarildo. Não teve problema nenhum. Foi quase um sorteio: ele assinou primeiro, eu fui o segundo. Esta escrito lá: “PEC de autoria do Senador Inácio Arruda, Paulo Paim e outros”.

Quero também destacar o trabalho do nobre Senador Inácio Arruda, que foi lá no dia da audiência e destacou que essa PEC tinha dupla autoria. Então, essa é uma grandeza que quero aqui destacar do Senador Inácio Arruda, que poderia dizer o seguinte: “Como meu nome está em primeiro lugar, sou o autor, e os outros acompanharam”. Não. Ele explicitou lá, na Câmara, que, de fato, foi uma construção que fizemos juntos. Mostrou grandeza o nosso querido Inácio Arruda, do PCdoB, com esse depoimento, que recebi, inclusive, dos meus companheiros no gabinete.

Eu sempre defendi a redução da jornada sem redução de salário desde a época da Constituinte. Lá, brigávamos e conseguimos também aprovar a redução de 48 para 44. Disseram que seria um caos. Reduzimos, não aconteceu nada e aumentou o número de empregos no País, se compararmos o período antes e pós-Constituinte. Houve uma unidade muito grande de todos os partidos, e reduzimos a jornada naquele período, que foi um ganho, sem sombra de dúvida, para todos os trabalhadores deste País.

Quero dizer, Sr. Presidente, que, aqui no Senado, apresentamos também uma PEC que vai no mesmo sentido. O Senador Valter Pereira é o relator. Ela está pronta para ser apreciada na CCJ e virá aqui para o Senado. Quando vier a da Câmara, naturalmente nós vamos apoiar e aprovar a que estiver mais avançada, e, com certeza, será a da Câmara dos Deputados. Mas o Senado já estará fazendo um exercício sobre o tema, discutindo a importância em época de avanço tecnológico; em época, como eu digo sempre, da robótica, da cibernética, da Internet em tempo real, de cada vez mais a máquina substituindo o homem nos postos de trabalho, seja no campo ou na cidade.

A redução da jornada é um processo natural e irreversível. Países como a Austrália, cujo turno é de seis horas, mostram que deu certo. Distribuí renda e distribuí postos de trabalho. Se caminhássemos para essa proposta que estamos destacando neste momento, estaríamos gerando cerca de 7 milhões de novos empregos no nosso País.

Enfim, Sr. Presidente, quero muito destacar o trabalho de todo o movimento sindical brasileiro – da Cobap, da CUT, da Força Sindical, de todas as centrais, todas –, que foi fundamental essa mobilização, como

foi a mobilização aqui, no Senado, para aprovar o fim do fator e o reajuste integral para os aposentados.

Sr. Presidente, tenho que aproveitar o momento, Senador Mão Santa, porque V. Ex^a foi o relator do fim do fator. O Presidente Lula sabe que estávamos certos, e ele disse que vai encaminhar essa proposta de alteração do fator previdenciário.

V. Ex^a foi o relator da matéria e sabe que o fator traz prejuízo de até 40% no salário daqueles que vão se aposentar. Isso não é justo. Não há fator para o Executivo, para o Legislativo e para o Judiciário. E não tem que haver mesmo, porque ele é muito perverso. Isso é ainda obra do Governo anterior, e eu tinha certeza de que não terminaríamos o Governo do Presidente Lula com esse famigerado fator previdenciário sobre a cabeça, eu diria, de cada homem, de cada mulher que trabalha neste País.

Quero dizer – e é importante, Senador Mão Santa, V. Ex^a que acompanhou passo a passo, Senador Mozarildo e Senador Geraldo Mesquita Júnior – que temos que dar explicação para a sociedade, por meio da TV Senado, da Agência Senado, do *Jornal do Senado* e da Rádio Senado, que nos ajudam, porque as pessoas ficam na expectativa: “Vai votar no dia 8 de julho”? Tenho que dizer e assumir a responsabilidade: não vai votar. Por quê? Dia 8 de julho, como o voto é secreto, temos medo de fato; temos medo. Não confio no voto secreto; não confio. Neste ano, mais de 1.000 vetos foram apreciados, e nenhum foi derrubado. Se nenhum foi derrubado, e se havia vetos importantes ali, como vou confiar no voto secreto?

Por isso, somos favoráveis ao fim do voto secreto. Se não confio, se não tenho segurança de que, se o veto for apreciado, ele será derrubado, o Governo também não tem segurança, em virtude de o voto ser secreto, embora a estatística seja favorável a outra posição.

Em virtude disso, prefiro jogar a matéria para a primeira quinzena de agosto – porque vamos entrar agora no recesso –, dizendo o que vou explicitar aqui, para que todos saibam qual foi o entendimento, depois de dialogar com todo mundo, com o movimento social, enfim, com o movimento sindical, com entidade de aposentados e pensionistas: na primeira semana de junho, o Governo apresenta uma proposta que vai na linha de que o fator previdenciário, tão perverso como todos já destacamos, sai. E o que entra no lugar? Dois, reajuste real para os aposentados e pensionistas que ganham o salário mínimo e mais que o salário mínimo. Ele apresenta a proposta, se o movimento social concordar, se todas as centrais, confederações, Cobap, aposentados, pensionistas, entidade de trabalhadores no campo e na cidade concordarem com o acordo, acordo selado, votado. Se não houver acordo, vamos a voto também durante o mês de agosto, tanto pelo fim do

fator quanto pelo reajuste de aposentados. E aí prefiro, primeiro, votar esses dois, porque o voto é aberto, cada um vai ver no painel como votou cada Deputado. E, em seguida, vota-se, então, o veto, inclusive dos 16,67%, de 2006, também proposta nossa, do Senado, que foi vetada, e há uma diferença de 10,67%.

Estou explicando isso com muita tranquilidade. Estou recebendo muitas correspondências para que eu explique, justifique por que a votação foi adiada. Foi adiada a pedido do movimento social. Sou muito honesto. Não queiram responsabilizar por esse adiamento nem o Presidente Sarney nem o Presidente Michel Temer. Não foi por causa deles. Eles estavam mantendo o calendário. Foi o movimento social, mediante essa negociação, que vamos inclusive homologar na terça. Terça-feira estaremos na sala do Presidente Michel Temer, que disse: “Vou cumprir o que for acordado com Senadores, Deputados e o movimento social. E, lá, vamos firmar”. O Governo apresenta sua proposta; se houver acordo neste período, tudo bem; se não houver durante o mês de agosto, vai tudo para o voto, e cada um vai explicitar sua posição.

Então, não tem essa, como alguns tentam dizer: “Vai diminuir a mobilização”. Pelo contrário, na PEC paralela foi assim, foi pressão, pressão, pressão, até que votamos. Ninguém tem dúvida de que foi assim. Para o salário mínimo chegar ao patamar que chegou hoje, houve pressão, pressão, pressão, até que chegamos.

Agora, na questão dos aposentados, ocorre algo semelhante. Ou seja, como nós estamos afirmando as entidades de trabalhadores e aposentados, é claro que eles farão sua mobilização. É claro que, a partir da primeira semana de agosto, eles estarão aqui ou para festejar, ou para cobrar, exigir a votação de cada um. Estamos avisando ao movimento social com um mês de antecedência. Hoje é dia 3 de julho, estamos avisando com um mês de antecedência. Eles estão sabendo,

E não adianta só alguém mandar um *e-mail* e reclamar que foi adiado. Foi adiado mediante um entendimento de que a pressão seria muito maior no início dos trabalhos. E aqueles que estão atuando nessa mobilização democrática virão a Brasília, sim, durante o mês de agosto. Teremos aqui uma grande concentração de trabalhadores, aposentados e pensionistas, para que o fim do fator seja votado e o reajuste integral dos aposentados, até porque nós todos temos de ter claro: se tiver alteração no fator, vai voltar para o Senado, e vai ter de votar no Senado durante o mês de agosto, não é? E se tiver a votação, como nós queremos, na questão do salário mínimo e dos aposentados, entra em vigor no dia 1º de janeiro. Então, nós estamos com tempo viável.

A questão do fator, eu tenho dito para todos. Senador Mão Santa, eu me refiro a V. Ex^a, que foi o relator. E no dia, se der tudo certo, eu quero que V. Ex^a vá comigo ao Palácio; V. Ex^a como relator, e eu como autor. Faço questão que V. Ex^a esteja junto com a gente naquela atividade. Por quê? Eu tenho dito a todos: quem esperou até hoje para encaminhar a sua aposentadoria espere ainda este ano. Espere. Já que esperou até agora, espera mais três, quatro, cinco meses, e, com essa questão resolvida, vai encaminhar e, com certeza, vai ter uma aposentadoria bem melhor do que aquela que teria se se aposentasse ainda com o famigerado fator previdenciário.

Sr. Presidente, por fim, faço questão ainda de destacar que, quando estive no Estado, lançamos lá – foi lançado pelo Ministro Tarso Genro e pelo Presidente Lula – a chamada “Campanha da Paz”. E também, recentemente, tivemos lá no Estado a alegria de saber que a Copa de 2014 estará sendo disputada também no Rio Grande do Sul.

Ontem, Sr. Presidente, o Município de Canoas, cidade em que eu tenho um escritório e donde reflito todo o meu trabalho por todo o Estado do Rio Grande do Sul, demonstrou uma união enorme para que seja uma das cidades sede onde se desenvolvam atividades da Copa de 2014. Que Canoas seja uma subsede da Copa de 2014.

O pleito para a cidade ser subsede do maior evento esportivo do Planeta foi lançado oficialmente na tarde de ontem, 2 de julho, no Complexo Esportivo da Universidade Luterana do Brasil, Ulbra.

A solenidade contou com a presença do Ministro dos Esportes, Orlando Silva, está fazendo, na minha avaliação, um belíssimo trabalho. Entre outras autoridades, quero destacar principalmente a figura do Prefeito Jairo Jorge, que está fazendo uma verdadeira revolução na forma de administrar a nossa querida cidade de Canoas, porque, inclusive, Senador Eurípedes, está levando a Prefeitura sábado e domingo para as vilas. Ele pega toda sua equipe, vai pras vilas e administra lá, principalmente no sábado. Quando eu estou lá, acompanho algumas atividades no sábado e inúmeras no domingo.

O Prefeito de Canoas comentava ontem que a estrutura do Complexo Esportivo da Ulbra está pronta para receber qualquer delegação estrangeira. Ele disse: “Canoas vai fazer a sua parte”. Para demonstrar o engajamento do Município, o Prefeito anunciou a criação da Secretaria Extraordinária, para centralizar todas as ações no sentido de buscar recursos e oportunidade para Canoas ser uma subsede da Copa. A Secretaria estará sob a coordenação da advogada Rita de Cássia Oliveira, que atualmente é a titular da Secretaria Extraordinária de Gestão Hospitalar HPSC e o adjunto será Nilson Weisheimer. Os canoenses, com certeza,

Sr. Presidente – toda a população de Canoas – receberam do Ministro a promessa de que fará o possível para colocar a cidade no programa da Copa.

O Ministro Orlando elogiou a estrutura da Ulbra também e falou da possibilidade de aumentar a parceria entre Município, universidade e o Ministério para formação de atletas de base. Não menos impressionado com a estrutura da Ulbra e com o empenho de Canoas para fazer parte da rota da Copa, o Ministro destacou que fará o possível para que tudo se resolva o mais rápido possível.

O Secretário Extraordinário da Copa 2014, Paulo Odone, enfatizou a satisfação do seu primeiro ano como Secretário em participar desse diálogo, tão importante para o Rio Grande e para o Brasil. Diz ele: “É maravilhosa a iniciativa do Prefeito Jairo Jorge, para Canoas ser uma subsede da Copa. Como Secretaria faremos tudo o que for possível”. Este lá presente também, acompanhando, a Deputada Federal e Presidente da Frente Nacional de Parlamentares de Esporte, Manuela D’Ávila, que também destacou a importância do exemplo.

O Pró-Reitor da Ulbra, Ricardo Rieth, colocou a Universidade à disposição do evento. O Prefeito também lançou o programa esporte e lazer na Cidade (PELC), que faz parte do Programa Nacional de Segurança Pública com cidadania (PROSNASI).

Na ocasião o Prefeito Jairo e o Ministro Orlando endossaram a primeira ficha de inscrição do jovem Jean Adriano Selbach Machado.

O programa, que será desenvolvido no Território da Paz, bairro Mathias Velho e Guajuviras, atenderá a 2.800 adolescentes com idade de 15 a 29 anos que são vítimas de violência doméstica ou urbana.

Serão oferecidos a esses quase três mil jovens cursos de atletismo, formação profissional, basquete, futsal, futebol, handebol, judô, taekwondo, voleibol, dança e teatro. Os cursos serão ministrados em escolas municipais e centros sociais. Serão sete núcleos que inicialmente atenderão a 400 jovens por núcleo. O projeto é desenvolvido em parceria entre a Secretária de Esporte e Lazer e Segurança Pública e Cidadania.

Antes da solenidade as solenidades voltaram e fizeram uma visita profunda a Ulbra e perceberam a qualidade dos ginásios, o gramado, o estádio, os departamentos médico e de fisioterapia. E no fim afirmaram: “Canoas está preparada para receber a Copa 2014.”

Quero destacar que também participaram do evento o Vice-Prefeito de Porto Alegre e também meu amigo, Secretário extraordinário da Copa, José Fortunati; que foi sindicalista, foi Deputado, foi do nosso Partido e, hoje, é Vice-Prefeito da Capital e é do PDT. Estiveram lá também os Deputados Federais Luiz Carlos Busato e Beto Albuquerque, a Vice-Prefeita Beth Colombo,

Secretários, Vereadores, Subprefeitos, Coordenadores, entre outras autoridades que lá estiveram.

Este evento faz parte do desdobramento da visita que fez ao Estado recentemente, lançando a cultura da paz, combatendo violência e preconceitos, o Presidente Lula e também o Ministro Tarso Genro.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com brilhantismo, ouvimos o Senador Paulo Paim. E eu estava aqui vendo que o PT está sempre aqui na Mesa Diretora. Quando cheguei a esta Casa, V. Ex^a o representava como Vice-Presidente, e este Senado é um grande Senado na história do Brasil.

Atentai bem, Senador Arthur Virgílio: nunca se reuniu sexta-feira; nunca se reuniu; só nós. E sabe como começou isso? Começou justamente quando Paim era Vice-Presidente, Sarney, Presidente, e a idéia de Efraim Morais, V. Ex^a e Antero Paes, e me atraíram, porque precisava de quatro Senadores para começarem as sessões. E eu vinha, aí vocês: “Mão Santa, vá dirigir”. Eu não sabia o porquê. Porque o Regimento... Eu tinha poucos anos mais do que vocês. E aí as sextas-feiras são esses dias em que o Senador tem direito aqui de defender as suas teses e as denúncias do povo num tempo mais demorado.

Se V. Ex^a passou quase quatro horas outro dia num brilhante pronunciamento, quero dizer que o Rui Barbosa passou quatro horas, o Brossard passou três, e hoje o Heráclito disse que tinha um que passou a noite toda. Quem era?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Lacerda passou nove.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ele citou aí: Lacerda, nove.

Então, esses dias possibilitam ao Senador ter mais tempo.

Regimentalmente, eu já estava inscrito, e o Geraldo Mesquita; mas então, como Líder, o Arthur Virgílio se inscreveu. Então, ele tem prioridade. E ao Paim as nossas homenagens por continuar a luta em defesa do salário do aposentado. E um dos meus orgulhos foi ser o Relator do projeto, que, temos certeza, o Presidente da República vai sancionar.

Outra glória minha foi ter sido Vice-Líder de Arthur Virgílio, quando ele enterrou uma das maiores vergonhas em imposto na história do mundo, que era a CPMF.

Com a palavra, o Líder, regimentalmente, do PSDB, Arthur Virgílio.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Presidente Mão Santa, como eu só fiz comentários sobre esse pronunciamento, que V. Ex^a considere na íntegra os pronunciamentos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma antiga reivindicação do movimento sindical e dos trabalhadores brasileiros foi aprovada ontem, por unanimidade, em uma comissão especial da Câmara dos Deputados.

A Proposta de Emenda à Constituição N^o 231 de 1995 propõe a redução da jornada de trabalho das atuais 44 horas semanais para 40 horas semanais, sem redução de salários.

Essa PEC é de autoria do senador Inácio Arruda, do PC do B, do Ceará, em parceria com este senador que fala.

Agora ela será votada no plenário e depois remetida a esta casa.

A proposta também aumenta de 50% para 75% o valor das horas-extras.

O relator da matéria foi o deputado Vicentinho, do PT, de São Paulo.

A reunião da comissão que votou a proposta ocorreu no auditório Nereu Ramos que estava completamente lotado com cerca de mil representantes de entidades sindicais.

Gostaria de agradecer imensamente a todos os integrantes da comissão especial que realizaram exaustivamente reuniões, encontros e audiências públicas.

O papel que as centrais, confederações, federações, sindicatos e o Fórum Sindical dos Trabalhadores tiveram neste processo foi fundamental.

Não custa repetir aqui, senhoras e senhores senadores, uma frase muito usada pelo movimento sindical: trabalhador unido, jamais será vencido. Foi assim nos principais momentos da história do Brasil como na redemocratização, nas Diretas Já, na Constituinte de 88, e agora, na redução da jornada de trabalho.

A redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, sem redução de salários, vai representar de imediato, conforme estudo realizado pelo Dieese (Departamento Intersindical de Estatística Sócio e Estudos Sócio-Econômicos) a criação de dois milhões e meio de novos postos de trabalho.

Durante a audiência de ontem o vice-presidente da comissão especial, deputado Carlos Sampaio, do PSDB, de São Paulo, disse que: “A alegação de que a redução da jornada pode gerar demissões não é real. Ela pode implicar a criação de novas vagas. A aprovação da PEC é um ganho real para a sociedade”.

Um outro ponto importante é de que a redução da jornada também vai colaborar na distribuição de renda do país.

Segundo Ganz Lúcio – diretor técnico do Dieese, “Durante o período de crescimento econômico, as empresas tiveram ganhos expressivos de produtividade. Ao diminuir a jornada de trabalho para 40 horas semanais, esse ganho passa a ser mais bem distribuído com os trabalhadores.

Já o professor José Dari Krein, do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Unicamp, acredita que a redução não deva afetar a competitividade das empresas. Segundo ele a França reduziu a jornada de trabalho e esse não foi um fator para a queda de sua competitividade, muito pelo contrário.

Existem outros fatores que terão efeitos positivos sobre a vida dos trabalhadores e seus familiares: saúde, qualificação profissional, lazer, formação cultural, etc.

Estou convicto de que o plenário da Câmara vai aprovar a PEC 231, e nós senadores estaremos juntos com a decisão dos deputados, e se for o caso, até aprimorando a proposta.

Mas, Sr. Presidente, da mesma forma como está ocorrendo o debate da redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, e aqui eu abro um parêntese para dizer que o Brasil, no meu entendimento, está atrasado com esta discussão, já deveríamos ter reduzido a jornada para 40 horas há muito tempo.

Eu lembro que também já estamos debatendo a redução num segundo momento para 36 horas. Ou seja: gradativamente e anualmente diminuiríamos em uma hora por ano a carga horária até chegarmos ao limite mínimo de 36 horas semanais, sem redução de salários. Este é o teor da PEC 75/2003, de nossa autoria.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o município de Canoas, o Estado do Rio Grande do Sul e a União estão empenhados em fazer de Canoas uma das subsedes da Copa de 2014.

O pleito para cidade ser subsede do maior evento futebolístico do planeta foi lançado oficialmente na tarde de hoje, 2 de julho, no complexo esportivo da Universidade Luterana do Brasil (ULBRA).

A solenidade que contou com a presença do Ministro do Esporte, Orlando Silva entre diversas autoridades, reforçou o objetivo do prefeito Jairo Jorge de colocar o município na rota do evento mundial.

O prefeito de Canoas comentou da estrutura do complexo esportivo da Ulbra para receber qualquer delegação estrangeira. “Vamos fazer a nossa parte”, garante o prefeito.

Para demonstrar o engajamento do município, o prefeito anunciou a criação da secretaria extraordinária para centralizar todas as ações no sentido de bus-

car recursos e a oportunidade para Canoas ser uma subsele da Copa.

A secretária será a advogada Rita de Cássia Oliveira, que atualmente é a titular da secretaria extraordinária de Gestão Hospitalar do HPSC e o adjunto será Nilson Weisheimer.

Os canoenses receberam do ministro a promessa de que fará o possível para colocar a cidade no programa da Copa.

Orlando elogiou a estrutura da Ulbra e falou da possibilidade de aumentar a parceria entre município, Universidade e o Ministério para formação de atletas de base.

Não menos impressionado com a estrutura da Ulbra e com o empenho de Canoas para fazer parte da rota da Copa.

O Secretário Estadual extraordinário da Copa 2014, Paulo Odone, enfatizou a satisfação de seu primeiro ato como secretário, em participar de diálogo tão importante para o Estado: “É maravilhosa a iniciativa do prefeito Jairo para Canoas ser uma subsele da Copa e, como Secretaria faremos tudo que for possível”, comentou.

A Deputada Federal e Presidente da Frente Nacional Parlamentar de Esportes, Manuela D’Ávila, destacou a importância de formar e qualificar a juventude para receber a competição.

Lançou desafio para transformar Canoas num espaço onde mais crianças tenham acesso ao esporte.

O pró-Reitor da Ulbra, Ricardo Rieth, colocou a Universidade à disposição do evento, que conforme salientou, além da estrutura física, conta com a formação e qualificação de profissionais.

O prefeito também lançou o Programa Esporte e Lazer na Cidade (PELC), que faz parte do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronas).

Na ocasião Jairo e Orlando endossaram a primeira ficha de inscrição do jovem Jean Adriano Selbach Machado.

O programa que será desenvolvido no Território de paz, bairros Mathias Velho e Guajuviras atenderá 2.800 adolescentes com idade de 15 a 29 anos que são vítimas de violência doméstica ou urbana.

Serão oferecidos cursos de atletismo, basquete, futsal, futebol, handebol, judô, taekondô, voleibol, dança e teatro.

Os cursos ocorrerão em escolas municipais e centros sociais.

Serão sete núcleos que inicialmente atenderão 400 jovens por núcleo. O projeto é desenvolvido uma parceria entre as Secretarias de Esporte e Lazer e Segurança Pública e Cidadania.

Antes da solenidade as autoridades visitaram a estrutura da Ulbra, como os ginásios, gramado, estádio, departamento médico e de fisioterapia.

Também participaram do evento o vice-prefeito de Porto Alegre e secretário extraordinário da Copa, José Fortunati, os deputados federais Luiz Carlos Busato e Beto Albuquerque; vice-prefeita, Beth Colombo, secretários, vereadores, subprefeitos, coordenadores entre outras autoridades e comunidade em geral.

Este evento faz parte do desdobramento da visita do Presidente Lula no estado do Rio Grande do Sul.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Usará da palavra, como Líder, o Senador Arthur Virgílio; em seguida, como orador inscrito, Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, procurarei ser bastante breve.

Eu inicio, Sr. Presidente, fazendo referência a uma bela matéria do jornal *Valor Econômico*, assinada por Arnaldo Galvão, que fala das vicissitudes, dos problemas das ZPE, das Zonas de Processamento de Exportações, que eu aqui analisei com todo cuidado, procurei fazer as necessárias mexidas no projeto do Governo para proteger o Polo Industrial de Manaus. E só demos o sinal verde para a votação quando os empresários, as organizações de trabalhadores, enfim, a sociedade do meu Estado concordou com as modificações, os anteparos, as salvaguardas.

Mas aqui vejo uma coisa muito interessante. O Vice-Presidente da Associação de Comércio Exterior do Brasil, AEB, José Augusto de Castro, diz que, quando a ideia das ZPE surgiu, pela primeira vez, no Governo do Presidente José Sarney, o Brasil era um País fechado e havia muito pouco apoio às exportações. Agora, diz que muitas das vantagens desse modelo já foram incorporadas à legislação e cita, como exemplo, o *drawback* verde-amarelo, as compensações de PIS, de Cofins, a liberdade cambial, a facilidade de importação, o Sistema Integrado de Comércio Exterior – Siscomex – e a logística mais fácil. Ou seja, José Augusto de Castro, tanto quanto eu, parece não acreditar nesse modelo. Eu não acredito! Acho que é uma coisa que bate muito mais com o *status* econômico de uma República Dominicana – sem nenhum desdouro para aquele país – do que com o de um país com a pujança econômica do Brasil.

Por outro lado, Sr. Presidente, venho aqui fazer um balanço de alguns requerimentos que fiz à Mesa, para os quais e a respeito dos quais aguardo rápida resposta.

Requeri à Mesa relação dos funcionários desta Casa, efetivos e comissionados, que fizeram cursos no exterior desde o ano de 1995 até a presente data,

discriminando o título do curso, duração, custo e as vantagens e/ou benefícios oferecidos pelo Senado Federal, como, por exemplo, pagamento dos referidos cursos, de passagens e de diárias. E mais: se houve casos não autorizados pelo Senado.

Solicitei também, Sr. Presidente, a listagem de todos os servidores cedidos ou requisitados por esta Casa a outros órgãos da Administração; listagem – com a lotação – de todos os servidores efetivos desta Casa; listagem – com a lotação e o cargo ocupado – de todos os servidores comissionados desta Casa; listagem de todos os servidores terceirizados desta Casa, detalhando as seguintes informações: CPF, empresa contratante, data da contratação, se há parentesco com servidor da Casa, valor da remuneração, local de trabalho e período de expediente.

Solicitei ainda, Sr. Presidente, a lista de todos os servidores contratados no âmbito do Projeto BRA/98/010, do PNUD com o Interlegis.

Solicitei finalmente, Sr. Presidente, ao membro do Ministério Público que compõe a comissão de sindicância desta Casa a quebra dos sigilos bancários, quaisquer bancos da praça brasileira, do Sr. Agaciel Maia, ex-Diretor-Geral da Casa, porque minha mulher ouviu de uma pessoa do Banco do Brasil que ele era useiro e vezeiro em depositar dinheiro em conta de Senador. E eu quero que isso seja devidamente aclarado. É indecoroso que esse moço consiga manter sob sigilo suas contas bancárias.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, desculpe-me interrompê-lo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a já formalizou?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já formalizei. São todos requerimentos que fui protocolando.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, os requerimentos entram aqui e vão da Mesa ao Sr. Relator, e são votados na Mesa. Eu, por convicção, a todo relatório eu dou favorável. Eu tenho na minha convicção e voto, porque um pedido do Senador não pode ser recusado. Eu, pessoalmente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É lógico. Sinceramente. Eu conheço V. Ex^a e sei que será assim, e, se porventura a Mesa denega um pedido desses, eu vou simplesmente rodar a baiana aqui, fazer um escândalo que não vai ter mais tamanho. Porque escândalo não é só financeiro. Tem escândalo... Mas eu sei da sua convicção democrática, sei da sua correção, Presidente, e não espero outra coisa.

Mas muito bem, com voz muito tranquila: ontem eu dizia que havia feito uma denúncia, junto ao Conselho de Ética, sobre as irregularidades em torno do

Presidente José Sarney. Disse a ele, na primeira intervenção que fiz desta tribuna – e até por superstição eu não uso a outra, só uso esta aqui –, que ele tinha que dar uma explicação de uma vez só, não ficar toda vez se explicando, porque cada vez ia se apequenando e ficando menor. Ele não tem feito outra coisa a não ser se explicar.

Finalmente, essa suprema humilhação de termos um Presidente que se sustenta no cargo graças ao prestígio do Presidente da República. O jornalista Ricardo Noblat talvez tenha razão quando diz que, mais um pouco, e o Presidente Lula vai determinar a hora que os Senadores chegam aqui, e – quem sabe? – com uniforme, o uniforme do Corinthians, de que ele gosta tanto. E esta Casa tem que prezar sua autonomia.

Mas o fato é que nós temos um Presidente que é um *lame duck*, é um pato manco, não tem mais legitimidade para dirigir a Casa. “Com apoio do PT, Sarney se segura no cargo”, diz a manchete principal do jornal **O Estado de S. Paulo**. E a submanchete: “Senador omitiu casa em declaração ao TRE”. E aqui a matéria – e peço que tudo isso vá parar nos Anais, na íntegra: “Sarney oculta da Justiça Eleitoral casa de R\$4 milhões”, matéria dos jornalistas Rodrigo Rangel, Leandro Colon e Rosa Costa. Algo envolvendo o banqueiro Joseph Safra em 1997, enfim.

Eu aqui não estou, de forma alguma, prejulgando. Pode ser que não seja nada demais, que o Presidente Sarney tenha desculpa para isso, tenha explicação para isso. O fato é que, de novo, terá que dar explicação ou silenciar, ou não dá-las. Dar explicações ou não oferecê-las, dar explicações ou não explicitá-las. E lugar de Presidente é presidindo, é aí onde está V. Ex^a.

Cada vez eu vejo que se fecha o cerco e, por outro lado, alguém diz: cheguei a ler algo de pessoal, meu Deus! Uma coluna tão respeitada no País. Não tenho nada de pessoal contra o Presidente Sarney. Eu já disse a ele aqui: não voto em V. Ex^a porque V. Ex^a não vai mudar nada aqui na Casa. Voto no outro porque o outro tem um projeto de mudança que me agradou, agradou ao meu Partido, mas não voto em V. Ex^a por isso.

Eu nem sabia que, desfiando o fio daquele novelo, nós íamos ver tanta podridão. E, até do ponto de vista da análise sociológica desse momento, é até bom que tenha sido assim. É até bom, Presidente Mão Santa, porque já disse ao candidato a Presidente que apoiei, Senador Tião Viana, que ele teria feito algumas mudanças, não faria todas, algumas. Haveria interferência do Presidente Lula: não exagere, não vá muito além, não rompa com os nossos aliados. Enfim, algumas mudanças haveria. O Sr. Agaciel seria deslocado de uma diretoria que tinha para uma menor, ficaria zangadíssimo, se sentiria injustiçado. O Sr. Zoghbi iria passar para uma outra diretoria, menor também.

E a mudança profunda, por incrível que pareça, mais essa é a verdade da análise sociológica que tem que ser feita neste momento, a transformação verdadeira vai vir da mudança de todos nós que cometemos pequenos pecados, pequenos deslizos, até à interdição de criminosos que praticaram os crimes que praticaram nesta Casa. E vai vir precisamente porque ganhou a não mudança, ganhou quem queria a conservação. E, sendo assim, como a conservação não é possível, a mudança vai se impor, e vai se impor com quaisquer sacrifícios de quaisquer pessoas desta Casa. E quaisquer pessoas desta Casa, a começar por mim, são de somenos importância diante do Senado Federal.

Portanto o Presidente Sarney está se explicando. E agora, certamente, terá o apoio do partido do Presidente Lula e apoio dos Senadores do seu partido, enfim. E mais denúncias, e mais denúncias, e mais denúncias. E eu volto a dizer, porque não quero insistir muito neste assunto. Quem sabe segunda-feira, quem sabe terça-feira, quem sabe quarta, quem sabe quinta... Uma coisa que devem ter aprendido já é uma lição. Lição nº 1: ninguém me cala; lição nº 2: ninguém me cala. lição nº 3: ninguém me cala. Aí, pós-graduação: ninguém me cala; mestrado: ninguém me cala; doutoramento: ninguém me cala. Isso é um fato.

Portanto, se o que digo, insistentemente, desgraça, podem vir com mais falsidades, podem vir com mais agressões, podem vir com mais perfídias, sabendo que eu volto. Eu volto porque todo amazonense tem um pouquinho do sangue do índio Ajuricaba. Eu volto, eu volto.

E, mais, Sr. Presidente, quero voltar a discutir também os temas do meu Estado. Preparo, para segunda-feira, estarei aqui segunda-feira, um pronunciamento dedicado ao polo de duas rodas do Amazonas, porque é um polo extraordinário, que tem uma empresa chamada Honda, que agrega mais de 90% de valor nacional e mais de 60% de valor local. Ou seja, certa vez conversando como Dr. Paulo Takeuchi, que era o principal executivo da Honda em Manaus, hoje está em São Paulo, disse para ele: "Paulo, se vocês importassem um pouquinho mais, agregassem um pouquinho menos de valor local e nacional, vocês fariam uma motocicleta melhor ainda e fariam uma motocicleta mais barata, podendo, portanto, ganhar mercados do exterior com mais facilidade". Mas o fato é que essas empresas agregam muito valor.

E vou dissecar o polo, quero dissecar o polo. Ainda não tenho dados completos, estou esperando alguns dados que vão chegar em minhas mãos, mas vou dissecar o polo de motocicletas, duas rodas, em seus detalhes, registrando, assim, que há empresas,

a Yamaha é outra empresa que também faz um belo trabalho, não sei hoje exatamente os números da agregação dela. Mas temos que ter cuidado com quem não agrega mão de obra, quem não agrega valor tecnológico, valor econômico, valor industrial.

Temos que fugir daquele estigma que no polo industrial de Manaus só se faz montagem. Não é verdade.

Está lá a Honda produzindo tecnologia e com esse nível de agregação que é absolutamente espetacular: quase que 100% de nacionalização no que ela produz, ela que tem o segundo maior investimento da Honda e o maior fora do Japão. É uma obra extraordinária, que deveria ser visitada por todos os candidatos a Presidente da República, deveria ser visitada por todos aqueles Congressistas que tivessem interesse em conhecer por que a floresta Amazônica está de pé no Amazonas, por que tem devastação em volta do Amazonas e apenas 2% da cobertura florestal do meu Estado estão atingidos, 98% de pé.

Portanto, eu queria, Senador Mão Santa, deixar a V. Ex^a essa solicitação de que a matéria de **O Estado de S. Paulo** de hoje, na submanchete, na íntegra, a matéria de Rodrigo Rangel, Leandro Colon e Rosa Costa, vá para os Anais.

Registro que considero mesmo o modelo das ZPEs anacrônico e registro que estou coligindo dados para, no momento oportuno, fazer uma fala sobre o polo de duas rodas, as suas crises, as suas necessidades. O polo automobilístico tem sido tão socorrido, pretendo fazer uma fala sobre isso. Vamos ver o que o fim de semana reserva de mais escândalos, de mais envolvimento de quem quer que seja. Vamos aguardar isso tudo, porque o Senado não se passará a limpo com meias verdades nem com falsas verdades.

Eu volto a dizer: o Presidente Sarney, Senador Cristovam, não tem condição de conduzir a Casa, de liderar a Casa neste momento para se fazerem as reformas necessárias.

Não consegue romper com esse passado de ligação com agacéis, zoghíbis e companhias belas. Não consegue.

Portanto, eu desejo a todos um fim de semana muito proveitoso e anuncio que estarei aqui na tribuna na segunda-feira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

Sarney oculta da Justiça Eleitoral casa de R\$ 4 milhões

Rodrigo Rangel
Leandro Colon
Rosa Costa
BRASÍLIA

O presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), ocultou da Justiça Eleitoral a propriedade da casa avaliada em R\$ 4 milhões onde mora, na Península dos Ministros, área mais nobre do Lago do Sul de Brasília. De acordo com documentos de cartório, o parlamentar comprou a casa do banqueiro Joseph Safra em 1997. Em nenhuma das duas eleições disputadas por ele depois da compra - 1998 e 2006 - o imóvel foi incluído nas declarações de bens apresentadas à Justiça Eleitoral.

Sobre a ausência da casa nas declarações registradas na Justiça Eleitoral, a assessoria de Sarney informou ao **Estado**, por escrito, que ocorreu um "erro do técnico que providencia a documentação do presidente Sarney junto aos órgãos competentes". Afirmou ainda que o imóvel consta das "declarações anuais de Imposto de Renda do presidente, entregues também ao TCU com frequência anual".

Um documento do próprio senador, arquivado no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE-AP), deixa dúvidas sobre a declaração da casa à Receita Federal. No documento, Sarney listou seus bens, mas sem qualquer referência à casa de R\$ 4 milhões de Brasília. Ao final, ele escreveu de próprio punho que aquela lista de bens declarados à Justiça Eleitoral é a reprodução fiel de sua declaração à Receita.

"De acordo com minha declaração de bens à Receita Federal em 2006", registrou o presidente do Senado no rodapé do documento, que leva sua assinatura.

Por ser de sua propriedade desde 1997, o imóvel deveria constar da declaração de renda apresentada em 1998, ano-base 1997. Na campanha de 1998, Sarney juntou ao registro de candidatura uma cópia da sua declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita naquele ano. O imóvel avaliado em R\$ 4 milhões ficou de fora da declaração de IR.

Por lei, as declarações de Imposto de Renda de qualquer cidadão são protegidas por sigilo fiscal. Por ser parlamentar e receber dinheiro público, Sarney envia cópia ao Tribunal de Contas da União (TCU), que também mantém esses dados em segredo. O único meio de o eleitor conhecer o patrimônio de um candidato é a declaração apresentada à Justiça Eleitoral. E quando essas informações se tornam públicas - ao divulgá-las, Sarney deixou a casa de fora.

O advogado Alberto Rollo, especialista em direito eleitoral, falou em tese sobre o assunto. Segundo ele, a omissão de um bem à Justiça Eleitoral pode ser interpretada como "fraude". Sem analisar especificamente o caso de Sarney, o diretor executivo do portal Transparência Brasil, Cláudio Weber Abramo, também condenou a prática. "Quem omite bens mente ao eleitor."

DEZ ANOS DEPOIS

O valor da casa de Sarney em Brasília destoa dos demais imóveis que o senador declarou ao TRE. O imóvel mais caro listado pelo senador é um terreno em Santo Amaro, município da região dos Lençóis Maranhenses, no valor de R\$ 60 mil.

Sarney comprou a casa em 1997, do banqueiro Joseph Yacoub Safra, dono do Banco Safra. O negócio foi fechado em um contrato da gaveta por R\$ 400 mil, valor que, segundo o banco, Sarney quitou logo no ano seguinte, em 1998. A transferência do imóvel, porém, se deu apenas ano passado, dez anos depois, quando a escritura foi lavrada e registrada no cartório de imóveis.

À pergunta sobre a demora em transferir a casa, em nota ao **Estado**, o Banco Safra respondeu: "Desconhecemos." Por meio dos assessores, Sarney avisou que não responderia sobre a razão de ter levado dez anos para registrar o imóvel no Lago Sul em seu nome.

Na escritura registrada ano passado, Safra, como pessoa física, repassa formalmente a propriedade da casa a Sarney e ao filho dele, o deputado Zequinha Sarney (PV-MA). Pelo documento, Sarney e Zequinha passaram a ter, cada um, 50% dos direitos sobre o imóvel.

Ao contrário do pai, o deputado incluiu em suas declarações de bens o direito à metade da casa na Península dos Ministros, onde o metro quadrado chega a custar R\$ 3 mil. Em valores atuais, nenhuma casa onde está a de Sarney valeria menos de R\$ 4 milhões, de acordo com consultores da Câmara de Valores Imobiliários de Brasília.

Se considerados os valores de 1997, quando ocorreu a transação, a avaliação da casa feita pelo governo de Brasília para fins de cobrança de IPTU e imposto sobre imóveis urbanos, já era de R\$ 593,6 mil. O valor de mercado, normalmente, é superior ao da avaliação oficial.

PROJETO

O primeiro registro do imóvel em cartório, feito em 1979, descreve o projeto original: um salão, sala de jantar, quatro quartos, três banheiros, copa, cozinha, despensa, quarto de empregada e dois jardins. Há ainda um subsolo, com um quarto, quatro depósitos, dois vestiários e um banheiro.

São 694 metros quadrados de área construída. Na área de lazer, hoje há uma piscina. A casa fica a 150 metros da margem do Lago Paranoá e na mesma quadra da residência oficial da presidência do Senado.

Safra comprou o imóvel em 1992. Antes, a casa pertencia à União. Foi vendida ao banqueiro quando o governo decidiu se desfazer dos imóveis residenciais em seu nome. ●

Com apoio do PT, Sarney se segura no cargo

Partido acata ordem de Lula para ajudar o presidente do Senado e preservar a aliança com o PMDB para 2010

A cúpula do PMDB comemorava ontem a vitória na queda de braço com o PT e dava como certa a permanência de José Sarney na presidência do Senado. Por determinação do Planalto, cabe ao líder do PT no Senado, Aloizio Mercadante (SP), anunciar que o partido tinha desistido de exigir que Sarney se licenciasse do cargo. Da tribuna, o petista defendeu que o mais importante era garantir a governabilidade e o projeto político para 2010.

TRASE

"Dizer que a responsabilidade é exclusivamente de Sarney? Isso não contribui"
Aloizio Mercadante
Senador (PT-SP)

quando o PMDB deverá ser parceiro na campanha da ministra Dilma Rousseff. Sarney - acusado de usar atos secretos para favorecer parentes e aliados políticos - se mostrava

mais tranquilo. Falta ainda uma conversa do peemedebista com o presidente Lula, prevista para hoje, mas o grupo pró-Sarney já contabiliza o apoio de pelo menos 7 petistas, 5 parlamentares do DEM e mais 4 do PSDB que, somados aos aliados de sempre, totalizam 53 dos 81 senadores. Na avaliação geral, a menos que surja mais uma denúncia comprometedoras contra o presidente do Senado, ele não deixará o cargo. ● PÁGS. A4, A6 e A7

Senador omitiu casa em declaração ao TRE

Imóvel é avaliado em R\$ 4 milhões

Uma casa avaliada em R\$ 4 milhões, em área nobre de Brasília, é do presidente do Senado, José Sarney, que nela reside. Mas a propriedade, comprada em 1997, não consta das declara-

ções feitas por Sarney à Justiça Eleitoral em 1998 e 2006, anos em que concorreu a eleições. A assessoria do senador informou ao Estado tratar-se de "erro de um técnico". ● PÁG. A8

COLUNISTA

Dora Kramer

Sob custódia do Planalto

... O presidente Lula vira tutor de José Sarney, assume a custódia das lixeiras do Parlamento, submete o PT a um vexame ímpar. E o que isso influi no processo da sucessão presidencial? A rigor, nada. ● PÁG. A8

Ofício nº 112/09-GLPSDB

Brasília, 1º de julho de 2009

Senhor Presidente da Comissão de Sindicância,
Em atenção aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1/2009 do Presidente do Senado Federal, venho sugerir a Vossa Senhoria que por ocasião da conclusão de seu Relatório seja solicitada à Advocacia-Geral da União o pedido de quebra de sigilo bancário, junto ao Poder Judiciário, do Senhor Agaciel da Silva Maia, tendo em vista os flagrantes indícios da prática de crime contra administração pública e enriquecimento ilícito.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Ofício nº 115/09-GLPSDB

Brasília, 2 de julho de 2009

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário,
Venho solicitar a Vossa Excelência a lista de todos os servidores contratados no âmbito do Projeto BRA/98/010, do PNUD com o Interlegis.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

Senhor Primeiro Secretário,

Nos termos regimentais, bem como nos termos do art. 37 da Constituição Federal, requeiro à Mesa do Senado Federal as seguintes informações, em meio magnético, no prazo máximo de uma semana:

- 1) listagem de todos os servidores cedidos ou requisitados por essa Casa a outros órgãos da administração;
- 2) listagem com a lotação de todos os servidores efetivos desta Casa;
- 3) listagem com a lotação e o cargo ocupado de todos os servidores comissionados desta Casa;
- 4) listagem de todos os servidores terceirizados desta Casa detalhando as seguintes informações: CPF, empresa contratante, data da contratação, se há parentesco com servidor da Casa, valor da remuneração, local do trabalho e período do expediente.

Sala da Sessão, 2 de julho de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2009

Senhor Primeiro-Secretário,

Nos termos Regimentais, requeiro a Vossa Excelência relação dos funcionários desta Casa, efetivos e comissionados, que fizeram cursos no exterior desde o ano de 1995 até a presente data, discriminando o título do curso, duração, custo e as vantagens e/ou benefícios oferecidos pelo Senado Federal como, por exemplo, pagamento dos referidos cursos, de passagens e de diárias.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ouvimos o pronunciamento do Líder do PSDB, Arthur Virgílio. E, como já tínhamos anunciado, estão presente aqui, desde cedo, o Senador Geraldo Mesquita Júnior e o Senador Mozarildo Cavalcanti; agora chega o Senador Cristovam.

Nesta sessão, os Parlamentares falam para o País, representam os anseios do povo brasileiro. Eles falam por meio de um sistema de comunicação muito poderoso, modernizado pelo Presidente Sarney, a televisão, talvez a mais importante do País, pela competência de seus pronunciamentos, de seus profissionais e a verdade que leva; uma rádio AM, rádio em ondas curtas, rádio FM; e o extraordinário jornal diário, semanário e a agência de notícias. Então, nessas sessões, os Parlamentares e o Parlamento são o tambor de ressonância do povo do Brasil.

Geraldo Mesquita representa o valoroso povo do Acre e o PMDB; a sua formação é o Direito. Ele se consagrou como o homem do Direito, Abraham Lincoln, que disse: “Caridade para todos, malícia para nenhum e firmeza no direito”. Como o nosso patrono Rui Barbosa, que disse: “Só existe um caminho e uma salvação: a lei e a justiça”.

Geraldo Mesquita representa essas virtudes desses políticos da história da democracia do mundo.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro amigo Senador Mão Santa, que preside esta sessão do dia 3 de julho, sexta-feira, Srs. Senadores presentes e, como diz sempre o Senador Mão Santa, aqueles que nos ouvem pelo sistema de comunicação do Senado Federal, rádio e TV, pouco tempo atrás, o Congresso Nacional aprovou uma medida que eu considero marco do que pode acontecer de transformação na área da educação. Aprovou um piso nacional de salário para os professores, piso esse que foi contestado judicialmente por alguns Governadores de Estado, mas acho que é inexorável.

Temos que admitir a necessidade de termos tal piso e implementá-lo, porque, como eu disse, ele representa não tudo o que se pode fazer no setor de educação do País, mas é um marco, é um início, é inclusive uma medida de justiça, porque, enquanto em alguns Estados os professores do ensino fundamental e do ensino médio ganham um salário indigno, em outros, o salário é um pouco melhor. Enfim, há uma situação de completo desajuste nesse quesito e acho que o Piso Nacional de Salário dos professores vem tornar a coisa mais justa, equiparando salários e estabelecendo exatamente esse piso que, na média, melhora substancialmente a remuneração de milhares e milhares de professores neste País.

Muito mais tem que se fazer pela educação. Agora mesmo no meu Estado, Senador Mozarildo, a categoria de professores encontra-se em greve. Não conheço exatamente a pauta de reivindicações, mas alguma coisa incomoda a conjunto da categoria, e espero que o Governo do Estado tenha a sensibilidade de sentar com a categoria, equacionar as questões e encaminhar as soluções. Até porque o atual Governador foi Secretário de Educação muitos anos no Estado e, mais do que ninguém, conhece a realidade do setor. Então, espero que tenha a lucidez e a sensibilidade de dar o melhor encaminhamento possível.

Fiz essa introdução, Senador Mão Santa, para me referir a uma outra postulação, desta feita no campo da segurança, Senador Cristovam.

Existe em tramitação na Câmara dos Deputados, a chamada PEC nº 300, de 2008, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá. O que prevê essa PEC? Em suma e em última instância, a equiparação... Na verdade, significa o mesmo que se fez no campo da educação. Um piso salarial nacional para os policiais militares e os policiais que atuam no Corpo de Bombeiro em todos os Estados, e a referência é o salário percebido pelos PMs do Distrito Federal, Senador Cristovam Buarque. Em suma, a PEC estabelece que nenhum policial militar do País poderá perceber salário, ou soldo, como se diz na área militar, inferior ao percebido pelo policial militar do Distrito Federal.

É tudo? Resolve toda a questão? Não. As PMs precisam, além de remunerar decentemente seus quadros e se equipar, precisam de treinamento permanente, precisam de qualificação permanente, mas esse é um marco importante, Senador Mozarildo, porque a remuneração de quem quer que seja, atuando em qualquer atividade, é um fator que pode significar estímulo ou desestímulo para atuação. É um fator decisivo. Um mi-

litar invariavelmente se coloca em condições de risco em defesa dos interesses da sociedade, no combate ao crime, e, por isso, ele merece ter uma remuneração que permita que ele tenha uma vida, mesmo que simples, uma vida tranqüila, digna, com a sua família, com os seus familiares.

Ouvimos casos de militares, policiais militares do Rio de Janeiro que, em razão da baixa remuneração, têm que morar em favelas. E há casos e relatos – são fatos reais – de policiais militares que, antes de irem para casa, têm que tirar a farda, para que no morro a criminalidade não o reconheça como policial, senão o matam. Vejam! É uma situação... Estamos falando de segurança; estamos falando de uma situação de extrema insegurança que envolve corporações e corporações.

No meu Estado, recentemente, PMs deflagaram lá um movimento reivindicatório, acho que justo. Por conta disso, alguns oficiais foram punidos, inclusive, presos. Um major foi preso por participar do movimento, porque o pessoal está incomodado. A oficialidade ganha razoavelmente, mas, quanto ao cabo, ao sargento, o salário ainda está na forma que não permite que eles se dediquem à corporação com afinco, com amor e que, ao mesmo tempo, tenham, nas suas vidas pessoais e familiares, a tranquilidade que deve ter um operário da segurança, como são os militares.

Recentemente, o Deputado Estadual Walter Prado, do meu Estado, da Base do Governo do PT, que foi Secretário de Segurança alguns anos no Estado, declarou – e deixou a sociedade toda estarrecida – que cerca de 20% da população, coisa assim, está envolvida com a criminalidade, principalmente com o tráfico de entorpecentes etc; no Acre, um Estado que tem cerca de 700 mil habitantes. Negócio assustador! Negócio assustador!

Há um fato que traduz e talvez corrobore o que o Deputado Walter Prado afirma, com muita coragem por sinal: nesses últimos dez anos, Senador Mão Santa, passamos de um presídio para oito no Acre. É um negócio impressionante! Há dez anos, tínhamos um presídio e, hoje, já estamos chegando ao oitavo presídio no Acre. Quer dizer, a criminalidade está em uma escalada assustadora. A criminalidade está em uma escalada assustadora e num Estado pequenininho como aquele, de povo ordeiro, cordato.

Isso traduz muita coisa. Traduz a ausência de emprego, traduz a condição de miséria de grande parte da população que acaba nessa vala do crime, acaba na marginalidade. É uma situação muito preocupan-

te. Eu acho que medidas de cunho social, econômico e político devem ser adotadas, mas nada obsta que a condição daqueles que integram uma corporação como a PM, o Corpo de Bombeiros... Nada impede que tenhamos uma preocupação no sentido de prover o que for de melhor para essas corporações, para que elas possam dar o combate ao crime, cumprir o seu papel constitucional da melhor forma possível. O que pode existir de pior numa corporação como essa é a insegurança, a intranquilidade que por vezes grassa numa corporação tão importante como essa, ora por questões de baixa remuneração, ora por outras questões de qualquer outra ordem.

Portanto, Senador Buarque, quando essa PEC chegar a este Senado Federal – a PEC ainda tramita na Câmara – para ser apreciada – ela virá para o Senado, certamente –, eu já estou aqui, conscientemente, sem demagogia, declarando o meu voto favorável a ela. Tenho recebido, ultimamente, uma quantidade muito grande de *e-mails*. E um deles veio lá do Acre:

Senador Geraldo Mesquita, nós, policiais militares do Acre, estamos enfrentando a onda de perseguição por parte do Governo Estadual [é ele quem fala.] Por favor, saia na frente e se declare a favor da PEC 300. Exponha esse desejo. Abraços.

Ele autoriza a revelação do nome dele, mas, em se tratando do Acre, eu prefiro não fazê-lo, porque a perseguição lá é um negócio complicado mesmo.

Mas há um outro aqui, de Teófilo Otoni, Minas Gerais:

Senador, precisamos do apoio para a PEC 300, que versa sobre a equiparação do salário das PMs e Bombeiros Militares dos Estados com a PM do Distrito Federal por uma emenda constitucional. A aprovação dessa PEC é um marco para a evolução de uma sociedade que merece ser protegida por uma polícia digna e respeitada, com agentes de segurança pública bem remunerados em todo o território nacional, e, acima de tudo, satisfeitos em realizar seu ofício.

Pincei esses dois de um monte de *e-mails*, Senador Eurípedes. Um monte de *e-mails* têm chegado no sentido de começar a sensibilizar os Parlamentares para a importância dessa PEC. E eu acho que ela é realmente importante. Equiparo essa PEC ao que o Congresso Nacional fez no campo da educação, estabelecendo o piso nacional de salário para os profes-

sores; como naquele segmento, também não é tudo, mas é alguma coisa interessante.

É um começo auspicioso. É algo que pode, dentro do setor da educação, assim como dentro do setor da segurança, estabelecer um marco decente para que possamos evoluir no sentido de que, dentro desses setores, se preste o melhor serviço público à população brasileira.

Senador Mozarildo, concedo um aparte, com muito prazer, a V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Geraldo Mesquita, V. Ex^a aborda um tema. Embora a PEC se refira à questão da equiparação salarial dos policiais militares aos do DF, nós podemos pensar que, na verdade, essa questão salarial que V. Ex^a frisou começa na educação, na questão dos professores. Mas nós já avançamos pelo menos um pouco nessa questão. Passa pela saúde, Senador Geraldo Mesquita. Hoje eu estava vendo aqui um artigo publicado na *Folha de S. Paulo* e assinado por três ilustres médicos: Dr. Davi de Lacerda, que é médico de consultório no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP; Dr. Milton de Arruda Martins, professor titular da mesma faculdade; e o Dr. Marcos Boulus, titular e diretor da Faculdade de Medicina da USP. Ele analisa e diz: *Pagar salários irrisórios aos médicos dá prejuízo. Eles acumulam empregos e plantões, tornando-se mais propensos a cometer erros*. E o título do artigo é justamente: *Remuneração digna para os médicos do SUS*, Senador Geraldo Mesquita. Por quê? São esses que atendem os pobres, a grande maioria dos brasileiros. Então, se nós temos salários indignos na educação, na saúde e na segurança, que país nós queremos ter? Que tranquilidade nós podemos dar aos cidadãos, se eles não têm certeza de que podem ter uma educação de qualidade porque o principal a toda essa questão, que é o professor, é desestimulado? Estão aí as estatísticas mostrando que ninguém mais quer ser professor. E aqui, no artigo desses três médicos, está dito claramente: *Hoje os excelentes alunos são desencorajados de cursar medicina pelo medo de não conseguirem empregos que compensem o gasto exigido na formação*. Então, desestímulo para ser professor, desestímulo para ser médico, e que estímulo tem uma pessoa para ser policial neste País, ganhando, como V. Ex^a colocou muito bem aí, um salário irrisório, morando mal, correndo risco de vida todo dia, tendo que tirar a farda, como disse V. Ex^a, para não ser identificado como policial? Então, este País, realmente, precisa, o Presidente Lula precisa ver ainda, nesse ano e meio de governo que

ele tem, e investir maciçamente nesta questão. Não pode haver um país com paz social, com justiça social, sem que se alerte e se invista pesadamente em educação, saúde e segurança. Portanto, parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento. Não vamos deixar só na mão do Poder Executivo, não, porque o Poder Executivo, o Governo Lula, se preocupa muito com outras coisas e se preocupa pouco com essas questões fundamentais. Portanto, eu quero parabenizar V. Ex^a e dizer que no meu Estado, inclusive recentemente, teve uma greve da Polícia Militar, isso é até uma coisa inusitada a Polícia Militar fazer greve, mas fez, por questão salarial. O Governador resolveu, atendeu, deu um aumento e tal, mas ainda está longe de ser uma remuneração capaz de atender as necessidades dos policiais militares. E não é diferente de alguns policiais civis, é até pior. Então, eu espero realmente que essa emenda constitucional seja bem aprimorada na Câmara, venha para cá, de forma que nós não precisemos mais fazer qualquer modificação e ela possa ser implementada rapidamente, porque, como é uma emenda constitucional, não vai depender de sanção ou de veto do Presidente da República.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Exatamente. Essa que é a vantagem da PEC, Senador. E V. Ex^a tocou no assunto de saúde, que era o meu terceiro ponto a ser abordado. Agradeço a V. Ex^a pela lembrança.

Resolvida a questão na educação, no que diz respeito ao piso nacional de salário, resolvida a questão no setor de segurança, é inexorável que cheguemos à saúde, Senador Mozarildo Cavalcanti, que também é o caos neste País. Em que pesem esforços aí espalhados pelo País inteiro para a promoção da assistência à saúde à população, esta continua um caos. E um dos fatores que pesa muito, Senador Mão Santa, V. Ex^a que é um médico consagrado e, de vez em quando, lê o seu contracheque aqui de médico, que é uma vergonha, um fator preponderante para esse caos é, na média, a baixíssima remuneração dos profissionais da área de saúde. É como eu digo também na área da educação e na área da segurança: estabelecermos um piso nacional para os profissionais da área de saúde vai resolver todos os problemas de saúde? Não. Mas será um marco importante. E nós devemos perseguir essa condição, um piso salarial nacional para os profissionais da área de saúde em todo o País, como se fez na área de educação, como se persegue na área de segurança.

Por sinal, na área de segurança, há uma questão Senador Mozarildo, V. Ex^a chegou a tangenciá-la: é

quanto à Polícia Militar e Polícia Civil. Há uma grande discussão no País há anos, acerca da possibilidade de fusão das duas corporações. Uns são favoráveis, outros não. Acho que seria uma coisa interessante se chegássemos a um momento em que essa condição fosse, de fato, alcançada. Com isso, acho que evitaríamos, às vezes, dissensões, divergências entre a atuação de uma corporação e outra. A gente deveria, de fato, ter uma única polícia atuando nos nossos Estados.

Quanto ao setor de saúde, também. Essa é uma tese, inclusive, defendida aqui pelo Senador Cristovam Buarque, que considera que algumas atividades devem ser federalizadas. Eu acho que a administração pública tem três compromissos inarredáveis com a população brasileira, seja no âmbito federal, seja no estadual, seja no municipal, que é exatamente no que se refere a esses três básicos setores de serviços públicos a serem prestados à população: educação, saúde e segurança. No mais, com a intervenção da sociedade civil, de outros setores da sociedade, as coisas vão se resolvendo, o setor de transporte etc. Mas esses três setores aqui, de fato, alguns quesitos desses três setores devem ser federalizados. A gente precisa equalizar o nível salarial, a gente precisa equalizar o nível que esses setores têm que ter no que diz respeito a equipamentos, para que o serviço seja prestado da melhor forma possível à população.

Portanto, eu estou aqui hoje declarando previamente o meu apoio, chegando aqui no Senado Federal, à PEC 300, que, repito, de alguma forma, estabelece um piso nacional para o soldo, a remuneração dos policiais militares de todos os Estados, incluídos também os policiais que prestam relevantes serviços no Corpo de Bombeiros de todos os Estados.

Senador Buarque, com muito prazer, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Geraldo, eu não vou entrar nos detalhes do Estado do Acre, mas seu discurso me fez fazer uma reflexão que acho que pode provocar outros de nós e quem está nos assistindo a pensar sobre a situação que vive o Brasil. Nós somos um País que comemora a construção de cadeias. É como se, numa guerra, a gente comemorasse o número de mortos, não os mortos do outro lado, mas os do nosso lado, que são os bandidos. A gente deveria comemorar a pacificação do Brasil podendo fechar presídios. A gente não tem nem a perspectiva de pensar nisso. É um fato geral na cabeça de todo brasileiro comemorar cadeias. O primeiro ponto é esse. Segundo, ninguém faz as contas de quanto custa uma cadeia dessas, de quanto custa

um preso lá dentro. O preso lá dentro equivale a, mais ou menos, dez estudantes. O que se gasta por ano com eles também se gasta com dez estudantes. E ninguém está pensando... A gente está comemorando a construção de cadeias. Não vou dizer que não ela é necessária, mas, pelo menos, vamos construí-las dizendo que é necessária, que é emergencial, mas que existe um programa para reduzir o número de cadeias daqui a vinte anos, que a gente sabe que é a escola. E aí entra o piso salarial que o senhor falou – agradeço que tenha trazido essa ideia –, que ainda é muito baixo, mas, quando o criamos, vimos que não era possível ser maior. Pelo menos, criou-se. E o senhor trouxe isso e mostrou que o piso vai beneficiar, pelo menos – não disse o número –, segundo as contas, 800 mil professores. E ainda há duas coisas graves. Ainda há Governador que entra na Justiça contra esse piso, dizendo que é inconstitucional. Se é inconstitucional, a gente tem de mudar a Constituição, porque uma Constituição que obriga professor a ganhar pouco não é uma Constituição decente, não é sintonizada com o País. E a segunda coisa é que os Ministros do Supremo não estão dando resposta a esse processo. Ele está parado há oito meses. E aí os Governadores e Prefeitos aproveitam-se disso para não pagar o salário. Mas vou continuar a lista daquilo que a gente comemora erradamente, provocado pela sua reflexão. Nós comemoramos o aumento no número do Bolsa Família. É claro que o programa é necessário. Nenhum de nós quer acabar com ele, mas a gente devia comemorar quantas famílias deixam de precisar do Bolsa Família. Devíamos dizer: “Estamos aumentando o número, mas pedimos desculpas ao País por precisarmos aumentar o número”. Não, a gente nem vê um mundo onde bolsa família não fosse necessário. A gente nem vê um mundo onde a cadeia não fosse necessária na quantidade que há. Nós comemoramos cada vez que o desemprego é menor do que poderia ter sido. A gente não comemora mais o fato de que o emprego está sendo no nível que a gente deseja. Estamos nos acostumando tanto com o desemprego que a gente comemora que o número de desemprego é menor de vez em quando. A gente comemora que a taxa de crescimento poderia ser pior, e não como antes, quando a gente lutava para que a taxa de crescimento fosse crescendo cada vez mais. Perdemos esse hábito. Há outra coisa que as pessoas não percebem: a gente comemora essa taxa de crescimento pequena – poderia ser pior – sendo conquistada à base da indústria automobilística e da produção de bens caros graças à redução do IPI. Es-

tamos comemorando ir mais depressa num caminho que vai levar ao desastre, porque exige concentração de renda, porque exige depredação ambiental e porque exige sacrifício fiscal, que é a redução do IPI, que poderia estar indo para os projetos de educação e saúde. Então, entramos, o Brasil, num rumo, num projeto de nação em que a gente comemora o que faz para evitar o pior e não o que faz para melhorar o País. Quando o senhor falou, de repente, eu me lembrei disto: oito prisões no Acre. Do ponto de vista da engenharia, é excelente. Construiu mais, mas é diferente de ter construído mais pontes. Do ponto de vista da segurança, é até bom, mas é diferente de construir a paz. Perdemos o compromisso com as atividades realmente finalísticas, que são o fim, o objetivo. É como se a gente estivesse correndo, se contentando numa velocidade tão pequena que os que vão ao lado vão mais depressa, em vez de compararmos nossa velocidade e a solução dos nossos problema com algo definitivo. Então, eu agradeço que o seu discurso tenha provocado essa reflexão. Está na hora de a gente pensar melhor que cadeia a gente devia inaugurar escondido e não fazendo propaganda. Quando vejo o nome de alguém em alguma cadeia, fico com pena daquele cara. Deus me livre que um dia ponham o meu nome em uma cadeia! Deus me livre! Se um dia fizerem isso, é porque o Governador é meu inimigo, é meu adversário, não gosta de mim. Mas, lamentavelmente, a gente comemora a inauguração de cadeias em vez de imaginar um mundo em que a gente comemorasse a implosão de cadeias.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Ou então a transformação delas em escolas, Senador Buarque. Quem dera em breve pudéssemos dizer: Não precisamos mais desse presídio, vamos transformá-lo numa grande escola, melhorar as instalações. É uma boa ideia. Mas eu, como disse, peguei emprestada ideia que V. Ex^a por vezes oferece aqui para nós: que alguns serviços, alguns setores, algumas atividades na área pública devem ser federalizadas mesmo. Precisamos equalizar o serviço público em todo o País. Quando se discutir, mais uma vez, a questão da reforma tributária, eu acho que isso aí deveria ser a base da discussão. O que fazer com a carga tributária brasileira para que, em todos os Estados, o serviço público na área de educação, saúde e segurança seja o melhor possível e tenha um nível que se espalhe por todo o País, o mesmo nível de excelência, de bons serviços prestados? Portanto, esta é a preocupação que trago.

Obrigado, Senador Buarque, pelo vosso aparte, enriquecedor, e espero que nos compenetrems disso cada vez mais.

Finalizo aqui repetindo o que V. Ex^a acabou me induzindo a dizer: tomara que, em breve, neste País, a gente possa transformar vários presídios em boas escolas públicas para oferecermos à nossa população.

Muito obrigado e um bom fim de semana a todos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento de Geraldo Mesquita, denunciando os baixos salários da Polícia Militar do Brasil e dizendo que há uma PEC 300 que equipara aos policiais de Brasília.

O pronunciamento foi enriquecido pelo Mozarildo Cavalcanti. Interessante, o Mozarildo, muito atento aos problemas nacionais... Eu havia marcado aqui a **Folha de S.Paulo**: *Remuneração digna para médicos do SUS*. De Davi Lacerda, Milton Arruda Martins e Marcos Boulos, líder da classe médica.

Então, o Mozarildo teve a clarividência de mostrar o desastre que já vimos no Brasil, essa verdade triste, associando os salários insuficientes das professoras, os dos médicos e dos policiais. O Mozarildo complementou e fez essa advertência. Isso é realmente grandioso. Eu queria dizer que, quando governei o Estado do Piauí, tal a calamidade, dei uma casa para cada soldado e cabo. E que todas as mulheres de soldados tivessem direito a um curso profissionalizante, para botar uma empresa e aumentar o salário na velhice. Então, ideias como essa enriquecem nosso plenário.

Mozarildo chegou; está desde a madrugada aqui. Abri a sessão às 9h, e ele já estava aqui.

Convidamos para usar da palavra o Mozarildo, que é líder maçônico.

Mozarildo, V. Ex^a tirou meu discurso. Eu ia defender o salário do médico, mas V. Ex^a defendeu o do professor, o do militar, lembrado pelo Geraldo. O dos professores é sempre lembrado pelo nosso Cristovam Buarque. E V. Ex^a trouxe o dos médicos. Então, vou ter que pensar em outro discurso.

V. Ex^a fala melhor do que eu, tem mais conhecimento do que eu e interpretou essa falha salarial da nossa sociedade.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa, que, brilhantemente, preside a sessão de hoje.

Lamento que tenha abordado o tema que V. Ex^a ia tratar, mas tenho certeza de que, se V. Ex^a resolver abordá-lo, vai aprofundá-lo com todos os ângulos des-

se problema, que realmente é sério, muito sério mesmo. Fico abismado de ver, por exemplo, que o valor de uma consulta no SUS seja menor do que a diária de um trabalhador, como um pedreiro – sem desmerecer os pedreiros.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Desculpe-me aparteá-lo. É essa vergonha! Há consulta do SUS a R\$2,50. Engraxo no aeroporto e dou R\$10,00, para poder dizer no discurso o quanto é vergonhoso – é R\$5,00, mas dou R\$10,00 para o engraxate, para acordar o Governo Federal para essa ignomínia que o Mozarildo denuncia.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Não quero dizer que o ato de engraxar não valha R\$2,00, R\$ 3,00, R\$5,00. Não quero dizer que a diária do pedreiro seja alta, não. Acho é que se está pagando uma indignidade ao médico que atende no SUS; portanto, atende à grande massa da população, que é justamente a camada mais pobre, que não pode pagar uma consulta médica normal.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, hoje, vou voltar, Senador Cristovam, a um tema que abordei em um pronunciamento que fiz aqui no dia 29 e que inclusive a Agência Senado resumiu assim: “Mozarildo pede fim da barganha na liberação de emendas”.

Trouxe aqui uma quantidade enorme de material publicado nos jornais, inclusive com a fala do Ministro Tarso Genro, sobre essa questão, dizendo que de fato existe barganha nessa questão das emendas. E, hoje, leio em **O Globo**, na coluna Panorama Político, assinado pelo jornalista Edmar Franco, a última notícia: “Presidente Lula reúne hoje a junta orçamentária [junta orçamentária, Senador Geraldo Mesquita, e eu nem sabia que existia essa figura!] para tratar da liberação das emendas dos parlamentares. A base está indócil”.

A **Folha de S.Paulo** diz o seguinte: “Prioridades. Até hoje reticente contra as reclamações sobre o atraso do pagamento das emendas parlamentares, o Governo enviou ao Congresso um pedido de abertura de crédito especial de R\$100 milhões para concluir a reforma do Palácio do Planalto”.

Já abordei esse tema aqui também. A obra começou com R\$78 milhões, não tem placa indicando esse valor – portanto, é um negócio secreto –, e agora enviou ao Congresso pedido de abertura de crédito especial de mais R\$100 milhões. Com os R\$78 milhões já dava construir mais ou menos duas mil casas populares do programa que o Governo mesmo

lançou. Agora, com R\$100 milhões, dá para construir mais três mil. Portanto, seriam cinco a seis mil casas populares que o Governo podia construir com o dinheiro que está gastando no Palácio do Planalto, mas fica retendo o dinheiro do Orçamento destinado às emendas parlamentares.

E as emendas, por acaso, são alguma figura esdrúxula, absurda? Não. É preciso que a população entenda o que é. O nome está dizendo: é emenda; portanto, o Governo manda o Orçamento para cá, para ser apreciado pela Câmara e pelo Senado, e já diz quanto vai para isso, para aquilo. E os parlamentares, que têm a obrigação de conhecer os problemas dos seus Estados, dos Municípios, das universidades, enfim, de todas as instituições e Municípios que existem no seu Estado, trazem, especificamente, por exemplo, uma emenda para construir um posto de saúde no Município tal; uma emenda para construir uma escola em outro Município; uma emenda para reforçar o orçamento das universidades federais, que não deveria ser trabalho nosso, mas, sim, do próprio Poder Executivo, através do Ministério da Educação, para, inclusive, Senador Geraldo Mesquita, complementar o orçamento das Forças Armadas, que não deveria precisar disso, porque o Governo devia ter a responsabilidade de alocar o dinheiro necessário para manter esse setor. Para a saúde, temos que botar emendas para poder complementar.

Então, emendamos. Quanto isso representa no final? Quanto é que o Congresso – Senado e Câmara – consegue botar a mais no orçamento? Não passa de 10% a 14%. Então, mais de 80% – quase 90% –, são definidos pelo Poder Executivo. Agora, em relação a essa parte menor, de 10%, 14%, que é resultado de emendas individuais e emendas de bancada, o Governo faz essa barganha. Quer dizer, submete o parlamentar à seguinte condição: ou vota comigo, ou não tem a emenda liberada. Mas aí libera, aqui e acolá, para alguns parlamentares da Oposição justamente para disfarçar de que não é só para os aliados. Mas é só olhar o mapa do quanto se libera para os aliados mais importantes, os menos importantes, os aliados que só fazem votar e para os que não votam com o Governo nas matérias que tem consciência de que não deve votar.

Então, lamento, realmente, que isso ainda continue ocorrendo. Já fiz – e vou repetir – ofício para o Tribunal de Contas da União, para o Ministério Público Federal, dizendo que isso é crime contra a Administração Pública. Vou repetir: os princípios da Administração Pública são: legalidade – e pergunto: isso é legal, Se-

nador Geraldo Mesquita? –; impessoalidade – portanto, não tinha que distinguir entre o Senador Mozarildo, o Senador Geraldo Mesquita, o Líder do Governo, o Líder do PMDB; não tinha que haver essa distinção, tinha que haver impessoalidade, tinha que haver realmente um critério que não fosse o da pessoalidade –; e moralidade. E isso é moral? Isso é imoral! O que o Executivo faz com as emendas parlamentares é uma imoralidade.

Os jornais dizem com a maior tranquilidade que a base está inquieta, que o Governo está cuidando de se reunir com essa junta orçamentária para definir como liberar recursos.

Não vou repetir aqui, mas fiz um discurso no dia 29 e trouxe mais de uma dezena de publicações e de declarações de vários Deputados Federais, do Ministro Tarso Genro e de outras autoridades, declarando claramente que isso é uma realidade. E onde é que está o Ministério Público Federal? Onde é que está o Tribunal de Contas da União? Onde é que está a Controladoria-Geral da União, que não toma uma providência?

Até já fizemos nossa parte, porque aprovamos aqui o chamado “orçamento impositivo”, que significaria o quê? Uma vez aprovado o Orçamento, este seria liberado independentemente da vontade do Presidente de plantão, do Ministro A, B ou C. Seria liberado justamente pelos critérios da Administração Pública.

Parei na moralidade, mas há ainda publicidade. Essas coisas não são publicadas. Por que libera, por exemplo, para o Senador A e não libera para o Senador B? E a eficiência devia levar em conta que, se liberar dinheiro, por exemplo, para uma obra de um viaduto lá no meu Estado que liga nada a coisa nenhuma, é eficiente em termos de desenvolver o meu Estado? Se liberar recursos, por exemplo, para fazer certas obras apenas para satisfazer os seus amigos, lá no meu Estado e em todo o Brasil, e que terminam ficando inacabadas, é realmente eficiente para a Administração Pública?

Então, eu volto a condenar isso e a pedir providências destes órgãos: Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União. Vou voltar a encaminhar pedido nesse sentido.

Mas, Senador Paulo Paim, Senador Geraldo Mesquita, o que está me preocupando agora é que, se já o Tribunal de Contas tem limitações para fiscalizar, eu ouvi um dia desses uma declaração do Presidente da República de que a fiscalização atrapalha o andamento das obras. O Presidente da República diz que a fiscalização atrapalha a execução das obras. É o mesmo que

dizer: “Deixem fazer a maracutaia contanto que façam a obra.” E aí vejo hoje no **Jornal da Câmara**: “Grupo de trabalho da Câmara vai intermediar a resolução de problemas entre gestores e órgão de fiscalização de obras de transportes. Quer dizer, a Câmara vai ter um grupo de trabalho, vamos dizer assim, para tentar quebrar o galho das obras que estejam enroladas. E até tem uma foto muito grande aqui, mostrando uma obra, possivelmente de uma rodovia. Isso é o cúmulo. Em vez de o Presidente da República exigir que só seja feita obra, primeiro, com uma licitação correta e só seja executada de maneira correta, não, ele reclama... Já há até um projeto, Senador Paim, em gestação na Câmara, para impedir que o Tribunal de Contas da União embargue obras que estejam em execução quando detectar irregularidades. Aí imaginem: se as emendas já são feitas desse jeito...e muitas emendas são justamente para obras, não são, geralmente, emendas, por exemplo, para manter hospital, para construir escola, para reforçar os investimentos nas universidades. Não. A maioria é para obras. E aí a gente sabe que, nessa história, está justamente embutida a questão do superfaturamento, está embutida a questão das obras fantasmas. O Tribunal de Contas da União, nesse particular, tem uma lista de obras inacabadas, de obras irregulares.

No meu Estado, por exemplo, há esse viaduto na BR-174, estrada que nos liga a Manaus, que está inacabado. Já consta que existem inúmeras irregularidades. Estava sendo executado pela Prefeita Teresa Jucá. E eu pergunto... Agora não se quer nem que o Tribunal de Contas da União fiscalize as obras que são fruto de emendas e, principalmente, Senador Geraldo Mesquita, as obras do chamado PAC.

Esse PAC, que é o Programa de Aceleração do Crescimento, não pode ser um projeto eleitoral que fique acima ou isento da fiscalização do Tribunal de Contas da União, do Ministério Público. Não pode. O dinheiro não é do Presidente Lula, não é da candidata dele, a Ministra Dilma. O dinheiro é do povo, pago suadamente nos impostos. E existem estudos que comprovam claramente que quem mais paga imposto, Senador Paim – e V. Ex^a sabe muito bem disso, porque defende muito os trabalhadores – são justamente os que ganham menos. A carga tributária realmente é pesada para quem ganha menos; quem ganha mais paga e tem até métodos de gestão tributária capazes de pagar menos, coisa que o assalariado não tem como fazer.

Então, é preciso efetivamente que o Presidente Lula, repito, que tem ainda um ano e meio de governo...e

hoje eu já tive a oportunidade aqui de elogiar o Presidente Lula em relação a uma ação dele que entendo está prevista na Constituição, que é a harmonia entre os poderes. Eu não vejo por exemplo que o fato de o Ministro Gilmar Mendes vir aqui ao Senado... E inclusive está aqui no jornal *O Valor*: “Gilmar vai ao Senado e minimiza crise.” E está aqui no Jornal do Senado, na página 2, inclusive com uma fotografia destacada do Presidente Gilmar com o Presidente Sarney. E o que o Ministro Gilmar veio fazer aqui? Pedir a votação dos conselheiros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público. E, nessa visita, o Ministro Gilmar comentou:

As crises no ambiente político normalmente são passageiras e eu acho que o Brasil tem uma classe política extremamente competente que tem sabido superar as mais diversas crises.’

Mendes atribui ao que chamou de modelo constitucional estável do País a capacidade de superação de crises pela classe política. Em seguida, questionado, ele disse que a saída para a crise atual não estaria nas pessoas que comandam o Senado, pois Sarney é apontado como responsável por diversos desvios na Casa. O Presidente respondeu que a solução está no aperfeiçoamento das instituições e não troca de pessoas que ocupam cargos.

Tem se falado muito que uma parte da crise política decorre até do próprio sistema eleitoral e aí poderia ser um problema institucional. (...) As instituições têm que ser continuamente aperfeiçoadas para que elas não deem ensejo a eventuais distorções.

Isso é interferência do STF no Senado? Não, não! É um ato democrático, portanto, demonstrando harmonia com o Poder Legislativo, como foi o do Presidente Lula. Também não considero indevida a ação do Presidente Lula porque acho que é uma questão maior da República, de manter a estabilidade das instituições e de demonstrar esse diálogo com os chefes dos diversos poderes.

Senador Geraldo Mesquita, com muito prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Mozarildo, eu queria me referir à parte anterior do seu pronunciamento, em que V. Ex^a traz aqui a lembrança de uma infeliz declaração do Presidente Lula. O Presidente Lula, às vezes, se escora na alta popularidade e acha que, com isso, tem direito de, por vezes, até falar sandices. Essa declaração

que ele deu, que induz as pessoas a pensarem que a fiscalização atrapalha o desenvolvimento do País, ele deveria ter pensado duas, três vezes antes de fazê-la, porque é de uma infelicidade incrível. O PAC está empacado, Senador Mozarildo, não é por força da fiscalização, é por má gestão, incompetência na gestão. É por isso que o PAC é empacado. Não porque há fiscalização. A fiscalização tem que existir. O Presidente Lula devia era pedir mais fiscalização, porque isso assegura a ele que as coisas são feitas com lisura, obedecendo aos princípios que V. Ex^a há pouco declinou aqui, da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade. Ele deveria primar por isso, não pedir que se tolha o exercício da fiscalização, mas, ao contrário, que ela seja cada vez mais precisa, mais eficaz, mais eficiente, para que a gente tenha a coisa pública cada vez de melhor qualidade. Portanto, é de se lamentar algumas declarações do Presidente Lula de uma extrema infelicidade, como foi essa. Outras ele já proferiu. Uma vez eu recebi um *e-mail*, Senador Mozarildo, de um cidadão que se dedicou a relacionar o que ele chama das pérolas proferidas pelo Presidente Lula. Eu imprimi três páginas do *e-mail*, um *e-mail* extenso, vários itens – está lá. É uma pena que isso ocorra. Como eu disse, ele não pode se escorar na sua alta popularidade para se dar o direito de dizer, por vezes, algo que não condiz com o *status* de Presidente de uma nação tão importante como esta nossa.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Geraldo Mesquita, V. Ex^a tem razão. O Presidente Lula é realmente um excelente comunicador. Ele sabe muito bem, ou aprendeu muito bem com os seus marqueteiros ou marquetólogos, como querem alguns, a se comunicar. E ele se comunica. Só que ele exagera na dose, como diz V. Ex^a. Frases a toda hora e a todo momento, em qualquer lugar que ele esteja.

Por exemplo, ele já disse, mais para trás, que o Judiciário tinha uma caixa preta. E ele não indicou onde é que estava realmente essa caixa-preta e o que se podia fazer. Foi este Senado que fez uma CPI do Judiciário e detectou irregularidades que, no meu entender, são passíveis de acontecer até em convento de freiras ou em mosteiro de monges.

Agora, o Presidente Lula dizer que a fiscalização da aplicação do dinheiro público atrapalha as obras do PAC é um absurdo. É o mesmo que dizer assim: deixa roubar. Contanto que faça a obra, não tem problema que roube. E devia ser o contrário, como diz V. Ex^a, pedir fiscalização desde a abertura da licitação, do procedimento licitatório, do pagamento das etapas

todinhas. Devia fiscalizar tudo. Se fizesse isso, sobriaria dinheiro para aplicar nos programas sociais de que ele tanto gosta. Sobriaria dinheiro para aplicar na educação, na saúde, na segurança, que foi objeto do pronunciamento de V. Ex^a hoje.

Mas eu quero ouvir o Senador Mão Santa, com muito prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mozarildo, V. Ex^a enriquece este Senado da República. Mozarildo, olha, eu fico orgulhoso porque V. Ex^a pertence à minha classe médica, não é? E, aliás, às vezes, quase sempre dá certo, bastaria o exemplo de Juscelino Kubitschek. Então, eu queria dizer o seguinte: Quando V. Ex^a vê aí e chama, para entender a democracia, independência com harmonia. Eu governei o Estado do Piauí muito bem. Quero lhe dizer que vivia em harmonia, em respeito com o Presidente da Assembleia e com o Presidente do Tribunal. É como está ali o mistério da igreja de Deus. Três pessoas numa só: Pai, Filho e Espírito Santo. Os três é que formam o governo. Governo pelo povo e para o povo. Não é isso? Mas V. Ex^a foi feliz e aí é que está. Eu gosto do Luiz Inácio. Eu votei nele em 1994. Cheguei até a dizer: Lula lá, Mão Santa cá. Aí ele não foi eleito, mas eu fui. Eu votei no Quércio, que era do meu Partido, mas não queria brigar. Mas, atentai bem, ó professor Cristovam, V. Ex^a que é educador. Ninguém contestou depois que Henri Fayol, engenheiro francês – a França da luz do saber – fez o primeiro livro sobre princípios de administração. Daí o mundo todo criou essas escolas de administração. O que é que ele diz? Unidade de direção e unidade de comando. Aqueles que falam que tem de ter um Conselho aqui mostram que não estudam, que estão despreparados. Primeiro, esse negócio de Conselho, de Regência, foi na minoridade do Pedro II. Teve vários Conselhos. Outro, foi no regime militar, que não confiaram no Pedro Aleixo, no civil, fizeram aí três militares e levaram e depois encontraram o outro. O que o mundo segue hoje é a unidade de comando e unidade de direção. E o que é que diz Henri Fayol? Planejar – de onde estão podem falar –, designar, orientar, coordenar e fazer o controle. É isso aí que V. Ex^a está exigindo. Ó Luiz Inácio, nós somos os pais da pátria, e Mozarildo está com essa competência baixando no espírito de Juscelino. E mais ainda: há um livro – *Taylor, o Mago da Administração*. Olha, quando eu fui eleito prefeito, Mozarildo... porque nós sabemos estudar, nós estudamos, nós fomos médicos, nós sabemos estudar, nós acreditamos no estudo. Mozarildo, aí de repente eu fui eleito prefeito. Eu digo: que besteira, vou me lascar. Cirurgião bem, numa Santa Casa, operava. Era o Pelé fazendo gol, Dom Helder Câmara celebrando missa e

eu operando. Tão bem, e eu digo: vou me lascar, que diabo eu tive que me meter nesse negócio de prefeito? Porque é diferente a vida de um cirurgião para a vida de um prefeito. Mas eu acreditando no estudo, Adalgisa a dormir, e eu de madrugada. Estava a chegar o dia 1º, e eu com medo. V. Exª viu o medo ali. Aí tem. Eu digo: agora eu vou me lascar. Eu estava numa prefeitura, estava tão bom, cirurgião na Santa Casa. Mas aí, quando ia se aproximando o dia, de madrugada, eu me lembro que nesse período eu li o livro do DASP, do DASP do Getúlio Vargas, *Princípios da Administração*. Mas aí eu estava com medo, Paulo Paim, de assumir a administração, quando um mago da Administração, Best Taylor disse: não, administrar é fácil. É como um cirurgião: tem que ter coragem, tem que saber começar, trabalhar. E aí eu digo: é comigo e estamos aí. Então, é isto. Por que é que ele disse o cirurgião? Porque o cirurgião Juscelino deu certo, eu dei certo e os outros, Mozarildo. Mozarildo, você está sendo chamado a governar o seu Estado de novo, vai ser uma bênção. É o seguinte, atentai bem: a gente leva para onde nós vamos a nossa profissão. Então, o pré-operatório é planejar, o transoperatório é a obra em si e o pós-operatório é o controle. Então, isso é que fez Best Taylor fazer a analogia. E V. Exª... Olha, eu gostaria, está ouvindo? Ô Paim, V. Exª, que foi lá no Palácio, leve a síntese do pronunciamento do nosso Mozarildo para ele, mostrando a necessidade do controle, que é aceito, e a unidade de comando e direção. Aqui tem um Mesa Diretora, tem que ter a unidade de comando e direção, que é o Presidente Sarney, e nós somos uma equipe. O cirurgião sabe trabalhar em equipe: tem clínico, o anestesista, as enfermeiras, é necessário tudo, laboratoristas e tal. A equipe é a Mesa Diretora da qual eu faço parte. Eu pergunto a qualquer energúmeno que quer botar os nossos tuteladores – vaidade, vaidade, vaidade –, eu pergunto a esses energúmenos: quem falhou? O Presidente Sarney? Olha que ele administrou este País no momento mais difícil, V. Exª foi Vice-Presidente dele. Aí, depois, Marconi Perillo, um jovem, democrático, governou tão bem Goiás, a Serys, Professora, o Heráclito, o João Vicente cuidando das passagens, eu, a Patrícia, os quatro...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senador Tião Viana, por dois mandatos, fez uma bela...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – ...equipe. Sim, mas quero saber desta Mesa. O César Borges, o Camata, o Cícero Lucena e o Adelmir Santana, que dirige o Sebrae nacional, César Borges, Governador da Bahia, Cícero, Governador da Paraíba, e todos. Em que erramos? Não, ninguém é Pedro, ninguém está

na minoridade, não. Aliás, para esses energúmenos, vou oferecer bolsa de estudo. Eu, por exemplo, Deus me proporcionou... 60 anos de idade, fui Prefeitinho, duas vezes Secretário de Saúde, Deputado, governei o Piauí por duas vezes, sou Senador da República, e Deus me permitiu, além dos cursos médicos, laureado, respeitado, tenho administração pública na Fundação Getúlio Vargas. Então, eu pergunto: em que erramos nestes cinco meses? Está ouvindo, Geraldo Mesquita, e agradeço-lhe porque V. Exª tem essa visão. Qual o nosso erro? Então, é isso, esta Casa é para isso. Os nossos parabéns, Mozarildo, V. Exª também tem dado crédito. Deu os votos. Negócio de conselho acima da gente? Eu vou oferecer para eles uma bolsa para alguns fazerem estágio, porque não têm a nossa vivência.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Mão Santa, fico muito grato pelo aparte de V. Exª e pelas palavras gentis.

Quero dizer a V. Exª que eu também votei no Presidente Lula no segundo turno do primeiro mandato e apoiei o Presidente Lula aqui, junto com meu Partido, durante todo o primeiro mandato dele, mas me decepcionei com Sua Excelência. Como ele mesmo disse, ele ouviu muito aloprados – foi o termo cunhado por ele. Porque se ele ouvisse pessoas como Paulo Paim, Suplicy, Mercadante, Tião Viana, em vez de outros, ele não faria certas declarações e não adotaria certas medidas. Não acredito que de sã consciência o Presidente Lula entenda – como ele disse – que a fiscalização da aplicação do dinheiro público, do dinheiro do povo, em obras atrapalha a execução das obras. Se ele disse isso realmente, bem pensado e querendo mesmo dizer o que disse, ele está dizendo, em outras palavras, o seguinte: “Deixe roubar, desde que façam a obra”. Deixe fazer uma obra que custa, digamos, um milhão por três milhões, mas o importante é que faça. E esse dinheiro fazendo falta nos hospitais, onde as pessoas ficam nos corredores para serem atendidas, ficam em macas, porque não têm leitos, não têm equipamentos. Esse dinheiro está sendo roubado justamente da saúde, da educação, da segurança e da construção de moradias que ele quer fazer.

Então, Presidente Lula, não faça isso, não. Peça mais fiscalização, porque isso é assim até na casa da gente. Se fiscalizamos bem em que se aplica o nosso dinheiro, o nosso salário, sobra dinheiro. Mas se deixamos a coisa solta, vamos ficar correndo para não nos endividarmos, pedirmos empréstimos etc.

Finalmente, Senador Paim, quero ler aqui uma nota que me preocupa muito. Eu tive aqui uma batalha muito longa sobre aquela questão da demarcação da

Reserva Raposa Serra do Sol lá no meu Estado. Aliás, essa foi a 34ª reserva indígena demarcada no meu Estado, atingindo, portanto, cerca de 50% da área do meu Estado para reservas indígenas, para uma população indígena que corresponde a 30% da nossa população, sendo que essa população indígena não mora nas reservas – 90% delas moram nas cidades.

Mas olha o que diz **O Estado de S. Paulo** de hoje:

Índios fazem ato contra acordo em RR.

Lideranças indígenas de Roraima realizaram ontem pela manhã um ato de protesto diante da sede regional da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) [de novo a Funasa], em Boa Vista. Eles reivindicavam o cancelamento da parceria firmada pela Funasa com o governo do Estado para a prestação de serviços de saúde às comunidades indígenas.

De acordo com representantes do Conselho Indígena de Roraima (CIR), que organizou o protesto, os índios não foram consultados sobre o convênio e não confiam nas autoridades estaduais. Eles lembraram que durante a luta pela demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, concluída neste ano, nunca contaram com o apoio do Estado.

No final da tarde, os diretores regionais da Funasa receberam representantes indígenas para discutir o assunto. De acordo com assessores da fundação, a entidade optou por firmar um convênio com o governo estadual após constatar deficiências nos serviços prestados por organizações não-governamentais às comunidades indígenas [isto é, por ONGs às comunidades indígenas]. Ainda segundo os assessores, com o novo esquema, os serviços apresentam um grau de eficiência maior e são menos dispendiosos.

Ora, quantas vezes vim aqui dizer que a Funasa é um antro de roubalheira do dinheiro público que deve ser aplicado na saúde indígena? Agora, a Funasa cancelou convênio com várias ONGs, inclusive ONGs indígenas, para o atendimento à saúde dos índios. Então, estava errado – não é verdade? –, estava errado segundo a decisão da Funasa. Agora, ela faz uma parceria com o Governo do Estado, coisa que ela nunca quis fazer, coisa que ela nunca quis fazer. Sempre defendi que a Funasa fizesse parceria com os Municípios, com o Governo do Estado, com as Forças Armadas e deixasse de fora essas ONGs nitidamente corruptas. Agora,

ela suspende, e os índios dizem claramente que não confiam na prestação de serviços.

Ainda estou concluindo meu relatório, porque vou voltar a Roraima no recesso para checar as informações que tenho, prestadas pelo Incra e pela Funai, sobre as pessoas retiradas da Reserva Raposa Serra do Sol, como também sobre aquelas que permaneceram lá porque eram casadas com índios, filhas de índios com não índios.

Enfim, precisamos fazer, como disse o Senador Mão Santa, agora, o pós-operatório, porque a operação foi sacramentada pela ação fortíssima do Governo. Basta ver que no julgamento da Raposa Serra do Sol estavam lá Ministro, Advogado-Geral da União, e até o Ministro da Cultura com artistas ao lado foram para ao julgamento. Então, a pressão foi fortíssima de todo jeito, e não houve tempo para o STF desembulhar essa demarcação fraudulenta. Não houve tempo.

Mas, agora, o que importa é ver como é que as pessoas estão vivendo, as cerca de quinhentas famílias que foram tiradas de lá, como é que o Governo Federal está assistindo aqueles que estão lá dentro da reserva. E aí nós vimos, eu tive notícia anteontem, que a Polícia Federal prendeu, dentro da reserva, uma quantidade enorme de armas que se destinavam à Guiana. E eu estou pedindo informações sobre isso. E agora vemos os índios protestando contra a Funasa.

Então, é realmente um samba do crioulo doído essa questão indígena, que, aliás, é o título principal da matéria publicada na **Folha de S. Paulo**.

Senador Paim, eu encerro agradecendo a tolerância de V. Exª e aqui pedindo a transcrição das matérias que dizem respeito à questão das emendas parlamentares e suas liberações, ao apelo que faço novamente ao Tribunal de Contas da União, à CGU e ao Ministério Público para fiscalizarem e moralizarem essa questão e também do **Jornal da Câmara**, que fala do grupo de parlamentares que vai tentar facilitar que não haja nenhum atrapalho para a execução das obras por parte da fiscalização. E também a matéria publicada no **Jornal do Senado** e no **Valor Econômico** sobre as declarações do Ministro Gilmar Mendes.

Muito obrigado a V. Exª.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 1º, do Regimento Interno)

Gestores da área de transporte relatam dificuldade com fiscalização

Sílvia Mugnatto

Gestores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) e da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa responsável pela ferrovia Norte-Sul, relaxaram suas dificuldades para desenvolver obras no País, cumprindo as exigências dos órgãos de fiscalização como o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Ministério Público.

Em audiência pública realizada, quarta-feira, na Comissão de Viação e Transportes, os gestores elogiaram a qualidade técnica dos auditores, mas afirmaram que a fiscalização não leva em conta o desaparecimento dos órgãos executores, resultado de vários anos sem recursos para investimento.

O diretor-geral do Dnit, Luiz Antonio Pagot, afirma que seus engenheiros têm que se desdobrar para acompanhar as obras e responder aos relatórios do TCU. Ele admitiu que o aumento de recursos para o Dnit não impediu o atraso em obras. Pagot informou que, até 2003, o orçamento anual do Dnit era de R\$ 2,5 bilhões, e sempre estava contingenciado. Agora, esse valor chegaria a R\$ 9 bilhões. Mesmo assim, ele disse que os engenheiros ganham mal e que alguns órgãos de controle estão mais aparelhados, como o TCU.

Irregularidades - Já o secretário de Fiscalização de Obras do TCU, André Luiz Mendes, explicou que o tribunal só exige o que determina a lei. Ele lembra que os pra-

zos para respostas dos gestores ao tribunal são curtos porque o TCU tem que entregar ao Congresso até setembro a lista de obras com índices de irregularidades graves. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) exige a divulgação da lista dessas obras até 30 de setembro.

Segundo André Mendes, 90% dos problemas de obras são causados por projetos inadequados, projetos malfeitos ou que não atendem à lei e orçamentos que não se sustentam.

André Mendes informou ainda que está caindo o total de obras com recomendação de paralisação por motivo de irregularidade. Ele disse que o TCU fiscalizou 84 obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), de um total de mais de 2 mil, e que apenas 13 delas (15%) tiveram indícios de irregularidade grave. Esse

índice, no entanto, foi de 50% nas 69 obras fiscalizadas que não integram o PAC.

Cronograma - O diretor de Operações da Infraero, João Márcio Jordão, sugeriu mudanças no processo de fiscalização de obras feito pelo TCU. Para Jordão, a fiscalização precisa ocorrer em cada etapa da obra, para evitar que uma obra em andamento sofra questionamentos em relação à fase de licitação. Ele lembrou, ainda, que atualmente a Infraero tem que disponibilizar muitos engenheiros, não só para responder a demandas do TCU como também do Ministério Público.

Durante a audiência, o diretor-presidente da Valec Engenharia, José Francisco das Neves, pediu ao TCU compreensão sobre mudanças de procedimentos que foram feitas para acelerar as obras da Ferrovia Norte-Sul. A Valec é responsável por essas obras.

Grupo vai discutir gestão e controle de obras

O presidente da Comissão de Viação e Transportes, deputado Jaime Martins (PR-MG), informou durante o debate que será criado um grupo de trabalho para servir como intermediário na resolução de problemas entre gestores e órgãos de fiscalização de obras de transporte.

Também na audiência, o deputado Alexandre Silveira (PPS-MG) disse que a mídia e setores do Executivo querem colocar sobre os órgãos de controle a responsabilidade pela paralisação de obras. Ele disse, no entanto, que essa paralisação ocorre por vários motivos, como demonstraram os participantes da audiência.

Silveira foi um dos autores de requerimento para realização da audiência, que também foi proposta pelos deputados Leonardo Quintão (PMDB-MG), Marinha Raupp (PMDB-RO), Jaime Martins (PR-MG) e Lázaro Botelho (PP-TO).

Ao ser questionado pelo deputado Leonardo Quintão sobre a unificação do sistema de preços nas obras de transporte, o secretário de Fiscalização de Obras do TCU, André Luiz Mendes, respondeu que existe determinação legal para unificar os preços na Caixa. (SM)

Grupo de trabalho da Câmara vai intermediar resolução de problemas entre gestores e órgãos de fiscalização de obras de transporte

QUESTÃO INDÍGENA

Índios fazem ato contra acordo em RR

Roldão Arruda

Lideranças indígenas de Roraima realizaram ontem pela manhã um ato de protesto diante da sede regional da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em Boa Vista. Eles reivindicavam o cancelamento da parceria firmada pela Funasa com o governo do Estado para a prestação de serviços de saúde às comunidades indígenas.

De acordo com representantes do Conselho Indígena de Roraima (CIR), que organizou o protesto, os índios não foram consultados sobre o convênio e não confiam nas autoridades estaduais. Eles lembraram que

durante a luta pela demarcação da Terra Indígena Raposa Seabra do Sol, concluída neste ano, nunca contaram com o apoio do Estado.

No final da tarde, os diretores regionais da Funasa receberam os representantes indígenas para discutir o assunto. De acordo com assessores da fundação, a entidade optou por firmar o convênio com o governo estadual após constatar deficiências nos serviços prestados por organizações não-governamentais às comunidades indígenas. Ainda segundo os assessores, com o novo esquema os serviços apresentam um grau de eficiência maior e são menos dispendiosos. ■

Gilmar vai ao Senado e minimiza crise

Juliano Basile
De Brasília

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Gilmar Mendes, esteve, ontem, no Senado, para um encontro com o senador José Sarney e, ao sair, minimizou a crise política e aproveitou para defender a aprovação de projetos de lei de interesse do Judiciário.

"As crises no ambiente político normalmente são passageiras e eu acho que o Brasil tem uma classe política extremamente competente que tem sabido superar as mais diversas crises", afirmou Mendes.

Mendes atribuiu o que chamou de "modelo constitucional estável" do país à capacidade de superação de crises pela classe política. Em seguida, ele foi questionado se a saída para a crise atual não estaria nas pessoas que comandam o Senado, pois Sarney é apontado como responsável por diversos desvios na Casa, como a contratação de parentes em atos secretos.

O presidente do STF respondeu que a solução está no aperfeiçoamento das instituições, e não na troca de pessoas que ocupam os cargos-chave. "Tem se falado muito que uma parte da crise política

decorre até do próprio sistema eleitoral e aí poderia ser um problema institucional", apontou Mendes. "As instituições têm que ser continuamente aperfeiçoadas para que não deem ensejos a eventuais distorções", continuou.

O presidente do STF utilizou o exemplo da reforma política: "É mais difícil de se fazer porque é um concerto de um avião em pleno voo". E falou das mudanças feitas no próprio Judiciário, onde foi criado o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o objetivo de fazer o controle dos atos dos juízes. "No âmbito do Judiciário, verificamos que o modelo de autonomia e de independência (dos juízes) que se fixara na Constituição de 88 reclamava mudanças e, por isso, avançamos para o modelo do CNJ que vem dando resultados."

Em suas últimas sessões, o CNJ puniu juízes por desvios funcionais. Por outro lado, o órgão foi atingido pela crise no Senado que inviabilizou as suas duas últimas sessões por falta de quórum. O problema é que, em meio à crise política, o Senado deixou de votar o nome de conselheiros indicados para o CNJ. Mendes disse que essa demora não pro-

vocou a paralisação do CNJ. Ele afirmou que o conselho "está em plena atividade", fazendo reuniões para cumprir a sua meta de julgar todos os processos que entraram até 31 de dezembro de 2005. Mas reconheceu que "certamente ajudará muito se o Senado deliberar sobre a aprovação dos nomes já indicados".

O presidente do STF também esteve com o presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer. Em ambos os encontros ele esteve acompanhado de juízes e defendeu a aprovação dos projetos do chamado "Pacto Republicano" — uma série de medidas para tornar a Justiça mais rápida e eficaz.

Um dos projetos aprovados pela Câmara dos Deputados permite a convocação de juízes para atuarem junto ao STF nos processos envolvendo autoridades com foro privilegiado, como ministros de Estado, deputados federais e senadores. O objetivo seria auxiliar o STF e agilizar os julgamentos de processos envolvendo essas autoridades. Nas reuniões, Mendes também falou de assuntos de interesse específico da categoria como férias no Judiciário e subsídios.

Gilmar Mendes pede votação de conselheiros do CNJ e do CNMP

Em visita, na manhã de ontem, ao presidente do Senado, José Sarney, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, pediu pressa na aprovação dos candidatos ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

— Ajudaria muito se o Senado deliberasse sobre a aprovação dos candidatos — disse Gilmar Mendes ao sair do gabinete de Sarney. Ele se referia à crise do Senado, que está, segundo afirmou, retardando a composição dos dois conselhos.

Em maio, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou a indicação de 12 conselheiros para o CNMP e 14

para o CNJ, nomes que deveriam ter sido votados em Plenário até meados de junho, quando terminava o mandato dos atuais membros dos dois órgãos.

Segundo Gilmar, a visita a Sarney — precedida por outra ao presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer — foi para tratar de assuntos relativos ao Judiciário, como a votação de projetos de interesse Poder no Congresso. Afirmou ainda que não conversou com Sarney sobre a crise no Senado.

— Essas crises devem ser resolvidas no âmbito do Senado. As crises no âmbito político são geralmente passageiras. O Brasil tem uma classe política extremamente competente.

Prioridades. Até hoje reticente quanto às reclamações sobre o atraso no pagamento das emendas parlamentares, o governo enviou ao Congresso um pedido de abertura de crédito especial de R\$ 100 milhões para concluir a reforma do Palácio do Planalto.

• **O PRESIDENTE LULA** reúne hoje a Junta Orçamentária para tratar da liberação das emendas parlamentares ao Orçamento. A base está indócil.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O pedido do Senador Mozarildo Cavalcanti será atendido na forma regimental.

Passo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque.

Senador Cristovam, permita que eu registre a presença do nosso querido Ulisses Riedel, suplente de Senador nesta Casa e que já esteve no exercício do cargo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que o senhor colocasse o tempo para eu tentar me controlar firmemente nos dez minutos, uma vez que tanto o Senador Suplicy, quanto o Senador Mão Santa têm que viajar. Então, é importante controlar o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Ok, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente, eu vinha para aqui hoje querendo insistir, Senador Ulisses, que nos prestigia com a sua presença, na defesa mais uma vez do Senado. Na defesa do Senado, não do ponto de vista da superfície que a gente hoje vê nos jornais da crise ética, que não tentamos esconder. Ela existe. E não tentamos disfarçar, sem resolvê-la, não há como o Senado voltar a ser a Casa respeitada.

Eu vim aqui defender entre os pontos fundamentais que vão muito além da crise momentânea da ética, porque essa vai passar, não vai demorar mais cento e tantos anos que tem o Senado, eu vim falar da autonomia do Senado, da necessidade de que defendamos o Senado pelas três razões que quero colocar da necessidade de que nós defendamos o Senado, por três razões que eu quero colocar: porque eu faço parte do Senado, porque eu sou um democrata, e porque eu sou um brasileiro.

Como brasileiro, um país cuja estrutura é federal, sem um Senado forte, nós não vamos ter respeito aos Estados. Um país unicameral dá todo poder aos Estados grandes, e passa por cima dos pequenos. Então, como brasileiro, eu defendo o Senado.

Como democrata, porque acho que duas Casas permitem que a gente possa ter, não o controle, não a fiscalização, mas uma convivência que evite erros de uma com outra. Permite isso, que é um papel nosso, que é a revisão.

E, obviamente, como membro desta Casa, porque eu quero ter orgulho desta Casa, e isso exige autonomia em relação aos outros Poderes.

Eu vim aqui querendo falar disso, querendo falar do medo que eu sinto de que a realidade – nem a vontade do Presidente Lula, nem a vontade do Presidente Gilmar – a realidade está levando ao enfraquecimento do Poder Legislativo. E nós temos que lutar pelo seu fortalecimento. Faz parte disso a ética. Faz parte disso a confiança da opinião pública que hoje nós estamos tendo. Mas faz parte disso uma luta constante, para que esta Casa seja autônoma dos outros Poderes.

E eu venho dizendo há muitos anos – já faz anos desde que eu estou aqui – que hoje nos somos um Poder imprensado entre dois, entre o Poder Judiciário, com suas leis, e o Poder Executivo, com suas medidas provisórias. Nós temos que lutar pela nossa autonomia. Não podemos deixar que haja interferência nesta Casa.

Isso é diferente da convivência política, que é positiva. Eu aprovei a Lei do Piso Salarial graças ao Ministro Fernando Haddad me dando apoio. O Presidente Sarney poderia ter impedido isso, colocando o projeto do Poder Executivo passando por cima do meu. Isso é uma convivência, isso é um diálogo político, mas não a interferência direta. Mas não vou falar sobre isso.

Vou falar que estou triste com uma verdade, estou triste com uma verdade. O Ministro Fernando Haddad disse uma verdade nos jornais hoje: ele não vai ter condições de aplicar todo o dinheiro que o fim da desvinculação das receitas orçamentárias vai dar à educação. É uma verdade. E fico feliz de ter um Ministro que diz essa verdade, que não faz demagogia dizendo que vai gastar todo esse dinheiro, porque não há tempo hábil.

Agora, fico triste, fico triste, porque o Ministério não se preparou para este dinheiro. Poderia ter se preparado. Se tivesse preparado, essa verdade não seria necessária. Por que o Governo Lula deixou de levar adiante os projetos que o Governo Lula criou em 2003 na área de educação? E aí esse dinheiro resolveria os problemas do Brasil. A idéia da escola ideal, que era o Cieps na cidade inteira.

Por coincidência tomei conhecimento disso pelo blog do Deputado Brizola Neto. Depois vi no jornais. E Brizola era o símbolo dos Cieps. Mas o Lula poderia ter tido o Cieps dele, não o Cieps de escola, isolado, o Cieps de cidades inteiras, porque não dá, meu caro Ulisses Riedel, para fazer no Brasil inteiro a escola ideal que desejamos de repente.

De fato, o Ministro tem razão. Não há capacidade de absorção, se amanhã nós jogássemos R\$100 bilhões na educação. Se a gente quisesse dobrar o salário, triplicar, quadruplicar o salário dos professo-

res, a gente não teria professores com a qualificação necessária para isso, a gente não teria tempo de dar formação aos professores – vai levar vinte anos para fazer isso –, mas, em um ano, dois anos, a gente faz numa cidade e a gente pode fazer em 250 cidades com o dinheiro que o Ministro não vai ter condições de receber agora ou, se receber, não vai ter condições de gastar.

Se aquele programa, que começou com 29 cidades quando eu era Ministro, tivesse sido mantido em marcha, Senador Suplicy, naquela época, o Presidente Lula hoje já podia dizer que mil cidades brasileiras tinham todos os professores ganhando R\$4 mil de salário, todos eles com dedicação exclusiva, dando aulas em prédios bonitos e confortáveis, com todos os equipamentos da modernidade e em horário integral. Em mil cidades o Presidente Lula poderia ter feito. Sabe em quantas fez? Zero, porque nas 29 que comecei como Ministro – porque era com dinheiro só do Ministério, que eu tirei até mesmo de outros programas importantes – parou o programa.

Hoje o Ministro Fernando Haddad não precisaria estar dando essa vergonhosa declaração verdadeira: “Não temos como aplicar o dinheiro na educação.” Veja que verdade vergonhosa! E eu elogio o Ministro pela verdade, mas lamento que o Governo não tenha se preparado para aplicar esses recursos. E sabe, Senador Paim, por quê? Porque o Governo não aceitou a idéia de que o Governo Federal, que a Federação, que a União tenha uma responsabilidade fundamental com a educação de base. Esse é o problema. Sabe por que não pode aplicar? Porque o problema não é nosso, do Governo Federal. O problema é dos municípios, a gente não tem como transferir.

Se esse dinheiro fosse só para as universidades, teria como aplicar: comprava laboratório, construía prédios, dobrava salário de professores, fazia tudo isso. Mas esse dinheiro é para a educação de base e a educação de base no nosso País continua entregue aos municípios – pobres municípios sem dinheiro. Os funcionários são dos municípios. O Governo não tem como passar esse dinheiro para aumentar o salário dos professores. E por isso que, no mesmo momento em que o Ministro diz que não tem como aplicar esse dinheiro novo, graças ao Senado, graças inclusive à Senadora Ideli, que tomou a iniciativa de propor a reforma constitucional que acabava com essa tal de DRU e que tirava esse dinheiro do Governo Federal e jogava especificamente para o Ministério da Educação; se tivéssemos tido a federalização, esse dinheiro chegaria facilmente. Mas, no mesmo momento que o MEC está cheio com esse dinheiro que não tem condições de aplicar, os Governadores entram na Justiça para

dizer que não podem pagar o piso salarial de 950 reais, que, como disse aqui há pouco o Senador Mão Santa, é menos no caso dos médicos, do que ele paga para o engraxate no caso dos médicos por consulta. Não é muito diferente para o professor por hora de trabalho.

O Governo não quis fazer a federalização da educação de base, não quis trazer para o seu colo o problema fundamental de educar as crianças brasileiras, e por isso hoje a gente está comemorando tristemente uma verdade, a verdade dita pelo Ministro, que merece respeito por dizer a verdade, mas precisa fazê-lo com tristeza. Não é capaz o Ministério da Educação de absorver os recursos que o fim da desvinculação da receita orçamentária tirou do Tesouro, tirou do Banco Central, tirou da reserva, para parar a inflação, como era antes, e deu para a educação de volta, porque tinha sido roubado da educação. É uma triste verdade, Senador Mão Santa, que eu venho aqui não sei se comemorar pelo lado da verdade, ou se lamentar pelo lado da tristeza que eu sinto.

Se o Governo tivesse querido, hoje esse dinheiro não só poderia ser aplicado como era pouco ainda. Mas se tivesse querido anos atrás. Hoje eu respeito a posição do Ministro, porque é uma posição séria de administrador. Mas a posição de cinco anos atrás não foi uma posição respeitada, de estadista preocupado com o futuro desta Nação. Nós não quisemos fazer e agora somos obrigados a dizer que o Ministro tem razão. O Ministro está sendo sério como contador, ele está sendo sério como gerente, mas ele não conseguiu que o Governo fosse inspirador, profético, estadista com a educação brasileira no momento certo.

E agora, com os poucos meses que tem o Presidente Lula adiante pois não tem mais de um ano, porque, a partir do começo do próximo ano, entramos no processo eleitoral e, como dizem os americanos, o Presidente vira um pato manco .

Não vai ter condições de fazer mais nada. Que absurdo o País ter esse dinheiro e não ter erradicado o analfabetismo; que tragédia ter esse dinheiro e não ter implantado um sistema de escolas ideais espalhadas pelo Brasil afora, não por unidades, como fez o Governador Brizola e o Presidente Collor também, unidades mais concentradas em cidades como foi a concepção inicial do Governo Lula em 2003.

Pena que o Presidente Lula tenha abandonado em 2004 todo o seu compromisso com a educação de base, tenha preferido – e não foi mal – investir nas universidades, nas escolas técnicas, que vão fracassar, porque não há como ter uma boa escola técnica sem um ensino fundamental de qualidade, não há como ter boas universidades se os alunos que nelas entram estão despreparados. E hoje, hoje as escolas univer-

sitárias, as universidades estão se transformando em pós-secundário, mas não universitário. O aluno entra hoje na universidade para aprender o que não aprendeu no ensino médio, e não para aprender aquilo que é necessário para ter o ensino superior, porque o Governo não quis fazer a revolução educacional com a qual se comprometeu na campanha de 2002.

Eu venho aqui, Senador Paim, e termino dizendo da tristeza com uma verdade, uma contradição em termos, pode-se dizer, é como estar triste com a beleza; eu estou triste com a verdade. O Governo de Lula não é capaz de absorver o dinheiro que foi conseguido com uma reforma constitucional, que teve origem inclusive graças à Senadora Ideli. Eu tive um papel para que isso fosse aprovado quando coloquei como condição para votar no fim da CPMF a aprovação da DRU, mas a origem é da Senadora Ideli Salvatti. E é uma pena que o Governo, por falta de programas concretos para a educação de base, não tenha se preparado para receber esse dinheiro. Triste verdade num tempo em que o Senado está tão triste com mentiras que a gente ouve de vez em quando e com verdades que a imprensa vem descobrindo. Essa minha manifestação...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, eu teria o maior prazer de conceder-lhe um aparte, mas tenho um compromisso com o Senador Mão Santa para que ele não perca o seu voo. Então, por isso, Senador Suplicy, eu lamento porque seria muito bom que pudéssemos discutir, cumprimentar o Ministro por ter dito a verdade, mas criticar o Governo por não ter se preparado para esse dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos, de imediato, a palavra ao Senador Mão Santa, para que S. Ex^a não perca o seu voo; em seguida, falará o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão de sexta-feira, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui no plenário e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador Mozarildo, o Senado funciona. Ontem, às 8 horas e 30 minutos, já estava iniciando uma reunião na Comissão de Infraestrutura, cujo Presidente é o ex-Presidente da República, Senador Fernando Collor. Então, um dia de trabalho, foi uma sessão pedida pelo Senador do Piauí, Heráclito Fortes, para repensarmos o Porto de Luís Correia. Como este Senado é fundamental, e eu neguei, constrangido, que o Suplicy falasse no meu lugar porque ele disse que tinha compromissos com o partido, mas o meu compromisso, Mozarildo,

era com a Federação. O Senado é que garante isto: igualdade. Porque o Suplicy... Constrangido, eu tenho muitas dívidas para com ele. Era São Paulo, era o Governo... O Senado é que garante a Federação. Não tem País, federação, sem Senado.

O voto de Deputado é proporcional à população. Então, se juntarem as grandes populações de São Paulo, de Minas e do Rio de Janeiro, acabou o resto. Eles ficam com o dinheiro todo. A Federação é garantida aqui! A democracia é garantida aqui! A Federação é a igualdade. A democracia é a liberdade e igualdade. Se tiver só a Câmara, os pequenos Estados são comidos! É aqui que se faz o Orçamento, a distribuição do dinheiro para os municípios.

A ignorância é audaciosa. Fechou o Senado, acabou a Federação. Vão falar isso nos Estados Unidos! Vão falar isso na Inglaterra! É a igualdade. Então, naquele instante, se o assunto era o Porto de Luís Correia, jamais eu poderia abrir mão para o estimado Senador Suplicy porque o problema é do Piauí. Mozarildo, e é necessário.

Esta Casa aqui é diferente. Nós somos pais da Pátria. Aqui, não deve entrar quem não tem sabedoria. Não deve! Foi assim que começou. Quando Moisés se apavorou, estava com as leis de Deus, e o povo buscava o bezerro de ouro. Ele quebrou, quis desistir e ouviu do Deus: busque os mais velhos e os mais sábios, e eles lhe ajudarão a carregar o fardo do povo. Surgiu a ideia do Senado, os mais velhos, os mais experientes... Na Grécia, o povo era muito participativo. A Itália melhorou com o Senado representativo. Um deles, o Cícero, que é um símbolo, dizia: "O Senado e o povo de Roma". O Senado é o povo. Eu posso dizer. O Mozarildo pode, o Suplicy, o Paim... O Senado e o povo do Brasil. Nós somos o povo do Brasil, nós representamos o povo do Brasil.

Atentai bem: aí foi o Ministro dos Portos, Pedro Brito, Mozarildo, ele começou. Alguns dizem: não, mas o Mão Santa foi muito ríspido, foi violento, grosseiro. Quando ele começou, o Ministro falando, eu disse: epa, para aí. Collor, manda ele voltar. Manda o Luiz Inácio botar outro. Mozarildo, ele começou primeiro dizendo que o Porto do Piauí era uma luta de trinta anos. Aí começou o nosso litoral, que é o menor, é de 66km, e o homem começou dizendo que era de 58km. Aí eu disse: Para, para, para! Presidente Collor, busque outro, que este Governo está perdido! Esse moço não sabe nada, não sabe nem história e nem geografia. O Porto de Luís Correia é secular. Dizer que é uma história de trinta anos, Mozarildo? Aí eu buscava porque nós acreditamos no estudo, eu estava com o livro, o livro de 1918, que o engenheiro já descrevia. O engenheiro chegara lá a mandado de Epitácio Pessoa, 1918. E

se esse engenheiro estava lá, com uma missão de ver outros portos do Norte e do Nordeste, em 1918, aquilo foi planejado, foi analisado. Então me é lícito dizer que ele tem cem anos.

Se, em 1918, eu estava com o livro do engenheiro, descrevendo, analisando, falando... O Governo vem dizer que é uma obra de trinta anos...! É de mais de cem anos, cem anos, Paim! Eu tenho um livro de 1918, ele escrevendo, publicado em 1918. E para ele chegar lá, você sabe como acontecem as coisas do Governo. Então, ele é secular.

E me acusam de ignorância, Senador Mozarildo: se o Mão Santa governou o Piauí, por que ele não terminou? “O Homem é o homem e suas circunstâncias”. É Ortega y Gasset que diz. Ninguém escolhe a época de governar. Quando eu governei o Piauí, Paim, antes, o Presidente Sarney, Presidente, cedeu ao Alberto Silva, Governador, e privatizou para uma empresa do Ceará, a Inace, que tem um estaleiro. Então, quando eu governei, estava privatizado. Eu não podia botar dinheiro do governo, nem o Governo Federal, nas emendas. Aí, esses aloprados: “Mas o Mão Santa, por que ele não terminou?” Ele era privatizado na época que eu governei. Lá nos anos que o Sarney governou e o Alberto Silva, lá para 1988, 1989, ele privatizou. Com boas intenções o Dr. Alberto Silva. Mas uma firma lá do Ceará queria era ter aquilo, porque quem tem um banco ganha muito dinheiro. Mas esse porto é mais próximo de Lisboa, é mais próximo de Miami do que qualquer outro porto. Então, com aquilo se tira dinheiro em banco, mostra-se que tem capital. Então, muita gente e essa empresa do Ceará ficou... Agora, no trabalho, conseguiu voltar ao Governo Federal.

Mozarildo, eu botei todas as minhas emendas. Eu fui o primeiro. Depois, quando ele voltou, que a empresa nada fez... Ela queria que o Governo do Estado desse dinheiro para ele, queria tirar dinheiro nos bancos com esse capital, porque era um porto que lhe tinha sido dado.

Realmente, eu botei essas minhas emendas todas. Mas, diante daquela decepção... Eu acho, hoje, está entendendo? Porque eles fazem... O Governador disse que iria inaugurar em dezembro, mas não moveram uma pedra. Só na mídia, nos jornais, na imprensa e na televisão.

Eu dizia para o ministro que ele era secular. Eu, criança, em 1950, em agosto de 50, Getúlio Dorneles Vargas – atentai bem, Mozarildo! – do PTB, na Praça da Graça, em agosto de 50... Eu vi Getúlio, menino, eu tinha 8 anos, na minha cidade. O Prefeito era meu tio, o médico João Orlando de Moraes Correia. Na casa dele tem uma placa: “Em agosto de 1950 aqui hospedou-se Getúlio Vargas.”

Então, às 10 horas da manhã, de branco, o Getúlio, os seus “gregórios”, e eu, menino, já atraído pela política, ouvi Getúlio dizer, em 50: “Se eleito for, vou concluir o Porto de Luiz Correia”. Em 50, se ele disse que ia concluir, é porque já tinham iniciado. Em 1954, garoto de 12 anos, eu vi o Senador Joaquim Pires, velhinho, tentando uma reeleição, em cima das pedras do trapiche, que tinha até tirado a praia em que a gente tomava banho em frente da casa do meu avô. E Joaquim Pires, que fora Chefe de Gabinete do “General de Aço”, Floriano Peixoto, e Senador do Piauí, hoje empresta seu nome ao Município Joaquim Pires, próximo de Parnaíba. Em 1954, eu vi ele discursando já nas pedras do porto, dizendo que ia...

Então, essa obra é secular, mas o nosso ministro dizia que ela tem 30 anos. Mas o certo é que nós apelamos para Sua Excelência o Presidente da República, e sei, mas a verdade deve ser buscada. O Cristo, quando falava, dizia: “Em verdade, em verdade, eu vos digo”.

Suplicy, eu sei que V. Ex^a é um homem muito viajado. Quando fores ao México, adentre o palácio na praça. Tem uma frase do General Obregón: “Eu prefiro o adversário que me leve à verdade ao aliado que só me traz mentira”.

Aliás, esse aliado o nosso Presidente o chamou de aloprado. Ele acertou. Então, os aloprados estão enganando Vossa Excelência, Luiz Inácio, porque esse porto...

Eu vi um Deputado Federal, poeta, José Auto de Abreu, que mandava verbas para lá, eu vi, em um discurso, ele dizendo: “O Dia do Piauí é lei aqui nacional”. Dia 19 de outubro, dia em que a minha cidade se revoltou contra a divisão do País em dois.

Então, José Auto de Abreu disse assim: “Dizem os poetas que a morte é um naufrágio. E se a morte é um naufrágio, eu quero que seja lá nas praias do Piauí, em Luiz Correia. Farei, então, um esforço para voltar à tona e Deus me permita ver acesas às luzes do Porto de Luiz Correia”. E nada!

Fui Deputado Estadual... O Ministro João Paulo dos Reis Velloso, esse extraordinário Ministro, Mozarildo, sonhou em concluir. Marcamos uma data. Essa é a verdade. Eu era Deputado Estadual e era Governador de Estado o austero Dr. Lucídio Portella.

Austeridade, é disso que precisa o Senado, que eu aprendi com ele. E marcou-se, Paim. Eu vou te dizer. Sabe o que houve? Quando nós chegamos para inaugurar, Paim, disseram “não, não dá certo”. “Não dá certo por que?” “Houve um assoreamento”. Eu não sabia nem o que era essa palavra. Aí fui ver no dicionário. Rapaz, mas acabou o negócio. Tanta vibração... Desde menino. Era para ter 7 metros de calado, mas só tinha 3,5 metros.

Assorear é a areia que o rio arrasta via Parnaíba e traz areia. E aterrou o porto. Mas a mentira dos alprados lá, Paim, é que vão inaugurar com 17 metros de calado. Dezesete metros de calado!...

Ontem, o ministro, por uma indagação sábia do Heráclito Fortes, perguntou sobre os calados. Poucos portos no Brasil têm 17 metros. Mas lá o Governador fica dizendo que vai ter 17 metros de calado, que vai exportar os grãos da Bahia para a Europa. A verdade é que, naquela época, tinha 3,5 metros de calado e diz o Heráclito que agora baixou para 2,5 metros.

O que queremos é isso. Todas as emendas minhas, Paim – e o Delcídio Amaral comprovou, porque ele era o Presidente do Orçamento –, eu destinei a essa obra. E lá já estão encravados mais de trezentos e tantos milhões de reais, e disse o ministro que com R\$70,00 ele terminaria. Isso é o que eu quero que V. Ex^a, Paim, e o Suplicy, que representam o PT do bem, o PT bom, o PT do sonho de Luiz Inácio, levem a nossa proposta.

Então, dinheiro tem. Todas as minhas emendas de Bancada tenho colocado para lá. E isso é o que queremos. E pode dizer que fui áspero com o ministro. Não, eu tive um ato de indignação, e não foi tão violento. Foi mais pacífico do que Cristo, que, quando viu os vendilhões, os trapaceiros, puxou o chicote e os colocou pra fora.

E, por último, eu apresentava, Paim, um jornal, o Diário do Povo. Sabe para que está servindo o porto em construção? Motel! Os caras vão pra lá, para as casas das estações de trem. Houve crime. Não tenho nada contra motel, mas é um, por sinal, da classe popular: “Vamos para o porto”!

Então, pedimos aqui, aqui, aqui com muita indignação. Sei que o Presidente Luiz Inácio não tem culpa. Ele vai saber disso. Tenho certeza de que Suplicy vai levar nosso desabafo, que é o do Piauí. E Paulo Paim também.

Pedro Brito não sabia da extensão territorial do nosso litoral; não sabia da história do porto e da nossa geografia. Ele ficará mais querido e mais importante para nós do que Pedro Álvares Cabral, porque Pedro Álvares Cabral foi lá para Porto Seguro, e é outra história. E queremos que ele aproveite essa grande oportunidade.

Primeiro, é o único Estado que não tem um porto; é o único Estado de litoral. Segundo, eu sei, ô Suplicy: transporte marítimo é para carga pesada e para longa distância. Não temos mais isso, está vendo, Paim? Porque o Maranhão tem o seu grande porto, Itaqui; e o Ceará já vai para o segundo.

Mas, com pouco dinheiro, colocamos lá um terminal de combustível, um terminal de petróleo.

A gasolina, no litoral do Piauí, é a mais cara do mundo. O Mozarildo sabe como é cara no Brasil, e lá ela é mais cara ainda, porque a gasolina, um derivado do petróleo, no Piauí, sai de Fortaleza, vai para Teresina de trem e vem para o litoral do Piauí; ou sai de São Luís, vai para Teresina e vem para o litoral. De tal maneira que é inviável uma indústria de pesca. Eu mesmo, quando Governador, dei mais de 60 barcos, mas eles não podem concorrer com o Ceará, onde há vários terminais de petróleo, e o combustível é mais barato.

Então, se fizerem um terminal de combustível, se fizerem um porto pesqueiro, o Piauí agradecerá ao Presidente Luiz Inácio, e, com a mesma emoção, pedirei os aplausos do povo do Piauí se Luiz Inácio terminar essa obra.

Era o que eu tinha a dizer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mão Santa, V. Ex^a não vai me conceder um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Vou viajar! Mas, vamos, Mozarildo, ouvir o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a tolerância do Presidente e com a permissão do Senador Mão Santa.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – É só para dizer, rapidamente, que V. Ex^a abordou vários temas com enfoque no seu Piauí. Quero dizer – e já o fiz no pronunciamento – que o Presidente Lula é um excelente comunicador, mas, para uma pessoa se comunicar bem e corretamente, ela tem de estar bem informada, e ele precisa ter uma melhor assessoria parlamentar para informá-lo sobre discursos como o de V. Ex^a, como o de tantos outros Senadores, inclusive o que fiz hoje aqui, para que ele possa saber, resumidamente, o que se passa e filtrar o que interessa e o que não interessa. Tenho certeza de que V. Ex^a, que já veio várias vezes aqui reclamar do Porto de...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – De Luiz Correia.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – ...de Luiz Correia no seu Estado. Se o Presidente Lula já tivesse sido informado, acho que, talvez, a posição desse ministro não fosse essa a que V. Ex^a se referiu.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Presidente Paim, incorpore todas as palavras do Mozarildo em nosso pronunciamento. O Piauí agradece a Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a Será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao nobre Senador de São Paulo, Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Senador Paulo Paim, quero, em primeiro lugar, registrar aqui a importância da sanção feita pelo Presidente Lula e pelo Ministro da Justiça, Tarso Genro, com a presença do Secretário Nacional de Justiça, Romeu Tuma Júnior, ao projeto de lei do Deputado William Woo, que trata da anistia a estrangeiros irregulares no Brasil.

Trata-se de medida de grande relevância, que, inclusive, levou o Presidente Lula a recordar sua trajetória, quando veio do Nordeste para São Paulo, ressaltando que, em princípio, nenhuma pessoa sai do seu local de origem, de moradia, a não ser por extrema necessidade ou para buscar, então, oportunidade, como a que ele próprio foi buscar no Estado de São Paulo, com sua família, quando tinha sete anos de idade. Nessa oportunidade, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ressaltou que os países mais ricos devem ter um enfoque solidário na questão da migração, devem estabelecer parcerias que promovam o desenvolvimento das regiões e dos países onde se origina a migração, criando oportunidades de trabalho, melhores condições de vida. E Sua Excelência pretende tratar desse tema, inclusive, na reunião do G-8 da próxima semana.

Quem é que pode, segundo essa lei, beneficiar-se da anistia? Todo imigrante que vive irregularmente no Brasil e que tenha ingressado no País antes de 1º de fevereiro de 2009. Quantos são? Segundo o Ministério da Justiça, a lei deve beneficiar entre 50 mil a 60 mil imigrantes. Algumas entidades de direitos humanos estimam que há cerca de 200 mil pessoas em situação irregular e que passam a ser beneficiadas com a nova lei. Como ela funciona? É importante informar que os interessados terão seis meses para regularizar a sua situação. Cada pessoa terá de preencher um requerimento na Internet e levá-lo à Polícia Federal para receber uma carteira de estrangeiro. O custo será – e é – de R\$98,00.

Com respeito aos imigrantes, a maior parte dos imigrantes que vivem em situação irregular no Brasil, constituída de chineses, bolivianos, além de inúmeros peruanos e paraguaios, poderá ser beneficiada, e também outras pessoas de outros países do mundo que porventura se encontravam aqui em condição ilegal até ontem.

O registro, a princípio, será provisório, com validade de dois anos. Faltando 90 dias para expirar, a residência será transformada em permanente.

Com respeito aos direitos e deveres, os beneficiados pela lei serão considerados quase brasileiros natos. Só não poderão se candidatar a cargos eletivos.

Há algumas restrições na Amazônia. Os estrangeiros terão acesso controlado à Amazônia, em áreas indígenas e quilombolas. Será preciso autorização do Governo por um período específico. Se o estrangeiro entrar sem ser autorizado terá o visto cancelado e será expulso do País.

Haverá multa para o invasor. O estrangeiro que entrar nessas áreas sem autorização será multado em R\$5.000,00. Em caso de reincidência, R\$100.000,00.

Quem prestar declaração falsa ou omitir declaração sobre a razão de sua entrada no Brasil poderá pegar até 5 anos de cadeia, além de multa.

Eu gostaria de ressaltar inclusive a colaboração do Relator na Câmara Federal, Deputado Carlos Zarattini, e o empenho do Deputado William Woo, que apresentou originalmente o Projeto de Lei da Câmara nº 1664, de 2007. Aqui, na Comissão de Constituição e Justiça, o Relator foi o Senador Romeu Tuma, que teve inclusive todo o apoio do Ministério da Justiça; do seu próprio filho, Romeu Tuma Júnior, que é Secretário Nacional de Justiça, bem como do Ministro Tarso Genro.

Quero muito cumprimentar o Presidente Lula, o Ministro Tarso Genro e o Deputado William Woo por essa iniciativa tão importante que recebeu o aplauso, ontem, de inúmeras pessoas que compareceram à cerimônia.

E o próprio Presidente Lula, Senador Mozarildo Cavalcanti, em homenagem a muitos dos imigrantes, foi vestido com uma roupa tipicamente dos Andes, para mostrar a sua solidariedade aos imigrantes que agora passam a estar regularizados no Brasil.

Concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Suplicy, eu quero me somar às palavras de V. Ex^a quando cumprimenta o Presidente Lula. E, especialmente, quero dizer que conheço o Deputado William Woo, com quem já convivi nas lides maçônicas. Ele que é uma pessoa descendente justamente de imigrantes, o Senador Romeu Tuma também. Mas quero dizer que esse projeto sancionado realmente faz jus à nossa tradição de um País que foi formado por imigrantes, de pessoas que realmente vieram para cá, naquela época, a maior parte depois da Segunda Guerra Mundial. Vieram do Japão, da Itália, da Alemanha e que deram origem a essa miscigenação, a este grande País. E este ato agora do projeto, da sanção do Presidente Lula, vai regularizar a situação de milhares de pessoas que buscaram o Brasil para poder viver melhor. Se vieram para cá e estão vivendo de maneira irregular é por que tinham dificuldades de ficar onde estavam. E o Brasil dá uma demonstração, que deveria até ser copiada

por alguns países ricos, de como realmente se tratam seres humanos, com dignidade, dando oportunidade realmente para que eles possam se incorporar a nós e serem úteis ao Brasil.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti, inclusive o seu Estado, vizinho à Venezuela, tem muitas pessoas indo e voltando para os países vizinhos. Então, é importante a sua avaliação.

Quero também registrar que o Presidente Lula está encaminhando para o Congresso Nacional a nova Lei de Estrangeiros, com 160 artigos, que trata da concessão de diversos tipos de vistos, de critérios para residência no Brasil e dá condição de exilado. Inclusive sobre esses pontos relativos a ingressar na sua região, na Amazônia, o estrangeiro precisará de autorização do Ministério da Justiça ou, dependendo do caso, do Ministério da Defesa, e se descumprir a regra será expulso do País. Se enganar o serviço de imigração brasileira, o estrangeiro poderá ser condenado até 5 anos de prisão, além de pagar multa de até R\$ 100 mil.

Agora, o Presidente ressaltou ontem que é muito importante que se crie um mundo sem fronteiras e com regras mais maleáveis. Ele afirmou que os países devem permitir não apenas máquinas, produtos agrícolas, *commodities*, atravessarem as fronteiras, mas que o ser humano seja olhado pelo seu lado bom e não confundir o ser humano como exemplo de coisa ruim na travessia de uma fronteira. Enquanto isso o Ministro Tarso Genro avaliou criticamente os países que destratam os imigrantes, qualificando-os como os que vivem na pré-história da democracia. Afirmou que muitos países criminalizam a presença de estrangeiros, chegando ao cúmulo de pressionarem médicos a denunciarem pacientes em situação ilegal. O Brasil tem um exemplo de civilidade a dar, enquanto o mundo se fecha de forma egoísta.

Assim, Sr. Presidente, quero cumprimentar ao Governo do Presidente Lula, ao Ministério da Justiça e ao Deputado William Woo por essa iniciativa tão positiva.

Eu também gostaria, Presidente Paulo Paim, em minha conclusão, de ressaltar a qualidade do encontro que a Bancada do Partido dos Trabalhadores teve ontem. Onze dos doze Senadores estivemos com o Presidente Lula no Palácio da Alvorada. Também estiveram lá o Secretário do Presidente, Gilberto Carvalho, e a Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff. Até V. Ex^a sabe, Senador Paulo Paim, que nós tivemos algo historicamente muito importante para a nossa Bancada, pois tivemos nada menos do que quatro reuniões de Bancada: duas aqui, no Gabinete da Liderança do

PT, e duas outras, uma com o Presidente José Sarney e outra com o Presidente Lula.

Ainda ontem o nosso Líder, Aloizio Mercadante, por três horas e meia, aqui expressou a opinião de toda a Bancada, permitindo que nós pudéssemos também ressaltar, com as diversas nuances de cada um de nós, Senadores, o nosso ponto de vista. Quero ressaltar que na sua entrevista de hoje, pela manhã, nós fomos testemunhas e ele fez um pronunciamento muito fiel a respeito do que nós pudemos viver ontem. Todos aqueles e nós, que sentimos como é importante que o Presidente José Sarney possa se licenciar para dar um sinal de total isenção na apuração dos fatos, pudemos ressaltar isso e tivemos até uma opinião majoritária nesse sentido; houve também aqueles que tiveram uma preocupação no sentido de que não se deveria solicitar esse afastamento sequer temporariamente.

E o Presidente ouviu cada uma de nossas opiniões com muita atenção. Em seguida, pediu que o Gilberto Carvalho e a Ministra Dilma Rousseff expusessem os seus pontos de vista, que guarda muita relação com o do próprio Presidente. E o Presidente que estava ontem feliz, porque ele recebeu quem? O Ronaldo, o jogador do Corinthians, então chegou lá já falando que o Corinthians vai até ser campeão da Libertadores ano que vem... não cansou de ser campeão. Então, ele estava assim muito alegre, feliz com o seu time de coração. Mas o importante é que ele nos ouviu com atenção e nós também ouvimos o ponto de vista dele, que difere de alguns de nós. Mas ele avalia como muito importante, primeiro que o Senado seja defendido, ele disse: "Olha, eu conheço muito bem o que é o País sem Congresso Nacional, e nós precisamos defender o Congresso e o Senado Federal". Mas o Senado Federal, ele afirmou, precisa apurar com muita responsabilidade todos os problemas e fatos aqui ocorridos".

E nós temos o compromisso de nos empenhar nessa direção.

Então que seja no Colégio de Líderes, previsto com novas funções no novo Regimento Interno que tramita na Comissão presidida pelo Senador Marco Maciel e pelo Senador Gerson Camata – e faço aqui um apelo para que logo votemos esse novo Regimento, que será muito importante para que o Colégio de Líderes seja um corpo, com uma função muito relevante, ao lado da Mesa Diretora –, para que possam ser examinadas todas as medidas.

O Senador Tião Viana ficou de apresentar, com a nossa colaboração, um projeto de lei de responsabilidade fiscal e administrativa para o Senado Federal, a exemplo do que ocorre em outros países. Eu já

apresentei projetos para garantir maior transparência de todos os atos relativos aos servidores, inclusive a sua remuneração, para limitar ganhos excessivos aos que participam de comissões nesta Casa; eu tenho proposto também que a Mesa Diretora, através do banco de horas e de outros mecanismos, possa melhor disciplinar a questão de horas extras para que não haja outros abusos aqui.

O Presidente Lula vai se reunir hoje com o Presidente José Sarney e nos informou que vai transmitir a S. Ex^a o conjunto das nossas opiniões.

Hoje surgiu uma nova informação, uma nova notícia sobre a questão relativa à declaração de bens. Eu avalio que é importante que o Presidente José Sarney esclareça inteiramente este episódio e cada um dos demais. E avalio, Sr. Presidente, que todos os órgãos do Senado, inclusive o Conselho de Ética, precisam ser logo instalados e trabalhar com celeridade para averiguação completa dos problemas, não apenas os do Presidente José Sarney, mas de todos os Senadores, de todos os problemas administrativos desta Casa.

Ontem nós tomamos conhecimento, pelo ex-Presidente Tião Viana, de que problemas sérios ocorreram ao longo da vida desta Casa, que precisam ser aprofundadamente apurados.

Então tudo isso precisa ser feito, Senador Paulo Paim, para que o Senado Federal, que fiscaliza os atos do Executivo, aqui venha a dar o exemplo de austeridade, de transparência dos nossos atos. Só a transparência em tempo real é que evitará os problemas que, infelizmente, aconteceram na história do Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a fala do Senador Eduardo Suplicy, nós encerramos a lista de oradores.

O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, quero ressaltar o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para melhorar o saneamento em áreas indígenas do Brasil.

Os que acompanham com atenção o noticiário sabem que a saúde dos povos indígenas continua sendo um problema sério em nosso País.

Devemos considerar, sem dúvida, a complexidade da oferta de um serviço como este pela União, de modo a alcançar toda a população de 447 mil indígenas, que habita 4.263 aldeias espalhadas pelo Brasil.

Sabemos, ainda, que grande parte dessas aldeias se encontra em lugares de difícil acesso, particularmente em nossa imensa Amazônia.

Certamente, Senhor Presidente, essas consideráveis dificuldades operacionais não podem servir como justificativa para que sejam retardadas as ações que visem garantir níveis satisfatórios de saúde às populações indígenas.

E, em se tratando de saúde pública, nada mais imprescindível do que assegurar a realização das medidas preventivas, com especial ênfase para a área de saneamento.

Por tal razão, Senhor Presidente, os esforços da Funasa para melhorar as condições de saneamento nas aldeias, particularmente na garantia de abastecimento de água de boa qualidade, decerto já estão trazendo, e trarão ainda mais, expressivos resultados nas condições de saúde de suas populações.

Hoje, graças ao aumento dos recursos que se verifica desde o início da presente década, foi possível chegar a índices de cobertura de abastecimento de água de 35,5% das aldeias e 63% da população indígena.

Essa grande diferença de cobertura entre as aldeias e suas respectivas populações explica-se pela compreensível prioridade dada às aldeias com populações maiores. Desse modo, das 54 aldeias com mais de mil habitantes, apenas 7 não contam com sistema de abastecimento de água já implantado.

É necessário ressaltar, Senhoras e Senhores Senadores, que as aldeias com sistema de abastecimento de água eram cerca de 350 em 2002, número que, em 7 anos, mais do que quadruplicou para chegarmos à atual cobertura de 1.520 aldeias. O Departamento de Engenharia de Saúde Pública (Densp), da Funasa, tem sido responsável, com crescente competência, pela coordenação e execução dessas ações.

Considerando tal crescimento, devemos julgar exequível a meta de alcançar uma cobertura de 88% para as mais de 4 mil aldeias. A garantia da oferta constante de água de boa qualidade, atestada, inclusive, pelo monitoramento laboratorial, tem crucial importância para diminuição da incidência de uma série de doenças que afetam a população indígena.

Não se restringem, contudo, à garantia do abastecimento de água as ações de saneamento realizadas pela Funasa junto às populações indígenas. As ações para melhorias sanitárias e para a construção de outras edificações, tais como postos e casa de saúde indígena, também vêm sendo incrementadas de modo significativo.

Muito importante, ainda, Senhor Presidente, é que as comunidades indígenas têm participado de todas essas ações, quer ajudando a definir prioridades, que em sua própria execução.

Um dos meios mais relevantes da inserção dos indígenas na melhoria das suas condições de saúde é a atuação dos Agentes Indígenas de Saneamento (Aisans). O Aisan é um membro e morador da aldeia ou bairro indígena que, indicado pela comunidade e capacitado e contratado pela União, passa a desempenhar diversas funções relevantes na área de saneamento, abrangendo desde a operação e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água até a realização de ações de educação em saúde e educação ambiental.

Quero parabenizar, Senhor Presidente, o Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, e o Presidente da Funasa, Francisco Forte, por esse conjunto de ações

realizadas, com toda a seriedade e competência, em prol da melhoria da saúde dos povos indígenas do Brasil. Sabemos que a continuidade e a ampliação dessas ações, necessárias e inadiáveis, continuarão sendo asseguradas pelo Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 21 minutos.)

SENADO FEDERAL

ATA DA 103ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE JUNHO DE 2009

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 93**, de 24 de junho de 2009. Vol. I-II)

RETIFICAÇÃO

Na página 25097, por incorreção gráfica:

Onde se lê:

MENSAGEM Nº 391, DE 2008

Leia-se:

MENSAGEM Nº 381, DE 2008

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goias

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁴⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²⁴⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²³⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (15,17)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
15. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303-3514

Fax: 3303-1176

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUERITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PT-PR)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁾
PDT	
Cristovam Buarque (DF) ⁽²⁾	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.

2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).

3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽¹⁾
Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:

1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo final prorrogado: 31/08/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3511
Fax: 3303-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

**2) ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÓDIGO DE
PROCESSO PENAL (COMISSÃO DE JURISTAS)**

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

**(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)**

Número de membros: 9

**COORDENADOR: Hamilton Carvalhido
RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira**

**Leitura: 25/03/2008
Designação: 01/07/2008
Prazo final: 20/02/2009
Prazo final prorrogado: 02/09/2009**

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

3) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

5) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

6) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1.
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).

7) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).

2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

8) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁾	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PT)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Gerson Camata (PMDB) ⁽³⁾
Senador Neuto De Conto (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽³⁾
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) ⁽³⁾
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁾	4. Senador Paulo Duque (PMDB) ⁽³⁾
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).

9) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

10) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PMDB) ⁽¹⁾

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽²⁾

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

11) ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

12) REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Tião Viana (PT)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Moraes (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

PDT

Osmar Dias (20)

1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
Flávio Arns (PT) (3,18,36)	1. Fátima Cleide (PT) (27)
Augusto Botelho (PT) (29)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (30)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (34)	5. Ideli Salvatti (PT) (26,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,60,62)	6. VAGO (31)
Renato Casagrande (PSB) (31,58,65)	7. José Nery (PSOL) (31,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (57,68)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,54)	3. Valdir Raupp (PMDB) (49)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (48)
Mão Santa (PMDB) (52)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (38)	1. Heráclito Fortes (DEM) (45)
Rosalba Ciarlini (DEM) (41)	2. Jayme Campos (DEM) (43)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,39)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,44)
Raimundo Colombo (DEM) (37)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Lúcia Vânia (PSDB) (24,46)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,67)
Eduardo Azeredo (PSDB) (21,66)	6. João Tenório (PSDB) (22)
Papaléo Paes (PSDB) (20)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (23,42)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

- O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
- Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
21. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
22. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
27. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
31. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
42. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁶⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹¹⁾	2. João Tenório (PSDB) ^(2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁵⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa ⁽⁸⁾	1. Paulo Duque ⁽³⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽¹²⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB (7)	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shlessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (73,74)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Flávio Arns (PT) (36)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (36)	2. Ideli Salvatti (PT) (35)
Fátima Cleide (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,37)
Paulo Paim (PT) (36,46,66)	4. José Nery (PSOL) (30)
Inácio Arruda (PC DO B) (38)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,67)
Marina Silva (PT) (32)	6. João Ribeiro (PR) (34,71)
Exedito Júnior (PR) (33)	7. VAGO (34)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (63)	1. Romero Jucá (PMDB) (56)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,58,70,72)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (56)
Gilvam Borges (PMDB) (55)	3. Pedro Simon (PMDB) (56)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (59)
Gerson Camata (PMDB) (61)	5. Valdir Raupp (PMDB) (57)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,60)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,64)
VAGO (53,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (54)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,47)	1. Gilberto Goellner (DEM) (45)
Marco Maciel (DEM) (50)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,43)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,49)	3. Jayme Campos (DEM) (42)
Heráclito Fortes (DEM) (40)	4. Efraim Morais (DEM) (39)
José Agripino (DEM) (13,51)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,48)
Alvaro Dias (PSDB) (25)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (28,69)
Cícero Lucena (PSDB) (22)	8. Marconi Perillo (PSDB) (26)
VAGO (29,68,73,74)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (24)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (23)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,41)	1. João Vicente Claudino (41)
Romeu Tuma (41)	2. Mozarildo Cavalcanti (41)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
34. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ; GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
36. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.

39. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
40. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
41. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
42. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
47. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.**

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Flávio Arns (PT) ⁽²²⁾	1. João Pedro (PT) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT) ⁽²²⁾	2. Serys Shessarenko (PT) ⁽²⁰⁾
Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾	3. Marcelo Crivella (PRB) ^(11,24,30)
VAGO ^(2,23,48)	4. Marina Silva (PT) ^(24,45)
José Nery (PSOL) ⁽²¹⁾	5. Magno Malta (PR) ^(24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁶⁾
Gerson Camata (PMDB) ⁽³³⁾	2. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁵⁾
VAGO ^(40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁷⁾
Gilvam Borges (PMDB) ⁽³⁹⁾	4. Mão Santa (PMDB) ⁽⁴²⁾
Paulo Duque (PMDB) ^(10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽⁴¹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) ^(3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) ⁽²⁹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁷⁾	2. Jayme Campos (DEM) ⁽²⁵⁾
Eliseu Resende (DEM) ^(4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁶⁾
VAGO ^(8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) ^(9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) ⁽¹⁸⁾	5. VAGO ^(16,47)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁸⁾	6. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁷⁾
VAGO ^(1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹⁸⁾
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque ⁽¹⁴⁾	1. Jefferson Praia ⁽¹⁵⁾

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,9)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,4,7)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹⁰⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹²⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹³⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹¹⁾	1.

Notas:

- Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
- A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
- Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. CDH 078-09).
- Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. CDH 078-09).
- Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (Of. CDH 078-09).
- Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
- Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
- Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
- Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
- Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
- Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
- Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
 Telefone(s): 3311-4251/2005
 Fax: 3311-4646
 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Flávio Arns (PT) (38,68)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43,73)	2. Marina Silva (PT) (46)
João Ribeiro (PR) (45,70)	3. Renato Casagrande (PSB) (42,75)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (39)
Tiã Viana (PT) (44,54,69)	5. Augusto Botelho (PT) (22,40,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,72,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (37,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (33)
Eduardo Azeredo (PSDB) (37)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,36,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Patrícia Saboya (32,59)	1. Cristovam Buarque (20,31,60)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
37. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
39. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
40. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
43. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
44. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.

45. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
46. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
70. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br**

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Shessarenko (PT) (21)	1. Marina Silva (PT) (17)
Delcídio Amaral (PT) (21,32,55)	2. Paulo Paim (PT) (19,32,58)
Ideli Salvatti (PT) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (24)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. Expedito Júnior (PR) (20)
Fátima Cleide (PT) (16)	5. Eduardo Suplicy (PT) (23)
João Ribeiro (PR) (25)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (53,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,46)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	2. Lobão Filho (PMDB) (30,51)
Paulo Duque (PMDB) (47)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PMDB) (5,9,43)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (48,56)	5. VAGO (49,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)	6. Almeida Lima (PMDB) (52,60,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (27)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (36)	3. Adelmir Santana (DEM) (33)
Jayme Campos (DEM) (34)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (28)
Kátia Abreu (DEM) (7,35)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,31)
Mário Couto (PSDB) (41,62)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,57)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (14,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,61)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Ams.
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Silhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
24. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
25. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Shessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾	1. Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾
João Pedro (PT) ⁽²⁰⁾	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,18)
Augusto Botelho (PT) ^(19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) ⁽¹⁷⁾
César Borges (PR) ^(21,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) ^(23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(41,42)
Neuto De Conto (PMDB) ^(34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(40,46)
Gerson Camata (PMDB) ^(37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(38,45)
Valter Pereira (PMDB) ^(47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(35,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁷⁾	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,30)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽²⁶⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽³²⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁵⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,28)
Jayme Campos (DEM) ^(8,10,33)	4. José Agripino (DEM) ⁽²⁹⁾
VAGO ^(13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁶⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁴⁾	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹²⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹²⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁵⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma ^(9,24)	1. Sérgio Zambiasi ^(24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
- Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

- Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
- Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
- Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
 Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
 Telefone(s): 3311-1120
 Fax: 3311-2025
 E-mail: scomct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes
PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
 Telefone(s): 3311-1120
 Fax: 3311-2025
 E-mail: scomct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(2,5)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS

PMDB

Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽⁴⁾

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO) ⁽¹⁾

PTB

VAGO ⁽²⁾

PDT

Patrícia Saboya (CE)

PR

Expedito Júnior (RO)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

PSOL

José Nery (PA)

Atualização: 24/06/2009

Notas:

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADELMIR SANTANA		de Censura e Repúdio ao golpe de Estado perpetrado contra o governo democrático de Honduras. ...	527
Parecer nº 948, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2009 (nº 2.186/99, na Casa de origem, do Deputado Luiz Bittencourt), que institui o Dia Nacional do Cerrado.	248	ALVARO DIAS	
Requerimento nº 817, de 2009, que requer o adiamento de realização de Sessão Especial em homenagem ao Maestro Sílvio Barbato, que estava no voo 447 da Air France desaparecido sobre o Atlântico no dia 31 de maio de 2009, para o dia 09 de julho de 2009.	536	Parecer nº 966, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Campina da Lagoa, no Estado do Paraná.	403
ALOIZIO MERCADANTE		Registro do artigo intitulado “PAC, gerenciamento zero”, publicado pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 20 de abril de 2009.	568
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009.	33	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
Requerimento nº 812, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial em 10 de dezembro de 2009, para comemorar os 370 anos da expedição amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”.	123	Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, que acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.	134
Registro da apresentação de uma moção de censura ao golpe político em Honduras, que tirou do cargo o Presidente Manuel Zelaya. Aparte ao Senador João Pedro.	482	Destaque para a grande importância cultural, política e social das festas juninas do Nordeste. ..	570
Reflexão acerca da crise no Senado Federal, apresentando propostas em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores que visam a reestruturação da Casa.	484	ARTHUR VIRGÍLIO	
Registro de apresentação de uma lei de responsabilidade administrativa e financeira do Senado Federal.	522	Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009.	20
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 791, de 2009, que requer apresentação de Voto		Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009.	25
		Esclarecimentos acerca das denúncias que envolvem Sua Excelência sobre o suposto recebimento de dinheiro do ex-Diretor-Geral do Senado	

	Pág.		Pág.
Federal, Senhor Agaciel Maia e pedidos de quebra do sigilo bancário do mesmo.	25	Bancada do Partido dos Trabalhadores. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	505
Ratificação ao discurso do Senador João Pedro sobre golpe político em Honduras, que tirou do cargo o Presidente Manuel Zelaya. Aparte ao Senador João Pedro.	483	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 556, de 2009, solicitando que o tempo destinado aos oradores no período de Expediente da sessão do Senado Federal, do dia 20 de agosto de 2009, seja destinado a homenagear a Maçonaria Brasileira pelo transcurso do Dia do Maçom.	540
Reiteração do pedido de afastamento do Presidente da Casa, Senador José Sarney. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	499	Homenagem ao Dia do Bombeiro.	546
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 791, de 2009, que requer apresentação de Voto de Censura e Repúdio ao golpe de Estado perpetrado contra o governo democrático de Honduras. ...	527	Comemoração pela diminuição de acidentes e mortes nas estradas brasileiras, proporcionada pela Lei Seca.	546
Registro do artigo intitulado “Cidadania e ensino”, publicado pelo jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 10 de junho de 2009.	528	CÍCERO LUCENA	
Registro de artigo do geólogo da Petrobrás, Jorge Figueiredo, publicado na revista <i>Geology</i> , no qual afirma que o Rio Amazonas possui 11 milhões e 800 mil anos.	528	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009.	30
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 556, de 2009, solicitando que o tempo destinado aos oradores no período de Expediente da sessão do Senado Federal, do dia 20 de agosto de 2009, seja destinado a homenagear a Maçonaria Brasileira pelo transcurso do Dia do Maçom.	540	CRISTOVAM BUARQUE	
Pedidos ao Presidente do Senado Federal, José Sarney, para que se licencie do cargo.	542	Crítica ao Presidente Lula por intervenção nos problemas do Senado Federal e defesa do afastamento do Presidente da Casa, Senador José Sarney, da direção dos trabalhos.	475
Análise de matéria publicada no jornal <i>Valor Econômico</i> , sobre os problemas das Zonas de Processamento de Exportação.	584	Explicação pessoal acerca da retirada da assinatura de Sua Excelência, no que tange a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobrás e sobre os discursos a respeito dos problemas do Senado Federal.	478
Avaliação de requerimentos apresentados por Sua Excelência à Mesa do Senado Federal. ...	584	Leitura de perguntas enviadas a Sua Excelência por meio do correio eletrônico acerca do pedido de afastamento do Presidente da Casa, Senador José Sarney.	523
Registro da matéria intitulada “Com o apoio do PT, Sarney se segura no cargo”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 3 de julho de 2009.	584	Comentários acerca da implementação do piso nacional de salário para os professores. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	592
Requerimento nº 820, de 2009, que requer informações ao Primeiro Secretário do Senado Federal sobre nomeações ilegais que teriam sido praticadas pelo então Diretor Executivo da Gráfica, que à época, era órgão supervisionado pelo Senado, mas gozava de autonomia administrativa e financeira.	589	Defesa da autonomia e independência do Senado Federal.	602
AUGUSTO BOTELHO		DELCIDIO AMARAL	
Ratificação ao discurso do Senador João Pedro sobre golpe político em Honduras, que tirou do cargo o Presidente Manuel Zelaya. Aparte ao Senador João Pedro.	484	Pedidos de votos de confiança à Mesa do Senado Federal e considerações sobre a responsabilidade pela crise ser de todos os Senadores. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	506
Congratulações ao Senador Aloizio Mercadante pelo discurso tradutor do pensamento da		DEMÓSTENES TORRES	
		Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2009, que altera o inciso I do art 109 da Cons-	

	Pág.	III	Pág.
tituição, para incluir nas competências dos juízes federais o processamento e julgamento das causas em que sociedade de economia mista federal for interessada na condição de autora, ré, assistente ou oponente.	130		
Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2009, que denomina <i>Campus Ceres – Domingos Mendes da Silva</i> o <i>campus</i> do Instituto Federal Goiano, localizado em Ceres, Estado de Goiás.	139		
Parecer nº 971, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2009 (nº 5.829/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de 230 (duzentas e trinta) Varas Federais, destinadas, precipuamente, à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País, e dá outras providências.	446		
EDUARDO AZEREDO			
Parecer nº 958, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2003, que modifica os arts. 54 e 55 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de autoria do Senador Magno Malta, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para criar a exigência de que os condutores e passageiros de motocicletas e assemelhadas portem capacete contendo a numeração da placa do veículo em que circulam.	335		
EDUARDO SUPPLICY			
Requerimento nº 806, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de Pesar, bem como apresentação de condolências à família, pelo falecimento, no dia 1º de julho de 2009, do médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti.	11		
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009.	22		
Requerimento nº 811, de 2009, que requer autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação da Presidência da Casa, como representante do Senado Federal, do Congresso Internacional de 2009 da Associação Internacional de Ciência Política (IPSA), na Mesa Renda Básica – Abordagens, Experiências e Desenvolvimento no Mundo, a convite do Professor Matthew Murray de Universidade de Cardiff, Inglaterra, nos dias 12			
		a 14 de julho de 2009, na Cidade de Santiago, no Chile.	122
		Parecer nº 940, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 791, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, o qual requer apresentação de voto de censura e repúdio ao golpe de Estado perpetrado contra o governo democrático de Honduras.	181
		Registro de telefonema recebido por Sua Excelência do Governador Wellington Dias, do Estado do Piauí, assegurando a conclusão das obras do Porto de Luiz Correia, até dezembro de 2010.	472
		Apresentação de sugestões à Mesa do Senado Federal com o intuito de dar maior transparência e controle à gestão administrativa e leitura de carta enviada por Sua Excelência ao Presidente da Casa, Senador José Sarney.	472
		Ratificação ao discurso do Senador João Pedro sobre golpe político em Honduras, que tirou do cargo o Presidente Manuel Zelaya. Aparte ao Senador João Pedro.	483
		Comentários a respeito da ligação do Presidente Lula ao Senador José Sarney para sugerir uma licença de 30 dias ao Presidente do Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. .	488
		Cumprimentos ao Presidente Lula pela sanção da lei que anistia estrangeiros em situação irregular no Brasil.	607
		Considerações acerca do encontro, no dia 2 de julho de 2009, da Bancada do Partido dos Trabalhadores com o Presidente Lula, no Palácio do Planalto. .	607
		EFRAIM MORAIS	
		Parecer nº 969, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2009, de autoria do Senador Cícero Lucena, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.	423
		EPITÁCIO CAFETEIRA	
		Posição contrária ao afastamento do Presidente do Senado Federal, José Sarney. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	497
		FÁTIMA CLEIDE	
		Comentários sobre da reestruturação do Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	498

	Pág.		Pág.
FLEXA RIBEIRO			
Parecer nº 955, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que “modifica a Constituição Federal para estender ao suplente de Senador as normas disciplinares relativas à ética e ao decoro parlamentar aplicáveis ao titular e para que seja considerado procedimento incompatível com o decoro parlamentar e o desvio de conduta praticado antes da diplomação”.	294	to de Lei do Senado nº 41, de 2007, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta o art. 62-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a duplicação da penado agente que se utiliza de menor para a prática do crime.	350
Registro da matéria intitulada “PT controla repasses da Petrobrás para Ongs”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 31 de maio de 2009.	569	GIM ARGELLO	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR			
Manifestação contrária à criação de uma comissão especial para investigar a Mesa Diretora do Senado Federal, afirmando a necessidade de cobrar a apuração dos próprios membros da Mesa. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	490	Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir o porte de arma pelos agentes e inspetores de segurança do poder Judiciário e pelos agentes de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.	148
Críticas à criação de uma comissão especial para investigar a Mesa Diretora do Senado Federal e aos pedidos de afastamento direcionados ao Presidente da Casa, Senador José Sarney. Aparte ao Senador Paulo Paim.	578	Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2009, que revoga o § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica.	170
Defesa da implementação do piso nacional de salário para os professores e da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, de 2008, que prevê a equiparação salarial dos policiais e bombeiros militares do País.	589	Requerimento nº 816, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia do Farmacêutico, que estava programada para o dia 09 de julho de 2009, às 11h, e que seja adiada para o dia 1º de outubro de 2009, às 11 horas.	533
Críticas à determinadas declarações do Presidente Lula. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	596	HERÁCLITO FORTES	
GILBERTO GOELLNER			
Parecer nº 957, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), ao projeto de autoria do Senador Alvaro Dias, que dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências. .	312	Requerimento nº 808, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de Pesar, bem como apresentação de condolências à família, pelo falecimento do médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009.	15
Parecer nº 967, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Sinop, no Estado de Mato Grosso.	411	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009.	33
GILVAM BORGES			
Parecer nº 960, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Proje-		Apelo ao Senador Cristovam Buarque para que meça as palavras ao referir-se ao Senado Federal e aos atos dos Senhores Senadores.	477
		Ratificação ao discurso do Senador João Pedro sobre golpe político em Honduras, que tirou do cargo o Presidente Manuel Zelaya. Aparte ao Senador João Pedro.	482
		Reflexão acerca da crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	502
		Comentários sobre um dos grandes problemas do Senado Federal, o excesso de servidores.	522
		Comentários a respeito da audiência pública realizada na Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o Senhor Pedro Brito, Secretário Especial de Portos, que abordou a questão das obras do Porto de Luís Correia, no Estado do Piauí.	574

	Pág.		Pág.
V			
INÁCIO ARRUDA		Lei do Senado nº 354, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) de Tefé, no Estado do Amazonas.	381
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009.	30	JONAS PINHEIRO	
JAYME CAMPOS		Parecer nº 956, de 2009 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), ao projeto de autoria do Senador Alvaro Dias, que dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências.	306
Parecer nº 959, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe sobre a gratuidade dos atos de registro, pelas associações de moradores, necessários a adaptação estatutária ao Código Civil e para fins de enquadramento dessas entidades como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.	340	JOSÉ AGRIPINO	
Parecer nº 970, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2009, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que “dispõe a condição de perito oficial dos papiloscopistas em suas perícias específicas e dá outras providências”.	431	Críticas ao Senador Aloizio Mercadante por afirmar que o Democratas abandonou o Presidente do Senado Federal no momento da crise. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	494
JEFFERSON PRAIA		JOSÉ NERY	
Parecer nº 954, de 2009 (da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008-Complementar (nº 375/2006 Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências.	289	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009.	31
JOÃO PEDRO		Considerações a respeito de proposta apresentada por Sua Excelência, preterida pela Mesa Diretora, e pedidos de soluções urgentes para a recuperação da imagem do Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	512
Manifestação de repúdio ao golpe político em Honduras, que tirou do cargo o Presidente Manuel Zelaya e apelo pela urgente aprovação de moção de repúdio ao golpe hondurenho.	480	Reiteração de envio à Mesa Diretora de propostas concretas para a solução da crise no Senado Federal.	522
Considerações acerca da posição da bancada do Partido dos Trabalhadores quanto à crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	504	JOSÉ SARNEY	
JOÃO VICENTE CLAUDINO		Requerimento nº 802, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, em São Paulo, no dia 1º de julho de 2009.	2
Parecer nº 963, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de		KÁTIA ABREU	
		Requerimento nº 803, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, bem como a observância de um minuto de silêncio, o levantamento da sessão e a apresentação de condolências à família do parlamentar e ao Estado de São Paulo.	6

	Pág.		Pág.
Parecer nº 965, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Cerro Azul, vinculada a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). ..	397	Quadro de Pessoa do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ).	418
LEOMAR QUINTANILHA		Apelo ao Senador Aloizio Mercadante por seu discurso acerca da crise do Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	490
Parecer nº 950, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Navegação Interior, no Estado do Tocantins.	255	MARCO MACIEL	
LOBÃO FILHO		Requerimento nº 804, de 2009, que requer o levantamento da sessão do dia 1º de julho e homenagens pelo falecimento do médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	8
Parecer nº 944, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2008 (nº 1.691/2007, na Casa de origem, do deputado Carlos Bezerra), que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, dispondo sobre a contagem do prazo prescricional na hipótese de protesto extrajudicial.	223	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009.	21
MÃO SANTA		Parecer nº 943, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2007 (nº 4.719/2001, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, que regula a investigação de paternidades dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências.	218
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009.	23	Homenagem pelo transcurso do 40º aniversário dos primeiros Cursilhos de Cristandade em Brasília. .	575
Afirmção de que os motoristas americanos respeitam à lei que pune os condutores que dirigirem alcoolizados nos Estados Unidos. Aparte ao Senador Augusto Botelho.	547	MARCONI PERILLO	
Apelo pela conclusão das obras do Porto de Luís Correia, no Estado do Piauí.	562	Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2009 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para permitir o refinanciamento de débitos de Estados e Municípios nas situações que especifica.	158
Posição contrária ao afastamento do Presidente do Senado Federal, José Sarney. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	597	Parecer nº 961, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que regulamenta, no âmbito do processo penal, o inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal (princípio da celeridade processual).	357
Defesa da conclusão das obras do Porto de Luís Correia, no Estado do Piauí.	604	MARINA SILVA	
MARCELO CRIVELLA		Requerimento nº 813, de 2009, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2001, seja desapensado para ter tramitação independente. ...	125
Parecer nº 968, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2009 (nº 2.549/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de 1 (um) cargo em comissão e de funções comissionadas no		Parecer nº 949, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2009 (nº	

	Pág.	VII	Pág.
23/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Zâmbia, assinado em Brasília, em 14 de março de 2006.	251		
Ratificação ao discurso do Senador João Pedro sobre golpe político em Honduras, que tirou do cargo o Presidente Manuel Zelaya. Aparte ao Senador João Pedro.	483	Considerações sobre a liberação, pelo Governo Federal, de recursos oriundos das emendas parlamentares.	594
Comentários acerca do afastamento do Presidente do Senado Federal, José Sarney. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	489	Registro da matéria intitulada “Índios fazem ato contra acordo em Roraima”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 3 de julho de 2009. .	594
MARISA SERRANO		Registro da matéria intitulada “Grupo de trabalho da Câmara vai intermediar a resolução de problemas entre gestores e órgão de fiscalização de obras de transporte”, publicada no <i>Jornal da Câmara</i> , edição de 3 de julho de 2009.	594
Requerimento nº 807, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti.	13	Registro da matéria intitulada “Gilmar vai ao Senado e minimiza a crise”, publicada no jornal <i>O Valor</i> , edição de 3 de julho de 2009.	594
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009.	24	Ratificação ao discurso do Senador Eduardo Suplicy sobre a sanção do Presidente Lula da lei que anistia estrangeiros em situação irregular no Brasil. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	607
MOZARILDO CAVALCANTI		NEUTO DE CONTO	
Reflexão acerca da crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	511	Parecer nº 945, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2008 (PL nº 1.507/2007, na Casa de Origem, do Deputado Eliseu Padilha), que acrescenta parágrafo único ao art. 133 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o uso de cópia autenticada do Certificado de Licenciamento Anual.	232
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 791, de 2009, que requer apresentação de Voto de Censura e Repúdio ao golpe de Estado perpetrado contra o governo democrático de Honduras. ..	527	PAPALÉO PAES	
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 556, de 2009, solicitando que o tempo destinado aos oradores no período de Expediente da sessão do Senado Federal, do dia 20 de agosto de 2009, seja destinado a homenagear a Maçonaria Brasileira pelo transcurso do Dia do Maçom.	540	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009.	23
Elogios à Lei Seca e pedidos de investimentos em propagandas educacionais sobre os malefícios de dirigir após o consumo de bebidas alcoólicas. Aparte ao Senador Augusto Botelho.	547	Parecer nº 947, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2009 (nº 2.274/2007, na Casa de origem, do Deputado Doutor Talmir), que declara Doutor Enéas Carneiro Ferreira patrono da Eletrocardiografia no Brasil.	243
Homenagem ao Dia do Bombeiro.	548	Registro do artigo intitulado “Repensar as medidas provisórias”, de autoria do Senador Marco Maciel, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 30 de junho de 2009.	564
Elogios à conduta do Presidente Lula, no que tange a crise do Senado Federal. Aparte ao Senador Paulo Paim.	577	PATRÍCIA SABOYA	
Comentários acerca da implementação do piso nacional de salário para os professores e da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, de 2008, que prevê a equiparação salarial dos policiais e bombeiros militares do País. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	591	Requerimento nº 809, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti.	18

VIII

	Pág.		Pág.
PAULO DUQUE		RAIMUNDO COLOMBO	
Parecer nº 942, de 2009 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2004 (nº 345/99, na origem, do Deputado Wilson Santos), que proíbe a cobrança de qualquer valor a título de religação de serviços por concessionárias de energia elétrica e de serviços de abastecimento de água e saneamento.	208	Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2009 – Complementar, que estabelece que os emissores de cartão de crédito deverão oferecer informações mais detalhadas sobre os custos e uso do cartão de crédito, não poderão alterar taxas e outras condições do contrato com menos de quarenta e cinco dias de antecedência e não poderão cobrar multas do titular do cartão por exceder o limite de crédito concedido.	172
PAULO PAIM		Projeto de Lei do Senado nº 305, de 2009, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados a ferramentas diversas.	177
Requerimento nº 814, de 2009, que requer o desapensamento do Projeto de Emenda à Constituição nº 95/2003, de autoria de Sua Excelência, das Propostas de Emendas à Constituição números 16/2004; 61/2004; 13/2006; 22/2007; 85/2007 e 10/2008, de forma a retomar sua tramitação autônoma.	125	Parecer nº 946, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2008 (nº 2.052/2007, na Casa de origem, do Deputado Zézem Ribeiro), que institui o Dia Nacional da Reforma Urbana.	239
Comentários acerca da posição da Bancada do Partido dos Trabalhadores a ser anunciada pelo Senador Aloizio Mercadante sobre a crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. .	475	Parecer nº 964, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), da autoria do Senador Flávio Arns, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 415, de 2008, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ibaiti, no Estado do Paraná.	387
Congratulações ao Senador Aloizio Mercadante pelo discurso tradutor do pensamento da Bancada do Partido dos Trabalhadores. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	505	Requerimento nº 819, de 2009, solicitando que o presente Requerimento seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Fazenda, Senhor Guido Mantega, para que determine à Caixa Econômica Federal (CEF) que preste informações relacionadas à abertura de sua primeira filial no exterior.	538
Considerações acerca da apresentação de propostas, por parte do Governo Federal, sobre projetos de interesse dos aposentados.	542	ROBERTO CAVALCANTI	
Considerações a respeito da posição da Bancada do Partido dos Trabalhadores, no Senado Federal, e do Presidente Lula, quanto à hipótese de afastamento do Presidente da Casa, Senador José Sarney.	577	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009.	34
Satisfação com a aprovação, em Comissão Especial da Câmara dos Deputados, da proposta de emenda à Constituição que trata da redução da jornada de trabalho.	577	Parecer nº 962, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 197, de 2008, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Valença do Piauí, no Estado do Piauí.	370
Esclarecimentos a respeito da votação sobre o fim do fator previdenciário e o reajuste dos aposentados, destacando o apoio dos movimentos sindicais.	577	ROMERO JUCÁ	
Registro do lançamento da cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, como uma das subdesdes da Copa do Mundo de 2014.	577	Considerações sobre o trabalho desenvolvido pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para melhorar o saneamento em áreas indígenas do Brasil.	609
PEDRO SIMON		ROMEU TUMA	
Requerimento nº 815, de 2009, que requer Voto de Censura e Repúdio pelo golpe de Estado em Honduras que derrubou o Presidente José Manuel Zelaya. .	532	Requerimento nº 805, de 2009, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar, o levantamento	

	Pág.	IX	Pág.
da sessão e a observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti.	9		
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009.	29	jeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008-Complementar (nº 375/2006 Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências.	285
ROSALBA CIARLINI		Reflexão acerca da crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	510
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009.	25	TASSO JEREISSATI	
Parecer nº 952, de 2009 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2006 (nº 7.177/2002, na Casa de Origem, da Deputada Jandira Feghali), que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de fornecimento de bolsas de colostomia pelos planos e seguros privados de saúde.	275	Parecer nº 941, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2006 (nº 5.067/2001, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República), que disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.	185
SÉRGIO GUERRA		TIÃO VIANA	
Registro do artigo intitulado “Uma fronteira fiscal tênue”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 15 de maio de 2009.	567	Ratificação ao discurso do Senador João Pedro sobre golpe político em Honduras, que tirou do cargo o Presidente Manuel Zelaya. Aparte ao Senador João Pedro.	481
SÉRGIO ZAMBIASI		Reflexão acerca da crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	487
Reflexão acerca da crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	509	VALTER PEREIRA	
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 791, de 2009, que requer apresentação de Voto de Censura e Repúdio ao golpe de Estado perpetrado contra o governo democrático de Honduras. ...	528	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 810, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, médico e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, ocorrido no dia 1º de julho de 2009.	31
Requerimento nº 818, de 2009, que requer a inserção em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do Jornalista Osmar Bésio Trindade, na noite de 1 de julho de 2009, aos 72 anos de idade, no Hospital Santa Rita, da Santa Casa de Misericórdia do Rio Grande do Sul.	537	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
Apoio ao fim do fator previdenciário e à derrubada do veto para correção das aposentadorias.	544	Parecer nº 951, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2009 (nº 1.870/2003, do Deputado Joaquim Francisco), que dispõe sobre a criação de um código de acesso telefônico de três dígitos para uso exclusivo pelos Conselhos Tutelares, a ser adotado em todo o País.	269
Homenagem ao Dia do Bombeiro.	544	Reflexão acerca da crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	492
SERYS SLHESSARENKO			
Parecer nº 953, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Pro-			